SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 29 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3697

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE PE 23-2025 REMARCADO

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2025-SRP
Modo Disputa: Aberto

O Município de Afonso Bezerra,torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 23/2025, julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de Preços - contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro obrigatório, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Afonso Bezerra/RN, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data de abertura dia 12.01.2026, horário 09:00h. Local:www.portaldecompraspublicas.com.br . O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados, na sala de Licitações, situada à Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, de segunda-feira à sexta feira, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 hs. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006,pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90, pelo Decreto Municipal nº 070/2023, e Lei Complementar Municipal nº 736/2022.

Afonso Bezerra/RN em 26.dezembro.2025.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:2D972BBA

LICITAÇÃO
AVISO PE 22-2025 REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2025-SRP
Processo nº 3646/2025
Modo Disputa: Aberto

O Município de Afonso Bezerra,torna público, para conhecimento dos interessados, que repetirá a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 22/2025, referente ao lote 01 (água mineral), julgamento menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços - **aquisição de água mineral natural sem gás**, em diferentes apresentações, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data de abertura dia 12.01.2026, horário 13:00h. Local:www.portaldecompraspublicas.com.br . O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados, na sala de Licitações, situada à Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, de segunda-feira à sexta feira, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 hs. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006,pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90, pelo Decreto Municipal nº 070/2023, e Lei Complementar Municipal nº 736/2022.

Afonso Bezerra/RN em 26.dezembro.2025.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:EBC4F5C7

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
Processo Administrativo nº 4140/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 4140/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (PEDRO

MATIAS), para apresentação durante os festejos dos "RÉVEILLON 2026 DE AFONSO BEZERRA", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465, com registro no CNPJ: 31.318.311/0001-27, sediado(a) na Rua Professor Manoel Januário, SN – Bairro: Cabugi – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:
justificada a escolha do contratado "Pedro Matias" para a realização de shows musicais no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história no município, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento local. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado.
A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "Pedro Matias" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento no município de Afonso Bezerra evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:B5DB9E51

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025
Processo Administrativo nº 4141/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 4141/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (EUDES SILVA), para apresentação durante os festejos dos "RÉVEILLON 2026 DE AFONSO BEZERRA", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA 05526048446, com registro no CNPJ: 44.282.557/0001-38, sediado(a) na Rua Alto do Castelo, 110 – Bairro: Centro – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:
justificada a escolha do contratado "Eudes Silva" para a realização de shows musicais no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história no município, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento local. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado.
A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "Eudes Silva" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento no município de Afonso Bezerra evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:06426020

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
Processo Administrativo nº 4196/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 4196/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (FRANCINILDO LOBATO), para apresentação durante os festejos dos "RÉVEILLON 2026 DE AFONSO BEZERRA", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: F DOS SANTOS LOBATO, com registro no CNPJ: 27.423.497/0001-07, sediado(a) na Rua Vicente Germano, 196 – Bairro: Alto Do Triangulo – Angicos/RN – CEP: 59.510-000.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:
justificada a escolha do contratado "Francinildo Lobato" para a realização de shows musicais no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história regional, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado.
A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "Francinildo Lobato" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:AB50AED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 18.540.255/0001-02, com sede na Rua Joaquim Clemente, 200 – Andar 1 – Centro - Umarizal-RN, CEP: 59.865-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados de **Assessoria Técnica na Área de Licitação** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 18.540.255/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:42B9B3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 017/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: TOTAL E COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.619.265/0001-26, com sede na Av. Jocelin Vilar , 243 – Anexo A – Centro - Umarizal-RN, CEP: 59.865-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUNHO ALVES DE PAIVA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de comunicação visual para este município** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

TOTAL E COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.619.265/0001-26
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C4D922FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME**, CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede na Rua da Independência, 2000 – Térreo – Bairro: Centro – Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. TALLES DA SILVA LOPES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de locação de software de gestão legislativa com protocolo geral e conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Almino Afonso** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME
CNPJ: 18.603.971/0001-91
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5389122B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **LEMOS E MARQUES LTDA – EPP**, CNPJ: 01.243.220/0001-09, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 440 – Bairro: Presidente Costa e Silva – Mossoró, CEP: 59.628-350, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WERNER DE PAIVA MARQUES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas

alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de Contabilidade e Licitações para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

LEMOS E MARQUES LTDA – EPP
CNPJ: 01.243.220/0001-09
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A35A5517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 020/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ: 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, 1075 – Bairro: São Joao - Assu-RN, CEP: 59.650-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de licença (locação de software de gestão das rotinas de natureza no setor de arrecadação, emissão de notas fiscais, RH e folha de pagamento para manutenção das atividades da prefeitura municipal de Almino Afonso** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 06.050.403/0001-21
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:14389236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME**, CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 324 – Bairro: Centro – Pau dos Ferros -RN, CEP: 59.900-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MANOEL EDIVALDO DE LIMA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de manutenção dos equipamentos da saúde** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 12.528.215/0001-69
Contratante

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME
CNPJ: 35.662.667/0001-34
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CFA58A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Almino Afonso – RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação educacional vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos da educação na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 604/2025, que institui o Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Almino Afonso, para o mandato de 3 (três) anos, conforme relação abaixo:

1º – Pela administração Publica e Municipal:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Widéilma Campos Belo, CPF: 027.137.454-38 (Vice-Presidente)
Suplente: Maria Claudia Alves do Nascimento, CPF: 033.453.084-95

II – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal:
Titular: Francisco Josimar Alves Cordeiro, CPF: 013.230.934-00
Suplente: Leandro Cesar Câmara, CPF: 084.774.874-05

III – Representantes da Secretaria de Assistência Social.
Titular: Moniquele Alves da Silva, CPF: 089.129.624-77
Suplente: Eliane da Silva Claudino, CPF: 101.985.054-00

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Érida Maia Ferino, CPF: 103.702.014-69
Suplente: Antonio Nunes de Oliveira Filho, CPF: 028.672.474-03

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Titular: Carlos George Rodrigues de Amorim, CPF: 099.905.414-77
Suplente: Aurizélio Trajano dos Santos CPF: 942.671.974-51

2º ---- Pela Sociedade Civil:

I - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério-FUNDEB;

Titular: Francisco Custódio da Silva Neto, CPF: 893.353.504-79
Suplente: Maria Suely da Silva, CPF: 513.018.814-49

II - Representante do Conselho Titular da Criança e do Adolescente:
Titular: Jarlenilson Alves da Silva, CPF: 056.089.754-56
Suplente: Letícia Daniely de Souza Almeida, CPF: 113.318.844-38

III - Representante dos pais de alunos da Educação Básica, que não seja servidor público municipal:
Titular: Jarlenilma Alves da Silva, CPF: 082.439.964-19
Suplente: Bruna Kelly da Silva Cavalcante, CPF: 113.128.634-04

IV - Representante do Sindicato dos profissionais da Educação:
Titular: Claudia Maria de Almeida Diniz, CPF: 837.818.974-00
Suplente: Vancinar Ramos de Oliveira Morais, CPF: 664.623.204-00

5.- Dois representantes dos professores da Educação Básica sendo um da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino:
Titular do Ensino fundamental: Risomeires Fernandes de Souza, CPF: 034.500.504-00 (Presidente)
Suplente do Ensino Fundamental: Milla Kateuska Alves Duarte, CPF: 050.922.544-67
Tiular da Educação Infantil: Sanila Marcia Pinheiro de Lucena, CPF: 852.547.624-20
Suplente da Educação Infantil: Rita de Kácia Campos, CPF: 011.246.074-71
Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Educação é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 3º O mandato dos conselheiros terá início na data da publicação desta Portaria, podendo ser renovado conforme disposto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso/RN, 25 de dezembro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:33F1D70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOS

PARECER Nº 01/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Angicos
Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relatora: Ameliana Santos Bezerra de Jesus

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Angicos encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.214/2021, 27 de setembro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Educação de Angicos;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:
Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;
Resolução CNE/CP nº 2/2017;
Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE
Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:
I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;
II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;
III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;
IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;
V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.
Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, a Relatora manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de

infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.
Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a Rede Municipal de Ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.
É o voto.

Angicos, 19 de dezembro de 2025.

Ameliana Santos Bezerra de Jesus
Conselheira Relatora

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 01/2025 e do Voto da Relatora, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.
Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 19 de dezembro de 2025.

Angicos-RN, 19 de dezembro de 2025.

Lidjanne Mannuelle Maria da Conceição Araújo de Melo
Presidente do CME

Almir Medeiros da Cunha
Conselheiro do CME

Ana Izis Teixeira Barbalho
Conselheira do CME

Ineizilda Rodrigues Monteiro
Conselheira do CME

REFERÊNCIAS
BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.
BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.
BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. **Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.
BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. **Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.
RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**. **Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.
RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação**. **Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:DE40DC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025 – SME

PORTARIA Nº 01/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação;

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.214/2021, de 27 de setembro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Educação de Angicos;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorra de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 24 de dezembro de 2025.

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:B093B3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº 062/2025-DISPENSA

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 062/2025-DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bico Torto localizada na Rua Antônio Joaquim de Souza, município de Apodi/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa GAMA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (55.269.854/0001-60)**,** e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bico Torto localizada na Rua Antônio Joaquim de Souza, município de Apodi/RN., com o valor total de R$ 95.057,49 (noventa e cinco mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.**

DETERMINOque se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **art. 75, inciso I**, **da Lei nº 14.133/21**, visando a**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bico Torto localizada na Rua Antônio Joaquim de Souza, município de Apodi/RN.**,a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 23/12/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:57D2A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, **no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026,** realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 – Tem como objeto **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA FÍSICA TEMPORÁRIA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE APODI 2026, INCLUINDO A CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPECÍFICAS PARA CAMAROTES,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital e seus Anexos.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
https://licitafacil.tce.rn.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 24 de dezembro de 2025

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FE41C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATONº 23120001/2025

EXTRATO DE CONTRATONº 23120001/2025

CONTRATO Nº: 23120001/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: GAMA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 23120001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bico Torto localizada na Rua Antônio Joaquim de Souza, município de Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R$ 95.057,49 (noventa e cinco mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 1502 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 1.76 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 23/12/2025 à 23/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:46724716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 062/2025-DISPENSA

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 062/2025-DISPENSA

Processo Administrativo: 23120001/2025-DISPENSA
Número da Licitação: 062/2025-DISPENSA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bico Torto localizada na Rua Antônio Joaquim de Souza, município de Apodi/RN.
Contratado: GAMA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (55.269.854/0001-60)
Valor Total: R$ 95.057,49 (noventa e cinco mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Fundamentação Legal: artigo 75, I, da Lei 14.133/2021
Apodi/RN, 23/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:BB3288C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 062/2025-DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 062/2025-DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 062/2025-DISPENSA, Processo Licitatório nº. 23120001/2025, fundamentada no art. 75, Inciso I, Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa GAMA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (55.269.854/0001-60)**,**no valor de R$ 95.057,49(noventa e cinco mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**,** referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bico Torto localizada na Rua Antônio Joaquim de Souza, município de Apodi/RN., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN,23/12/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:6312648A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.° 062/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME - CNPJ: 18.827.528/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 31 de dezembro de 2026 (31/12/2026), o prazo para execução do Contrato n.º 062/2021, celebrado inicialmente em 05 de julho de 2021 (05/07/2021), oriundo do processo administrativo 16060001/21, Pregão Eletrônico n.º 015/2021, nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, o qual tem como objeto a Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de confecção e ajustes de próteses dentárias, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Início da Vigência: 22/12/2025
Término da Vigência:31/12/2026

Baía Formosa (RN), 22 de dezembro de 2025.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Carlos Adelmo de Araujo Filho - ME
CNPJ: 18.827.528/0001-02
CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO
Sócio Gerente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:58784EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 039/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(um) DIÁRIA** no valor de **R$140,00** (cento e quarenta reais) à **Erick Nicássio Santos Góis,** matrícula nº 0027758, ocupante do cargo/função **motorista,** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de ARACATI - CE, NA CONDUÇÃO DE UMA FAMÍLIA ACOMPANHADA PELO CRAS – BARAÚNA A REFERIDA CIDADE.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7664CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 05/2025.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(UMA) DIÁRIA** no valor de **R$270,00** (duzentos e setenta reais), ao senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA,** matrícula nº 11711, ocupante do cargo/função **COORDENADOR GESTORES**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 26/12/2025, para tratar de assuntos do interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DF00961F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I – PADRÃO FNDE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, nº 66, Centro, CEP: 59555-000, representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. Jollemberg Soares Dantas.

CONTRATADA: MRG SERVICE LTDA, CNPJ nº 38.199.820/0001-27, sediada na Rua Vereador Luiz Ricardo, nº 103, Centro, João Câmara/RN, representada por Roldão Dantas Borges Filho, CPF nº 057.***.***-28.

PROCESSO/LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 98/2025 – Licitação nº 99/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 5.862.581,52 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato no PNCP, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Mun. de Educação e Desporto; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa: 0008 – Acesso e Qualidade na Educação; Ação: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades de Ensino Infantil; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15700000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; Fonte de Recurso: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Jollemberg Soares Dantas (Contratante) e MRG Service LTDA – Roldão Dantas Borges Filho (Contratada).

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:7CAE46F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE **ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 9 SALAS (PADRÃO FNDE)** NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, **CNPJ nº 08.110.884/0001-49**, com sede na **Rua Tiradentes, nº 66, Centro, CEP: 59555-000**, representada pelo Prefeito Constitucional **Sr. Jollemberg Soares Dantas**.

CONTRATADA: MRG SERVICE LTDA, **CNPJ nº 38.199.820/0001-27**, sediada na **Rua Vereador Luiz Ricardo, nº 103, Centro, João Câmara/RN**, representada por **Roldão Dantas Borges Filho**, **CPF nº 057.*****.***-**28**.

PROCESSO/LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – **Processo Administrativo nº 99/2025** – **Licitação nº 99/2025**.

VALOR GLOBAL: R$ 9.426.905,10 (nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato no PNCP, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **02 – Poder Executivo**; Unidade Orçamentária: **06001 – Secretaria Mun. de Educação e Desporto**; Função: **12 – Educação**; Subfunção: **365 – Educação Infantil**; Programa: **0008 – Acesso e Qualidade na Educação**; Ação: **1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades de Ensino Infantil**; Natureza da Despesa: **4.4.90.51 – Obras e Instalações**; Fonte de Recurso: **15700000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**; Fonte de Recurso: **15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Jollemberg Soares Dantas (Contratante) e **MRG Service LTDA – Roldão Dantas Borges Filho** (Contratada).

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:322D2E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1218001/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1218001/2023, celebrado com a empresa ESMERALDA COMÉRCIO, SERVIÇOS ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.044.149/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/12/2025 a 20/12/2026 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezer e bebedouros da administração pública do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R$ 627.780,00 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 - Administração; Subfunção: 005 Serviços Técnicos Profissionais; Programa: 0141 - Administração Geral; Ação: 2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica; Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 17/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e João Carlos da Silva Olegário - Representante Legal. Processo n° 246/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:8A7046A9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0801004/2022

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 0801004/2022 celebrado com a empresa SABRINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.225.402/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/12/2025 a 30/04/2026 referente a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em elaboração de folha de pagamento, compreendendo elaboração, gerenciamento, geração de relatórios, elaboração e envio das obrigações acessórias de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS e atendimento as demandas junto ao SIAI módulo Pessoal do TCE/RN. O valor total é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 – Administração; Sub função: 122 – Administração Geral; Programa: 0141 – Administração Geral; Ação: 2003 Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Elemento: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 27/11/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Sabrina Pereira da Silva - Representante Legal da empresa SABRINA PEREIRA DA SILVA. Processo n° 220/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FED85F4D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1222002/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1222002/2025 celebrado com a empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88. Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico, consistente na apresentação musical da Banda Grafith, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2026, durante a programação oficial da Festa de Emancipação Política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA FUNÇÃO: 13 CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0079 PROMOÇÃO A CULTURA AÇÃO: 2181 PROMOÇÃO A CULTURA NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da Assinatura: 22/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Christiano Gomes de Lima Júnior- Representante Legal da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Processo n° 249/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:AAB97B44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1222003/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do contrato Nº 1222003/2025 celebrado com a empresa SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 64.052.906/0001-32, Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico, consistente na apresentação musical de SILVANIA AQUINO E BERG RABELO, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2026, durante a programação oficial da Festa de Emancipação Política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias**,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021**.** Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA FUNÇÃO: 13 CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0079 PROMOÇÃO A CULTURA AÇÃO: 2181 PROMOÇÃO A CULTURA NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da Assinatura: 22/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Julio Cesar Crisostomo Leitão de Castro, porta- Representante Legal da empresa SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA. Processo n° 258/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:DEB7ED18

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1223001/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do contrato Nº 1223001/2025 celebrado com a empresa ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 51.851.420/0001-12, Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico, consistente na apresentação musical de Elayne Tyne, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2026, durante a programação oficial da Festa de Emancipação Política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN**.**O valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme as disposições previstas na **Lei nº 14.133/2021**. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA FUNÇÃO: 13 CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0079 PROMOÇÃO A CULTURA AÇÃO: 2181 PROMOÇÃO A CULTURA NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da Assinatura: 23/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Elisa Dantas Bandeira - Representante Legal da empresa ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Processo n° 250/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B483D054

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à **contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado em MDF, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN**, no valor total de R$ 60.797,00 (Sessenta mil setecentos e noventa e sete reais), em favor da empresa ESPAÇO CRIART´S MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.079.815/0001-02, processo administrativo nº 243/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1A6E7150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;
Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;
RESOLVE:
1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 24 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4A87C722

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;
Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;
RESOLVE:
1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GRAFITH NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 24 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BBB4D9AD

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

ATO AUTORIZATIVO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;
Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;
RESOLVE:
1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70, no valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA REY VAQUEIRO NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 26 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4E51F818

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Subsecretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS- ME, CNPJ 10.482.096/0001-25, que ofereceu um valor de R$ 36.125,00 (trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR EM JANELAS, PORTAS PREDIAIS E VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 26 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3DEC7D26

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;
Considerando o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;
RESOLVE:
1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa AMANHECER PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.097.437/0001-90, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PADRE JOÃO CARLOS NA 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 26 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:1F7E5AB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 432/2025-GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: *Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 039/2025 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, e Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Dispensa de Licitação n° 039/2024 – Processo Administrativo n° 1124015/2025,** referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de aplicação de películas de controle de luminosidade solar em janelas, portas prediais e veículos, com fornecimento de material conforme especificações técnicas estabelecidas pela administração, em atendimento às necessidades deste município:

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:
Nome: Odinael de Sales
Função: Subsecretário

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
Nome: Rita Rosinária Marinho Silva
Função: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Alícia Karoline de Melo Henrique
Função: Diretora do Setor de Transporte e Almoxarifado

Secretaria Municipal de Administração:
Nome: Jandson Henrique de Araújo
Função: Agente administrativo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:
Nome: Zenóbia Vieira Régis
Função: Chefe do departamento de material escolar

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se os serviços foram prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterão registros das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6C803B7D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 433/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 040/2025 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA PRAXEDES CAMPOS, Diretora de Apoio Pedagógico do Ensino Fundamenal,** lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 040/2025 – Processo Administrativo nº 1031003/2025,** referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de organização e realização das cerimônias de colação de grau do ensino infantil da rede municipal de Caraúbas/RN, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2025.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:18574FDA

SECRETARIA DE GOVERNO
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: F E CEZARIO LTDA, CNPJ/MF Nº 23.428.723/0001-91.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F E CEZARIO LTDA**, **CNPJ/MF nº 23.428.723/0001-91**, com sede na Av Francisco Jorge dos Santos, 993, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDIVAN CEZARIO**, portador da Cédula de Identidade sob n° 002xxx04 SSP RN e inscrito no CPF sob nº 010.xxx.xxx-18, doravante denominada**CONTRATADA,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância no inciso IV no artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21° de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como as Leis n° 8.666, de 1993, ao Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo ao Pregão Eletrônico n° 006/2023, cujo objeto é a **prestação de serviços de limpeza pública, coleta e destinação final de resíduos sólidos na zona urbana e rural do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo a Pregão Eletrônico n° 006/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 921004/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	F E Cezario LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***FRANCISCO EDIVAN CEZARIO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E24C4C7A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS- ME, CNPJ: 24.293.625/0001-57.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 00XXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS-ME,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.293.625/0001-57**, sediado(a) na Rua Leovergildo Fernandes Pimenta, Doutor Sebastiao Maltez Fernandes, n° 588, Caraúbas/RN, 59.780-000, neste ato representada pelo **Sr. ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 26XXX27 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-76, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1217010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 039/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aplicação de película de controle de luminosidade solar em janelas, portas prediais e veículos, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas estabelecidas pela administração, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias solicitantes do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Aplicação de película fumê de controle de luminosidade solar, sem degradê, com fornecimento de material, incluindo: rejeição mínima de 50% da energia solar; filtragem mínima de 99% dos raios UV; material resistente a riscos; adesivo que não danifique o vidro; garantia mínima de 5 (cinco) anos; aplicação em janelas, portas prediais e veículos pertencentes às Secretarias Municipais; execução por empresa especializada.	m²	425	R$ 85,00	R$ 36.125,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, período suficiente para atender às demandas das Secretarias requisitantes, considerando que o serviço não possui natureza continuada, mas pode gerar solicitações eventuais ao longo do exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 36.125,00 (trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto
Ação: 2010 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto
Despesas: Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2024 – Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos.
Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação: 2034 – Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Fundamental.
Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Fonte de Recurso: 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 1573000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Ação: 2155 – Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Médio.
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte de Recurso: 1573000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Ação: 2156 – Manutenção de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Infantil.
Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Fonte de Recurso: 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte de Recurso: 1573000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013

Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral
Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2014 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2113 – Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2114 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 – Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 26650000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Unidade Orçamentária: 14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Ação: 2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Despesas: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2102 – Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2141 – Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2142 – Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2162 – Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2206 – Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Ação: 2026 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2159 – Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso: 26003120 – Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Ação: 2160 – Ações de Incremento temporário do limite financeiro do MAC
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso: 16003110 – Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Ação: 2166 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Alex Ivanildo Souza Dos Santos- ME
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA
Portaria Seg Nº 432/2025-GP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal De Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJOSECRETARIA
Portaria Seg Nº 432/2025-GP
Municipal de Administração
Fiscal De Contrato

ODINAEL DE SALES
Portaria Seg Nº 432/2025-GP
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS
Portaria Seg Nº 432/2025-GP
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal De Contrato

ALÍCIA KAROLINE DE MELO HENRIQUE
Portaria Seg Nº 432/2025-GP
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E526053B

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 05.088.013/0001-88**, sediada na Av Rodrigues Alves, n° 800, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, neste ato representado por **CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 89XX87 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 546.XXX.XXX-91, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1205018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA GRAFITH PARA A 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical ao vivo da atração musical da BANDA GRAFITH na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 17 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	R$ 200.000,00	R$ 200.00,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.
9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:
Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;
A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo

CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte de Recurso: 17200000 –Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Banda Grafith Producoes E Promocoes Artistica LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

RÉRIDA RENATA DE OLIVEIRA SALES
Portaria Seg Nº 431/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:52E854DD

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.985.184/0001-99.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.985.184/0001-99**, sediada na R Jose Bernardino, n° 97, Vila Cabral, Campina Grande/PB, CEP: 58.408-027, neste ato representado por **RAFFAEL SALES DO AMARAL**, brasileiro, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 038XXXXX639 – DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-01, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1215037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da atração musical da Banda Luan e Forró Estilizado para a 19ª festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical ao vivo de atração musical da BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 19 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e

serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.
9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:
Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;
A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte de Recurso: 17200000 –Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Caraúbas/RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Luan Forro Estilizado Shows Eventos E Servicos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RAFFAEL SALES DO AMARAL***
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA
Portaria Seg Nº 431/2025-GP
Secretaria Municipal De Cultura
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:55A31A16

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.488.092/0001-70.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 21.488.092/0001-70**, sediada na R ALUISIO AZEVEDO, 200 – SALA: 301 – BAIRRO: SANTO AMARO-CEP: 50.100-090- RECIFE – PE, neste ato representado por **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 015XXXXX682 – DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o nº 947.XXX.XXX-00, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1217018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da atração musical da Banda Rey Vaqueiro para a 19ª festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical ao vivo de atração musical do ARTISTA REY VAQUEIRO na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 13 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	**R$ 350.000,00**	**R$ 350.000,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução

do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.
9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:
Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;
A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte de Recurso: 17200000 –Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não

puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Rey Vaqueiro Produções Artísticas LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL
Portaria Seg Nº 431/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:271E20ED

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA AMANHECER PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº23.097.437/0001-90.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **AMANHECER PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº23.097.437/0001-90**, sediada na rua Siqueira Campos, 160 sala 302- Santo Antônio - Recife /PE - cep: 50.010.010, neste ato representado por **JOÃO CARLOS RIBEIRO RODRIGUES**, brasileiro, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 009XXXXX727– DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o nº 625.XXX.XXX-34, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1128044/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da atração musical do Padre João Carlos para a 19ª festa de São Sebastião no município de Caraúbas/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical ao vivo do artista Padre João Carlos na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 10 de janeiro de 2026.	SERVIÇO	01	**R$ 80.000,00**	**R$ 80.000,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.
9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:
Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;
A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte de Recurso: 17200000 –Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Amanhecer Produções LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***JOÃO CARLOS RIBEIRO RODRIGUES***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

RÉRIDA RENATA DE OLIVEIRA SALES
Portaria Seg Nº 431/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:10525E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2025

A equipe de contratação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 05 de fevereiro de 2026, às 08h (horário local), fará realizar licitação na modalidade Concorrência com vistas à Contratação semi-integrada de empresa especializada em construção civil para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do programa minha casa minha vida – FNHIS SUB 50, conforme proposta nº 32992/2024 no município de Carnaúba dos Dantas – RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www. carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 29 de dezembro de 2025.
24 de dezembro de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:49641CE3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2024 - TERMO ADITIVO N° 005

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2024
TERMO ADITIVO N° 005

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **KLEYTONMEDEIROSDANTAS**,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN**, doravante denominada CONTRATANTE,** e a Empresa **EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.461.056/0001-16, com sede na Rua 26 Chalé 08, Nº 170 Rosa dos Ventos PARNAMIRIM - RIO GRANDE DO NORTE-RN, neste ato representado pelo senhor Miqueias da Silva Campelo, inscrito no CPF: 094.672.174-22, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 004, ao Contrato Administrativo nº** 028/2024, celebrado em 03/05/2024**, referente ao aditivo de prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde tipo 1, Amaro Florêncio Dantas, localizada no Sítio Carnaúba de Baixo, pertencente a Secretaria de Saúde, contratado através de licitação na modalidade Concorrência n° 004/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 28/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de dezembro de 2025 a 02 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n° 28/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
5.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de dezembro de 2025.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO
Execute Projetos e Consultoria ME
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DC436B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1180/2025 - GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF 701.***.***-42, Fiscal do **CONTRATO 170/2025**, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, ORIGINÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MARLO VITOR MEDEIROS DE MELO, com vigência de 24/12/2025 a 24/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7FA8574A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2025 - GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSE RONALDO DANTAS**, inscrito no CPF 047.***.***-69, Fiscal do **CONTRATO 171/2025**, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, ORIGINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, com vigência de 24/12/2025 a 24/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:846B848F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2025 - GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciado" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF nº: 009.***.***-44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7678DDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2025 - GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Usuário Gerenciado" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 18350
CPF nº: 091.***.***-13

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Cargo: Controladora Interna
Matrícula: 18320
CPF nº: 106.***.***-02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:310BE1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1187/2025 - GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JAKSON IGO SOARES SENA**, inscrito no CPF: 705.***.***-60. Fiscal do **CONTRATO 28/2024**, referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde tipo 1, Amaro Florêncio Dantas, localizada no Sítio Carnaúba de Baixo, pertencente a Secretaria de Saúde, com vigência de 02/12/2025 a 02/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7CFAA8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01/2025 – SEMED

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 02/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1082/2021, 03 de maio de 2021, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 02/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas-RN, 26 de Dezembro de 2025

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE
Secretária Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas-RN

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FCA8AE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1164/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS** matrícula nº 168, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2024 a 31/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8E8E287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1165/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 22/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **NADIR MARTINS DANTAS** matrícula nº 271, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde III "Amaro Florêncio Dantas", gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/12/2024 a 01/12/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7DE6D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1166/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 05/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **NAYANE VIRGÍNIA DE SOUZA** matrícula nº 18179, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FB934F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1167/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 18/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **LUIZ EUGENIO DANTAS DO NASCIMENTO** matrícula nº 18255, ocupante do cargo efetivo de Motorista Categoria D, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AE4E96D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1168/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **EMÍLIA DE RODAT DANTAS** matrícula nº 18158, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, da Unidade Básica de Saúde III "Amaro Florêncio Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:67FD59E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1169/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO** matrícula nº 18139, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde III "Amaro Florêncio Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E9D28A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1170/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JOELSON IDEVAM AZEVEDO** matrícula nº 325, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde I "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1FF97EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1171/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MÁRCIO MAGNO MACEDO DE AZEVEDO** matrícula nº 18293, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, da Unidade Básica de Saúde I "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 09/10/2024 a 09/10/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5C2964DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1172/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JOSÉ LUCAS DE MEDEIROS DANTAS** matrícula nº 18279, ocupante do cargo efetivo de Dentista, da Unidade Básica de Saúde I "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/08/2024 a 01/08/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3A910957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1173/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **LENILDA MOURA DOS SANTOS** matrícula nº 18258, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Centro Municipal de Saúde Dr. Odilon Guedes, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:14AC00D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1174/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **RENATA LIMA ARAUJO MEDEIROS** matrícula nº 1155, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Odilon Guedes, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:43275123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1175/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 18/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARIA RAIMUNDA BEZERRA DANTAS** matrícula nº 1127, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:988BD612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1176/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JAKSON IGO SOARES SENA** matrícula nº 18196, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:64CD0410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1177/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ALBERTO KELLY DA SILVA** matrícula nº 1085, ocupante do cargo efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D38300C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1178/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **LUIZ DAVI DE ALMEIDA QUEIROZ** matrícula nº 18184, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BD42D090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1179/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **GUILHERME JOSÉ NETO** matrícula nº 78, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DBF72464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1182/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 18/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARIA DA GUIA DA SILVA GUEDES LIMA DO NASCIMENTO** matrícula nº 1539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 11/05/2024 a 11/05/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C897B92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1183/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **SANDRA CUNHA DE AZEVEDO** matrícula nº 1123, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde I "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 28/02/2024 a 28/02/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6086D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1184/2025- GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **KATIENE KARLA DE AZEVEDO** matrícula nº 18134, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/01/2026 a 22/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0A16440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1221/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 15/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F8FC80B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1222/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 17/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:931E8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1223/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica CEMED, no dia 17/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:45FA12F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1224/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 18/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B9BA5435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1225/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ PIO DOS SANTOS, matrícula: 007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente de alta hospitalar vinda do Hospital Dr. Paulo Gurgel, no dia 18/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7CF8F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1226/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 19/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:28365E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1227/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 19/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:96D716F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1228/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente de alta hospitalar vinda do Hospital Dr. José Pedro Bezerra – Santa Catarina, no dia 20/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E0004E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1229/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica CEMED, no dia 20/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A1CA697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1230/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia**

diária, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, no dia 21/12/2025

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D7DBBCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1231/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sra. MARILENE SOARES DA SILVA, matrícula: 1432, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o acompanhamento de paciente para o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, no dia 21/12/2025

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B383BF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1232/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sra. MARILENE SOARES DA SILVA, matrícula: 1432, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o acompanhamento de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 22/12/2025

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F46FC303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1233/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. RAFAEL BATISTA DA SILVA, matrícula: 18402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 22/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:76E81F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1234/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Parnamirim/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, no dia 22/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:80C3C9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1235/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 22/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:20348A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1236/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico San Pietro, no dia 23/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:CC83D215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1237/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. MÁRCIA MARIA DA SILVA, matrícula: 1159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o acompanhamento de paciente para o Instituto Angiovascular do Seridó, no dia 23/12/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B63489BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1238/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Instituto Angiovascular do Seridó, no dia 23/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:36F75FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1239/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 23/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9B7F79F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1240/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 24/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:12E7BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1241/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 24/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:28ABC92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 1242/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 24/12/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2864A0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.852 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.852 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ROBERTO DANTAS CÂMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador Roberto Dantas Câmara, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Roberto Dantas Câmara ao Município de Ceará-Mirim, especialmente no exercício do mandato eletivo e ao longo de sua trajetória dedicada à vida pública;

CONSIDERANDO sua contribuição para o fortalecimento das instituições democráticas e para o desenvolvimento do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Ceará-Mirim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Roberto Dantas Câmara.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município permanecerão hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, 26 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito de Ceará-Mirim

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C8A06CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Considerando a finalização do certame Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto trata deREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, ficam adjudicados e homologados os lotes abaixo relacionados, observadas as condições do edital e das propostas apresentadas.

LOTES	FORNECEDOR	VALOR FINAL
LOTE 01	GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	728.940,00
LOTE 02	GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	503.820,00

Ceará-Mirim/RN, 23/12/2025.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:18A95592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Considerando a finalização do certame Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto trata deREGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE NOVOS, ZERO KM, SENDO 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO TOCO E 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO TRUCADO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS E AO APOIO LOGÍSTICO NAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM/RN, ficam adjudicados e homologados os itens abaixo relacionados, observadas as condições do edital e das propostas apresentadas.

ITENS	FORNECEDOR	VALOR FINAL
ITEM 01 -CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA ENTRE 9.000 E 11.000 KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA MÍNIMA DE185 CV CABINE CLIMATIZADA, COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3, CABINE COM AR CONDICIONADO E MOTOR A DIESEL	AUDAX CAMINHOES LTDA.	R$ 448.000,00
ITEM 02 -CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 E 18.000 KG DISTANCIA ENTRE EIXOS 4.80 M. POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV, CABINE CLIMATIZADA, COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M3, CABINE COM AR CONDICIONADO E MOTOR A DIESEL.	AUDAX CAMINHOES LTDA.	R$ 580.000,00

Ceará-Mirim/RN, 23/12/2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:59B8D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 170 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **14.528/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **CRISTIANE PAULINO DA SILVA** - Matrícula nº **9288268**, categoria funcional Auxiliar de serviços gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Auxiliar de secretaria**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:45EB5906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 171 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **14.531/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA** - Matrícula nº **0073653**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Coordenador(a) pedagógico(a).
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:B8F59004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 172 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **14.533/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **INACIA PEREIRA FERNANDES** - Matrícula nº **0075959**, categoria funcional Merendeiro(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Auxiliar administrativo**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:026DF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 173 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **14.534/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **IVONEIDE DE ALMEIDA DANTAS AZEVEDO** - Matrícula nº **0918016**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Mediador(a) de leitura.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:B5E4D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 174 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **14.535/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **LENIVALDO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **0051683**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Apoio pedagógico**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:CA8A80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 175 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **14.536/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA SILVA DE MELO** - Matrícula nº **0075079**, categoria funcional Merendeiro(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Porteiro(a).
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:DB2E8D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 176 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **14.940/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **BARBARA LORENA BARACHO BARBOSA** - Matrícula nº **0913880**, categoria funcional Auxiliar de serviços gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Auxiliar de secretaria**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:4D288E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 177 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **14.944/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ELAINE CRISTINA MARCELINO DA SILVA** - Matrícula nº **0067742**, categoria funcional Merendeiro(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Auxiliar de secretaria**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:2472F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 178 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **15.326/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **TEREZA CRISTINA DA SILVA** - Matrícula nº **0062163**, categoria funcional Auxiliar de serviços gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Auxiliar de merendeiro(a).
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:D07D38B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 179 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **15.313/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO** - Matrícula nº **0079190**, categoria funcional Merendeiro(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Porteiro(a).
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:4DC6CF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 180 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **15.314/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **JEANE KATIUSCIA FRANÇA DA SILVA** - Matrícula nº **0074889**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Apoio pedagógico**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:EA3F3274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 181 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **15.316/2025**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA SOBRAL** - Matrícula nº **0073823**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Bibliotecário(a) escolar.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:A98A94A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 – SME

PORTARIA Nº 001/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERRO CORÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 462/2002 de 19 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO o Currículo da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer CME nº **01/2025**, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Cerro Corá.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerro Corá, 24 de dezembro de 2025.

MARIA CLAUDIANA GUEDES
Secretária Municipal de Educação de Cerro Corá/RN.

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B91BE56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661/2025-AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR NOME DE PRÉDIO PÚBLICO

LEI Nº 661/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar nome de Prédio Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **"GINÁSIO DE ESPORTES MARINALDO PEREIRA DE MEDEIROS"**, o Ginásio localizado no Conjunto Irmã Eliza, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria da Vereadora JOSÉ ORLANDO DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:35662D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-009/2025

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: 10295 - ABRIDOR, TIPO: MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: GARRAFA / LATA. CATMAT: 276686
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,36
Valor Final: 3,99
Valor Total: 31,92
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: QO
Item: 0002
Descrição: 10297 - APARELHO AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A ; TENSÃO: 220V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC

R410A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CATMAT:458192
Quantidade: 27
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.610,27
Valor Final: 1.995,00
Valor Total: 53.865,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50) Modelo: VIX - 12K INV

Item: 0003
Descrição: 10298 - APARELHO AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A ; TENSÃO: 220V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CATMAT:458191
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3.595,10
Valor Final: 2.872,00
Valor Total: 31.592,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50) Modelo: VIX- 18K INV

Item: 0004
Descrição: 10299 - APARELHO AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:
9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A ; TENSÃO: 220V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CATMAT:458194
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.537,02
Valor Final: 1.800,00
Valor Total: 18.000,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA (03.538.267/0001-25)

Modelo: EBFI09
Item: 0005
Descrição: 10300 - ARMÁRIO DE COPA/COZINHA PANELEIRO EM AÇO 6 PORTAS, 3 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.051,59
Valor Final: 999,01
Valor Total: 9.990,10
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: ARMÁRIO DE COPA/COZINHA PANELEIRO
Item: 0006
Descrição: 10301 - ARMÁRIO EM AÇO, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 18 (ESPESSURA APROXIMADA DE 1,25 MM), GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, ESTRUTURA PROJETADA PARA USO INTENSIVO, COM MONTAGEM ROBUSTA E ESTABILIDADE, DIMENSÕES NOMINAIS: ALTURA: 1,60 M (± 2%), LARGURA: 0,90 M (± 2%), PROFUNDIDADE: 0,50 M (± 2%), PORTAS E SISTEMA DE FECHAMENTO: PORTAS: 02 (DUAS) UNIDADES, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE, GARANTINDO SEGURANÇA DO CONTEÚDO ARMAZENADO, EQUIPADAS COM PUXADORES ERGONÔMICOS PARA FACILITAR O MANUSEIO, PRATELEIRAS: QUANTIDADE: 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, TIPO: REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO, CAPACIDADE: PROJETADAS PARA SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OU PINTURA LÍQUIDA DE ALTA ADERÊNCIA, COR CINZA PADRÃO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E DESGASTE, APLICAÇÃO E USO: INDICADO PARA USO GERAL EM ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS E AMBIENTES INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS. DESCRIÇÃO CATMAT: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, MATERIAL: CHAPA AÇO 18. CATMAT:246943
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 807,71
Valor Final: 628,00
Valor Total: 9.420,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)

Modelo: ARM-02PA
Item: 0007
Descrição: 10302 - ARMÁRIO EM AÇO, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 24 (ESPESSURA APROXIMADA DE 0,6 MM), DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTRUTURA COM PÉS FIXOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E EVITANDO CONTATO DIRETO DA BASE COM O PISO, EQUIPADO COM FECHADURA COM CHAVE E PUXADORES ERGONÔMICOS NAS PORTAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, DIMENSÕES NOMINAIS: ALTURA: 1,95 M (± 2%), LARGURA: 0,90 M (± 2%), PROFUNDIDADE: 0,40 M (± 2%), PORTAS E PRATELEIRAS: PORTAS: 02 (DUAS) UNIDADES, COM SISTEMA DE ABERTURA CONVENCIONAL, EQUIPADAS COM PUXADORES METÁLICOS, PRATELEIRAS INTERNAS: 04 (QUATRO) UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME, TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO: PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI NA COR CINZA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, RISCOS E ABRASÃO, APLICAÇÃO E USO: INDICADO PARA USO GERAL, INCLUINDO ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS E AMBIENTES INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS, ESTRUTURA PROJETADA PARA USO INTENSIVO, COM MONTAGEM ROBUSTA E DURABILIDADE PROLONGADA. DESCRIÇÃO CATMAT: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI-, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA:

1,95 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24, APLICAÇÃO: USO GERAL.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.298,17
Valor Final: 648,00
Valor Total: 12.960,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)

Modelo: ARM-02PA
Item: 0008
Descrição: 10303 - ARQUIVO DE ESCRITÓRIO METÁLICO COM 4 GAVETAS. FECHADURA E PUXADORES, ARQUIVO DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24/26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESTRUTURA E ACABAMENTO: CORPO E GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 24/26; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, RESISTENTE A RISCOS E DESGASTE, GAVETAS E SEGURANÇA: QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM SISTEMA DE CORREDIÇAS METÁLICAS PARA ABERTURA SUAVE; PUXADORES ERGONÔMICOS PARA FÁCIL MANUSEIO; PORTA-ETIQUETAS INTEGRADOS NAS FRENTES DAS GAVETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONTEÚDO; EQUIPADAS COM FECHADURA COM CHAVE, PERMITINDO O TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, GARANTINDO SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E OBJETOS, DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 1,33 M; LARGURA: 0,46 M; PROFUNDIDADE: 0,55 M; APLICAÇÃO: IDEAL PARA ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSAS, INDICADO PARA ESCRITÓRIOS, ARQUIVOS E SETORES ADMINISTRATIVOS. DESCRIÇÃO CATMAT: ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS: COM PUXADORES, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZAN, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS. CATMAT:297704.
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.220,99
Valor Final: 689,89
Valor Total: 8.968,57
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: ARQ
Item: 0009

Descrição: 10304 - ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO TIPO: ELÉTRICO, PORTÁTIL OU COM RODÍZIOS, MATERIAL: CORPO E TANQUE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME REQUISITOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA DA ABNT NBR NM 60335-1 E ABNT NBR NM 60335-2-2, VOLTAGEM: 220 V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 1.600 W, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA ELÉTRICA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT, CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMA DE 1,5 LITROS PARA LÍQUIDOS OU SÓLIDOS, SISTEMA DE FILTRAGEM: FILTRO HEPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM RETENÇÃO MÍNIMA DE 99,97% DAS PARTÍCULAS DE 0,3 MICRÔMETROS, CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DE FILTRAGEM, ACESSÓRIOS INCLUSOS: TUBOS PROLONGADORES, BOCAIS PARA PISOS E BOCAIS PARA ESTOFADOS, MOBILIDADE: RODAS RESISTENTES PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, APLICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, TAPETES E ESTOFADOS, COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME LIMITES ESTABELECIDOS NA ABNT NBR 13910, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 45 CM X 30 CM X 30 CM, PESO APROXIMADO: 4 KG, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990), MANUAIS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE SEGURANÇA EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME ABNT NBR ISO 10015 E PORTARIA INMETRO Nº 371/2009, CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DESEMPENHO PREVISTAS EM REGULAMENTAÇÕES VIGENTES. DESCRIÇÃO CATMAT: ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO, MATERIAL: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA ASPIRADOR: MÍNIMA 1.600 W, CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMA 1,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA, RODAS, TUBOS PROLONGADORES, BOCAIS, APLICAÇÃO: PISOS E ESTOFADOS. CATMAT:344181
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 407,00
Valor Final: 322,56
Valor Total: 1.612,80
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA (45.579.602/0001-83)

Modelo: AQP20
Item: 0010
Descrição: 10305 - ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 5 CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL. CATMAT:351545
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 85,62
Valor Final: 81,34
Valor Total: 976,08
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: ASSADEIRA DE ALUMINIO
Item: 0011
Descrição: 10296 - AÇUCAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT:393509
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 62,47
Valor Final: 31,28
Valor Total: 437,92
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: ZEIN
Item: 0014
Descrição: 10308 - BANDEJA, COMPRIMENTO: 53 CM, LARGURA: 37 CM, FINALIDADE: CÂMARA FRIA,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL: POLIPROPILENO PEAD, ALTURA: 8 CM. CATMAT:609114
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 55,17
Valor Final: 20,89
Valor Total: 104,45
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)

Modelo: R:0757 BANDEJA BIOPRATIKA 12L
Item: 0015
Descrição: 10309 - BANDEJA, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT:269351
Quantidade: 23
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 90,93
Valor Final: 20,51
Valor Total: 471,73
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)

Modelo: R:3104-4030 BANDEJA RETANGULAR 40X30
Item: 0016

Descrição: 10310 - BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE ÚTIL: 2,0 LITROS (2.000 ML) IDEAL PARA PREPAROS DE MASSAS E CREMES EM PORÇÕES MÉDIAS, POTÊNCIA NOMINAL: 330 W, GARANTINDO EFICIÊNCIA NO BATIMENTO DE MASSAS LEVES E MÉDIAS, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE DE VELOCIDADE: 5 NÍVEIS DE VELOCIDADE GRADUAIS, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NO PREPARO E EVITANDO RESPINGOS, ACESSÓRIOS INCLUSOS: PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES INDICADOS PARA CLARAS EM NEVE, CREMES E CHANTILLY, PAR DE BATEDORES PARA MASSAS MÉDIAS IDEAIS PARA BOLOS E RECEITAS COM CONSISTÊNCIA MODERADA, TENSÃO NOMINAL: 220 V (MONOFÁSICO), ESTRUTURA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO PARA FACILITAR A LIMPEZA, TIGELA: PLÁSTICA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MISTURA, USO: DOMÉSTICO, GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN ERGONÔMICO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COMPONENTES REMOVÍVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO PRÁTICA, BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. DESCRIÇÃO CATMAT: BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE: 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA, POTÊNCIA: 330 W, VOLTAGEM: 220 V. CATMAT:480863
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 178,40
Valor Final: 115,20
Valor Total: 1.382,40
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA (45.579.602/0001-83)

Modelo: B44
Item: 0017

Descrição: 10311 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 20 LITROS DESCRIÇÃO GERAL: BATEDEIRA INDUSTRIAL ROBUSTA, DESENVOLVIDA PARA USO PROFISSIONAL EM PADARIAS, CONFEITARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE EXIGEM DESEMPENHO CONTÍNUO E EFICIENTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL DO CORPO: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, CAPACIDADE DO TACHO: 20 LITROS, QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 6 NÍVEIS AJUSTÁVEIS, PERMITINDO MELHOR ADEQUAÇÃO PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV, PROJETADO PARA USO INTENSO E CONTÍNUO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 BATEDOR TIPO ESPIRAL (IDEAL PARA MASSAS PESADAS, COMO PÃO E PIZZA); 1 BATEDOR TIPO RAQUETE (PARA MASSAS MÉDIAS E CREMOSAS); 1 BATEDOR TIPO GLOBO (PARA MASSAS LEVES, CLARAS EM NEVE, CHANTILLY E MOUSSES). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA COM GRADE BASCULANTE, BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA PARADA IMEDIATA, BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA ERGONÔMICA PARA MAIOR PRATICIDADE NO MANUSEIO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, CAPACIDADE: 20 L, QUANTIDADE VELOCIDADE: 6 W, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. CATMAT:483296
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4.803,81
Valor Final: 4.563,62
Valor Total: 9.127,24
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: BPM-18 PLUS
Item: 0018
Descrição: 10312 - BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS TIPO: COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 2,5 LITROS, GABINETE: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (BASE EPÓXI), RESISTENTE À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE, TORNEIRAS: DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL ACIONAMENTO (NATURAL E GELADA), EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAL ATÓXICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO, CONSUMO MÁXIMO: 195 W/H, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-134A OU R-600A (LIVRE DE CFC, AMBIENTALMENTE SEGURO), TUBULAÇÃO EM COBRE EXTERNA AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIOS E DUTOS INTERNOS FABRICADOS EM MATERIAIS 100% ATÓXICOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A SEGUNDO O INMETRO, GARANTINDO BAIXO CONSUMO E REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL, DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA: MÍNIMA 300 MM, MÁXIMA 350 MM, PROFUNDIDADE: MÍNIMA 270 MM, MÁXIMA 350 MM, CONFORMIDADE TÉCNICA: ATENDE À NORMA NBR NMIEC 3351:1998 E POSSUI SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL TÉCNICO E MANUAL DE INSTALAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DESCRIÇÃO CATMAT: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO

GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS; DEPÓSITO ÁGUA E TAMPO SUPERIOR EM AÇO. CATMAT:401655
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 823,28
Valor Final: 677,00
Valor Total: 13.540,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50) Modelo: ESMALTEC - EGC35B

Item: 0019
Descrição: 10313 - CADEIRA DE DIGITADOR MODELO ERGONÔMICO. ESTRUTURA E COMPONENTES ESTRUTURA PRINCIPAL: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 29
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 568,60
Valor Final: 497,44
Valor Total: 14.425,76
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: PROPRIA
Item: 0020
Descrição: 10314 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO. MODELO SECRETÁRIA PÉ PALITO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE E ERGONOMIA, ESTRUTURA E MATERIAIS ESTRUTURA PRINCIPAL: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 28
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 208,64
Valor Final: 149,89
Valor Total: 4.196,92
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: cad
Item: 0021
Descrição: 10315 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE. MODELO E FINALIDADE TIPO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 859,36
Valor Final: 564,89
Valor Total: 5.648,90
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: cad
Item: 0022
Descrição: 10316 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PRODUZIDA EM 100% POLIPROPILENO VIRGEM, INJETADO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES E ESTABILIZADORES UV, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA DEGRADAÇÃO CAUSADA PELA EXPOSIÇÃO AO SOL E INTEMPÉRIES, COR E ACABAMENTO: COR BRANCA UNIFORME, ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FALHAS, MANCHAS OU IRREGULARIDADES. SUPERFÍCIE POLIDA E SEM REBARBAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, DESIGN E ESTRUTURA: ESTRUTURA MONOBLOCO COM BRAÇOS INTEGRADOS; ENCOSTO COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO LOMBAR; ASSENTO LEVEMENTE INCLINADO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO; BASE COM QUATRO PÉS REFORÇADOS, DISTRIBUINDO UNIFORMEMENTE A CARGA; CANTOS E ARESTAS ARREDONDADOS, EVITANDO ACIDENTES E DESGASTE PREMATURO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL: 52 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM; ALTURA TOTAL: 89 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM (APROXIMADA), CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 140 KG, CONFORME ENSAIOS DE RESISTÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; RESISTENTE À UMIDADE, FÁCIL DE LIMPAR COM ÁGUA E DETERGENTE NEUTRO; ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (ÁREAS DE LAZER, EVENTOS, REFEITÓRIOS, USO DOMÉSTICO E COMERCIAL), GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME CONDIÇÕES DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVAÇÕES: PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL PROTEGIDO DE EXPOSIÇÃO SOLAR PROLONGADA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO CONTÍNUO, A FIM DE PRESERVAR A VIDA ÚTIL DO MATERIAL. DESCRIÇÃO CATMAT: CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: COM BRAÇO. CATMAT:302124
Quantidade: 205
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 54,20
Valor Final: 40,96
Valor Total: 8.396,80
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA (45.579.602/0001-83)

Modelo: COM BRAÇO
Item: 0023
Descrição: 10317 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PRODUZIDA EM 100% POLIPROPILENO VIRGEM, INJETADO EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES E ESTABILIZADORES UV, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA DEGRADAÇÃO CAUSADA PELA EXPOSIÇÃO AO SOL E INTEMPÉRIES, COR E ACABAMENTO: COR BRANCA UNIFORME, ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FALHAS, MANCHAS OU IRREGULARIDADES. SUPERFÍCIE POLIDA E SEM REBARBAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, DESIGN E ESTRUTURA: ESTRUTURA MONOBLOCO SEM BRAÇOS INTEGRADOS; ENCOSTO COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO LOMBAR; ASSENTO LEVEMENTE INCLINADO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO; BASE COM QUATRO PÉS REFORÇADOS, DISTRIBUINDO UNIFORMEMENTE A CARGA; CANTOS E ARESTAS ARREDONDADOS, EVITANDO ACIDENTES E DESGASTE PREMATURO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL: 52 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM; ALTURA TOTAL: 89 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM (APROXIMADA), CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 140 KG, CONFORME ENSAIOS DE RESISTÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL,

PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; RESISTENTE À UMIDADE, FÁCIL DE LIMPAR COM ÁGUA E DETERGENTE NEUTRO; ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (ÁREAS DE LAZER, EVENTOS, REFEITÓRIOS, USO DOMÉSTICO E COMERCIAL), GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME CONDIÇÕES DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVAÇÕES: PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL PROTEGIDO DE EXPOSIÇÃO SOLAR PROLONGADA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO CONTÍNUO, A FIM DE PRESERVAR A VIDA ÚTIL DO MATERIAL. DESCRIÇÃO CATMAT: CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO. CATMAT:287945
Quantidade: 222
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 44,93
Valor Final: 34,63
Valor Total: 7.687,86
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: CADPL
Item: 0024
Descrição: 10318 - CADEIRA POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 290,14
Valor Final: 240,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: CADEIRA FIXA
Item: 0025
Descrição: 10319 - CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUGARES CADEIRA SOBRE LONGARINA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES DE USO COLETIVO, COMO RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS. COMBINA RESISTÊNCIA, CONFORTO E PRATICIDADE, SENDO INDICADA PARA USO CONTÍNUO. ASSENTO E ENCOSTO: PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL LIMPEZA. COR DO ASSENTO/ENCOSTO: PRETO, PROPORCIONANDO ESTÉTICA MODERNA E ELEGANTE. QUANTIDADE DE ASSENTOS: 3 LUGARES FIXOS NA MESMA LONGARINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO SEM BRAÇOS, OTIMIZANDO ESPAÇO E FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS. ESTRUTURA: FABRICADA EM TUBOS DE AÇO REFORÇADO, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE MESMO SOB USO INTENSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: COMPRIMENTO: 1,65 M; LARGURA: 63 CM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI- PÓ, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RISCOS, OXIDAÇÃO E DESGASTE. COR DA ESTRUTURA/LONGARINA: PRETO, EM HARMONIA COM ASSENTO E ENCOSTO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS, EVITANDO DANOS AO PISO; SUPORTES E FIXADORES METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ACOPLAGEM DOS ASSENTOS; PARAFUSOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. GARANTIA: PRODUTO FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA. CATMAT: 364039
Quantidade: 17
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 749,50
Valor Final: 298,98
Valor Total: 5.082,66
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: long
Item: 0026
Descrição: 10320 - CADEIRA SOBRE LONGARINA 4 LUGARES CADEIRA SOBRE LONGARINA PROJETADA PARA AMBIENTES DE USO COLETIVO COMO RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS. O MODELO ALIA RESISTÊNCIA, CONFORTO E PRATICIDADE, SENDO IDEAL PARA LOCAIS DE ALTO FLUXO DE PESSOAS. ASSENTO E ENCOSTO: PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FACILIDADE DE LIMPEZA. COR DO ASSENTO/ENCOSTO: PRETO, CONFERINDO ELEGÂNCIA, NEUTRALIDADE E ADAPTABILIDADE A DIFERENTES AMBIENTES. QUANTIDADE DE ASSENTOS: 4 LUGARES FIXOS NA LONGARINA METÁLICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO SEM BRAÇOS, OTIMIZANDO ESPAÇO E FACILITANDO CIRCULAÇÃO. ESTRUTURA: FABRICADA EM TUBO DE AÇO REFORÇADO, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE PARA USO CONTÍNUO. ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI- PÓ, COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS, OXIDAÇÃO E DESGASTE. COR DA ESTRUTURA/LONGARINA: PRETA, EM HARMONIA COM ASSENTOS E ENCOSTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA (4 LUGARES): COMPRIMENTO TOTAL: 2,20 M; LARGURA: 63 CM; ALTURA TOTAL: 80 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 45 CM. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS, EVITANDO DANOS AO PISO; SUPORTES E FIXADORES METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA; KIT DE PARAFUSOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. GARANTIA: PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA. CATMAT:364127
Quantidade: 9
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 936,53
Valor Final: 434,82
Valor Total: 3.913,38
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: long
Item: 0027
Descrição: 10321 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29,5 CM, LARGURA: 22,70 CM, ALTURA: 32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS,

TIPO: CAIXA ORGANIZADORA,CAPACIDADE: 14,50 LITROS. CATMAT:463117
Quantidade: 36
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 57,29
Valor Final: 34,99
Valor Total: 1.259,64
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: PLASVALE

Item: 0028
Descrição: 10322 - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO N°38 38 L COM TAMPA E ALÇAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: O CALDEIRÃO N°38 É FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE, ROBUSTEZ E EXCELENTE CONDUÇÃO TÉRMICA. SUA CAPACIDADE DE 38 LITROS PERMITE O PREPARO DE GRANDES VOLUMES DE ALIMENTOS, SENDO INDICADO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, REFEITÓRIOS E EVENTOS. O ALUMÍNIO FUNDIDO PROPORCIONA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR, REDUZINDO O TEMPO DE PREPARO E GARANTINDO MELHOR QUALIDADE NOS RESULTADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NUMERAÇÃO: N°38, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE: 38 LITROS, TAMPA: EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ENCAIXE SEGURO, ALÇAS: FIXAS, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA: REFORÇADA, DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO EM ALTAS TEMPERATURAS, ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL DE HIGIENIZAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COZIMENTO RÁPIDO E HOMOGÊNEO, RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS E DEFORMAÇÕES, TAMPA QUE AUXILIA NA RETENÇÃO DO CALOR E NO COZIMENTO UNIFORME, ALÇAS SEGURAS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, IDEAL PARA FOGÕES INDUSTRIAIS, A GÁS OU A LENHA. ITENS INCLUSOS: 01 CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO N°38 CAPACIDADE 38 L, 01 TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 02 ALÇAS FIXAS EM ALUMÍNIO, GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE: 38 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO. CATMAT:430194
Quantidade: 9
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 309,56
Valor Final: 294,08
Valor Total: 2.646,72
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 38L
Item: 0029
Descrição: 10324 - CANECA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1 L, USO: COPA E COZINHA. CATMAT:248270
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,23
Valor Final: 21,63
Valor Total: 281,19
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: DUSERTÃO
Item: 0030
Descrição: 10325 - CANECA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 3 L, DIÂMETRO: 18 CM, ALTURA: 18 CM, USO: COPA E COZINHA. CATMAT:259416
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 44,20
Valor Final: 40,90
Valor Total: 449,90
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)

Modelo: R:64242 CANECAO REF.POL.CM 18 (3,8LTS)
Item: 0031
Descrição: 10323 - CANECA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA. CATMAT:483977
Quantidade: 606
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 19,92
Valor Final: 11,56
Valor Total: 7.005,36
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: ISSAM
Item: 0032
Descrição: 10326 - COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA. CATMAT:315150
Quantidade: 724
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 25,07
Valor Final: 12,99
Valor Total: 9.404,76
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: TOK
Item: 0033
Descrição: 10327 - COLHER, MATERIAL CORPO: SILICONE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM. CATMAT:467123
Quantidade: 29

Valor Referência: R$ 28,50
Valor Final: 19,80
Valor Total: 574,20
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)
Modelo: INGA
Item: 0034
Descrição: 10328 - CONCHA PARA FEIJÃO MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL DE HIGIENIZAR, MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO E GANCHO NA PONTA PARA FACILITAR A ARMAZENAGEM E EVITAR QUEDAS, COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 25 CM, DIÂMETRO DA CONCHA: MÍNIMO DE 8 CM, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 275 ML, USO INDICADO: SERVIR FEIJÃO E OUTROS ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMI-LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE, ACABAMENTO POLIDO E DESIGN ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL.

DESCRIÇÃO CATMAT: CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 25 CM, USO: FEIJÃO. CATMAT:270829
Quantidade: 18
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 31,15
Valor Final: 14,99
Valor Total: 269,82
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: ORIGINAL LINE
Item: 0035
Descrição: 10329 - COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 400 ML DIÂMETRO BOCA: 71 MM, ALTURA: 140 MM, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. CATMAT:235401
Quantidade: 69
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,05
Valor Final: 5,75
Valor Total: 396,75
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: COPO DE VIDRO
Item: 0036
Descrição: 10330 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO N°30 20 L COM BASE E GRELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A CUSCUZEIRA N°30 É FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE, LEVEZA E EXCELENTE CONDUÇÃO TÉRMICA. COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BASE REFORÇADA E GRELHA INTERNA, PERMITE O PREPARO EFICIENTE DE CUSCUZ, COZINHANDO OS ALIMENTOS NO VAPOR DE MANEIRA UNIFORME. IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, BUFFETS E EVENTOS. A NUMERAÇÃO N°30 CORRESPONDE AO DIÂMETRO APROXIMADO DA CUSCUZEIRA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CUSCUZEIRA, NUMERAÇÃO: N°30, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 LITROS, BASE: REFORÇADA, GARANTINDO ESTABILIDADE E AQUECIMENTO UNIFORME, GRELHA INTERNA: PERMITE COZIMENTO A VAPOR, POSICIONANDO O CUSCUZ ACIMA DA ÁGUA, FUNDO: UNIFORME, COMPATÍVEL COM FOGÕES INDUSTRIAIS OU A GÁS, ACABAMENTO: LISO, FÁCIL DE HIGIENIZAR E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR, GARANTINDO COZIMENTO EFICIENTE, LEVE E RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO, FACILITA O PREPARO DE GRANDES VOLUMES DE CUSCUZ, FÁCIL DE MANUSEAR E TRANSPORTAR. ITENS INCLUSOS: 01 CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO N°30 CAPACIDADE 20 L, COM BASE, 01 GRELHA INTERNA PARA COZIMENTO A VAPOR. GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30. CATMAT:391985
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 117,34
Valor Final: 111,47
Valor Total: 222,94
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: CUSCUZEIRA 20L
Item: 0037
Descrição: 10331 - DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. CATMAT:443912
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,79
Valor Final: 15,00
Valor Total: 150,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: DESCASCADOR DE LEGUMES
Item: 0038
Descrição: 10332 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 100 KG, TIPO: DOBRÁVEL. CATMAT:359881
Quantidade: 16

Valor Referência: R$ 234,10
Valor Final: 207,90
Valor Total: 3.326,40
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)
Modelo: MOR
Item: 0039
Descrição: 10333 - ESCADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: TELESCÓPICA, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA: 3,15 M, CAPACIDADE: 150 KG. CATMAT:619440
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 519,67
Valor Final: 493,69
Valor Total: 3.455,83
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: ESCADA 10 DEGRAUS
Item: 0040
Descrição: 10334 - ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS. CATMAT:398237
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 83,88
Valor Final: 79,69
Valor Total: 956,28
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: ESCORREDOR DE LOUÇA
Item: 0041
Descrição: 10335 - ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO. DESCRIÇÃO GERAL: ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO DE USO DOMÉSTICO, COM JARRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL E CAPACIDADE DE 1,25 L. POSSUI MOTOR DE 70 W DE POTÊNCIA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO PRESSIONAR A FRUTA E DESIGN ERGONÔMICO COM PORTA-FIO INTEGRADO PARA MAIOR PRATICIDADE NO ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS TIPO DE ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO (ACIONAMENTO DIRETO AO PRESSIONAR A FRUTA SOBRE O CONE), APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, MATERIAL DA JARRA: ACRÍLICO TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, CAPACIDADE DA JARRA: 1,25 L, COR PREDOMINANTE: BRANCA, CONE DE EXTRAÇÃO: ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE FRUTAS CÍTRICAS (LARANJA, LIMÃO, TANGERINA, ETC.), DESIGN: COMPACTO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE ACIONAMENTO AO PRESSIONAR A FRUTA, PORTA-FIO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO, PEÇAS REMOVÍVEIS, FACILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 25 CM, LARGURA: 18 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM, PESO: 1 A 1,5 KG, SEGURANÇA: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA (INMETRO), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA: ACRÍLICO TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE JARRA: 1,25 L, COR:BRANCA, POTÊNCIA: 70 WATT, VOLTAGEM: 220 V, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTA-FIO. CATMAT:242461
Quantidade: 9
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 164,95
Valor Final: 125,00
Valor Total: 1.125,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Modelo: BELLAGIO 350
Item: 0042
Descrição: 10336 - ESTANTE METÁLICA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA: ESTANTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 24 (ESPESSURA APROXIMADA DE 0,6 MM), COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTRUTURA COMPOSTA POR COLUNAS VERTICAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS TIPO X NAS LATERAIS E FUNDO, GARANTINDO MAIOR RIGIDEZ E ESTABILIDADE, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS E PORCAS, ACOMPANHANDO TODOS OS ELEMENTOS DE MONTAGEM, DIMENSÕES NOMINAIS: ALTURA: 1,98 M (± 2%), LARGURA: 0,92 M (± 2%), PROFUNDIDADE: 0,32 M (± 2%), PRATELEIRAS: QUANTIDADE: 06 (SEIS) UNIDADES, TIPO: GRADUÁVEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO, CAPACIDADE: MÍNIMO 100 KG POR PRATELEIRA, COM CARGA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO: PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXE DO METAL ANTES DA PINTURA, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA, CONFERINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA PROJETADA PARA USO INTENSIVO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU DE ARQUIVO, SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM QUE PERMITA FACILIDADE DE TRANSPORTE E REORGANIZAÇÃO DE PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO CATMAT: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA AÇO 24, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,32 M, TIPO PRATELEIRAS: GRADUÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM TINTA EPÓXI-PÓ, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDO, CAPACIDADE: 100 KG. CATMAT:350108
Quantidade: 55
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 275,25
Valor Final: 227,98
Valor Total: 12.538,90
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo: est
Item: 0043
Descrição: 10337 - FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 8 POL, LARGURA LÂMINA: 8 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE. CATMAT:455573
Quantidade: 19
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 27,82
Valor Final: 19,95
Valor Total: 379,05
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: TOK
Item: 0044
Descrição: 10338 - FAQUEIRO MATERIAL EMBALAGEM: PAPELÃO, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES: 12 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA: 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA 3 MM. CATMAT:368973
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 383,00
Valor Final: 161,53
Valor Total: 1.938,36
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)

Modelo: R:SLO309D/SL0301D/SL0303D/SL0306D FAQUEI
Item: 0045
Descrição: 10339 - FERRO DE PASSAR ROUPA ELÉTRICO A SECO DESCRIÇÃO GERAL: FERRO DE PASSAR ROUPAS DO TIPO ELÉTRICO A SECO, PROJETADO PARA USO DOMÉSTICO, COM DESIGN ERGONÔMICO, BASE DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE E CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, OFERECENDO PRATICIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NO CUIDADO COM DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: ELÉTRICO A SECO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 1.000 W, BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, QUE PROPORCIONA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR, DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE OS TECIDOS E MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA RISCOS. CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULAGEM MANUAL POR SELETOR, COM INDICAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS (SINTÉTICOS, ALGODÃO, JEANS, LINHO, ENTRE OUTROS). CORPO: ESTRUTURA EM MATERIAL TERMORRESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESIGN: ANATÔMICO E ERGONÔMICO, COM PEGADA CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO SEM ESFORÇO EXCESSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO: REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, COM ARTICULAÇÃO FLEXÍVEL PARA EVITAR

TORÇÕES E FACILITAR O MANUSEIO. SEGURANÇA: SISTEMA DE AQUECIMENTO CONTROLADO POR TERMOSTATO, QUE MANTÉM A TEMPERATURA ESTÁVEL; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA (INMETRO). DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 CM, LARGURA: 11 CM, ALTURA: 12 CM, PESO: ENTRE 0,9 KG E 1,2 KG. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, GARANTINDO ALISAMENTO UNIFORME E EFICIENTE EM DIVERSOS TIPOS DE TECIDOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: FERRO PASSAR ROUPA, TIPO: ELÉTRICO A SECO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA: 1.000 W. CATMAT:483312
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 98,10
Valor Final: 70,00
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Modelo: FSE20
Item: 0046
Descrição: 10340 - FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 4 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM-, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA. PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:425200
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 724,60
Valor Final: 627,20
Valor Total: 9.408,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA (45.579.602/0001-83)

Modelo: SIRIUS
Item: 0047
Descrição: 10341 - FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS: 6 UNIDADES, BANDEJA: COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO. CATMAT:451454
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.889,00
Valor Final: 1.529,00

Valor Total: 6.116,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50) Modelo: ITAJOBI - 6BC/CF
Item: 0048
Descrição: 10342 - FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDA, ALTURA: 10 CM, APLICAÇÃO: BOLO, DIÂMETRO: 20 CM. CATMAT:609417
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 37,93
Valor Final: 29,54
Valor Total: 206,78
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: ALUPLAN
Item: 0049
Descrição: 10343 - FORNO ELÉTRICO USO COMERCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 533,60
Valor Final: 506,92
Valor Total: 3.041,52
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: FORNO ELÉTRICO
Item: 0050
Descrição: 10344 - FORNO MICROONDAS 31 LITROS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, CAPACIDADE: 31 LITROS, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W, PAINEL DIGITAL (LED OU LCD) COM TECLAS DE MEMBRANA OU TOQUE, TIMER PROGRAMÁVEL (MÍNIMO 99 MINUTOS), TRAVA DE SEGURANÇA, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL, FUNÇÃO AUTODESCONGELAMENTO POR PESO E TEMPO, MÚLTIPLOS NÍVEIS DE POTÊNCIA (MÍNIMO 10), MENU AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO 30CM, SUPORTE RESISTENTE AO CALOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A (INMETRO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. DESCRIÇÃO CATMAT: FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 31 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL, FUNÇÕES: AUTODESCONGELAMENTO. CATMAT:380455
Quantidade: 9
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 783,69
Valor Final: 563,20
Valor Total: 5.068,80
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA (45.579.602/0001-83)

Modelo: AMIC02
Item: 0051
Descrição: 10345 - FREEZER HORIZONTAL, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 420 LITROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3.285,25
Valor Final: 2.873,00
Valor Total: 31.603,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50) Modelo: ESMALTEC - ECH500

Item: 0052
Descrição: 10346 - GARRAFA TÉRMICA 7,5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS E DOMÉSTICOS, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS EM

GRANDE VOLUME. MATERIAL DO CORPO EXTERNO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE TOTAL: 7,5 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU AÇO INOXIDÁVEL (CONFORME FABRICANTE), GARANTINDO RETENÇÃO DE TEMPERATURA POR TEMPO PROLONGADO. SISTEMA DE SAÍDA: TORNEIRA PLÁSTICA ACOPLADA, DE ACIONAMENTO MANUAL, PARA FACILITAR A RETIRADA DA BEBIDA SEM NECESSIDADE DE INCLINAÇÃO. TAMPA: TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL, REMOVÍVEL PARA FACILITAR ABASTECIMENTO E HIGIENIZAÇÃO. ALÇA: SUPERIOR, ANATÔMICA E RESISTENTE, PARA TRANSPORTE SEGURO. BASE: ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE, EVITANDO TOMBAMENTO DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CONFORME MODELO DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE 7,5 L. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM ORIENTAÇÕES DE USO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 7,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA. CATMAT:246107
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 114,16
Valor Final: 108,45
Valor Total: 1.084,50
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04

Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)
Modelo: GARRAFA TÉRMICA 7,5 L
Item: 0053
Descrição: 10347 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 LITROS DESCRIÇÃO GERAL: GARRAFA TÉRMICA DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, COM CAPACIDADE DE 1,80 L, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO CILÍNDRICO E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO. POSSUI AMPOLA INTERNA DE VIDRO DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO EXCELENTE CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS QUENTES OU FRIAS POR LONGOS PERÍODOS. CONTA AINDA COM ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA NO MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO: GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 1,80 L, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, AMPOLA INTERNA: VIDRO DE ALTA QUALIDADE, COM ELEVADA EFICIÊNCIA TÉRMICA PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TAMPA COM MECANISMO DE PRESSÃO, QUE PERMITE SERVIR DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, DESIGN: ESTRUTURA ERGONÔMICA, COM ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E ACABAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, CONSERVAÇÃO TÉRMICA: MANTÉM LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR VÁRIAS HORAS, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 35 CM, DIÂMETRO: 12 CM, PESO: 0,9 A 1,2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL ABASTECIMENTO E LIMPEZA, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO EFICIENTE, BICO DOSADOR COM ACIONAMENTO SUAVE, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE INTEGRADA À ESTRUTURA, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA E À OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO DOMÉSTICO, ESCRITÓRIOS, RESTAURANTES, HOTÉIS E EVENTOS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE CAFÉ, CHÁ, LEITE, SUCOS E OUTRAS BEBIDAS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO. CATMAT:288915
Quantidade: 23
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 152,66
Valor Final: 145,03
Valor Total: 3.335,69
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 L
Item: 0054
Descrição: 10348 - JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO: COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO. CATMAT:375064
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 60,95
Valor Final: 57,90
Valor Total: 926,40
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: JARRA DE VIDRO 2L
Item: 0055
Descrição: 10349 - LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1,5 L, FORMATO: CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. CATMAT: 252836
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 16,83
Valor Final: 15,99
Valor Total: 191,88
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: LEITEIRA 1,5L
Item: 0056
Descrição: 10350 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE USO DOMÉSTICO, DESTINADO AO PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COMO SUCOS, VITAMINAS, MOLHOS E CREMES, CAPACIDADE NOMINAL: 3 LITROS (COPO GRADUADO), POTÊNCIA NOMINAL: 1.200 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V (MONOFÁSICO), FREQUÊNCIA: 60 HZ, VELOCIDADES: 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, MATERIAL DO COPO: PLÁSTICO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, COM ACABAMENTO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, TAMPA: PLÁSTICA, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA ATÓXICA E COPO DOSADOR REMOVÍVEL, PERMITINDO A ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO, BASE: PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE, COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE, SISTEMA DE LÂMINAS: CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DE ALTA DURABILIDADE, COM CORTE MULTIANGULAR PARA MELHOR DESEMPENHO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE O ACIONAMENTO CASO O COPO NÃO ESTEJA CORRETAMENTE ENCAIXADO, ACABAMENTO E COR: ACABAMENTO LISO PARA FACILITAR A LIMPEZA, DISPONÍVEL NA COR PRETA, PESO APROXIMADO: 2,5 KG, CERTIFICAÇÃO: ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS VIGENTES, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTINDO SEGURANÇA

ELÉTRICA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONFORMIDADE COM PADRÕES DE QUALIDADE, GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE COMPRA, CONFORME TERMO DO FABRICANTE. DESCRIÇÃO CATMAT: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 3 L, POTÊNCIA: 1.200 W, VOLTAGEM: 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 VELOCIDADES, COPO REFORÇADO. CATMAT:607776
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 206,18
Valor Final: 169,99
Valor Total: 4.249,75
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Modelo: BLQ2300V
Item: 0057
Descrição: 10351 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS TIPO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 995,18
Valor Final: 700,00
Valor Total: 5.600,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: COMPRE CONOSCO COMERCIO ELETRONICO LTDA (10.428.220/0001-74)

Modelo: Valor por unidade, coforme edital
Item: 0058
Descrição: 10354 - MESA DE COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS MESA: ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE. TAMPO: EM GRANITO NATURAL POLIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BORDAS CHANFRADAS, FÁCIL DE LIMPAR E RESISTENTE A CALOR E RISCOS. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,10 M X LARGURA 1,00 M X ALTURA 0,75 M (PADRÃO ERGONÔMICO). CADEIRAS (4 UNIDADES): ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CONFERINDO ROBUSTEZ E ESTÉTICA UNIFORME COM A MESA. ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR BEGE. ENCOSTO: ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO, PROJETADO PARA CONFORTO E SUSTENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA EM TODAS AS PEÇAS. DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, IDEAL PARA AMBIENTES DE COPA E COZINHA. ESTABILIDADE GARANTIDA PELA BASE TUBULAR E PESO NATURAL DO TAMPO EM GRANITO. GARANTIA: PRODUTO FORNECIDO COM 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA: 1,10 M, LARGURA MESA: 1,00 M, QUANTIDADE CADEIRAS: 4 UN, MATERIAL CADEIRA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: ESTOFADO, COR CADEIRA: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA. CATMAT: 399167
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 870,71
Valor Final: 827,17
Valor Total: 10.753,21
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: MESA DE COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS
Item: 0059
Descrição: 10355 - MESA DE ESCRITÓRIO 3 GAVETAS COM CHAVE. MESA DE ESCRITÓRIO ROBUSTA E FUNCIONAL, DESENVOLVIDA PARA USO CORPORATIVO OU RESIDENCIAL, COMBINANDO DURABILIDADE, PRATICIDADE E DESIGN MODERNO. TAMPO MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, RESISTENTE A RISCOS, MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA. COR: CINZA, NEUTRA E VERSÁTIL. FORMATO: RETANGULAR. ESPESSURA: 18 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1,50 M; PROFUNDIDADE: 0,75 M; ALTURA: 0,75 M. GAVETAS: QUANTIDADE: 3 UNIDADES TIPO: COM CHAVE, OFERECENDO SEGURANÇA PARA DOCUMENTOS E OBJETOS PESSOAIS. CORREDIÇAS: PLÁSTICAS, GARANTINDO ABERTURA SUAVE. PUXADORES ERGONÔMICOS PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, PROTEGENDO CONTRA RISCOS, OXIDAÇÃO E DESGASTE. COR PREDOMINANTE: TAMPO CINZA COM ESTRUTURA PRETA. APLICAÇÃO: IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, HOME OFFICE, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E LONGA DURABILIDADE. GARANTIA: PRODUTO FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 3, LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 0,75 M, ALTURA: 0,75 M, TIPO GAVETAS: COM CHAVE, CORREDIÇA PLÁSTICA, ESPESSURA TAMPO: 18 MM. CATMAT:292456
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 532,00
Valor Final: 348,89
Valor Total: 13.257,82
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: mes
Item: 0060
Descrição: 10356 - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. PUXADORES, TRANCAS E PÉS EM AÇO, MESA DE ESCRITÓRIO PROJETADA PARA USO CORPORATIVO, UNINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE; ESTRUTURA NA COR CINZA, COM ACABAMENTO UNIFORME; PÉS EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RESISTENTES À CORROSÃO E COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, TAMPO: PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA, RESISTENTE A RISCOS, MANCHAS E UMIDADE LEVE; BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS; SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA, GAVETAS: DUAS GAVETAS DESLIZANTES INSTALADAS SOB O TAMPO, COM CORREDIÇAS METÁLICAS; EQUIPADAS COM PUXADORES ERGONÔMICOS PARA ABERTURA CONFORTÁVEL; TRANCAS INDIVIDUAIS COM CHAVE PARA SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E OBJETOS; FRENTE DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM

MDF REVESTIDO NA COR DA ESTRUTURA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,50 M; LARGURA: 0,70 M; ALTURA: 0,75 M; RECURSOS ADICIONAIS: CALHA METÁLICA PARA PASSAGEM DE CABOS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO ELÉTRICA; TOMADAS EMBUTIDAS PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS; ESTRUTURA REFORÇADA, PROJETADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE PROFISSIONAL. DESCRISÃO CATMAT: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 0,70 M, ALTURA: 0,75 M, COR ESTRUTURA: CINZA, COMPRIMENTO: 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHAS METÁLICAS PASSAGEM FIOS/TOMADAS EMBUTIDAS. CATMAT: 392792
Quantidade: 23
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 508,50
Valor Final: 296,95

Valor Total: 6.829,85
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo: mes
Item: 0061
Descrição: 10357 - MESA PARA MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA: FABRICADA EM PAINÉIS DE MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES, GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA RISCOS, ABRASÃO E MANCHAS. REFORÇO ESTRUTURAL: ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E DURABILIDADE, IDEAL PARA USO CONTÍNUO. TAMPO: MELAMÍNICO DE 25 MM, BORDAS EM FITA DE PVC DE 2 MM APLICADA A QUENTE, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO DE QUALIDADE. COR: CINZA PADRÃO CORPORATIVO, DE FÁCIL INTEGRAÇÃO A DIFERENTES AMBIENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,20 M; LARGURA: 0,65 M; ALTURA: 0,75 M (PADRÃO ERGONÔMICO). BASE PARA TECLADO: RETRÁTIL, MONTADA EM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO. COMPARTIMENTO LATERAL: SUPORTE PARA CPU VENTILADO, INTEGRADO E POSICIONADO LATERALMENTE, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. GAVETAS: 2 UNIDADES COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES ERGONÔMICOS E TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE. PASSA-CABOS: ABERTURA EMBUTIDA NO TAMPO, COM ACABAMENTO EM ANEL DE PVC, PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS CABOS E FIOS. GARANTIA: PRODUTO FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DESCRIÇÃO CATMAT: MESA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA: MELAMÍNICO, MATERIAL TAMPO: MELAMÍNICO, TIPO BASE TECLADO: RETRÁTIL, COR: CINZA, LARGURA: 0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE LATERAL PARA CPU, 2 GAVETAS, COMPRIMENTO: 1,20 M. CATMAT:271711
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 454,00
Valor Final: 348,52
Valor Total: 4.182,24
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)

Modelo: mes
Item: 0062
Descrição: 10358 - MESA PLÁSTICA QUADRADA MONOBLOCO COR BRANCA. DESCRIÇÃO GERAL: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 43
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 71,64
Valor Final: 68,06
Valor Total: 2.926,58
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: MESA PLÁST.
Item: 0063
Descrição: 10359 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 7 EM 1. MATERIAL DO CORPO: METAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO POLIDO, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPONENTES INCLUSOS: JARRA DO PROCESSADOR: CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2,5 L, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PREPARO E LIVRE DE BPA, JARRA DO LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA PREPAROS LÍQUIDOS (SUCOS, VITAMINAS, SOPAS), MATERIAL RESISTENTE E LIVRE DE BPA, ACESSÓRIOS PARA CORTE, FATIAMENTO, TRITURAÇÃO E RALA FINA/GROSSA, FUNÇÕES INTEGRADAS: 7 OPERAÇÕES EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO PROCESSAR, LIQUIDIFICAR, TRITURAR, MISTURAR, FATIAR, RALAR E PICAR, POTÊNCIA NOMINAL: 1.000 W, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO PARA PROCESSAR ALIMENTOS DE DIFERENTES TEXTURAS, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127 V / 220 V), RECURSOS ADICIONAIS: FUNÇÃO PULSAR PARA CONTROLE DE INTENSIDADE E PRECISÃO NO PROCESSAMENTO, BOCA LARGA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO SEM O CORRETO ENCAIXE DAS PEÇAS, PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA PREPARO RÁPIDO E PRÁTICO DE RECEITAS VARIADAS, GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORMIDADE: ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTABELECIDAS PELO INMETRO. DESCRIÇÃO CATMAT: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: METAL, COMPONENTES: JARRA DO PROCESSADOR: 2,5 L, JARRA DO LIQUIDIFICADOR: FUNÇÃO: 7 EM 1, POTÊNCIA: 1000 W, TENSÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCA PARA ADICIONAR ALIMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA. CATMAT:624525.
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 544,80
Valor Final: 262,40
Valor Total: 787,20
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA (45.579.602/0001-83)

Modelo: BMP9
Item: 0064

Descrição: 10352 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE LAVAGEM: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, FUNÇÕES: LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, QUANTIDADE DE PROGRAMAS: MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, INCLUINDO: RÁPIDO, ECONÔMICO, DELICADO, ROUPAS PESADAS, JEANS, CAMA/BANHO, ANTIALÉRGICO, REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, MOLHO LONGO E CENTRIFUGAÇÃO EXTRA, TIPO DE

ABERTURA: SUPERIOR (TOP LOAD), VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: MÍNIMO DE 700 RPM, CONSUMO DE ÁGUA: ATÉ 135 LITROS POR CICLO COMPLETO (PROGRAMA PESADO), CONSUMO DE ENERGIA: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CONSUMO MÉDIO DE 0,35 KWH POR CICLO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V (NÃO BIVOLT), MATERIAL DO GABINETE: METÁLICO COM PINTURA ANTICORROSIVA, MATERIAL DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO DESGASTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1050 MM × LARGURA: 650 MM × PROFUNDIDADE: 700 MM, PESO APROXIMADO: 45 KG, ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANGUEIRA DE ENTRADA, MANGUEIRA DE SAÍDA DE ÁGUA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA, GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REQUISITOS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SOBRECARGA OU EXCESSO DE PESO NO CESTO, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, IMPEDINDO ABERTURA DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS CONFORME GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 OU SUPERIOR, ISOLAMENTO ELÉTRICO DUPLO OU EQUIVALENTE, EM CONFORMIDADE COM NORMAS APLICÁVEIS, NORMA TÉCNICA APLICÁVEL: ATENDER À ABNT NBR NM 60335-2-7 (SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS LAVADORAS DE ROUPAS) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS. DESCRIÇÃO CATMAT: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT: 445414
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.053,40
Valor Final: 2.053,40
Valor Total: 2.053,40
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP (21.613.975/0001-65) Modelo: WAVE AGITATOR

Item: 0065
Descrição: 10353 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO. DESCRIÇÃO GERAL: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DO TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 KG, PROJETADA PARA USO DOMÉSTICO. POSSUI PAINEL DE COMANDO MECÂNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO, 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DESIGN ERGONÔMICO E FUNCIONAMENTO EFICIENTE, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO DIA A DIA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CAPACIDADE DE LAVAGEM: 10 KG (MÍNIMA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, PAINEL DE CONTROLE: MECÂNICO, COM BOTÕES GIRATÓRIOS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: 6 OPÇÕES, ADEQUADAS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE SUJEIRA E TIPOS DE TECIDO (DELICADOS, PESADOS E USO DIÁRIO), SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO POR HÉLICE, QUE GARANTE EFICIÊNCIA NO MOVIMENTO DA ÁGUA, REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MAIOR PRESERVAÇÃO DAS ROUPAS, MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TAMPA: TRANSPARENTE, PERMITINDO ACOMPANHAMENTO VISUAL DO PROCESSO DE LAVAGEM, EFICIÊNCIA: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA, CLASSIFICADO CONFORME NORMAS NACIONAIS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 54 CM, PROFUNDIDADE: 56 CM, PESO: ENTRE 10 E 12 KG, SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA, PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO (INMETRO), GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 220 V. CATMAT:469917
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 473,14
Valor Final: 449,48
Valor Total: 1.348,44
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: LAC 11
Item: 0066
Descrição: 10360 - PANELA GRANTE CAÇAROLA EM AÇO INOXIDÁVEL N°28 6,5 L COM TAMPA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A CAÇAROLA N°28 É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA. COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS E DIÂMETRO DE 28 CM, É IDEAL PARA PREPARO DE MOLHOS, SOPAS, ENSOPADOS E DEMAIS RECEITAS QUE EXIGEM COZIMENTO UNIFORME. ACOMPANHA TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE AUXILIA NA RETENÇÃO DE CALOR E PRESERVAÇÃO DE AROMAS E NUTRIENTES DURANTE O COZIMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NUMERAÇÃO: N°28 (CONFORME DIÂMETRO DO FABRICANTE), TIPO: CAÇAROLA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6,5 LITROS, DIÂMETRO: 28 CM, FUNDO: EM AÇO INOX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE FOGÃO (ELÉTRICO, A GÁS, VITROCERÂMICO E INDUÇÃO, SE INDICADO PELO FABRICANTE), TAMPA: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE SEGURO, ACABAMENTO: POLIDO, RESISTENTE A MANCHAS E FÁCIL DE HIGIENIZAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN ERGONÔMICO COM ALÇAS LATERAIS PARA MANUSEIO SEGURO, MATERIAL DURÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E USO CONTÍNUO, RETENÇÃO UNIFORME DE CALOR COM A TAMPA INCLUSA, IDEAL PARA COZINHAS RESIDENCIAIS, INSTITUCIONAIS OU PROFISSIONAIS. ITENS INCLUSOS: 01 CAÇAROLA EM AÇO INOXIDÁVEL N°28 CAPACIDADE 6,5 L, 01 TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 ALÇAS LATERAIS FIXAS. GARANTIA: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: PANELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:
6,5 L, TIPO: CAÇAROLA, DIÂMETRO: 28 CM. CATMAT:357235
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 111,67
Valor Final: 106,09
Valor Total: 1.060,90
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: CAÇAROLA Nº 28 6,5L
Item: 0067
Descrição: 10361 - PANELA PRESSÃO 10 LITROS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE. CATMAT:222366
Quantidade: 13

Valor Referência: R$ 207,46
Valor Final: 164,50

Valor Total: 2.138,50
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)
Modelo: VIEIRA
Item: 0068
Descrição: 10362 - PANELA PRESSÃO 4,5 LITROS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 4,5 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE. CATMAT:222364
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 111,88
Valor Final: 93,04
Valor Total: 1.023,44
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: PANELUX
Item: 0069
Descrição: 10363 - PANELA PRESSÃO 7 LITROS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 7 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE. CATMAT:222367
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 188,98
Valor Final: 161,14
Valor Total: 805,70
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: PANELUX
Item: 0070
Descrição: 10364 - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS, SERVIR: MASSAS E LEGUMES. CATMAT:443919
Quantidade: 9
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,45
Valor Final: 14,21
Valor Total: 127,89
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)

Modelo: R:4229 PEGADOR DE MASSA 29CM
Item: 0071
Descrição: 10365 - POTE VIDRO, FINALIDADE: GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO: 10 CM, ALTURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. CATMAT:323185
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 22,61
Valor Final: 17,38
Valor Total: 347,60
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: NADIR
Item: 0072
Descrição: 10366 - PRATO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, DIÂMETRO:25 CM. CATMAT:357168
Quantidade: 215
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 23,93
Valor Final: 16,29
Valor Total: 3.502,35
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: YANGZI
Item: 0073
Descrição: 10368 - PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO. CATMAT:222372
Quantidade: 224

Valor Referência: R$ 6,74
Valor Final: 6,40
Valor Total: 1.433,60
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)
Modelo: PRATO DE VIDRO FUNDO
Item: 0074
Descrição: 10369 - PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO. CATMAT:222373
Quantidade: 112
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,63
Valor Final: 6,30
Valor Total: 705,60
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: PRATO DE VIDRO RASO
Item: 0075
Descrição: 10370 - RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA. CATMAT:261597
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,77
Valor Final: 14,98
Valor Total: 74,90
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: RALADOR DE ALIMENTO
Item: 0076
Descrição: 10372 - REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS. TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE ÚTIL DE REFRIGERAÇÃO: 260 LITROS (mínima), TIPO DE PORTAS: FIXAS, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 (UMA PARA REFRIGERADOR E OUTRA PARA CONGELADOR), SISTEMA DE DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R600a OU EQUIVALENTE, LIVRE DE CFC), PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM VIDRO TEMPERADO OU GRADE METÁLICA REVESTIDA, GAVETA PARA LEGUMES, PRATELEIRA NA PORTA PARA GARRAFAS, PORTA-OVOS INTEGRADO, CONGELADOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO AJUSTÁVEL, PÉS NIVELADORES, ALÇAS EMBUTIDAS OU

EXTERNAS, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED OU LÂMPADA EFICIENTE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NORMA IEC 60704, GRAU DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONFORME NBR NM 60335-1, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. DESCRIÇÃO CATMAT: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 260 L, TIPO PORTAS: FIXAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TIPO: VERTICAL. CATMAT:607102
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3.112,20
Valor Final: 2.371,39
Valor Total: 18.971,12
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: FALCÃO ELETRO LTDA (53.881.373/0001-85)

Modelo: GELADEIRA REFRIGERADOR HQ DEFROST 290 L
Item: 0077
Descrição: 10371 - REFRIGERADOR DUPLEX, 450 LITROS TIPO VERTICAL, CAPACIDADE ÚTIL DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 450 LITROS, PORTAS FIXAS, COR BRANCA, SISTEMA DE DEGELO FROST FREE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA EFICIÊNCIA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC (R600a OU EQUIVALENTE), PAINEL EXTERNO ELETRÔNICO TOUCH OU DIGITAL COM DISPLAY LED OU LCD, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA PARA FREEZER E REFRIGERADOR, INDICADOR DE TEMPERATURA EM TEMPO REAL, FUNÇÃO AJUSTE RÁPIDO (TURBO COOLING), FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA (ECO MODE) E TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL, SISTEMA MULTIFLOW PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR FRIO, FUNÇÃO TURBO CONGELAMENTO PARA RESFRIAR E CONGELAR ALIMENTOS RAPIDAMENTE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E RETRÁTEIS EM VIDRO TEMPERADO OU EQUIVALENTE, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER, GAVETÃO PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, FORMAS DE GELO SUSPENSAS, PUXADOR ERGONÔMICO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS TRASEIROS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A++ OU SUPERIOR CONFORME PORTARIA INMETRO MAIS RECENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS, PRODUTO COM REGISTRO E CONFORMIDADE NO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS NBR NM 60335-1 E IEC 60704. DESCRIÇÃO CATMAT: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL. CATMAT:470946.
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3.464,28
Valor Final: 3.329,00
Valor Total: 39.948,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP (21.613.975/0001-65)

Modelo: MDRT611
Item: 0078

Descrição: 10373 - SALEIRO PAREDE, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: QUADRADO, CAPACIDADE: 660 G. CATMAT:219025
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,00
Valor Final: 12,35
Valor Total: 148,20
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: SALEIRO PAREDE
Item: 0079
Descrição: 10374 - SANDUICHEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE PARA 2 SANDUÍCHES, MATERIAL DA CARCAÇA: ESTRUTURA EXTERNA FABRICADA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, SUPORTANDO VARIAÇÕES DE TEMPERATURA SEM DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO LISO DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE A RISCOS E AO DESGASTE NATURAL DO USO DIÁRIO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 64 W, IDEAL PARA AQUECIMENTO EFICIENTE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE DE PREPARO: PRODUZ ATÉ 2 SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE, COM FECHAMENTO PRECISO PARA MELHOR PRENSAGEM, PLACAS DE AQUECIMENTO: SUPERFÍCIES ANTIADERENTES DE ALTA DURABILIDADE, QUE EVITAM QUE OS ALIMENTOS GRUDEM E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO, TEMPO DE AQUECIMENTO: RÁPIDO E UNIFORME, GARANTINDO TEXTURA CROCANTE E AQUECIMENTO INTERNO DOS ALIMENTOS, RECURSOS E FUNCIONALIDADES: INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E PRÉ-AQUECIMENTO, SISTEMA DE AQUECIMENTO DUPLO PARA GRELHAR POR IGUAL OS DOIS LADOS DO SANDUÍCHE, DESIGN COMPACTO E LEVE, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DURANTE O PREPARO, SEGURANÇA E CONFORMIDADE: PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME TERMOS DO FABRICANTE. DESCRIÇÃO CATMAT: SANDUICHEIRA, MATERIAL: POLIURETANO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 64 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ. CATMAT:434626
Quantidade: 24
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 100,56
Valor Final: 90,00
Valor Total: 2.160,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)

Modelo: SG004
Item: 0080
Descrição: 10375 - TABOA DE CORTE. PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 1,50 CM, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: CORTE DE ALMENTOS EM GERAL. CATMAT:464979
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 40,32
Valor Final: 38,30
Valor Total: 383,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Modelo: TABUA DE CORTE

Item: 0081
Descrição: 10376 - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL. VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:443966
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.037,19
Valor Final: 918,00
Valor Total: 6.426,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50) Modelo: HQ - HQSTV32NK

Item: 0082
Descrição: 10377 - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:471011
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.517,72
Valor Final: 2.300,00
Valor Total: 9.200,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39.581.101/0001-39)

Modelo: HQS60KK
Item: 0083

Descrição: 10378 - VENTILADOR, TIPO: COLUNA. POTÊNCIA MOTOR: 200 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE ALTURA, OSCILANTE, 3 VELOCIDADES, PÉS FI, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO OU CROMADO, TIPO HÉLICE: 4 PÁS, DIÂMETRO DA HÉLICE MÍNIMO DE 500MM, DIÂMETRO DA GRADE MÍNIMO DE 600MM, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:312366
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 254,15
Valor Final: 240,00
Valor Total: 3.600,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Modelo: COLUNA FLOW
Item: 0084
Descrição: 10379 - VENTILADOR, TIPO: MESA. POTÊNCIA MOTOR: 220 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE ALTURA, OSCILANTE, 03 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO HÉLICE: 3 PÁS DE PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO: 50 A 60 CM, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:330462
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 217,75
Valor Final: 185,00
Valor Total: 3.700,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Modelo: FLOW TURBO
Item: 0085
Descrição: 10380 - VENTILADOR, TIPO: PAREDE. POTÊNCIA MOTOR: 200 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 PÁS, MATERIAL: AÇO (GALVANIZADO), DIÂMETRO: 60 CM, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO DA HÉLICE MÍNIMO DE 500MM, DIÂMETRO DA GRADE MÍNIMO DE 600MM, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CATMAT:453490.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 303,70
Valor Final: 204,00
Valor Total: 6.120,00
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50) Modelo: VENTISOL - 60CM MX

Item: 0087
Descrição: 10382 - XÍCARA, MATERIAL: VIDRO, TIPO: CAFÉ, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES. CATMAT:483029
Quantidade: 86
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,18
Valor Final: 11,12
Valor Total: 956,32
Adjudicado em: 17/12/2025 - 10:32:04
Adjudicado por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE EDISMAR BEZERRA (02.138.075/0001-69)

Modelo: PARAMOUNT

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5974DC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 693/2025

Lei Municipal nº 693/2025.
Doutor Severiano/RN, 26 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação excepcional de natureza remuneratória aos profissionais da educação básica do Município de Doutor Severiano, custeada com recursos do FUNDEB, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, envia para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação excepcional de natureza remuneratória aos profissionais da educação básica, servidores efetivos ativos, diretores e coordenadores pedagógicos comissionados, em efetivo exercício no ano de 2025.

Parágrafo único. Para a concessão da gratificação de que trata o caput, será utilizado o montante total de **R$ 561.206,21** (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte e um centavos), custeado com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 2º O pagamento da gratificação ocorrerá em parcela única, observados os seguintes valores:

I – Profissionais de apoio da educação básica, efetivos e ativos, com carga horária de 40 horas semanais (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Porteiro, Vigia, Motorista, Merendeira Escolar, Zelador de Quadra, Nutricionista e Psicólogo): **R$ 1.518,00** para cada profissional.

II – Professores efetivos e ativos, coordenadores e diretores pedagógicos, com carga horária de 30 horas semanais, conforme titulação:

a) Graduado – **R$ 4.213,84;**
b) Especialista – **R$ 4.506,98;**
c) Mestre – **R$ 4.873,40.**

Art. 3º A gratificação prevista nesta Lei será concedida em caráter excepcional, em parcela única, não se incorporará aos vencimentos, subsídios ou proventos para qualquer efeito, não servirá de base de cálculo para outras vantagens e estará sujeita à incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria de Fátima Leite Gonçalves
Prefeita

Nesta data, 26 de dezembro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1D0DF759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS A ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R$ 16.350,00; GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - R$ 5.020,00; KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R$ 25.429,00.
Equador - RN, 26 de Dezembro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:6E07F37A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 2PE26/2025 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educacao do Estado do Rn - Coopedu - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.12.25

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:C6BF1D6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte do Município de Equador/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar N° 202439170012, destinada pelo Deputado Benes Leocárdio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE09/2025 - Z Norte Comercio e Servico Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 1.796,00. CT Nº 2PE09/2025 - 51.543.641 Dandarah Katarine Rodrigues de Luna Freire - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 6.546,50. ASSINATURA: 26.12.25

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:B6F90E80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS A ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 12.361.0002.1007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 1.541.0000 Transferências do FUNDEB–Complementação União–VAAF 1.542.0000 Transferências do FUNDEB–Complementação União–VAAT 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.570.0000 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios. 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 12.365.0002.1013 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 1.541.0000 Transferências do FUNDEB–Complementação União–VAAF 1.542.0000 Transferências do FUNDEB–Complementação União–VAAT 1.550.0000 Transferência do Salário–Educação 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA:

até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV26/2025 - 26.12.25 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R$ 16.350,00; CT Nº 2DV26/2025 - 26.12.25 - KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R$ 25.429,00; CT Nº 3DV26/2025 - 26.12.25 - GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - R$ 5.020,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:1A9823F3

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS A ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DESIGNO as servidoras Maria da Paz Andrade Felipe, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria da Guia Balduino, Ch.div. Insp.escolar Sec. Educação, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Equador - RN, 26 de Dezembro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:1BAF0162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000142/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000142/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000142/2025 a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61), com valor global de R$ 3.583,59 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITTENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
Publique-se.
Espírito Santo/RN, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:40A24534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000142/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000142/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000142/2025, cujo objeto é a SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DOS 40KM, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (POLO 1.0 – PLACA RQK6H80)., em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61) com valor global de R$ 3.583,59 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITTENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
Publique-se.
Espírito Santo/RN, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:E33DEC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar suplente RITA PEREIRA DA SILVA SOUZA e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na **Lei Municipal nº 2.199/2023**;
CONSIDERANDO o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goianinha/RN, para o quadriênio **2024/2028**, realizado em **01 de outubro de 2023**;
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a convocação de Conselheiros Tutelares suplentes;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município é órgão colegiado, composto por **05 (cinco) membros titulares** e **05 (cinco) membros suplentes**;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 15 da Resolução CONANDA nº 139/2010**, que estabelece que, ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá convocar o respectivo suplente para o preenchimento da vaga;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 15, § 1º**, da referida Resolução, o qual dispõe que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação, fazendo jus à remuneração proporcional aos dias efetivamente trabalhados, sem prejuízo da remuneração dos titulares durante o gozo de licenças e férias regulamentares;
CONSIDERANDO os pedidos de renúncia apresentados pela **1ª Suplente, Mariana Marbela Lima Bezerra**, pela **2ª Suplente, Adriana Cardoso dos Santos Lima**, e pela **3ª Suplente, Dione Maria Almeida da Silva**;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar, nos termos da **Lei Municipal nº 2.199/2023**, a senhora **RITA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, candidata eleita em **9º (nono) lugar** no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goianinha/RN.
Art. 2º A convocada deverá apresentar-se no dia **05 de janeiro de 2026**, para assumir a função de Conselheira Tutelar, de forma temporária, durante o período de **janeiro a maio de 2026**, em razão do gozo de férias regulamentares das conselheiras titulares.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.
Goianinha/RN. 23 de dezembro de 2025.

TULIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA (2025-2027)

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B0F5826B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2025

EMENTA: *Institui a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Guamaré, estabelece*

critérios técnicos para apuração do Valor Venal de imóveis urbanos, industrial e rurais com destinação urbana para fins de lançamento do IPTU, ITBI e taxas correlatas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129 da Lei nº 348, de 30 de dezembro de 2005, e pelo art. 2º da Lei nº 858/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Fica instituída a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Guamaré, instrumento técnico-legal que estabelece os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção, bem como os fatores de correção, para fins de apuração do Valor Venal dos imóveis situados na zona urbana, industrial, de expansão urbana ou urbanizável com fulcro no Artigo 15 do Código Tributário Municipal de Guamaré.

Art. 2. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculada mediante a aplicação das seguintes alíquotas sobre o Valor Venal apurado conforme o Código Tributário Municipal de Guamaré.

Art. 3. O bem imóvel para os efeitos de imposto será classificado como terreno ou prédio.

§ 1º. Considera-se terreno o bem imóvel desprovido de edificação, bem como aquele com construção paralisada ou em andamento, em ruínas, em processo de demolição, condenado ou interditado, além das demais hipóteses previstas no Código Tributário Municipal ou na legislação aplicável, aplicando-se, em qualquer caso, o enquadramento mais favorável ao Município.

§ 2º. Considera-se prédio o bem imóvel permanentemente incorporado ao solo por acessão para servir à habitação, comercio, indústria, agroindústria ou para exercício de qualquer atividade, seja qual for sua denominação, forma ou destino, desde que não contrarie as situações do parágrafo anterior, além das demais hipóteses previstas no Código Tributário Municipal ou na legislação aplicável, aplicando-se, em qualquer caso, o enquadramento mais favorável ao Município.

CAPÍTULO II
DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

Art. 4. A apuração do Valor Venal adota o Método Evolutivo, conforme preconizado pela norma ABNT NBR 14653-2:2011 (Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), item 8.2.2, caracterizado pela determinação do valor total do imóvel mediante a composição do valor do terreno e das benfeitorias.

Parágrafo Único. O Valor Venal do Imóvel (Vvi) será obtido pela soma do Valor Venal do Terreno (Vvt) e do Valor Venal da Construção (Vvc), depreciado conforme o estado de conservação:

Vvi = Vvt + Vvc

DO VALOR DO TERRENO

Art. 5. O Valor Venal do Terreno (Vvt) será apurado pelo produto da área do terreno pelo Valor Unitário de Terreno (VUT) da respectiva Zona Homogênea, aplicados os fatores de correção:

Vvt = Aterr x VUT x Fgleba x Fsit x times Ftop x Fped

§ 1º. Os Valores Unitários de Terreno (VUT) constantes no Anexo I foram obtidos através do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com tratamento por Inferência Estatística, em conformidade com o item 8.2.1 da ABNT NBR 14653-2, garantindo a isonomia e a impessoalidade na determinação dos valores.

§ 2º. Para efeitos deste Decreto, entende-se por Zona Homogênea a região geo-econômica com características semelhantes de valorização imobiliária, delimitada nos mapas integrantes do Cadastro Técnico Municipal.

Art. 5. Serão aplicados os seguintes Fatores de Correção ao valor do terreno, cujos coeficientes constam no Anexo III:

I - Fator Situação (F*sit*): Relativo à posição do imóvel na quadra (esquina, meio, encravado);
II - Fator Topografia (F*top*): Relativo ao relevo do terreno (plano, aclive, declive);
III - Fator Pedologia (F*ped*): Relativo à consistência e drenagem do solo.

Art. 6. Para terrenos com área superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), não loteados, aplicar-se-á o Fator Gleba (F_{gleba}), destinado a adequar o valor unitário de varejo para o valor de atacado, conforme tabela constante no Anexo III.

DO VALOR DA CONSTRUÇÃO

Art. 7. O Valor Venal da Construção (V_{vc}) será apurado pelo Método da Quantificação de Custo, utilizando-se valores de referência de mercado ajustados, conforme diretrizes da ABNT NBR 14653-2, item 8.3.

Parágrafo Único. O cálculo observará a seguinte fórmula:

Vvc = Aconst x VUR x Fcons x Fcom

Onde:

• *Aconst*: Área construída computável;
• *VUR*: Valor Unitário de Referência (Tabela Anexo II);
• *Fcons*: Fator de Conservação (Depreciação);
• *Fcom*: Fator de Comercialização.

Art. 8. Fica adotado o Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB/RN) como base para os Valores Unitários de Referência (VUR) constantes no Anexo II.

Art. 9. Fica instituído o Fator de Comercialização (*Fcom*), fixado em 0,50 (cinquenta centésimos), a ser aplicado sobre o valor de tabela do CUB, com o objetivo de ajustar o custo de reprodução ao valor real de transação praticado no mercado local (Venda < Custo).

Art. 10. A depreciação física das edificações (*Fcons*) será calculada com base na metodologia de Ross-Heidecke, adaptada para avaliações em massa, conforme tabela do Anexo IV.

CAPÍTULO III – DA ZONA INDUSTRIAL

Art. 11. Tratando de edificação, destinada a indústria, o valor venal será apurado mediante procedimento fiscal específico, por agente fiscal vinculado ao Fisco do Município de Guamaré ou determinado por meio de laudo de avaliação de imóveis elaborado por profissional com qualificação específica e indicado pela Administração Fazendária Municipal.

DA VALORAÇÃO DA TERRA NUA (TERRENO) NA ZEII
MÉTODO DE VALORAÇÃO DA TERRA NUA.

Art. 12. O Valor Unitário Padrão (VUP) por metro quadrado (R$/m²) para a Terra Nua na ZEII será estabelecido e revisado utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, em estrita conformidade com a ABNT NBR 14653-2.

VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DA ZEII.

Art. 13. Fica determinado o Valor Unitário Padrão (VUP) de R$ 49,33/m² (Quarenta e nove Reais e Trinta e Três Centavos por metro quadrado) para a Terra Nua localizada na ZEII, até que o mesmo seja formalmente revisado em novo Relatório Técnico.

Parágrafo Único. O VUP definido no *caput* incorpora o tratamento de dados de mercado, incluindo o ajuste por Fator de Homogeneização (desconto de 30%) sobre os valores de oferta, refletindo o preço provável de transação, conforme exigido pela técnica de avaliação.

CAPÍTULO IV – DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 14. Nos condomínios horizontais ou verticais, o valor venal corresponderá à soma do valor da unidade autônoma (edificação) e da fração ideal do terreno atribuída à unidade.

Art. 15. Os imóveis situados em Agrovilas, Assentamentos ou Zonas de Expansão Urbana, quando utilizados comprovadamente para fins de moradia social ou exploração primária, terão seus valores apurados conforme a Zona H (Anexo I), independentemente de melhorias viárias supervenientes, até que lei específica altere o perímetro urbano.

Art. 16. Imóveis em construção terão seu valor venal calculado apenas como terreno (Vvt) até a data da concessão do *habite-se* ou constatação fiscal de conclusão, ocupação ou habitabilidade da obra.

CAPÍTULO IV – DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

Art. 17. Os valores constantes nos Anexos deste Decreto estão expressos em moeda corrente (reais) com data-base em dezembro de 2025.

Art. 18. O Poder Executivo atualizará anualmente os valores unitários de metro quadrado, com base na variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 19. Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por servidores efetivos, com a competência de:

I. Julgar reclamações administrativas sobre valores venais;
II. Avaliar imóveis singulares não constantes na PGV;
III. Zelar para que as atualizações observem as normas da ABNT.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. (Trava de Aumento) Para o exercício fiscal de 2026, caso o valor do IPTU apurado pela nova metodologia sofra acréscimo superior a 20% (vinte por cento) em relação ao lançado no exercício anterior para o mesmo imóvel, será concedido desconto limitador para que o imposto não ultrapasse este teto.

Parágrafo Único. O limite previsto no caput não se aplica aos casos onde houve ampliação de área construída, mudança de uso ou alteração física do imóvel.

Art. 21. O Município poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias, inspeções técnicas, laudos, avaliações, diligências e adotar quaisquer outros meios legalmente admitidos, com a finalidade de verificar, apurar e atualizar o valor venal do imóvel, bem como conferir a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte.

Parágrafo Único. A realização das medidas previstas no caput não afasta a responsabilidade do contribuinte quanto à correta declaração dos dados cadastrais do imóvel, nem impede a revisão do lançamento tributário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 22. O Município poderá, a qualquer tempo, atualizar, modificar e aperfeiçoar as metodologias, critérios e formas de avaliação do valor venal dos imóveis, após a publicação deste Decreto, com a finalidade de corrigir distorções relevantes, assegurar a justa tributação e resguardar o interesse público municipal.

§ 1º As metodologias previstas no caput serão aplicadas prioritariamente nas hipóteses em que se verifique:

I – subavaliação do valor venal que resulte ou possa resultar em prejuízo à arrecadação municipal; ou
II – superavaliação manifesta, capaz de tornar inviável ou desproporcional o cumprimento da obrigação tributária pelo contribuinte, devidamente comprovada.

§ 2º A adoção de novas metodologias não autoriza a redução automática do valor venal de imóveis que já possuam avaliação regularmente estabelecida, vedada a revisão com a finalidade exclusiva de diminuição do valor tributável em relação aos exercícios futuros.

§ 3º Os valores venais já utilizados como base de cálculo para tributos ou taxas permanecerão válidos, salvo nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, não assistindo ao contribuinte direito subjetivo à revisão para simples redução do montante devido.

§ 4º As alterações produzirão efeitos prospectivos, observados os lançamentos regularmente constituídos.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas incompatíveis com o disposto neste Decreto.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 26 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:91117044

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 001724/000074/2025
Nome do credor: PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 51.078.703/0001-73
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AÇÃO: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Objeto: Contratação do Show musical da Banda JP Forrozado, para apresentação na comemoração das festividades de Réveillon 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, com duração de 2 (duas) horas, na Orla do Rio Aratuá, localizada no Centro, Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 24 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CE9C41B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA **CNPJ Nº** 13.160.859/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS DE GASOMETRIA ARTERIAL, COVID-19, TROPONINA QUANTITATIVA E D - DÍMERO COM CESSÃO DE APARELHOS ANALISADORES EM COMODATO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Pregão Eletrônico nº 90029/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.540/2025;

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais);

FIRMADO: 19/12/2025

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – **CPF Nº** 852.482.904-49

CONTRATADO: ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA - **CPF Nº** 790.942.104-44.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:80CA3787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - **CNPJ/MF Nº** 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS – **CNPJ Nº** 13.190.945/0001-65;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO – RÉVEILLON 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.316/2025;

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais);

FIRMADO: 24/12/2025

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – **CPF Nº** 852.482.904-49

CONTRATADO: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - **CPF Nº** 481.651.074-53.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:08591465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025 - GS

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPANGUAÇU/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 009/2025, de 02 de janeiro de 2025, demais disposições vigentes e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes geais da educação nacional;
CONSIDERANDO a Lei n°14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, integrando a educação digital, o letramento digital e a aprendizagem de computação, programação, robótica e outras competências digitais;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n° 2/2022, que define normas sobre a educação de computação na educação básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a necessidade de construir instância colegiada para articular, acompanhar e avaliar a implantação da disciplina "Educação Digital" no âmbito da rede municipal de ensino,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Grupo de Trabalho – GT - com o objetivo de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de implantação da disciplina "Educação Digital" no sistema de ensino municipal.
Art. 2º - São atribuições do GT:
Elaborar proposta de implementação da disciplina Educação Digital, incluindo cronograma, marcos de progresso e estratégias de formação de professores;
Propor diretrizes pedagógicas, metodológicas e de avaliação para a disciplina;
Articular com as unidades escolares, coordenadores, técnicos e professores para garantir a integração da nova disciplina ao currículo;
Acompanhar o cumprimento da legislação pertinente, bem como propor ajustes necessários;
Elaborar relatório semestral de monitoramento e avaliação das ações de implantação.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
Serjane de Araújo – secretária de educação
Gyl Monteiro dos Santos de Sousa – coordenador geral do GT;
Eliara Lidiane de Morais Barreto – secretária do GT;
Francineide Eleonora de Amorim e Silva;
Aldimária Francisca Pereira de Oliveira;
Francisca Diacui Rocha;
Maria de Lourdes dos Santos Filgueira;
Odailma Siqueira da Silva;

Maria Aparecida Siqueira;
Francisca Dilma Roque Valentim;
Ana Lúcia da Costa;
Cássia de Fátima Souza Melo;
Francisco Rangel Lopes Barbalho;
Paulo Orlando (coordenador do PIBID – IFRN – Campus Ipanguaçu);
Roberta Carla Varela de Oliveira (gestora escolar);
Amarilúcia de Oliveira Siqueira (gestora escolar);
Mara Núbia de Oliveira França (gestora escolar);
Débora Dayane da Silva Oliveira (coordenadora escolar);
Iara Cristina Fonseca de Oliveira (coordenadora escolar);
Francisco das Chagas de Oliveira (professor).

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá constituir subgrupos temáticos ou comissões para tratar de temas específicos, como formação docente, infraestrutura digital, conectividade, conteúdos e avaliações.

Art. 5º - As unidades escolares e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação darão o apoio necessário à atividade do Grupo de Trabalho, cederão os recursos e informações que forem solicitados para a correta implementação da disciplina Educação Digital.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2025.

SERJANE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1FE7F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025 – GS

Dispõe sobre a homologação da Portaria-SEI nº 11123/2025, que aprova a Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino de Ipanguaçu.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a PORTARIA-SEI nº 11123/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Ipanguaçu-RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ipanguaçu-RN, 29 de Dezembro de 2025.

SERJANE DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu - RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:98146113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0080/2025

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN –CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 047.689.634-71, com endereço à Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Ed. Milindra Empresarial, 1º andar, sala 103, Centro – Patos/PB.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021, para prestar serviços de ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE NO CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação nº 0065/2025 (Processo/MI/RN n.º 5842/2025).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.04.122.0004.2017 – Manutenção das atividades da secretaria de Administração. Elemento de despesa: 33.90.36.00 - outros serv. de terceiros – pessoa física; fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura, prorrogável conforme a lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 1º de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9304FD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0065/2025

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, alínea "c", do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE NO CONTROLE INTERNO PREVENTIVO NA EMISSÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN.
CONTRATADO: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 047.689.634-71, com endereço à Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Ed. Milindra Empresarial, 1º andar, sala 103, Centro – Patos/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Ipueira/RN, 28 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F64D0FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, torna público que Adjudicou o objeto e Homologou esta licitação em favor da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 09.234.399/0001-40 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 totalizando o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 26 de Dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:98238965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, torna público que Adjudicou o objeto e Homologou esta licitação em favor da empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 04.471.402/0001-25 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R$ 4.869.500,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 26 de Dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BB55A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Compras Publicas, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, junto PB NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME CNPJ 05.658.533/0001-89 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA INDEPENDENTE COM VELOCIDADE DE 300MBPS, POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, COM LINK DEDICADO (NÃO COMPARTILHADO) E FULL DUPLEX, GARANTINDO 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA TANTO PARA DOWNLOAD QUANTO PARA UPLOAD, PARA SETORES VINCULADOS A ESTA PREFEITURA, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN, no período de 12 (doze) meses, com valor global de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jaçanã – RN, em 26 de Dezembro de 2025.

GERALDO FARIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:460C4DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 15-01-2026, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e a Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais. Jaçanã/RN, em 26 de Dezembro de 2025.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:29E2552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Maria Lucia Silva de Lima**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° 067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/01/2026 e termino 01/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E6DB5B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº048/1997; e considerando o requerimento apresentado pelo servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor, **Patrick Tavares Dantas,** matrícula nº 666, Assistente Administrativo, pelo período de 90 (noventa) dias, com início no dia 05 de janeiro de 2026 e termino no dia 04 de abril de 2026, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 048/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:69B4792E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2025

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipomenor preçopor item, no modo de disputaABERTO, dia 07/01/2025 às 08:01h, início das propostas dia 24/12/2025, limite para a impugnação e esclarecimentos dia 02/01/2025. Cujo objeto: O objeto da formação de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do Município de JAPI/RN.
O objeto da presente licitação é contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do Município de JAPI/RN, conforme especificações técnicas constantes no processo administrativo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.japi.rn.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail:licitacao@japi.rn.gov.br de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.
Japi/RN, 24 de dezembro de 2025.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Agente de Contratação
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:4B44686F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N.º 1.496, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 038/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "***Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029*, e dá outras providências"**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.496.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.496 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 1.496, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

***Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029*, e dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, SILVANA AZEVEDO DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1°, da Constituição Federal, e art. 128 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: são esferas do PPA divididas de acordo com temas reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública;

II - Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

III - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão, voltada a:

a) Simplificação do Plano;
b) Ação Fiscal Responsável;
c) Avaliação do Planejamento;
d) Resultados Inteligentes.
IV – Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
V - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa Finalístico: resultado em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

VI - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;
VII – Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e do qual resulta um produto;
b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, da qual resulta um produto; e
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação, para alcance de objetivos comuns.

VIII – Estratégias de Implementação: compreendem arranjos institucionais de execução, como convênios, termos de colaboração e demais parcerias, que não se confundem com ações orçamentárias, mas que podem ser utilizados para atingir os objetivos do programa.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo poder Executivo, através de projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual ou projeto de lei específico.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá propor ajustes ao Plano Plurianual ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, os quais serão incorporados por lei específica de revisão do PPA.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

§ 1º A inclusão de novos programas dependerá de lei específica de revisão do PPA, vedada sua criação por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais.
§ 2º O Poder Executivo poderá adequar as metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, bem como demais parâmetros técnicos, conforme modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º - Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 8º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais, bem como nas Leis de Revisão do PPA, respeitadas as classificações orçamentárias definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 9º - Será tratado como prioridade na Administração Pública Municipal para o período 2026 a 2029, a promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes que estão presentes na Agenda Transversal.

Art. 10º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 11º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 12º - O município terá o prazo de até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste PPA para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:0B83D90D

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMS DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, em sua 89ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de dezembro de 2025 às 09 horas da manhã, via Google Meet. (Vídeo Conferência).

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 1990 e suas atribuições legais o § 2° O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de

estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade a minuta do 5º Termo Aditivo nº 001/2025 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, sem ressalvas.

ART. 2°- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013/2025 – CMS de 24 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de plenos poderes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN

JOSÉ ANCHIETA R. DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:20FF0CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa EFATÁ SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.376.627/0001-82, com o valor total de R$ R$ 94.595,01 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), referente à "Aquisição de projeto educacional para implementação de Laboratório de Ciências nas Escolas Municipais: Calpúrnia Caldas de Amorim, Maria de Lourdes Medeiros Cunha e Zélia Costa da Cunha, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação".
Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:C5212091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08120001/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120901/2025
A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Aquisição de equipamentos tecnológicos, eletroeletrônicos e audiovisuais para atender às necessidades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, com sede na Av Getulio Vargas, Centro, nº04, Pau dos Ferros/RN.
Prazo de Vigência: de 26/12/2025 até 26/06/2026.
Valor Total: R$3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 26 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7DCDAE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08120001/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120901/2025
A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Aquisição de equipamentos tecnológicos, eletroeletrônicos e audiovisuais para atender às necessidades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.
Contratado: D F DE S SILVA, CNPJ Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua PRAÇA DA MATRIZ, Nº 33 – CENTRO, PAU DOS FERROS / RN – CEP: 59.900-000.
Prazo de Vigência: de 26/12/2025 até 26/06/2026.
Valor Total: R$ 11.210,00 (Onze mil duzentos e dez reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 26 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:4CE08B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2612001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2612001/2025
DISPENSA Nº 120901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 07.610.338/0001-04

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos tecnológicos, eletroeletrônicos e audiovisuais para atender às necessidades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2025, Atividade: 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 2030 SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL,

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 26 de junho de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 26 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:
Maria de Fátima Mesquita da Silva – CONTRATANTE
Marília Campos Pessoa Nogueira– CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:90B795DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2612002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2612002/2025
DISPENSA Nº 120901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
CONTRATADO: D F DE S SILVA
CNPJ Nº 04.599.190/0001-66

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos tecnológicos, eletroeletrônicos e audiovisuais para atender às necessidades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.210,00 (Onze mil, duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2025, Atividade: 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 2030 SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 26 de junho de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 26 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:
Maria de Fátima Mesquita da Silva – CONTRATANTE
Diosneci Ferreira de Sena Silva – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D431660A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N° 142 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 117.940,63 (cento e dezessete reais, novecentos e quarenta reais e sessenta três centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 117.940,63 (cento e dezessete reais, novecentos e quarenta reais e sessenta três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/12/2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 26 de dezembro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 142 de 26 de Dezembro de 2025.

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA
Programa: Programa de ações Legislativa
2.1 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Poder Legislativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Fonte: 100 R$ 55.363,89
Total da Ação: 55.363,89
Total da Unidade Orçamentária: R$ 55.363,89
2.4- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.00 – Outros serv. Terc Pessoa Física- Fonte: 100 R$ 4.000,00
Total da Ação: R$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc Pessoa Jurídica- Fonte: 100 R$ 3.171,00
Total da Ação: R$ 3.171,00

Total da Unidade Orçamentária: R$ 3.171,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações- Fonte: 100 R$ 55.405,74
Total da Ação: R$ 55.405,74
Total da Unidade Orçamentária: R$ 55.405,74

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 117.940,63 (cento e dezessete reais, novecentos e quarenta reais e sessenta três centavos)

REDUÇÃO:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Programa: Programa de ações Legislativa
2.1 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Poder Legislativo
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Fonte: 100 R$ 8.026,88
Total da Ação: R$ 8.026,88
Total da Unidade Orçamentária: R$ 8.026,88
3.1.90.46.00 – Auxilio-Alimentação - Fonte: 100 R$ 2,16
Total da Ação: R$ 2,16
Total da Unidade Orçamentária: R$ 2,16
2.4- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO
3.3.90.14.00 – Diárias Civil - Fonte: 100 R$ 1.400,00
Total da Ação: R$ 1.400,00
Total da Unidade Orçamentária: R$ 1.400,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo- Fonte: 100 R$ 6.946,73
Total da Ação: R$ 6.946,73
Total da Unidade Orçamentária: R$ 6.946,73
3.3.90.36.00 – Outros serv. Terc Pessoa Física- Fonte: 100 R$ 1.380,00
Total da Ação: R$ 1.380,00
Total da Unidade Orçamentária: R$ 1.380,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc Pessoa Jurídica- Fonte: 100 R$ 86.136,03
Total da Ação: R$ 86.136,03
Total da Unidade Orçamentária: R$ 86.136,03
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte: 100 R$ 2,00
R$ 2,00
R$ 2,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 117.940,63 (cento e dezessete reais, novecentos e quarenta reais e sessenta três centavos)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C4D7B840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 269 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – RN;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Análise de projetos dos Editais municipais da Lei Federal Nº 14.339/2022 (Lei Aldir Blanc), via Chamada Pública 01/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES**;**
II – MARIA ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES;
III – MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE**;**

§1º A comissão, tem a prerrogativa de analisar e selecionar os proponentes nos termos dos editais municipais da Lei Aldir Blanc.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5FF079C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

PROCESSO Nº 2389/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: SUCESSO EM CRISTO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 62.124.636/0001-00
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da banda "Rafaella Marçal", a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2026, consistindo em show de louvor evangélico, em comemoração aos 29 (vinte e nove) anos de emancipação política do Município de Jundiá/RN, integrando a programação oficial do evento, com duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, incluindo execução ao vivo, estrutura artística compatível e atendimento às condições técnicas previamente estabelecidas pela Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 24 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84251992

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 2389/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: SUCESSO EM CRISTO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 62.124.636/0001-00
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da banda "Rafaella Marçal", a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2026, consistindo em show de louvor evangélico, em comemoração aos 29 (vinte e nove) anos de emancipação política do Município de Jundiá/RN, integrando a programação oficial do evento, com duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, incluindo execução ao

vivo, estrutura artística compatível e atendimento às condições técnicas previamente estabelecidas pela Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **AÇÃO:** 2042 - Programa de Incentivo a Arte e a Cultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 24 de dezemrbo de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5825B0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 919/2025

LEI MUNICIPAL Nº 919/2025 Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação dos Jogos Municipais Escolares de Lagoa Nova - RN (JOMEL) e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São instituídos, em caráter permanente, os Jogos Municipais Escolares de Lagoa Nova - RN (JOMEL), com o objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo, prática competitiva como elemento presente no processo de formação integral do estudante (crianças e adolescentes) que aborda sobre diversos aspectos da sociedade contemporânea, o entendimento do esporte como um fenômeno social capaz de influenciar positivamente os estudantes/atletas, através dos valores afetivos-sociais e agregados a eles as ricas experiências vivenciadas em um cenário de jogos competitivos, como agente de muito sucesso e impacto na vida de dezenas de cidadãos, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

Art. 2º Os Jogos Municipais Escolares de Lagoa Nova serão disputados anualmente, durante o calendário das atividades da Semana da Juventude, para as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Têm direito à inscrição e participação nas práticas esportivas, estudantes de todas as escolas municipais, estaduais e particulares, sediadas no Município de Lagoa Nova, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Caberá à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através das Secretarias elencadas no Art. 2º, a elaboração do Regulamento das modalidades e toda a responsabilidade da sua realização, podendo buscar parcerias com o Governo do Estado, Governo Federal e/ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. As Secretarias responsáveis poderão realizar convênios com Clubes de esporte e Praças desportivas, para uso de suas instalações a fim de facilitar a realização das competições previstas nesta Lei.

Art. 5º Os jogos escolares terão das condições de participação:

I - Poderão participar do JOMEL estudantes/atletas, regularmente matriculados, na Educação Básica, em estabelecimentos da rede de ensino municipal de Lagoa Nova, estadual e privada, devendo ter comprovado 75% (setenta e cinco) de frequência;

II - É livre a participação do atleta em quantas modalidades quiser;

III - O atleta poderá participar em qualquer modalidade, somente por uma única escola.

Art. 6º Cada modalidade terá seu regulamento próprio, constituindo parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 7º Os uniformes dos atletas deverão obedecer ao regulamento oficial da modalidade disputada.

Art. 8º Fica permitido às Secretarias Municipal de Esporte, Cultura e Juventude; Educação e às demais instituições de ensino, realizar campanhas junto às pessoas físicas e jurídicas para conseguir patrocínios particulares, contribuições e demais auxílios.

Art. 9º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:B7B471C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2025.

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, conforme adiante:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4 E TRAILER ODONTOLÓGICO EQUIPADO COM CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COMPRESSOR, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTO DE RAIO-X, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM COMUNIDADES RURAIS, ASSENTAMENTOS E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE LAJES, GARANTINDO CONTINUIDADE, SEGURANÇA E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 26/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h01min do dia 13/01/2026.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.
RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.
INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: licitacao@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 24 de dezembro de 2025.

JADSON MEDEIROS DE SANTANA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 353/2025

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:F95FD1DA

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.143/2025 LICITAÇÃO Nº 168/2025

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por Lote**, conforme adiante:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM GRADES HIDRÁULICAS E MECÂNICAS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREPARO DO SOLO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 29/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h01min do dia 13/01/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.
RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.
INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: licitacao@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 26 de dezembro de 2025.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 150/2025

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:05E343B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPLAP
ATO/PORTARIA Nº 002/2025 – RETIFICADORA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART. 6° DA EC 41/2003 - PROFESSOR

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora IRACEMA MARTINS CAMPELO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000011/2016, de 06 de julho de 2016, para constar o cargo da servidora e a fundamentação completa da Lei que fundamenta o ADTS;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **IRACEMA MARTINS CAMPELO,** portadora do RG nº 67xxx8 SSP/RN, CPF nº 607.xxx.xxx-49, titular do cargo de PROFESSOR PNS II – 30H - G, Matrícula Funcional nº 17-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, nos termos do *art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015*, conforme processo do IPLAP nº 000011/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:

- 10% (dez por cento) de Gratificação de títulos, nos termos do *art. 18 da Lei Complementar 210/2010*; e

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do *art. 75 da Lei ComplementarMunicipal nº 121/2000.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES
Diretor Presidente

Publicado por:
Haroldo Junior da Silva Fernandes
Código Identificador:29A6026A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPLAP
ATO/PORTARIA Nº 003/2025 – RETIFICADORA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ART. 6° DA EC 41/2003 - PROFESSOR

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000001/2017, de 09 de fevereiro de 2017, para constar o cargo com referência da servidora e a fundamentação completa da Lei que fundamenta o ADTS;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 77xxx5 SSP/RN, CPF nº 509.xxx.xxx-91, titular do cargo de PROFESSOR PNE III – 30H - G, Matrícula Funcional nº 74-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, nos termos do *art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015*, conforme processo do IPLAP nº 000001/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:

- 10% (dez por cento) de Gratificação de títulos, nos termos do *art. 18 da Lei Complementar 210/2010*; e

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do *art. 75 da Lei ComplementarMunicipal nº 121/2000.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES
Diretor Presidente

Publicado por:
Haroldo Junior da Silva Fernandes
Código Identificador:2BF0CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO ENSINO DE COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2025

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.
CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;
CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Lajes Pintadas/RN.
Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 22 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:ED98FEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 030/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preço para aquisição de Livro Suplementar podendo ser a Coleção: Avança Mais – Preparatório Saeb ou similar para atender as demandas de educação básica na rede pública municipal de ensino, que teve como licitantes vencedores parciais: **EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA – CNPJ: 15.773.966/0001-39**, com o valor total de R$ 42.471,56 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **SOMA DIDATICA LTDA – CNPJ: 47.973.147/0001/21**, no valor total de R$ 19.390,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Lucrécia – RN, 26 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7DE2EF3A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 030/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preço para aquisição de Livro Suplementar podendo ser a Coleção: Avança Mais – Preparatório Saeb ou similar para atender as demandas de educação básica na rede pública municipal de ensino, que teve como licitantes vencedores parciais: **EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA – CNPJ: 15.773.966/0001-39**, com o valor total de R$ 42.471,56 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **SOMA DIDATICA LTDA – CNPJ: 47.973.147/0001/21**, no valor total de R$ 19.390,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Lucrécia – RN, 26 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9FBFF326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 030/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a

finalidade de Registro de Preço para aquisição de Livro Suplementar podendo ser a Coleção: Avança Mais – Preparatório Saeb ou similar para atender as demandas de educação básica na rede pública municipal de ensino, que teve como licitantes vencedores parciais: **EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA – CNPJ: 15.773.966/0001-39**, com o valor total de R$ 42.471,56 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **SOMA DIDATICA LTDA – CNPJ: 47.973.147/0001/21**, no valor total de R$ 19.390,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Lucrécia – RN, 26 de dezembro de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CBA3C269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 032-PE/2025. Objeto: a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se o processo e adjudica-se o seu objeto às empresas
DL MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.058.173/0001-97, vencedora com o valor total de R$ 67.444,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) e a empresa MULTIMED DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40, vencedora com o valor total de R$ 27.555,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DF371C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 029-PE/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as unidades básica e mista de saúde do município de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se o processo e adjudica-se o seu objeto às empresas JOSE EDISMAR BEZERRA. ME, inscrito no CNPJ nº 02.138.075/0001-69 vencedora com o valor total de R$ 7.743,30; K J DE M ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.385.374/0001-61, vencedora com o valor total de R$ 8.087,00 (Oito mil e oitenta e sete reais); M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, inscrito no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, vencedora com o valor total de R$ 20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais); ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. EPP, inscrito no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, vencedora com o valor total de R$ 1.565,50 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e a empresa MULTIMED DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40, vencedora com o valor total de R$ 99.624,96 (Noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se as empresas para assinatura da ARP no prazo de cinco dias.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DEB8044C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-DLE/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-DLE/2025
O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000083/25 justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica.Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para montagem da sala de fisioterapia da secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN conforme Termo de Referência e demais anexos. Fica Homologado/Ratificado o presente processo e adjudicado o seu objeto a JOSE EDISMAR BEZERRA. ME, inscrito no CNPJ nº 02.138.075/0001-69 o qual foi apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal no valor global de R$ 7.743,30 estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II, §3. Segue o processo ao Setor de Contratos.
Marcelino Vieira-RN, 22 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:973B73D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de dezembro de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 21(vinte e uma) diárias, com o valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), e 01 (uma) à Natal/RN com o valor total de R$ 100,00 (cem reais), totalizando no geral R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:DF84608F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 356, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 02, 05 e 19 de dezembro de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 03 (três) diárias, com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e nos dias 07, e 09 de dezembro de 2025 para Natal/RN, 02 (duas) diárias com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e dia 16 de dezembro de 2025 01 (uma) diária para Fortaleza/CE, com o valor de R$ 100,00 (cem reais) totalizando no geral R$ 450,00 (quatrocentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:D52FB6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 357, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Valdenis Alves da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 01, 09, 12, 22 e 24 de dezembro de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 05 (cinco) diárias, com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de dezembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:CFB05AEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO N° 001/2025

Processo: Cessão de imóvel público Nº 001/2025
Número de Contrato: Termo De Cessão De Uso De Imóvel Público Nº 001/2025
Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito/oneroso, do imóvel, público localizado na Rua Augusto Alexandre, bairro Bela Vista, 42, Marcelino Vieira (RN), 59970-000, incluindo água e energia, pertencente ao patrimônio do Município.
CESSIONÁRIO/CNPJ: G4 Industria E Comercio Do Vestuario LTDA, 63.376.915/0001-99
CEDENTE/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do contrato: 26/12/2025.
Vigência: A cessão terá duração de 10 (DEZ) anos, renovável por igual período mediante avaliação técnica e interesse público.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:A105ACE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **ELOI DUARTE DA COSTA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 304, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 24 de dezembro de 2025 a 22 janeiro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art. 2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 24 de Dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Alan Clístenes da Silva Alves
Código Identificador:6D77F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 425 -2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras

competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 296/1997, 05 de abril de 1998, que institui o Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Martins – RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martins, 23 de dezembro de 2025.

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Educação de Martins/RN
Município de Martins - RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:6B2FAFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERMO DE RESICISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESICISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, E a empresa MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Messias Targino, com sede a Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 468, CENTRO, MESSIAS TARGINO-RN, CEP nº 58915000, fone 8433650157, e-mail licitacoes.messiastargino.rn@gmail.com, homepage https://messiastargino.rn.gov.br/, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.349.060/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO, prefeito, residente e domiciliado na AV. MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA, 780, ALTO DO BONITO, MESSIAS TARGINO-RN, CEP 59.755-000, doravante denominados simplesmente ***CONTRATANTE****, e do outro lado* ***MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 10.780.613/0001-42, estabelecida à Rua Rita Ferreira de Farias, 109, São Luiz, Cidade de João Câmara - RN, neste ato, representada por seu administrador (a) LAYSLA CAROLLY FERNANDES , inscrito no CNPJ/CPF Nº 106.670.924-63 , doravante denominado simplesmente* ***CONTRATADA****, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 119 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, decorrente da Adesão de nº* ***02/2025****, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – *Fica rescindido unilateralmente, a partir de* ***23/12/2025****, o Contrato firmado com a empresa* ***MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 10.780.613/0001-42,, doravante designado CONTRATADO, que tem por objeto a* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA****.*

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
CLÁUSULA SEGUNDA – *O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das* ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*** *do presente contrato.*

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇOES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA TERCEIRA – *A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato* ***119/2025****.*

DA QUITAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA *– O presente Termo de Rescisão não exime a* ***CONTRATADA*** *da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.*

Parágrafo primeiro – *Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da* ***CONTRATADA*** *em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 119/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.*
Parágrafo segundo - *Fica assegurado à* ***CONTRATADA*** *o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao* ***CONTRATANTE****, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.*

Messias Targino/RN, 23 de dezembro de 2025.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal
Contratante

MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 10.780.613/0001-42
Representante
Contratado

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:E1F544CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido o Senhor **JOSÉ ADAILTON DE MEDEIROS**, portador do CPF/MF: XXX.782.924-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR OPERACIONAL, do Gabinete do Prefeito do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 11 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DB90BD84

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **GENILZA FARIAS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF: XXX.440.594-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA TECNICA, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0C206B62

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **LEANDRA DA COSTA CARNEIRO**, portadora do CPF/MF: XXX.828.134-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2C0A5DE2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **LIDIANE VALE DE SENA SOARES**, portadora do CPF/MF: XXX.231.094-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D816B0BE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **MARIA FRANCIELI FARIAS DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.776.874-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:4A0A6862

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **ANA PAULA VALERIO DE ARAUJO**, portadora do CPF/MF: XXX.344.144-XX,

do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2BA5C721

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **MARIA DA PENHA LUIZ COUTINHO**, portadora do CPF/MF: XXX.584.474-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA TECNICA, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6193C73F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1087/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **CARLA LIMA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF: XXX.344.494-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:83EAE85D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora**, CASSIA DE LIMA DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.377.817-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3CA4E769

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a Senhora **MARIA ALINE DE LIMA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.181.834-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:BE369796

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, a senhora **ALESSANDRA DE FARIAS GOMES DE LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.601.374-XX do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:60244F99

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 1091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** à pedido, o senhor **JEAN ROBSON BONIFACIO DE LIMA**, portador do CPF/MF: XXX.027.224-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Educação do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:67472994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: V H CRUZ DE MOURA.- CNPJ: 38.194.498/0001-43. OBJETO:Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN. DO VALOR ALTERADO: R$ 18.624,90 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 18 de outubro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal - Contratante e

VICTOR HUGO CRUZ DE MOURA
P/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:C2AAB92F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 20 UNIDADES DE SEGURANÇA PRIVADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,
CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.
TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: Contratação de serviço de 20 unidades de segurança privada desarmada para atuação no evento de Réveillon, a ser realizado em 31 de dezembro, no Largo da Matriz, no Município de Monte Alegre/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Contratação de empresa para executar o serviço com 20 profissionais de segurança privada desarmada para atuação no evento de Réveillon, a ser realizado em 31 de dezembro, no Largo da Matriz, no Município de Monte Alegre/RN, compreendendo vigilância preventiva, controle de acesso, direcionamento e relacionamento com o público, apoio tático de emergência para revistas, proteção do patrimônio público e privado e garantia da integridade física dos participantes, autoridades e servidores. Os serviços deverão ser prestados por profissionais homens e mulheres, devidamente uniformizados, identificados, treinados e capacitados, com curso de segurança em dia, vinculados a empresa com Certificado de Registro válido junto à Polícia Federal, em conformidade com a legislação vigente. A jornada de trabalho para cada um dos profissionais será de até 12 (doze) horas, com utilização de equipamentos adequados, tais como bastão de contenção, detector de metal, lanterna e rádios de comunicação, quando necessários e de acordo com a solicitação da contratada. Caberá à empresa contratada a integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, bem como por alimentação, transporte, deslocamento, estadia, uniformes, equipamentos e demais custos, sendo obrigatória a apresentação de apontamento diário dos responsáveis pelos profissionais.	Diaria	20,000000	

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:
a) Descrição do Objeto;
b) Valor unitário e total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
d) Certidões Fiscais,
e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
f) Data de emissão; e
g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 30/12/2025.

Publique-se.
Monte Alegre/RN, em 24 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ GONZAGA
Agente de Contratação
Matrícula nº 000196

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:2C1AB0F5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Município de Monte Alegre/RN, através da SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS torna público o resultado final do Credenciamento – Chamada Pública nº 003/2025, instaurada objetivando Credenciamento de artistas individuais, bandas ou grupos musicais locais, de pequeno, médio e grande porte para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Os proponentes contratados executarão os serviços na data, local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e eventos de Monte Alegre/RN, conforme a seguir detalhado:

Proponente: 63.839.134 EMERSON BRENO FRANCO RODRIGUES – CNPJ: 63.839.134/0001-10.

ITEM/CÓDIGO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
0043732 - Banda de música (de 4 até 10 componentes)	Hora	5

Monte Alegre/RN, em 26 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ GONZAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:AAC0B361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00101-6 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91 E O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - RN inscrito no CNPJ: 08.365.900/0001-44. O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, na linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes do Município de Monte Alegre - RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Os

recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.230/2025, de 29/01/2025. Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) até 30/12/2025. SERÃO MANTIDAS E RESPEITADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00101-6. Fica eleito o foro da Comarca cidade de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato. Assinados por: Max Wendell Rebouças da Costa, Bancário e André Rodrigues da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre - RN, em 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:0FD2A532

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE BOMBEIRO CIVIL E BRIGADISTA DE INCÊNDIO E PÂNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,
CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.
TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Bombeiro Civil e Brigadista de Incêndio e Pânico, destinados à execução de atividades de prevenção, monitoramento, orientação ao público e pronta resposta a situações de emergência, incluindo princípios de incêndio, pânico e primeiros atendimentos, durante a realização dos eventos "Sonhos de Natal 2025" e "Festa da Virada do Ano", a serem promovidos no centro da cidade de Monte Alegre/RN, nos períodos de 20 a 23 de dezembro, 26 a 27 de dezembro e 31 de dezembro a 01 de janeiro, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em estrita observância às normas e exigências de segurança estabelecidas na legislação vigente.
DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Bombeiro Civil e Brigadista de Incêndio e Pânico	UND	8,000000	
2	Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Bombeiro Civil e Brigadista de Incêndio e Pânico 26/12 a 27/12	UND	4,000000	
3	Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Bombeiro Civil e Brigadista de Incêndio e Pânico 31/12 a 01/01	UND	2,000000	

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:
a) Descrição do Objeto;
b) Valor unitário e total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
d) Certidões Fiscais,
e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
f) Data de emissão; e
g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 30/12/2025.

Publique-se.
Monte Alegre/RN, em 24 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ GONZAGA
Agente de Contratação
Matrícula nº 000196

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:6F39FDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Eletrônico nº: 006/2023
Ata de Registro de Preço n°: 008/2023
Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, inscrita no CNPJ: 00.378.257/0001-81.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar ORE 3, destinados ao transporte diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme especificações estabelecidas.

Fornecedor Registrado: On-Highway Brasil LTDA, inscrito no CNPJ: 36.519.422/0001-15.

Valor Total R$ 1.491.497,47 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Vigência da Ata: 27/12/2023 à 28/12/2025
Vigência do Termo de Adesão: 23/12/2025 à 23/12/2026

Monte Alegre/RN, 23 de dezembro de 2025.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante (Carona)

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:7EDE5D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 496 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 496 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, remete à Câmara Municipal, para apreciação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Monte das Gameleiras, para a industrialização, o beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POAV, e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade a Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, ao Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, e ao Decreto nº 7.216, de 15 de junho de 2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2°. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos, de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
II - Entende-se por estabelecimentos de produtos vegetais, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.

§ 3º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura de Monte das Gameleiras/RN, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 5º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 6º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal SIM, de Monte das Gameleiras/RN, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º O SIM, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura de Monte das Gameleiras/RN, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Rio Grande do Norte e a União, como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária, referente ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal durante a armazenagem, o transporte, a distribuição e a comercialização até o consumo final, em estabelecimentos tais como restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras/RN, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas sanitárias aplicáveis.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e Vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Vigilância Sanitária Municipal, e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Vigilância Sanitária Municipal e Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
IV - documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§ 3º Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 16. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 26 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:42FA6888

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 497 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 497 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a criação, no âmbito do município de Monte das Gameleiras/RN**,** o Programa Habitacional "Viver bem/Aluguel Cidadão", que se destina a concessão de auxílio para moradia gratuita às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco habitacional, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Programa Habitacional "Viver bem/Aluguel cidadão", que objetiva garantir moradia digna de forma gratuita às pessoas e famílias que vivenciam vulnerabilidade social e exposição ao risco habitacional.

Art. 2º - O Programa constitui-se da concessão de auxílio para garantir o pagamento de aluguel de imóveis sediados no município de Monte das Gameleiras/RN, por tempo determinado, não incluindo despesas relativas ao consumo individual (serviços de fornecimento de energia elétrica, internet, água, gás, entre outros).

Art. 3º - O Programa Habitacional "Viver bem/Aluguel cidadão" beneficiará pessoas ou famílias que atendam, cumulativamente, os requisitos abaixo:

I – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devidamente atualizado nos prazos estabelecidos na Legislação;
II – Possuir renda familiar mensal de até ½ salário mínimo. Em caso de renda superior, será designado profissional competente da Secretaria Municipal de Assistência Social para avaliar e emitir parecer sobre a situação de vulnerabilidade socioeconômica e situação de risco habitacional;
III – Nenhum dos membros que compõe a família poderá possuir imóvel próprio, nem ter sido beneficiado em Programa Habitacional anterior;
IV – Residir no município de Monte das Gameleiras há, no mínimo, 2 (dois) anos;
V – Preencher formulário de requisição e ficha cadastral no setor responsável;

Art. 4º - A seleção dos beneficiários será realizada por profissional competente designado pelo Executivo Municipal;

Art. 5º - Além de atender aos requisitos previstos nos incisos I a V do Art. 3º, deverá considerar os critérios abaixo, com o objetivo de priorização do referido público:

I – Famílias com crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e pessoas com doenças crônicas;
II – Famílias monoparentais chefiadas por mulheres;
III – Mulheres vítimas de violência doméstica;
IV – Pessoas em situação de rua;
V – Famílias vivendo em moradias precárias (ocupações irregulares, casas de taipa, barracos, entre outras);

Art. 6º - O Programa Habitacional "**Viver Bem/Aluguel Cidadão**" será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável pela definição do número de beneficiários, levando em consideração o quantitativo de solicitações e a disponibilidade orçamentária;

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Designar corpo técnico qualificado para a organização das ações do Programa;
II - Definir modelo de requerimento e ficha cadastral para participação no Programa;
III - Selecionar as pessoas ou famílias cadastradas para a concessão do auxílio aluguel, considerando o limite de concessões de acordo com a disponibilidade orçamentária;
IV - Apresentar os relatórios sempre que solicitado pela Administração Municipal;
V - Divulgar para a população usuária, os critérios de concessão do auxílio concedido pelo Programa;
VI - Outras ações necessárias para a execução do programa, otimizando os recursos.

Art. 8º - Perderão o direito à concessão do auxílio:

I – As pessoas e famílias que deixem de residir no município;
II - As pessoas e famílias que sejam contempladas em outros programas habitacionais ou que possuam imóveis próprios;
III - As pessoas e famílias que, durante sua participação, alcancem renda superior ao estabelecido no Art. 3º, II;
IV - Outros motivos não previstos nesta Lei, mas que representem afronta aos princípios que regem a administração pública.

Art. 9º - As despesas decorrentes desse programa, serão custeadas pelo executivo municipal em dotação específica na Lei Orçamentária Anual – LOA, devendo os recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, conforme previsto na Lei Municipal nº 282/2010.

Art. 10 - O Poder Executivo municipal poderá editar atos que regulamentem o disposto nessa lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:BE860D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025 – GP

PORTARIA Nº 285/2025 – GP

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 005/2025, o qual aprova a Oficialização do Dia da Patrona "Virtuosa Bernardina da Costa" em 13/10 em memória ao nome dado à Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Legislação Educacional Nacional vigente;

CONSIDERANDO as Leis Municipais no âmbito da educação, a citar: Lei nº 177, de 19 de maio de 2003, que institui o Sistema Municipal de Ensino; Lei nº 344, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, entre outras;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Educação (CME), reunido em Sessão Plena, em 17 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 005/2025 - originário da Comissão de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 005/2025 na íntegra, que aprova a Oficialização do Dia da Patrona "Virtuosa Bernardina da Costa" em 13/10 em memória ao nome dado à Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa no âmbito municipal.

Art. 2º Estabelecer em todo Sistema Municipal de Educação este Parecer, estendendo às Escolas do Campo atendidas administrativamente e pedagogicamente pelo Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira, localizado na área urbana e para a Escola Municipal de Educação Infantil professora Maria José Victor, também localizada na área urbana.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação monitore, acompanhe e promova as devidas providências quanto ao conteúdo deste Parecer e atue de forma conjunta nas deliberações

administrativas em âmbito Executivo, observando as datas de cada Patrono ou Patrona das Instituições de ensino local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de Dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

SUZENI FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:D80F1013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286 DE 19 DE DEZEMBRO 2025

PORTARIA Nº 286 DE 19 DE DEZEMBRO 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal nº 426 de 29 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Monte das Gameleiras (Mandato: 2023-2026).

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo
Suplente: Juliana Figueredo da Silva

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Natália Freire de Avelar Rodrigues
Suplente: Maria Josinalva Medeiros da Costa
Suplente: Christiane Gomes do Nascimento Pontes

Representante dos Estudantes:
Suplente: José Ronaldo de Melo Feliciano

Representante de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Antonio Edson Moreira
Suplente: Francisco Nelson Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de Dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9A855FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241201

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo**: 1224001/2025 – 241201 – IN**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO PELO GRUPO MUSICAL BANDA DAVSON DAVIS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

Contratado**: BANDA DAVSON DAVIS - DAVSON DAVIS LTDA**
CNPJ (MF): **37.244.362/0001-38**
Valor Total estimado: **R$7.000,00 (sete mil reais)**
Base legal: **artigo 74, II da Lei 14.133/21**.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges (RN), 24 de dezembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:FCBC1B80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241202

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo**: 1224002/2025 – 241202 – IN**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DIANNA KELLY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO.**

Contratado**:DIANA KELLY - DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA 106.548.434-81**
CNPJ (MF): **45.878.676/0001-10**
Valor Total estimado: **R$6.000,00 (seis mil reais)**
Base legal: **artigo 74, II da Lei 14.133/21**.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 24 de dezembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:0EF22C4E

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO

Ao Ilustríssimo Senhor
DAMIÃO HUGO MAIA
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Etelvino Sales, s/n, Centro, Olho d'Água do Borges/RN, CEP: 59.730-000.

Assunto: Veto total à emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025 – LOA 2026, que majorou dotação do Legislativo.

Senhor Presidente,

Na forma da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis ao processo legislativo local, venho comunicar a Vossa Excelência que **veto total** a emenda aprovada no âmbito do Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025, que "estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026", por meio da qual se promoveu ***majoração da dotação do Poder Legislativo Municipal de R$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil) para R$1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil),*** com indicação de destinações específicas (diárias/capacitações e viagens).

O veto fundamenta-se em razões de ilegalidade e contrariedade ao interesse público, pelas seguintes motivações:

I – VÍCIO FORMAL E INFRINGÊNCIA ÀS REGRAS DE EMENDA EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA (INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS):

A alteração aprovada majorou despesa do Poder Legislativo municipal sem a correspondente indicação formal e específica da fonte de custeio, isto é, sem apontar quais dotações seriam anuladas/reduzidas para suportar o acréscimo, conforme exigência própria das normas de direito financeiro aplicáveis ao processo de emendas orçamentárias.

A ausência de indicação da fonte e do ajuste técnico nos quadros orçamentários compromete o equilíbrio da peça, dificulta a consolidação do orçamento e viola a regularidade do processo legislativo orçamentário, impondo-se o veto por vício formal.

II – RISCO DE AFRONTA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL):

A majoração da dotação do Legislativo demanda verificação estrita do limite de despesa total do Poder Legislativo, previsto no art. 29-A da Constituição Federal, cuja observância é condição de validade e execução do orçamento e dos repasses (duodécimos).

A emenda aprovada, ao elevar o montante global destinado ao Legislativo, pode conduzir à extrapolação do teto constitucional, expondo o Município e seus agentes a riscos de responsabilização perante os órgãos de controle, o que recomenda o veto por prudência jurídica e proteção ao interesse público.

III – CONTRARIEDADE À RESPONSABILIDADE FISCAL E À TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA (LRF):

A ampliação de dotação e a criação/expansão de despesas, sobretudo quando acompanhadas de "carimbo" para itens como **diárias, capacitações** e **viagens**, exigem observância rigorosa das regras de planejamento, adequação e compatibilidade com os instrumentos orçamentários e fiscais, bem como a formalização técnica das alterações (classificação, ação, elemento, fonte e ajustes nos anexos).

Na forma aprovada, a emenda não veio acompanhada dos elementos técnicos indispensáveis à perfeita compatibilização com os demonstrativos orçamentários e fiscais, gerando insegurança jurídica e risco de execução irregular, o que justifica o veto.

O orçamento deve refletir planejamento global do Município, garantindo **equilíbrio fiscal** e **priorização de políticas públicas essenciais**. A majoração do montante destinado ao Legislativo, sem a indicação explícita de compensação e sem o devido ajuste técnico, pode comprometer a programação do Executivo e o atendimento das demandas coletivas, contrariando o interesse público.

IV – VÍCIO DE TÉCNICA LEGISLATIVA E IMPROPRIEDADE TERMINOLÓGICA: UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE "SUBSÍDIO DO LEGISLATIVO":

A emenda aprovada incorre em vício de **técnica legislativa** e de **técnica orçamentária** ao empregar a expressão *"subsídio do Legislativo"* como se fosse rubrica orçamentária passível de majoração e destinação de despesas (diárias, capacitações e viagens).

Ocorre que, no ordenamento jurídico brasileiro, *"subsídio"* possui sentido técnico-jurídico específico: trata-se da **FORMA DE REMUNERAÇÃO** paga em parcela única a determinadas autoridades e agentes políticos, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal. Assim, *"subsídio"* se vincula a **regime remuneratório**, não se confundindo com dotação orçamentária, orçamento do Poder Legislativo ou repasse em duodécimos.

Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve fixar a despesa por unidade orçamentária, programas/ações, classificação funcional-programática e natureza da despesa (elementos e categorias econômicas), conforme os parâmetros de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964) e as exigências de planejamento e transparência fiscal da LRF. Nesse contexto, o que pode ser alterado por emenda orçamentária é a **DOTAÇÃO** (crédito) alocada a determinada unidade/ação/natureza, com a devida clareza do objeto e compatibilização dos anexos.

Diante do exposto, encaminho a presente Mensagem de Veto para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que seja submetida ao Plenário na forma regimental.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 23 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:29477B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025

PORTARIA Nº 354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 COM O OBJETIVO DE PROCEDER E JULGAR, NO FORMA ESTABELECIDA NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 65 CV A 115 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE DE 14 Á 16 DISCOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E OPERADOR A CARGO DO CONTRATADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN.**

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de pessoal do Município de Olho d´Água do Borges/RN:

JUCIMAR DE LIMA NUNES – CPF sob o nº 723.XXX.XX4-34;
ANTONIO FLAUVIO CESAR – CPF sob o nº 873.XXX.XX4-34;
NIKAEL JUDYSON DE OLIVEIRA – CPF sob o nº 104.XXX.XX4-25;

Art. 3º.A Comissão será presidida por**NIKAEL JUDYSON DE OLIVEIRA**, ficando os demais integrantes na condição de membros.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 26 de dezembro de 2025

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal
CPF sob o nº 067.200.304-00

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:178C681C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN**, CNPJ 08.349.029/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTONIMAR AMORIM CARLOS, CPF nº 067.200.304-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, Olho d´Água do Borges/RN, 19 de setembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:F7BB85E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241201

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1224001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241201
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO PELO GRUPO MUSICAL BANDA DAVSON DAVIS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº **1224001/2025 – 241201 – IN** que trata da contratação da **BANDA DAVSON DAVIS**, por meio do seu representante exclusivo **DAVSON DAVIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.244.362/0001-38**, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 24 de dezembro de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:CCD4DB2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241202

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1224002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241202
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DIANNA KELLY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº **1224002/2025 – 241202 – IN** que trata da contratação da **DIANA KELLY**, por meio do seu representante exclusivo **DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA 106.548.434-81**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.878.676/0001-10**, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 24 de dezembro de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:BC3794E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e da TLP (taxa de Limpeza Pública) referente ao Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 8, de 24 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2026 o prazo pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e da TLP (taxa de Limpeza Pública) referente ao Exercício de 2025 em parcela única, sem a cobranças de juros e multas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 24 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C8503904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025 E EXTRATO DE CONTRATO 069/2025

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **FORTALEZA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 70.042.445/0001-10**,** que ofereceu um valor de **R$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais).**

DETERMINO que se proceda, com CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL (FIAT DUCATO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAU/RN,** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 26 de dezembro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municpal

****

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/2025
ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
CONTRATADO: FORTALEZA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 70.042.445/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL (FIAT DUCATO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAU/RN.
VALOR TOTAL: R$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGENCIA: 26.12.2025 a 26.02.2026
ASSINATURA: 26.12.2025

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:318889BF

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 36/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO EXECUTIVO Nº 36/2025
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
*Republicado por incorreção

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº. 400/2025 - LOA/2026.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Parau/RN para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Palácio Luiz Augusto Filho, Paraú/RN, 26 de novembro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:0C01143F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO

No edital de licitação da Concorrência 001/2025 Processo Administrativo 053/2025, cujo objeto é **Contratação de empresas do segmento da construção civil, construtora e/ou incorporadora com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, visando implementar o "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo**

Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, no município de PATU/RN.

Informo, que houve um equívoco na referida informação, por isso,

Onde se lê,
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 12/12/2025 Às 17h00min.
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23/12/2025 Às 23h59min.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 23/12/2025 Às 08h30min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2025 Às 09h00min.

Leia-se,
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 16/12/2025 Às 17h00min.
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 26/12/2025 Às 23h59min.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 31/12/2025 Às 08h30min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 31/12/2025 Às 09h00min.

Patu/RN, em 23 de Dezembro de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:DB13E814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratada: M L Iluminações e Locações Ltda – CNPJ: 08.832.562/0001-03
Objeto: Contratação do saldo da ata de registro de preços nº 041/2024, para o registro de preços nº 041/2024, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de infraestrutura para eventos, para atender as demandas das secretarias e órgãos da administração pública de Pedra Grande/RN.
Valor Global R$ 1.449.851,89 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026
Base Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Pedra Grande/RN, 12 de dezembro de 2025.

Assinaturas: Pedro Henrique de Souza Silva – CPF: **4. ***. **4-67 Pela Contratante –
Ana Karinne Moreira de Lima- – CPF: **3. ***. **4-77 – Pela Contratada.

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:7A0E40DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2025. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 526/2025 – GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, JAÍNE ANGELO DA SILVA, do Cargo Comissionado – Ouvidor (a), lotada no Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11/12/2025, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 26 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:77F1190D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 20250515001 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 20250515001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250515001

CONTRATANTE: Município de Pilões/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.148.488/0001-00.

CONTRATADA: M H F DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.148.901/0001-30.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de cláusula contratual referente ao prazo de execução das obras e serviços, estabelecendo que a execução obedecerá ao Cronograma Físico do Projeto Básico, pelo prazo de 08 (oito) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105 e 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Não há alteração do valor contratual.

VIGÊNCIA: Mantida a vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Alexandria/RN.

Pilões/RN, 26 de dezembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:F2636F3F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 505 2025 - LOA 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

_____

LEI Nº 505/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 14 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES ..... R$	**48.227.684,60**
II - RECEITAS DE CAPITAL ..... R$	**4.772315,40**
TOTAL DA RECEITA ..... R$	**53.000.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO	
1 - **PODER LEGISLATIVO**	
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.757.500,00
2 - **PODER EXECUTIVO**	
2.1 - SECRETARIA DE GOVERNO	R$ 1.394.778,58
2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 2.636.376,35
2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RECURSOS HUMANOS	R$ 4.090.461,00
2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 6.033.309,60
2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 12.044.161,98
2.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.556.726,16
2.9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 3.360.034,65
2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R$ 882.163,76
2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	R$ 469.652,19
2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	R$ 567.551,96
2.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	R$ 1.569.680,46
2.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE	R$ 831.785,36
2.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.152.821,91
2.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 5.545.834,84
SUB TOTAL	**R$ 52.892.838,80**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 107.161,20
TOTAL DA DESPESA	R$ 53.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
II - Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
III - Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2025, provenientes de operações de créditos e convênios. **IV -** Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
V - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
VI - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. §1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00. §2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 23 de dezembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:0A034111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1079, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO Nº 1079, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de **feriados nacionais, estaduais e municipais**, bem como estabelecidos os **dias de ponto facultativo**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Portalegre/RN, no ano de 2026, **sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais**, conforme segue:
I – 01 de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal – *feriado nacional*;
II – 02 a 09 de janeiro – Recesso Administrativo;
III – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – *ponto facultativo*;
IV – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – *feriado nacional*;
V – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas – *ponto facultativo*;
VI – 02 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa – *ponto facultativo*;
VII – 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – *feriado nacional*;
VIII – 20 de abril (segunda-feira) – *ponto facultativo*;
IX – 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes – *feriado nacional*;
X – 01 de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho – *feriado nacional*;
XI – 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – *feriado nacional*;
XII – 05 de junho (sexta-feira) – *ponto facultativo*;
XIII – 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil – *feriado nacional*;
XIV – 03 de outubro (sábado) – Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú – *feriado estadual*;

XV – 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – *feriado nacional*;
XVI – 30 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público – *ponto facultativo*;
XVII – 02 de novembro (segunda-feira) – Finados – *feriado nacional*;
XVIII – 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República – *feriado nacional*;
XIX – 20 de novembro (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra – *feriado nacional*;
XX – 08 de dezembro (terça-feira) – Dia da Padroeira e da Fundação do Município – *feriado municipal*;
XXI – 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera do Natal – *ponto facultativo*;
XXII – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal – *feriado nacional*;
XXIII **–** 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera do Ano Novo – *ponto facultative*.

Parágrafo Único– Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em **regime de plantão** permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0462888D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1080 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

DECRETO Nº 1080 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

553 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
583 10.302.0004.1233.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:F9ED6FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 681/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 681/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7C710A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 682/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 682/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:02B677A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 683/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 683/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar de reunião na Sede do Setor Público do Banco do Brasil, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de dezembro de 2025.

MARCOS ARMANDO COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:952CDB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57.
Contratada: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 19.657.875/0001-99.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MARCIO MARINHO NO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R$ 119.223,74 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
Vigência: 26/12/2025 a 31/12/2025
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso I (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA- CPF: 050.027.634-05.

Rio do Fogo- RN, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:0B82044B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 19.657.875/0001-99.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MARCIO MARINHO NO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
Valor global: R$ 119.223,74 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso I (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA- CPF: 050.027.634-05.

Rio do Fogo- RN, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:F25EAA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.129, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Atualiza a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), que permite a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos por ato infralegal;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (RE 648.245/MG, Tema 211) e do Superior Tribunal de Justiça (Súmula 160), que autoriza a atualização da base de cálculo do IPTU por decreto, desde que limitada aos índices oficiais de correção monetária;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no período de novembro de 2024 a novembro de 2025, que foi de 4,46% (disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202511/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v,c315/resultado);

DECRETA:

Art. 1º - A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício fiscal de 2026 fica atualizada monetariamente em 4,46%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2024 a novembro de 2025.

Art. 2º - A atualização de que trata este Decreto não representa aumento real do tributo, mas tão somente a reposição do poder aquisitivo da moeda, em conformidade com o art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 24 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:DF6E280F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352-2025 – NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 352/2025 – GP

Nomeia os membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santana do Matos/RN:

Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular:
I – **Ana Luiza da Costa Silva Vitorino**.
Suplente:
I – **Daniele Cristine da Silva Soares**.

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos – SINDMAT
Titular:
I – **Rita de Cássia Barbosa**.
Suplente:
I – **Kátia Viviane da Silva**.

Representantes do Poder Executivo Municipal (Prefeitura)
Titulares:
I – **Ana do Carmo Aquino de Carvalho**;
II – **Magno Antônio Xavier da Silva**;
III – **Igor Breno de Medeiros Barros**.
Suplentes:
I – **Arthur Ruan da Silva Pereira**;
II – **Marcone Éder de Araújo Sousa**;
III – **José Josimario da Silva Basto**.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação acompanhar, fiscalizar e avaliar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do edital e da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 24 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:215FA9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353-2025 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME PARA O BIÊNIO 2025-2027.

PORTARIA Nº 353/2025 – GP
Santana do Matos/RN, 24 de dezembro de 2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o **Conselho Municipal de Educação – CME**, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 406, de 13 de março de 1999, os seguintes membros:

Mesa Diretora

• **Presidente:** ANA BEATRIZ FRANCELINO JOTA – Representante dos Dirigentes de Escolas da Rede Municipal de Ensino;
• **Vice-Presidente:** IVANILDA PEREIRA DE BRITO – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• **Secretária:** ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

MEMBROS TITULARES

Representantes da Administração Pública Municipal

• LÚCIA MARIA DE SOUZA – Representante do Magistério Público Municipal com atuação na Educação Infantil;
• JOSÉ JOSIMARIO DA SILVA BASTO – Representante do Magistério Público Municipal, com atuação no Ensino Fundamental;
• MARIA SOCORRO DA SILVA ANSELMO – Representante Técnico-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Representantes da Sociedade Civil

• DARIO SILVA SIMPLICIO – Representante do Sistema Estadual de Ensino;
• ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
• LENUZIA DA CUNHA COSTA – Representante da Igreja;
• MARIA NEUZA DA SILVA – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santana do Matos/RN;
• ARTHUR VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS – Representante da Comunidade Local (Voluntário);
• JOSÉ EUDEMAYKE DA SILVA – Representante da Comunidade Local (Voluntário).

MEMBROS SUPLENTES

Representantes da Administração Pública Municipal

• MARIA VITÓRIA DE LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO MELO – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• CÁTIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO – Representante do Magistério Público Municipal com atuação na Educação Infantil;
• CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA – Representante do Magistério Público Municipal, com atuação no Ensino Fundamental;
• LEILZA DE ARAUJO – Representante dos Dirigentes de Escolas da Rede Municipal de Ensino;
• MARIANA DA SILVA MOURA – Representante Técnico-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Representantes da Sociedade Civil

• MARIA LUCIENE DE SOUZA – Representante do Sistema Estadual de Ensino;
• LUIZ FERREIRA DE MACEDO JUNIOR – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
• MARCELO MAURÍCIO DE ASSIS – Representante da Igreja;
• FRANCISCA FRANCEILDA DA SILVA – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santana do Matos/RN;
• ANNE KEYLA GOMES – Representante da Comunidade Local (Voluntário);
• ANA ALICE ALEXANDRE DA SILVA – Representante da Comunidade Local (Voluntário).

Art. 2º A composição do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeada nos termos do artigo 1º desta Portaria, terá duração para o biênio **2025/2027**, conforme data da publicação, podendo ser prorrogada uma única vez e por igual período, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 406/99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana do Matos/RN, 24 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:52A514F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2595/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, com base no Art. 71, IV Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os itens **0001, 0008, 0013, 0014, 0015, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0043, 0075, 0076, 0089** em favor da empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zelda Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, Cambé/PR – CEP: 86.182-530, representada pelo Sr. Luis Carlos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.440.519-****;** os itens **0033, 0045, 0055, 0058, 0059, 0069, 0080, 0081, 0082, 0084 e 0085** em favor da empresa **DENTAL IPO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/000169, com sede à Rua Rudi Horst, n° 34, Sala 12, Centro, Ipora do Oeste/SC – CEP: 89.899-000, representada pela Sra. Elci Triches Berti, inscrita no CPF sob o nº ***.231.039-**; os itens **0002, 0011, 0012, 0029, 0056 e 0094** em favor da empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede à Rua Ere, nº 34, sala 303, Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-052, representada pela Sra. Regiane Borges dos Santos, inscrita no CPF sob o nº ***.281.936-**; os itens **0004, 0005, 0006, 0007, 0009, 0010, 0016, 0017, 0030, 0031, 0034, 0035, 0037, 0039, 0040, 0041, 0042, 0044, 0048, 0050, 0051, 0052, 0054, 0057, 0061, 0062, 0063, 0065, 0067, 0070, 0074, 0077, 0078, 0083, 0086, 0087, 0088 e 0093** em favor da empresa **G PHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.140.975/0001-10, com sede à Rua Carisio Eugenio de Carvalho e Silva, nº 23, Ferreiro Torto, Macaíba/RN – CEP: 59.285-159, representada pelo Sr. Renato Mikael da Cruz Costa, inscrito no CPF sob o nº ***.887.644-**; os itens **0003, 0032, 0036, 0049, 0053, 0079, 0090 e 0091** em favor da empresa **JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72, com sede à Av Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-600, representada pelo Sr. Tonio Fernando Silveira Mariz, inscrito no CPF sob o nº ***.422.234-**; os itens **0046 e 0047** em favor da empresa **ODONTOMED T/A LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 4859, Sala 125, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.360-663, representada pela Sra. Tayna Rodrigues Monteiro de Barros, inscrita no CPF sob o nº **.491.056-**; os itens **0038, 0060, 0064, 0066, 0068, 0071, 0072, 0073, 0092** em favor da empresa **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.554.219/0001-08, com sede à Rua João Florencio, nº 889, Anexo A, Paraíba, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada pela Sra. Ana Paula de Sales Bezerra, inscrita no CPF sob o nº ***.970.504-**, nos termos da referida Lei, que atendeu todos os requisitos do Edital, segundo o Pregoeiro.

Continuamente, **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico n. º 013/2025, também nos termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preço e/ou Contratos Administrativos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 24 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:05BA8ACF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3567/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS.**

Pelo presente instrumento, com base no Art. 71, IV Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os itens **0003, 0009 e 0010** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, com sede à Rua Tomas Antonio Gonzaga, nº 276, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155,605, representada pelo Sr. Ivanaldo Severino Malheiro, inscrito no CPF sob o nº ***.891.204-****;** o item **0002** em favor da empresa **MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.579.602/0001-83, com sede à Rua Bruno Maia de Melo, nº 81, Sala 02, Mangabeira, João Pessoa/PB – CEP: 58.059-132, representada pela Sra. Daviany Oliveira Lima, inscrita no CPF sob o nº ***.035.314-**; os itens **0001, 0004, 0005, 0012 e 0013** em favor da empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede à Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342 F, Bosque do Piranhas, São Bento/PB – CEP: 58.865-000, representada pela Sra. Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, inscrita no CPF sob o nº ***.380.014-**, nos termos da

referida Lei, que atendeu todos os requisitos do Edital, segundo o Pregoeiro.

Continuamente, **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico n. º 019/2025, também nos termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam **CONVOCADAS** para a assinatura das Atas de Registro de Preço no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação deste termo, bem como ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 24 de dezembro de 2025

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:BBE6F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREVISÃO DO AUXILIO DESLOCAMENTO - JANEIRO 2026

Portaria nº 31/2025 - SEMEC Santana do Matos/RN, 26 de Dezembro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de**JANEIRO/2025**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 31 de janeiro.

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva– matrícula nº 2339
ROTA: Santana do Matos - Assú
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 01 dias

MOTORISTA: Luilson Evalter da Silva Xavier– matrícula nº 2316
ROTA: Santana do Matos – Natal/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 02 dias

MOTORISTA: Manoel Sabino da Silva Neto – matrícula nº 2611
VIAGENS PARA: Jucurutu/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 01 dias

MOTORISTA: José Juvanês Soares Ferreira – matrícula nº 2341
VIAGENS PARA: Tenente Laurentino Cruz/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 02 dias

MOTORISTA: Pedro Nicolau Barbosa Neto – matrícula nº 2661
VIAGENS PARA: Natal/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 03 dias

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 124/2025-GP
Matrícula nº 3224

Publicado por:
José Josimário da Silva Basto
Código Identificador:A256BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS - DEZEMBRO DE 2025

Portaria nº 32/2025 - SEMEC Santana do Matos/RN, 26 de Dezembro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃOda portaria nº 29/2025, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de**DEZEMBRO de 2025**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 31 de dezembro.

MOTORISTA: José Francisco Severo– matrícula nº 375
ROTA: Santana do Matos - Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 15 dias
VIAGENS REALIZADAS: 13 Dias

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 124/2025-GP
Matrícula nº 3224

Publicado por:
José Josimário da Silva Basto
Código Identificador:E9623B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1124006/2025 – PMSA/RN EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições, e diante da demanda oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, torna público o presente AVISO DE REVOGAÇÃO, para informar que o Pregão Eletrônico nº 047/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1124006/2025 – PMSA/RN, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de corte de terra, foi REVOGADO com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas.
A decisão considera a necessidade de adequação do instrumento de contratação à realidade local e às demandas operacionais do serviço, com a futura adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, de modo a possibilitar a contratação simultânea de múltiplos prestadores aptos.
O inteiro teor da decisão de revogação encontra-se disponível para consulta junto ao setor de licitações, podendo ser visualizada através da plataforma do portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Santo Antônio/RN, 26 de dezembro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:8EC0439F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PARECER Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Educação de São Bento do Norte

ASSUNTO: ADESÃO AS DIRETRIZES CURRICULARES DO ENSINO DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Relator(a): MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAUJO

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Norte encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, esteConselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.
CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:
· Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
· Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
· Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
· **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;**
· Resolução CNE/CP nº 2/2017;
· Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básicado Rio Grande do Norte
· Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.
III – ANÁLISE
Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:
I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;
II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;
III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;
IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;
V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.
Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.
IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básicado Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.
O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.
Assim, voto pela **APROVAÇÃO da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básicado Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.
É o voto.

São Bento do Norte/RN, 26 de dezembro de 2025.

_____
MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAUJO
Relatora

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº _____ e do Voto do Relator, **DECIDE APROVAR**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básicado Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 26 de dezembro de 2025.

São Bento do Norte/RN, 26 de dezembro de 2025.

NEILA VIANA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. **Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. **Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**. **Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação**. **Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3EA02128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Nortecomo documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 26 de dezembro de 2025.

ROSA MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0E4DEE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de serviços de instalação de câmeras de videomonitoramento Nº. 0012611/2025, firmado em 24 de dezembro de 2025; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 090/2025, processada

nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratado**: 52.089.290 WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.089.290/0001-95; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na confecção, restauração e padronização de quadros oficiais, bem como no fornecimento de placas de identificação para portas, destinadas às unidades administrativas e prédios públicos sob responsabilidade da Administração, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra técnica especializada, serviços de acabamento, instalação quando aplicável, e demais serviços acessórios necessários à plena execução do objeto, com vistas à adequada identificação dos ambientes, à preservação do patrimônio público e à observância dos padrões institucionais de comunicação visual; **Valor**: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais); **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Administração e Planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. – 2007/ Manut. do Fundo Mun. de Saúde – 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social – 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39; **Vigência**: 31 de dezembro de 2025; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** – Welaine de Jesus Moura Ribeiro, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:3E7F9D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de fornecimento de camisetas personalizadas Nº. 0010512/2025, firmado em 24 de dezembro de 2025; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 091/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratado**: J H DO M S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.043.429/0001-45; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas (Tamanhos variados entre P, M, G, GG), destinadas aos participantes da Primeira Corrida de Rua de Emancipação Política do Município de São Bento do Trairi, incluindo confecção, impressão e entrega dos itens conforme especificações definidas pela administração municipal; **Valor**: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais); **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer - 12.001; Promoção de Eventos Esportivos – 2052; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000; MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30; **Vigência**: 31 de dezembro de 2025; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** José Hellosman do Monte Silva Santos, representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:D2DFED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01292412535/2025

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. 01292412535/2025, firmado em 24 de dezembro de 2025; **Origem**: Inexigibilidade de Licitação N°. 29/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratado**: Mais Shows Eventos LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 26.551.493/0001-41; **Objeto:** Contratação da(s) Empresa(s) Mais Shows Eventos LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 26.551.493/0001-41, objetivando apresentação de show(s) artístico(s) musical da atração "SAMYA MAIA", a se apresentar na(s) data(s) de 31 de dezembro do corrente ano, durante as festividades alusivas à Emancipação Política, em praça pública deste Município de São Bento do Trairi/RN, com duração de 1h:30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação; **Valor**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **Adequação Orçamentária**: 12.001 - Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer; 2110 Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional e/ou 2048 Manut. das Atividades Culturais; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Vigência**: 31/03/2026; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Rafael Lee Alves Barbosa, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:1CBB086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02292412549/2025

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. 02292412549/2025, firmado em 24 de dezembro de 2025; **Origem**: Inexigibilidade de Licitação N°. 29/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratado**: EVO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 59.855.218/0001-70; **Objeto**: Contratação da(s) Empresa(s) EVO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 59.855.218/0001-70, objetivando apresentação de show(s) artístico(s) musical da atração "AUGUSTO DANTAS", a se apresentar na(s) data(s) de 31 de dezembro do corrente ano, durante as festividades alusivas à Emancipação Política, em praça pública deste Município de São Bento do Trairi/RN, com duração de 02h:00m (duas horas) de apresentação; **Valor**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Adequação Orçamentária**: 12.001 - Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer; 2110 Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional e/ou 2048 Manut. das Atividades Culturais; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Vigência**: 31/03/2026; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Enzo Barth Miranda de Andrade, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E0C9FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 012/2025

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público a ADESÃO de Ata de Registro de Preços - ARP, FIRMADA em 23 de dezembro de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços Nº. 040/2025, oriunda do pregão eletrônico para registro de preço Nº 012/2025; **Órgão Gerenciador da ARP**: Prefeitura Municipal de São paulo do Potengi/RN; **Órgão não Participante (Carona)**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto**: ADESÃO PARCIAL EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025; **Órgão Gerenciador da ARP**: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, CUJO OBJETO é o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA Contratação de empresa especializada na locação de veículos leves para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do município de São Bento do Trairi/RN; **Detentora dos preços registrados**: Empresa KJR AUTO CENTER E SERVIÇOS LTDA no CNPJ sob o Nº 42.612.431/0001-59; **Valor Total da Adesão**: R$ 239.940,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais); **Vigência da Ata de Registro de**

Preços: 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.; **Vigência para o órgão aderente**: 23 de dezembro de 2025 a 04 de agosto de 2026; **Signatários: Pelo Órgão Carona,** Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Empresa detentora dos preços registrados**, EDNIRIS COSTA DE AQUINO ARAÚJO, representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:62C49A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

Dispensa de Licitação nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012611/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, restauração e padronização de quadros oficiais, bem como no fornecimento de placas de identificação para portas, destinadas às unidades administrativas e prédios públicos sob responsabilidade da Administração, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra técnica especializada, serviços de acabamento, instalação quando aplicável, e demais serviços acessórios necessários à plena execução do objeto, com vistas à adequada identificação dos ambientes, à preservação do patrimônio público e à observância dos padrões institucionais de comunicação visual, em favor de **52.089.290 WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **52.089.290/0001-95**, no valor global de **R$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 24 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:3E3EE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

Dispensa de Licitação nº 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010512/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas (Tamanhos variados entre P, M, G, GG), destinadas aos participantes da Primeira Corrida de Rua de Emancipação Política do Município de São Bento do Trairi, incluindo confecção, impressão e entrega dos itens conforme especificações definidas pela administração municipal, em favor da empresa **J H DO M S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.043.429/0001-45**, no valor de **R$ 9.840,00** (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 24 de dezembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:7A7DAAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025
PROC. ADMINIT. PMSF/ RN Nº 2025120291–
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 073/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;
CONTRATADA: VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.339.477/0001-79, COM ENDEREÇO À AVENIDA RUA 24 DE JUNHO 1653 SALA 01 CENTRO DE ASSÚ/RN CEP: 59.650-000;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO-PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 8.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ZONA RURAL;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 180 DIAS;
VALOR: R$ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI N° 14.133/21;
SUBSCRITORES: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO– PELO CONTRATANTE E JOSÉ MÁCIO BARBOSA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN,24/12/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:F3E66242

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 073/2025.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO-PIPA COM

CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 8.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ZONA RURAL, junto à empresa VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.339.477/0001-79, com endereço à Avenida Rua 24 de Junho 1653 sala 01 centro de Assú/RN cep: 59.650-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) ;** Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, VIII da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 24/12/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5B68070E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.311/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação natalina para decoração das vias públicas, praças e prédios públicos do município de São José de Mipibu/RN, como parte da comemoração dos festejos natalinos e réveillon, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PERP Nº 28/2025

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente Processo de Licitação em favor da empresa vencedora: **Luminoza, Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 70.047.329/0001-93, situada na Avenida Ayrton Senna, 508-A - Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59.080-100 - Telefone: (84) 3211-6108/3221-4645, **Email: ordemdecompra@luminoza.com.br ou fiscal@luminoza.com.br,** neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 413.273.304.15 e portadora da Carteira de Identidade nº 717.417-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do Lote Único (composto por 39 itens), do Certame, com o valor global de **R$ 277.533,30 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos**). São José de Mipibu/RN, 24 de dezembro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO– PERP Nº 28/2025

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatórios acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município, HOMOLOGAMOS o presente Processo de Licitação em favor da empresa, a seguir descrita: **Luminoza, Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 70.047.329/0001-93, situada na Avenida Ayrton Senna, 508-A - Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59.080-100 - Telefone: (84) 3211-6108/3221-4645, **Email: ordemdecompra@luminoza.com.br ou fiscal@luminoza.com.br,** neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 413.273.304.15 e portadora da Carteira de Identidade nº 717.417-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do Lote Único (composto por 39 itens), do Certame, com o valor global de **R$ 277.533,30 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos**). São José de Mipibu/RN, 24 de dezembro de 2025. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 28/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADA: **Luminoza, Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 70.047.329/0001-93, situada na Avenida Ayrton Senna, 508-A - Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59.080-100 - Telefone: (84) 3211-6108/3221-4645, **Email: ordemdecompra@luminoza.com.br ou fiscal@luminoza.com.br,** neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Ana Maria Pinheiro Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 413.273.304.15 e portadora da Carteira de Identidade nº 717.417-SSP/RN: OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação natalina para decoração das vias públicas, praças e prédios públicos do município de São José de Mipibu/RN, como parte da comemoração dos festejos natalinos e réveillon, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. VALOR GLOBAL ESTIMADO: RS 277.533,30 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2025. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2025**. ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira – p/Contratada. DATA: São José de Mipibu/RN, 26 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:96CEE957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 – SME

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2025 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.
CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 784/2002, de 20 de dezembro de 2002, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;
CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de São José de Mipibu/RN.
Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de São José de Mipibu/RN, 17 de dezembro de 2025.

JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES
Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:EF0817AD

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –PP 35/2022

CONTRATADO	OBJETO
Empresa **NEI C P DE MELO (SC PORTÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.442/0001-59**	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de execução.

São José de Mipibu/RN, 24 de dezembro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:93FF9BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de **São José do Campestre/RN**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro – São José do Campestre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para registro de preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/.RN**.** Edital disponível no Endereço na sede da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, situada à Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre/RN, http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 29 de dezembro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 16 de janeiro de 2026 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
São José do Campestre/RN, em 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:ECD04716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de **São José do Campestre/RN**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro – São José do Campestre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para registro de preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de direito uso de Sistemas Integrados para Gestão Pública, hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração de dados existentes nos sistemas em produção, treinamento dos sistemas, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN**..** Edital disponível no Endereço na sede da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, situada à Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre/RN, http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 29 de dezembro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 13 de janeiro de 2026 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
São José do Campestre/RN, em 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:61B069A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS).

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Campestre/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de Pedro Velho/RN, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, sem operador, destinados a atender as necessidades do município de São José do Campestre/RN.

São José do Campestre/RN, em 26 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:F904CEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 537/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de dezembro de 2025	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F8F5077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA Nº 034/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN, por intermédio de seu Operador de Compra Direta, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **Dispensa Eletrônica nº 034/2025,** cujo objeto foi a aquisição de infraestrutura e iluminação do evento para as festividades do "Luzes do Potengi 2025" e demais atividades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura, foi declarada **FRACASSADA.** A decisão se deu em razão da inabilitação do único fornecedor participante, motivada pelo não atendimento às diligências e ausência da documentação de habilitação exigida no edital, inexistindo, assim, propostas válidas remanescentes aptas à contratação. O processo encontra-se devidamente registrado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelos interessados para fins de transparência e controle.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de dezembro de 2025.

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA
Operador de Compra Direta

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:CEAC9191

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA Nº 036/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN, por intermédio de seu Operador de Compra Direta, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **Dispensa Eletrônica nº 036/2025,** cujo objeto foi a aquisição de uma escada submersa acessível para uso nas instalações aquáticas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, foi declarada **FRACASSADA.** A decisão se deu em razão da inabilitação do único fornecedor participante, motivada pelo não atendimento às diligências e ausência da documentação de habilitação exigida no edital, inexistindo, assim, propostas válidas remanescentes aptas à contratação. O processo encontra-se devidamente registrado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelos interessados para fins de transparência e controle.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de dezembro de 2025.

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA
Operador de Compra Direta

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:2A9D736B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal)**,**através da Comissão de Contração, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas**:**www.portaldecompraspublicas.com.br o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**, visando o Concessão onerosa de uso do matadouro público municipal (Unidade de Beneficiamento de Carnes Joaquim Silvestre dos Santos) no Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de dezembro de 2025.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:1A1A1D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) senhor(a) **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Transporte**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:A43AD991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) senhor(a) **LARISSE LUANA GOMES DE LIMA**, para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador(a) de Transporte Público**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:50169750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) senhor(a) **ANDREZA RAINARA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento comissionado de Vice-Diretora Pedagógica Escolar, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:282A79EB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, referente ao Quadriênio: 2026–2029, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), pela NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, e pela legislação municipal vigente,

Considerando que a Assistência Social é política pública integrante da Seguridade Social, direito do cidadão e dever do Estado;

Considerando a necessidade de planejamento contínuo, integrado e participativo para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município;

Considerando a responsabilidade do gestor municipal em elaborar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, documento orientador das ações, metas, estratégias e prioridades da política de Assistência Social;

Considerando a apresentação do PMAS 2026–2029 pela Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEMTHASC, contendo diagnóstico socioterritorial atualizado, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, financiamento e monitoramento da política;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, referente ao período 2026 a 2029, como instrumento oficial de planejamento da política municipal de Assistência Social.

Art. 2ºO PMAS aprovado passa a orientar:
I – A organização, execução e aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
II – A alocação de recursos orçamentários e financeiros destinados à política de Assistência Social;
III – O processo de monitoramento, avaliação e prestação de contas no âmbito do SUAS municipal;

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação, Assistência Social e Cidadania- SEMTHASC, garantir a publicação, implementação, monitoramento anual e avaliação periódica do PMAS, apresentando relatórios ao CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
São Paulo do Potengi/RN, 22 de dezembro de 2025.

FABIANA CRISTINA GOMES
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7D9E41DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 261201.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para a revisão de 20.000KM do veiculo MOBI LIKE 1.0 N3 GSE FLEX de placa TSR3G18, Cor branca, CHASSI 9BD341AGWTYA63416, ANO 2025/2026, serviços de manutenção corretiva e preventiva, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de senador Georgino Avelino/RN

CONTRATADA.....: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.

VALOR.....:R$ 1.634,24 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 26 de dezembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:9A90E1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240130

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, CNPJ-MF, Nº 08.168.478/0001-37, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 65.359.200/0001-80, com sede na RUA ROCHA LAGOA, Nº 260 B, CACHOEIRINHA, Belo Horizonte - MG, CEP 31150-040, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. CARLOS MARQUES NASCIMENTO, portador do CPF 541.688.306-59, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ 65.359.200/0001-80
Contratado

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1DDDBB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240130

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, CNPJ-MF, Nº 08.168.478/0001-37, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 65.359.200/0001-80, com sede na RUA ROCHA LAGOA, Nº 260 B, CACHOEIRINHA, Belo Horizonte - MG, CEP 31150-040, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. CARLOS MARQUES NASCIMENTO, portador do CPF 541.688.306-59, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 26 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ 65.359.200/0001-80
Contratado

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5B447F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 227 - 2025

DECRETO Nº 227, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, que trata da remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de um terreno urbano de 699,19 m² destinado à construção, localizado na Vila Espírito Santo, Serra do Mel/RN, Lote 165A, Quadra 01. O imóvel mede 12,00m de frente e fundos por 58,01m de comprimento em ambos os lados , perfazendo a área total descrita. O beneficiário é KARLIANDRO OLIVEIRA MORAIS , portador do CPF 703.008.944-81 , residente e domiciliado na Vila Espírito Santo, nº 60, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3B3B719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 228 - 2025

DECRETO Nº 228, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 364/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de um terreno urbano de 280,00 m² destinado à construção, localizado na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, Lote 10-A, Quadra 17. O terreno possui as dimensões de 14,00m de frente e fundos por 20,00m de comprimento em ambos os lados. O beneficiário é MARCOS JOSÉ RIBEIRO , portador do CPF 008.024.284-79 , residente e domiciliado na Rua Samuel Bezerra de Souza, nº 08, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:05DDD4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 229 - 2025

DECRETO Nº 229, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições e visando a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de um terreno urbano de 333,30 m² destinado à construção, localizado na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, Lote 07, Quadra 20. O imóvel mede 16,50m de frente e fundos por 20,20m de comprimento em ambos os lados. A beneficiária é LAURA LIMA DE SALES , portadora do CPF 941.745.474-91 , residente e domiciliada na Vila Rio de Janeiro, nº 59, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:70B84C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 230 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 97.800,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
20.605.0011.2077 - MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES ARTESIANOS ADUTORAS E CAIXAS D AGUA	
3390300000 - Material de uso e consumo	95.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0010.2186 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390370000 - Locação de mão de obra	2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**97.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	
4490510000 - Obras e instalações	95.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.122.0010.2183 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.122.0003.2184 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**97.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:6F42EE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 232 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 232/2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 23.211.455,96 (Vinte e três milhões duzentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43 .....
§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Fonte de Recurso	15000000		Recursos não vinculados de impostos.	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	6.601.027,08	10.354.853,71	3.753.826,63	
Fevereiro	6.601.027,08	8.963.849,70	2.362.822,62	
Março	6.601.027,08	7.306.883,13	705.856,05	
Abril	6.601.027,08	8.134.147,82	1.533.120,74	
Maio	6.601.027,08	8.133.101,74	1.532.074,66	
Junho	6.601.027,08	8.276.968,75	1.675.941,67	
Julho	6.601.027,08	9.541.048,21	2.940.021,13	
Agosto	6.601.027,08	8.065.766,41	1.464.739,33	
Setembro	6.601.027,08	8.678.106,73	2.077.079,65	
Outubro	6.601.027,08	8.543.589,06	1.942.561,98	
Novembro	6.601.027,08	8.258.630,97	1.657.603,89	
Dezembro	6.601.027,08	8.033.591,62	1.432.564,54	
Totais	79.212.325,00	102.423.780,92	23.211.455,96	
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R$ 23.211.455,96	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de dezembro de 2025.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:42376A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 233 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município

de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**8.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL	
	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:96DEC594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 234 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0015.2169 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	
3390370000 - Locação de mão de obra	25.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**45.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:24ADD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 235 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ R$ 1.783.000,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 1.783.000,00 (Hum milhão setecentos e oitenta e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.783.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.783.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43 .....
§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Fonte de Recurso	15000000		Recursos não vinculados de impostos.	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	6.601.027,08	10.354.853,71	3.753.826,63	
Fevereiro	6.601.027,08	8.963.849,70	2.362.822,62	
Março	6.601.027,08	7.306.883,13	705.856,05	
Abril	6.601.027,08	8.134.147,82	1.533.120,74	
Maio	6.601.027,08	8.133.101,74	1.532.074,66	
Junho	6.601.027,08	8.276.968,75	1.675.941,67	
Julho	6.601.027,08	9.541.048,21	2.940.021,13	
Agosto	6.601.027,08	8.065.766,41	1.464.739,33	
Setembro	6.601.027,08	8.678.106,73	2.077.079,65	
Outubro	6.601.027,08	8.543.589,06	1.942.561,98	
Novembro	6.601.027,08	8.258.630,97	1.657.603,89	
Dezembro	6.601.027,08	8.033.591,62	1.432.564,54	
Totais	79.212.325,00	102.423.780,92	23.211.455,96	
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R$ 23.211.455,96	

DEMOSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE RECEITA ORÇAMENTARIA

VALOR DO EXESSO DE ARRECADAÇAO	**23.211.455,96**
DEC 152/2025	**6.500.000,00**
DEC 176/2025	**3.824.000,00**
DEC 190/2025	**1.022.400,00**
DEC 189/2025	**247.396,44**
DEC 193/2025	**308.000,00**
DEC 201/2025	**3.070.000,00**
DEC 209/2025	**835.000,00**
DEC 213/2025	**36.200,00**
DEC 215/2025	**13.000,00**
DEC 223/2025	**1.813.000,00**
DEC 225/2025	**156.000,00**
SALDO	**5.386.459,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:02B115AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 2455

Processo Administrativo nº Dispensa 2455/2025

Dispensa nº 2455/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a contratação de diária hospitalar, em caráter de urgência, destinado a paciente Cirlene Agostinho de França, 45 anos de idade (22/11/1979).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2455/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA, inscrita no CNPJ 35.650.324/0001-50 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:203A8471

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 2472

Processo Administrativo nº Dispensa 2472/2025

Dispensa nº 2472/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de exame de tomografia cone Beam de maxilar direito, em caráter de urgência, destinado ao paciente Daniel Bernardo do Nascimento, 26 anos de idade (03/03/1999).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2472/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ORAL CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.127.620/0001-11 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:A0383C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 2474

Processo Administrativo nº Dispensa 2474/2025

Dispensa nº 2474/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a realização de procedimento cirúrgico oftalmológico vitrectomia posterior associada a endolaser e implante de válvula AHMED em olho direito, em caráter de urgência, destinado o paciente Matias de França, 96 anos de idade (24/02/1929).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2474/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **CENTRO DE OFTOMOLOGIA POTIGUAR LTDA, inscrita no CNPJ 48.862.029/0001-09 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:39C45F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 2476

Processo Administrativo nº Dispensa 2476/2025

Dispensa nº 2476/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta com medico alergologista, em caráter de urgência, destinado a paciente Necilda Lopes da Silva, 57 anos de idade (25/12/1967).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2476/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **ADRIANE CALDAS PSIQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.506.236/0001-81 no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:07F45D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECISÓRIO ADMINISTRATIVO

ANULAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 164/2025
Processo Administrativo nº 43301303/2025 – SUBVOLUME Nº 01/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, *conforme delegação e cláusula contratual*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pela legislação aplicável às Organizações Sociais, bem como pelo Contrato de Gestão nº 164/2025,
CONSIDERANDO:
I – que foi instaurado regular **Processo Administrativo** com a finalidade de apurar a legalidade do **Edital de Qualificação** que deu origem à celebração do Contrato de Gestão nº 164/2025;
II – que o **Parecer Jurídico** acostado aos autos concluiu pela existência de **vício de legalidade insanável no procedimento de qualificação**, comprometendo a validade do contrato dele decorrente;
III – que, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999 (aplicável subsidiariamente), a Administração Pública deve **anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade**, independentemente de provocação judicial;
IV – que foi assegurado à contratada o **contraditório e a ampla defesa**, mediante notificação específica, com apresentação de manifestação e documentos, devidamente analisados nos autos;
V – que a manutenção de contrato nulo afronta os princípios da **legalidade, moralidade, eficiência, supremacia do interesse público e segurança jurídica**;
VI – que a descontinuidade abrupta dos serviços de saúde pode comprometer o atendimento à população, impondo a necessidade de **encerramento planejado e transição assistencial**;
DECIDE:
Art. 1º. Reconhecer que o **Contrato de Gestão nº 164/2025** encontra-se **contaminado pela nulidade originária do procedimento de qualificação** da entidade contratada, que lhe deu causa.
Art. 2º. Declarar a nulidade do Contrato de Gestão nº 164/2025, promovendo, para todos os efeitos práticos e administrativos, sua **rescisão motivada**, com fundamento no vício de legalidade do procedimento antecedente, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência dos Tribunais de Contas.
Art. 3º. Fixar como data de encerramento da execução contratual o dia 19/*12*/2025, prazo este considerado suficiente e necessário para a **transição ordenada dos serviços de saúde**, garantindo a continuidade da assistência à população.
Art. 4º. Determinar a elaboração de Termo de Distrato ou Termo de Rescisão, a ser firmado entre as partes, no qual deverão constar, conforme apurado nos autos:
I – **acerto de contas**, com apuração de eventuais débitos e créditos entre as partes;
II – **devolução de saldos financeiros não utilizados**, se existentes, devidamente atualizados;
III – **destinação dos bens adquiridos com recursos públicos**, que deverão ser incorporados ao patrimônio público municipal, nos termos legais e contratuais;
IV – **prazo e forma para entrega de relatórios finais**, documentos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais;
V – definição das **responsabilidades remanescentes** de cada parte, inclusive quanto a eventuais passivos identificados.
Art. 5º. Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde, a Controladoria Interna e os demais setores competentes **acompanhem, fiscalizem e certifiquem** o cumprimento integral das providências decorrentes deste ato decisório.
Art. 6º. Determinar a **publicação do presente Ato Decisório** no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e controle.
Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.
Taipu/RN, 24 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1BCED03A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 164/2025
DISTRATANTE: Município de Taipu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
DISTRATADA: Instituto Panamericano de Saúde – IPAS, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social.
OBJETO DO CONTRATO: Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da rede municipal.
OBJETO DO DISTRATO: Extinção do Contrato de Gestão nº 164/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato decorre da constatação de nulidade originária do procedimento de qualificação da entidade como

Organização Social, nos termos do Decreto Municipal que anulou os atos administrativos antecedentes, bem como por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo próprio.
DATA DA EXTINÇÃO: Fica declarado extinto o Contrato de Gestão nº 164/2025 a partir de ***19/12/2025.***
EXECUÇÃO FINANCEIRA: Não houve repasse de recursos financeiros, nem execução de metas contratuais, inexistindo pendências financeiras, fiscais, trabalhistas ou com fornecedores.
OBRIGAÇÕES FINAIS: A contratada compromete-se à apresentação de relatório final e à devolução de eventuais bens ou documentos sob sua guarda.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 em seus artigos 71, 137, 138 e 147, e demais normas aplicáveis.
Taipu/RN, 24 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1DBA0398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDITAL Nº 003/2025

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDITAL Nº 003/2025
A Secretaria Municipal de Educação de Tibau-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a escolha dos membros dos Conselhos Escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme legislação vigente e normativas institucionais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente edital regulamenta o processo de escolha dos membros dos Conselhos Escolares para o mandato de 2025-2026.
1.2 A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral Escolar designada pela direção da unidade de ensino em assembleia geral ordinária a ser realizada em cada unidade escolar.
1.3 A participação no Conselho Escolar é de caráter voluntário e não remunerado.
2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
2.1 O Conselho Escolar será composto por representantes dos seguintes segmentos, conforme a Lei Municipal n. º 181/2005:

-Direção da Escola;
-Docentes;
-Funcionários administrativos;
-Pais e/ou Responsáveis por alunos;
-Estudantes (quando aplicável);
-Representantes da comunidade local.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Etapa	Data
Publicação do Edital	26/12/2025
Realização das assembleias	05 e 06/02/2026
Publicação e registro das atas	23 a 25/02/2026
Posse dos Eleitos	27/02/2026

4.REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS
4.1 Os interessados em se candidatar deverão manifestar interesse no momento da assembleia, apresentando os documentos necessários conforme orientação da unidade de ensino. 4.2. São requisitos para candidatura:

-Ter vínculo direto com a unidade de ensino (aluno, pai/mãe, professor, funcionário ou representante da comunidade);
-Estar em dia com suas obrigações junto à escola.

5. PROCESSO DE VOTAÇÃO
5.1 A votação ocorrerá em regime de aclamação pública, devendo ser considerados os votos a favor, contrários e abstenções.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Em caso de não aclamação, a assembleia será considerada sem efeitos e a comissão divulgará uma nova data.
6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Eleitoral Escolar.
6.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau-RN, 26 de Dezembro de 2025.

FABÍOLA DA SILVA FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação de Tibau-RN.

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B0804267

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1111407/2025 DISPENSA Nº 32/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Objeto: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2026 da cidade de Tibau

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2026 da cidade de Tibau, cujo valor da proposta formulada pela empresa FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, CNPJ nº 02.293.086/0001-13 foi de R$ 61.785,00 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

1. Enquadramento da dispensa de licitação:

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II e no Decreto Federal nº 12.343/2024, pois:

Ÿo somatório do valor da proposta com o que já foi despendido no exercício financeiro de 2025 pela unidade gestora para objetos de mesma natureza **não extrapola o valor de R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ÿo **Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Foi aberto prazo para recebimento de propostas junto a fornecedores do ramo, conforme registro nos autos, publicado no PNCP e Portal da Transparência do Município de Tibau, na qual foi(ram) enviada(s) a(s) proposta(s) diretamente por e-mail. No período estipulado, a(s) empresa(s) apresentou(ram) proposta(s), atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ao prazo estabelecido, conforme certidão de recebimento de proposta anexa aos outos.

2. Justificativa do Preço

Na fase de planejamento, foi elaborado orçamento estimativo, por meio de programa próprio, obedecendo as diretrizes da Lei nº 14.133/21, art. 23.

O valor ofertado pela empresa está compatível com o preço de referência apurado mediante pesquisa de mercado, mitigando riscos de superfaturamento ou de preço inexequível e e garantindo a economicidade da contratação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor

Foi publicado Aviso de Dispensa no PNCP, atendendo ao prazo mínimo de 3 (três dias úteis, dando publicidade ao interesse em obter propostas de eventuais interessados. Em seguida, selecionou-se a propsota da empresa por ser a mais vantajosa pelo critério do MENOR PREÇO.

4. Comprovação dos requisitos de habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão
Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 e 75, II, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta da empresa, garantindo-se a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 11 de dezembro de 2025

MADILENE FÉLIX LOPES
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:676F0240

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1111407/2025 DISPENSA Nº 32/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
(Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

Objeto do despacho: autorização da Dispensa e ratificar o Termo de Dispensa, adjudicando o objeto e homologando a licitação.

Assunto: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2026 da cidade de Tibau.

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Despacho dispensando a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, pesquisa mercadológica, indicação de dotação orçamentária e minuta do Aviso de Dispensa;
CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP e no Portal da Transparência;
CONSIDERANDO que o Termo de Dispensa indicou que foi selecionado o autor da proposta mais vantajosa, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;
AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e RATIFICO o Termo de Dispensa. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV
À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 26 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:0AEFD158

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1126472/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 24/2025, cujo objeto é aAquisição de Ambulância para suprir as necessidades das unidades de saúde no Município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 15 de janeiro de 2026 (quinta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 02/01/2026, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 26 de dezembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:9B3BBABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE/2025

Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de funcionamento do Mercado Público Municipal Maria Marlene de Lima, no período de final de ano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SADER, do Município de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 198, de 07 de julho de 2025, que autoriza a fixação de horários diversos de funcionamento do Mercado Público Municipal mediante ato da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
CONSIDERANDO o aumento expressivo da demanda comercial e da circulação de consumidores no período de festas de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar melhores condições para o exercício das atividades econômicas desenvolvidas pelos concessionários do Mercado Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica excepcionalmente alterado o horário de funcionamento do Mercado Público Municipal Maria Marlene de Lima, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, passando a funcionar da seguinte forma: abertura às 04h00 (quatro horas da manhã) e fechamento às 17h00 (dezessete horas).
Art. 2º. Excepcionalmente, no dia 31 de dezembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Mercado Público Municipal em período noturno, permanecendo aberto ininterruptamente, com fechamento às 17h00 (dezessete horas) do dia 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º. Durante o período excepcional previsto nesta Portaria, permanecem inalteradas todas as demais normas de funcionamento, organização, segurança, higiene e uso do espaço público previstas na legislação municipal, no Decreto nº 198/2025 e nos termos de concessão ou permissão de uso.
Art. 4º. Encerrado o período excepcional de que trata esta Portaria, o horário de funcionamento do Mercado Público Municipal retornará automaticamente ao regime ordinário previsto no Decreto Municipal nº 198/2025, independentemente de novo ato administrativo.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Touros/RN, 23 de dezembro de 2025.

EVERALDO DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário Municipal de Agricultura E Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:80AABDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através daSecretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 098/2025** da Dispensa de Licitação **nº 043/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada em fogos de artifícios e show pirotécnico para o dia 31 de dezembro em Umarizal,** no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 23 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:6D67D288

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 099/2025** da Inexigibilidade de Licitação **nº 045/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação da atração "palhaços da alegria" para apresentação dentro da programação "NATAL DA ESPERANÇA 2025" neste município,** no valor de **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 23 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8C43A071

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

CONTRATO: Nº 151/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 043/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.**

CONTRATADO: **JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fogos de artifícios e show pirotécnico para o dia 31 de dezembro em Umarizal.**

VALOR TOTAL: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – 06.001 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2080 – Promoção das Festividades de Réveillon - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo – Festividades e Homenagens, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BE77E9E5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

CONTRATO: Nº 152/2025

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação **nº 045/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **VICTOR DE MIRANDA COSTA**

OBJETO: **Contratação da atração "palhaços da alegria" para apresentação dentro da programação "NATAL DA ESPERANÇA 2025" neste município.**

VALOR TOTAL: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – 06.001 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2089 – Apoio a Eventos Públicos ou Privados que estejam no Calendário Oficial - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Festividades e Homenagens, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:01A7E76F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fogos de artifícios e show pirotécnico para o dia 31 de dezembro em Umarizal.**

CONTRATADO: **JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito.

Umarizal – RN, 23 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:60B53CA6

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação da atração "palhaços da alegria" para apresentação dentro da programação "NATAL DA ESPERANÇA 2025" neste município.**

CONTRATADO: **VICTOR DE MIRANDA COSTA**

VALOR TOTAL: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 23 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:0B8A4AD6

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação **nº 043/2025**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em fogos de artifícios e show pirotécnico para o dia 31 de dezembro em Umarizal.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 23 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:FDC3828C

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação **nº 045/2025**, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação da atração "palhaços da alegria" para apresentação dentro da programação "NATAL DA ESPERANÇA 2025" neste município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 23 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:2CCDEEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/12/2025 à 31/12/2025 estará recebendo proposta de preços para serviço de publicação em jornal de grande circulação. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 12h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 26 de dezembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2F7CBC81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN - CNPJ:08.362.915/0001-59.
CONTRATADA: ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 51.388.404/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE (ZÉ FILHO), VISANDO SUA PARTICIPAÇÃO NO REVEILLON QUE OCORRERÁ NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
Unidade Orçamentária: **05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude**
Projeto/atividade: 13.392.0008.2046 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: Até 01/01/2026
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VERA CRUZ/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 51.388.404/0001-35
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4B48388B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN - CNPJ:08.362.915/0001-59.
CONTRATADA: F & F ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 24.798.145/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE (JEFF COSTA), EMPRESA: F & F ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 24.798.145/0001-48, VISANDO SUA PARTICIPAÇÃO NO REVEILLON QUE OCORRERÁ NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE VERA CRUZ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
Unidade Orçamentária: **05.001 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude**
Projeto/atividade: 13.392.0008.2046 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: Até 01/01/2026
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VERA CRUZ/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

F & F ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 24.798.145/0001-48
Pela Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:13AB65C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº053/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº053/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a EMPRESA: ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 51.388.404/0001-35 OJBETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE (ZÉ FILHO), VISANDO SUA PARTICIPAÇÃO NO REVEILLON QUE OCORRERÁ NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no importe global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:04B5FF5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº054/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº054/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, OJBETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE (JEFF COSTA), EMPRESA: F & F ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 24.798.145/0001-48, VISANDO SUA PARTICIPAÇÃO NO REVEILLON QUE OCORRERÁ NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no importe global de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C5386500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 24120001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.
CONTRATADO(A): MIRAGEM ATACAREJO LTDA
CNPJ nº 11.939.808/0001-55
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº 11110001/2025, originária do pregão eletrônico nº 032/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, cujo objeto consiste no fornecimento de itens destinados à composição de cestas básicas natalinas, voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.
VALOR GLOBAL: R$ 63.195,00.
VIGÊNCIA: 24/12/2025 a 24/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2283 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339032
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3817600E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 023/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 08/01/2026. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 24 de dezembro de 2025.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CA2FC368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO PPA

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0001 - Ações do Processo Legislativo					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS					
OBJETIVO : Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder					
Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: CAMARA MUNICIPAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		1,260,000.00	1,323,000.00	1,389,150.00	1,458,607.50
TOTAL		1,396,500.00	1,466,325.00	1,539,641.25	1,616,623.31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo				
Ação : 1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo : Melhorar as instalações físicas da Camara Municipal para propiciar conforte e acessibilidade aos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo				
Ação : 1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos e mobiliario da sede da Camara e a aquisição de veiculos que possibilitem a locomoção dos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 362.050,50				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
TOTAL	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo				
Ação : 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 5.430.757,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	1,260,000.00	1,323,000.00	1,389,150.00	1,458,607.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,260,000.00	1,323,000.00	1,389,150.00	1,458,607.50
TOTAL	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SICONFI, E POPULAÇÃO EM GERA EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : O presente programa objetiva o fornecimento da infraestrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados as Secretarias.					
JUSTIFICATIVA : Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
%					
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		483,000.00	507,150.00	532,507.50	559,132.88
1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS		63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO		273,000.00	286,650.00	300,982.50	316,031.63
2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		362,250.00	380,362.50	399,380.63	419,349.66
2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS		1,110,277.35	1,165,791.22	1,224,080.78	1,285,284.82
2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL		1,522,500.00	1,598,625.00	1,678,556.25	1,762,484.06
2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER		105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL		4,480,777.35	4,704,816.22	4,940,057.04	5,187,059.91

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 2.081.790,38				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	483,000.00	507,150.00	532,507.50	559,132.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
17060000 - Transferência Especial da União	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50

TOTAL	483.000,00	507.150,00	532.507,50	559.132,88
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.176.664,13				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	273,000.00	286,650.00	300,982.50	316,031.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	273.000,00	286.650,00	300.982,50	316.031,63
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.561.342,78				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	362,250.00	380,362.50	399,380.63	419,349.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	362,250.00	380,362.50	399,380.63	419,349.66
TOTAL	362.250,00	380.362,50	399.380,63	419.349,66
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas da secretaria de Administração e Gestão				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 4.785.434,16				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	1,110,277.35	1,165,791.22	1,224,080.78	1,285,284.82
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,110,277.35	1,165,791.22	1,224,080.78	1,285,284.82
TOTAL	1.110.277,35	1.165.791,22	1.224.080,78	1.285.284,82

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo	

Ação : 2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL				
Objetivo : Recolhimento e Repasses para a Receita Federal dos servidores				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RECOLHIMENTO PARA O RGPS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 6.562.165,31				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	1,522,500.00	1,598,625.00	1,678,556.25	1,762,484.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,522,500.00	1,598,625.00	1,678,556.25	1,762,484.06
TOTAL	1.522.500,00	1.598.625,00	1.678.556,25	1.762.484,06
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				
Objetivo : Recolhimento dos servidores para formação do PASEP				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RECOLHIMENTO PARA O PASEP				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.810.252,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
TOTAL	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas e defesa dos interesses do municipio				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO				
Função : 02 - JUDICIARIA				
Sub-Função : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 339.422,34				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
TOTAL	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Objetivo : assegurar a continuidade e qualidade das atividades da secretaria municipal da juventude, turismo e lazer, garantindo condições adequadas de funcionamento para a elaboração, coordenação e execução da secretaria. identificar e mapear os principais atrativos naturais do município; promover ações de educação ambiental e sensibilização e preservação dos recursos naturais; estruturar pontos turísticos com sinalização, acessibilidade e segurança; integrar as belezas naturais ao calendário de eventos turísticos e culturais do município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas e defesa dos interesses do municipio				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				

Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
OBJETIVO : O presente programa objetiva o fornecimento da infraestrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Finanças para a gestão financeira e redução da dívida publica .					
JUSTIFICATIVA : Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS FINANÇAS DO MUNICIPIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		16,800.00	17,640.00	18,522.00	19,448.10
2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS		615,050.10	645,802.61	678,092.74	711,997.37
2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		1,924,910.40	2,021,155.92	2,122,213.72	2,228,324.41
TOTAL		2,556,760.50	2,684,598.53	2,818,828.46	2,959,769.88

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública				
Ação : 1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 72.410,10				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	16,800.00	17,640.00	18,522.00	19,448.10
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16,800.00	17,640.00	18,522.00	19,448.10
TOTAL	16.800,00	17.640,00	18.522,00	19.448,10
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública				
Ação : 2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 2.650.942,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	615,050.10	645,802.61	678,092.74	711,997.37
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	615,050.10	645,802.61	678,092.74	711,997.37
TOTAL	615.050,10	645.802,61	678.092,74	711.997,37
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública				
Ação : 2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA				
Objetivo : Amortização e controle da dívida interna				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				

Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REDUÇÃO DA DÍVIDA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 8.296.604,44				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	1,924,910.40	2,021,155.92	2,122,213.72	2,228,324.41
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,575,000.00	1,653,750.00	1,736,437.50	1,823,259.38
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	349,910.40	367,405.92	385,776.22	405,065.03
TOTAL	1.924.910,40	2.021.155,92	2.122.213,72	2.228.324,41

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : AGRICULTORES E AGROPECUARISTAS					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, para mitigar os efeitos do êxodo rural.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso					
Município					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
PRODUÇÃO ANIMAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
DESENVOLVIMENTO RURAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO		105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUICÃO DE SEMENTES		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
2038 - MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL		26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICÃO DE ALEVINOS		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL		162,750.00	170,887.50	179,431.89	188,403.47

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável				
Ação : 1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO				
Objetivo : Possibilidade de melhorias nas instalações físicas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável				
Ação : 2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUICÃO DE SEMENTES				
Objetivo : apoio aos agricultores locais com o desenvolvimento sustentável				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : LOGISTICA PARA DISTRIBUIR SEMENTES				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2	2	2	2
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável				
Ação : 2038 - MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL				
Objetivo : apoio aos pecuaristas e pequenos criadores				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PRODUÇÃO DE SILAGENS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 113.140,78				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2	2	2	2

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável				
Ação : 2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICÃO DE ALEVINOS				
Objetivo : distribuição de alevinos para repovoar açudes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : DISTRIBUIR ALEVINOS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2	2	2	2
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : AGRICULTORES E AGROPECUARISTAS					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, para mitigar os efeitos do êxodo rural.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESENVOLVIMENTO RURAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS		210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.26
1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS		63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
1054 - CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA		63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		445,200.00	467,460.00	490,833.00	515,374.65
2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA		231,000.00	242,550.00	254,677.50	267,411.38
TOTAL		1,012,200.00	1,062,810.00	1,115,950.50	1,171,748.05

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade	
Ação : 1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	
Objetivo : aquisição de maquinário para modernizar a frota ou substituir equipamentos	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
Função : 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL	
Tipo da Ação : PROJETO	
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO	

Custo do Produto R$: 905.126,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.26
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17100000 - Transferência Especial dos Estados	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,26
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS				
Objetivo : melhorias de estradas viscinais				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PEQUENAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 1054 - CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA				
Objetivo : mitigar os efeitos da seca				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3	3	3	3
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Objetivo : apoio as ações administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.918.867,65				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	445,200.00	467,460.00	490,833.00	515,374.65
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	445,200.00	467,460.00	490,833.00	515,374.65
TOTAL	445.200,00	467.460,00	490.833,00	515.374,65
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA				
Objetivo : apoiar os agricultores com a corte de terra				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CORTE DE TERRA PARA OS AGRICULTORES				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 995.638,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3	3	3	3
Metas Financeiras	231,000.00	242,550.00	254,677.50	267,411.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	231,000.00	242,550.00	254,677.50	267,411.38
TOTAL	231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,38

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0054 - Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, mitigando os efeitos do êxodo rural.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA HIDRICA DA ZONA RURAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
MITIGAR OS EFEITOS DA SECA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS		178,500.00	187,425.00	196,796.25	206,636.06
TOTAL		178,500.00	187,425.00	196,796.25	206,636.06

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0054 - Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos				
Ação : 1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura para mitigar os efeitos da seca				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 769.357,31				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	178,500.00	187,425.00	196,796.25	206,636.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	178,500.00	187,425.00	196,796.25	206,636.06
TOTAL	178.500,00	187.425,00	196.796,25	206.636,06

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0091 - Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Ações para manutenção da coleta seletiva de lixo e conservação ambiental					
JUSTIFICATIVA : manutenção dos ambientes limpos com a coleta seletiva					
UNIDADE : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANUNTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2099 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0091 - Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental	
Ação : 2099 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Objetivo : Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	

Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0100 - Apoio a Segurança pública e defesa civil					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : O presente programa visa oferecer melhores condições de vigilância do perímetro urbano e rural, auxiliando o patrulhamento, monitoramento do trafego nas vias municipais. Defesa civil, ações que previnam a gestão de riscos.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria na vigilância das avenidas e perímetro urbano, adotar ações de desenvolvimento e acompanhamento do trafego e monitoramento do transito, ações que favoreçam a prevenção de riscos a população, calamidades, mapeamento de áreas de risco.					
UNIDADE : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MONITORAR AREAS DE RISCO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
PREVENIR DESASTRES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
2101 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59	
TOTAL	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0100 - Apoio a Segurança pública e defesa civil				
Ação : 2101 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
Objetivo : Apoio a Segurança pública e defesa civil				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				
Sub-Função : 182 - DEFESA CIVIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0051 - Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Apoiar a manutenção e expansão da rede elétrica					
JUSTIFICATIVA : acesso a energia elétrica para todos					
UNIDADE : SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANTER E EXPANDIR A REDE ELETRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA	124,662.30	130,895.42	137,440.19	144,312.20	
TOTAL	124,662.30	130,895.42	137,440.19	144,312.20	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0051 - Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica				
Ação : 1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA				
Objetivo : Aprimoramento e manutenção da rede eletrica				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 25 - ENERGIA				
Sub-Função : 752 - ENERGIA ELETRICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EXTENSÃO ELETRICA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 537.310,09				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	124,662.30	130,895.42	137,440.19	144,312.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	98,412.30	103,332.92	108,499.56	113,924.54
TOTAL	124.662,30	130.895,42	137.440,19	144.312,20

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade					
JUSTIFICATIVA : Melhoria na infraestrutura e apoio as atividades da Secretaria.					
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMÓVEL	109,347.00		114,814.35	120,555.07	126,582.82
1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACÃO	1,738,313.85		1,825,229.54	1,916,491.02	2,012,315.58
1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRAÇAS	147,000.00		154,350.00	162,067.50	170,170.88
1022 - CONSTRUCÃO AMPL.REF.DE PRÉDIOS PÚBLICOS	367,500.00		385,875.00	405,168.75	425,427.19
1026 - AQUISICÃO DE VEÍC.MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	78,750.00		82,687.50	86,821.88	91,162.97
1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	36,750.00		38,587.50	40,516.88	42,542.72
1030 - CONSTRUCÃO E RECUP.DE CEMITÉRIO PÚBLICO	162,750.00		170,887.50	179,431.88	188,403.47
1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM 78,750.00 DE LIXO			82,687.50	86,821.88	91,162.97
1052 - AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO	52,500.00		55,125.00	57,881.25	60,775.31
1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	52,500.00		55,125.00	57,881.26	60,775.32
2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PÚBLICOS	2,609,355.00		2,739,822.75	2,876,813.89	3,020,654.58
2033 - MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACÃO	21,000.00		22,050.00	23,152.50	24,310.13
2034 - MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA	42,000.00		44,100.00	46,305.00	48,620.25
2047 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA	115,500.00		121,275.00	127,338.75	133,705.69
TOTAL	5,612,015.85		5,892,616.64	6,187,247.51	6,496,609.88

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMÓVEL				
Objetivo : Possibilidade de aquisição ou desapropriação de imóvel para benefício comum da sociedade				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 471.299,24				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	109,347.00	114,814.35	120,555.07	126,582.82
Fontes de Recursos				
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109,347.00	114,814.35	120,555.07	126,582.82
TOTAL	109.347,00	114.814,35	120.555,07	126.582,82
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				

Ação : 1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACÃO				
Objetivo : possibilidade de melhorias na infraestrutura com a drenagem, pavimentação e demais obras de urbanismo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DEMAIS OBRAS E SERVIÇOS DE URBANISMO				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 7.492.349,99				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,738,313.85	1,825,229.54	1,916,491.02	2,012,315.58
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras	1,575,000.00	1,653,750.00	1,736,437.50	1,823,259.38
Transferências de Convênios ou Repasses da União				
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	163,313.85	171,479.54	180,053.52	189,056.20
TOTAL	1.738.313,85	1.825.229,54	1.916.491,02	2.012.315,58
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRAÇAS				
Objetivo : melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 633.588,38				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	147,000.00	154,350.00	162,067.50	170,170.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	147,000.00	154,350.00	162,067.50	170,170.88
TOTAL	147.000,00	154.350,00	162.067,50	170.170,88
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1022 - CONSTRUCÃO AMPL.REF.DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Objetivo : melhorias na infraestrutura do município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 1.583.970,94				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17060000 - Transferência Especial da União	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
TOTAL	367.500,00	385.875,00	405.168,75	425.427,19
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1026 - AQUISICÃO DE VEÍC.MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				
Objetivo : melhorias na infraestrutura do município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 339.422,34				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
TOTAL	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 158.397,09				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	36.750,00	38.587,50	40.516,88	42.542,72
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1030 - CONSTRUCÃO E RECUP.DE CEMITÉRIO PÚBLICO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 701.472,84				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	162,750.00	170,887.50	179,431.88	188,403.47
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	162,750.00	170,887.50	179,431.88	188,403.47
TOTAL	162.750,00	170.887,50	179.431,88	188.403,47
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 339.422,34				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
TOTAL	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1052 - AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO				
Objetivo : aquisição de veículos para a coleta de lixo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				

Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.26	60,775.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
17060000 - Transferência Especial da União	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,26	60.775,32
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PÚBLICOS				
Objetivo : apoio as ações administrativas				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 11.246.646,22				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	2,609,355.00	2,739,822.75	2,876,813.89	3,020,654.58
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,609,355.00	2,739,822.75	2,876,813.89	3,020,654.58
TOTAL	2.609.355,00	2.739.822,75	2.876.813,89	3.020.654,58
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 2033 - MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACÃO				
Objetivo : manutenção de podas e arborização de arvores no município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PODA E ARBORIZAÇÃO				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 90.512,63				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
TOTAL	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 2034 - MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA				
Objetivo : manutenção da coleta seletiva de lixo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : COLETA DE LIXO				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 181.025,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
TOTAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 2047 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 181 - POLICIAMENTO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 497.819,44				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.69
TOTAL	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS CONDIÇÕES DE TRANPORTE URBANO E RURAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	813,409.80		854,080.29	896,784.31	941,623.52
1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	264,075.00		277,278.75	291,142.69	305,699.82
1051 - CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	73,500.00		77,175.00	81,033.75	85,085.44
TOTAL	1,150,984.80		1,208,534.04	1,268,960.75	1,332,408.78

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal				
Ação : 1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo : melhorias das estradas vicinais para escoamento de produção ou transporte ligando a zona rural a urbana				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO E REF. DE ESTRADAS VICINAIS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 3.505.897,91				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	813,409.80	854,080.29	896,784.31	941,623.52
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
17100000 - Transferência Especial dos Estados	566,659.80	594,992.79	624,742.43	655,979.55
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	194,250.00	203,962.50	214,160.63	224,868.66
TOTAL	813.409,80	854.080,29	896.784,31	941.623,52
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal				
Ação : 1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.138.196,26				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	264,075.00	277,278.75	291,142.69	305,699.82
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	264,075.00	277,278.75	291,142.69	305,699.82
TOTAL	264.075,00	277.278,75	291.142,69	305.699,82
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal				
Ação : 1051 - CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 316.794,19				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44
TOTAL	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0057 - Programa de apoio a Habitação					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO CARENTE					
EIXO ESTRUTURANTE : ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL					
OBJETIVO : O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.					
JUSTIFICATIVA : Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	588,000.00		617,400.00	648,270.00	680,683.50
TOTAL	588,000.00		617,400.00	648,270.00	680,683.50

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0057 - Programa de apoio a Habitação				
Ação : 1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL				
Objetivo : Melhorias Habitacionais para pessoas carentes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS HABITACIONAIS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 2.534.353,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	588,000.00	617,400.00	648,270.00	680,683.50
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	168,000.00	176,400.00	185,220.00	194,481.00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
TOTAL	588.000,00	617.400,00	648.270,00	680.683,50

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : Promover e garantir os direitos da criança; do adolescente do idoso e da pessoa com deficiência, fomentando as lacunas do Estado.					
JUSTIFICATIVA : mitigar os efeitos causados pelas desigualdades					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESENVOLVER AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA; ADOLESCENTE E AO IDOSO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
2095 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15,750.00		16,537.50	17,364.38	18,232.59
2096 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA	15,750.00		16,537.50	17,364.38	18,232.59
2097 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA	15,750.00		16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	47,250.00		49,612.50	52,093.14	54,697.77

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência				
Ação : 2095 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo : POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, E AO ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência				
Ação : 2096 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA				
Objetivo : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência				
Ação : 2097 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO : Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, provenientes de impostos aplicados na secretaria ou os repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.				
JUSTIFICATIVA : Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				

Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ACESSO A SAUDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.26
1032 - AQUISICAO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	966,735.00	1,015,071.76	1,065,825.34	1,119,116.60
10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	493,500.00	518,175.00	544,083.75	571,287.94
1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL	493,500.00	518,175.00	544,083.76	571,287.94
1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	3,560,539.50	3,738,566.48	3,925,494.80	4,121,769.54
2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6,441,826.65	6,763,917.98	7,102,113.88	7,457,219.58
2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	5,176,500.00	5,435,325.00	5,707,091.25	5,992,445.82
2029 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	423,574.20	444,752.91	466,990.56	490,340.08
2030 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
2031 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	4,200,000.00	4,410,000.00	4,630,500.00	4,862,025.00
2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	2,100,000.00	2,205,000.00	2,315,250.00	2,431,012.50
20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	2,100,000.00	2,205,000.00	2,315,250.00	2,431,012.50
2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM	766,500.00	804,825.00	845,066.25	887,319.56
21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	1,219,050.00	1,280,002.50	1,344,002.62	1,411,202.77
TOTAL	30,940,525.35	32,487,551.63	34,111,929.22	35,817,525.71

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 4.525.631,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.26
Fontes de Recursos				
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	525,000.00	551,250.00	578,812.50	607,753.13
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	525,000.00	551,250.00	578,812.50	607,753.13
TOTAL	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,26
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1032 - AQUISICAO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 4.166.748,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	966,735.00	1,015,071.76	1,065,825.34	1,119,116.60
Fontes de Recursos				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	483,367.50	507,535.88	532,912.67	559,558.30
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	483,367.50	507,535.88	532,912.67	559,558.30
TOTAL	966.735,00	1.015.071,76	1.065.825,34	1.119.116,60
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
Objetivo : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 1.357.689,38				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
17100000 - Transferência Especial dos Estados	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94

TOTAL	315.000,00	330.750,00	347.287,50	364.651,88
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.				
Objetivo : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 4.525.631,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,25
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 2.127.046,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	493,500.00	518,175.00	544,083.75	571,287.94
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	493,500.00	518,175.00	544,083.75	571,287.94
TOTAL	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,94
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 2.127.046,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	493,500.00	518,175.00	544,083.76	571,287.94
Fontes de Recursos				
16213210 - transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	246,750.00	259,087.50	272,041.88	285,643.97
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	246,750.00	259,087.50	272,041.88	285,643.97
TOTAL	493.500,00	518.175,00	544.083,76	571.287,94
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				

Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17103210 - Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA				
Objetivo : apoio as atividades administrativa da saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 15.346.370,31				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	3,560,539.50	3,738,566.48	3,925,494.80	4,121,769.54
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	279,300.00	293,265.00	307,928.25	323,324.66
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3,281,239.50	3,445,301.48	3,617,566.55	3,798,444.88
TOTAL	3.560.539,50	3.738.566,48	3.925.494,80	4.121.769,54
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo : apoio as funções administrações dos serviços da saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 27.765.078,09				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	6,441,826.65	6,763,917.98	7,102,113.88	7,457,219.58
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4,761,826.65	4,999,917.98	5,249,913.88	5,512,409.58
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75
TOTAL	6.441.826,65	6.763.917,98	7.102.113,88	7.457.219,58
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP				
Objetivo : apoio asa atividades da atenção medica de alta complexidade ambulatorial e hospitalar				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 22.311.362,07				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	5,176,500.00	5,435,325.00	5,707,091.25	5,992,445.82
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,551,500.00	2,679,075.00	2,813,028.75	2,953,680.19
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1,575,000.00	1,653,750.00	1,736,437.50	1,823,259.38
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	5.176.500,00	5.435.325,00	5.707.091,25	5.992.445,82
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2029 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Objetivo : manutenção das atividades do programa de assistencia farmaceutica para usuários da saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.825.657,75				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	423,574.20	444,752.91	466,990.56	490,340.08
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287,074.20	301,427.91	316,499.31	332,324.27
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
TOTAL	423.574,20	444.752,91	466.990,56	490.340,08
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2030 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE				
Objetivo : manutenção das atividades do programa de vigilancia em saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 692.421,58				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
TOTAL	160.650,00	168.682,50	177.116,63	185.972,46
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2031 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS				
Objetivo : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIRURGIAS DE CATARATA				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 692.421,58				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
TOTAL	160.650,00	168.682,50	177.116,63	185.972,46
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS				
Objetivo : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 18.102.525,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	4,200,000.00	4,410,000.00	4,630,500.00	4,862,025.00
Fontes de Recursos				
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4,200,000.00	4,410,000.00	4,630,500.00	4,862,025.00
TOTAL	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	4.862.025,00
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS				
Objetivo : MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIRURGIAS ELETIVAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 9.051.262,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1

Metas Financeiras	2,100,000.00	2,205,000.00	2,315,250.00	2,431,012.50
Fontes de Recursos				
16003110 - CUSTEIO SUS	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS				
DECORRENTES DE EMENDAS				
PARLAMENTARES				
INDIVIDUAIS				
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS				
Objetivo : MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIRURGIAS ELETIVAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 9.051.262,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	2,100,000.00	2,205,000.00	2,315,250.00	2,431,012.50
Fontes de Recursos				
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 3.303.710,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	766,500.00	804,825.00	845,066.25	887,319.56
Fontes de Recursos				
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	766,500.00	804,825.00	845,066.25	887,319.56
TOTAL	766.500,00	804.825,00	845.066,25	887.319,56
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Ação : 21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Objetivo : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 5.254.257,89				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,219,050.00	1,280,002.50	1,344,002.62	1,411,202.77
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	137,025.00	143,876.25	151,070.06	158,623.57
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	137,025.00	143,876.25	151,070.06	158,623.57
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	945,000.00	992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63
TOTAL	1.219.050,00	1.280.002,50	1.344.002,62	1.411.202,77

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL	
OBJETIVO : O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda	

JUSTIFICATIVA : Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
OFERECER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
GERIR AS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROS DE GARANTIAS DE POLITICAS PUBLICAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
OFERECER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
GERIR A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
GERIR E OFERTAR BENEFÍCIOS ENVENTUAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
GERIR PROGRAMA SOCIAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
GERIR E OFERECER PROGRAMAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
FOMENTAR O DENSEVOLVIMENTO SOCIAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
GERIR E OFERECER AÇOES DE EMPREGO E RENDA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	85,705.20	89,990.46	94,489.98	99,214.48
1037 - CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO	141,750.00	148,837.50	156,279.38	164,093.34
1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	92,400.00	97,020.00	101,871.00	106,964.55
1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	81,900.00	85,995.00	90,294.75	94,809.49
1047 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIA	13,650.00	14,332.50	15,049.13	15,801.58
1048 - AQUISICÃO DE VEICULOS	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	333,900.00	350,595.00	368,124.75	386,530.99
2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	236,250.00	248,062.50	260,465.63	273,488.91
2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	77,700.00	81,585.00	85,664.25	89,947.46
2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF	29,925.00	31,421.25	32,992.31	34,641.93
2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV	107,625.00	113,006.25	118,656.56	124,589.39
2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49,350.00	51,817.50	54,408.38	57,128.79
2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	32,550.00	34,177.50	35,886.38	37,680.69
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	23,100.00	24,255.00	25,467.75	26,741.14
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	32,550.00	34,177.50	35,886.38	37,680.69
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC	30,450.00	31,972.50	33,571.13	35,249.68

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
NA ESCOLA				
2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA	63,000.00	66,150.00	69,457.51	72,930.38
2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78
TOTAL	1,629,205.20	1,710,665.46	1,796,198.79	1,886,008.66

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 369.400,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	85,705.20	89,990.46	94,489.98	99,214.48
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	85,705.20	89,990.46	94,489.98	99,214.48
TOTAL	85.705,20	89.990,46	94.489,98	99.214,48
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1037 - CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 610.960,22				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	141,750.00	148,837.50	156,279.38	164,093.34
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	89,250.00	93,712.50	98,398.13	103,318.03
17100000 - Transferência Especial dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	141.750,00	148.837,50	156.279,38	164.093,34
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 398.255,55				
Metas				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	92,400.00	97,020.00	101,871.00	106,964.55
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	92,400.00	97,020.00	101,871.00	106,964.55
TOTAL	92.400,00	97.020,00	101.871,00	106.964,55
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : melhorias com substituição de maquinas e equipamentos proporcionando a ergonomia dos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 352.999,24				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	81,900.00	85,995.00	90,294.75	94,809.49
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	29,400.00	30,870.00	32,413.50	34,034.18
17100000 - Transferência Especial dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	81.900,00	85.995,00	90.294,75	94.809,49
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1047 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIA				
Objetivo : Apoio as associações comunitárias				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 58.833,21				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	13,650.00	14,332.50	15,049.13	15,801.58
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13,650.00	14,332.50	15,049.13	15,801.58
TOTAL	13.650,00	14.332,50	15.049,13	15.801,58
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1048 - AQUISICÃO DE VEICULOS				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : melhorias com substituição de maquinas e equipamentos proporcionando a ergonomia dos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UN				

Custo do Produto R$: 294.166,03				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
Fontes de Recursos				
17100000 - Transferência Especial dos Estados	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
TOTAL	68.250,00	71.662,50	75.245,63	79.007,91
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO				
Objetivo : apoio as ações administrativas de assistencia social aos municípes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.439.150,74				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	333,900.00	350,595.00	368,124.75	386,530.99
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	333,900.00	350,595.00	368,124.75	386,530.99
TOTAL	333.900,00	350.595,00	368.124,75	386.530,99
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo : apoio as ações administrativas do fundo municipal de assistencia social				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.018.267,03				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	236,250.00	248,062.50	260,465.63	273,488.91
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	236,250.00	248,062.50	260,465.63	273,488.91
TOTAL	236.250,00	248.062,50	260.465,63	273.488,91
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS				
Objetivo : benefícios eventuais aos assistidos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 334.896,71				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	77,700.00	81,585.00	85,664.25	89,947.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	77,700.00	81,585.00	85,664.25	89,947.46
TOTAL	77.700,00	81.585,00	85.664,25	89.947,46
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF				
Objetivo : manutenção do PAIF				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO PAIF				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 128.980,49				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	29,925.00	31,421.25	32,992.31	34,641.93
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29,925.00	31,421.25	32,992.31	34,641.93
TOTAL	29.925,00	31.421,25	32.992,31	34.641,93
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV				
Objetivo : Manutenção do programa SCFV				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : MANUTENÇÃO DO SCFV				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 463.877,20				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	107,625.00	113,006.25	118,656.56	124,589.39
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	107,625.00	113,006.25	118,656.56	124,589.39
TOTAL	107.625,00	113.006,25	118.656,56	124.589,39
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS				
Objetivo : ações administrativos do SUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES DO SUAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 97.301,07				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
TOTAL	22.575,00	23.703,75	24.888,94	26.133,38
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO				
Objetivo : ações do cadunico				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 97.301,07				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	22.575,00	23.703,75	24.888,94	26.133,38
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 212.704,67				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	49,350.00	51,817.50	54,408.38	57,128.79
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49,350.00	51,817.50	54,408.38	57,128.79
TOTAL	49.350,00	51.817,50	54.408,38	57.128,79
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 158.397,09				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	36.750,00	38.587,50	40.516,88	42.542,72
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo : CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 140.294,57				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	32,550.00	34,177.50	35,886.38	37,680.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	32,550.00	34,177.50	35,886.38	37,680.69
TOTAL	32.550,00	34.177,50	35.886,38	37.680,69
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 99.563,89				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	23,100.00	24,255.00	25,467.75	26,741.14
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23,100.00	24,255.00	25,467.75	26,741.14
TOTAL	23.100,00	24.255,00	25.467,75	26.741,14
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 140.294,57				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	32,550.00	34,177.50	35,886.38	37,680.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,400.00	8,820.00	9,261.00	9,724.05
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24,150.00	25,357.50	26,625.38	27,956.64
TOTAL	32.550,00	34.177,50	35.886,38	37.680,69

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social	
Ação : 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA	
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES	
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA	

Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 131.243,31				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	30,450.00	31,972.50	33,571.13	35,249.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,200.00	26,460.00	27,783.00	29,172.15
TOTAL	30.450,00	31.972,50	33.571,13	35.249,68
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,87				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.51	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,51	72.930,38
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 203.653,40				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	47.250,00	49.612,50	52.093,13	54.697,78

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0090 - Manutenção , conservação e preservação dos pontos turísticos					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Dotar a secretaria de turismo, juventude e lazer de condições suficientes para desempenhar suas funções em prol da população					
JUSTIFICATIVA : Ofertar ao poder executivo ferramentas para desemprenhar atividades que visem proteger a parte da população mais carente do município					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2098 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0090 - Manutenção , conservação e preservação dos pontos turísticos	
Ação : 2098 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS	

Objetivo : Manutenção, conservação e preservação dos pontos turísticos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0092 - Apoio as políticas de desenvolvimento do Trabalho; emprego e renda					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : promover a inclusão de trabalhadores no mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e desenvolver ações de qualificação profissional alinhadas com as demandas do mercado e as vocações econômicas regionais. Essas políticas visam aumentar a probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, além de reduzir a pobreza e a vulnerabilidade social					
JUSTIFICATIVA : Políticas de desenvolvimento do trabalho, emprego e renda visam promover o crescimento econômico e a inclusão social através da criação de empregos, qualificação profissional e apoio ao empreendedorismo. Essas políticas buscam, portanto, garantir condições de trabalho dignas, reduzir o desemprego e a informalidade, e promover o desenvolvimento sustentável.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
POLITICAS DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2100 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0092 - Apoio as políticas de desenvolvimento do Trabalho; emprego e renda				
Ação : 2100 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL				
Objetivo : APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Função : 11 - TRABALHO				
Sub-Função : 333 - EMPREGABILIDADE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : Desenvolver iniciativas de mapeamento, preservação promoção e aproveitamento sustentável das belezas naturais do município, como rios, açudes, trilhas, mirante, serras e áreas verdes – integrando essas áreas aos roteiros turísticos e as ações de lazer e educação ambiental					
JUSTIFICATIVA : promover o uso sustentável e a valorização das belezas naturais do município como instrumentos de fomento ao turismo, a educação ambiental, ao lazer e a geração de renda, envolvendo especialmente a juventude e as comunidades locais					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
APOIAR O TURISMO; JUVENTUDE E LAZER	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2092 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
2093 - OBRAS E AQUISIÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.62

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer	
Ação : 2092 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO	
Objetivo : desenvolver iniciativas de mapeamento, preservação promoção e aproveitamento sustentável das belezas naturais do município, como rios, açudes, trilhas, mirante, serras e áreas verdes – integrando essas áreas aos roteiros turísticos e as ações de lazer e educação ambiental, promover o uso sustentável e a valorização das belezas naturais do município como instrumentos de fomento ao turismo, a educação ambiental, ao lazer e a geração de renda, envolvendo especialmente a juventude e as comunidades locais.	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	
Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
Sub-Função : 695 - TURISMO	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Unidade de Medida : MÊS/ANO	
Custo do Produto R$: 226.281,56	
Metas	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

Programa : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer				
Ação : 2093 - OBRAS E AQUISIÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, obras e serviços de engenharia, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local	
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS	
OBJETIVO : dinfundir a cultura local	
JUSTIFICATIVA : garantir acesso a cultura aos municípes	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
APOIO AS AÇOES CULTURAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
1042 - CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	120,750.00	126,787.50	133,126.88	139,783.22
1043 - CONSTRUCÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE UM AUDITORIO	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL	252,000.00	264,600.00	277,830.00	291,721.51
1045 - CONSTRUCÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA BANDA DE MUSICA	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.68
2026 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA	161,700.00	169,785.00	178,274.25	187,187.96

2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	945,000.00	992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63
2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA	1,291,670.10	1,356,253.61	1,424,066.29	1,495,269.60
2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	1,433,420.10	1,505,091.11	1,580,345.66	1,659,362.94
2070 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
2071 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	4,598,290.20	4,828,204.72	5,069,614.96	5,323,095.70

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 294.166,03				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
TOTAL	68.250,00	71.662,50	75.245,63	79.007,91
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1042 - CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE				
Objetivo : Valorizar e potencializar o turismo religioso local, promovendo o lazer, a contemplação da paisagem, o fortalecimento da identidade cultural eo desenvolvimento socioeconômico da região				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MIRANTE				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 520.447,60				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	120,750.00	126,787.50	133,126.88	139,783.22
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
17100000 - Transferência Especial dos Estados	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	120.750,00	126.787,50	133.126,88	139.783,22
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1043 - CONSTRUCÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE UM AUDITORIO				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUCÃO DE UM AUDITORIO				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 452.563,13				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL				
Objetivo : aquisições de instrumentos musicais para manuteção da banda de musica				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INSTRUMENTOS MUSICAIS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.086.151,51				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	20	20	20	20
Metas Financeiras	252,000.00	264,600.00	277,830.00	291,721.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
17060000 - Transferência Especial da União	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17100000 - Transferência Especial dos Estados	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
TOTAL	252.000,00	264.600,00	277.830,00	291.721,51

Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local

Ação : 1045 - CONSTRUCÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA BANDA DE MUSICA

Objetivo : Possibilidade de melhoria das e locomoção dos usuários desse ente. instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE PREDIOS PUBLICOS

Unidade de Medida : UNIDADES/ANO

Custo do Produto R$: 497.819,44

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

17060000 - Transferência Especial da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
17100000 - Transferência Especial dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,68

Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local

Ação : 2026 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA

Objetivo : Apoio as atividades administrativas

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS

Unidade de Medida : MÊS/ANO

Custo do Produto R$: 696.947,21

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	161,700.00	169,785.00	178,274.25	187,187.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	161,700.00	169,785.00	178,274.25	187,187.96
TOTAL	161.700,00	169.785,00	178.274,25	187.187,96

Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local

Ação : 2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL

Objetivo : APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL

Unidade de Medida : UN

Custo do Produto R$: 4.073.068,13

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	945,000.00	992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63
Fontes de Recursos				
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	945,000.00	992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63
TOTAL	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	1.093.955,63

Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local

Ação : 2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA

Objetivo : APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA

Unidade de Medida : UN

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Custo do Produto R$: 5.567.259,59

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,291,670.10	1,356,253.61	1,424,066.29	1,495,269.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17100000 - Transferência Especial dos Estados	871,670.10	915,253.61	961,016.29	1,009,067.10
TOTAL	1.291.670,10	1.356.253,61	1.424.066,29	1.495.269,60
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO				
Objetivo : APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 6.178.219,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,433,420.10	1,505,091.11	1,580,345.66	1,659,362.94
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
17100000 - Transferência Especial dos Estados	803,420.10	843,591.11	885,770.66	930,059.19
TOTAL	1.433.420,10	1.505.091,11	1.580.345,66	1.659.362,94
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2070 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo : APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2071 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo : SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS QUE PRATICAM ESPORTES	
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
OBJETIVO : Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos	
JUSTIFICATIVA : Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente	

persegue todos os Municípios					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
INCENTIVAR A POPULAÇÃO REALIZAÇÃO DE PRATICAS ESPORTIVAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/ARENAS E CAMPO DE FUTEBOL	203,175.00	213,333.75	224,000.44	235,200.46
1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE	115,500.00	121,275.00	127,338.75	72,930.37
2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	217,350.00	228,217.50	239,628.38	251,609.79
2094 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	651,525.00	684,101.25	718,306.32	693,446.31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/ARENAS E CAMPO DE FUTEBOL				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 875.709,65				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	203,175.00	213,333.75	224,000.44	235,200.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	203,175.00	213,333.75	224,000.44	235,200.46
TOTAL	203.175,00	213.333,75	224.000,44	235.200,46
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO/%				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 497.819,44				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	1	1	1	0
Metas Financeiras	115,500.00	121,275.00	127,338.75	72,930.37
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
17060000 - Transferência Especial da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	0.00
TOTAL	115.500,00	121.275,00	127.338,75	72.930,37
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				

Ação : 2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 936.805,67				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	217,350.00	228,217.50	239,628.38	251,609.79
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não	217,350.00	228,217.50	239,628.38	251,609.79
vinculados de Impostos				
TOTAL	217.350,00	228.217,50	239.628,38	251.609,79
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 2094 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Objetivo : realizar campeonatos nas variadas modalidades com o intuito do desenvolvimento do atleta e do esporte local				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4	4	4	4
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANTER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	425,250.00	446,512.50	468,838.13	492,280.03	
2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	433,650.00	455,332.50	478,099.13	502,004.09	
2090 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)	152,250.00	159,862.50	167,855.63	176,248.41	
TOTAL	1,011,150.00	1,061,707.50	1,114,792.89	1,170,532.53	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos				
Ação : 1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				
Objetivo : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.832.880,66				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	425,250.00	446,512.50	468,838.13	492,280.03

Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	425,250.00	446,512.50	468,838.13	492,280.03
TOTAL	425.250,00	446.512,50	468.838,13	492.280,03
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos				
Ação : 2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				
Objetivo : MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.869.085,72				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	433,650.00	455,332.50	478,099.13	502,004.09
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	365,400.00	383,670.00	402,853.50	422,996.18
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
TOTAL	433.650,00	455.332,50	478.099,13	502.004,09
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos				
Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 656.216,54				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	152,250.00	159,862.50	167,855.63	176,248.41
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78
TOTAL	152.250,00	159.862,50	167.855,63	176.248,41

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PAIS, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos reduzindo o analfabetismo.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
REDUZIR OS INDICES DE ANALFABETIMO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
OFERECER EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	299,250.00	314,212.50	329,923.13	346,419.28
1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL	530,250.00	556,762.50	584,600.63	613,830.66
1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30	141,750.00	148,837.50	156,279.38	164,093.34
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	406,350.00	426,667.50	448,000.88	470,400.92
1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	1,759,800.00	1,847,790.00	1,940,179.50	2,037,188.48
2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	2,625,000.00	2,756,250.00	2,894,062.50	3,038,765.63
2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	309,750.00	325,237.50	341,499.38	358,574.34
2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) - ENSINO FUNDAMENTAL	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.62
2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)	76,542.90	80,370.05	84,388.55	88,607.97
2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN	257,250.00	270,112.50	283,618.13	297,799.03
2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	157,500.00	165,375.00	173,643.76	91,162.97

52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	7,088,442.90	7,442,865.05	7,815,008.34	8,114,595.73

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR				
Objetivo : AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.289.804,91				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	299,250.00	314,212.50	329,923.13	346,419.28
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	299,250.00	314,212.50	329,923.13	346,419.28
TOTAL	299.250,00	314.212,50	329.923,13	346.419,28
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL				
Objetivo : CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 2.285.443,79				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	530,250.00	556,762.50	584,600.63	613,830.66
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	451,500.00	474,075.00	497,778.75	522,667.69
TOTAL	530.250,00	556.762,50	584.600,63	613.830,66
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30				
Objetivo : CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 610.960,22				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	141,750.00	148,837.50	156,279.38	164,093.34
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	141,750.00	148,837.50	156,279.38	164,093.34
TOTAL	141.750,00	148.837,50	156.279,38	164.093,34
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.751.419,30				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	406,350.00	426,667.50	448,000.88	470,400.92
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	86,100.00	90,405.00	94,925.25	99,671.51

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
17060000 - Transferência Especial da União	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
TOTAL	406.350,00	426.667,50	448.000,88	470.400,92
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
Objetivo : reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para a biblioteca municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO				
Objetivo : Ações administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 7.584.957,98				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	1,759,800.00	1,847,790.00	1,940,179.50	2,037,188.48
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,661,100.00	1,744,155.00	1,831,362.75	1,922,930.89
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	98,700.00	103,635.00	108,816.75	114,257.59
TOTAL	1.759.800,00	1.847.790,00	1.940.179,50	2.037.188,48
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70				
Objetivo : MANUTENCAO DO FUNDEB 70				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCAO DO FUNDEB 70				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 11.314.078,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	2,625,000.00	2,756,250.00	2,894,062.50	3,038,765.63
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2,625,000.00	2,756,250.00	2,894,062.50	3,038,765.63
TOTAL	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,50	3.038.765,63

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30				
Objetivo : MANUTENCAO DO FUNDEB 30				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCAO DO FUNDEB 30				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.335.061,22				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	309,750.00	325,237.50	341,499.38	358,574.34
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	309,750.00	325,237.50	341,499.38	358,574.34

TOTAL	309.750,00	325.237,50	341.499,38	358.574,34
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO				
Objetivo : MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.131.407,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
TOTAL	262.500,00	275.625,00	289.406,25	303.876,56
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) - ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) - FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.62
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	65,000.00	68,250.00	71,662.50	75,245.62
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	40,000.00	42,000.00	44,100.00	46,305.00
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)				
Objetivo : MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 329.909,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	76,542.90	80,370.05	84,388.55	88,607.97
Fontes de Recursos				
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76,542.90	80,370.05	84,388.55	88,607.97
TOTAL	76.542,90	80.370,05	84.388,55	88.607,97
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN				
Objetivo : Programa de transporte escolar estadual				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. DAS ATIV. DO PETERN				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.108.779,66				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	257,250.00	270,112.50	283,618.13	297,799.03
Fontes de Recursos				
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	257,250.00	270,112.50	283,618.13	297,799.03

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
outros Repasses vinculados à Educação				

TOTAL	257.250,00	270.112,50	283.618,13	297.799,03
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR				
Objetivo : agricultura familiar para a formação da merenda escolar				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GENEROS ALIMENTÍCIOS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Objetivo : Possibilidade de garantir a educação em tempo integral para estudantes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 678.844,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	157,500.00	165,375.00	173,643.76	91,162.97
Fontes de Recursos				
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
15720000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	78,750.00	82,687.50	86,821.88	0.00
TOTAL	157.500,00	165.375,00	173.643,76	91.162,97
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0074 - Educação de Jovens e Adultos					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : JOVENS E ADULTOS					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
JUSTIFICATIVA : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
AÇÕES DE AMPARO AO EJA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**		**2028**	**2029**
2091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)	152,250.00	159,862.50		167,855.63	176,248.41
TOTAL	152,250.00	159,862.50		167,855.63	176,248.41

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0074 - Educação de Jovens e Adultos				
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 656.216,54				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	152,250.00	159,862.50	167,855.63	176,248.41
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78
TOTAL	152.250,00	159.862,50	167.855,63	176.248,41

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : É UMA RESERVA PARA UMA CONTINGÊNCIA, OU SEJA, PARA UM EVENTO INCERTO DO FUTURO					
JUSTIFICATIVA : CONSISTE NA SEPARAÇÃO DO MONTANTE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO QUE PODERA SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES IMPREVISTAS.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: Reserva de Contingencia					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
AÇOES DE CONTIGENCIAMENTO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA	630,000.00		661,500.00	694,575.00	729,303.75
TOTAL	630,000.00		661,500.00	694,575.00	729,303.75

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação : 0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo : DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS					
Unidade Responsável : 02999 - Reserva de Contingencia					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade de Medida : PERCENTUAL					
Custo do Produto R$: 2.715.378,75					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1	1	1	1	
Metas Financeiras	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75	
TOTAL	630.000,00	661.500,00	694.575,00	729.303,75	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RESUMO POR UNIDADE						
CODIG	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.396.500,00	1.466.325,00	1.539.641,25	1.616.623,31	6.019.089,56
02002	GABINETE DO PREFEITO	845.250,00	887.512,50	931.888,13	978.482,54	3.643.133,17
02003	SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E RE	3.388.777,35	3.558.216,22	3.736.127,03	3.922.933,39	14.606.053,99
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.556.760,50	2.684.598,53	2.818.828,46	2.959.769,88	11.019.957,37

02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC	1.384.950,00	1.454.197,50	1.526.907,40	1.603.252,76	5.969.307,66
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	2.022.300,00	2.123.415,00	2.229.585,76	2.249.902,07	8.625.202,83
02007	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV.	6.887.662,95	7.232.046,10	7.593.648,45	7.973.330,86	29.686.688,36
02008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	7.617.739,50	7.998.626,48	8.398.557,80	8.818.485,72	32.833.409,50
02009	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E	1.221.150,00	1.282.207,50	1.346.317,90	1.413.633,76	5.263.309,16
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONS	23.322.785,85	24.488.925,15	25.713.371,42	26.999.039,99	100.524.122,41
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALM	1.043.305,20	1.095.470,46	1.150.244,03	1.207.756,17	4.496.775,86
02012	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97	339.422,35
02013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	271.537,88
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURIS	362.250,00	380.362,50	399.380,64	419.349,65	1.561.342,79
02015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.477.540,20	4.701.417,22	4.936.488,08	5.183.312,48	19.298.757,98
02016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	651.525,00	684.101,25	718.306,32	693.446,31	2.747.378,88
02017	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	6.229.542,90	6.541.020,05	6.868.071,10	7.211.474,60	26.850.108,65
02999	Reserva de Contingencia	630.000,00	661.500,00	694.575,00	729.303,75	2.715.378,75
TOTAL		64.179.789,45	67.388.778,96	70.758.218,15	74.144.190,59	276.470.977,15

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
01001	CAMARA MUNICIPAL	2,18	6.019.089,56
02002	GABINETE DO PREFEITO	1,32	3.643.133,17
02003	SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	5,28	14.606.053,99
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3,99	11.019.957,37
02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	2,16	5.969.307,66
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	3,12	8.625.202,83
02007	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	10,74	29.686.688,36
02008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	11,88	32.833.409,50
02009	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	1,90	5.263.309,16
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	36,36	100.524.122,41
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	1,63	4.496.775,86
02012	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	0,12	339.422,35
02013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,10	271.537,88
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	0,56	1.561.342,79
02015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6,98	19.298.757,98
02016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,99	2.747.378,88
02017	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	9,71	26.850.108,65
02999	Reserva de Contingencia	0,98	2.715.378,75
TOTAL		100,00	276.470.977,15

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24,83	68.636.941,11
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3,10	8.580.165,83
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,37	14.834.974,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,70	1.946.021,44
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4,09	11.314.078,13
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,10	271.537,88
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,41	1.131.407,81
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,21	579.711,82
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,12	329.909,47
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,18	493.293,82
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,12	339.422,35
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,40	1.108.779,66
15720000	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,09	248.259,38
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12,10	33.451.099,31
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	8,18	22.628.156,26
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	2,46	6.788.446,88
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1,19	3.303.710,81
16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,38	1.063.523,35
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,74	4.798.753,10
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,88	2.445.424,85
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,01	2.805.891,40
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8,74	24.160.643,65
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	14,16	39.146.710,32
17060000	Transferência Especial da União	2,68	7.411.041,90
17100000	Transferência Especial dos Estados	5,11	14.119.969,53
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,08	226.281,56
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,13	362.050,50
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,56	1.541.144,90
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,15	424.169,32
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,55	1.508.157,57
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,17	471.299,24
TOTAL		100,00	276.470.977,15

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	

RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	20,32	56.170.963,03
2	FINALÍSTICO	76,66	211.932.121,90
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3,03	8.367.892,22
TOTAL		100,00	276.470.977,15

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS							
DESCRICAO	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	PREVISTA 2025	PREVISTA 2026	PREVISTA 2027	PREVISTA 2028	PREVISTA 2029
RECEITAS CORRENTES	35.477.582	42.218.366	44.437.922	53.251.725	55.914.311	58.710.028	61.493.591
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.618.202	2.057.225	1.311.814	1.845.838	1.938.129	2.035.036	2.136.787
Impostos	793.097	1.008.062	633.872	665.565	698.843	733.786	770.475
IRRF	515.709	606.489	333.248	645.750	678.037	711.939	747.536
IPTU	48.020	73.609	70.000	73.500	77.175	81.033	85.085
ISS	228.206	314.406	166.624	336.000	352.800	370.440	388.962
ITBI	1.161	13.557	4.000	15.750	16.537	17.364	18.232
TAXAS	32.009	41.102	104.070	109.273	114.737	120.474	126.497
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.042	64.944	93.726	98.412	103.332	108.499	113.924
RECEITA PATRIMONIAL	20.656	369.747	353.993	371.692	390.277	409.791	430.280
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.779.658	39.726.450	42.678.389	44.812.308	47.052.923	49.405.569	51.875.848
Transferências da União	23.646.595	31.406.250	34.920.640	36.666.672	38.500.005	40.425.005	42.446.256
Transferências do Estado	10.133.063	8.320.200	7.757.749	8.145.636	8.552.918	8.980.564	9.429.592
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.024	0	0	6.123.475	6.429.650	6.751.133	6.936.752
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	3.135.368	0	14.221.500	14.932.575	15.679.203	16.463.163	17.286.321
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.135.368	0	14.171.500	14.880.075	15.624.078	16.405.282	17.225.546
Transferências da União	3.135.368	0	4.547.500	4.774.875	5.013.618	5.264.299	5.527.514
Transferências do Estado	0	0	9.624.000	10.105.200	10.610.460	11.140.983	11.698.032
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	50.000	52.500	55.125	57.881	60.775
DEDUÇÕES DA RECEITA	3.792.427	3.390.445	3.813.820	4.004.511	4.204.736	4.414.973	4.635.722
FUNDEB	3.780.044	3.390.445	3.813.820	4.004.511	4.204.736	4.414.973	4.635.722
OUTRAS DEDUÇÕES	12.383	0	0	0	0	0	0
TOTAL	34.820.523	38.827.921	54.845.602	64.179.789	67.388.778	70.758.218	74.144.190

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS							
DESCRICAO	EXECUTADA 2023	EXECUTADA 2024	ORÇADA 2025	PREVISTA 2026	PREVISTA 2027	PREVISTA 2028	PREVISTA 2029
Pessoal e encargos sociais	0	11.155.275	14.239.713	11.006.741	11.006.741	11.006.741	11.006.741
Juros e encargos da divida	0	8.800	46.302	78.787	78.787	78.787	78.787
Outras despesas correntes	0	20.547.170	25.074.123	31.133.297	31.222.547	31.316.260	34.702.232
Investimentos	0	3.627.703	14.801.226	21.390.200	24.509.939	27.785.666	27.785.666
Inversoes financeiras	0	0	0	104.140	104.140	104.140	104.140
Amortizacao da divida	0	191.004	684.238	466.624	466.624	466.624	466.624
TOTAL	0	35.529.951	54.845.602	64.179.789	67.388.778	70.758.218	74.144.190

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:925678C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 292/2025 - PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2026-2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ 01.612.375/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 292/2025.

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, no Estado do Rio Grande do Norte.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **PLANO PLURIANUAL**, para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Caiçara do Norte, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.

Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub funções, serão parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no ato da elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura de créditos suplementares.

Art. 6º. Fica instituída, no âmbito do Plano Plurianual do Município de Caiçara do Norte/RN, a Agenda Transversal de Políticas Públicas, destinada a assegurar a integração intersetorial entre programas, ações e metas, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a equidade social e a inclusão de grupos prioritários.

§ 1º A Agenda Transversal deverá ser observada na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, abrangendo temas que perpassam mais de uma função de governo ou secretaria municipal.

§ 2º A implementação da Agenda Transversal considerará, entre outros aspectos:

I – A articulação entre secretarias e órgãos municipais para execução coordenada das políticas públicas;

II – A promoção da igualdade de oportunidades, do respeito à diversidade e da proteção aos direitos humanos;

III – A integração de políticas relacionadas à infância e juventude, igualdade de gênero, inclusão da pessoa com deficiência, direitos da pessoa idosa, meio ambiente, inovação e cultura;

IV – A compatibilidade das diretrizes municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no que couber.

§ 3º O acompanhamento da Agenda Transversal será feito por meio dos relatórios de avaliação do Plano Plurianual, devendo os resultados constar nos anexos de metas e resultados anuais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte -RN, 22 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	52.250.000,00	54.062.000,00	56.768.000,00	69.070.000,00
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	3.527.000,00
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	1.600.000,00	1.680.000,00	1.760.000,00	3.267.000,00
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	130.000,00	150.000,00	170.000,00	200.000,00
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	60.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00

1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	780.000,00	820.000,00	2.180.000,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	750.000,00	780.000,00	820.000,00	2.180.000,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	600.000,00	620.000,00	650.000,00	2.000.000,00
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	600.000,00	620.000,00	650.000,00	2.000.000,00
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	720.000,00	750.000,00	770.000,00	887.000,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	720.000,00	750.000,00	770.000,00	887.000,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	720.000,00	750.000,00	770.000,00	887.000,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	690.000,00	720.000,00	740.000,00	857.000,00
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1130.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1131.99.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1131.99.0.1.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1219.00.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1219.99.0.0.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1219.99.1.0.00.00 DEMAIS CONTRIB.SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA RFB	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1219.99.1.1.00.00 DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	220.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	220.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	220.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	220.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.990.000,00	51.622.000,00	54.128.000,00	64.838.000,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.365.000,00	31.382.000,00	32.448.000,00	38.258.000,00
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	21.520.000,00	22.530.000,00	23.040.000,00	26.750.000,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	21.500.000,00	22.500.000,00	23.000.000,00	26.700.000,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.000.000,00	21.000.000,00	21.500.000,00	24.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000.000,00	21.000.000,00	21.500.000,00	24.000.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.700.000,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.700.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	520.000,00	522.000,00	533.000,00	533.000,00
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	500.000,00	502.000,00	513.000,00	513.000,00
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	190.000,00	192.000,00	200.000,00	200.000,00
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	190.000,00	192.000,00	200.000,00	200.000,00
1712.52.2.1.00.00 COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I/II-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	300.000,00	300.000,00	303.000,00	303.000,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	303.000,00	303.000,00
1712.53.0.0.00.00 COTA-PARTE BÔNUS ASSINATURA CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.53.0.1.00.00 COTA/PARTE BÔNUS ASSIN.CONTR.PART.PROD.-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	4.515.000,00	4.625.000,00	4.785.000,00	5.765.000,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.515.000,00	4.625.000,00	4.785.000,00	5.765.000,00
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.240.000,00	3.320.000,00	3.450.000,00	4.200.000,00
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	200.000,00	220.000,00	300.000,00	350.000,00
1713.50.1.1.01.00 REC. DO SUS - ACS	600.000,00	600.000,00	600.000,00	750.000,00
1713.50.1.1.02.00 ATEN PRIM-SAÚDE BUCAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	650.000,00
1713.50.1.1.03.00 INC FIN APS-DEM PROGRAMAS	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
1713.50.1.1.04.00 ATEN.PRIM.EQUIP EMULTI	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1713.50.1.1.05.00 REC DO SUS BRASIL SORRIDENTE	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1713.50.1.1.06.00 REC DO SUS ENFRENT DE PANDEMIAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1713.50.1.1.08.00 ATEN.PRIM-SEG.ALIMENTAR	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1713.50.1.1.10.00 AT.PRIM-PER-CAPITA POPULACIONAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1713.50.1.1.11.00 ATEN.PRIM-INC FIN.DA APS/ESF	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.250.000,00
1713.50.1.1.12.00 AT.PRIM-INCREM.TEMPORÁRIO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	500.000,00
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	500.000,00

1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	130.000,00	140.000,00	165.000,00	175.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
1713.50.3.1.01.00 TRANSF DO SUS VIG.EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
1713.50.3.1.02.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIG SANITÁRIA	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	85.000,00	95.000,00	100.000,00	120.000,00
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
1713.50.4.1.01.00 TRANSF DO SUS ASSIST. FARMACÉUTICA INSUMOS	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	650.000,00	650.000,00	650.000,00	700.000,00
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.01.00 TRANS.SUS-GESTÃO SUS-PISO DE ENFERMAGEM	650.000,00	650.000,00	650.000,00	700.000,00
1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1713.50.9.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.300.000,00	1.365.000,00	1.435.000,00	1.490.000,00
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.000,00	670.000,00	690.000,00	710.000,00
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	650.000,00	670.000,00	690.000,00	710.000,00
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	260.000,00	285.000,00	310.000,00	335.000,00
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1714.52.0.1.01.00 FNDE - PNAE CRECHE	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1714.52.0.1.02.00 FNDE -PNAE PRÉ ESCOLA	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1714.52.0.1.03.00 FNDE - PNAE EJA	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	60.000,00	70.000,00	85.000,00	95.000,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
1714.53.0.1.01.00 FNDE - PNATE MÉDIO	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1714.53.0.1.02.00 FNDE - PNATE INFANTIL	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1714.54.0.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NACIONAL INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM	60.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
1714.54.1.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM URBANO	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
1714.54.1.1.00.00 TRANSF PROGR.-PROJOVEM URBANO-PRINCIPAL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
1714.54.2.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM CAMPO	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
1714.54.2.1.00.00 TRANSF PROGR.-PROJOVEM CAMPO-PRINCIPAL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
1714.55.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO–PBA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1714.55.0.1.00.00 TRANSF. PROG.BRASIL ALFABETIZADO–PBA-PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1714.56.0.0.00.00 TRANSF.PROGR.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1714.56.0.1.00.00 TRANSF.PROGR-JOVENS ADULTOS-PEJA-PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1714.99.0.1.01.00 FNDE-ESC TEMP INTEGRAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	1.200.000,00	1.210.000,00	1.420.000,00	1.530.000,00
1715.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1715.50.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.51.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	830.000,00	930.000,00	1.030.000,00	1.470.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	830.000,00	930.000,00	1.030.000,00	1.470.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.01.00 REC DO FNAS-PSB	150.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
1716.50.0.1.02.00 REC DO FNAS-BPC	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1716.50.0.1.03.00 REC DO FNAS IGDBF	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1716.50.0.1.04.00 REC DO FNAS - IGD-SUAS	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1716.50.0.1.05.00 FNAS-CRIANÇA FELIZ	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1716.50.0.1.06.00 FNAS- ENFRENT.DE PANDEMIAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1716.50.0.1.07.00 OUTROS REC. DO FNAS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1716.50.0.1.08.00 REC DO FNAS-SIGTV	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1716.50.0.1.09.00 REC.DO FNAS - CREAS	150.000,00	160.000,00	170.000,00	400.000,00
1716.50.0.1.10.00 REC DO FNAS ACESSUAS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1716.50.0.1.11.00 REC-FNAS-PROCAD	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	480.000,00	200.000,00	205.000,00	720.000,00
1719.56.0.0.00.00 TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1719.56.0.1.00.00 TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	30.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	90.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
1719.60.0.1.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	90.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
1719.61.0.0.00.00 AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00 AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.62.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.62.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	290.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	290.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.625.000,00	12.140.000,00	12.680.000,00	17.280.000,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.265.000,00	11.820.000,00	12.340.000,00	16.350.000,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	11.000.000,00	11.500.000,00	12.000.000,00	16.000.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	11.000.000,00	11.500.000,00	12.000.000,00	16.000.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	200.000,00	230.000,00	250.000,00	250.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	200.000,00	230.000,00	250.000,00	250.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	35.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
1724.50.0.0.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	280.000,00	240.000,00	250.000,00	840.000,00
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1729.53.0.0.00.00 COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00 COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	230.000,00	190.000,00	200.000,00	790.000,00
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	70.000,00	80.000,00	90.000,00	600.000,00
1729.99.0.1.01.00 TRANSF DOS EST E DF - PETERN	160.000,00	110.000,00	110.000,00	190.000,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.000.000,00	8.100.000,00	9.000.000,00	9.300.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	8.000.000,00	8.100.000,00	9.000.000,00	9.300.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	8.000.000,00	8.100.000,00	9.000.000,00	9.300.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	8.000.000,00	8.100.000,00	9.000.000,00	9.300.000,00
1790.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	250.000,00	300.000,00	315.000,00
1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1911.01.0.1.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	175.000,00	205.000,00	200.000,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	175.000,00	205.000,00	200.000,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	145.000,00	175.000,00	205.000,00	200.000,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	145.000,00	175.000,00	205.000,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	145.000,00	175.000,00	205.000,00	200.000,00
1999.99.3.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2112.01.0.1.00.00 OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2220.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2221.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.660.000,00	4.160.000,00	4.660.000,00	6.660.000,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.460.000,00	2.160.000,00	2.660.000,00	4.160.000,00
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2411.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2411.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2412.00.0.0.00.00 TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2412.50.0.0.00.00 TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
2412.50.1.0.00.00 TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2412.50.1.1.00.00 TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2412.50.2.0.00.00 TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PROINFÂNCIA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2412.50.2.1.00.00 TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INF.L-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.100.000,00	1.780.000,00	2.260.000,00	3.740.000,00
2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2419.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	1.680.000,00	2.160.000,00	3.640.000,00
2419.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	2.000.000,00	1.680.000,00	2.160.000,00	3.640.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-6.250.000,00	-6.562.000,00	-6.768.000,00	-8.070.000,00
9200.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.250.000,00	-6.562.000,00	-6.768.000,00	-8.070.000,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.250.000,00	-6.562.000,00	-6.768.000,00	-8.070.000,00
TOTAL	50.000.000,00	52.000.000,00	55.000.000,00	68.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.

- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.

- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 COORD. DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: O principal objetivo do Poder Legislativo é criar leis para regular a vida em sociedade, além de fiscalizar o Poder Executivo e representar o povo

Justificativa: É um elemento essencial para que os demais parlamentares compreendam a proposta e avaliem seu mérito, além de demonstrar a importância e a necessidade da matéria.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: É fundamental entender o contexto político, identificar prioridades, construir coalizões e apresentar propostas claras e bem fundamentadas.

Restrição: Essa restrição pode ser de diversas naturezas, como prazos apertados,ETC...,

Gestor: CAMARA MUNICIPAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	2.800.000,00	3.075.000,00	3.350.000,00	4.600.000,00	**13.825.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0002 COORD.DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Orgão

Justificativa: A justificativa para o gabinete do prefeito geralmente detalha a necessidade de um espaço físico e estrutura para o chefe do executivo municipal desempenhar suas funções administrativas, políticas e de representação.

Público Alvo: Servidores e População

Estratégia: A estratégia para o gabinete do prefeito deve focar em otimizar a comunicação, gestão de tempo, relações institucionais e a organização interna do gabinete

Restrição:

Gestor: GABINETE DO PREFEITO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1.430.000,00	1.560.000,00	1.640.000,00	2.560.000,00	**7.190.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0003 COORD.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Atender os serviços, como pagamento de pessoal, obrigaçoes patronais, precatorios, pasep, capacitações, incentivos a politicas publicas e a implantação da ouvidoria APERFEIÇOANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justificativa: Essa secretaria atua como um órgão estratégico para a organização e o funcionamento de todas as outras secretarias e órgãos municipais/estaduais/federais, garantindo a aplicação correta das leis e regulamentos, a gestão de pessoas, a administração de contratos e convênios, e a otimização do uso dos recursos públicos.

Público Alvo: Servidores e População

Estratégia: Uma estratégia para a Secretaria de Administração envolve um conjunto de ações e planos para otimizar a gestão de recursos, processos e pessoas, visando o alcance dos objetivos da organização de forma eficiente e eficaz

Restrição:

Gestor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.190.000,00	4.140.000,00	4.360.000,00	5.560.000,00	**18.250.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0004 COORD.DO PLANEJAMENTO

Objetivo: O objetivo de uma Secretaria de Planejamento é planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades da administração municipal, visando o desenvolvimento sustentável e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Isso inclui a elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico, a coordenação da elaboração de planos como o PPA, LDO e LOA, e a gestão de projetos e políticas públicas.

Justificativa: Essa secretaria atua como um órgão central na definição de diretrizes e metas para o desenvolvimento, buscando a eficiência na alocação de recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

Público Alvo: Servidores e População

Estratégia: Uma estratégia eficaz para uma secretaria de planejamento deve envolver a definição clara de objetivos, metas e indicadores de desempenho, além de um plano de ação detalhado e um sistema de monitoramento contínuo

Restrição:

Gestor: SEC.DE PLANEJAMENTO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	260.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00	**1.260.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0005 COORD.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

Objetivo: É gerenciar os recursos financeiros de um município, garantindo a arrecadação, o planejamento, a execução e o controle dos recursos públicos. Isso inclui a gestão orçamentária, a elaboração de políticas tributárias e financeiras, a administração da dívida ativa, o controle dos pagamentos e a movimentação financeira.

Justificativa: Sua principal função é gerenciar os recursos financeiros, garantindo a correta aplicação e controle dos mesmos, bem como a arrecadação de receitas e o cumprimento das obrigações fiscais.

Público Alvo: Servidores e População

Estratégia: Envolve otimizar a arrecadação, gerenciar o orçamento de forma eficiente, manter a transparência e promover o desenvolvimento econômico local. Isso inclui a implementação de sistemas de arrecadação modernos, o controle rigoroso das despesas, a elaboração de políticas fiscais justas e a promoção da participação cidadã na gestão financeira.

Restrição:

Gestor: SEC DE FINANÇAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	680.000,00	690.000,00	700.000,00	800.000,00	**2.870.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0006 COORD. DA EDUCAÇÃO

Objetivo: É garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação para todos os cidadãos. Isso envolve a gestão de recursos, a implementação de políticas educacionais, a formação de professores, a melhoria da infraestrutura escolar e a promoção da igualdade de oportunidades.

Justificativa: Essa justificativa também pode apresentar o contexto da educação na região ou país, identificar problemas a serem resolvidos e propor soluções através de políticas e programas educacionais.

Público Alvo: População

Estratégia: Isso envolve a definição de prioridades, como a alfabetização na idade certa, a ampliação do atendimento em tempo integral e a melhoria da infraestrutura escolar. Além disso, é crucial investir na formação continuada de professores, na adoção de metodologias inovadoras e no uso de tecnologias educacionais.

Restrição:

Gestor: SEC.DE EDUCAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	14.580.000,00	15.740.000,00	16.545.000,00	19.095.000,00	**65.960.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0007 COORD. DO ESPORTE

Objetivo: O objetivo de uma Secretaria de Esporte é promover o desenvolvimento do esporte e lazer no município, visando a melhoria da qualidade de vida da população, a inclusão social e a formação de cidadãos através da prática esportiva.

Justificativa: A criação de uma SEC de Esporte visa organizar e otimizar a gestão de políticas públicas voltadas para o esporte, permitindo a criação de programas e projetos que atendam às demandas da população e fomentem a prática esportiva em diferentes faixas etárias e contextos sociais.

Público Alvo: Servidores e População

Estratégia: Deve focar em promover a prática esportiva, a inclusão social e o desenvolvimento de atletas, utilizando recursos públicos de forma eficiente e transparente

Restrição:

Gestor: SEC DE ESPORTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O	2026	2027	2028	2029	TOTAL

PROGRAMA:						
		690.000,00	770.000,00	700.000,00	1.080.000,00	**3.240.000,00**
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	
PROGRAMA: 0008 COORD.DA CULTURA						
Objetivo: É promover, proteger e difundir a cultura, garantindo o acesso da população às manifestações culturais e o pleno exercício dos direitos culturais. Isso envolve desde a formulação e implementação de políticas públicas até o fomento de projetos culturais, a preservação do patrimônio, a formação de público e o estímulo à economia criativa.						
Justificativa: A necessidade de promover e garantir o acesso à cultura, preservar o patrimônio cultural, fomentar atividades culturais e artísticas, e contribuir para o desenvolvimento social e econômico da região						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: É responsável por planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura.						
Restrição:						
Gestor: SEC. DE CULTURA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.280.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00	1.880.000,00	**5.830.000,00**
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	
PROGRAMA: 0009 COORD.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Objetivo: É garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e comunidades em situações de vulnerabilidade e risco social. Isso é feito por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na promoção da autonomia, inclusão social e garantia de direitos.						
Justificativa: Sua justificativa reside na necessidade de promover o bem-estar social, reduzir desigualdades e assegurar o acesso a políticas públicas essenciais						
Público Alvo: Servidores e População						
Estratégia: Envolve a implementação de um planejamento estratégico abrangente, que inclui a gestão do SUAS, a ampliação da proteção social, a garantia de serviços especializados e o fortalecimento do controle social. Além disso, é fundamental investir em ações que promovam a prevenção, a garantia de direitos e a inclusão social, com foco na identificação e atendimento das necessidades da população.						
Restrição:						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE						
01.612.375/0001-75						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Gestor: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		3.850.000,00	3.850.000,00	4.240.000,00	5.280.000,00	**17.220.000,00**
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	
PROGRAMA: 0010 COORD.DA PESCA E AQUICULTURA						
Objetivo: É promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, garantindo a segurança alimentar, geração de emprego e renda, e a conservação dos recursos naturais.						
Justificativa: Justifica sua existência pela necessidade de promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, atividades importantes para a economia e segurança alimentar.						
Público Alvo: Servidores e População						
Estratégia: Uma estratégia eficaz para o setor de Pesca e Aquicultura envolve o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da produção, a valorização dos pescadores artesanais e a garantia da segurança alimentar. Isso inclui políticas públicas que promovam a pesca sustentável, o apoio à aquicultura familiar e a implementação de programas de qualificação profissiona						
Restrição:						
Gestor: SEC DE PESCA E AQUICULTURA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		740.000,00	790.000,00	830.000,00	1.170.000,00	**3.530.000,00**
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	
PROGRAMA: 0011 COORD.DO MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Éformular, implementar e avaliar políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Isso inclui a proteção dos recursos naturais, a prevenção e combate à poluição, a promoção da sustentabilidade e a conscientização da população sobre a importância da conservação ambiental.						
Justificativa: Reside na necessidade de proteger e preservar o ambiente natural, garantindo a sustentabilidade e o bem-estar das gerações presentes e futuras. Essa estrutura governamental atua na formulação e implementação de políticas públicas, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e combatendo a degradação ambiental.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: A secretaria deve promover a conscientização da população, implementar políticas de gestão de resíduos sólidos, incentivar práticas sustentáveis e garantir o licenciamento ambiental de atividades que possam impactar o meio ambiente.						
Restrição:						
Gestor: SEC DO MEIO AMBIENTE						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.230.000,00	1.440.000,00	1.750.000,00	2.160.000,00	**6.580.000,00**
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	
PROGRAMA: 0012 COORD.DA AGRICULT.FAM.REF.AGRÁRIA						
Objetivo: É promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, com foco no aumento da capacidade produtiva, geração de empregos, elevação da renda e melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares. Além disso, busca democratizar o acesso à terra e garantir sua função social, combatendo a concentração fundiária e promovendo a redistribuição igualitária de terras.						
Justificativa: Justifica sua existência e atuação pela importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, desenvolvimento rural e sustentabilidade. A SEAD busca promover políticas públicas que fortaleçam os agricultores familiares, assegurando acesso à terra, crédito, assistência técnica e mercados, além de garantir						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE						
01.612.375/0001-75						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Envolve diversas ações para fortalecer a agricultura familiar e promover a reforma agrária, incluindo o acesso à terra, crédito, assistência técnica e mercados. O objetivo principal é garantir a segurança alimentar, reduzir desigualdades sociais e promover o desenvolvimento sustentável no campo.

Restrição:

Gestor: SEC.DE AGRICULT.E REF.AGRÁRIA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.510.000,00	1.700.000,00	1.920.000,00	2.390.000,00	**7.520.000,00**

PROGRAMA: 0013 COORD.DO TURISMO E LAZER

Objetivo: É promover o desenvolvimento turístico e de lazer de um município ou região, visando o crescimento econômico, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida da população. Isso inclui planejar, organizar, coordenar, executar e fiscalizar atividades relacionadas ao turismo e lazer, além de promover eventos e ações que atraiam visitantes e proporcionem momentos de descontração e lazer para moradores e turistas.

Justificativa: Necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social do município através do turismo, lazer e atividades culturais, buscando atrair visitantes, gerar empregos e renda, além de preservar o patrimônio local.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.

Estratégia: Deve focar no desenvolvimento sustentável, na valorização da identidade local e na promoção da região como destino turístico

Restrição:

Gestor: SEC DO TURISMO E LAZER

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	630.000,00	670.000,00	710.000,00	900.000,00	**2.910.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0014 COORD.DA SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: É promover e proteger a saúde da população, garantindo o acesso a serviços de saúde de qualidade e a implementação de políticas públicas eficazes Assegurar que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde necessários, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica.

Justificativa: A necessidade de coordenar, planejar, executar e fiscalizar as ações e serviços de saúde em seu âmbito de atuação, visando garantir o acesso da população à saúde de forma integral e equânime. A justificativa também inclui a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a atenção à saúde, além do gerenciamento dos recursos financeiros e humanos destinados ao setor.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULÇÃO

Estratégia: Envolve uma abordagem multifacetada, com foco na melhoria do acesso, qualidade e eficiência dos serviços de saúde, além de fortalecer a prevenção e a promoção da saúde. Isso inclui investimentos em atenção primária, gestão de pessoas, planejamento estratégico e participação social.

Restrição:

Gestor: SEC DE SAÚDE PÚBLICA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	10.730.000,00	10.495.000,00	10.595.000,00	12.105.000,00	**43.925.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0015 COORD.DA TRIBUTAÇÃO

Objetivo: Estudar e propor as diretrizes e normas necessárias à formação da política tributária do. Município;.

Justificativa: A SEC atua como órgão responsável por garantir a receita municipal, essencial para o financiamento de serviços públicos e infraestrutura da cidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Envolve um planejamento tributário cuidadoso e a implementação de medidas legais para otimizar o pagamento de impostos. Isso pode incluir a escolha do regime tributário mais adequado, a utilização de incentivos fiscais e

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

a busca por benefícios fiscais previstos na legislação.

Restrição:

Gestor: SEC. DE TRIBUTAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	460.000,00	480.000,00	500.000,00	570.000,00	**2.010.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0016 COORD.DOS SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Garantir a qualidade de vida da população através da oferta e manutenção de serviços essenciais para o bem-estar urbano, como limpeza pública, iluminação, saneamento, transporte e infraestrutura.

Justificativa: É responsável por gerir e executar diversas atividades que garantem o bom funcionamento e a qualidade de vida nas cidades.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

Estratégia: A otimização de serviços como limpeza pública, manutenção de vias e iluminação, gestão de resíduos e fiscalização urbana, buscando sempre a eficiência, a transparência e a participação da comunidade

Restrição:

Gestor: SEC DE SERVIÇOS URBANOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.600.000,00	3.620.000,00	3.890.000,00	5.010.000,00	**16.120.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0017 COORD. DO TRANSPORTE

Objetivo: É garantir a mobilidade urbana eficiente e segura, promovendo o desenvolvimento econômico e social através do planejamento, gestão e fiscalização dos sistemas de transporte. Isso inclui a gestão do transporte público, a melhoria do trânsito, a construção e manutenção de infraestruturas viárias, e a promoção da mobilidade sustentável.

Justificativa: A Necessidade de garantir a mobilidade urbana eficiente e segura para a população, além de promover o desenvolvimento econômico e social através da gestão e planejamento do sistema de transporte.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Uma estratégia eficaz para o setor de transportes deve integrar soluções que otimizem a eficiência, reduzam custos e promovam a sustentabilidade. Isso pode ser alcançado através do investimento em

infraestrutura, da diversificação de modais, da implementação de tecnologias de gestão e da promoção da mobilidade ativa e do transporte público.

Restrição:

Gestor: SEC DE TRANSPORTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	830.000,00	820.000,00	860.000,00	1.450.000,00	**3.960.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 0018 COORD.DAS RELAÇÕES PÚBLICAS

Objetivo: Éfortalecer a imagem e a reputação de uma organização, construindo e mantendo relacionamentos positivos com diversos públicos.

Justificativa: É justificada pela necessidade de gerenciar e fortalecer a comunicação e o relacionamento entre uma organização e seus diversos públicos de interesse. POPULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo:

Estratégia: Envolve o planejamento estratégico de comunicação, a gestão de relacionamento com diversos públicos, a produção de conteúdo relevante e a resposta a crises de forma transparente e ética

Restrição:

Gestor: SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	210.000,00	220.000,00	230.000,00	340.000,00	**1.000.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

PROGRAMA: 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Essa reserva funciona como um amortecedor financeiro, protegendo a empresa de endividamento emergencial e permitindo uma gestão de riscos mais eficaz, para que as operações e projetos não sejam interrompidos ou comprometidos.

Justificativa: A justificativa para uma reserva de contingência reside na necessidade de criar uma margem de segurança financeira para cobrir despesas e perdas inesperadas que podem comprometer a estabilidade de um negócio ou projeto, seja por emergências médicas, avarias de infraestruturas, desastres naturais, falhas de TI ou quedas acentuadas de receita

Público Alvo: População e Servidores

Estratégia: Em projetos, essa estratégia se refere à criação de um fundo para cobrir custos adicionais resultantes de riscos previstos, sendo fundamental ter um plano que defina critérios claros para o uso do dinheiro e permita a sua fácil acessibilidade em momentos de necessidade.

Restrição:

Gestor: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	300.000,00	300.000,00	500.000,00	700.000,00	**1.800.000,00**

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000.000,00	52.000.000,00	55.000.000,00	68.000.000,00	**225.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:0001 COORD. DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: O principal objetivo do Poder Legislativo é criar leis para regular a vida em sociedade, além de fiscalizar o Poder Executivo e representar o povo

Justificativa: É um elemento essencial para que os demais parlamentares compreendam a proposta e avaliem seu mérito, além de demonstrar a importância e a necessidad e da matéria.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1001 CONST.REF.AMPL.DA CAMARA

Tipo: Projeto

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	650.000,00

Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Tipo: Projeto

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

	2027	**2028**	**2029**	
2026 25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	550.000,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.310.000,00	2.425.000,00	2.630.000,00	3.820.000,00	11.185.000,00
Ação: 2011 MANUT. DO CONTROLE INTERNO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 124 Controle Interno		
Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Ação: 2033 CAPAC VALORIZAÇAO CONCURSOS E PROC.SELETIVOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos		
Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	260.000,00
PROGRAMA:0002 COORD.DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo: Garantir a Eficiência, Eficácia e Efetividade do Orgão				
Justificativa: A justificativa para o gabinete do prefeito geralmente detalha a necessidade de um espaço físico e estrutura para o chefe do executivo municipal desempenhar suas funções administrativas, políticas e de representação.				
Público Alvo: Servidores e População				
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO				
Sigla: %		**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM		
Fonte da informação:				
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			**Unid. Medida:** %			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026		**2027**	**2028**	**2029**		
25		25	25	25		
Custo Estimado para a Ação						
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
60.000,00		70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00	
Ação: 2011 MANUT. DO CONTROLE INTERNO						
Tipo: Atividade						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			**Unid. Medida:** %			
Função: 04 Administração			**Sub Função:** 124 Controle Interno			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00	1.050.000,00

Ação: 2021 MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO | **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
715.000,00	750.000,00	720.000,00	1.450.000,00	3.635.000,00

Ação: 2094 MANUT.DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO | **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	950.000,00

Ação: 2093 MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO | **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00

Ação: 2981 MANUT. DO CONSELHO DO IDOSO

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO | **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2099 MAN.DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO | **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 061 Ação Judiciária

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
185.000,00	200.000,00	230.000,00	250.000,00	865.000,00

PROGRAMA:0003 COORD.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Atender os serviços, como pagamento de pessoal, obrigaçoes patronais, precatorios, pasep, capacitações, incentivos a politicas publicas e a implantação da o uvidoria APERFEIÇOANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justificativa: Essa secretaria atua como um órgão estratégico para a organização e o funcionamento de todas as outras secretarias e órgãos municipais/estaduais/federais, garantindo a aplicação correta das leis e regulamentos, a gestão de pessoas, a administração de contratos e convênios, e a otimização do uso dos recursos pú blicos.

Público Alvo: Servidores e População

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: % | **Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Tipo: Projeto

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO | **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração | **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	

25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2002 CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
400.000,00	400.000,00	550.000,00	600.000,00	1.950.000,00

Ação: 2003 MANUT.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE			
Tipo: Atividade			
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %	
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação	
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"			
2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	500.000,00
Ação: 2006 CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2525	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	350.000,00
Ação: 2031 MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.850.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00	2.150.000,00	7.550.000,00
Ação: 2033 CAPAC VALORIZAÇAO CONCURSOS E PROC.SELETIVOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00	300.000,00
Ação: 1184 PARCELAMENTO DE INSS PASEP ETC...;				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
400.000,00	400.000,00	400.000,00	550.000,00	1.750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	
01.612.375/0001-75	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Ação: 2047 MANUT.DA SEGURANÇA MUNICIPAL	

Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 181 Policiamento		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	120.000,00	120.000,00	160.000,00	500.000,00
Ação: 2942 PAGAMENTO DE PRECATORIOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
350.000,00	350.000,00	350.000,00	440.000,00	1.490.000,00
Ação: 2034 PAG DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
600.000,00	600.000,00	600.000,00	900.000,00	2.700.000,00
Ação: 2970 MANUT.DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 182 Defesa Civil		
Unid. Executora: 020201 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	200.000,00	200.000,00	260.000,00	860.000,00
PROGRAMA:0004 COORD.DO PLANEJAMENTO				
Objetivo: O objetivo de uma Secretaria de Planejamento é planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades da administração municipal, visando o desenvolvimento s ustentável e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Isso inclui a elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico, a coordenação da elabora ção de planos como o PPA, LDO e LOA, e a gestão de projetos e políticas públicas.				
Justificativa: Essa secretaria atua como um órgão central na definição de diretrizes e metas para o desenvolvimento, buscando a eficiência na alocação de recursos e a mel horia contínua dos serviços oferecidos à população.				
Público Alvo: Servidores e População				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE						
01.612.375/0001-75						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento		
Unid. Executora: 020301 SEC MUN.DE PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2123 MANUT DA SEC DE PLANEJAMENTO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento		
Unid. Executora: 020301 SEC MUN.DE PLANEJAMENTO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	250.000,00	250.000,00	260.000,00	960.000,00

PROGRAMA:0005 COORD.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS						
Objetivo: É gerenciar os recursos financeiros de um município, garantindo a arrecadação, o planejamento, a execução e o controle dos recursos públicos. Isso inclui a g estão orçamentária, a elaboração de políticas tributárias e financeiras, a administração da dívida ativa, o controle dos pagamentos e a movimentação financeir a.						
Justificativa: Sua principal função é gerenciar os recursos financeiros, garantindo a correta aplicação e controle dos mesmos, bem como a arrecadação de receitas e o cump rimento das obrigações fiscais.						
Público Alvo: Servidores e População						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 2041 MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020401 SEC.MUN.DE FINANÇAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
520.000,00	520.000,00	520.000,00	610.000,00	2.170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020401 SEC.MUN.DE FINANÇAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 1183 AMORTI.CAERN,COSERN,E DEM DÍVIDAS CONTRATADA				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020401 SEC.MUN.DE FINANÇAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
Ação: 2943 ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020401 SEC.MUN.DE FINANÇAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

PROGRAMA:0006 COORD. DA EDUCAÇÃO						
Objetivo: É garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação para todos os cidadãos. Isso envolve a gestão de recursos, a implementação de políticas educ acionais, a formação de professores, a melhoria da infraestrutura escolar e a promoção da igualdade de oportunidades.						
Justificativa: Essa justificativa também pode apresentar o contexto da educação na região ou país, identificar problemas a serem resolvidos e propor soluções através de pol íticas e programas educacionais.						
Público Alvo: População						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1018 Const,Ref.Ampl.de Esc.Centro, de Pesq.dem.Unid.de Ensino	
Tipo: Projeto	
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
160.000,00	160.000,00	150.000,00	100.000,00	570.000,00
Ação: 1056 AQUI.DE TRANSP ESCOLAR P/CAMINHO DA ESCOLA				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1066 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2035 MAN.DO FUNDO .MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.540.000,00	3.370.000,00	2.870.000,00	4.700.000,00	13.480.000,00
Ação: 2051 MANUT.DO PRO JOVEM URBANO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	145.000,00
Ação: 2053 MANUT. FUNDEB FUND- 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.000.000,00	5.070.000,00	5.700.000,00	6.000.000,00	21.770.000,00
Ação: 2054 MANUT DO FUNDEB INF 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
600.000,00	600.000,00	600.000,00	510.000,00	2.310.000,00
Ação: 2055 MANUT.DO ENSINO SUPERIOR				
Tipo: Atividade				

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 364 Ensino Superior		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Ação: 2056 MANUT. DO FUNDEB FUND -30%				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.000.000,00	2.030.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	8.630.000,00
Ação: 2057 MANUT.DO ENSINO MÉDIO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 362 Ensino Médio		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2058 MAN.REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
Ação: 2060 PROGRAMA PNAE - CRECHE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
Ação: 2061 PROGRAMA PNATE -MÉDIO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 362 Ensino Médio		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Ação: 2926 PROM.DE KITS E UNFIORMES ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
150.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	750.000,00
Ação: 2063 PROGRAMA PNATE - INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Ação: 2065 MAN.DO QSE-FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
480.000,00	490.000,00	500.000,00	510.000,00	1.980.000,00
Ação: 2066 MANUT.DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
250.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00	1.200.000,00
Ação: 2068 MANUT. DOS CONSELHOS MUN.DE EDUCAÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	175.000,00
Ação: 2069 MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Ação: 2073 MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	145.000,00
Ação: 2075 MANUT.DO PNATE FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	170.000,00
Ação: 2076 MANUT.DO PNAE FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
Ação: 2084 MANUT.DE OUT PROGRAMAS DO FNDE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2139 MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 70%				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
350.000,00	350.000,00	420.000,00	455.000,00	1.575.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2140 MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 30%				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
150.000,00	150.000,00	180.000,00	195.000,00	675.000,00
Ação: 2143 MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.70%				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
350.000,00	350.000,00	420.000,00	455.000,00	1.575.000,00
Ação: 2144 MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.30%				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
150.000,00	150.000,00	180.000,00	195.000,00	675.000,00
Ação: 2939 MANUT.DO PNAE EJA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Ação: 2940 PROG.TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
160.000,00	110.000,00	110.000,00	190.000,00	570.000,00
Ação: 2949 MANUT.DO ENSINO ESPECIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 367 Educação Especial			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2033 CAPAC VALORIZAÇAO CONCURSOS E PROC.SELETIVOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2954 MANUT.DA DECISÃO JUDICIAL FUNDEF				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 2961 MANUT.DO PROG. DO P B A				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	145.000,00
Ação: 2963 MAN.DO PNAE PRÉ-ESCOLA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Ação: 2964 MANUT.DO FUNDEB INF 30%				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
400.000,00	400.000,00	400.000,00	490.000,00	1.690.000,00
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2052 MAN.DO QSE-INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2064 MANUT. DO -PDDE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2966 MAN.DO FEB.VAAR FUNDAMENTAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação: 2968 MAN.DO FEB VAAR INFANTIL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2967 MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1060 CONST/AMPL.REF DE CRECHES E DEM UNID.DE ENSINO INFANTIL				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2967 MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 12 Educação	**Sub Função:** 365 Educação Infantil			
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

PROGRAMA:0007 COORD. DO ESPORTE						
Objetivo: O objetivo de uma Secretaria de Esporte é promover o desenvolvimento do esporte e lazer no município, visando a melhoria da qualidade de vida da populaçã o, a inclusão social e a formação de cidadãos através da prática esportiva.						
Justificativa: A criação de uma SEC de Esporte visa organizar e otimizar a gestão de políticas públicas voltadas para o esporte, permitindo a criação de programas e projetos que atendam às demandas da população e fomentem a prática esportiva em diferentes faixas etárias e contextos sociais.						
Público Alvo: Servidores e População						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020601 SEC MUN. DE ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020601 SEC MUN. DE ESPORTES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2124 MANUT.DA SECRETARIA DE ESPORTES				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020601 SEC MUN. DE ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
400.000,00	400.000,00	300.000,00	460.000,00	1.560.000,00
Ação: 1067 CONST/REF/AMP.DE QUADRAS,GINÁSIO CICLOVIAS,DEM.UNID.ESPORTIVAS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020601 SEC MUN. DE ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
150.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	950.000,00
Ação: 2960 PROM.E PREMIAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 27 Desporto e Lazer	**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 020601 SEC MUN. DE ESPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00

PROGRAMA:0008 COORD.DA CULTURA						
Objetivo: É promover, proteger e difundir a cultura, garantindo o acesso da população às manifestações culturais e o pleno exercício dos direitos culturais. Isso envolve desde a formulação e implementação de políticas públicas até o fomento de projetos culturais, a preservação do patrimônio, a formação de público e o estímul o à economia criativa.						
Justificativa: A necessidade de promover e garantir o acesso à cultura, preservar o patrimônio cultural, fomentar atividades culturais e artísticas, e contribuir para o desenvol vimento social e econômico da região						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2975 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	400.000,00
Ação: 1024 Const.Ref.ou Amp.de Monumentos,Biblioteca e dem.Unid.Culturais				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	450.000,00
Ação: 2924 INC.A OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 334 Fomento ao Trabalho			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2931 PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.100.000,00	3.200.000,00
Ação: 2067 MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura	**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 020701 SEC MUN DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00	1.300.000,00

PROGRAMA:0009 COORD.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Objetivo: É garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e comunidades em situações de vulnerabilidade e risco social. Isso é feito po r meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na promoção da autonomia, inclusão social e garantia de direitos.						
Justificativa: Sua justificativa reside na necessidade de promover o bem-estar social, reduzir desigualdades e assegurar o acesso a políticas públicas essenciais						
Público Alvo: Servidores e População						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Ação: 2048 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
Ação: 1103 CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 16 Habitação	**Sub Função:** 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00
Ação: 1179 CONST.AMP.MELH.DA SEC.CENTRO E DEM. UNID.ASSISTENCIAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária			
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
Ação: 2091 MANUT. DO PROG. P S B-CRAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00	160.000,00	460.000,00

Ação: 2092 MANUT.AÇOES A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 242 Assistência à Pessoa com Deficiência			
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2096 MANUT.DA SEC.DE ASSIST SOCIAL-F M A S				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.900.000,00	1.680.000,00	1.760.000,00	2.200.000,00	7.540.000,00
Ação: 2097 MANUT.DO PROGRAMA DO B P C				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2098 MANUT.DO PROG. IGDBF				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	253	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2131 MANUT. DO IGD-SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 2135 MANUT.DO PROGRAMA"CRIANÇA FELIZ"				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação: 2919 ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2934 PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DE SERV.EVENTUAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
450.000,00	450.000,00	550.000,00	600.000,00	2.050.000,00
Ação: 2951 MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	0,25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2972 MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2983 MANUT.DA POP.NEURO DIVERGENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
Ação: 2000 MANUT.DE REC.DO FNAS-SIGTV				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 2973 MAN. DO PROGRAMA CREAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
150.000,00	160.000,00	170.000,00	400.000,00	880.000,00
Ação: 2979 MAN.PROG PSB-SFCV				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	110.000,00	260.000,00
Ação: 2974 MANUT. DO PROG ACESSUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		

Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2978 MANUT.DO PROG PROCAD				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2938 PROG.DE INCENTIVO AO PRIMEIRO EMPREGO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 2947 MANUT.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020801 SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	2525	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
PROGRAMA:0010 COORD.DA PESCA E AQUICULTURA				
Objetivo: É promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, garantindo a segurança alimentar, geração de emprego e renda, e a conservação dos re cursos naturais.				
Justificativa: Justifica sua existência pela necessidade de promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, atividades importantes para a economia e seg urança alimentar.				
Público Alvo: Servidores e População				

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos**		**Indicadores por Exercício**		
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020901 SEC.MUNC.DE PESCA E AQUICULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1006 CONST.REF.AMP.DE REBOQUES,GABIÕES,E DEM.UNIDADES.P. PESCA E AQUICULTURA				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 602 Promoção da Produção Animal		
Unid. Executora: 020901 SEC.MUNC.DE PESCA E AQUICULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	520.000,00
Ação: 2050 MANUT.DA SEC.DE PESCA AQUICULTURA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020901 SEC.MUNC.DE PESCA E AQUICULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
400.000,00	400.000,00	400.000,00	700.000,00	1.900.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020901 SEC.MUNC.DE PESCA E AQUICULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00
Ação: 2944 ASSIST.TÉC.E INCENTIVO AO PESCADOR ,PECUARISTA E APICULTOR				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 602 Promoção da Produção Animal		
Unid. Executora: 020901 SEC.MUNC.DE PESCA E AQUICULTURA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00	360.000,00
PROGRAMA:0011 COORD.DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Éformular, implementar e avaliar políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Isso inclui a prot eção dos recursos naturais, a prevenção e combate à poluição, a promoção da sustentabilidade e a conscientização da população sobre a importância da con servação ambiental.				
Justificativa: Reside na necessidade de proteger e preservar o ambiente natural, garantindo a sustentabilidade e o bem-estar das gerações presentes e futuras. Essa estrutu ra governamental atua na formulação e implementação de políticas públicas, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e combatendo a degradação ambiental.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE						
01.612.375/0001-75						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 2953 MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	200.000,00	250.000,00	650.000,00
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Ação: 1182 CONST.REF.E AMP.DE ATERRO SANITÁRIO E DEM UNID.AMBIENTAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00	540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2045 MANUT.DA SEC.DE MEIO AMBIENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
350.000,00	350.000,00	350.000,00	500.000,00	1.550.000,00
Ação: 2937 MONIT.DAS AGUAS LITORAL E MEIO AMBIENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
Ação: 2936 MANUTENÇÃO DA COLETE SELETIVA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
Ação: 1030 Const.Rec.Melh.de Fossas,Saneamento ,e demais unidades				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	700.000,00
Ação: 1087 CONST.REF.AMPL.DE USINA P RESÍDIOS SÓLIDOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021001 SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
PROGRAMA:0012 COORD.DA AGRICULT.FAM.REF.AGRÁRIA				
Objetivo: É promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, com foco no aumento da capacidade produtiva, geração de empregos, elevação da renda e melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares. Além disso, busca democratizar o acesso à terra e garantir sua função social, combatendo a concentração fun diária e promovendo a redistribuição igualitária de terras.				
Justificativa: Justifica sua existência e atuação pela importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, desenvolvimento rural e sustentabilidade. A SEAD busca promover políticas públicas que fortaleçam os agricultores familiares, assegurando acesso à terra, crédito, assistência técnica e mercados, além de garantir a pr odução de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente.				
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				

Ação: 1033 Const.Rec.Amp.de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.e dem.unidades				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
Ação: 1034 AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e IMPL.AGRÍCOLAS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
Ação: 2048 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	360.000,00
Ação: 2059 APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	1.000.000,00
Ação: 2101 MANUT.DA SEC. AGRICULTURA E REF.AGRÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
450.000,00	450.000,00	400.000,00	600.000,00	1.900.000,00
Ação: 2941 ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.300.000,00
Ação: 2945 APOIO E INC.AO AGRICULTOR E A AGRIC. FAMILIAR				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
Ação: 2948 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
180.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	980.000,00
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021101 SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
PROGRAMA:0013 COORD.DO TURISMO E LAZER				
Objetivo: É promover o desenvolvimento turístico e de lazer de um município ou região, visando o crescimento econômico, geração de empregos e melhoria da qualidad e de vida da população. Isso inclui planejar, organizar, coordenar, executar e fiscalizar atividades relacionadas ao turismo e lazer, além de promover eventos e ações que atraiam visitantes e proporcionem momentos de descontração e lazer para moradores e turistas.				
Justificativa: Necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social do município através do turismo, lazer e atividades culturais, buscando atrair visitantes, gerar empregos e renda, além de preservar o patrimônio local.				
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.				

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1036 CONST.REC.REF.DE PÓRTICOS,E DEM UNID.TURISTÍCAS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE TURISMO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE TURISMO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2121 MANUT.DA SEC DE TURISMO E LAZER				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE TURISMO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	300.000,00	300.000,00	450.000,00	1.350.000,00
Ação: 2952 INCENT.DO TURISMO MUNICIPAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE TURISMO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE TURISMO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00

PROGRAMA:0014 COORD.DA SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: É promover e proteger a saúde da população, garantindo o acesso a serviços de saúde de qualidade e a implementação de políticas públicas eficazes Assegur ar que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde necessários, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica.

Justificativa: A necessidade de coordenar, planejar, executar e fiscalizar as ações e serviços de saúde em seu âmbito de atuação, visando garantir o acesso da população à saúde de forma integral e equânime. A justificativa também inclui a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a atenção à saúde, além do gerenciamento dos recursos financeiros e humanos destinados ao setor.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULÇÃO

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM				
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	25	25	25

Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1016 Const.Ref.Amp.dA SEC. Postos,UBS e dem.Unidades de Saúde				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	510.000,00	780.000,00
Ação: 1058 DESENV DO BLOCO DE INVESTIMENTO-SUS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1058 DESENV DO BLOCO DE INVESTIMENTO-SUS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1058 DESENV DO BLOCO DE INVESTIMENTO-SUS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 1091 AQUIS.DE AMBULÂNCIA				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2048 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 2071 MANUT.DA. ASSIST.FARMAC-INSUMOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	330.000,00
Ação: 2072 MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2077 PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 2078 PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA-ECD				

Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
Ação: 2080 MANUT.DA ATEN.PRIM.PSB				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
500.000,00	500.000,00	500.000,00	650.000,00	2.150.000,00
Ação: 2081 MANUT.AÇOES DO CONSELHO MUN SAUDE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2082 MANUT.DO FUNDO MUN..DE SAÚDE - F M S				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.295.000,00	4.840.000,00	4.630.000,00	4.630.000,00	19.395.000,00
Ação: 2083 MANUT.DAS ACÕES DO ACS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
600.000,00	600.000,00	600.000,00	750.000,00	2.550.000,00
Ação: 2125 MANUT.DE REC.DO ESTADO P/SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 2127 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
350.000,00	350.000,00	350.000,00	500.000,00	1.550.000,00
Ação: 2128 MANUT.DE OUTROS REC. DO SUS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
Ação: 2129 REC DO SUS INCFIN DA APS DEM PROGRAMAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
Ação: 2130 MAN.DA ORG.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
Ação: 2919 ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2920 MAN.DO PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2958 TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2965 MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	350.000,00
Ação: 2086 AÇÕES DA SAÚDE NA MULHER				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2074 MAN.ATEN PRIM.EMULTI				
Tipo: Atividade				

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
Ação: 2079 MAN DA ATEN.PRIM.INCREMENTO TEMPORÁRIO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00	1.400.000,00
Ação: 2137 MAN.DA ATEN.PRIM.INC.FIN APS/ESF				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.250.000,00	4.550.000,00
Ação: 2925 MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	250.000,00
Ação: 2980 MANUT.DO PROG DO PISO DE ENFERMAGEM				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 847 Gestão do Sus		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
650.000,00	650.000,00	650.000,00	700.000,00	2.650.000,00
Ação: 2983 MANUT.DA POP.NEURO DIVERGENTE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	200.000,00	250.000,00	650.000,00
Ação: 2984 MANUT.DO INC.PER CAPITA POPULACIONAL				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2985 MANUT.DA SEG.ALIMENTAR				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PROGRAMA:0015 COORD.DA TRIBUTAÇÃO

Objetivo: Estudar e propor as diretrizes e normas necessárias à formação da política tributária do. Município;.

Justificativa: A SEC atua como órgão responsável por garantir a receita municipal, essencial para o financiamento de serviços públicos e infraestrutura da cidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Tipo: Projeto

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 021401 SEC.MUN.DE TRIBUTAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00

Ação: 2042 MANUT DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 021401 SEC.MUN.DE TRIBUTAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00	1.250.000,00

Ação: 2933 INCENTIVO A RECUPERAÇÃO DOS TRIBUTOS

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 021401 SEC.MUN.DE TRIBUTAÇÃO

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00

PROGRAMA:0016 COORD.DOS SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Garantir a qualidade de vida da população através da oferta e manutenção de serviços essenciais para o bem-estar urbano, como limpeza pública, iluminação, saneamento, transporte e infraestrutura.

Justificativa: É responsável por gerir e executar diversas atividades que garantem o bom funcionamento e a qualidade de vida nas cidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1025 Const.Rec.Melho de pórticos,Quiosques Pavim.Arbor.Engorda da Orla e dem unidades

Tipo: Projeto

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO **Unid. Medida:** %

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.450.000,00

Ação: 1026 Const.Rec.Melh.de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo

Tipo: Projeto

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO **Unid. Medida:** %

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
Ação: 1053 IMPLANT.E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RENOVÁVEL				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1156 CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS,AVEN E DEMAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1159 CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1163 CONST/REF./AMPLIAÇAO DE PREDIOS PUBLICOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 2111 MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.700.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	6.500.000,00
Ação: 2112 MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇAO PUBLICA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00	1.400.000,00
Ação: 2113 MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				

01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
500.000,00	500.000,00	500.000,00	800.000,00	2.300.000,00
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2048 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 1186 INSTALAÇÃO DE UMA USINA SOLAE FOTOVOLTAICA				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	450.000,00
Ação: 1185 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021501 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
PROGRAMA:0017 COORD. DO TRANSPORTE				
Objetivo: É garantir a mobilidade urbana eficiente e segura, promovendo o desenvolvimento econômico e social através do planejamento, gestão e fiscalização dos siste mas de transporte. Isso inclui a gestão do transporte público, a melhoria do trânsito, a construção e manutenção de infraestruturas viárias, e a promoção da m obilidade sustentável.				
Justificativa: A Necessidade de garantir a mobilidade urbana eficiente e segura para a população, além de promover o desenvolvimento econômico e social através da gestã o e planejamento do sistema de transporte.				
Público Alvo: POPULAÇÃO				
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM			
Fonte da informação:				
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	25	25	25
Ação: 1152 CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	**Unid. Medida:** %			
Função: 26 Transporte	**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário			
Unid. Executora: 021601 SEC.MUN.DE TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	350.000,00	620.000,00
Ação: 2959 MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
Tipo: Atividade				

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021601 SEC.MUN.DE TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
250.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	1.050.000,00
Ação: 1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021601 SEC.MUN.DE TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2122 MANUT.DA SEC.DE TRANSPORTE				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021601 SEC.MUN.DE TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00	1.400.000,00
Ação: 2032 ORGANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRANSITO				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021601 SEC.MUN.DE TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1101 CONST.REF.AMPL.DE GARAGEM,ABRIGOS RODOVIÁRIOS E DEM UNIDADES				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021601 SEC.MUN.DE TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	10.000,00	250.000,00
PROGRAMA:0018 COORD.DAS RELAÇÕES PÚBLICAS				
Objetivo: Éfortalecer a imagem e a reputação de uma organização, construindo e mantendo relacionamentos positivos com diversos públicos.				
Justificativa: É justificada pela necessidade de gerenciar e fortalecer a comunicação e o relacionamento entre uma organização e seus diversos públicos de interesse.				
Público Alvo: POPULAÇÃO				
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM			
Fonte da informação:				
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	25	25	25
Ação: 1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 24 Comunicações		**Sub Função:** 131 Comunicação Social		
Unid. Executora: 021701 SEC.MUN.DE RELAÇÕES PÚBLICAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
01.612.375/0001-75				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2133 MANUT.DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		**Unid. Medida:** %		
Função: 24 Comunicações		**Sub Função:** 131 Comunicação Social		
Unid. Executora: 021701 SEC.MUN.DE RELAÇÕES PÚBLICAS				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
150.000,00	150.000,00	150.000,00	250.000,00		700.000,00
PROGRAMA:9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: Essa reserva funciona como um amortecedor financeiro, protegendo a empresa de endividamento emergencial e permitindo uma gestão de riscos mais eficaz, para que as operações e projetos não sejam interrompidos ou comprometidos.					
Justificativa: A justificativa para uma reserva de contingência reside na necessidade de criar uma margem de segurança financeira para cobrir despesas e perdas inesperad as que podem comprometer a estabilidade de um negócio ou projeto, seja por emergências médicas, avarias de infraestruturas, desastres naturais, falhas de TI ou quedas acentuadas de receita					
Público Alvo: População e Servidores					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**PORCENTAGEM				
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	100	25	25	25	25
Ação: 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			**Unid. Medida:** %		
Função: 99 Reserva de Contingência			**Sub Função:** 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 990000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ação: 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			**Unid. Medida:** %		
Função: 99 Reserva de Contingência			**Sub Função:** 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**
300.000,00	300.000,00	500.000,00	700.000,00		1.800.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	50.000.000,00	52.000.000,00	55.000.000,00	68.000.000,00	**225.000.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE					
01.612.375/0001-75					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE	
01.612.375/0001-75	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
010101	CAMARA MUNICIPAL
020101	GABINETE DO PREFEITO
020201	SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
020301	SEC MUN.DE PLANEJAMENTO
020401	SEC.MUN.DE FINANÇAS
020501	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
020601	SEC MUN. DE ESPORTES
020701	SEC MUN DE CULTURA
020801	SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCAIL
020901	SEC.MUNC.DE PESCA E AQUICULTURA
021001	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE
021101	SEC MUN. DE AGRICULTURA FAM.E REF.AGRÁRIA
021201	SEC.MUN.DE TURISMO E LAZER
021301	SEC.MUN.DE SAÚDE PÚBLICA
021401	SEC.MUN.DE TRIBUTAÇÃO
021501	SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
021601	SEC.MUN.DE TRANSPORTES
021701	SEC.MUN.DE RELAÇÕES PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE								
01.612.375/0001-75								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	010101	1001	CONST.REF.AMPL.DA CAMARA	100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0001	010101	1002	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0001	010101	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	2.310.000,00	2.425.000,00	2.630.000,00	3.820.000,00
1	0001	010101	1181	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	60.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.570.000,00	2.785.000,00	3.050.000,00	4.240.000,00
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1	0001	010101	2011	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	010101	2033	CAPAC VALORIZAÇAO CONCURSOS E PROC.SELETIVOS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	020101	2099	MAN.DA PROCURADORIA MUNICIPAL	185.000,00	200.000,00	230.000,00	250.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	185.000,00	200.000,00	230.000,00	250.000,00
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	020101	1002	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0002	020101	2021	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	715.000,00	750.000,00	720.000,00	1.450.000,00
2	0004	020301	1002	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0004	020301	2123	MANUT DA SEC DE PLANEJAMENTO	200.000,00	250.000,00	250.000,00	260.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.035.000,00	1.140.000,00	1.130.000,00	1.890.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE								
01.612.375/0001-75								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0010	020901	1002	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0010	020901	2050	MANUT.DA SEC.DE PESCA AQUICULTURA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	700.000,00
2	0010	020901	1181	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0003	020201	1002	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0003	020201	2031	MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	1.850.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00	2.150.000,00
2	0003	020201	2002	CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP	400.000,00	400.000,00	550.000,00	600.000,00
2	0003	020201	2006	CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0003	020201	2942	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	350.000,00	350.000,00	350.000,00	440.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.300.000,00	3.230.000,00	3.470.000,00	4.290.000,00
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0005	020401	1002	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0005	020401	2041	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	520.000,00	520.000,00	520.000,00	610.000,00
2	0005	020401	1183	AMORTI.CAERN,COSERN,E DEM DÍVIDAS CONTRATADA	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2	0005	020401	2943	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2	0015	021401	1002	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0015	021401	2042	MANUT DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00
2	0015	021401	2933	INCENTIVO A RECUPERAÇÃO DOS TRIBUTOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.140.000,00	1.170.000,00	1.200.000,00	1.370.000,00
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	020101	2011	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	200.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	200.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0003	020201	2003	MANUT.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0003	020201	2033	CAPAC VALORIZAÇAO CONCURSOS E PROC.SELETIVOS	50.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	50.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE								
01.612.375/0001-75								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0003	020201	2047	MANUT.DA SEGURANÇA MUNICIPAL	100.000,00	120.000,00	120.000,00	160.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	100.000,00	120.000,00	120.000,00	160.000,00
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0003	020201	2970	MANUT.DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	260.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	200.000,00	200.000,00	200.000,00	260.000,00
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	020101	2981	MANUT. DO CONSELHO DO IDOSO	40.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	40.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	020101	2093	MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0002	020101	2094	MANUT.DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	200.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0011	021001	1002	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0011	021001	1181	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	110.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00
SUBFUNÇÃO: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0010	020901	1006	CONST.REF.AMP.DE REBOQUES,GABIÕES,E DEM.UNIDADES.P. PESCA	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00

				E AQUICULTURA				
2	0010	020901	2944	ASSIST.TÉC.E INCENTIVO AO PESCADOR ,PECUARISTA E APICULTOR	80.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	180.000,00	210.000,00	230.000,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0013	021201	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0013	021201	1036 CONST.REC.REF.DE PÓRTICOS,E DEM UNID.TURISTÍCAS	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2	0013	021201	1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0013	021201	2121 MANUT.DA SEC DE TURISMO E LAZER	300.000,00	300.000,00	300.000,00	450.000,00
2	0013	021201	2952 INCENT.DO TURISMO MUNICIPAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	630.000,00	670.000,00	710.000,00	900.000,00

SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0003	020201	2034 PAG DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS	600.000,00	600.000,00	600.000,00	900.000,00
2	0003	020201	1184 PARCELAMENTO DE INSS PASEP ETC...;	400.000,00	400.000,00	400.000,00	550.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.450.000,00

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0009	020801	2947 MANUT.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0009	020801	2092 MANUT.AÇOES A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0009	020801	2135 MANUT.DO PROGRAMA"CRIANÇA FELIZ"	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0009	020801	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
4	0009	020801	2048 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0009	020801	1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4	0009	020801	1179 CONST.AMP.MELH.DA SEC.CENTRO E DEM. UNID.ASSISTENCIAIS	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
4	0009	020801	2972 MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4	0009	020801	2919 ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0009	020801	2951 MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	420.000,00	510.000,00	590.000,00	670.000,00

SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0009	020801	2098 MANUT.DO PROG. IGDBF	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0009	020801	2000 MANUT.DE REC.DO FNAS-SIGTV	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
4	0009	020801	2091 MANUT. DO PROG. P S B-CRAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	160.000,00
4	0009	020801	2097 MANUT.DO PROGRAMA DO B P C	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0009	020801	2096 MANUT.DA SEC.DE ASSIST SOCIAL-F M A S	1.900.000,00	1.680.000,00	1.760.000,00	2.200.000,00
4	0009	020801	2131 MANUT. DO IGD-SUAS	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
4	0009	020801	2979 MAN.PROG PSB-SFCV	50.000,00	50.000,00	50.000,00	110.000,00
4	0009	020801	2978 MANUT.DO PROG PROCAD	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4	0009	020801	2973 MAN. DO PROGRAMA CREAS	150.000,00	160.000,00	170.000,00	400.000,00
4	0009	020801	2974 MANUT. DO PROG ACESSUAS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
4	0009	020801	2983 MANUT.DA POP.NEURO DIVERGENTE	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4	0009	020801	2934 PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DE SERV.EVENTUAIS	450.000,00	450.000,00	550.000,00	600.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.060.000,00	2.920.000,00	3.180.000,00	4.090.000,00

SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0009	020801	2938 PROG.DE INCENTIVO AO PRIMEIRO EMPREGO	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

01.612.375/0001-75

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0014	021301	2048 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
3	0014	021301	2081 MANUT.AÇOES DO CONSELHO MUN SAUDE	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
3	0014	021301	2958 TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0014	021301	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
3	0014	021301	1058 DESENV DO BLOCO DE INVESTIMENTO-SUS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0014	021301	2074 MAN.ATEN PRIM.EMULTI	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
3	0014	021301	2080 MANUT.DA ATEN.PRIM.PSB	500.000,00	500.000,00	500.000,00	650.000,00

3	0014	021301	2083 MANUT.DAS ACÕES DO ACS	600.000,00	600.000,00	600.000,00	750.000,00
3	0014	021301	2086 AÇÕES DA SAÚDE NA MULHER	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0014	021301	2072 MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
3	0014	021301	2082 MANUT.DO FUNDO MUN..DE SAÚDE - F M S	5.295.000,00	4.840.000,00	4.630.000,00	4.630.000,00
3	0014	021301	2079 MAN DA ATEN.PRIM.INCREMENTO TEMPORÁRIO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00
3	0014	021301	1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
3	0014	021301	2128 MANUT.DE OUTROS REC. DO SUS	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3	0014	021301	2125 MANUT.DE REC.DO ESTADO P/SAÚDE	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
3	0014	021301	2137 MAN.DA ATEN.PRIM.INC.FIN APS/ESF	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.250.000,00
3	0014	021301	2129 REC DO SUS INCFIN DA APS DEM PROGRAMAS	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
3	0014	021301	2985 MANUT.DA SEG.ALIMENTAR	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3	0014	021301	2919 ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3	0014	021301	2965 MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
3	0014	021301	2984 MANUT.DO INC.PER CAPITA POPULACIONAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	8.925.000,00	8.620.000,00	8.540.000,00	9.320.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	0014	021301	1091 AQUIS.DE AMBULÂNCIA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3	0014	021301	1058 DESENV DO BLOCO DE INVESTIMENTO-SUS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	0014	021301	1016 Const.Ref.Amp.dA SEC. Postos,UBS e dem.Unidades de Saúde	80.000,00	90.000,00	100.000,00	510.000,00
3	0014	021301	2127 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	500.000,00
3	0014	021301	2983 MANUT.DA POP.NEURO DIVERGENTE	100.000,00	100.000,00	200.000,00	250.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	710.000,00	720.000,00	830.000,00	1.440.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE							
01.612.375/0001-75							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	0014	021301	2071 MANUT.DA. ASSIST.FARMAC-INSUMOS	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
3	0014	021301	2130 MAN.DA ORG.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	85.000,00	95.000,00	100.000,00	120.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	0014	021301	1058 DESENV DO BLOCO DE INVESTIMENTO-SUS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3	0014	021301	2077 PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
3	0014	021301	2925 MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	130.000,00	140.000,00	155.000,00	165.000,00
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	0014	021301	2078 PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA-ECD	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	0014	021301	2920 MAN.DO PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
SUBFUNÇÃO: 847 GESTÃO DO SUS							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3	0014	021301	2980 MANUT.DO PROG DO PISO DE ENFERMAGEM	650.000,00	650.000,00	650.000,00	700.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	650.000,00	650.000,00	650.000,00	700.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0006	020501	2926 PROM.DE KITS E UNFIORMES ESCOLAR	150.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	150.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE							
01.612.375/0001-75							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0006	020501	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
2	0006	020501	1056 AQUI.DE TRANSP ESCOLAR P/CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0006	020501	1018 Const,Ref.Ampl.de Esc.Centro, de Pesq.dem.Unid.de Ensino	160.000,00	160.000,00	150.000,00	100.000,00
2	0006	020501	2064 MANUT. DO -PDDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0006	020501	2065 MAN.DO QSE-FUNDAMENTAL	480.000,00	490.000,00	500.000,00	510.000,00
2	0006	020501	2073 MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0006	020501	2051 MANUT.DO PRO JOVEM URBANO	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0006	020501	2053 MANUT. FUNDEB FUND- 70%	5.000.000,00	5.070.000,00	5.700.000,00	6.000.000,00
2	0006	020501	2076 MANUT.DO PNAE FUNDAMENTAL	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
2	0006	020501	2075 MANUT.DO PNATE FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
2	0006	020501	2056 MANUT. DO FUNDEB FUND -30%	2.000.000,00	2.030.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
2	0006	020501	2084 MANUT.DE OUT PROGRAMAS DO FNDE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0006	020501	2058 MAN.REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
2	0006	020501	2068 MANUT. DOS CONSELHOS MUN.DE EDUCAÇÃO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00
2	0006	020501	2035 MAN.DO FUNDO .MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E	2.540.000,00	3.370.000,00	2.870.000,00	4.700.000,00
2	0006	020501	2033 CAPAC VALORIZAÇAO CONCURSOS E PROC.SELETIVOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0006	020501	1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0006	020501	2140 MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 30%	150.000,00	150.000,00	180.000,00	195.000,00
2	0006	020501	2139 MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 70%	350.000,00	350.000,00	420.000,00	455.000,00
2	0006	020501	2961 MANUT.DO PROG. DO P B A	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0006	020501	2966 MAN.DO FEB.VAAR FUNDAMENTAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2	0006	020501	2967 MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0006	020501	2940 PROG.TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	160.000,00	110.000,00	110.000,00	190.000,00
2	0006	020501	2954 MANUT.DA DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	11.880.000,00	12.865.000,00	13.475.000,00	15.770.000,00
SUBFUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO							

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0006	020501	2061 PROGRAMA PNATE -MÉDIO	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2	0006	020501	2057 MANUT.DO ENSINO MÉDIO	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE							
01.612.375/0001-75							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0006	020501	2055 MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0006	020501	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0006	020501	1066 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0006	020501	1060 CONST/AMPL.REF DE CRECHES E DEM UNID.DE ENSINO INFANTIL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0006	020501	2052 MAN.DO QSE-INFANTIL	170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
2	0006	020501	2060 PROGRAMA PNAE - CRECHE	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2	0006	020501	2054 MANUT DO FUNDEB INF 70%	600.000,00	600.000,00	600.000,00	510.000,00
2	0006	020501	2063 PROGRAMA PNATE - INFANTIL	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2	0006	020501	2066 MANUT.DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	250.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00
2	0006	020501	2143 MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.70%	350.000,00	350.000,00	420.000,00	455.000,00
2	0006	020501	2144 MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.30%	150.000,00	150.000,00	180.000,00	195.000,00
2	0006	020501	2963 MAN.DO PNAE PRÉ-ESCOLA	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2	0006	020501	2964 MANUT.DO FUNDEB INF 30%	400.000,00	400.000,00	400.000,00	490.000,00
2	0006	020501	2968 MAN.DO FEB VAAR INFANTIL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0006	020501	2967 MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.380.000,00	2.485.000,00	2.640.000,00	2.795.000,00
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0006	020501	2069 MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0006	020501	2939 MANUT.DO PNAE EJA	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0006	020501	2949 MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE							
01.612.375/0001-75							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0008	020701	2924 INC.A OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0008	020701	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0008	020701	1024 Const.Ref.ou Amp.de Monumentos,Biblioteca e dem.Unid.Culturais	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
2	0008	020701	2067 MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00
2	0008	020701	2975 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC	90.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0008	020701	2931 PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.100.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.250.000,00	1.280.000,00	1.300.000,00	1.820.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0016	021501	1053 IMPLANT.E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E RENOVÁVEL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0016	021501	1026 Const.Rec.Melh.de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2	0016	021501	1025 Const.Rec.Melho de pórticos,Quiosques Pavim.Arbor.Engorda da Orla e dem unidades	250.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
2	0016	021501	1185 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0016	021501	1186 INSTALAÇÃO DE UMA USINA SOLAE FOTOVOLTAICA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2	0016	021501	1156 CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS,AVEN E DEMAIS	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	760.000,00	930.000,00	1.150.000,00	1.420.000,00
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0016	021501	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0016	021501	2048 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0016	021501	1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0016	021501	1159 CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0016	021501	1163 CONST/REF./AMPLIAÇAO DE PREDIOS PUBLICOS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0016	021501	2111 MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS	1.700.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00
2	0016	021501	2112 MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇAO PUBLICA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00
2	0016	021501	2113 MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	800.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.840.000,00	2.690.000,00	2.740.000,00	3.590.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE							
01.612.375/0001-75							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	0009	020801	1103 CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0011	021001	1087 CONST.REF.AMPL.DE USINA P RESÍDIOS SÓLIDOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0011	021001	1030 Const.Rec.Melh.de Fossas,Saneamento ,e demais unidades	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2	0011	021001	2045 MANUT.DA SEC.DE MEIO AMBIENTE	350.000,00	350.000,00	350.000,00	500.000,00
2	0011	021001	1182 CONST.REF.E AMP.DE ATERRO SANITÁRIO E DEM UNID.AMBIENTAIS	90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
2	0011	021001	2953 MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00	100.000,00	200.000,00	250.000,00
2	0011	021001	2936 MANUTENÇÃO DA COLETE SELETIVA	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2	0011	021001	2937 MONIT.DAS AGUAS LITORAL E MEIO AMBIENTE	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.120.000,00	1.310.000,00	1.600.000,00	1.990.000,00
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0012	021101	2948 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	180.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	180.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0012	021101	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0012	021101	1034 AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e IMPL.AGRÍCOLAS	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2	0012	021101	1033 Const.Rec.Amp.de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.e dem.unidades	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2	0012	021101	2048 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
2	0012	021101	2059 APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
2	0012	021101	1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0012	021101	2101 MANUT.DA SEC. AGRICULTURA E REF.AGRÁRIA	450.000,00	450.000,00	400.000,00	600.000,00
2	0012	021101	2941 ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	200.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
2	0012	021101	2945 APOIO E INC.AO AGRICULTOR E A AGRIC. FAMILIAR	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.330.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00	2.090.000,00
FUNÇÃO: 24 COMUNICAÇÕES							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE							
01.612.375/0001-75							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 24 COMUNICAÇÕES							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0018	021701	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0018	021701	2133 MANUT.DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	250.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	210.000,00	220.000,00	230.000,00	340.000,00
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0017	021601	2032 ORGANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0017	021601	1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0017	021601	1152 CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	350.000,00
2	0017	021601	1101 CONST.REF.AMPL.DE GARAGEM,ABRIGOS RODOVIÁRIOS E DEM UNIDADES	70.000,00	80.000,00	90.000,00	10.000,00
2	0017	021601	2122 MANUT.DA SEC.DE TRANSPORTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00
2	0017	021601	2959 MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	250.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	830.000,00	820.000,00	860.000,00	1.450.000,00
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0007	020601	1002 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0007	020601	1067 CONST/REF/AMP.DE QUADRAS,GINÁSIO CICLOVIAS,DEM.UNID.ESPORTIVAS	150.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
2	0007	020601	1181 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0007	020601	2124 MANUT.DA SECRETARIA DE ESPORTES	400.000,00	400.000,00	300.000,00	460.000,00
2	0007	020601	2960 PROM.E PREMIAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	690.000,00	770.000,00	700.000,00	1.080.000,00
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	9000	909900	9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	500.000,00	700.000,00
2	9000	990000	9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	300.000,00	300.000,00	500.000,00	700.000,00
			TOTAL GERAL:	50.000.000,00	52.000.000,00	55.000.000,00	68.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE							
01.612.375/0001-75							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**			
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE				***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***			
Contador CRC RN: 7095/O-2				Prefeito Municipal			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:88507378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 54, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 296.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**296.500,00**
01 .010 PODER LEGISLATIVO					**150.000,00**
	1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA				**150.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					**65.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				**65.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**10.000,00**
	1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA				**10.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**24.500,00**
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE				**18.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	16.500,00
	2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					**16.000,00**
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**30.000,00**
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	1207 INCREMENTO MAC				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	25.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.000,00**
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**1.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**296.500,00**
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					**65.000,00**
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**65.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	65.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**10.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**10.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**24.500,00**
	1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS				**90,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	90,00
	1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES				**90,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	90,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF				**6.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	6.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE				**1.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	680,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	300,00
	2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE				**670,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	670,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**16.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	16.500,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					**1.000,00**
	2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE				**90,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**520,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	70,00
	2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA				**390,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**30.000,00**
	1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	20.000,00
	1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**166.000,00**
	2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO				**920,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	430,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				**80,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80,00
	2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	100.000,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50.000,00
	2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS				**12.090,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	990,00
	2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC				**2.910,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	920,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EEAD74D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 55, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 371.303,88, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 371.303,88 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**371.303,88**
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					**148.010,00**
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**148.010,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	148.010,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**211.913,17**
	1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**136.254,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	120.969,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	15.285,00
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				**75.659,17**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	294,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	60.805,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	14.560,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**11.380,71**
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				**11.380,71**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	11.380,71

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1260E381

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 56, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.197.686,37, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.197.686,37 (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.197.686,37**
02 .010 GABINETE DA PREFEITA					**77.106,32**
	1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**17.106,32**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.106,32
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					**477.513,17**
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**370.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	370.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				**107.513,17**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	107.513,17
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**15.097,91**
	2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**15.097,91**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.097,91
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.268.912,96**
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				**554.417,21**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	141.349,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	341.878,05
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.190,16
	2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				**350.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	350.000,00
	2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL				**2.093,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.093,40
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**362.402,35**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	328.402,35
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	34.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					**423.718,36**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**423.718,36**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	123.718,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					**10.164,55**
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				**10.164,55**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.164,55
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					**163.420,33**
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**163.420,33**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	71.708,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	91.711,34
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**696.924,51**
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				**546.981,72**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	115.367,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	54.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	331.642,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.471,34
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				**3.910,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.910,00
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA				**20.228,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.228,00
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC				**3.230,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.230,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				**17.803,54**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.803,54
	2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR				**14.877,50**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	14.877,50
	1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80.000,00
	2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS				**9.893,75**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.893,75
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**64.828,26**
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				**1.145,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.145,00
	2037 BENEFICIOS EVENTUAIS				**18.790,69**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.790,69
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				**40.770,13**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.101,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.365,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.065,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.238,96
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**1.153,44**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.153,44
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				**2.969,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.969,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:80B9ABC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 405.502,24 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**405.502,24**
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					**73.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				**73.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	1.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**11.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**11.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**153.000,00**
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	17.000,00
	2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**11.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					**76.400,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**76.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.500,00

02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					**10.000,00**
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					**23.528,24**
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**23.528,24**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.528,24
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**44.000,00**
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.000,00
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC				**13.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**14.574,00**
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				**2.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				**2.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**6.784,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.784,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				**2.790,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**405.502,24**
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO					**88.028,24**
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				**88.028,24**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.028,24
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**11.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**11.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	11.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**263.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**31.970,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	1.990,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL				**5.850,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	490,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	3.890,00
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	10,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				**490,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	490,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.000,00
	2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL				**19.950,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	990,00
	2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS				**50,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	50,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				**177.690,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	25.690,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	82.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	70.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS					**6.400,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**6.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.510,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN					**500,00**
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**500,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	300,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**22.000,00**
	2004 INCREMENTO PAB				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS				**490,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	490,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				**1.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10,00

	2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS				**70,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	70,00
	2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB				**350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	280,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	70,00
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA				**70,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70,00
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
	2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO				**440,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50,00
	2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS				**490,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	490,00
	1207 INCREMENTO MAC				**9.990,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	9.990,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**14.574,00**
	2037 BENEFICIOS EVENTUAIS				**2.450,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	490,00
	2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**490,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	490,00
	2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO				**60,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60,00
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				**1.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				**1.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.500,00
	2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC				**7.574,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.070,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	790,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.724,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B8F42A68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de dezembro de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**14.860,00**
01 .010 PODER LEGISLATIVO					**14.860,00**
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**14.860,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.860,00
Anexo II (Redução)					**14.860,00**
01 .010 PODER LEGISLATIVO					**14.860,00**
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**14.860,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	360,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	350,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	150,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:42945064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 170/2025

Adesão/Carona em registro de preço Nº 46/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.037.756/0001-27, estabelecida a Rua PREFEITO BIROCA FIRMINO 1100 SETE CASAS PATOS-PB .

Do objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, ORIGINÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MARLO VITOR MEDEIROS DE MELO

Do preço total: R$ R$ 96.790,00

Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Veículo de passeio, zero quilômetro, fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, com ano/modelo igual ou superior a 2025, cujo primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do órgão licitante. O veículo deverá ser na cor branca e possuir capacidade para cinco ocupantes, motorização mínima de 1.0 flex, com potência mínima de 84 cavalos quando abastecido com gasolina e 77 cavalos com etanol, transmissão manual com cinco marchas à frente e uma à ré, ar–condicionado original de fábrica, no mínimo quatro airbags (frontais e laterais), quatro portas laterais, porta– malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, direção elétrica, distância mínima entre eixos de 2.550 milímetros, sistema multimídia original de fábrica com alto –falantes, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, freios com sistema ABS e EBD, controle eletrônico de estabilidade (ESP), caso esteja disponível na versão ofertada, garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante e todos os equipamentos obrigatórios conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro	un	1,0000	96790,0000	R$ 96.790,00
Valor Total:			R$ 96.790,00	

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Dotação(ões):

281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.500.1001
281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.540.0000
281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.542.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 24/12/2025 a 24/12/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) p/ Contratante

FABIANO ALBUQUERQUE DE GOES CAVALCANTI

p/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:43479AB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 171/2025

Adesão/Carona em registro de preço Nº 47/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.093.483/0001-68, estabelecida a Rua PARAISO DO NORTE 880 EMILIANO PERNETA PINHAIS-PR .

Do objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, ORIGINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL

Do preço total: R$ R$ 455.080,60

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
35285	Conjunto de Psicomotricidade - Emoção e imaginação Conjunto emoção e imaginação: conjunto	un	4,0000	39296,4500	R$ 157.185,80

	deverá ser organizado para oferecer inúmeras possibilidades pedagógicas a partir de histórias, contos, lendas, poesias e músicas para que os alunos expressem suas emoções, verbalizem suas fantasias e explorarem conhecimentos, experiências sensoriais, cognitivas e afetivas, por meio de atividades lúdicas, rodas de conversas, contação de histórias em ambiente confortável, estimulador e lúdico. O conjunto deverá ser formado por modelos e formas variadas de densidade 20 ou 23, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente com 0.40mm bagum ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em zíper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças, com aproximadamente 75 sendo: peças 1 quadrado multicolorido medindo aproximadamente 2,00x2,00x3cm, aplicado multicores. sistema de sala de contação de histórias com 5 peças 1 assento medindo aproximadamente 1,50x50x50cm				
35286	Conjunto de Psicomotricidade - Pequenos Passos - conjunto deverá ser organizado para oferecer inúmeras possibilidades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento infantil dos alunos de 0 a 03 anos, a fim de assegurar atividades psicomotoras em todas as áreas: física, cognitiva, linguística e sócio emocional, por meio de atividades psicomotoras, lúdicas e criativas. O conjunto deverá formado por modelos e formas variadas de densidade 20 ou 23, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente com 0.40mm bagum ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças, com CODAP Conso. Público par do Alto Parao ara oDesenvoivimento do Folha Noy 425 ConsaiheiroLafalete MG ba Le aproximadamente 32 peças sendo: circuito 5 peças - 1 rampa medindo aproximadamente 50x50x30cm, 1 túnel medindo aproximadamente 50x50x50cm, 1 retângulo com as bordas oval medindo aproximadamente 1,00x55x5cm, 1 retângulo com a borda oval medindo aproximadamente 50x25x30cm, 1 retângulo com a borda oval medindo aproximadamente 50x20x25cm.	un	4,0000	22516,1000	R$ 90.064,40
35287	Conjunto de PsicomotricidadePraticar- conjunto deverá ser organizado para oferecer inúmeras possibilidades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento infantil dos alunos de 04 a 05 anos, a fim de assegurar atividades psicomotoras todas as áreas: física, cognitiva, linguística e sócio emocional, por meio de atividades psicomotoras, lúdicas e criativas.O conjunto deverá ser formado por modelos e formas variadas de densidade 20 ou 23, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente com 0.40mm bagum ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças, com aproximadamente 111 peças sendo:equilíbrio 7 peças - 1 rampa medindo aproximadamente 90x20x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 50x60x30cm, 2 bases u medindo aproximadamente 50x30x20cm, 1 ponte medindo aproximadamente 1,30x36x30cm, 2 arcos 180 graus medindo pvc e aproximadamente 1,13x58x20cm.ponte - 1 estrutura tubular feita com canos de estriados, desenvolvidos especialmente para assegurar resistência durabilidade do material, sendo deste material 11 peças com medidas aproximadas de 35 x 5 cm, 2 peças medindo aproximadamente 75 x 5 cm, 4 peças medindo aproximadamente 50 x 5 cm, 4 peças em formato curvo medindo aproximadamente 65 x 5 cm. estrutura de conexões e base feitas em polipropileno virgem medindo aproximadamente 10x10x5cm contendo 4 peças de conexão cantoneira, 6 peças de conexão 5 pontas,2 peças de conexão "t",2 peças de painel com medidas aproximadas de 40 x 40 cm. estrutura de travamento feita em nylon contendo, 26 peças de trava para tubo e 8 peças de trava para painel 1 retângulo	un	4,0000	29106,1000	R$ 116.424,40
35288	Conjunto de PsicomotricidadeGrande Circuito - conjunto deverá ser organizado para oferecer inúmeras possibilidades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento infantil dos alunos de 00 a 05 anos, a fim de assegurar atividades psicomotoras em todas as áreas: física, cognitiva, linguística e sócio emocional, por meio de atividades psicomotoras, lúdicas e criativas. O conjunto deverá ser formado por modelos e formas variadas de densidade 20 ou 23, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente com 0.40mm bagum ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças, aproximadamente com 40 sendo: peças 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo A aproximadamente 60x60x30cm	un	4,0000	22851,5000	R$ 91.406,00
				Valor Total:	R$ 455.080,60

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Dotação(ões):

230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.500.1001
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.540.0000
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000
260	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.540.0000
260	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000
276	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.540.0000
276	02.009.12.365.0008.2105.4.4.90.52.1.542.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 24/12/2025 a 24/12/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) p/ Contratante

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES

p/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:43173227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1393/2025 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1393, DE 19 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.204.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.204.800,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 19 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.204.800,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**5.600,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**1.431.900,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**293.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	121.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	172.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**122.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	122.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**876.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	876.700,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**118.500,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00

	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	5.000,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**166.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**166.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**487.000,00**
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**153.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	25.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**293.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	267.000,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				**41.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	41.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**63.300,00**
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**63.300,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.300,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**51.000,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	17.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**2.204.800,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**60.600,00**
	1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO				**11.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**22.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**14.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				**11.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.400,00
	1105 AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**382.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**31.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	2119 CONTRIBUIÇÃO FEMURN - CNM - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS				**11.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	2138 Precatórios art 100 CF e alterações				**340.000,00**
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	340.000,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO					**10.600,00**
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO				**3.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.600,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**57.242,00**
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**770,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	285,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	285,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200,00
	2055 Programa Escola em Tempo Integral - EDUCACAO INFANTIL				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
	1007 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esporte e Ginásio Poliesportivo				**1.810,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	662,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	641,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	507,00
	1053 Incentivo aos desportistas locais com distribuição de materiais esportivos e participação em eventos				**1.274,00**

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.274,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**8.230,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.146,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	452,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.455,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001001	0001	727,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001001	0001	720,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	270,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	450,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.010,00
	2161 Implantação do Programa Municipal de Fomento às Artes Locais				**1.547,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.547,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				**6.455,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.834,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.621,00
	1173 Construção de Arquibancadas e Ampliação da Iluminação no Estádio "O Boscão"				**213,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	74,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	139,00
	2175 Incentivo à prática das diversas modalidades de Atletismo				**2.274,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.274,00
	1176 CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES - BAIRRO MANOEL LOPES - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art. 39				**19.356,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.073,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.283,00
	1177 Readequação do Balneário Municipal como área verde par a prática de esporte e lazer				**213,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	174,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	39,00
	1035 INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC				**5.100,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	100,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**148.569,00**
	1017 Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios				**8.364,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	864,00
	1023 URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E AVENIDAS DA CIDADE				**3.970,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.970,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**57.264,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.164,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.000,00
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas				**2.896,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	548,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	548,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.800,00
	1027 Construção de Portico no Acesso a Cidade				**8.257,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	548,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.709,00
	1014 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros				**6.370,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.822,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.548,00
	1015 Construção da Garagem Municipal de Veículos e Máquinas de Médio e Grande Porte				**476,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	369,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	107,00
	1016 Construção, Ampliação, Recuperação e Adequação de Prédios Públicos				**13.739,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.822,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.917,00
	1028 Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal				**4.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
	2093 Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos				**18.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	18.000,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**11.785,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.156,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	8.822,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	1.807,00
	1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município				**8.210,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.510,00
	1178 Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete				**5.038,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	2.738,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					**33.000,00**
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				**15.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.640,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.848,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.012,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
	2074 Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do artesanato				**5.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00

	2075 Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial e a Agricultura Familiar				**1.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.450,00
	2132 Apoio às Micro e Pequenas Empresas				**1.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.450,00
	2134 Apoio às Associações e Cooperativas				**1.450,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.450,00
	2143 Construção de Trilha Ecológica para Fomentar o Turismo Local				**7.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**206.065,00**
	1029 Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde				**822,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	638,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	184,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**9.804,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	914,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	1.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	190,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**93.231,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	558,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16210000	0001	82.342,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	48,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	27,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	356,00
	2059 Contribuição a Consórcios de Saúde				**10.749,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	7.274,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	475,00
	1061 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços da Farmácia Básica Municipal				**274,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	274,00
	1062 Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM				**3.481,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	325,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	428,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	488,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.265,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	975,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**530,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	530,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias				**16.761,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	65,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	548,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	548,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	14.500,00
	2179 Disponibilização de Ordem Cronológica e de Prioridades de Liberação de Exames e Consultas				**4.822,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	274,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.548,00
	2180 Convenio Prefeitura AMSO - Emendas Impositivas				**15.420,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	15.420,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**27.453,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	22.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	415,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	1.738,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.095,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	622,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	65,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	274,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	274,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	510,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	110,00
	1116 Manutenção da Academia da Saúde				**548,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	548,00
	1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividade e Serviços Atenção Especializada em Saude				**21.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	21.500,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				**670,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	670,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**688.491,00**
	1034 MUNTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2039 CONSTRUCAO DO CREAS				**10.025,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.325,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	8.700,00
	2041 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGENCIA				**20.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	1033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				**138.050,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.630,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.630,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.630,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.630,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.630,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	109.100,00
	2096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**12.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.500,00
	1067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICÃO				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2124 Apoio a Associação Manoel Cipriano de Araujo - Emenda Impositiva				**71.509,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	71.509,00
	2126 Benefícios Eventuais Fornecimentos de Cestas Básicas a Pessoas Vulnerais - Emenda Impositiva				**52.427,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	52.427,00
	2125 Apoio a Associação da Segunda e Terceira Idade José Soares de Oliveira - Emenda Impositiva				**23.301,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	23.301,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**253.272,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	727,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	727,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	727,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	727,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	727,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.562,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	727,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.910,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	62.738,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.200,00
	2148 Realização de Ações de Cidadania para garantir o acesso a direitos sociais				**43.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.300,00
	2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				**21.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.360,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.180,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.270,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.540,00
	2159 Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado				**14.130,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.700,00
	1109 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social				**7.270,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.090,00
	1301 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	1302 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONSTRUCAO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				**807,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	807,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**155.904,00**
	2054 Apoio e Incentivo ao Produtor Rural da Agricultura Familiar - Emenda Impositiva				**16.417,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.417,00
	2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita				**2.940,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.940,00
	2115 Ampliação do Programa de Cisternas				**2.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município				**10.160,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.360,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.800,00
	2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra				**800,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	800,00
	1070 Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
	1077 Perfuração e Instalação de Poços				**11.800,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.270,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.630,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	630,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	270,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**37.420,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	20.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.530,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	660,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.180,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**1.830,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.080,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	750,00
	2168 Apoio na Realização das Cavalgadas Culturais				**3.460,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.010,00
	2170 Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Vicinais				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
	2171 Fomentar o Serviços de Inspeção Municipal				**7.260,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.360,00
	2172 Fomentar a Bacia Leiteira				**9.540,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.270,00
	2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano				**4.040,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.140,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.270,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	270,00
	2176 Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal				**3.440,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	270,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	270,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
	2177 Peixamento de açudes e Barreiros				**2.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	1201 Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha e Colonia de Pescadores Emenda Impossitva				**33.497,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	33.497,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**352.329,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**28.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.600,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.200,00
	2042 PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**3.238,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.238,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**6.210,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.601,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	292,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	292,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.455,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	727,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	916,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	927,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**162.527,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.900,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.048,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	3.958,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.934,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.635,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.752,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**70.993,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	16.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.414,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.455,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	727,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	727,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.170,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	28.900,00
	2112 ESTRUTURACAO DA UNIDADE SOCIO ASSISTENCIAL				**7.497,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	548,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	719,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**31.416,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.716,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	3.700,00
	2146 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS				**4.385,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.385,00
	2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**16.713,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.270,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.270,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	910,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	910,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	274,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	365,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.720,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**6.265,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	455,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.910,00
	2164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**7.485,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.320,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	365,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
	2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA				**7.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17590000	0001	2.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17590000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
99 .099 RESERVA DE CONTIGENCIA					**110.000,00**
	9999 RESERVA DE CONTIGENCIA				**110.000,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	110.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:35D25B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 351/2025 - ALTERAÇÃO DO QDD

PORTARIA Nº 351, DE 19 de novembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.419.417,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 19 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.419.417,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**40.382,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**39.482,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.475,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.007,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				**700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**16.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**16.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO					**6.700,00**
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO				**6.700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.400,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**508.135,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**25.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	10.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**108.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	58.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.800,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**295.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	295.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**49.573,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	25.573,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**27.262,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	11.962,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.300,00
	2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**44.550,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**20.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.750,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	24.000,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					**550,00**
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				**550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**460.600,00**
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**352.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16210000	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.500,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**3.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.200,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**73.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	59.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	700,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				**27.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	27.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**315.000,00**
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**270.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	270.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**27.500,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**6.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.500,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**1.419.417,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**40.382,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**8.155,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.680,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	375,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**9.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.860,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				**18.247,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.387,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2068 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1104 IMPLANTACAO DE UMA MINI CENTRAL DO CIDADAO				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	1115 Realização de campanhas e ações educativas na área de trânsito e transporte público				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município				**1.207,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	707,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2098 Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais				**873,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	373,00
	2095 Manutenção do Conselho Municipal da Infância e Adolescência				**700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**16.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP				**5.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO					**6.700,00**
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO				**6.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.700,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**508.135,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**7.194,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.194,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**2.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.750,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.000,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – EJA				**9.548,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.548,00
	2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino				**6.248,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	369,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.088,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.791,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2055 Programa Escola em Tempo Integral - EDUCACAO INFANTIL				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**350.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	350.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRATICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39				**4.695,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.695,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**15.203,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.710,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.493,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	12.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**51.090,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	6.962,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	8.338,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	26.750,00
	2152 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**5.714,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.741,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.973,00
	2154 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Creche				**6.589,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.589,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	2162 Apoio as atividades da Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC - Emenda Impositiva 1				**5.188,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	5.188,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural				**4.578,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.578,00
	2163 Apoio a Associação Reivers Futsal - Emenda Impositiva 8				**2.538,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.538,00
	1035 INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC				**12.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	12.500,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**44.550,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**3.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100,00
	1027 Construção de Portico no Acesso a Cidade				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	2057 Implantação e Manutenção de Energias Renovaveis em Predios Publicos				**17.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1016 Construção, Ampliação, Recuperação e Adequação de Prédios Públicos				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1028 Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal				**2.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**3.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.500,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					**550,00**
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				**550,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	550,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**460.600,00**
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**41.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	1.250,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**345.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.000,00
	2059 Contribuição a Consórcios de Saúde				**8.700,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	8.700,00
	1061 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços da Farmácia Básica Municipal				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	1062 Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM				**3.188,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	188,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	3.000,00
	2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				**2.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.700,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**5.792,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	268,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	24,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.700,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**47.946,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	274,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.390,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	292,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	250,00
	1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância				**2.324,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	274,00
	1081 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**1.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.300,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**315.000,00**
	2116 Apoio a Associação Rural Comunidade Rio do Meio - Emendas Impositivas				**11.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra				**12.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**20.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**270.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	270.000,00
	1201 Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha e Colonia de Pescadores Emenda Impossitva				**2.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**27.500,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**15.147,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	455,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.595,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.250,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.847,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**6.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**3.250,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**1.603,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	274,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	874,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	455,00
	2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA				**1.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F1BBE51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

LEI Nº 625/2025 - GP

EMENTA: ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Felipe Guerra para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 79.981.697,00 (setenta e nove milhões novecentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e zero centavos).

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I:

TABELA I

Especificações	Valor R$	Total R$
Receitas Correntes		**75.299.029,00**
Receita Tributária	4.368.443 ,00	
Receita de Contribuições	145.681,00	
Receita Patrimonial	115.151,00	
Receitas de Serviços	1.210,00	
Transferências Correntes	70.663.575,00	
Outras Receitas Correntes	4.969,00	
Receita de Capital		**4.666.304,00**
Alienação de bens	2.419,00	
Transferência de Capital	4.663.885,00	
Receitas Correntes Intra Orça		**16.364,00**
Contribuições - intra	16.364,00	
Outras Receitas Correntes - intra	0,00	
Total da Receita ---- R$		**79.981.697,00**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A Despesa total fixada no valor de R$ 79.981.697,00 (setenta e nove milhões novecentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e zero centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

Orçamento Fiscal em R$ 58.982.240,00 (cinquenta e oito milhões novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e zero centavos);

Orçamento da Seguridade Social, em R$ 20.999.457,00 (vinte milhões novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e zero centavos)

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência será no valor de R$ 335.059,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e zero centavos), a qual será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais e cobertura de eventuais passivos contingentes.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 4º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a descriminação na tabela II, apresentada a seguir **já incorporadas as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara Municipal,** constantes nos anexos desta Lei:

TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL R$
01	**Poder Legislativo**		**2.384.730,00**
01.001	Câmara Municipal	2.384.730,00	
02	**Poder Executivo**		**77.261.908,00**
02.001	Gabinete do Prefeito	817.603,00	
03.001	Sec. Munic. De Adm. e Rec. Humanos.	5.422.916,00	
04.001	Secretaria Munic. de Finanças.	1.622.108,00	
05.001	Sec. Munic. de Educação	19.082.753,00	
06.001	Sec. Munic. de Infra Estrutura e Obras Públicas	16.035.454,00	
07.001	Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	2.298.186,00	
08.001	Sec. Municipal. De turismo e eventos	2.707.111,00	
09.001	Sec. Munic. de Desporto, e Lazer	1.270.982,00	
10.001	Procuradoria Geral	5.411.721,00	
11.001	Controladoria Geral	192.109,00	
12.001	Contadoria Geral	279.956,00	

13.001	Fundo Municipal de Saúde	14.774.852,00	
14.001	Fundo Munic. de Assistência Social	3.576.899,00	
15.001	Fundo de Previdência e Assistência de FG	2.539.083,00	
16.001	Sec. Municipal de Tributação	412.390,00	
17.001	Fundo Munic. dos direitos da Criança e do Adolescente	218.252,00	
18.001	Fundo Munic. dos Direitos do Idoso	363.222,00	
19.001	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	2.766,00	
20.001	Secretaria Municipal de Governo	83.135,00	
21.001	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	125.225,00	
22.001	Ouvidoria Geral do Município	25.185,00	
99	**Reserva de Contingência**		**335.059,00**
99.999	Reserva de Contingência	335.059,00	
TOTAL ---------- R$			**79.981.697,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicionais, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta lei utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e extraordinários, nos termos da Lei nº 4.320/1964, mediante justificativa e autorização legislativa quando necessário.

CAPÍTULO IV

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 9º. Fica assegurada a execução obrigatória das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual, nos termos do art. 166, §§9º a 11º da Constituição Federal, observado o montante correspondente até 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida do Município, calculada na forma da lei.

§1º Para fins de cálculo do montante referido no caput, considera-se a Receita Corrente Líquida (RCL) apurada com base nas informações do exercício anterior, correspondente ao somatório das receitas correntes deduzidas das parcelas legalmente vinculadas, nos termos da legislação vigente. A planilha de cálculo da RCL, com os valores nominais e discriminados, integra esta Lei como Anexo específico e servirá de base para a aferição do limite de emendas impositivas.

§2º As emendas individuais impositivas serão executadas observando: I — vinculação expressa a programa e ação constantes do Anexo de Programas desta Lei; II — limite anual por parlamentar (quando aplicável) e ordem de prioridade, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno; III — cronograma de empenho e pagamento, com execução por duodécimos mensais, respeitado o limite global previsto no caput; IV — vedação de utilização das emendas para pagamento de despesas de caráter continuado sem fonte de financiamento. (Fundamente art. 166 da CF).

Art. 10º A execução orçamentária das emendas parlamentares impositivas individuais observará os limites estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município, ficando sujeita ao contingenciamento proporcional na hipótese de frustração de receitas que comprometa o alcance das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§1º O contingenciamento de que trata o caput deverá incidir proporcionalmente sobre as despesas discricionárias, incluídas as emendas parlamentares, assegurada a execução obrigatória mínima prevista em lei.

§ 2º – Para fins deste artigo, entende-se por frustração de receitas a diferença negativa entre a receita prevista e a realizada, apurada bimestralmente, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO V

DO REPASSE AO LEGISLATIVO

Art. 11º. O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até 7% (sete) por cento da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os programas, e as ações alterados ou incluídos, assim também como os valores contidos passarão a integrar, automaticamente, o PPA e a LDO para o exercício de 2026.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Felipe Guerra/RN, 23 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:B8D9D0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REMANEJAMENTO

PORTARIA 155 - SEMPLAF, DE 23 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.493.220,77 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.493.220,77**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**28.700,00**
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				**5.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.900,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				**22.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					**316.145,00**
	1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP				**20.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
	1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN				**40.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				**236.445,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	193.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.945,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**15.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.400,00
	1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública				**3.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.300,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					**42.000,00**
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				**42.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**5.391,78**
	1082 Urbanização da Lagoa				**5.391,78**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.391,78
06 .002 Fundo Municipal de Saude					**2.104.630,04**
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				**1.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.600,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				**105.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	16.600,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	70.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à			**Saúde**	**1.013.020,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	350.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	13.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				**207.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	170.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	37.800,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				**556.910,04**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	159.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	145.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16350000	0001	21.440,04
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	35.000,00
	1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS				**98.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	98.000,00
	1220 INCENTIVO PMAQ CEO				**7.700,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.700,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					**1.246.860,00**
	2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental				**126.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	126.000,00
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				**448.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	83.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	345.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	20.000,00
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				**88.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	88.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				**62.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.000,00
	2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%				**269.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR			
			15421070	0001	46.750,00
		TEMPO DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	222.450,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				**149.460,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	129.460,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				**34.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.000,00
	1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%				**28.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	28.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				**4.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.100,00
	2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil				**12.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.300,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**230.602,28**
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				**43.092,54**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.242,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.350,00
	2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência			**Social**	**65.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2099 Concessao de beneficios Eventuais				**17.500,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	17.500,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**83.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				**15.309,74**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.309,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					**155.338,67**
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				**86.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
	1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²				**69.138,67**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27540000	0001	69.138,67
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					**950,00**
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico				**950,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					**226.200,00**
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				**116.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.700,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**50.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
	1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				**60.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					**93.528,00**
	2084 Promocao de Atividades Culturais				**20.410,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18.410,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				**72.902,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.302,00
	2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios				**216,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	216,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					**5.800,00**
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				**5.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
15 .001 Secretaria M da Juventude					**22.000,00**
	2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude				**22.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					**15.075,00**
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				**15.075,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.075,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**4.493.220,77**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**28.700,00**
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**1.800,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				**3.000,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00

	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				**1.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					**316.145,00**
	1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN				**6.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.000,00
	2011 Contribuicao para Formacao PASEP				**32.400,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	10.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				**159.745,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.745,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	110.000,00
	2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios				**40.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública				**37.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					**42.000,00**
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				**42.000,00**
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18990000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**74.530,45**
	1082 Urbanização da Lagoa				**5.391,78**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	5.391,78
	1294 Pavimentação de Ruas				**69.138,67**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27540000	0001	69.138,67
06 .001 Secretaria Municipal de Saude					**24.000,00**
	2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento				**24.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					**2.080.630,04**
	2029 Atenção primária à Saúde - PSE				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				**75.910,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	75.910,00
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				**148.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16000000	0001	16.700,00

		CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	25.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais				**11.940,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	1.440,04
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas				**62.177,36**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.677,36
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	2.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				**64.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	48.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	15.000,00
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				**56.322,64**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16350000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16350000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	322,64
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16350000	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	2.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				**117.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16350000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	50.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				**73.900,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.900,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				**271.020,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	155.000,00
	2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ				**117.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS	16000000	0001	22.000,00

		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica				**5.400,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.400,00
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				**25.000,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	20.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				**278.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	93.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	85.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16350000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	60.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				**355.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	122.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	40.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	6.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	3.000,00

		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	10.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	6.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				**5.000,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				**103.860,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49.860,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	20.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	2.000,00
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				**205.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	25.000,00
	2138 Ações da Atenção Primária à Saúde- Estado				**70.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16320000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	10.000,00
	2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				**600,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	600,00
	2208 MAIS MÉDICOS				**10.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					**1.246.860,00**
	2056 Incentivo e Valorização ao Aluno e Professor com Melhor Desempenho Acadêmico				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
	2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	15.000,00
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%				**10.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	10.000,00
	2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				**17.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	3.000,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				**45.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	40.000,00
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				**10.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15401070	0001	5.000,00
	2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA				**20.258,80**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.258,80
	2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%				**3.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.000,00
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental				**65.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	65.000,00
	2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental				**40.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	30.000,00
	2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA				**1.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	1.750,00
	1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%				**37.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	37.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				**192.460,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	82.460,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	50.000,00

	2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	20.000,00
	2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio				**40.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	40.000,00
	2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%				**10.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	10.000,00
	2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%				**10.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
	2081 Manutencao da Educacao Especial				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
	2067	**Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar- FUNDEB 30%**			**45.350,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	24.350,00
	1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%				**14.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	14.000,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental				**32.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.200,00
	2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	20.000,00
	2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios				**25.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	25.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				**52.200,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	27.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	3.000,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação				**282.641,20**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.541,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	3.000,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental				**15.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	5.000,00
	2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio				**29.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	10.000,00
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE				**23.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	3.000,00

	2080 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO AO ALUNO E AO PROFESSOR COM MELHOR DESEMPENHO ACADÊMICO				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	25.000,00
	2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	10.000,00
	2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	25.000,00
	2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA E/OU INDÍGENA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	10.000,00
	2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				**8.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	8.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**230.602,28**
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				**85.810,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	66.960,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.350,00
	2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA				**6.311,71**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.311,71
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência			**Social**	**42.869,37**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.169,37
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2099 Concessao de beneficios Eventuais				**6.809,74**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.809,74
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**23.892,82**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.782,54
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.110,28
	2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				**4.908,64**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15000000	0001	1.000,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.908,64
	2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
	2133 Implementação da Sala Lilás				**17.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				**3.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
	1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					**86.200,00**
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				**14.200,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos				**12.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	12.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					**950,00**
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico				**950,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					**226.200,00**
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				**82.580,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	20.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	2.080,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**138.620,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	75.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	120,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					**93.528,00**
	2084 Promocao de Atividades Culturais				**21.102,82**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.177,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25,60
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				**32.287,33**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.749,56
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.255,95
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.181,82
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
	1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira				**10.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.000,00
	1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital				**11.621,85**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	211,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.410,00
	2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural				**216,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17490000	0001	216,00
	1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC				**3.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18990000	0001	3.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					**5.800,00**
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				**5.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	2.500,00
15 .001 Secretaria M da Juventude					**22.000,00**
	2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para	**a juventude**			**8.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2206 Capacitação profissional de jovens				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	1170 Implantação de Central de Estágio				**9.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	9.000,00
16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					**15.075,00**
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes				**15.075,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.075,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D1D20753

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REMANEJAMENTO

PORTARIA 156 - SEMPLAF, DE 23 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.000,00**
01 .001 Câmara Municipal de Goianinha					**60.000,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					**60.000,00**
01 .001 Câmara Municipal de Goianinha					**60.000,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**60.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8A49CC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REMANEJAMENTO

PORTARIA 157 - SEMPLAF, DE 23 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.000,00**
19 .007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					**38.000,00**
	2111 Despesas Administrativas				**38.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**38.000,00**
19 .007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					**38.000,00**
	2111 Despesas Administrativas				**38.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18020000	0001	38.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4F651101

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1714, DE 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.476.280,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.476.280,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.476.280,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**170.000,00**
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				**170.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	170.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					**690.000,00**
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				**690.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	490.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**97.000,00**
	1082 Urbanização da Lagoa				**97.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	97.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					**764.000,00**
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				**264.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	264.000,00
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC				**500.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	400.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					**171.000,00**
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				**53.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	53.000,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental				**118.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	118.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**20.000,00**
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
10 .001 Secretaria M de Desenvolv. Economico e Turismo					**55.000,00**
	2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo				**55.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					**248.300,00**
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				**29.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	29.800,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**218.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	218.500,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					**257.580,00**
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				**257.580,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	145.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.080,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	27.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					**3.400,00**
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				**3.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					**2.476.280,00**

02 .001 Gabinete do Prefeito					**170.000,00**
	1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal				**170.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	170.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**695.000,00**
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**114.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	59.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	25.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	2.000,00
	2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				**16.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	8.000,00
	1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável				**350.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	150.000,00
	1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas				**215.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	215.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					**230.000,00**
	1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica				**170.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	15.000,00
	1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	60.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					**171.000,00**
	1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática				**53.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	53.000,00
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				**118.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	118.000,00
08 .001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social					**145.000,00**
	1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais				**145.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	100.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**20.000,00**
	1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	20.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					**500.000,00**
	1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas				**260.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	260.000,00
	1130 Construção de Abatedouro Público				**240.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	240.000,00
10 .001 Secretaria M de Desenvolv. Economico e Turismo					**255.000,00**
	1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial				**125.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1069 Construcao e Ampliacao de Terminal Turistico				**75.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	25.000,00
	1204 Construção do Mercado de Artesanato				**55.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					**29.800,00**
	1012 Construcao e manutencao da Destinacao Final do Lixo				**29.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.800,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					**38.580,00**
	1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira				**5.080,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.080,00
	1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal				**27.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	27.000,00
	1124 Construção de Teatro				**6.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.500,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					**3.400,00**
	1032 Conclusao de Terminal Rodoviario				**2.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	1.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas				**600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00

16 .001 Secretaria M de Esporte e Lazer					**218.500,00**
	1055 Reforma de Espaços Esportivos				**18.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	3.000,00
	1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:E9163EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1715, DE 23 de dezembro de 2025

(LEI 2361/2025)

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saude					**300.000,00**
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC				**300.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					**300.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saude					**300.000,00**
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				**300.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5FAB4157

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1716, DE 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 222.988,08, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 222.988,08 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 23 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**222.988,08**
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**52.202,99**
	1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha				**52.202,99**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27540000	0001	52.202,99
07 .001 Secretaria Municipal de Educação					**26.140,41**
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				**26.140,41**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25690000	0001	26.140,41
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					**144.644,68**
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				**144.644,68**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27000000	0001	144.644,68

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C67E9E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM,

A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; e

CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
089.XXX.XXX-59	CAROLINA ROCHA DE ALBUQUERQUE	Enfermeira	R$ 2.318,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R$ 2.318,18
088.XXX.XXX -31	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	Técnica em Enfermagem	R$ 1.504,73
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
083.XXX.XXX-80	JAMILE AIRES	Enfermeira	R$ 2.318,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	R$ 2.318,18
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
026.XXX.XXX-77	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de dezembro de 2025.

Art. 3º Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025.

Jaçanã/RN, 26 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:45DF6E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPI/RN**, por intermédio da autoridade competente e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de adesão forma parcial, à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – CIM-POTIGUAR, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, amparada especificamente nas disposições do art. 86, § 2º e seguintes, tendo sido devidamente demonstrada a vantajosidade econômica da contratação para a Administração Pública Municipal, bem como obtida a prévia concordância do fornecedor e a autorização do Órgão Gerenciador, conforme as condições e especificações abaixo detalhadas:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, inscrita no **CNPJ: 08.159.071/0001-43.**

CONTRATADA:APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, situada a rua Manoel Ferreira Neto, nº 28 – Bairro Monte Castelo – Parnamirim – RN, CNPJ: 06.198.597/0001-07.

OBJETO: adesão forma parcial, à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – CIM-POTIGUAR

MODALIDADE:ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 008/2025 - Ata de Registro De Preços nº 001/2025, do Pregão Eletrônico nº 002/2025. Realizado na Prefeitura Municipal de JAPI/RN.

VALOR: O valor total global para contratação é de **R$ 157.484,00** (**CENTO E CINQUENTA E SETE QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS**).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS Armário alto fechado, com 2 portas de abrir, contendo prateleiras internas reguláveis. Material resistente a umidade e cupins. Fechadura com chave. Acabamento de bordas em PVC ou ABS. Dimensões compatíveis com uso em secretaria e sala de aula.	MÓDULO	4	R$ 4.400,00	R$ 17.600,00
09	CONJUNTO PARA PROFESSOR - Composto por 01 mesa com tampo em dimensões ergonômicas e 01 cadeira estofada ou em resina de alta resistência, com regulagem de altura ou dimensões fixas adequadas à estatura média adulta, proporcionando conforto para jornadas de trabalho. Estrutura metálica com tratamento antiferrugens.	CONJUNTO	5	R$ 3.100,00	R$ 15.500,00
10	CONJUNTO INFANTIL (COLETIVO) - Conjunto composto por 01 mesa central de apoio/interação e 06 mesas/carteiras individuais que se encaixam ou orbitam, acompanhadas de 06 cadeiras infantis. Cores variadas para estímulo visual. Cantos arredondados para segurança total (anti-impacto). Certificação INMETRO obrigatória.	CONJUNTO	5	R$ 5.400,00	R$ 27.000,00
11	SISTEMA DE SUPERFÍCIE (ESTAÇÃO DE TRABALHO) - Mesa/Estação de trabalho para uso administrativo/pedagógico, permitindo a instalação de computadores e organização de documentos. Possui calhas para passagem de fiação e estrutura robusta.	UNIDADE	09	R$ 2.776,00	R$ 24.984,00
13	CONJUNTO ALUNO ADULTO (CJA/FUNDAMENTAL II) - Conjunto composto por 01 mesa individual e 01 cadeira empilhável ou fixa. Tampo em resina, madeira ou polipropileno de alta densidade (conforme ata). Estrutura em aço tubular com tratamento químico e pintura epóxi. Porta-livros aramado ou em polipropileno sob o tampo.	CONJUNTO	100	R$ 724,00	R$ 72.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 157.484,00**

JAPI/RN, 26 de dezembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.***.***-88

Japi/RN

APFPRM Indústria E Comércio De Móveis LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente

Representante Legal

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:217505E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.086/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.086/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 38.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.000,00**
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**38.000,00**
	2095 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**38.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					**38.000,00**
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**38.000,00**
	2015 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	10.000,00

	2095 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:ABBAF01A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.087/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.087/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 74.500,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**74.500,00**
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					**74.500,00**
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				**74.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	74.500,00
Anexo II (Redução)					**74.500,00**
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					**74.500,00**
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				**74.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	74.500,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:DD967D7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.088/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.088/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 20.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**20.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**20.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	20.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:2541B66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.089/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.089/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 64.338,18 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 64.338,18 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**64.338,18**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**64.338,18**
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**64.338,18**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.206,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.132,02
Anexo II (Redução)					**64.338,18**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**64.338,18**
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**24.220,05**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.536,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.813,89
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.870,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**22.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**7.318,13**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	78,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.638,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	0,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.600,81
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:1A9FCD74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.090/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.090/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 10.748,15 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 10.748,15 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quize centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.748,15**
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					**10.748,15**
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				**10.748,15**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.748,15
Anexo II (Redução)					**10.748,15**
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					**10.748,15**
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				**774,48**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	295,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	59,48
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	220,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2107 MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR				**9.973,67**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.473,67
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:9D63683A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.091/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.091/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 1.040,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.040,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.040,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**1.040,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.040,00
Anexo II (Redução)					**1.040,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.040,00**
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**1.040,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.040,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:281AED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 091/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 091/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.743,61 (mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.743,61**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.743,61**
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**344,63**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	344,63
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.398,98**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.398,98
Anexo II (Redução)					**1.743,61**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.743,61**
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**344,63**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	144,63
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.398,98**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	895,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	503,98

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:50D6E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 092/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 092/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 12.233,69 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.233,69**
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.124,20**
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				**1.124,20**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.124,20
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**11.109,49**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**11.109,49**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.109,49
Anexo II (Redução)					**12.233,69**
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.124,20**
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				**1.124,20**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	124,20
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**11.109,49**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**11.109,49**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.389,49

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:D3479CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 093/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 093/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 26 de dezembro de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					**4.000,00**
	2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				**4.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					**4.000,00**
	2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:FC8F6B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA VENDER/ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 431/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA VENDER/ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO DE CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para vender/alienar bens imóveis e móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas da municipalidade.

Art. 2° - Os Bens Patrimoniais a serem leiloados, na forma da Lei 14.133/2021, especialmente no que dispões nos termos de seu artigo 31, constam em anexado na presente Lei, contendo a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros; o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento; a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes; a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos possui custo elevado e que não compensa financeiramente o conserto, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Art. 3º. A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de três membros, a já formada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 5° - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a efetuar baixa do patrimônio do bem por ocasião das vendas/alienações.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Tipo Veículo	Placa	Marca	Modelo	Ano do Modelo	Combustível	Status Atual	Vínculo	Valor Estimado
Carro	QGE1238	VW	AMAROK	2015	Diesel	Parado/Defeito	PRÓPRIO	R$ 40.000,00
Carro	NNX4381	FIAT	UNO	2012	Gasolina	Parado/Defeito	PRÓPRIO	R$ 12.000,00
Carro	NNX4491	FIAT	UNO	2011	Gasolina	Parado/Defeito	Próprio	R$ 10.000,00
Carro		FIAT	DOBLO	2010	Gasolina	Parado/Defeito	Próprio	R$ 15.000,00
Carro	QGN9265	RENAULT	KWID	2019	Gasolina	Parado/Defeito	Próprio	R$ 10.000,00
Carro	QGN9245	RENAULT	KWID	2019	Gasolina	Parado/Defeito	Próprio	R$ 10.000,00
Máquina Pesada		NEW ROLANDE	TRATOR	2009	Diesel	Parado/Defeito	Próprio	R$ 20.000,00
Carro	QGN9225	RENAULT	KWID	2019	Gasolina	Em uso	PRÓPRIO	R$ 10.000,00
Carro	QGQ3658	VW	Saveiro	2019	Gasolina	Em uso	PRÓPRIO	R$ 40.000,00

Processo n°: 2025.023

Interessado: Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal n° 431/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA VENDER/ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei n° 019/2025, de 04 de dezembro de 2025, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 15 de dezembro de 2025, e encaminhado através do Ofício n° 0033/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025. SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na Lei Complementar Municipal n° 431/2025, de 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:FB29B4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº0062025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE-RN,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n° 03/2010, pelo Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/RN – PME, Meta 19, torna público pelo presente edital o resultado final do processo seletivo de profissionais da Educação do Município de MONTE ALEGRE- RN para a função de Diretor Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	AVALIAÇÃO ESCRITA/DISCURSIVA	ENTREVISTA	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	RESULTADO
	CRECHE MUNICIPAL ANA NANETE				
1º	SONIA MARIA GONZAGA DIAS	8,6	7,5	8	APROVADA
	CRECHE MUNICIPAL EUGENIA ROCHA ALVES				
1º	SUELY RAMOS ALVES	8,8	8,0	8	APROVADA
	CRECHE MUNICIPAL OLGA LAMARTINE PAIVA				
1º	VIVIANE NUNES DA COSTA AVELINO	8,3	8,5	8	APROVADA
	CRECHE MUNICIPAL MENINO SAPECA				
1º	ISETE AMÂNCIO DE LIRA NASCIMENTO	8,2	8,0	8	APROVADA
	CRECHE MUNICIPAL LAGOA DO CAJUEIRO				
1º	MIRIAN CARNEIRO DA SILVA	8,2	7,2	8	APROVADA
	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MATIAS XAVIER				
1º	DANIELLE ANANIAS DA SILVA	10,0	9,0	8	APROVADA
	CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ MARIA DE AGUIAR FILHO				
1º	MARIA DO CARMO GOMES E SILVA	9,2	10,0	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO LAMARTINE PAIVA				
1º	LÍDIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	8,3	9,0	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL ÀUREO LAMARTINE PAIVA				
1º	RÚBIA LEILANNY AVELINO MOREIRA	9,6	9,5	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL EVALDO GOMES				
1º	SHIRLEY NETA DA SILVA BERNARDO	9,5	8,5	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA NILZA XAVIER MARQUES				
1º	MIDIAN RAYANA ANGELO DE LIMA	8,2	7	6	NÃO APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL VIGILIO RIBEIRO				
1º	MARIA PAULINO PINHEIRO DE OLIVEIRA	8,7	8,5	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS				
1º	LEÔNIDAS MARQUES DE ANDRADE	8,7	10,0	8	APROVADO
	ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA				
1º	ERIVALDO CAETANO DA SILVA	8,3	9,0	8	APROVADO
	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GALDINO				
1º	CAMILA KATIENE RODRIGUES FREIRE	8,2	7,8	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO RUFINO				
1º	SEVERINO RUFINO DE LIRA	6,8	9,0	8	APROVADO
	ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ESTEVAM				
1º	CÍCERA IÊDA DA SILVA	9,0	9,0	8	APROVADA
2º	JOÃO ALVES DE SOUZA NETO	9,1	8,0	8	APROVADO
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES PINHEIRO				
	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA				
1º	RAQUEL CRISTINA BENTO	9,5	9,0	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO				
1º	JOSILÂNDIA ALEXANDRE DA SILVA LIMA	7,4	7,5	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL THEODÓSIO PAIVA				
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO				
1º	ELIANE MARIA FERREIRA	8,6	8,0	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM				
1º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TARGINON	8,2	7,5	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI				
1º	ZULEIDE RODRIGUES DA SILVA	7,2	8,0	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL PREFEIRO JOÃO GALVÃO				
1º	ADEILZA GERMANO DA SILVA	8,2	8,0	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ONOFRE LOPES				
1º	ELIZABETH PEDRO BEZERRA	9,6	9,5	8	APROVADA
	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IARANDIR DE AGUIAR				
1º	ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA	9.6	9,2	8	APROVADO

2º	ANDREIA KARINA DE LIRA	9,5	9,0	8	APROVADA

Monte Alegre-RN, 26 de dezembro de 2025

RIVANILDO BARRETO SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:30D7643D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 36/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANEXO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 36/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CÂMARA MUNICIPAL			2.033.920
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.033.920
	01 - LEGISLATIVA		2.033.920
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.033.920
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.033.920
	1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**102.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Paraú		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000
	1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	**Fiscal**	**81.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.600
	0001 - Paraú		81.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.600
	2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	**Fiscal**	**1.850.320**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.850.320
	0001 - Paraú		1.850.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		807.840
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.480
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.720
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		146.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		406.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.120
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			1.453.904
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.453.904
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.247.784
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.242.784
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.197.784
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**1.197.784**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.190.464
	0001 - Paraú		1.190.464
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		94.156
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.224
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.224
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.326
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.200

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.240
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.600
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.120
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		459.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.570
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.080
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.530
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.140
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.224
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.570
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		2.550
	0001 - Paraú		2.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.550
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.200
	0001 - Paraú		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		45.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**Fiscal**	**45.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Paraú		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.000
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLITICAS PUBLICA DO SELO UNICEF	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		206.120
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		206.120
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		206.120
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**188.576**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		187.576
	0001 - Paraú		187.576
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.142
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.122
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Paraú		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	**Fiscal**	**13.158**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.158
	0001 - Paraú		13.158
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		714
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.224
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		612
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		612
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		612
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**4.386**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.386
	0001 - Paraú		4.386
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			3.018.520
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			3.018.520
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.018.520
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.006.280
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.969.280
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Fiscal**	**2.134.050**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.921.885
	0001 - Paraú		1.921.885
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		612.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.632
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.270
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.160
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.080
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.060
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.700
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.060
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		450.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.550
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.060
	3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		3.060
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.803
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.590
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.000
	0001 - Paraú		13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.470
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.530
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Paraú		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		85.525
	0001 - Paraú		85.525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.525
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		72.440
	0001 - Paraú		72.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.440
	2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Paraú		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	**Fiscal**	**725.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		725.000
	0001 - Paraú		725.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		45.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		650.000
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	**Fiscal**	**5.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Paraú		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	**Fiscal**	**4.730**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.730
	0001 - Paraú		4.730
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.030

	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		800
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		37.000
	1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	**Fiscal**	**12.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**20.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Paraú		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇAO DE IMOVEIS	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		12.240
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		12.240
	2122 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	**Fiscal**	**12.240**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.140
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			7.120.904
02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7.120.904
	12 - EDUCAÇÃO		7.120.904
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.308.973
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.096.613
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**2.662.153**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.537.029
	0001 - Paraú		2.537.029
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		405.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		980.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		678.984
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.606
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.140
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.606
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.140
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.803
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.140
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.120
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		123.624
	0001 - Paraú		123.624
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.424
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.500
	0001 - Paraú		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	**Fiscal**	**1.447.839**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.429.581
	0001 - Paraú		1.429.581
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.803
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		392.292
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.160
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.326
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.710
	0001 - Paraú		10.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.876

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.632
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.122
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.224
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.224
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.122
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.652
	0001 - Paraú		2.652
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.652
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.326
	0001 - Paraú		1.326
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.326
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	**Fiscal**	**341.700**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		325.686
	0001 - Paraú		325.686
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.803
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.803
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.650
	0001 - Paraú		7.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.364
	0001 - Paraú		8.364
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.224
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**74.231**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.500
	0001 - Paraú		37.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.731
	0001 - Paraú		36.731
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.611
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.120
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**153.204**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.164
	0001 - Paraú		100.164
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.824
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.300
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		53.040
	0001 - Paraú		53.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	**Fiscal**	**9.078**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.078
	0001 - Paraú		9.078
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.928
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.224
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		918
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		816
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**75.174**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		75.174
	0001 - Paraú		75.174
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.122
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.836
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	**Fiscal**	**8.568**
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		8.568
	0001 - Paraú		8.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**253.776**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		252.654
	0001 - Paraú		252.654
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.158
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.326
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.550
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.240
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.122
	0001 - Paraú		1.122
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.122
	2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	**Fiscal**	**60.690**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.404
	0001 - Paraú		10.404
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.632
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.286
	0001 - Paraú		50.286
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.240
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	**Fiscal**	**10.200**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.224
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.428
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		212.360
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**73.746**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.140
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		12.036
	0001 - Paraú		12.036
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.896
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.344
	0001 - Paraú		7.344
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.344
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.610
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.280
	0001 - Paraú		14.280
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040

	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		13.770
	0001 - Paraú		13.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.590
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.180
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.836
	0001 - Paraú		1.836
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.836
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**13.260**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.160
	0001 - Paraú		8.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**21.860**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.080
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.220
	0001 - Paraú		11.220
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.100
	1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**12.240**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
	1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	**Fiscal**	**60.384**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.428
	0001 - Paraú		1.428
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.428
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.120
	0001 - Paraú		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.426
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		6.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.326
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		7.650
	0001 - Paraú		7.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.060
	0001 - Paraú		3.060
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	**Fiscal**	**12.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.900
	0001 - Paraú		6.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.900
	1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	**Fiscal**	**18.870**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.160
	0001 - Paraú		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.590
	0001 - Paraú		4.590
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.590
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.120
	0001 - Paraú		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	362 - ENSINO MÉDIO		9.741
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		9.741
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	**Fiscal**	**9.741**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.171
	0001 - Paraú		6.171
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		765
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.632
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		714
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.567.116
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.423.804
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	**Fiscal**	**170.340**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		163.710
	0001 - Paraú		163.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.160
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.300
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.630
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.672
	0001 - Paraú		3.672
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.958
	0001 - Paraú		2.958
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.122
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		816
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**287.130**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.170
	0001 - Paraú		34.170
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		816
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.224
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		244.800
	0001 - Paraú		244.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.590
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		816
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		918
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		816
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	17490000 - Outras vinculações de transferências		8.160
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		8.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	**Fiscal**	**937.074**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		11.832
	0001 - Paraú		11.832
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.224
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.326
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		816
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		714
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		918
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		867
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		969
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.224
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		919.224
	0001 - Paraú		919.224
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		918
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		816.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.590
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		816
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.958
	0001 - Paraú		2.958
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.428
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		714

	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.060
	0001 - Paraú		3.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		918
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.428
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		714
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	**Fiscal**	**20.488**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000
	0001 - Paraú		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.488
	0001 - Paraú		4.488
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		918
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**8.772**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.417
	0001 - Paraú		3.417
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		612
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		867
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.355
	0001 - Paraú		5.355
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		612
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		867
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		143.312
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	**Fiscal**	**74.052**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.548
	0001 - Paraú		7.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.428
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		13.464
	0001 - Paraú		13.464
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.202
	0001 - Paraú		5.202
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.570
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		14.790
	0001 - Paraú		14.790
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		7.548
	0001 - Paraú		7.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.428
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.400
	0001 - Paraú		20.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.180
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.100
	0001 - Paraú		5.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	**Fiscal**	**69.260**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.160
	0001 - Paraú		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.300
	0001 - Paraú		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		15.300
	0001 - Paraú		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		183.420
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		183.420
	2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	**Fiscal**	**126.480**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		126.480
	0001 - Paraú		126.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	**Fiscal**	**6.987**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.987
	0001 - Paraú		6.987

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		867
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		714
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		765
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		663
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		612
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		663
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	**Fiscal**	**12.570**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**Fiscal**	**37.383**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.099
	0001 - Paraú		33.099
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.122
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		663
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.632
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		612
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.224
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.468
	0001 - Paraú		3.468
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		969
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		867
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	17490000 - Outras vinculações de transferências		816
	0001 - Paraú		816
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		816
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		35.904
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		12.444
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Fiscal**	**12.444**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.444
	0001 - Paraú		12.444
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.224
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.836
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		918
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		714
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.244
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		918
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		23.460
	1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Fiscal**	**23.460**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.160
	0001 - Paraú		8.160
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		15.300
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Paraú		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		15.750
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		15.750
	1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	**Fiscal**	**15.750**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Paraú		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.080
	0001 - Paraú		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.080
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.570
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			231.457
02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			231.457

	18 - GESTÃO AMBIENTAL		216.457
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		216.457
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		212.957
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**212.957**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		199.957
	0001 - Paraú		199.957
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.803
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.570
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.040
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.550
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		3.500
	1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**3.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	26 - TRANSPORTE		15.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		15.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		15.000
	1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Paraú		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			971.017
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			971.017
	20 - AGRICULTURA		971.017
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		553.861
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		553.861
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	**Fiscal**	**553.861**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		497.211
	0001 - Paraú		497.211
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.560
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		816
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.632
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.224
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.561
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.162
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.224
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.122
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.550
	0001 - Paraú		2.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		16.500
	0001 - Paraú		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.570
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		23.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.530
	0001 - Paraú		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		23.100
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		23.100
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**23.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Paraú		6.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.600
	0001 - Paraú		16.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.600
	605 - ABASTECIMENTO		238.084
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		88.660
	2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**88.660**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.660
	0001 - Paraú		88.660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.160
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		149.424
	1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	**Fiscal**	**17.544**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.814
	0001 - Paraú		5.814
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.244
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.730
	0001 - Paraú		11.730
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.244
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.692
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	**Fiscal**	**18.850**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		7.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.300
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.050
	0001 - Paraú		11.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.050
	1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	**Fiscal**	**113.030**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.746
	0001 - Paraú		22.746
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.896
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.570
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		78.044
	0001 - Paraú		78.044
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.304
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.590
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.970
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.240
	606 - EXTENSÃO RURAL		107.592

	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		107.592
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**Fiscal**	**107.592**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.630
	0001 - Paraú		6.630
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.630
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.440
	0001 - Paraú		22.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.440
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		78.522
	0001 - Paraú		78.522
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.522
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		48.380
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		36.680
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	**Fiscal**	**24.440**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.440
	0001 - Paraú		24.440
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.550
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	**Fiscal**	**12.240**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.570
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		11.700
	1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	**Fiscal**	**11.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.900
	0001 - Paraú		3.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.800
	0001 - Paraú		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			124.746
02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			124.746
	04 - ADMINISTRAÇÃO		124.746
	124 - CONTROLE INTERNO		124.746
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		124.746
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**124.746**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.746
	0001 - Paraú		124.746
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.202
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.570
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.550
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.040
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			4.159.705
02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS			4.159.705
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.159.705
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.670.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.670.000
	2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	**Fiscal**	**3.670.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.670.000
	0001 - Paraú		3.670.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.670.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		489.705
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		489.705
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	**Fiscal**	**221.342**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		221.342
	0001 - Paraú		221.342
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.590
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.626
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.730
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		918
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.384
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.692
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.752
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		816
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.122
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.122
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.590
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**Fiscal**	**268.363**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		268.363
	0001 - Paraú		268.363
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.363
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			96.086
02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			96.086
	04 - ADMINISTRAÇÃO		96.086
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		90.372
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		90.372
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	**Fiscal**	**90.372**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.372
	0001 - Paraú		90.372
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.244
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.222
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.056
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		510
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		714
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		969
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		816
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		918
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		714
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		612
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		765
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.714
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.714
	2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	**Fiscal**	**5.714**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.714
	0001 - Paraú		5.714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.326
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			3.357.359
02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			3.357.359
	15 - URBANISMO		3.051.710
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		992.051
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		992.051
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	**Fiscal**	**992.051**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		678.839
	0001 - Paraú		678.839
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.803
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.818
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.121
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.121
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		107.916
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.140
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185.844
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.120
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.570
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		122.910
	0001 - Paraú		122.910
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.910
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.180
	0001 - Paraú		9.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		169.692
	0001 - Paraú		169.692
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		151.332
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.430
	0001 - Paraú		11.430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.862
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.836
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.632
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.570
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.204.701
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.204.701
	1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	**Fiscal**	**44.676**

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.976
	0001 - Paraú		8.976
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.224
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.672
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.080
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.700
	0001 - Paraú		35.700
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.700
	1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	**Fiscal**	**51.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - Paraú		20.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.600
	0001 - Paraú		30.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.590
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.080
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	**Fiscal**	**54.676**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.012
	0001 - Paraú		21.012
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.692
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.180
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Paraú		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.564
	0001 - Paraú		18.564
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.264
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.590
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.590
	1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	**Fiscal**	**23.400**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Paraú		13.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.400
	0001 - Paraú		10.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.400
	1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	**Fiscal**	**251.226**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.842
	0001 - Paraú		37.842
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.692
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.180
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.650
	17060000 - Transferência Especial da União		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		203.184
	0001 - Paraú		203.184
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		203.184
	1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	**Fiscal**	**28.560**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.160
	0001 - Paraú		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	1172 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS AGLOMERADOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO	**Fiscal**	**591.733**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.810
	0001 - Paraú		15.810
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		298.350
	0001 - Paraú		298.350
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		153.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		182.580
	0001 - Paraú		182.580
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		182.580
	17060000 - Transferência Especial da União		20.400
	0001 - Paraú		20.400
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		32.773
	0001 - Paraú		32.773
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.773
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		41.820
	0001 - Paraú		41.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.820
	1173 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL.	**Fiscal**	**159.430**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.870
	0001 - Paraú		18.870
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.570
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		123.420
	0001 - Paraú		123.420
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.600
	17060000 - Transferência Especial da União		17.140
	0001 - Paraú		17.140
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.590
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	452 - SERVIÇOS URBANOS		854.958
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		701.710
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	**Fiscal**	**701.710**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		654.270
	0001 - Paraú		654.270
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		17.340
	0001 - Paraú		17.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		153.248
	1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	**Fiscal**	**153.248**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		141.008
	0001 - Paraú		141.008
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.008

	17 - SANEAMENTO		74.705
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		74.705
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		74.705
	1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	**Fiscal**	**74.705**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.220
	0001 - Paraú		11.220
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		37.985
	0001 - Paraú		37.985
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.682
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.803
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
	25 - ENERGIA		194.224
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		194.224
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		169.524
	2078 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA-CIP	**Fiscal**	**169.524**
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		169.524
	0001 - Paraú		169.524
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.752
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.832
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		24.700
	1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	**Fiscal**	**24.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.300
	0001 - Paraú		14.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.300
	17060000 - Transferência Especial da União		10.400
	0001 - Paraú		10.400
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.400
	26 - TRANSPORTE		36.720
	452 - SERVIÇOS URBANOS		36.720
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		36.720
	1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	**Fiscal**	**36.720**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.500
	17060000 - Transferência Especial da União		6.120
	0001 - Paraú		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			224.478
02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			224.478
	26 - TRANSPORTE		224.478
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		201.728
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		201.728
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	**Fiscal**	**201.728**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		169.728
	0001 - Paraú		169.728
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.224
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.160
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.326
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.326
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.240
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.326
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.500
	0001 - Paraú		6.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de e Petróleo Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		22.750
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		22.750

	1176 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL COM COBERTURA	**Fiscal**	**22.750**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Paraú		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.450
	0001 - Paraú		8.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.450
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.800
	0001 - Paraú		7.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.800
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			419.774
02.013 - SECRETARIA DE CULTURA			419.774
	13 - CULTURA		419.774
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		104.700
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		104.700
	2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.	**Fiscal**	**104.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.700
	0001 - Paraú		104.700
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.100
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		315.074
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		280.034
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	**Fiscal**	**260.294**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		256.394
	0001 - Paraú		256.394
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.632
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.136
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.110
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.650
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.040
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.224
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.850
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.900
	0001 - Paraú		3.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
	2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL.	**Fiscal**	**7.140**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.395
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	2129 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL.	**Fiscal**	**5.100**
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.100
	2135 APOIO CULTURAL-LEI ALDIR BLANC	**Fiscal**	**7.500**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		7.500
	14.399/2022		
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		35.040
	1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	**Fiscal**	**19.440**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.440
	0001 - Paraú		19.440
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.220
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.530
	1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICA E MUNICIPAL	**Fiscal**	**15.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Paraú		15.600

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			244.227
02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			244.227
	27 - DESPORTO E LAZER		244.227
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		244.227
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		166.227
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**Fiscal**	**114.477**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.377
	0001 - Paraú		108.377
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		714
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.280
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.224
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		867
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		612
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		816
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		612
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.224
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.122
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		816
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		816
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		816
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		6.100
	0001 - Paraú		6.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	**Fiscal**	**51.750**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.750
	0001 - Paraú		51.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.150
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		78.000
	1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS.	**Fiscal**	**78.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		45.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.940
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.500
	0001 - Paraú		19.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		13.000
	0001 - Paraú		13.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			38.681
02.015 - CONTADORIA GERAL			38.681
	04 - ADMINISTRAÇÃO		38.681
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		38.681
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		38.681
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	**Fiscal**	**38.681**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.681
	0001 - Paraú		38.681
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.326
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.931
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - SECRETARIA DE SAÚDE			6.486.299
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.486.299

	10 - SAÚDE		6.486.299
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.588.826
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.588.826
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	**Seguridade Social**	**1.562.616**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.514.003
	0001 - Paraú		1.514.003
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		122.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		713.008
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.140
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.180
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.300
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.561
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.803
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.621
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.803
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		31.212
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.682
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.803
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.100
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.080
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.530
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.060
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.563
	0001 - Paraú		20.563
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.323
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		19.380
	0001 - Paraú		19.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.380
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	**Seguridade Social**	**19.060**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.060
	0001 - Paraú		19.060
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	**Seguridade Social**	**7.150**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.150
	0001 - Paraú		7.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.650
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.996.144
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.653.910
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	**Seguridade Social**	**1.322.833**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		600.623
	0001 - Paraú		600.623
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.449
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.803
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.682
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.341
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.121
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.606
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.561
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		714.407
	0001 - Paraú		714.407
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.211
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.621
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.121
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.803
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.561
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.334
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.803

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.424
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.803
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.803
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.803
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.803
	0001 - Paraú		7.803
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.803
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	**Seguridade Social**	**316.106**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.796
	0001 - Paraú		50.796
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.326
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.590
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		258.170
	0001 - Paraú		258.170
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.530
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.140
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.140
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.590
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	**Seguridade Social**	**909.925**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.562
	0001 - Paraú		74.562
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.900
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.590
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.632
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.692
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.632
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.652
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		474.440
	0001 - Paraú		474.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.530
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.650
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.180
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.428
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.632
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		67.273
	0001 - Paraú		67.273
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.273
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		293.650
	0001 - Paraú		293.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	**Seguridade Social**	**12.546**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.998
	0001 - Paraú		4.998
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		663

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		816
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		816
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		765
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.548
	0001 - Paraú		7.548
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.224
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		816
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		816
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		765
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		816
	2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	**Seguridade Social**	**16.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - Paraú		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	**Seguridade Social**	**76.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		71.000
	0001 - Paraú		71.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		342.234
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Seguridade Social**	**57.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500
	0001 - Paraú		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.500
	0001 - Paraú		45.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.500
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚ-UBS	**Seguridade Social**	**117.034**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.912
	0001 - Paraú		20.912
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.326
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.446
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.140
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.230
	0001 - Paraú		20.230
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.650
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		39.576
	0001 - Paraú		39.576
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.876
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.650
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.050
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.500
	0001 - Paraú		5.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		23.676
	0001 - Paraú		23.676
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.692
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.344
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Seguridade Social**	**103.800**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.250
	0001 - Paraú		17.250

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.700
	0001 - Paraú		18.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.700
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.750
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		50.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.750
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**35.650**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
	0001 - Paraú		13.800
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.690
	0001 - Paraú		7.690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.690
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.600
	0001 - Paraú		7.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.060
	0001 - Paraú		3.060
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**28.750**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.250
	0001 - Paraú		17.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.250
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.500
	0001 - Paraú		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		875.658
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		834.918
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	**Seguridade Social**	**781.478**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		529.478
	0001 - Paraú		529.478
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.632
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.632
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		243.126
	0001 - Paraú		243.126
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.632
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.692
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.874

	0001 - Paraú		8.874
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	**Seguridade Social**	**53.440**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		53.440
	0001 - Paraú		53.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.140
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		40.740
	1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA	**Seguridade Social**	**40.740**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.750
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.250
	0001 - Paraú		15.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.250
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Paraú		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		9.740
	0001 - Paraú		9.740
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.740
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		516.607
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		516.607
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB	**Seguridade Social**	**516.607**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		265.418
	0001 - Paraú		265.418
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.528
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		246.659
	0001 - Paraú		246.659
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.607
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Paraú		3.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.530
	0001 - Paraú		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		82.064
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		82.064
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Seguridade Social**	**82.064**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.672
	0001 - Paraú		3.672
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.392
	0001 - Paraú		78.392
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.122
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.140

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.632
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.224
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		427.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		427.000
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**Seguridade Social**	**427.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		204.700
	0001 - Paraú		204.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.590
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.550
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.300
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		151.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.590
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.220
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		71.000
	0001 - Paraú		71.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL			1.056.325
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.056.325
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.036.437
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		509.306
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		509.306
	2040 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	**Seguridade Social**	**22.338**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.444
	0001 - Paraú		12.444
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.326
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.894
	0001 - Paraú		9.894
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.632
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS.	**Seguridade Social**	**448.324**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		439.098
	0001 - Paraú		439.098
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.610
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.650
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.836
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.582
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.530
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.018
	0001 - Paraú		6.018
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.018
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.208
	0001 - Paraú		3.208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.208
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**5.661**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.661
	0001 - Paraú		5.661
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		918
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		918
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		969
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		714
	2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	**Seguridade Social**	**5.202**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.202
	0001 - Paraú		5.202
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		918
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		918
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	**Seguridade Social**	**11.171**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.171
	0001 - Paraú		6.171
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		357
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		510
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		612
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		357
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		918
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		357
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		306
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2133 PROCADSUAS	**Seguridade Social**	**16.610**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.110
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		13.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		84.456
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		84.456
	2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**Seguridade Social**	**84.456**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.586
	0001 - Paraú		14.586
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		69.870
	0001 - Paraú		69.870
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.508
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.508
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**5.508**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.508
	0001 - Paraú		5.508
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		918
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		612
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		437.167
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		382.393
	2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**Seguridade Social**	**299.926**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.948
	0001 - Paraú		27.948
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.060
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		271.978
	0001 - Paraú		271.978
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.530
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.106
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.304
	2044 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**11.220**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.220
	0001 - Paraú		11.220
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.530
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.120
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	2048 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**25.398**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.652
	0001 - Paraú		2.652
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.632
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.746
	0001 - Paraú		22.746
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.530
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.122
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.570
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	**Seguridade Social**	**7.548**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.550
	0001 - Paraú		2.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		714
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		510
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		612
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.998
	0001 - Paraú		4.998
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		612
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		663
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		459
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		561
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		714
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		714
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		612
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		357
	2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	**Seguridade Social**	**5.304**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.304
	0001 - Paraú		5.304
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		918

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		918
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122
	2124 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD PAB	**Seguridade Social**	**23.613**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.149
	0001 - Paraú		10.149
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		816
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		765
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		612
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		408
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.464
	0001 - Paraú		13.464
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		918
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		816
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.122
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	2127 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Seguridade Social**	**9.384**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.162
	0001 - Paraú		3.162
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.222
	0001 - Paraú		6.222
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.366
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		714
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		54.774
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Seguridade Social**	**14.830**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		2.590
	0001 - Paraú		2.590
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.590
	1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	**Seguridade Social**	**29.744**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Paraú		27.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.244
	0001 - Paraú		2.244
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.244
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇAO DE IMÓVEIS.	**Seguridade Social**	**5.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.040
	1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	**Seguridade Social**	**5.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	16 - HABITAÇÃO		19.888
	481 - HABITAÇÃO RURAL		19.888
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		19.888
	1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	**Seguridade Social**	**19.888**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.670
	0001 - Paraú		10.670
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.100

	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.218
	0001 - Paraú		3.218
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.218
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		450.000
	99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
	2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Fiscal**	**450.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - Paraú		450.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		450.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**31.487.402**

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5942CE4C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 36-2025-PMP-GP APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

DECRETO EXECUTIVO Nº 36/2025

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

*Republicado por incorreção

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº. 400/2025 - LOA/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Parau/RN para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Palácio Luiz Augusto Filho, Paraú/RN, 26 de novembro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			2.033.920
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.033.920
	01 - LEGISLATIVA		2.033.920
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.033.920
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.033.920
	1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**102.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Paraú		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000
	1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	**Fiscal**	**81.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.600
	0001 - Paraú		81.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.600
	2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	**Fiscal**	**1.850.320**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.850.320
	0001 - Paraú		1.850.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		807.840
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.480
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.720
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		146.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		406.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.120
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			1.453.904
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.453.904
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.247.784
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.242.784
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.197.784
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**1.197.784**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.190.464
	0001 - Paraú		1.190.464
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		94.156
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.224
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.224
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.326
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.240
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.600
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.120
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		459.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.570
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.080
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.530
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.140
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.224
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.570
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		2.550
	0001 - Paraú		2.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.550
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.200
	0001 - Paraú		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		45.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**Fiscal**	**45.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Paraú		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.000

	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLITICAS PUBLICA DO SELO UNICEF	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		206.120
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		206.120
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		206.120
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**188.576**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		187.576
	0001 - Paraú		187.576
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.142
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.122
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Paraú		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	**Fiscal**	**13.158**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.158
	0001 - Paraú		13.158
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		714
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.224
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		612
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		612
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		612
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**4.386**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.386
	0001 - Paraú		4.386
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			3.018.520
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			3.018.520
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.018.520
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.006.280
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.969.280
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Fiscal**	**2.134.050**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.921.885
	0001 - Paraú		1.921.885
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		612.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.632
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.270
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.160
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.080
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.060
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.700
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.060
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		450.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.550
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.060
	3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		3.060
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.803
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.590

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.000
	0001 - Paraú		13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.470
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.530
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.500
	0001 - Paraú		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		85.525
	0001 - Paraú		85.525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.525
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		72.440
	0001 - Paraú		72.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.440
	2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE	**Fiscal**	**100.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Paraú		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	**Fiscal**	**725.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		725.000
	0001 - Paraú		725.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		45.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		650.000
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	**Fiscal**	**5.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Paraú		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	**Fiscal**	**4.730**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.730
	0001 - Paraú		4.730
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.030
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		800
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		37.000
	1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	**Fiscal**	**12.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**20.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Paraú		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇAO DE IMOVEIS	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		12.240
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		12.240
	2122 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	**Fiscal**	**12.240**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.140
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			7.120.904
02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7.120.904
	12 - EDUCAÇÃO		7.120.904

	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.308.973
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.096.613
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**2.662.153**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.537.029
	0001 - Paraú		2.537.029
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		405.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		980.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		678.984
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.606
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.140
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.606
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.140
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.803
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.140
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.120
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		123.624
	0001 - Paraú		123.624
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.424
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.500
	0001 - Paraú		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	**Fiscal**	**1.447.839**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.429.581
	0001 - Paraú		1.429.581
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.803
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		392.292
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.160
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.326
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.710
	0001 - Paraú		10.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.876
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.632
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.122
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.224
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.224
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.122
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.652
	0001 - Paraú		2.652
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.652
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.326
	0001 - Paraú		1.326
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.326
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	**Fiscal**	**341.700**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		325.686
	0001 - Paraú		325.686
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.803
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.803
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.650
	0001 - Paraú		7.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.364
	0001 - Paraú		8.364
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.224
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**74.231**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.500

	0001 - Paraú		37.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.731
	0001 - Paraú		36.731
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.611
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.120
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE	**Fiscal**	**153.204**
	ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.164
	0001 - Paraú		100.164
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.824
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.300
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		53.040
	0001 - Paraú		53.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	**Fiscal**	**9.078**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.078
	0001 - Paraú		9.078
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.928
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.224
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		918
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		816
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**75.174**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		75.174
	0001 - Paraú		75.174
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.122
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.836
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	**Fiscal**	**8.568**
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		8.568
	0001 - Paraú		8.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**253.776**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		252.654
	0001 - Paraú		252.654
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.158
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.326
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.550
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.240
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.122
	0001 - Paraú		1.122
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.122
	2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	**Fiscal**	**60.690**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.404
	0001 - Paraú		10.404
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.632
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530

	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.286
	0001 - Paraú		50.286

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.240
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
	2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	**Fiscal**	**10.200**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.326
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.224
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.428
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		212.360
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**73.746**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.140
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		12.036
	0001 - Paraú		12.036
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.896
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.344
	0001 - Paraú		7.344
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.344
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.610
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.280
	0001 - Paraú		14.280
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		13.770
	0001 - Paraú		13.770
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.590
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.180
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.836
	0001 - Paraú		1.836
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.836
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**13.260**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.160
	0001 - Paraú		8.160
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.160
	1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**21.860**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.080
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.220
	0001 - Paraú		11.220
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.100
	1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**12.240**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
	1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	**Fiscal**	**60.384**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.428
	0001 - Paraú		1.428
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.428
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.120
	0001 - Paraú		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.426
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		6.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.326
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		7.650
	0001 - Paraú		7.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.060
	0001 - Paraú		3.060
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	**Fiscal**	**12.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.900
	0001 - Paraú		6.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.900
	1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	**Fiscal**	**18.870**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.160
	0001 - Paraú		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.590
	0001 - Paraú		4.590
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.590
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.120
	0001 - Paraú		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	362 - ENSINO MÉDIO		9.741
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		9.741
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	**Fiscal**	**9.741**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.171
	0001 - Paraú		6.171
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		765
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.632
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		714
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.567.116
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.423.804
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	**Fiscal**	**170.340**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		163.710
	0001 - Paraú		163.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.160
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.300
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.630
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.672
	0001 - Paraú		3.672
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.958
	0001 - Paraú		2.958
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.122
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		816
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**287.130**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.170
	0001 - Paraú		34.170
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		816
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.224
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		244.800

	0001 - Paraú		244.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.590
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		816
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		918
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		816
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	17490000 - Outras vinculações de transferências		8.160
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		8.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	**Fiscal**	**937.074**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		11.832
	0001 - Paraú		11.832
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.224
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.326
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		816
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		714
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		918
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		867
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		969
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.224
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		919.224
	0001 - Paraú		919.224
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		918
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		816.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.590
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		816
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.958
	0001 - Paraú		2.958
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.428
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		714
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.060
	0001 - Paraú		3.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		918
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.428
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		714
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	**Fiscal**	**20.488**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000
	0001 - Paraú		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.488
	0001 - Paraú		4.488
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		918
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**8.772**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.417
	0001 - Paraú		3.417
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		612
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		867
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.355
	0001 - Paraú		5.355
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		612
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		867
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		143.312
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	**Fiscal**	**74.052**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.548
	0001 - Paraú		7.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.428
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		13.464
	0001 - Paraú		13.464
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.202
	0001 - Paraú		5.202

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.570
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		14.790
	0001 - Paraú		14.790
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		7.548
	0001 - Paraú		7.548
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.428
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.400
	0001 - Paraú		20.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.180
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.100
	0001 - Paraú		5.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	**Fiscal**	**69.260**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.160
	0001 - Paraú		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.300
	0001 - Paraú		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		15.300
	0001 - Paraú		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		183.420
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		183.420
	2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	**Fiscal**	**126.480**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		126.480
	0001 - Paraú		126.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	**Fiscal**	**6.987**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.987
	0001 - Paraú		6.987
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		867
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		714
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		765
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		765
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		663
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		612
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		663
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	**Fiscal**	**12.570**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**Fiscal**	**37.383**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.099
	0001 - Paraú		33.099
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.122
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		663
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.632
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		612
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.224
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.468
	0001 - Paraú		3.468
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		969
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		867

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	17490000 - Outras vinculações de transferências		816
	0001 - Paraú		816
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		816
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		35.904
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		12.444
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Fiscal**	**12.444**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.444
	0001 - Paraú		12.444
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.224
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.836
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		918
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		714
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.244
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		918
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		23.460
	1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Fiscal**	**23.460**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.160
	0001 - Paraú		8.160
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.300
	0001 - Paraú		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		15.750
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		15.750
	1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	**Fiscal**	**15.750**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Paraú		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.080
	0001 - Paraú		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.080
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.570
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			231.457
02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			231.457
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		216.457
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		216.457
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		212.957
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**212.957**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		199.957
	0001 - Paraú		199.957
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.803
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.570
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.040
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.550
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		3.500
	1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**3.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	26 - TRANSPORTE		15.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		15.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		15.000
	1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**15.000**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Paraú		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
Municipio de Paraú Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			971.017
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			971.017
	20 - AGRICULTURA		971.017
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		553.861
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		553.861
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	**Fiscal**	**553.861**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		497.211
	0001 - Paraú		497.211
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.560
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		816
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.632
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.224
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.561
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.162
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.224
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.122
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.550
	0001 - Paraú		2.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		16.500
	0001 - Paraú		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.570
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		23.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.530
	0001 - Paraú		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		23.100
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		23.100
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**23.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Paraú		6.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.600
	0001 - Paraú		16.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.600
	605 - ABASTECIMENTO		238.084
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		88.660
	2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**88.660**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.660
	0001 - Paraú		88.660

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.160
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		149.424
	1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	**Fiscal**	**17.544**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.814
	0001 - Paraú		5.814
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.244
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.730
	0001 - Paraú		11.730
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.244
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.692
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	**Fiscal**	**18.850**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		7.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.300
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.050
	0001 - Paraú		11.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.050
	1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	**Fiscal**	**113.030**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.746
	0001 - Paraú		22.746
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.896
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.570
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		78.044
	0001 - Paraú		78.044
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.304
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.590
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.970
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.240
	606 - EXTENSÃO RURAL		107.592
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		107.592
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**Fiscal**	**107.592**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.630
	0001 - Paraú		6.630
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.630
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.440
	0001 - Paraú		22.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.440
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		78.522
	0001 - Paraú		78.522
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.522
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		48.380
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		36.680
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	**Fiscal**	**24.440**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.440
	0001 - Paraú		24.440
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.550
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
	2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	**Fiscal**	**12.240**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.570
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		11.700
	1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	**Fiscal**	**11.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.900
	0001 - Paraú		3.900

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.800
	0001 - Paraú		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			124.746
02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			124.746
	04 - ADMINISTRAÇÃO		124.746
	124 - CONTROLE INTERNO		124.746
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		124.746
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**124.746**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.746
	0001 - Paraú		124.746
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.202
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.570
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		2.550
	JURÍDICA		
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.040
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			4.159.705
02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS			4.159.705
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.159.705
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.670.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.670.000
	2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	**Fiscal**	**3.670.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.670.000
	0001 - Paraú		3.670.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.670.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		489.705
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		489.705
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	**Fiscal**	**221.342**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		221.342
	0001 - Paraú		221.342
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.590
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.626
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.730
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		918
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.384
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.692
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.752
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		816
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.122
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.122
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.590
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**Fiscal**	**268.363**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		268.363
	0001 - Paraú		268.363
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.363
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			96.086
02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			96.086
	04 - ADMINISTRAÇÃO		96.086
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		90.372
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		90.372
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	**Fiscal**	**90.372**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.372
	0001 - Paraú		90.372
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.244
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.222
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.056
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		510
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		714
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		969
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		816
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		918
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		714
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		612
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		765
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.714
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.714
	2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	**Fiscal**	**5.714**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.714
	0001 - Paraú		5.714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.326
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			3.357.359
02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			3.357.359
	15 - URBANISMO		3.051.710
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		992.051
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		992.051
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	**Fiscal**	**992.051**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		678.839
	0001 - Paraú		678.839
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.803
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.818
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.121
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.121
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		107.916
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.140
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185.844
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.120
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.570
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		122.910
	0001 - Paraú		122.910
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.910
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.180
	0001 - Paraú		9.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.060
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		169.692
	0001 - Paraú		169.692
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		151.332
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.430
	0001 - Paraú		11.430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.862
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.836
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.632
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.570
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.204.701
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.204.701
	1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	**Fiscal**	**44.676**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.976
	0001 - Paraú		8.976
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.224
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.672
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.080
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.700
	0001 - Paraú		35.700
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.700
	1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	**Fiscal**	**51.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - Paraú		20.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.600
	0001 - Paraú		30.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.590
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.080
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	**Fiscal**	**54.676**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.012
	0001 - Paraú		21.012
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.692
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.180
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Paraú		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.564
	0001 - Paraú		18.564
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.264
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.590
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.590
	1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	**Fiscal**	**23.400**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Paraú		13.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.400
	0001 - Paraú		10.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.400
	1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	**Fiscal**	**251.226**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.842
	0001 - Paraú		37.842
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.692
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.180
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.650
	17060000 - Transferência Especial da União		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		203.184
	0001 - Paraú		203.184
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		203.184
	1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	**Fiscal**	**28.560**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.160
	0001 - Paraú		8.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.160
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	1172 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS AGLOMERADOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO	**Fiscal**	**591.733**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.810
	0001 - Paraú		15.810
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		298.350
	0001 - Paraú		298.350
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		153.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		182.580
	0001 - Paraú		182.580
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		182.580
	17060000 - Transferência Especial da União		20.400
	0001 - Paraú		20.400
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.120

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		32.773
	0001 - Paraú		32.773
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.773
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		41.820
	0001 - Paraú		41.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.820
	1173 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL.	**Fiscal**	**159.430**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.870
	0001 - Paraú		18.870
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.570
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		123.420
	0001 - Paraú		123.420
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.600
	17060000 - Transferência Especial da União		17.140
	0001 - Paraú		17.140
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.570
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.570
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.590
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	452 - SERVIÇOS URBANOS		854.958
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		701.710
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	**Fiscal**	**701.710**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		654.270
	0001 - Paraú		654.270
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		17.340
	0001 - Paraú		17.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		153.248
	1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	**Fiscal**	**153.248**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		141.008
	0001 - Paraú		141.008
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.008
	17 - SANEAMENTO		74.705
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		74.705
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		74.705
	1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	**Fiscal**	**74.705**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.220
	0001 - Paraú		11.220
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		37.985
	0001 - Paraú		37.985
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.682
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.803
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
	25 - ENERGIA		194.224
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		194.224
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		169.524
	2078 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA-CIP	**Fiscal**	**169.524**
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		169.524
	0001 - Paraú		169.524
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.752
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.832
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.040
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		24.700
	1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA	**Fiscal**	**24.700**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.300
	0001 - Paraú		14.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.300
	17060000 - Transferência Especial da União		10.400
	0001 - Paraú		10.400
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.400
	26 - TRANSPORTE		36.720
	452 - SERVIÇOS URBANOS		36.720
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		36.720
	1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	**Fiscal**	**36.720**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.500
	17060000 - Transferência Especial da União		6.120
	0001 - Paraú		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			224.478
02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			224.478
	26 - TRANSPORTE		224.478
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		201.728
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		201.728
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	**Fiscal**	**201.728**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		169.728
	0001 - Paraú		169.728
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.224
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.160
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.326
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.326
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.240
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.326
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.500
	0001 - Paraú		6.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.500
	0001 - Paraú		25.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		22.750
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		22.750
	1176 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL COM COBERTURA	**Fiscal**	**22.750**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Paraú		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.450
	0001 - Paraú		8.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.450
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.800
	0001 - Paraú		7.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.800
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			419.774
02.013 - SECRETARIA DE CULTURA			419.774
	13 - CULTURA		419.774
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		104.700
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		104.700
	2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.	**Fiscal**	**104.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.700
	0001 - Paraú		104.700
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.120
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.100
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		315.074

	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		280.034
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	**Fiscal**	**260.294**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		256.394
	0001 - Paraú		256.394
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.632
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.136
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.110
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.650
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.040
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.224
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.850
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.900
	0001 - Paraú		3.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
	2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL.	**Fiscal**	**7.140**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.395
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	2129 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL.	**Fiscal**	**5.100**
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.100
	2135 APOIO CULTURAL-LEI ALDIR BLANC	**Fiscal**	**7.500**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		35.040
	1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	**Fiscal**	**19.440**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.440
	0001 - Paraú		19.440
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.220
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.530
	1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICA E MUNICIPAL	**Fiscal**	**15.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Paraú		15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			244.227
02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			244.227
	27 - DESPORTO E LAZER		244.227
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		244.227
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		166.227
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**Fiscal**	**114.477**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.377
	0001 - Paraú		108.377
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		714
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.280
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.224
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		867
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		612
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		816
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		612
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.160
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.020
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.020
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.224
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.122
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		816
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		816

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		816
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		6.100
	0001 - Paraú		6.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	**Fiscal**	**51.750**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.750
	0001 - Paraú		51.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.150
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		78.000
	1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS.	**Fiscal**	**78.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		45.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.940
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.500
	0001 - Paraú		19.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		13.000
	0001 - Paraú		13.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PODER EXECUTIVO			38.681
02.015 - CONTADORIA GERAL			38.681
	04 - ADMINISTRAÇÃO		38.681
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		38.681
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		38.681
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	**Fiscal**	**38.681**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.681
	0001 - Paraú		38.681
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.326
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.931
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - SECRETARIA DE SAÚDE			6.486.299
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.486.299
	10 - SAÚDE		6.486.299
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.588.826
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.588.826
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	**Seguridade Social**	**1.562.616**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.514.003
	0001 - Paraú		1.514.003
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		122.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		713.008
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.140
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.180
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.300
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.561
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.803
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.621
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.803
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		31.212
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.682
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.803
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.100
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.080
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.530
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.060

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.563
	0001 - Paraú		20.563
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.323
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.570
	0001 - Paraú		3.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		19.380
	0001 - Paraú		19.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.380
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100
Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	**Seguridade Social**	**19.060**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.060
	0001 - Paraú		19.060
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	**Seguridade Social**	**7.150**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.150
	0001 - Paraú		7.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.650
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.996.144
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.653.910
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	**Seguridade Social**	**1.322.833**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		600.623
	0001 - Paraú		600.623
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.449
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.803
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.682
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.341
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.121
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.606
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.561
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		714.407
	0001 - Paraú		714.407
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.211
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.621
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.121
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.803
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.561
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.334
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.803
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.424
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.803
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.803
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.803
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.803
	0001 - Paraú		7.803
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.803
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	**Seguridade Social**	**316.106**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.140
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.796
	0001 - Paraú		50.796
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.326

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.590
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		258.170
	0001 - Paraú		258.170
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.530
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.140
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.140
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.590
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.060
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	**Seguridade Social**	**909.925**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.562
	0001 - Paraú		74.562
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.900
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.590
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.160
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.632
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.692
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.632
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.652
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		474.440
	0001 - Paraú		474.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.530
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.650
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.180
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.428
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.632
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		67.273
	0001 - Paraú		67.273
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.273
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		293.650
	0001 - Paraú		293.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	**Seguridade Social**	**12.546**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.998
	0001 - Paraú		4.998
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		663
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		816
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		816
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		765
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.548
	0001 - Paraú		7.548
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.224
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		816
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		816

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		765
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		816
	2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	**Seguridade Social**	**16.500**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - Paraú		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	**Seguridade Social**	**76.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		71.000
	0001 - Paraú		71.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		342.234
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Seguridade Social**	**57.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500
	0001 - Paraú		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		45.500
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Paraú		45.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.500
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚ-UBS	**Seguridade Social**	**117.034**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.912
	0001 - Paraú		20.912
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.326
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.446
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.140
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.230
	0001 - Paraú		20.230
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.650
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		39.576
	0001 - Paraú		39.576
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.876
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.650
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.050
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.500
	0001 - Paraú		5.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		23.676
	0001 - Paraú		23.676
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.692
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.344
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.140
	0001 - Paraú		7.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.140
	1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Seguridade Social**	**103.800**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.250
	0001 - Paraú		17.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.700
	0001 - Paraú		18.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.700
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco		12.000

	de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.750
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		50.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.750
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**35.650**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
	0001 - Paraú		13.800
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.690
	0001 - Paraú		7.690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.690
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.600
	0001 - Paraú		7.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.060
	0001 - Paraú		3.060
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**28.750**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.250
	0001 - Paraú		17.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.250
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.500
	0001 - Paraú		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		875.658
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		834.918
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	**Seguridade Social**	**781.478**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		529.478
	0001 - Paraú		529.478
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.632
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.632
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.570
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		243.126
	0001 - Paraú		243.126
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.632
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.692
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.874
	0001 - Paraú		8.874

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	**Seguridade Social**	**53.440**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		53.440
	0001 - Paraú		53.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.140
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		40.740
	1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA	**Seguridade Social**	**40.740**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.750
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.250
	0001 - Paraú		15.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.250
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Paraú		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		9.740
	0001 - Paraú		9.740
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.740
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		516.607
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		516.607
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB	**Seguridade Social**	**516.607**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		265.418
	0001 - Paraú		265.418
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.528
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		246.659
	0001 - Paraú		246.659
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.607
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Paraú		3.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.530
	0001 - Paraú		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		82.064
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		82.064
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Seguridade Social**	**82.064**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.672
	0001 - Paraú		3.672
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.392
	0001 - Paraú		78.392
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.122
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.632
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.530
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.020
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.224
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		427.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		427.000
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**Seguridade Social**	**427.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		204.700
	0001 - Paraú		204.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.590
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.550
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.300

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		151.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.140
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.590
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.590
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.220
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		71.000
	0001 - Paraú		71.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL			1.056.325
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.056.325
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.036.437
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		509.306
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		509.306
	2040 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	**Seguridade Social**	**22.338**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.444
	0001 - Paraú		12.444
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.530
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.326
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.020
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.894
	0001 - Paraú		9.894
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.632
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.326
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS.	**Seguridade Social**	**448.324**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		439.098
	0001 - Paraú		439.098
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.610
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.650
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.836
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.582
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.060
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.530
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.060
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.018
	0001 - Paraú		6.018
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.018
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.208
	0001 - Paraú		3.208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.208
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**5.661**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.661
	0001 - Paraú		5.661
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		918
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		918
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		969
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		714
	2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	**Seguridade Social**	**5.202**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.202
	0001 - Paraú		5.202
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		918
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		918
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	**Seguridade Social**	**11.171**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.171
	0001 - Paraú		6.171
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		357
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		510
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		612
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		357
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		918
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		357
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		918
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		306
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2133 PROCADSUAS	**Seguridade Social**	**16.610**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.110
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		13.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		84.456
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		84.456
	2043 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**Seguridade Social**	**84.456**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.586
	0001 - Paraú		14.586
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		69.870
	0001 - Paraú		69.870
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.140

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.530
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.508
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.508
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**5.508**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.508
	0001 - Paraú		5.508
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		918
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		612
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.122
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		437.167
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		382.393
	2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**Seguridade Social**	**299.926**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.948
	0001 - Paraú		27.948
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.060
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.632
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.326
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.060
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		271.978
	0001 - Paraú		271.978
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.530
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.224
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.106
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.304
	2044 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**11.220**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.220
	0001 - Paraú		11.220
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.530
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.120
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.530
	2048 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**25.398**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.652
	0001 - Paraú		2.652
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.632
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.746
	0001 - Paraú		22.746
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.530
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.122
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.570
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.530
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	**Seguridade Social**	**7.548**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.550
	0001 - Paraú		2.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		714
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		510
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		714

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		612
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.998
	0001 - Paraú		4.998
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		612
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		663
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		459
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		561
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		714
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		714
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		612
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		357
	2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	**Seguridade Social**	**5.304**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.304
	0001 - Paraú		5.304
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		918
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		918
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.122
	2124 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD PAB	**Seguridade Social**	**23.613**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.149
	0001 - Paraú		10.149
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		816
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		612
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		765
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		612
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		408
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.464
	0001 - Paraú		13.464
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		918
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		816
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.122
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.224
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.224
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		816
	2127 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Seguridade Social**	**9.384**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.162
	0001 - Paraú		3.162
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.040
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.222
	0001 - Paraú		6.222
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.366
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.122
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		714
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		54.774
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Seguridade Social**	**14.830**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.240
	0001 - Paraú		12.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		2.590
	0001 - Paraú		2.590
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.590
	1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	**Seguridade Social**	**29.744**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Paraú		27.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.244
	0001 - Paraú		2.244
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.244
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇAO DE IMÓVEIS.	**Seguridade Social**	**5.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.060
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.040
	1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	**Seguridade Social**	**5.100**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	16 - HABITAÇÃO		19.888
	481 - HABITAÇÃO RURAL		19.888
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		19.888
	1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	**Seguridade Social**	**19.888**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.670
	0001 - Paraú		10.670
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.040
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.100
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.218
	0001 - Paraú		3.218
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.218
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			450.000
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
	2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Fiscal**	**450.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - Paraú		450.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		450.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**31.487.402**

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:AF989A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 030/2025

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN***, *sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025**, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 217 de 13/11/2025, processo administrativo n.º 103/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas Secretarias**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 019/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **COMERCIAL SANMAR LTDA - ME**, com sede na Rua ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO 294, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.042-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.663.922/0001-57, E-MAIL: contato@sanmardistribuidor.com.br - sanmardistribuidor@gmail.com - Telefone: (83) 9998-65975, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA**, CPF nº 396.673.594-68 e RG 1.505.196.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Almofada para carimbo nº3 tamanhos 11x6,9cm, auto entitada cores variadas.	Unidade	150	CARBRINK	R$ 3,98	R$ 597,00
5	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 35x130x235mm com dados impressos para anotações.	Unidade	1250	ALAPLAST	R$ 4,75	R$ 5.937,50
9	Borracha apagadora bicolor tam 5,5x1,8x0,06cm.	Unidade	1250	NOBRE	R$ 0,60	R$ 750,00
13	Caixa correspondência tripla cristal.	Unidade	40	MAXCRIL	R$ 49,00	R$ 1.960,00
15	Caneta esferográfica escrita em média cor azul caixa com 50 unidades.	Caixa	250	BAZE	R$ 23,98	R$ 5.995,00
16	Caneta esferográfica escrita média na cor preta caixa com 50 unidades.	Caixa	165	BAZE	R$ 24,98	R$ 4.121,70
17	Caneta esferográfica escrita média na cor vermelha caixa com 50 unidades.	Caixa	125	BAZE	R$ 31,85	R$ 3.981,25
28	Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.	Unidade	1250	IRIS	R$ 1,53	R$ 1.912,50
29	Cola colorida 6x23g, cores secagem rápida.	Caixa	625	PIRA	R$ 5,35	R$ 3.343,75
30	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida.	Caixa	625	PIRA	R$ 5,60	R$ 3.500,00
33	Cola glitter caixa com 6x25g cores.	Caixa	500	PIRA	R$ 7,90	R$ 3.950,00
35	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g.	Unidade	1250	IRIS	R$ 3,22	R$ 4.025,00
36	Cola em bastão de silicone fina (quente).	Unidade	1875	REDINCOLA	R$ 0,56	R$ 1.050,00
37	Cola em bastão de silicone grossa (quente).	Unidade	1875	REDINCOLA	R$ 0,90	R$ 1.687,50
40	Durex transparente para uso em geral tamanho 12x40m.	Rolo	375	GATE	R$ 1,35	R$ 506,25
41	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	Rolo	375	GATE	R$ 0,90	R$ 337,50
42	Emborrachado em EVA tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	Folha	1625	GATE	R$ 1,79	R$ 2.908,75
43	Emborrachado em EVA tamanho 40x60 cm.	Folha	1625	GATE	R$ 1,63	R$ 2.648,75
44	Emborrachado em EVA tamanho 40x60 cm com Glitter	Folha	1500	GATE	R$ 3,27	R$ 4.905,00
49	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	Rolo	315	GATE	R$ 9,80	R$ 3.087,00
50	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m.	Rolo	125	GATE	R$ 10,07	R$ 1.258,75
52	Fita adesiva transparente tamanho 25x50m	Rolo	250	GATE	R$ 2,89	R$ 722,50
53	Fita adesiva transparente tamanho 45x45m	Rolo	375	GATE	R$ 2,99	R$ 1.121,25
56	Guilhotina para uso em geral com facão de corte cabo emborrachado tamanho mínimo 420x370mm.	Unidade	10	DIV	R$ 300,01	R$ 3.000,10
57	Giz de cera com 12 cores, acondicionado em caixa de papelão.	Caixa	1250	PIRA	R$ 2,76	R$ 3.450,00
58	Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão.	Caixa	1250	PIRA	R$ 3,05	R$ 3.812,50
61	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	Unidade	125	WINPAPER	R$ 18,40	R$ 2.300,00
63	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	Unidade	90	WINPAPER	R$ 51,95	R$ 4.675,50
74	Lápis grafite caixa com 144 unidades.	Caixa	190	BAZE	R$ 31,10	R$ 5.909,00
75	Lápis de cor, Grande em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	Caixa	1500	BAZE	R$ 3,00	R$ 4.500,00
78	Marca texto com pontas chanfradas e traços cores variadas.	Unidade	625	MAXPRINT	R$ 0,82	R$ 512,50
79	Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2.0mm.	Unidade	65	GATE	R$ 2,10	R$ 136,50
80	Marcador para quadro branco recarregável, com pontas arredondadas e corpo polido e tampa da cor da tinta Caixa com 12 Unidades	Caixa	190	BAZE	R$ 26,50	R$ 5.035,00
81	Massa para modelar com 12 cores.	Caixa	1250	PIRA	R$ 2,80	R$ 3.500,00
82	Molha dedo pote arredondado.	Unidade	190	WINPAPER	R$ 2,02	R$ 383,80
83	Organizador de mesa/gavetas em acrílico p/escritório.	Unidade	125	MAXCRIL	R$ 23,35	R$ 2.918,75
84	Pasta catálogo com 50 sacos espessura 0,10.	Unidade	250	DAC	R$ 12,60	R$ 3.150,00
85	Pasta catálogo tamanho a4 com 20 sacos. Marca referência Polibras.	Unidade	250	DAC	R$ 10,30	R$ 2.575,00
86	Pasta com az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta.	Unidade	625	POLYCART	R$ 10,69	R$ 6.681,25
87	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta.	Unidade	625	POLYCART	R$ 9,36	R$ 5.850,00
88	Pasta c aba e elástico em papelão cores diversas.	Unidade	1250	DAC	R$ 2,09	R$ 2.612,50
89	Pasta com grampo em papelão cores diversas.	Unidade	1250	DAC	R$ 1,68	R$ 2.100,00
90	Pasta com grampo tipo classificador duplo, Grossa,**480G**, cores diversas.	Unidade	1750	DAC	R$ 4,40	R$ 7.700,00
91	Pasta plástica tipo l tamanho a4.	Unidade	625	DAC	R$ 0,82	R$ 512,50
92	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas.	Unidade	1250	DAC	R$ 2,55	R$ 3.187,50
93	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas.	Unidade	1250	DAC	R$ 3,30	R$ 4.125,00
94	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas.	Unidade	1250	DAC	R$ 3,40	R$ 4.250,00
96	Pasta plástica com elástico, cores variadas.	Unidade	1250	DAC	R$ 1,80	R$ 2.250,00
97	Pasta plástica com grampo, cores variadas.	Unidade	625	DAC	R$ 1,68	R$ 1.050,00
98	Pasta em poli onda com elástico lombada de 2cm cores variadas.	Unidade	750	ALAPLAST	R$ 3,05	R$ 2.287,50
99	Pasta em polionda elástico lombada de 3,5 com cores variadas.	Unidade	750	ALAPLAST	R$ 3,00	R$ 2.250,00
100	Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5cm cores variadas.	Unidade	500	ALAPLAST	R$ 4,60	R$ 2.300,00
101	Pasta sanfonada ofício com 12 divisórias em plástico.	Unidade	150	DAC	R$ 15,80	R$ 2.370,00
102	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias em plástico.	Unidade	90	DAC	R$ 36,30	R$ 3.267,00
103	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica.	Unidade	1500	POLYCART	R$ 2,45	R$ 3.675,00
105	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 10/12 folhas.	Unidade	100	BAZE	R$ 11,10	R$ 1.110,00
110	Pincel para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº10.	Unidade	250	COMPEL	R$ 1,99	R$ 497,50
111	Pincel para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº12.	Unidade	250	COMPEL	R$ 2,35	R$ 587,50
112	Pincel para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.	Unidade	250	COMPEL	R$ 2,56	R$ 640,00
113	Pincel para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº4	Unidade	250	COMPEL	R$ 2,04	R$ 510,00
114	Pincel para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº8.	Unidade	250	COMPEL	R$ 2,27	R$ 567,50
118	Prancheta tipo, madeira, com prendedor metálico tamanho oficio.	Unidade	315	CAVIA	R$ 7,73	R$ 2.434,95
119	Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco.	Unidade	375	RADEX	R$ 3,57	R$ 1.338,75
121	Tesoura escolar.	Unidade	1875	BAZE	R$ 2,19	R$ 4.106,25
124	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15 ml, cores variadas.	Caixa	1250	PIRA	R$ 3,04	R$ 3.800,00
125	TNT em cores variadas, largura rolo com 50 metros.	Rolo	250	SANTA FE	R$ 90,67	R$ 22.667,50
127	Agenda permanente formato 13,5cm x 19,2cm, capa courvim, folhas internas: papel offset 63g/m2 com 352 páginas.	Unidade	125	WINPAPER	R$ 26,95	R$ 3.368,75
132	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas.	Unidade	1500	CREDEAL	R$ 12,38	R$ 18.570,00
133	Caderno tipo brochurão com 96 folhas	Unidade	875	CREDEAL	R$ 7,08	R$ 6.195,00
137	Envelope pardo nº32, tamanho 324x229.	Unidade	3125	ROMISCRITY	R$ 0,47	R$ 1.468,75
139	Envelope pardo nº36, tamanho 265x360.	Unidade	3125	ROMISCRITY	R$ 0,60	R$ 1.875,00
140	Livro ata 100 folhas capa em papelão 1000g/m2. folhas internas em papel	Unidade	315	MARVAL	R$ 9,98	R$ 3.143,70

	branco 56g/m2 enumeradas e pautadas.					
141	Livro ata com 200 folhas, capa em papelão 1000g/m2, folhas internas em papel branco 56g/m2, folhas internas e numeradas e pautadas.	Unidade	190	MARVAL	R$ 19,40	R$ 3.686,00
142	Livro de ponto com 100 folhas, capa em papelão 1000g/m2, folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.	Unidade	190	MARVAL	R$ 20,92	R$ 3.974,80
143	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas, capa em papelão com o mínimo 705g/m2.	Unidade	190	MARVAL	R$ 9,90	R$ 1.881,00
154	Papel presente folha, cores variadas.	Folha	750	VMP	R$ 1,12	R$ 840,00
157	PILHA PALITO AAA - Pilha alcalina AAA palito. Ref. Marca: DURACELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Par	625	MAXPRINT	R$ 4,45	R$ 2.781,25
158	PILHA AA – Pilha alcalina AA pequena. Ref. Marca: DURACELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega)	Par	375	MAXPRINT	R$ 3,89	R$ 1.458,75
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 250.136,80 (Duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).						

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Riachuelo/RN, 24 de dezembro de 2025.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

COMERCIAL SANMAR LTDA - ME

MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A1AD636C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN****, sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025**, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 217 de 13/11/2025, processo administrativo n.º 103/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas Secretarias**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 019/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com sede na AV. TENENTE MEDEIROS, 33 CENTRO – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.236.940/0001-96, E-MAIL: realservicos10@gmail.com - Telefone: (84) 99113-9113 / 98869-1010, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA, RG: 903.711, CPF: 413.411.124-20**.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades.	Caixa	125	LEONORA	R$ 5,48	R$ 685,00
6	Bloco auto-adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas.	Bloco	175	BAZZE	R$ 3,41	R$ 596,75
7	Bloco auto-adesivo com 43x38x51mm, com 100 folhas.	Bloco	175	BAZZE	R$ 2,22	R$ 388,50
8	Bloco auto-adesivo 76x76mm com 100 folhas.	Bloco	175	BAZZE	R$ 3,07	R$ 537,25
10	Borracha branca grande 4x2,8cm	Unidade	1875	LEONORA	R$ 0,46	R$ 862,50
11	Borracha ponteira.	Unidade	1875	LEONORA	R$ 0,22	R$ 412,50
12	Caixa correspondência dupla cristal.	Unidade	65	WALEU	R$ 37,14	R$ 2.414,10
14	Calculadora eletrônica com 12 dígitos as operações básicas.	Unidade	125	BRW	R$ 17,36	R$ 2.170,00
31	Cola de contato 75g.	Unidade	750	BRASCOLA	R$ 8,06	R$ 6.045,00
32	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	Unidade	500	LEONORA	R$ 1,95	R$ 975,00
59	Mina de grafite 0,7mm acondicionada em tubo com 12 minas.	Tubo	190	LEONORA	R$ 1,12	R$ 212,80
62	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	Unidade	275	BAZZE	R$ 13,63	R$ 3.748,25
70	Placa de isopor com espessura de 0,5mm.	Unidade	190	FRICALOR	R$ 1,99	R$ 378,10
73	Lâmina para estilete estreito, acondicionada em tubo plástico com 10 lâminas.	Tubo	90	LEONORA	R$ 3,26	R$ 293,40
134	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas.	Unidade	1875	FORTYS	R$ 0,91	R$ 1.706,25
138	Envelope pardo nº34, tamanho 240x340.	Unidade	3125	SAITY	R$ 0,58	R$ 1.812,50
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 23.237,90 (vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).						

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Riachuelo/RN, 24 de dezembro de 2025.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:9A58F5B9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN***, *sediado(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito:* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025**, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 217 de 13/11/2025, processo administrativo n.º 103/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo e suas Secretarias**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 019/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, com sede na Travessa Um, nº 83, Sala 02, Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz/RS - CEP: 95.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br / empenhos@passarelafeliz.com.br - Telefone: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643, neste ato representado pelo(a) Sr(a): **LEONARDO MARTINY, RG: 2099030484 SJS/DI RS, CPF: 031.348.950-56**.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66 pct com 20 unidades.	Pacote	165	RST	R$ 29,98	R$ 4.946,70
21	Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades, marca de referência. Ferplas.	Caixa	250	TOP	R$ 2,19	R$ 547,50
22	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades.	Caixa	250	TOP	R$ 2,07	R$ 517,50
23	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades.	Caixa	250	TOP	R$ 2,15	R$ 537,50
24	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades.	Caixa	250	TOP	R$ 2,75	R$ 687,50
25	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades.	Caixa	190	TOP	R$ 2,48	R$ 471,20
26	Percevejo latonado caixa com 100 unidades.	Caixa	150	YINS	R$ 3,94	R$ 591,00
27	Cola liquida branca 1.000ml, acondicionada em embalagem plástica.	Unidade	250	PIRA	R$ 10,68	R$ 2.670,00
34	Cola isopor, acondicionada em embalagem plástica 900g.	Unidade	90	PIRA	R$ 26,04	R$ 2.343,60
38	Cola aderência instantânea, 20g.	Unidade	125	YINS	R$ 6,38	R$ 797,50
39	Corretivo liquido 18ml a base d'agua.	Unidade	750	ATIMA	R$ 1,68	R$ 1.260,00
47	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula.	Unidade	375	CARBRINK	R$ 1,40	R$ 525,00
51	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m	Rolo	625	FIX	R$ 15,94	R$ 9.962,50
55	Fita adesiva dupla face tamanho 25x30m	Rolo	190	SOOPER	R$ 9,90	R$ 1.881,00
67	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidades.	Caixa	125	YINS	R$ 9,99	R$ 1.248,75
68	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades.	Caixa	125	FIX	R$ 10,25	R$ 1.281,25
69	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica.	Caixa	1500	COLORS PEN	R$ 3,78	R$ 5.670,00
71	Placa de isopor com espessura de 10mm.	Unidade	190	PDO	R$ 3,47	R$ 659,30
76	Lapiseira diâmetro 0,7mm com prendedor, ponta e acionador de metal e com borracha.	Unidade	150	YINS	R$ 3,99	R$ 598,50
77	Lapiseira diâmetro 0,9mm com prendedor, ponta e acionador de metal e com borracha.	Unidade	150	YINS	R$ 4,36	R$ 654,00
95	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas,	Unidade	1250	ACP	R$ 4,19	R$ 5.237,50
106	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 100 folhas.	Unidade	20	RISOVIT	R$ 172,12	R$ 3.442,40
108	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 30 folhas.	Unidade	125	YINS	R$ 36,98	R$ 4.622,50
109	Pincel atômico com 12 cores marcantes com o corpo polido e tampa da cor da tinta.	Unidade	100	ONDA	R$ 23,89	R$ 2.389,00
115	Pistola elétrica para cola quente grande.	Unidade	250	SNAUZER	R$ 15,52	R$ 3.880,00
116	Pistola elétrica para cola quente pequena.	Unidade	250	SNAUZER	R$ 12,04	R$ 3.010,00

117	Porta lápis/clips/lembretes em acrílico com base antiderrapante.	Unidade	150	MAXCRIL	R$ 10,33	R$ 1.549,50
120	Régua milimetrada cristal tamanho 30cm.	Unidade	1500	MAXCRIL	R$ 0,72	R$ 1.080,00
122	Tesoura para serviços gerais com lâminas em aço com no mínimo 21cm.	Unidade	500	RIO	R$ 6,10	R$ 3.050,00
123	Tinta permanente com 40ml embalagem plástica.	Unidade	125	CARBRINK	R$ 3,84	R$ 480,00
126	Tinta para carimbo com 40ml, acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	90	CARBRINK	R$ 3,99	R$ 359,10
144	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas.	Folha	1875	RST	R$ 1,59	R$ 2.981,25
145	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas.	Folha	1500	RST	R$ 1,56	R$ 2.340,00
146	Papel adesivo contact transparente com 50 micras.	Rolo	150	ONDA	R$ 47,01	R$ 7.051,50
147	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas.	Folha	1500	RST	R$ 1,29	R$ 1.935,00
148	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas.	Folha	1500	RST	R$ 1,00	R$ 1.500,00
153	Papel para presente em bobina 60x100 variados.	Rolo	40	EMBALA	R$ 94,99	R$ 3.799,60
156	Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	Pacote	1500	JOY	R$ 6,85	R$ 10.275,00
159	Pilha alcalina D grande, Tensão de 1,5V.	Par	250	ELUX	R$ 19,89	R$ 4.972,50
VALOR TOTAL DA ATA - R$ 101.805,15 (cento e um mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos).						

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Riachuelo/RN, 24 de dezembro de 2025.

Assinaturas

Prefeitura Municipal De Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Mais Esporte Comercio De Artigos Esportivos LTDA - EPP

LEONARDO MARTINY

Representante Legal Da Licitante Registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:719FEF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 987, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 987, DE 26 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**350.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**350.000,00**
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				**350.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	350.000,00
Anexo II (Redução)					**350.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**350.000,00**
	2040 Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil				**350.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	350.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:55966395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 988, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 988, DE 22 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 22 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**120.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**120.000,00**
	2063 Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				**120.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					**120.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**120.000,00**
	2075 Manutenção das Ações de Transformação Digital no SUS - SUS DIGITAL				**43.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**77.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	22.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.371,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.745,16
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.883,84

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FD373B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 989, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 118.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 989, DE 26 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 118.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**118.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**118.000,00**
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				**118.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	118.000,00
Anexo II (Redução)					**118.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**118.000,00**

	2036 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Criança de 4-5 anos PRE-ES				**118.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	12.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.260,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.260,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1F989DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 990, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 990, DE 26 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**30.000,00**
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**30.000,00**
	1027 Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B94A5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 991, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 991, DE 26 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DD1765A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.800,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 992, DE 19 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 19 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.800,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.800,00**
	2069 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				**1.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					**1.800,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.800,00**
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				**1.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	511,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	1.289,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D23F184E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 993, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 317.549,17, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 993, DE 26 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 317.549,17, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 317.549,17 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**317.549,17**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**317.549,17**
	2040 Manutenção do FUNDEB 70%-Infantil				**317.549,17**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	317.549,17
Anexo II (Redução)					**317.549,17**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**317.549,17**

	1027 Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar				**250.160,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.560,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	169.600,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**20.765,17**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	8.765,17
	2046 Manutenção do FUNDEB 70%-EJA				**17.424,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	17.424,00
	2049 Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial				**13.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	13.200,00
	2055 Promoções e Eventos Esportistas				**16.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	16.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D5FE9A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 994, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 994, DE 22 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 22 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**110.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**110.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**110.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)					**110.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**110.000,00**
	2067 Transferencia a Consorcio Público				**31.460,10**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.460,10
	2080 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária				**20.460,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.260,00
	2082 Manutenção das Ações da Assistencia Financeira para Agentes de Combate a Endemias				**58.079,90**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.199,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.320,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	7.260,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.260,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.260,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.260,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DB5FEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 995, DE 19 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 19 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**15.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**15.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**15.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A70B8309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 231 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ R$ 392.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390300000 - Material de uso e consumo	392.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	**392.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE REEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE NARÇO DE 1964.

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes
Natureza da receita		1321010103	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB
Fonte de Recurso		150400000	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença

			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R$ 16.666,00	R$ 35.002,19	R$ 18.336,19	
Fevereiro	R$ 16.666,00	R$ 45.532,97	R$ 28.866,97	
Março	R$ 16.666,00	R$ 46.258,49	R$ 29.592,49	
Abril	R$ 16.666,00	R$ 50.803,54	R$ 34.137,54	
Maio	R$ 16.666,00	R$ 60.594,99	R$ 43.928,99	
Junho	R$ 16.666,00	R$ 62.639,75	R$ 45.973,75	
Julho	R$ 16.666,00	R$ 72.437,54	R$ 55.771,54	
Agosto	R$ 16.666,00	R$ 63.202,13	R$ 46.536,13	
Setembro	R$ 16.666,00	R$ 61.199,19	R$ 44.533,19	
Outubro	R$ 16.666,00	R$ 64.987,75	R$ 48.321,75	
Novembro	R$ 16.666,00	R$ 56.669,90	R$ 40.003,90	
Dezembro	R$ 16.674,00		-R$ 16.674,00	- R$ 16.674,00
Totais	R$ 200.000,00	R$ 619.328,44	R$ 419.328,44	- R$ 16.674,00
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			**R$ 419.328,44**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B15F85EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15001002	R$	40.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**40.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R$	40.000,00
Valor da Anulação (R$)						**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:CFC82151

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	15001002	R$	41.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	9.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	3.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**3.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Valor da Anulação (R$)						**3.000,00**
Total das Anulações (R$)						**53.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R$	41.000,00
Valor da Anulação (R$)						**41.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	9.000,00
Valor da Anulação (R$)						**9.000,00**
Total das Anulações (R$)						**53.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:765591F3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

A PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SMEB, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025-SMEB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE.

RESUMO DE SIGLAS:

DN	**DATA DE NASCIMENTO**
N1	**FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
N2	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
N3	**FORMAÇÃO CONTINUADA**

P1 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Adeíza Fernandes de Souza Costa	14/07/1989	P1	10	30	15	55	Classificado para a segunda fase
2	Adélia da Silva	15/12/1985	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
3	Adna Kézia de Carvalho Silva	15/07/1983	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
4	Adriana da Costa Pereira	11/05/1981	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
5	Adriana de Figueiredo Ferreira Sena	01/06/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
6	Adriana Soares do Nascimento	02/03/1975	P1	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
7	Adriele Carolina de Souza Lopes	27/12/1985	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
8	Alan Bruno Araújo dos Santos	08/11/2001	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
9	Albenia Cassimiro da Silva	24/12/1989	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
10	Alcineide Alves da Silva	12/02/1963	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
11	Aldemir Patrício da Silva	25/06/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
12	Aldenise Rodrigues Medeiros Martins	29/10/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
13	Alice Roseline da Silveira	17/01/1995	P1	10	25	0	35	Classificado para a segunda fase
14	Aline Cristina Andrade da Silva Araújo	11/01/1986	P1	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
15	Aline Silva de Lima	06/12/1986	P1	10	10	10	30	Classificado para a segunda fase
16	Alyne Pereira da Costa Romão	04/06/1987	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
17	Amanda Desterro Silva de Lima	19/09/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
18	Amanda Kelly de Souza Souto	07/11/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
19	Ana Angélica de Souza Moura	18/03/1981	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
20	Ana Beatriz de Sena Matias vital	17/10/1998	P1					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1 - a)
21	Ana Carolayne Diógenes de Souza	07/02/1999	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
22	Ana Cláudia Silva dos Santos Gonçalves	10/11/1987	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
23	Ana Fabíola santos de morais	28/09/1993	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
24	Ana Kilsa de Melo Batista	20/03/1968	P1					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1 - a)
25	Ana Lígia Dos Santos Gomes Campelo	22/02/1977	P1	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
26	Ana Maria de Oliveira	02/09/1959	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
27	Ana Patrícia de Oliveira	18/09/1983	P1	10	25	10	45	Classificado para a segunda fase
28	Ana Paula Borba da Silva	13/11/1976	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
29	Ana Paula da Penha	17/01/1970	P1	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
30	Ana Paula de Oliveira Alves	06/08/1995	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
31	Ana Paula Gonçalves Barbosa	18/08/1982	P1	10	25	20	55	Classificado para a segunda fase
32	Ana Paula Limeira de Sena	05/02/1987	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
33	Andréa Inácio de Melo	14/11/1988	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
34	Andreia Baracho da Cruz	09/09/1985	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase

35	Andreza Oliveira da Costa	11/09/1994	P1	0	10	5	15	Classificado para a segunda fase
36	Anna Beatriz Miranda de Brito	27/06/1997	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
37	Anna Karla alves Avelino	21/10/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
38	Ariadna da silva Horácio	10/09/1979	P1	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
39	Bárbara Guerreiro Vasconcellos Maio	01/07/1992	P1	10	10	10	30	Classificado para a segunda fase
40	Beatriz Tavares Dias	15/08/1997	P1	0	35	15	50	Classificado para a segunda fase
41	Bruna de Medeiros Dias Freire	31/03/1995	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
42	Camila Luziane Bernando da Silva	05/05/1999	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
43	Cecília Soares da Silva	19/01/1980	P1	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
44	Christiane dos Santos Soares Pereira	05/05/1979	P1	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
45	Ciara Lucas de Oliveira	01/04/1992	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
46	Clara Raquel Varela Canuto de Souza	08/12/1997	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
47	Clarice Fonseca do Nascimento Silva	11/10/1995	P1	10	10	5	25	Classificado para a segunda fase
48	Claudiane da Costa e Silva	10/11/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
49	Cledna Alves de Sousa Silva	25/08/1981	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
50	Clemilda Vieira de Souza	24/03/1983	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
51	Clinésia Augusta de Lima Sousa	03/04/1992	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
52	Cristineide Rodrigues da Cruz	18/03/1975	P1	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
53	Cynara de Menezes Grilo	11/01/1970	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
54	Damiana de Oliveira Pereira da Silva	09/03/1985	P1	10	0	5	15	Classificado para a segunda fase
55	Daniela França de Souza	12/09/1995	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
56	Daniella da Silva Freire	13/06/1979	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
57	Daniella Ferreira Bezerra	09/08/1986	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
58	Daniely de Oliveira Ferreira	13/02/1995	P1	0	20	10	30	Classificado para a segunda fase
59	Débora Dayanny de Souza	18/12/1992	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
60	Dicelma Aldenia Da Silva Ferino Ribeiro	06/03/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
61	Diego Rafael Pinto Gomes Pereira	13/11/1986	P1	10	5	25	40	Classificado para a segunda fase
62	Diene Maria E Silva Cavalcante	19/09/1979	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
63	Djane dos Santos Silva	04/05/1990	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
64	Edemilza André de Souza	28/03/1992	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
65	Edicleide Marcelino Gomes	21/12/1987	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
66	Edilane lucinara Silva do Nascimento	29/12/1993	P1	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
67	Edilene Xavier de Lucena da Rocha	31/07/1983	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
68	Edilieta Fernanda de Souza Barros Paiva	03/09/1976	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
69	Edleide da Silva Santos de Moura	18/01/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
70	Edvania Helena Matias Soares	02/07/1978	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
71	Eliane Talita Pereira da Silva	06/10/1988	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
72	Elidaiane Ferreira Costa	07/05/1990	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
73	Elineide da silva Oliveira	12/05/1975	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
74	Elionora costa vieira	09/08/1988	P1	0	10	15	25	Classificado para a segunda fase
75	Elisângela da cruz gomes	02/09/1977	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
76	Elissandra Evangelista da Silva	04/01/1997	P1	0	25	0	25	Classificado para a segunda fase
77	Erika Laize Bezerra de Morais	26/10/1999	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
78	Erika Louise Gomes dos Santos	11/08/1996	P1	10	10	20	40	Classificado para a segunda fase
79	Erika Nathalia de Moura Bezerra	27/12/1997	P1	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
80	Eva Kaílla Galvão Gomes da Costa	13/07/1995	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
81	Fabiana Marques da Silva	09/11/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
82	Fabiana Pinheiro de Lima Santos	08/04/1979	P1	10	20	25	55	Classificado para a segunda fase
83	Fernanda Kelly Costa de Farias Sá	28/04/1984	P1	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
84	Fernanda Nascimento Gomes de Paiva	31/05/1997	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
85	Flavia Eloise da Silva Leite Santos	30/08/1995	P1	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
86	Flávia Janaina Souza da Silva	20/04/1987	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
87	Francinara Rayane de Aquino Dantas	29/05/1988	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
88	Francisca Betânia Rodrigues dos Santos Alves	12/10/1969	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
89	Francisca Cleide da Costa	14/01/1974	P1	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
90	Francisca Jucineide Moreira de Lima	18/03/1973	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
91	Francisca Sena de Oliveira (PCD)	26/04/1965	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
92	Francisca Simone de Sousa	24/03/1980	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
93	Francys Mary Gomes da Silva	28/04/1981	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
94	Geonilda Santos de Farias Borges	17/03/1985	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
95	Géssica de Lima Barros Silva	08/12/1995	P1	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
96	Gilma Silva Da Costa	28/02/1977	P1	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
97	Gilmara Nascimento de Pontes	21/01/1993	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
98	Gilvaneide Carla dos Santos	15/03/1990	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
99	Gilvaneide Medeiros Dantas do Nascimento	12/06/1969	P1	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
100	Gisely Eloise Florêncio da Costa	18/12/1996	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
101	Hosana de Oliveira Souza de Almeida	21/04/1976	P1	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
102	Iara Rodrigues de Souza	28/06/1967	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
103	Ilana Regina Mafra de Souza	17/01/1972	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
104	Iranice da Silva Oliveira	01/01/1990	P1	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
105	Isabelle Cristina Carneiro da Costa Ribeiro	06/03/1995	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
106	Ivanise Silva de Vasconcelos	26/11/1987	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
107	Ivoneide Pinheiro de Misquita Salviano	04/08/1974	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
108	Izeneide Martins da Silva	19/07/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
109	Jaciara da Silva Bezerra	03/07/1985	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
110	Jacira Maria de Jesus Silva	24/04/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
111	Jacqueline Rodrigues de Sousa Ferreira	13/10/1988	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

112	Jailson Torres da Silva	17/04/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
113	Janaina de Freitas Pereira de Medeiros	22/08/1994	P1	0	10	5	15	Classificado para a segunda fase
114	Janekleya Luz Abreu	26/04/1988	P1	0	30	5	35	Classificado para a segunda fase
115	Janiane Maria da Silva	28/03/1993	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
116	Janiara de Azevedo Silva de Oliveira	21/09/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
117	Janiele Firmino dos Santos	09/09/2000	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
118	Janielle Gomes da Silva	30/09/1982	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
119	Jaqueline Honorato de Souza	05/05/1983	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
120	Jariane da Silva Barbosa	12/07/1983	P1	0	15	15	30	Classificado para a segunda fase
121	Jeane Braz ferreira da Silva	03/10/1974	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
122	Jeane Dias Marinho	16/05/1978	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
123	Jeane dos Santos	22/05/1974	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
124	Jeanne Cleide Silva de Lima	03/11/1980	P1	10	15	5	30	Classificado para a segunda fase
125	Jeanne Patricia de Souza	27/10/1978	P1					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
126	Jerliane Samita de Souza Ferreira	06/05/1996	P1	10	25	10	45	Classificado para a segunda fase
127	Jessica Samara Silva de Souza	26/10/1993	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
128	Joana Darc Soares de Medeiros	08/01/1987	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
129	Joana Maria Oliveira de Lima Gomes	24/04/1970	P1	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
130	Joanny Laíse da Silva Urbano	23/05/1988	P1	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
131	Jocielma da cruz de oliveira Silva	15/05/1983	P1	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
132	Josicleide Luiz da Silva Bastos	12/12/1989	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
133	Josileide Honorato de Souza Teixeira	28/10/1987	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
134	Josineide Confessor de Moura	04/11/1970	P1					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
135	Joyce do nascimento	25/08/1995	P1					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
136	Joycilene Ferreira de Oliveira Gomes	08/03/1985	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
137	Juciana Barbosa da Silva de Paula	02/07/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
138	Jucyane Vasconcelos de Sena Costa	15/07/1972	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
139	Juliana Nascimento de Freitas	27/09/2000	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
140	Juliana Oliveira Mendes da Silva	26/03/1990	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
141	Juliana Patrícia Santos	15/06/1983	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
142	Juliane Freire de Lima	24/04/1983	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
143	Kamila Souza da Silva	30/06/1998	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
144	Kamilla dos santos Pontes	04/05/1984	P1	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
145	Karine diniz do nascimento barbosa	15/08/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
146	Katia Solange de Macedo Alves	18/12/1970	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
147	Keila da Silva Fernandes	19/03/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
148	Kelly Moreira Matias da Silva	03/11/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
149	Krisia taynara bezerra Pereira	27/07/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
150	Larissa Albuquerque da Silva	09/03/2006	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
151	Larissa karen do Nascimento	16/06/1993	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
152	Larissa Maria de Medeiros Dantas	31/08/1992	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
153	Lauriene Camila Queiroz Souza	15/12/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
154	Layana kelly do nascimento lopes	08/10/1990	P1	0	0	5	5	Classificado para a segunda fase
155	Léa Maria de Oliveira Moraes	24/03/1984	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
156	Letícia Kênia Barbosa de Oliveira	24/11/2003	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
157	lidiane dayane alves pereira	18/04/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
158	Lidiane Paulino da silva	05/03/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
159	Lidiane Pedro dos Anjos	04/01/1991	P1	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
160	Lilian Maria da Silva Rocha	21/06/1994	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
161	Liliane Lins de Lima Cândido	14/06/2006	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
162	Liniane Silva de Carvalho	06/12/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
163	Lorena Ellen Rocha Peixoto	11/04/2001	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
164	Luana do nascimento campos	26/01/1991	P1	10	5	5	20	Classificado para a segunda fase
165	Luana Guimaraes da Silva Pereira	25/03/1990	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
166	Luana Vicente da Silva	20/03/1999	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
167	Lucélia Almeida Felino da Silva	06/04/1979	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
168	Luciana da Costa Herculano	29/04/1981	P1	10	0	5	15	Classificado para a segunda fase
169	Luciana Maria Franco	16/04/1978	P1	0	30	5	35	Classificado para a segunda fase
170	Luiliane da Silva Santos	26/06/1988	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
171	Luzia Pereira Macedo	18/07/1978	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
172	Luziene Angelo da Silva	05/02/1986	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
173	Luzineide Cardoso da Costa	13/01/1973	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
174	Magdália Pereira de Aquino (PCD)	29/08/1986	P1	10	5	5	20	Classificado para a segunda fase
175	Magnolia Maria da Fonseca viana	08/05/1975	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
176	Magnus Roberto Diniz Júnior	25/11/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
177	Marcia Andrade de Lima	24/06/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
178	Marcia da Luz Andrade Silva	15/11/1967	P1	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
179	Marcia patricia da silva ribeirofernandes	05/10/1975	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
180	Maria Adélia Alves da Costa	12/04/1979	P1	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
181	Maria Adriana Fernandes dos Santos	04/09/1981	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
182	Maria Aparecida Emiliano Lopes da Costa	18/03/1986	P1	10	30	20	60	Classificado para a segunda fase
183	Maria Auxiliadora de Souza Silva	28/02/1965	P1	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
184	Maria Conceição Gomes do Nascimento	08/12/1968	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
185	Maria da Conceição de França e Silva	31/05/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

186	Maria da Conceição do Vale	20/03/1979	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
187	Maria da Penha Mendes Herculano dos Santos	27/08/1978	P1	0	20	5	25	Classificado para a segunda fase
188	Maria de Fátima de Freitas Feitosa	29/04/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
189	Maria de Lourdes Melo da Silva	28/03/1972	P1	10	10	10	30	Classificado para a segunda fase
190	Maria do Carmo Alves da Silva	05/12/1970	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
191	Maria do Carmo Bernardo da Silva	20/02/1965	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
192	Maria do Socorro Oliveira	02/08/1969	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
193	Maria Docéu dos Santos Melo	06/08/1975	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
194	María Edna Pereira da Silva	29/05/1980	P1	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
195	Maria Eduarda Ferreira De Oliveira	17/08/1998	P1	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
196	Maria Eduarda Nascimento da Silva	09/04/2000	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
197	Maria Eduarda Teixeira da Silva	21/09/2000	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
198	Maria Gleicimara Batista da Silva	20/04/1986	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
199	Maria Jaiza da Silva	09/04/1977	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
200	Maria Jerusa da Silva Inácio	11/05/1977	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
201	Maria Jessica de Carvalho	18/03/1994	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
202	Maria Joelma da Silva Ferreira	17/02/1990	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
203	Maria José Paiva dos Santos	18/08/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
204	Maria Juliana Cordeiro	14/01/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
205	Maria luana leoncio farias	23/12/1999	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
206	Maria Luciana Paula da Silva	07/05/1981	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
207	Maria Mercia da Silva Pereira	19/01/1978	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
208	Maria Vitória Silva da Câmara	11/02/2001	P1	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
209	Maria Viviane Freire da Silva	08/07/1998	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
210	Maria José Alves Medeiros	20/06/1969	P1	10	25	10	45	Classificado para a segunda fase
211	Mariana barbosa de Oliveira	30/01/1996	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
212	Maricleide Bernardo de Farias	21/12/1986	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
213	Marilda Oliveira da Silveira França	06/10/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
214	Marilia de oliveira costa Silva	07/02/1987	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
215	Marinêz Nicácio de Moura (PCD)	26/09/1980	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
216	Mayara Camila da Silva Lima	25/07/1988	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
217	Mayára Gabriela Fernandes Barbosa	03/02/1998	P1	10	10	10	30	Classificado para a segunda fase
218	Mayara Priscilla Pereira de Lima	14/07/1990	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
219	Mayara Virginya de Lima Silva	06/01/1996	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
220	Melilssa Kethelen de Freitas Rocha	06/02/2001	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
221	Micarla rabelo da Silva	15/09/1989	P1	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
222	Midian Betania Dantas do Santos Sousa	20/07/1976	P1	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
223	Mônica Medeiros de Souza Silva	21/03/1972	P1	0	30	0	30	Classificado para a segunda fase
224	Muryella Mylla Fagundes Viana	22/10/1981	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
225	Mylena Aristeia Felix de Melo	29/11/1996	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
226	Nailma Fernandes de Araújo Silva	17/09/1970	P1	0	25	15	40	Classificado para a segunda fase
227	Natalia Mateus de Albuquerque	23/07/1987	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
228	Palmira Aparecida Medeiros de Sousa Azevedo	20/06/1980	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
229	Pollyanna Lopes da costa	03/06/1983	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
230	Priscila Batista Maia	13/06/1990	P1	10	0	15	25	Classificado para a segunda fase
231	Priscila kalina Lopes de Queiroz	11/09/1983	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
232	Priscilla Rafaella Gomes da Costa	06/04/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
233	rafaela pereira do nascimento	29/06/1997	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
234	Raissa Mikaelly Souza da Silva	05/01/1999	P1	10	25	0	35	Classificado para a segunda fase
235	Raquel Ferreira da Silva Alves Pereira	07/08/1993	P1	10	15	20	45	Classificado para a segunda fase
236	Rayanne do Nascimento Serafim	21/12/1989	P1	0	20	5	25	Classificado para a segunda fase
237	Regineide silva de Araújo	03/01/1977	P1	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
238	Rejane Ferreira Andrade da Silva	19/09/1970	P1	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
239	Renata Antunes Bezerra	12/04/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
240	Risoneide Tavares dos Santos	11/04/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
241	rita de cassia Araújo de medeiros souza	18/07/1973	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
242	Rivânia Cristina Barbosa de Azevedo	20/02/1982	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
243	Rose Kelly Santos Cardoso Lima	21/01/1986	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
244	Rosenise do Nascimento Santos	29/01/1972	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
245	Rosimeire França da Silva (PCD)	06/10/1969	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
246	Rosivânia Alves do Nascimento	09/01/2001	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
247	Sandra sueli da silva	31/08/1976	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
248	Sara Espinheira de Araujo	11/01/1994	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
249	Sarah Mozanita Silva Guerra Rosa	19/10/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
250	Sebastiana Fabiana de Melo Salviano	20/01/1966	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
251	Simone stefania dos Santos	17/03/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
252	Simonete Vicente de Souza	01/06/1976	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
253	Solange samaya da Silva Barbosa	14/09/1986	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
254	Soraia Salgueiro da Silva	07/11/1987	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
255	Soraya Jerônimo da Silva Mendonça	25/01/1972	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
256	Suênia Morais da Cruz	14/11/1988	P1	10	30	15	55	Classificado para a segunda fase
257	Suerda Daiana Dantas Filgueira Cavalcanti	20/01/1984	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
258	Taiza Rocha Souza	27/11/1990	P1	10	10	5	25	Classificado para a segunda fase
259	Taiza soares de Souza	07/04/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
260	Talia Cristina Ferreira	01/07/1997	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
261	Talita Araujo de Moura	25/01/1995	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
262	Tania Maria Araújo da Silva	12/02/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

263	Tatiane Maria da Cunha Silva	21/05/1979	P1	0	0	15	15	Classificado para a segunda fase
264	Tayse Camila Ferreira	26/06/1991	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
265	Teciluzia cabral campelo	12/05/1981	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
266	Thaiane Oliveira de Paulo	29/05/1992	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
267	Thaís Magalhães Carvalho	08/04/1985	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
268	Thalita Jéssica Dantas de Miranda Araújo	05/01/1994	P1	0	10	5	15	Classificado para a segunda fase
269	Thamazia Cordeiro de Moura Rodrigues	31/03/1993	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
270	Thiara Carolina Miranda Nunes Fernandes	23/07/1985	P1					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
271	Tiago Rodrigues da Silva	31/07/1993	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
272	Valcirene da Silva Nascimento Arruda	22/12/2025	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
273	Vandelucia Barbalho Teixeira de Oliveira	07/10/1981	P1	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
274	Vanessa Carla do Nascimento Lucas	31/08/1983	P1	0	5	10	15	Classificado para a segunda fase
275	Vanessa da Silva Albuquerque	18/06/1999	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
276	Vânia de Lima Silva Melo	13/08/1982	P1	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
277	Vera Lúcia Andrade Silva de Souza	31/10/1979	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
278	Vera Lúcia da Silva Araújo Noberto	10/09/1980	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
279	Verelaine Oliveira da Fonseca (PCD)	11/03/1996	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
280	Zélia Ferreira Costa de Souza	25/11/1975	P1	10	10	5	25	Classificado para a segunda fase
281	Zulmira Lira de Oliveira Neta	20/09/1988	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Baixo Vale

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
282	Andrea Soares do Nascimento	15/02/1973	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
283	Dilene lima da silva	15/02/1987	P1	0	25	15	40	Classificado para a segunda fase
284	Ivanise Nunes Martins	27/05/1976	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
285	Maria Suzete Nascimento Silva	10/10/1975	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
286	Valtercia Teodoro da Silva	06/12/1983	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase

Região - Baixo Vale (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
287	Fernanda Alves de Almeida Cândido	23/07/1986	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
288	Lidiane Ferreira do Rosário Silva	12/12/1988	P1	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
289	Andreia Martins Pereira do Nascimento	04/05/1978	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
290	Edilza nascimento de Souza	03/03/1972	P1	10	15	5	30	Classificado para a segunda fase
291	Jeane Gomes Baracho	24/05/1979	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
292	Maria Lucicleide Varela Souza de Oliveira	06/11/1974	P1	10	30	15	45	Classificado para a segunda fase

Região - Litoral

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
293	Alaine carmonizia Lopes Gomes	08/12/1986	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
294	Alane Rafaella de Oliveira	25/08/1992	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
295	Ana Maria de Souza Bandeira	08/11/1966	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
296	Dalvacy da Costa Alves de Souza	29/07/1984	P1	10	10	10	30	Classificado para a segunda fase
297	Dalyana Oliveira de Morais Tavares	24/11/1989	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
298	Daniele lucas de Oliveira	03/05/1987	P1	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
299	Fernanda do Nascimento Pereira de Souza	18/02/1988	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
300	Geovana Nascimento da Silva	24/03/2000	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
301	Josilene da Silva	19/03/1995	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
302	Jucilea Alves dos Santos	02/05/1986	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
303	Juliana Lourenço sales	24/11/1982	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
304	Kaline Lisdaiana costa Cassiano	15/04/1979	P1	10	30	15	55	Classificado para a segunda fase
305	Mylena Gomes de Albuquerque	03/04/1997	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

306	Raysse Miguel Juvêncio	22/09/1993	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
307	Selma Pereira Marcelino	27/06/1978	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
308	Thyara Karoline de Souza Cruz	14/04/2000	P1	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
309	Tônia Maria Guilherme	26/01/1973	P1	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase

Região - Litoral - Indígena

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
310	Ana Karolayne Silvestre dos Santos	14/12/1997	P1	10	5	25	40	Classificado para a segunda fase
311	Anajara do Nascimento Souza	26/04/1993	P1	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
312	Josilene Ferreira de lima soares	07/06/1972	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
313	Maria Aparecida Geronimo de Lima	12/15/1883	P1	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
314	Maria Eriarda de Araújo Santos	07/02/1987	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
315	Silvana Costa de Souza	30/03/1986	P1	0	10	5	15	Classificado para a segunda fase

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
316	Aline Rafaela Lopes da Silva Carneiro	07/04/1990	P1	10	30	25	65	Classificado para a segunda fase
317	Ednazia da Cruz Gomes (PCD)	15/02/1986	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
318	Iara Carvalho da Silva	30/06/1991	P1	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
319	Jussara Rafaela Lira de Lima	20/05/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
320	Mercia Gomes Siqueira	12/04/1990	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
321	Ângela Maria Sousa de Oliveira	07/05/1974	P1	10	30	25	65	Classificado para a segunda fase
322	Lucila Batista de Souza Sampaio	05/07/1984	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
323	Marineide Paulo Barbosa	30/10/1970	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
324	Simone de Lima Rosa	11/12/1988	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro - Quilombola

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
325	Ana Paula Alves de Oliveira	08/01/1991	P1	0	15	15	30	Classificado para a segunda fase
326	Gracinelia de França costa	01/12/1981	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
327	Andira Maria do Nascimento Silva	15/11/1967	P1	10	30	0	40	Classificado para a segunda fase
328	Ioneide Márcia da Silva	22/08/1981	P1	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
329	Keyla Pinheiro de Lima Dantas	15/06/1982	P1	10	10	5	25	Classificado para a segunda fase
330	Laisse Monique Barbosa Belmont Ferreira	16/01/1987	P1	10	25	0	35	Classificado para a segunda fase
331	Leila Cristina Arruda Medeiros	28/05/1977	P1	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
332	Luana Cristina Lourenço da Silva	01/11/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
333	Maria Ludmila Massal de Sales	01/12/1985	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
334	Monica Soares de Lima Costa	30/09/1974	P1	0	15	5	15	Classificado para a segunda fase
335	Railza Batista De lima Oliveira (PCD)	26/05/1981	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
336	Rosecleide santos de sousa	17/06/1986	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
337	Selma Maria Moreira de Almeida	18/08/1968	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
338	Simone Martiniano da Silva Morais	06/10/1994	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
339	Caroline Campos de Oliveira Rodrigues	29/01/1978	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
340	Eliane de Oliveira Rodrigues costa	12/01/1982	P1	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
341	Isabeli Rocha do Nascimento	09/07/1995	P1	25	25	20	70	Classificado para a segunda fase
342	João Maria de Barros	07/11/1973	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
343	Maria do Socorro Rocha de Lima	13/10/1984	P1	10	5	0	15	Classificado para a segunda fase

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
344	Daniele Soares da Silva	24/01/1987	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
345	Edileide Gomes da Silva	22/11/1982	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
346	Elizabete do Livramento Cardoso de Souza	21/11/1985	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
347	Jacqueline Franco	26/08/1968	P1	10	25	0	35	Classificado para a segunda fase
348	Joseane Anacleto da Silva	11/08/1987	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
349	Maria de Lourdes Alves de Souza	28/03/1973	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
350	Meirieny Tarcila Silva Amorim de Lima	20/08/1986	P1	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
351	Rejane da Silva Cruz	26/08/1978	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
352	Tazia Machado Pereira Vieira	06/09/1973	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase

Região - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
353	Andréa Melo de Lima	23/03/1995	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
354	Brenda Raisse da Silva Morais	09/07/1999	P1	0	0	15	15	Classificado para a segunda fase
355	Dheborah conceição de Moura	01/11/1991	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
356	Elaine Cristina Nogueira Guilherme	22/10/1993	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
357	Fabrícia da Silva Rafael	15/10/1988	P1	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
358	Fernanda Heloísa de Souza Frutuoso	12/07/1983	P1	0	0	5	5	Classificado para a segunda fase
359	Flávia Juliana Lucas da Cruz	23/05/1982	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
360	Francinilma Rocha dos Santos	17/08/1986	P1	10	25	20	55	Classificado para a segunda fase
361	Gerlane Maria Oliveira da Silva Bezerra	20/06/1993	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
362	Gleisse Micaela Rodrigues de Souza Silva	05/11/1991	P1	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
363	Joyce Matias de Souza	10/02/1983	P1	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
364	Juciara Rafael Luiz	09/05/1991	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
365	Karla Cristina Oliveira da Silva	17/05/1989	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
366	Macêdo Silva de Oliveira	07/12/1990	P1	10	0	25	35	Classificado para a segunda fase
367	Maria lucelia farias	3/21/0083	P1	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
368	Maynara Miranda Barbosa da Cunha	29/06/2000	P1	0	0	5	5	Classificado para a segunda fase
369	Régia Maria Rocha de Lima (PCD)	03/01/1977	P1	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
370	Vanessa Mello Pereira	04/07/1988	P1	25	30	20	75	Classificado para a segunda fase
371	Zanniela Kareniny Campos de Melo Lins	13/11/1981	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
372	Eliude Maria Lins de Lima	12/02/1976	P1	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
373	Fransuele Inácio Ferreira	22/07/1993	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
374	Itanilma Maria Martins	19/02/1972	P1	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
375	João Paulo Santos de Macêdo	06/10/1984	P1	0	20	20	40	Classificado para a segunda fase
376	Luciana Rodrigues de Lima	18/03/1980	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
377	Monica Suely da Silva Pontes Camara	26/06/1985	P1	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
378	Rildene Faustino dos Santos	22/03/1984	P1	0	10	10	20	Classificado para a segunda fase

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
379	Adriana Araújo da Silva	17/10/1985	P1	0	0	15	15	Classificado para a segunda fase
380	Edjane Rocha da Silva	20/05/1994	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
381	Francismara da Costa Matias neri	25/05/1990	P1	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
382	Luciana Quirino de Souza Campos	08/04/1985	P1	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
383	Marileide Fernandes da Silva	28/09/1976	P1	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
384	Renata Morais do Nascimento	10/02/1995	P1	10	25	20	55	Classificado para a segunda fase
385	Rubiana Maria Reginaldo da Trindade	13/05/1984	P1	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
386	Amanda Clemente da Silva Costa	30/11/2000	P1	10	20	25	55	Classificado para a segunda fase
387	Andreia Lima do Nascimento	04/05/1993	P1	0	0	15	15	Classificado para a segunda fase
388	Elizângela da costa pereira	11/09/1980	P1	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
389	Gildezia Maria De Souza	01/12/1988	P1	0	30	10	40	Classificado para a segunda fase
390	Khetlyn Maria Sousa da Silva Duarte	19/04/1989	P1	25	10	20	55	Classificado para a segunda fase
391	Larisa Rodrigues Ferreira	30/06/1992	P1	0	20	5	25	Classificado para a segunda fase
392	Lidejane constantino do Nascimento	27/04/2001	P1	0	10	15	25	Classificado para a segunda fase
393	Lilian Rodrigues de Souza	02/10/1978	P1	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
394	Maria Aline de Góis Cândido Nelo	05/04/1997	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
395	Maria das Dores Nicácio Pinheiro	11/07/1983	P1	10	25	0	35	Classificado para a segunda fase
396	Maria José Carvalho Batista Barbosa	13/09/1990	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
397	Maria José de Souza	19/02/1989	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
398	Maria Juvanete Mendes da Silva	09/10/1972	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
399	Maria Raquel Costa de Araújo	02/05/1981	P1	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
400	Milena Rodrigues da Silva	08/10/1997	P1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
401	Miziara Paulino de Souza	18/06/1989	P1	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
402	Mônia Pricila Gomes de Lima	06/03/1989	P1	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
403	Poliane regia de Araújo	30/09/1979	P1	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
404	Thais Bezerra da Silva	29/04/1994	P1	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
405	Thayná Fonsêca dos Santos Paiva	04/10/2001	P1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase

P2 - PROFESSORES DE ANOS INICIAIS

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
406	Adeilma Braz de Lima	17/03/1990	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
407	Adeilma da conceição Félix	21/09/1985	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
408	Adriana Francisca Lopes Ribeiro	28/04/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
409	Adriana Rodrigues de Souza Maximiano	06/07/1974	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
410	Aiala Maria albino da Silva	08/10/1985	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
411	Alda Lúcia de Paiva Melo Medeiros	16/04/1979	P2	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
412	Aldenira Aprigio Pereira	23/10/1969	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
413	Alexsandra de Aquino Borges	06/06/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
414	Alexsandra Ferreira de Almeida	16/04/1980	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
415	Aline Beatriz Soares Cortez	03/03/1992	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
416	Alline de Souza Araujo Belo	01/08/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
417	Aline Sterfany Soares da Silva	14/08/1996	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
418	Allyne Nayara da Silva Pereira	13/04/1996	P2					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
419	Alyne Tawane dos Santos Silva	11/07/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
420	Ana Cleide Pereira de Lima	21/05/1975	P2	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
421	Ana Crispina Cavalcanti da Costa	12/08/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
422	Ana Cristina Severino de Moura Feitosa Oliveira	01/07/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
423	Ana Eliza Damasceno Machado	01/05/1992	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
424	Ana Gleydes Castro Purus	12/09/1978	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
425	Ana Maria da Costa Tomaz	14/05/1985	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
426	Ana Maria Modesto da Silva	21/07/2025	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
427	Anael Souza de Melo	05/07/1998	P2	0	20	5	25	Classificado para a segunda fase
428	Andrea Critina do Nascimento Brilhantes	17/01/1976	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
429	Andrea Lúcia Marques silva	07/02/1973	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
430	Andressa Alves de Lima (PCD)	10/10/1994	P2	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase

431	Andreza do Nascimento Silva de oliveira	09/02/1990	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
432	Andrezza Emmanuelle Pacheco da Silva	01/10/1984	P2	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
433	Ane Karoline Martiniano Ferreira	07/06/2000	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
434	Angela Maria Pontes Freire	24/06/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
435	Angélica Souza dos Santos Barbosa	18/08/1988	P2	10	20	25	55	Classificado para a segunda fase
436	Angelina da Silva oliveira	11/08/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
437	Anna Luiza Vieira Maia de Lima	20/01/1988	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
438	Anna Paula Tomaz Belmiro	10/07/1986	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
439	Anny leide pinheiro de Souza	12/04/1988	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
440	Antônia Patrícia Fernandes da Silva Lima	02/01/1984	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
441	Apauliana Daniela Lima da Silva	25/03/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
442	Arianne Rayla Pereira Neri	18/03/1990	P2	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
443	Arilene Pereira da Costa	04/01/1975	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
444	Auristela Pereira dos Santos	21/08/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
445	Avanda Silva de lima	29/09/1961	P2	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
446	Avanilde Lopes da Silva Barbosa	01/05/1986	P2	10	0	15	25	Classificado para a segunda fase
447	Azenaite de Souza Mello	05/02/1970	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
448	Beatriz Alves dos Santos	14/09/1982	P2	10	15	25	50	Classificado para a segunda fase
449	Caline Pimenta Martins	03/09/1985	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
450	Calini Pereira da Costa	21/04/1988	P2	10	25	25	60	Classificado para a segunda fase
451	Carli Nazário	22/09/1971	P2	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
452	Célia Maria da silva	07/10/1973	P2	0	30	5	35	Classificado para a segunda fase
453	Charlana Lima Chianca Minervino	31/08/1987	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
454	Cintia de Lima Alcântara	04/06/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
455	Claudete Bispo Alves	14/08/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
456	Cláudia Araújo Urbano Barros	16/10/1978	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
457	Cleicy Cordeiro da Silva	24/12/1988	P2	10	30	25	65	Classificado para a segunda fase
458	Cleiton Martins Cabral	10/02/1991	P2					Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1)
459	Cristiana Soares de Lima Santos	13/12/1981	P2	10	10	5	25	Classificado para a segunda fase
460	Cristina Ferreira da Silva	22/08/2025	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
461	Dalyane da Silva Bezerra	18/10/1994	P2	10	15	5	30	Classificado para a segunda fase
462	Daniela Bezerra Correia	12/09/1979	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
463	Danya Karla Eufrásio Silva	04/04/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
464	Dayse Mara da Cruz Medeiros	05/10/2002	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
465	Deisse Janini de Souza Alves	22/01/1987	P2	10	10	5	25	Classificado para a segunda fase
466	Derivaldo Martins da Silva	05/09/1979	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
467	Edilma Amaral de Lima	21/12/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
468	Edineide Silva Santiago	26/03/1974	P2	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
469	Edneide Tobias de Oliveira	22/11/1984	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
470	Edson Batista da Silva	30/08/1976	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
471	Edvaldo dos Santos felix	07/05/1990	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
472	Elaine Campelo Ferreira	26/12/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
473	Elane Karolayne Cunha da silva	25/04/1999	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
474	Elanne Raissa Délio Alcântara das Chagas	05/01/1993	P2	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
475	Elayne Lima Pinheiro Nobre 6	06/12/1988	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
476	Elba Silva do Nascimento	14/09/1968	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
477	Elikleidson Danilo Chacon	22/07/1996	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
478	Elione de Souza Leandro Araújo	23/01/1973	P2	0	20	20	40	Classificado para a segunda fase
479	Elisangela Soares de Macêdo	09/04/1977	P2	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
480	Eliud Pereira Magalhães coelho	08/11/1967	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
481	Elizama Alves de Oliveira	17/03/1982	P2	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
482	Elizilante Bezerra Nascimento	18/07/1974	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
483	Eloiza Karla Soares da Silva	22/12/1975	P2	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
484	Elyonazia de Melo Nogueira	02/03/1995	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
485	Elza Maria de Oliveira Soares	15/10/1974	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
486	Emilly Caroline Duarte Gomes	5/22/1196	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
487	Erilva Gomes Leite	30/11/1972	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
488	Evair de Lima Soares Gomes	25/11/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
489	Evanieide do Ó Bezerra Custódio	30/07/1970	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
490	Eveline Marcela Bezerra de Lima Cavalcante	10/12/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
491	evelyn regis da costa silva	22/04/1994	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
492	Ewerton Barbosa Marinho (PCD)	24/09/1982	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
493	Ewerton Samuel Andrade de Souza	25/11/2000	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
494	Fabia Gomes da Silva Lima	16/06/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
495	Fabiana Castro Lourenço	18/02/1979	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
496	Fabiana Nascimento da Costa Ferreira	20/01/1968	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
497	Fabiana Ribeiro de Lima Ricardo	03/06/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
498	Felipe da Silva Azevedo	02/03/1997	P2	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
499	Felipe Martins da Silva	04/12/1996	P2	10	30	15	55	Classificado para a segunda fase
500	Fernanda Duarte de Oliveira Cruz	25/12/1990	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
501	Fernanda Gomes da Silva Oliveira	24/10/1984	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
502	Fernanda Melo dos Santos	29/11/1991	P2	10	10	10	30	Classificado para a segunda fase
503	Fernanda Oliveira Santos do Nascimento	09/04/1992	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
504	Fernanda Paula de Araújo Silva	11/01/1990	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
505	Flávia Aline de Lima Ribeiro	03/02/1987	P2	10	10	5	25	Classificado para a segunda fase
506	Flávia Pereira da Silva Araújo	05/07/1989	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

507	Flávia sales Carvalho Pacheco	19/08/1976	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
508	Flaviana Silva de Carvalho	23/05/1996	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
509	Francimara Miranda de Lima	06/07/1997	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
510	Francisca Aparecida da Silva	07/04/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
511	Francisca Edinalva Costa Leite Pinheiro	08/12/1973	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
512	Francisca Jussara de Souza Barreto Nicácio	24/02/1983	P2	0	0	5	5	Classificado para a segunda fase
513	Francisca Regina Feitosa	28/08/1968	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
514	francisco de assis lourenço bezerra	17/03/1988	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
515	Francisco Kleber Ribeiro da Silva	01/07/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
516	Franklene Albino de Medeiros	24/02/1984	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
517	Geane Alves	09/11/1978	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
518	Geiza Camila Azevedo Santos	10/10/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
519	Geni Darc Santiago da Silva Pessoa	31/03/1969	P2					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
520	Gesia Sthefanya Lima da Silveira	29/05/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
521	Geysa de Lima Ribeiro	20/03/1989	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
522	Geziel Alves Silva	27/01/1982	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
523	Gilda Maria da Silva Moura	30/01/1972	P2	10	10	25	45	Classificado para a segunda fase
524	Gilliane Raquel da Costa Rocha	05/06/1977	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
525	Gilmara Costa de Sousa	22/05/1991	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
526	Gilson Faustino Neris da Silva	11/03/1990	P2	0	10	10	20	Classificado para a segunda fase
527	Giovanna Kattlien Rodrigues de Araujo	14/04/2000	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
528	Giselle Dionísio Soares Lindolfo	31/03/1980	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
529	gisely do amaral silva	12/08/2003	P2	0	5	15	20	Classificado para a segunda fase
530	Gisely Maria lira da Silva Brito	08/03/1984	P2	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
531	Gislene do Nascimento	05/02/1992	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
532	Gleika André Nunes	26/08/1991	P2	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
533	Grazielle Gomes de Souza	07/07/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
534	Halyza Allyny de Oliveira Cabral	20/02/1987	P2	10	25	20	55	Classificado para a segunda fase
535	Hamillys de oliveira Dantas sousa	18/10/1985	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
536	Heloiza Fernandes Gomes	21/07/1985	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
537	Idayane Carla De Souza (PCD)	15/06/1985	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
538	Igor Ramon Oliveira Costa	05/01/1998	P2	10	5	0	15	Classificado para a segunda fase
539	Ilza da Silva Costa	22/02/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
540	Ingrid Maria Medeiros de Lima Silva	29/05/1998	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
541	Ingrid Mayara de Lima e Silva Menezes	05/05/2000	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
542	Ingrid Santos de Lima Silva	20/06/1990	P2	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
543	Iranira Amurim de Araújo	06/06/1962	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
544	Isabel Christinie Costa de Araujo	16/08/1995	P2	0	5	25	30	Classificado para a segunda fase
545	Isabel Cristina Trindade de Carvalho	12/11/1985	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
546	Isolda Cristina Sales da Costa	01/06/1968	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
547	Ivaneza monica Torres de Vasconcelos	11/02/1979	P2	10	5	10	25	Classificado para a segunda fase
548	Izabel Crestina Lopes de Souza	21/06/1970	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
549	Jairo Duarte de Lima	07/09/1983	P2	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
550	Janaina elisabeth pereira soares	16/05/1983	P2	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
551	Janaína María da Silva	17/07/1997	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
552	Jane Barbara da Silva Vieira	07/12/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
553	Jane Medeiros da Cunha	15/04/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
554	Jéssica Lira da Silva	17/09/1995	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
555	Jessica Milana de Melo Oliveira	22/05/1999	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
556	Jéssica Milena Nascimento da Silva	06/05/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
557	Joana D'Arc Medeiros dos Santos	24/08/1959	P2					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
558	João Vitor da Silva Lima Lima	20/08/1994	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
559	Josália Gomes de Brito	16/05/1960	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
560	José de Anchieta Baracho	07/01/1980	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
561	José Eriberto Leandro da Conceição	21/01/1988	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
562	José Firmino Soares Neto	24/11/1974	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
563	Joseana Soares de Castro	02/07/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
564	Joseane Nunes Lima	20/02/1977	P2	10	25	0	35	Classificado para a segunda fase
565	Joselena Pereira Silva do Nascimento	19/03/1980	P2	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
566	Josiane Fonseca de souza Silva	09/03/1972	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
567	Jovanice Lopes da Silva Machado	03/03/1979	P2	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
568	Joyce Helena Souza de Melo	08/04/1992	P2	0	15	25	40	Classificado para a segunda fase
569	Jucélia camara de lima e silva	27/01/1990	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
570	Jucenilton Inácio Soares	23/08/1994	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
571	Juciana Gomes Araújo da Costa	16/11/1983	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
572	Juciane da Silva Barros	26/12/2001	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
573	Jucileide Tomaz Dantas	13/07/1995	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
574	Jucilene Pereira da Silva	26/03/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
575	Judson Lima da Silva	06/03/2001	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
576	Juliana Nascimento Abreu dos Anjos	23/04/1990	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
577	Juliana Rocha da Silva	02/10/1985	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
578	Julliana Lima Dos Santos	08/05/1984	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
579	Jussara Silva Damascena	08/04/1981	P2	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
580	Kaline Filgueira da Silva	30/10/1979	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
581	Kamila Cecilio de Andrade	02/12/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

582	Kamila Silva do Nascimento	11/05/1990	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
583	Karina Dayane Matias do Nascimento	22/04/1998	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
584	Karina Silva dos Anjos	09/03/1987	P2	0	10	5	15	Classificado para a segunda fase
585	Karla Jeane da Silva Xavier	25/11/1972	P2	10	10	5	25	Classificado para a segunda fase
586	Karla Polyana Medeiros	06/04/1975	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
587	Karla Priscilla Silva do Nascimento	19/06/1984	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
588	Katheline Gouveia da Paz	10/07/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
589	Kátia Celina Macêdo de Moura	13/03/1971	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
590	Katia Lucia Batista da Ailva	16/07/1976	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
591	Kátia Maria de Oliveira Melo	20/06/1969	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
592	Kátia Valéria Ferreira da Silva	19/05/1973	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
593	Katianne Alves da Silva	02/01/1979	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
594	Keila Silvana Lima da Silva	22/08/1979	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
595	Kelly Aparecida da Silva Freire	08/09/1980	P2	10	30	25	65	Classificado para a segunda fase
596	Kelly Cristina Matias Belchior da Costa	07/08/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
597	Kivia Spinola de Araujo	24/08/1970	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
598	Kleybson Fernandes Ferreira	17/10/1985	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
599	Larissa Gleisse do Nascimento Silva Cortez Gomes	16/12/1999	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
600	Larissa Oliveira de Andrae	15/08/2001	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
601	Larissy Silva Penha	19/06/1989	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
602	Leonardo Oliveira dos Santos	08/05/1983	P2	10	0	10	20	Classificado para a segunda fase
603	Lidiane Cristina Souza de Araújo	02/12/1980	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
604	Lilian Oliveira de Melo Sales	20/07/1980	P2	10	10	25	45	Classificado para a segunda fase
605	Liliana do Nascimento Lourenço	27/08/1987	P2	10	30	10	10	Classificado para a segunda fase
606	Lilianna de Araujo Cordeiro Silva	21/07/1970	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
607	Linda Raiza Ramalho de Plaza	01/10/1996	P2	10	5	15	30	Classificado para a segunda fase
608	Lívia Pereira de Souza	12/08/1988	P2	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
609	Liviane Barbosa da Silva Gomes	04/05/1995	P2	10	0	15	25	Classificado para a segunda fase
610	Lorena Soares da Silva Lemos	04/10/1985	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
611	Luana Maria Gomes de Medeiros	30/07/1992	P2	0	10	5	15	Classificado para a segunda fase
612	Luanderson Fernandes da Costa	26/10/1996	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
613	Luanna Limeira Silvestre da Silva	03/10/1992	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
614	Luara Barros da câmara Silva	17/10/1989	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
615	Lucas Gregório Batista de Lima	16/06/1998	P2	10	20	25	55	Classificado para a segunda fase
616	Luciana costa de Mendonça	05/09/1984	P2	0	10	15	25	Classificado para a segunda fase
617	Luciana Freire Sobral	24/04/1974	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
618	Luciana Teixeira Severo	01/04/1980	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
619	luiza da Costa e Silva Araújo	12/05/1981	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
620	Maionara da Silva Alves	11/12/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
621	Manoel Pereira de Lima Neto	14/05/1993	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
622	Mara Julita Oliveira Carvalho	25/02/1985	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
623	Marcelina Roque Freitas da Silva	07/02/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
624	Marcos Antonio Gomes da Costa	07/03/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
625	Marcos Mateus Paulino dos Santos	09/09/2000	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
626	Maria Alice Moreira Silva	08/07/1996	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
627	Maria Aucely Costa (PCD)	14/01/1974	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
628	Maria Cacilda Ferreira Leite	04/08/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
629	Maria Cristina dos Santos Medeiros Mendes	25/08/2025	P2	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
630	Maria Cristina Santos de Oliveira	17/03/1970	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
631	Maria da Conceição Monteiro	27/12/1971	P2	0	0	5	5	Classificado para a segunda fase
632	Maria da Conceição Rodrigues de Sena	28/12/1984	P2	10	15	5	25	Classificado para a segunda fase
633	Maria da Glória de Lima Gomes	29/07/1975	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
634	Maria das Dores Ferreira de Araújo Medeiros	14/03/1971	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
635	Maria de Fátima ferreira da Cunha	06/09/1972	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
636	Maria de Fátima Lins Dantas	20/06/1967	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
637	Maria de lourdes da costa melo (PCD)	29/08/1974	P2	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
638	Maria De Lourdes Silva de Oliveira	28/07/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
639	Maria Deise Santos da Silva Lemos	06/03/1993	P2					Desclassificada por não apresentar documentação (item 10.6)
640	Maria do Socorro Lima Cavalcante	04/04/1981	P2	10	30	25	65	Classificado para a segunda fase
641	Maria Eliene Barbosa da Silva	16/07/1986	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
642	Maria Elisabete Dias da Silva	01/09/1989	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
643	Maria Elizabete da Silva	22/08/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
644	Maria Estela de Souza Barbosa Costa	06/05/1986	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
645	Maria Gabriela Cruz do Nascimento	24/04/2001	P2	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
646	Maria gerlande Rodrigues de souza	27/06/1992	P2	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
647	Maria Gorete Fortunato da Silva	21/06/1974	P2	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
648	Maria Gorette de Santana	15/06/1970	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
649	Maria Janeide Ferreira Damasceno	06/03/1980	P2	0	25	10	35	Classificado para a segunda fase
650	Maria janicleide viana	30/03/1984	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
651	Maria Janielle dos Santos Monteiro	17/02/1994	P2	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
652	Maria José canela dos santos	03/03/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
653	Maria José da Silva	03/10/1970	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
654	Maria José Gomes de Oliveira	13/12/1994	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
655	Maria Josiane Silva de Andrade	05/05/1974	P2	10	30	0	40	Classificado para a segunda fase
656	Maria Kênia da Silva Nascimento	28/05/1995	P2	0	15	5	20	Classificado para a segunda fase
657	Maria Lidiana Venceslau Nunes Machado	10/03/1977	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase

658	Maria Lidiane de Oliveira Dias	07/03/1985	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
659	Maria luana amador de sousa	22/12/1994	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
660	Maria Lúcia da Silva Urbano	18/06/1962	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
661	Maria thaiziane de barros oliveira nascimento	20/10/1991	P2	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
662	Mariângela Gomes de Araújo Silva	03/05/1987	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
663	Marilia Duarte de Carvalho	02/03/2000	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
664	Marília Fernandes da Luz Pinheiro	26/08/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
665	Marisi Catia de Brito (PCD)	13/06/1978	P2	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
666	Marly Oliveira Saldanha	04/07/1967	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
667	Matheus hawannelly alves	21/10/1994	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
668	Matilde Maria Batista	17/03/1973	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
669	maximiliana dos santos mendes	26/10/1980	P2	10	25	0	35	Classificado para a segunda fase
670	Mayara fernanda de Queiroz Fernandes	06/11/1988	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
671	Mércia Rejane Pereira da Silva	18/08/1988	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
672	Milena Ferreira de Oliveira	01/04/2000	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
673	Miriam Lopes da Silva	18/05/1972	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
674	Monique Santos de Souza	30/03/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
675	Mylena dos Santos Mendes	25/01/1984	P2	10	10	10	30	Classificado para a segunda fase
676	Myziano Paulino de Souza	21/09/1993	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
677	Nadiane Maria da Silva Tibúrcio Freitas	01/12/1997	P2	15	5	10	30	Classificado para a segunda fase
678	Natalia Rodrigues da Silva	29/11/1998	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
679	Nayane Ramalho da Silva	28/07/1990	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
680	Nilva Lúcia de Medeiros	21/03/1976	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
681	Nycleyde dos Santos Silva	06/03/1989	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
682	Paloma Morena Vieira de Oliveira	30/05/1989	P2	10	15	20	45	Classificado para a segunda fase
683	Patricia Barbosa Moreira	06/06/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
684	Patricia carla Evangelista	15/05/1969	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
685	Patrícia Kelly Ribeiro Galdino	28/03/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
686	Patrícia Marques de Barros	07/03/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
687	Patricia Pereira de Alecrim	22/01/1985	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
688	Paula Ferreira dos Santos	22/03/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
689	Paula Maria da Silva Medeiros	06/10/1985	P2	10	5	5	20	Classificado para a segunda fase
690	Pollyana Vitória Carlos de Brito	29/07/1999	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
691	Rafaela da Silva Ferreira	26/06/1982	P2	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
692	Rafaela de Oliveira Souza	27/05/1995	P2	10	25	20	55	Classificado para a segunda fase
693	Reniy Almeida Barbosa	01/11/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
694	Rita Maria Barros dos Santos	08/03/1976	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
695	Roberta Almeida da Silva	05/02/1985	P2	0	10	5	15	Classificado para a segunda fase
696	Robison Felix Azevedo De Lira Filho	04/11/1997	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
697	Rodrigo da Silva Lindolfo	26/03/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
698	Rondineli da Silva Alves	30/08/1985	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
699	Rosa Virgínia Maria de Lima	30/05/1977	P2	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
700	Rosana Maria da Silva Santos	04/10/1970	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
701	Rosilene Apolinário dos santos	30/11/1988	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
702	Sebastião Lugenilson Ferreira Gomes	12/05/1978	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
703	Sheyla Chaves de Oliveira (PCD)	13/12/1979	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
704	Sibelly Raiany de Lima da Silva	11/11/1992	P2	0	25	10	35	Classificado para a segunda fase
705	Silvana Karla da Silva Genesio	10/04/1973	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
706	Silvânia de Oliveira Silva Carvalho	03/03/1988	P2	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
707	Silvânia Siqueira da Silva	02/10/1986	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
708	Silvete Vital de Oliveira	20/11/1982	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
709	Simone Shirley dias Gabriel	30/11/1981	P2	25	30	5	60	Classificado para a segunda fase
710	Simony de Souza Marinho	14/05/1987	P2					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
711	Sirleide Karla Ferreira do Nascimento	18/06/1988	P2	10	10	20	40	Classificado para a segunda fase
712	Solange de Melo Medeiros	26/07/1986	P2					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
713	Sônia Cleide Vieira de Medeiros Maia	07/06/1960	P2	10	15	5	30	Classificado para a segunda fase
714	Suely de Freitas Tavares	06/02/1998	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
715	Sulamita Rodrigues de Melo Oliveira	05/06/1994	P2					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
716	Sumara Kelly Gomes Alves	26/06/1980	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
717	Suzana Maria Galdino da Silva	21/02/1984	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
718	Taziana Estevam Pimentel	27/05/1985	P2	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
719	Thuyla Costa da Silva Mendes	07/09/1999	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
720	Tiago Araújo Severo	17/05/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
721	Vânia Simião Severo	28/08/1984	P2	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
722	Veronica da Silva Costa	17/02/1983	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
723	Victor Jordão das Chagas Silva	04/07/1998	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
724	Viviane de Souza galdino	15/02/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
725	Webert Santos de Araújo	03/02/1986	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
726	Wedna melo dos santos de Andrade	01/04/1984	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
727	Welckson Charles Brito da Silva (PCD)	27/02/1980	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
728	Wyllyane Fernandes de Moura	10/01/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Baixo Vale

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
729	Carlos Batista de Oliveira	30/06/1973	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
730	Fabiana coelho de Oliveira Nascimento	09/09/1984	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
731	Fernanda Lima da Câmara	23/06/1982	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
732	Francisco de Assis Praxedes	18/12/1971	P2	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
733	Gildene Alves de Souza	15/03/1978	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
734	Jessica Raianny de Souza Campos Paiva	19/01/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
735	Mário Sérgio de araujo	21/10/1974	P2	10	15	5	30	Classificado para a segunda fase
736	Micarla Ramos da Silva	9/18/1077	P2	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
737	Michael Douglas Araújo Fernandes	03/02/1998	P2	0	30	5	35	Classificado para a segunda fase
738	Rejane Cassiano Dias	18/03/1975	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
739	Tatiana Teodoro Pereira	05/05/1980	P2	10	15	0	20	Classificado para a segunda fase

Região - Baixo Vale (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
740	Adriana da Silva Fernandes	27/04/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
741	Alexandre Pereira da Silva	02/10/1986	P2	10	25	10	45	Classificado para a segunda fase
742	Antonio Anselmo da Silva Neto	08/09/1989	P2	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
743	Edilza Araujo da Silva	04/06/1976	P2	10	0	5	15	Classificado para a segunda fase
744	Fábio Alexandre Silva do Nascimento	15/12/1981	P2	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
745	Maria Jaciara Pereira de Lima	08/03/1984	P2	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
746	Rosiene da Silva	08/01/1983	P2	0	5	5	10	Classificado para a segunda fase
747	Rubens da Silva	04/06/1979	P2	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
748	Aline Ramos Caridade	21/10/1988	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
749	Elisabete Bezerra do Nascimento	05/07/1979	P2	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
750	Hyanca Benedita Oliveirea Pereira da Costa	31/07/1997	P2	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
751	Lenira dos santos de Sousa	19/08/1978	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
752	Ronilson Ferreira Virginio	30/11/1978	P2	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
753	Viviane de Souza Pereira	24/09/1977	P2	0	10	10	10	Classificado para a segunda fase

Região - Litoral

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
754	Ana Paula Firmino da Silva	27/01/1981	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
755	Andrelina Nascimento Da Silva	03/09/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
756	Brenda Lilian Clemente de Souza Freitas	21/12/1992	P2	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
757	Camila da Silva Cruz do Nascimento	08/10/1988	P2	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
758	Carlos Junior Sousa Silva	27/08/1989	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
759	Claudio Manuel Costa dos Santos	07/02/1977	P2	25	30	5	60	Classificado para a segunda fase
760	Cristiana Alves soares	31/08/1975	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
761	ilecia santos da silva praça	16/02/1980	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
762	Ingrid Resende de Brito	27/02/1999	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
763	Jaqueline Caetano da Rocha Ferreira	26/03/1979	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
764	jose rogerio bergamini	19/03/1968	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
765	Josiana Oliveira Mendes da Silva	10/11/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
766	Juliana do Nascimento Oliveira	07/05/1998	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
767	kilvia kalidia sales de lima	15/03/1986	P2	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
768	Lecijane de Oliveira de Assis	03/10/1985	P2	0	30	0	30	Classificado para a segunda fase
769	Lucas Rafael de Medeiros	05/03/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
770	Luci Rozendo De Medeiros	05/03/1977	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
771	Makesia Mayara de Gois	30/09/1995	P2	10	10	20	40	Classificado para a segunda fase
772	Márcia Guedes de Sena Paiva	13/03/1972	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

773	Maria do Carmo jeronimo do Nascimento	24/11/1983	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
774	Maria Izabel Dias de Araújo	01/03/1991	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
775	Morgania Katarina nobre varela	15/06/1987	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
776	Natanael de Oliveira Silva	01/03/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
777	Ricardo gomes ferreira	27/01/1993	P2	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
778	Shirlley Cristina Pinto dos Santos Alves	02/04/1982	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
779	Suevia Catarine de Borba sales	23/09/1983	P2	10	30	20	60	Classificado para a segunda fase
780	Tais Cristina da Silva Dantas	22/04/1980	P2	10	0	5	15	Classificado para a segunda fase
781	Tayná Alves da Silva	28/12/1999	P2	10	0	5	15	Classificado para a segunda fase

Região - Litoral (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
782	Ionara Cristina de Arruda	22/06/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
783	Kariele Souza de Araújo Nobre	29/01/1995	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
784	Leide Laura de Souza Vieira	21/01/1979	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
785	Patrícia Vieira de Sena	12/09/1977	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
786	Renata Karla Teófilo de Amorim Capistrano	19/04/1984	P2	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
787	Velucia Nascimento de Araújo	09/12/1972	P2	0	10	15	25	Classificado para a segunda fase

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
788	Elizangela Maria de Lemos Padre	22/09/1983	P2	25	30	5	60	Classificado para a segunda fase
789	Jarliane Gomes	05/10/1984	P2	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
790	Josué Gomes da Costa	31/10/1988	P2	0	10	10	20	Classificado para a segunda fase
791	Maria de Fátima Kaline Oliveira do Nascimento	12/01/1989	P2	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
792	Rodrigo Silva dos Santos	28/08/1977	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
793	Taise Kelly da Silva	03/11/1991	P2	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
794	Thaisa Christina Moreira Bezerra	23/12/1981	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
795	Alcione Lima da Silva	18/02/1970	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
796	Ana Paula Viana da Silva Melo	24/03/1987	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
797	Neuda da Silva Dias	14/12/1970	P2	10	0	10	20	Classificado para a segunda fase
798	Priscylla Maria Firmino de Lima	04/05/1996	P2	10	5	25	40	Classificado para a segunda fase

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
799	Alexsandra Silva Campos	26/04/1975	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
800	Anaide Oliveira da Silva	20/01/1987	P2	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
801	Aracelly Nascimento	08/02/1980	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
802	Eritanildo Santos de Lemos	29/05/1995	P2	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
803	Gildeane Ferreira do Nascimento	20/03/1984	P2	10	30	20	60	Classificado para a segunda fase

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
804	Amanda Carla Nascimento da Purificação	01/07/1989	P2	25	25	20	70	Classificado para a segunda fase
805	Edna Maria da Conceição china	02/10/1976	P2	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
806	Joseneide Rufino de Lima Carneiro	29/09/1979	P2	0	25	5	30	Classificado para a segunda fase
807	Jullyane Francyne de Lima Carneiro	20/03/1991	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
808	Larissa Rosana da Costa Ferreira	30/06/1984	P2	10	25	10	45	Classificado para a segunda fase

809	Maria José Barros do Nascimento	05/07/1978	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
810	Maria Sônia Costa e Silva Lima	03/09/1976	P2	10	15	5	30	Classificado para a segunda fase
811	Marielma Helly da Cruz Martins Oliveira	22/02/1989	P2	10	20	25	55	Classificado para a segunda fase
812	Mirelle Santiago Soares Barbosa	09/06/1980	P2	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
813	Raphael Cavalcante Henrique	13/07/1989	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
814	Adeiza de Moura Gomes	11/10/1989	P2	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
815	Alidian Danielle da Silva Ferreira	16/04/1984	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
816	Maria Célia Silva Lopes	30/07/1986	P2	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
817	Maria Evânia oliveira de morais	01/05/1983	P2	0	25	20	45	Classificado para a segunda fase
818	Radames Rodrigues da Silva	12/05/1972	P2	25	20	15	60	Classificado para a segunda fase
819	Samara Thaline Soares da Silva	06/11/1987	P2	0	20	10	30	Classificado para a segunda fase
820	Tamires Dos Santos Lima	13/08/2000	P2	0	10	25	35	Classificado para a segunda fase
821	Valéria Gomes da Silva	24/06/1979	P2	10	30	20	60	Classificado para a segunda fase
822	Wilson de Oliveira	30/08/1971	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
823	Adriana Cristina Silva de Farias	22/12/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
824	Aline de Andrade e Silva	29/05/1992	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
825	ana erika pereira barreto lourenço	09/08/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
826	Bianca Martins de Oliveira Silva	17/07/1989	P2	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
827	Carlos Abraão Lima de Macedo	28/12/1993	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
828	Carlos Junior Regis Silva	22/09/1982	P2	25	30	25	80	Classificado para a segunda fase
829	Clenia Wisllene Ferreira de Lira Medeiros	18/05/1983	P2	10	20	20	50	Classificado para a segunda fase
830	Danielly Silva de Paula Câmara	27/09/1983	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
831	Francisca Soares do Nascimento	11/11/1968	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
832	Isabela Lima da Silva	30/12/1991	P2	10	5	10	25	Classificado para a segunda fase
833	Jailson Cordeiro da Silva	13/05/1973	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
834	Janaina Petrovna de Freitas Carrilho	20/09/1974	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
835	Jenir Fernandes da Silva	22/06/1979	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
836	Laise Bezerra da Silva	02/11/1982	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
837	Lidiana do Carmo lira Araújo	01/01/1988	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
838	Maria José Evaristo dos Santos	19/04/1986	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
839	Rafaela Nascimento da Silva	29/08/1995	P2	0	5	5	10	Classificado para a segunda fase
840	Raiane Pinheiro da Silva	11/12/2025	P2	10	15	0	25	Classificado para a segunda fase
841	Zena de Medeiros Guerra Dantas	06/04/1976	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
842	Adilson Miranda Pereira	01/02/1985	P2	0	15	10	25	Classificado para a segunda fase
843	Angelico Leonardo da Silva	15/05/1976	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
844	Erica Dayane Lima da Silva Araújo	07/05/1988	P2	10	25	20	55	Classificado para a segunda fase
845	Genilza Silva do Nascimento	02/06/1973	P2	10	15	15	40	Classificado para a segunda fase
846	Gildene Silva da câmara Rodrigues	28/03/1979	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase
847	Giliana de souza lucas Andrade (PCD)	20/07/1979	P2	10	25	10	45	Classificado para a segunda fase
848	Kaline Oliveira da Costa	20/12/1988	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
849	Kátia Sueli da Silva Oliveira	13/01/1979	P2	10	10	10	30	Classificado para a segunda fase
850	Lucas Campelo de Macedo Araújo	18/05/1994	P2	0	20	15	35	Classificado para a segunda fase
851	Márcia Costa Silva	10/05/1983	P2	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
852	Maria Conceição Bezerra Ferreira	28/06/1974	P2	10	30	20	60	Classificado para a segunda fase
853	Maria da Conceição dos Santos Oliveira	07/07/1980	P2	10	15	5	30	Classificado para a segunda fase
854	Maria Leaci Cabral do Nascimento	19/03/1987	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase
855	Renata Rogéria do Nascimento	16/02/1990	P2	10	25	20	55	Classificado para a segunda fase
856	Simone da Silva Evangelista.	11/11/1981	P2	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
857	Thyago Thayronne Campos Pinheiro	25/05/1993	P2	10	15	25	50	Classificado para a segunda fase
858	Tiago de Macedo Leite Trindade	02/10/1985	P2	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
859	Adriana Varela da silva Souza	29/01/1982	P2	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
860	Cristiano Angelo Guilherme	18/06/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
861	Eliana Torres da Silva	06/10/1975	P2	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
862	Eliane de Castro Cabral (PCD)	21/06/1980	P2	10	30	5	45	Classificado para a segunda fase
863	Kalyane Silva de Souza	02/04/2003	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
864	Laudicéia Noberto de Lima	25/08/1980	P2	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
865	Milene Oliveira Souza de Melo	10/12/1987	P2	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
866	Roberta Suassuna Barreto	31/10/1970	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
867	Ademilton Duarte da Silva	02/08/1986	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
868	Amanda da Silva Cavalcante	18/08/1986	P2	0	5	5	10	Classificado para a segunda fase
869	Anilda Xavier de Oliveira	08/03/1963	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
870	Deyse Wilma dos Santos	14/12/1995	P2	10	25	5	40	Classificado para a segunda fase
871	Douglas Alexandre do Nascimento	23/07/1998	P2	0	10	20	30	Classificado para a segunda fase
872	Francisco Marcio Freitas de Lima	27/01/1972	P2	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
873	Jéssica Alexina Alves do Nascimento	21/03/2001	P2	10	0	20	30	Classificado para a segunda fase
874	Rita de Cássia da Silva	22/09/1967	P2	10	20	15	45	Classificado para a segunda fase

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
875	Adália Dantas	21/02/1967	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
876	altaí Maria dos Santos	25/09/1979	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
877	Amanda Emanuely da Silva Medeiros	30/06/1996	P2	10	15	5	30	Classificado para a segunda fase
878	Andreza Tatiane Menezes Cavalcante	08/08/1987	P2	10	15	0	20	Classificado para a segunda fase
879	Andrielle Alves da costa	21/07/2025	P2	0	30	10	40	Classificado para a segunda fase
880	antonio yves de otildes rodrigues	09/01/1992	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
881	Arthur Felipe Lima Freitas	21/07/1996	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
882	Cibelly Lourenço de Medeiros	02/05/1991	P2	0	25	0	25	Classificado para a segunda fase
883	Cláudia Maria Bezerra da Silva Rodrigues	11/02/1978	P2					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1)
884	Cláudia Nunes da Silva Aragão	05/05/1972	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
885	Eliane Anastácio vieira dos Santos	18/06/1983	P2	10	0	5	15	Classificado para a segunda fase
886	Francisca Silvana de Oliveira Rodrigues	17/07/1978	P2	0	20	5	25	Classificado para a segunda fase
887	Idaiany Keila da Silva Rocha	24/11/1983	P2	10	20	10	40	Classificado para a segunda fase
888	José Arandi Isac de Freitas de Lima	15/09/1968	P2	0	30	5	35	Classificado para a segunda fase
889	Laís Mariele Barbosa de Sousa	12/11/1998	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
890	Leilma silva de soiza	01/10/1989	P2	0	15	20	35	Classificado para a segunda fase
891	Luana Patrícia de Araújo	01/11/1989	P2	10	10	15	35	Classificado para a segunda fase
892	Luciene Félix da Silva Bezerra	03/06/1981	P2	0	10	15	25	Classificado para a segunda fase
893	Maria adaiane do Nascimento Costa	30/08/1989	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
894	Maria Osana de Santana	31/03/1976	P2	0	20	0	20	Classificado para a segunda fase
895	Mayra ferreira pereira	01/10/1991	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
896	Melânia Pereira de Andrade	30/06/1986	P2	10	30	10	50	Classificado para a segunda fase
897	Milka Priscila de Oliveira Fernandes	07/02/1988	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
898	Osvaldo Rodrigues de Melo	04/02/1982	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
899	Roseane dos Santos Silva do Nascimento	16/07/1980	P2	10	20	5	35	Classificado para a segunda fase
900	Rosineide Ferreira dos Nascimento	30/03/1973	P2	0	20	5	25	Classificado para a segunda fase
901	Rosineide Silva Costa Monteiro	25/03/1986	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
902	Rutenia Reginaldo da trindade	03/11/1986	P2	10	30	25	65	Classificado para a segunda fase
903	Tatiana Mikaela de Souto	31/05/1996	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
904	Thayná Nascimento da Silva	07/09/1994	P2	0	5	0	5	Classificado para a segunda fase
905	Thjiago Bento da Silva	13/08/1987	P2					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
906	Vaneza de Oliveira do Nascimento	24/11/1987	P2	10	5	0	15	Classificado para a segunda fase
907	Vanusa Maria Lima do Nascimento	09/09/1981	P2	10	5	5	20	Classificado para a segunda fase

P3 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
908	Adriano Pereira da Costa	13/03/1991	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
909	Adriel Aparecido Dantas de Souza	26/07/1993	P3	10	25	10	45	classificado para a segunda fase
910	Alane Jussara Leandro de Freitas	13/05/1997	P3	0	20	0	20	classificado para a segunda fase
911	Alkennedy Barbosa de Oliveira	02/08/2001	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
912	Ana Luiza de Souza	16/04/1989	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
913	Antônio Augusto de Souza Fonseca	17/08/1999	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
914	Antonio Maxswell da Costa Monteiro	20/01/1999	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
915	Bruno Calazans Machado de Lima	30/08/1979	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
916	Carlos Henrique Rocha da Silva	29/07/1983	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
917	Dannyu Francisco dos santos	28/10/1984	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
918	Felipe Fernandes de Lima	15/05/1990	P3	10	0	25	35	classificado para a segunda fase
919	Felipe Garcia Guedes da Silva	21/04/1990	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
920	Francisco Fábio de Lima Varela	23/04/1975	P3	0	15	0	15	classificado para a segunda fase
921	Heverton Pereira de Medeiros	12/05/1988	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
922	Hugo José Messias Felipe	16/05/1993	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
923	Janaildon Bernardo de Souza	17/05/1991	P3	10	20	5	35	classificado para a segunda fase
924	João Paulo Duarte de Oliveira	11/10/1989	P3	10	20	0	30	classificado para a segunda fase
925	Jordan castro da silva	27/06/1995	P3	10	20	15	45	classificado para a segunda fase
926	Josikleiton Dias de Lima	12/11/1989	P3	10	15	0	25	classificado para a segunda fase
927	Laudemiro de Souza e Silva neto	15/01/1983	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
928	Luis Adalberto da Silva Naval	12/01/1993	P3	10	30	10	50	classificado para a segunda fase
929	Luiz Clenio de Brito	09/02/1992	P3	10	20	15	45	classificado para a segunda fase
930	Marileia Labre Dantas	25/07/1962	P3	10	20	10	40	classificado para a segunda fase
931	Marinalva Gomes da Silva	28/03/1973	P3	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
932	Mateus Freitas de Medeiros	27/02/1998	P3	15	15	5	35	classificado para a segunda fase
933	Matheus Freitas de Souza	23/10/1995	P3	10	30	0	40	classificado para a segunda fase
934	Pedro Rafael de Lima caetano	14/08/1991	P3	0	15	0	15	classificado para a segunda fase
935	Rayan Matheus Moura Cavalcante	18/07/1994	P3	10	15	0	25	classificado para a segunda fase
936	Reinaldo Junior da Silva Xavier	28/03/1980	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
937	RUBENS PROCÓPIO DE ARAÚJO FILHO Rubens Procópio de Araújo Filha	02/11/1973	P3	10	20	5	35	classificado para a segunda fase
938	Talles Breno Cardoso Barbosa	08/08/1986	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
939	Vanessa Aparecida Eliza Vitória Fenix Gomes da Silva	13/11/2002	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
940	Victor Bezerra Mendes	23/06/1988	P3	10	30	0	40	classificado para a segunda fase
941	Weska Sabrina Silva de Morais	05/09/1989	P3	0	25	0	25	classificado para a segunda fase
942	Williams de Oliveira Rodrigues Filho	18/12/2000	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Baixo Vale

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
943	Ricardo de Maneses Silva	03/04/1987	P3	10	15	25	50	classificado para a segunda fase

Região - Baixo Vale (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
944	Glayson Barbosa do Nascimento	11/11/1994	P3	0	25	15	40	classificado para a segunda fase

Região - Litoral

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
945	Ailton Costa Neto	09/01/1998	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
946	Everton José Barbosa de Oliveira	16/07/1992	P3	10	30	0	40	classificado para a segunda fase
947	Mayara de lima Bezerra	24/06/2001	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Litoral (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
948	Isaias de Lima	14/09/1987	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
949	Carlos Eduardo Silva de Melo	14/03/1990	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
950	Marcos Antonio Silva de Oliveira	02/08/1980	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
951	Átila Alecio Lima Damasceno	25/10/1974	P3	10	15	10	35	classificado para a segunda fase

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
952	Matheus Dantas de Lucena	03/10/1998	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
953	Thyago wendelberg ferreira santos	27/07/1999	P3					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
954	Adailma Lopes da Silva Galvão	15/11/1974	P3	10	20	5	35	classificado para a segunda fase
955	Andriellyson Adamy da Silva Dantas	22/07/1988	P3	10	20	15	45	classificado para a segunda fase

P4 - PROFESSORES DE CIÊNCIAS

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
956	Alane Iasmim de Abreu Aragão	24/04/1998	P4	10	30	0	40	classificado para a segunda fase
957	Aline Marques do Nascimento	22/01/1992	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
958	Allyne do Nascimento Eufrásio Silva	30/08/1989	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
959	Andréia Gama Maio	11/03/1971	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
960	Anen Iris Maciel da Silva	24/08/1983	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
961	Barbara lorena Baracho barbosa	08/10/1983	P4	10	20	0	30	classificado para a segunda fase
962	Byanca Correia Alves dos Santos	10/01/2001	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
963	Carlos Rafael de Paiva Jota	05/11/1991	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
964	Caroline Costa Araújo	15/08/1983	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
965	Cleine Aglacy Nunes Miranda	07/01/1981	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
966	Cleyton SaintClair da Silva	21/10/1973	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
967	Daniel Silva da Costa	04/04/1991	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
968	Danielle Dilliany Barbosa de Melo	16/02/1990	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
969	Davi Miguel Alves Mauricio	03/02/2001	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
970	Deborah índio do Brasil	30/07/1998	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

971	Diego Machado Pereira da Costa	27/11/1986	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
972	Domingos Costa Lopes Fernandes	16/03/1978	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
973	Edilane Martins da Silva	09/03/2000	P4					Desclassificada por não apresentar documentação (item 8.1 E)
974	Élida Irisce Silva dos Santos Soares	23/04/1988	P4	10	0	0	10	classificado para a segunda fase
975	Francisco Biagione de Lima Júnior	24/11/1988	P4	10	0	0	10	classificado para a segunda fase
976	Giovanna Beatriz de Lima Silva	21/08/2002	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
977	Hadssa Layla Bezerra	28/06/1998	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
978	Herickson hugo lennon lima dos santos	11/10/1989	P4	10	30	10	50	classificado para a segunda fase
979	Izana Maria Damascena FRança	31/03/1990	P4	10	25	0	35	classificado para a segunda fase
980	Izaquiel Doria Aragão	13/03/1973	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
981	Jackson Nazareno Gomes de Lima	20/05/1998	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
982	Janaina Pinheiro de Oliveira	26/05/1980	P4	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
983	Janne Kelly da Silva Viana Lima	04/03/1971	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
984	Jaqueline de Almeida Rodrigues	08/10/1988	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
985	José Jorge Figueredo Junior	04/06/1998	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
986	Joyce Nascimento da Silva	12/04/1995	P4	10	5	0	15	classificado para a segunda fase
987	Jucianebarros1217@gmail.com	26/12/2001	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
988	Júlio César Lima de Souza	15/05/1992	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
989	Karina N. S. de França	03/04/1979	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
990	Karla Valeria Carlos de Morais	17/07/1986	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
991	Luciana Araújo Montenegro	13/05/1973	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
992	Marcelo Santos da Silva	02/07/1975	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
993	Marluce S dos Santos Mariano	06/04/1983	P4	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
994	Matheus da Costa Freire	01/11/1995	P4	10	15	5	30	classificado para a segunda fase
995	Maycon Douglas Freitas Ferreira	20/02/1997	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
996	Nayana Paula Silva Lázaro	24/01/1990	P4	10	30	10	50	classificado para a segunda fase
997	Paolla Gabryelle Cavalcante de Souza	24/04/1996	P4	45	5	15	65	classificado para a segunda fase
998	Patrícia Luciene da Silva	08/05/1972	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
999	Patrício Rinaldo dos Santos	27/12/1986	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1000	Paulo Henrique Andrade Camara	05/09/2000	P4	0	0	5	5	classificado para a segunda fase
1001	Raama Tagina de Souza Silva	24/03/1998	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1002	Raí Lima da Silva	18/11/1987	P4	25	25	15	65	classificado para a segunda fase
1003	Rita de Cássia de Melo Soares	08/03/1981	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1004	Robson Herminegildo da Silva	07/07/1987	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1005	Rodrigo Rondinelly de Souza Bandeira	15/07/1981	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1006	Severino Higino da Silva Filho	15/12/2025	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1007	Suellen Vitória Santos de Oliveira	18/04/2000	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1008	Thacimara da Silva Santos	09/08/1992	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1009	Thais Soares Santos	12/02/1993	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1010	Wellington Otaviano Santos Corrêa	20/02/1968	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1017	Isabelly Maria Araújo Rodrigues	20/07/2002	P4	0	15	0	15	classificado para a segunda fase
1018	Rosineide dos Santos Guimarães	16/03/1983	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1011	Francisco Valdécio de Melo Beozerra (PCD)	06/12/1978	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1012	Guilherme Ricardo de Souza	22/06/1977	P4	10	20	0	30	classificado para a segunda fase
1013	Maria Clara Filgueira Gomes de Sousa	15/10/1999	P4	0	20	20	40	classificado para a segunda fase
1014	Willy Jefferson dos Santos Silva	17/04/1979	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1015	Célio Valdevino Ferreira Junior	09/11/1994	P4					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1016	Emily Cecilia Silva do Nascimento	27/11/1998	P4	0	5	0	5	classificado para a segunda fase

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

P5 - PROFESSORES DE ARTES

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1019	Anderson Honorato da Silva	31/05/1996	P5					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1020	Brenda Ingrid Gomes	17/05/2000	P5					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1021	Cicero Alves Soares Do Nascimento	07/01/1971	P5	10	30	0	40	Classificado para a segunda fase
1022	Erickson carlian Galvão Gomes de brito	08/02/1992	P5					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1023	Iranildo Barreto de Melo	21/04/1980	P5	0	10	15	25	Classificado para a segunda fase
1024	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	13/05/1987	P5	10	10	25	45	Classificado para a segunda fase
1025	Jamylle Maklen Pereira do Nascimento	29/12/1993	P5					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1026	Jarciara Luiza de Oliveira	11/09/1922	P5					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1027	João Batista Barbosa da Penha	30/03/1979	P5	10	25	15	50	Classificado para a segunda fase
1028	Julyenne Kelly Alves Silva	03/04/1985	P5					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1029	Kaio Bruno Oliveira da Costa	02/11/1996	P5	10	15	10	35	Classificado para a segunda fase
1030	Mikael Maycon de Lima	21/04/1994	P5	0	30	0	30	Classificado para a segunda fase
1031	Roselanne Sandes Gabriel	29/10/1960	P5	10	0	0	10	Classificado para a segunda fase
1032	William Wanderley da silva	22/12/1982	P5	10	20	0	30	Classificado para a segunda fase

Região - Baixo Vale

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Baixo Vale (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Litoral

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO

Região - Litoral (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1033	Jared Soares da Silva Junior	02/05/1994	P5	0	20	15	35	Classificado para a segunda fase

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1034	Daniel Souza da Cruz	17/10/1992	P5					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

P6 - PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1035	Alanilson Silva Nunes dos Santos	20/04/1993	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1036	Alinne Miranda dos Santos	24/02/1994	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1037	Ana Maria de Almeida Cavalcanti	07/08/1963	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1038	Carolyne Rayanne Bezerra Ferreira	18/07/1998	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1039	Catia Sueli Ferreira Gorgonio	01/08/1973	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1040	Elizangela Marcelino Gomes	10/02/1985	P6	0	10	0	10	classificado para a segunda fase
1041	Fabio Gomes da Silva	15/10/1976	P6	10	20	5	35	classificado para a segunda fase
1042	Gabriela Pinheiro da Silva	11/04/1994	P6	0	15	5	20	classificado para a segunda fase
1043	Geisa Fonseca Silva	07/08/2000	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1044	Gracilene Barbosa Ciríaco Rêgo	25/06/1978	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1045	Henrique Eduardo de Oliveira	15/07/1968	P6	10	25	15	50	classificado para a segunda fase
1046	Hildelitan Pereira de Oliveira	14/11/1999	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1047	Iranilson Pedro de Freitas	01/01/1982	P6	10	15	15	40	classificado para a segunda fase
1048	Jaqueline Mizael da Silva	18/05/1999	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

1049	Juslenno Ventura dos Santos	13/10/1990	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1050	Karla Stéphany de Brito Silva	14/07/1996	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1051	Katiana Silva de Oliveira	12/04/1987	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1052	Leonardo Lima da Silva	11/05/1989	P6	45	20	25	90	classificado para a segunda fase
1053	Maria Bruna Acciole de Lima	09/10/2001	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1054	Maria da Conceição Silva de Lima	02/01/1986	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1055	Maria de Fátima da Silva Lopes	05/03/1969	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1056	Maria Eduarda Aleixandre Dantas	26/07/1999	P6	0	0	15	15	classificado para a segunda fase
1057	Maria Eduarda dos Santos Lopes	07/09/1998	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1058	Maria Elizângela Gomes do Nascimento	25/05/1979	P6	10	30	10	50	classificado para a segunda fase
1059	Mário Victor Maciel Ferreira	04/02/1994	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1060	Miquéias Mack Trindade	20/11/1991	P6	10	20	5	35	classificado para a segunda fase
1061	Moisés Israel da Silva Moura	28/12/2000	P6	10	0	25	35	classificado para a segunda fase
1062	Rafaela Meireles Oliveira de Medeiros	20/05/1996	P6	10	15	10	35	classificado para a segunda fase
1063	Rousiene da Silva Gonçalves	06/09/1973	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1064	Sandoval Artur da Silva Junior	25/09/1991	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1065	Suzana Souza de Oliveira	11/09/1993	P6	0	5	0	5	classificado para a segunda fase
1066	Vitória Maria Galvão	09/02/1982	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1067	Wermersom Fernandes Silva	07/07/1996	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1068	Leila Maria Oliveira de Morais	20/05/1979	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1069	Francisco Canindé Augusto	30/10/1983	P6	10	20	10	40	classificado para a segunda fase
1070	Janilson Silva Custódio	16/12/1977	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1071	Rejane Ferreira do Rosario	11/11/1964	P6	10	20	5	35	classificado para a segunda fase
1072	Rubens Danilo Sousa Damião	30/01/1987	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1073	Silvia karysy Lima da silva	22/12/1984	P6	10	10	0	20	classificado para a segunda fase

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1074	Debora do Nascimento Felipe	01/06/1983	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1075	Evya Elizabeth Lins de Lima	19/03/1971	P6	10	0	5	15	classificado para a segunda fase

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1076	José Flávio da Paz	17/11/1971	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1077	Paulo Martins da Silva Neto	27/10/1973	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1078	Giovana Silva da Cunha	11/03/2000	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1079	Líbia Natacha Moreira de Melo	01/10/1998	P6					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

P7 - PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1080	Alice Barbosa de Carvalho	10/03/2004	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1081	Débora Daila Dias da Mota	27/01/1997	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1082	Fernando Cassiano de Medeiros	11/02/1994	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1083	Fyedka Paula de Oliveira	12/06/1973	P7	10	30	0	40	classificado para a segunda fase
1084	Gabriela Rodrigues Melo de Oliveira	07/05/2001	P7	10	5	0	15	classificado para a segunda fase
1085	Ícaro Andriêr Soares da Silva	16/01/1996	P7	10	15	0	25	classificado para a segunda fase
1086	Iraneide do Nascimento Mendes	28/06/1981	P7	10	30	10	50	classificado para a segunda fase
1087	Ivailton de Oliveira Melo	13/08/1981	P7	10	5	5	20	classificado para a segunda fase
1088	Ivanilzia Melo da Silva Nascimento	29/01/1986	P7	0	20	0	20	classificado para a segunda fase
1089	Leiliane freire Marcolino	04/03/1981	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1090	Lucas Rafael da Silva	12/02/1993	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1091	Micaela Silva de Lima	20/11/1991	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1092	Roberto de Farias	28/05/1981	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1093	Thayane Albino Tavares	06/01/1994	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1094	Luiz Flávio Martins de Lima	31/12/1988	P7	10	30	15	55	classificado para a segunda fase
1095	Ronilda Almeida de Lima Silva	18/03/1983	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1096	Daniel Luminato dos Santos	11/12/2000	P7	0	10	0	10	classificado para a segunda fase
1097	Leiliany de Melo Rodrigues da Silva	29/11/1993	P7					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES								

P8 - PROFESSORES DE MATEMÁTICA

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1098	Aguinaldo Vieira dos Santos Junior	10/08/1982	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1099	Alinne Mayara Silva de Macedo Costa	17/11/1995	P8	10	20	20	50	classificado para a segunda fase
1100	Ana Isabele de Souza	18/07/1971	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1101	Antonina Camila Silva de Melo	08/11/2000	P8					Desclassificado por não apresentar documentação (item 6.3)
1102	Antonio Carlos da Silva	22/08/1949	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1103	Antonio Pereira da Costa Junior	18/12/1980	P8	10	20	5	35	classificado para a segunda fase
1104	Breno Oliveira Souza da Silva	30/11/2001	P8	0	5	5	10	classificado para a segunda fase
1105	Bruna Louise Fernandes de Barros	04/05/1999	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1106	Carlos Tavares da Silva	20/07/1981	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1107	Cláudio Luiz Fernandes	06/11/1964	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1108	Claudio Rafael do Nascimento Silva (PCD)	09/10/1990	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1109	Daniel Passarela Felipe de Abreu felix	27/05/1985	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1110	Danillo Alves da Silva	24/06/1987	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1111	Denyson Diego Delgado de Lima	10/06/1988	P8	10	15	5	30	classificado para a segunda fase
1112	Ediane Maria da Silva	24/04/1986	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1113	Elinaldo Terto da Silva Neto	07/10/1994	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1114	Eric Clayton Santos de Albuquerque	09/05/1988	P8	10	10	0	20	classificado para a segunda fase
1115	Eriky Joseph Gomes dos Santos (PCD)	09/03/2000	P8	0	10	20	30	classificado para a segunda fase
1116	Francisco Gomes da Silva Netto	02/05/1986	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1117	francisco iran bezerra neto	10/08/1976	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1118	Francisco Janderleudys de Souza Barreto	16/03/1984	P8	0	20	5	25	classificado para a segunda fase
1119	Francisco Paulino da Silva	10/02/1975	P8	10	15	0	25	classificado para a segunda fase
1120	Francisco Reginaldo da Silva	21/05/1983	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1121	Frutuoso Martins de Oliveira Neto	13/07/1977	P8	0	30	20	50	classificado para a segunda fase
1122	Gabriel Araujo Alves	25/09/1997	P8	0	5	0	5	classificado para a segunda fase
1123	Geovanne Fabio Miranda Salviano de Oliveira	15/06/1994	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1124	Gustavo Gomes de Lima Costa	24/08/1993	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1125	Joana Darc Souza rabelo	30/11/1974	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1126	João Paulo Oliveira da Costa	29/11/1998	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1127	Johnny Elvis de Souza Pereira	09/04/1994	P8	10	0	15	25	classificado para a segunda fase
1128	José Irama Moreira da Silva	09/08/1979	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1129	Josenildo Vicente da Silva	11/02/1974	P8	0	15	15	30	classificado para a segunda fase
1130	Josiano Silva de Freitas	01/12/1992	P8					Desclassificado por não apresentar documentação (item 6.3)
1131	Jully Laianne Santos da Silveira	25/04/1995	P8	10	15	10	35	classificado para a segunda fase
1132	Junior Inácio da Silva	06/11/1974	P8	10	20	5	35	classificado para a segunda fase
1133	Lourival Ferreira de Araújo Filho	28/04/1997	P8	10	10	15	35	classificado para a segunda fase
1134	Lucas Davi de Lima Silva	10/06/2002	P8					Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1)
1135	Lucas Victor Câmara da Silva	26/07/1996	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1136	Luciano de Farias Barbalho	15/10/1973	P8	10	30	10	50	classificado para a segunda fase
1137	Luís Felipe Soares Fernandes	31/07/2003	P8					Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1)
1138	Luiz Antônio Fernandes Rodrigues	08/07/1980	P8	10	30	20	60	classificado para a segunda fase
1139	Milena Barbosa	29/05/1994	P8	10	15	0	25	classificado para a segunda fase
1140	Marcelo de Oliveira Penha	11/07/1988	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1141	Márcia Ribeiro de Andrade	25/03/1975	P8	10	25	5	40	classificado para a segunda fase
1142	Márcio Magnos Jacinto Ferreira	24/08/1991	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1143	Marcio Rodrigo Oliveira de Souza	31/10/1993	P8	10	20	0	30	classificado para a segunda fase
1144	Maria Célia de Lima Batista Oliveira	14/08/1975	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1145	Maria José Samara de Oliveira Carrilho	21/05/1986	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1146	Maria Raimunda Rodrigues Marques	23/11/1958	P8	0	10	0	10	classificado para a segunda fase
1147	Marinês Bezerra da Silva Nascimento	08/04/1977	P8	10	20	10	40	classificado para a segunda fase
1148	Maxciliano Sena da Silva	18/03/1989	P8	10	20	0	30	classificado para a segunda fase
1149	Michelson Borges de Almeida	17/09/1985	P8	10	20	15	45	classificado para a segunda fase
1150	Miquéias Rodrigues Barbosa	26/05/1974	P8	10	20	15	45	classificado para a segunda fase
1151	Patricia Samara Silva de Oliveira Melo	07/08/1978	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1152	Rafaela Camila Gomes da Silva	24/01/2003	P8	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
1153	Rania Maria de Araújo Martins Caetano	02/05/2002	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1154	Ricardo José da Silva	09/01/1964	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1155	Rosa Kátia Barbosa de Brito Gomes	22/09/1979	P8					Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1)
1156	Roseilza Santos de Lima Silva	16/05/1976	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1157	Rui barbosa	05/06/1969	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1158	Shellymara Souza Tavares de Oliveira	30/01/1975	P8	10	30	5	45	classificado para a segunda fase
1159	Vanessa Chaves Medeiros	05/02/1998	P8	0	15	15	30	classificado para a segunda fase
1160	Vitor Lucas Silva Braga	19/08/1999	P8	0	10	20	30	classificado para a segunda fase
1161	Winston Rodrigues Silvério	12/10/1970	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1162	Rafael Fernandes da Silva	25/04/1990	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1163	Bruno Henrique Silva do Nascimento	02/04/1992	P8	10	15	10	35	classificado para a segunda fase
1164	Eriberto dos Santos Oliveira	10/12/1976	P8	10	5	0	15	classificado para a segunda fase
1165	Yasmin Pinheiro dos Santos	07/05/1993	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1166	Florisa Oliveira do Nascimento Neta	19/05/1999	P8	10	20	15	45	classificado para a segunda fase
1167	Valdiana Nazario da Silva	16/02/1975	P8	10	0	10	20	classificado para a segunda fase

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1168	Ilo de carvalho	15/12/1985	P8	10	10	10	30	classificado para a segunda fase
1169	Karla Priscila Silva de Souza	10/05/1990	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1170	Alfredo Wagner Morais Dias	21/07/1992	P8	0	30	0	30	classificado para a segunda fase

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1171	Elexsandro de Paula Menezes	10/01/1981	P8	10	0	10	20	classificado para a segunda fase
1172	Erekmann Kartegiani Da Silva Fernandes	21/04/1983	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1173	Íris Máximo Barbosa	16/12/1979	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1174	Pedro Henrique do Nascimento	28/04/1999	P8					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1175	Renier Silva do Nascimento	28/09/1976	P8	0	30	0	30	classificado para a segunda fase

P9 - PROFESSORES DE GEOGRAFIA

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1176	Alan Ferreira Malaquias de Oliveira	26/06/2000	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1177	Alisson Lisboa Alves	28/10/2001	P9	0	10	5	15	classificado para a segunda fase
1178	André Luiz da Silva Pereira	20/12/1983	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1179	Bruna Rayane da Silva Lourenço (PCD)	19/01/1999	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1180	Davi Duarte Felix	10/06/1980	P9	10	20	10	40	classificado para a segunda fase
1181	Edilma Carneiro da Cruz	27/11/1985	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1182	Gabriela Lamas Marques	21/09/2000	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1183	Iracema de Medeiros Silva Maia	18/04/1987	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1184	italo rafael machado de carvalho	21/07/1988	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1185	Joelma Cosme de Almeida Nascimento	11/09/1981	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1186	Jose Sidney Nogueira Maia	26/01/1978	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1187	Joshuá Davinci Nunes Rocha	28/04/1997	P9	25	10	15	50	classificado para a segunda fase
1188	Laécio de Lima Sá	10/02/1995	P9	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
1189	Luciana Cristina Brandão de Araújo	25/06/1989	P9	15	20	0	35	classificado para a segunda fase
1190	Márcio Dantas de Medeiros	29/09/1987	P9	0	20	0	20	classificado para a segunda fase
1191	Marcos Antônio Silva de Souza Junior	08/03/1990	P9	0	20	0	20	classificado para a segunda fase
1192	Marcus Vinícius da Silva Costa	20/02/1998	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1193	Maria Eunice Gonçalves de Sousa	24/06/1976	P9	10	10	15	35	classificado para a segunda fase
1194	Marta Cristina Bione Kunicki	19/08/1963	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

1195	Pablo Enilson Araújo Pereira	01/10/1985	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1196	Rodolfo Boscolo Rodrigues da Silva	25/02/1992	P9	10	30	0	40	classificado para a segunda fase
1197	Wênia Dayane Araújo Silva	18/08/1987	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1198	Laura Beatriz Peixote Paiva	03/06/2000	P9	10	15	10	35	classificado para a segunda fase
1199	Ernani Cocentino Barreto	09/11/1976	P9	10	20	15	45	classificado para a segunda fase

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1200	Rafael Matias de Souza	04/01/1984	P9	0	0	15	15	classificado para a segunda fase

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1201	Autobelle Max de Pontes	10/02/1987	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1202	Everson Fernandes da Silva	23/02/1994	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1203	Kathe Ellen Sousa Costa	08/11/1992	P9	0	5	10	15	classificado para a segunda fase
1204	Veruska Dinar de Lima Silva	27/07/1989	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1205	Amanda Silva dos Santos	10/02/1996	P9	10	20	0	30	classificado para a segunda fase

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1206	Edigelza da costa clemente	02/10/1985	P9					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1207	Jose Robson Silva de Brito	29/05/1982	P9	0	20	0	20	classificado para a segunda fase

P10 - PROFESSORES DE HISTÓRIA

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1208	Adriana Paiva da Silva	05/10/1987	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1209	Aline Cordeiro Soares	28/04/1990	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1210	Alisson Ricardo Queiroz de Barros	12/08/1982	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1211	Alzair Francisco Silva	02/06/1985	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1212	Amarilson Fábio Lima de Souza	05/09/1982	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1213	Ana Beatriz Santos Ovidio	14/01/2004	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1214	Ana Carla de Medeiros Trindade	06/01/1992	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1215	Ana Paula Gonçalves Pereira	28/04/1984	P10	10	10	0	20	classificado para a segunda fase
1216	Andreza Cristina Pereira da Silva	28/05/1987	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1217	Aristildes Morais da Silva Neto	07/03/1993	P10	10	5	0	15	classificado para a segunda fase
1218	Bianca Beatriz de Freitas Varela	09/03/2001	P10	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
1219	Brenda Letícia de Queiroz David	22/06/1999	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

1220	Carlos Augusto Soares Bezerra	14/03/1993	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1221	Cícero Junior de Melo da Silva	12/05/1992	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1222	Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade (PCD)	27/11/1979	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1223	Edyla Kataryne de Medeiros Costa	11/08/1988	P10	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
1224	Francisca Rafaela Mirlys da Silva	07/12/1995	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1225	Gilson Mateus Pinto Júnior	21/04/2001	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1226	Glicia Kaliane Lucas Machado de Souza	22/03/1999	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1227	Harrison dos Santos Damasceno	25/09/1998	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1228	Hudson Pires Medeiros da Rocha	21/09/1990	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1229	Inacio Jose da Silva	25/12/1992	P10	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
1230	Iremar do Nascimento Lima	09/08/1969	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1231	Irlane Duarte de Freitas	26/03/1996	P10	10	0	20	30	classificado para a segunda fase
1232	Iury Lagarta Pinto	11/11/1993	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1233	Jeferson Oliveira dos Santos (PCD)	23/06/1978	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1234	João Marques Lino da Silva	08/01/1965	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1235	José Anderson Calista da Silva	19/06/1991	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1236	José Augusto Costa Júnior	31/08/1979	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1237	José Luiz Silva Ferreira	18/05/1986	P10					Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1 - a, b, c e d)
1238	José Ricardo Paulo de Lima	29/06/1991	P10	10	25	10	45	classificado para a segunda fase
1239	Josivania Dantas de Oliveira	30/06/1990	P10	10	25	0	35	classificado para a segunda fase
1240	Juscelino Barros da Silva Filho	18/08/1994	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1241	Karen Yasmin Gomes Fabrício da Silva	22/06/2000	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1242	Kathelly Rayssa Vital	15/03/1999	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1243	Leandro Ribeiro Barbosa	23/12/1984	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1244	Maiara Silva Araújo	11/05/1991	P10	10	15	0	25	classificado para a segunda fase
1245	Marcos Leite da Silva	29/09/1980	P10	10	0	0	10	classificado para a segunda fase
1246	Maria Alice Nicácio Evangelista	28/07/1994	P10	10	20	25	55	classificado para a segunda fase
1247	Marinesio Manoel de Freitas Junior	29/06/1982	P10	0	20	0	20	classificado para a segunda fase
1248	Max Firmino Segundo	18/03/1997	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1249	Monalisa vitória de lima mesquita	26/11/2001	P10	10	25	10	45	classificado para a segunda fase
1250	Roque celestino de oliveira neto	03/12/1985	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1251	Tatiana Neres da Silva Dantas	16/10/1977	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1252	Valdemiro Wesley Bezerra Nobre	28/07/1999	P10	0	10	0	10	classificado para a segunda fase
1259	Danniel Christian Ulrich	10/09/1985	P10	10	0	25	35	classificado para a segunda fase
1260	Paulo Eduardo Pereira da Silva	03/11/1985	P10	10	20	5	35	classificado para a segunda fase

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1253	Claudio Wagner da Silva	26/09/1973	P10	10	5	0	15	classificado para a segunda fase
1254	Julierbt Martins da Costa	03/11/1980	P10	0	25	0	25	classificado para a segunda fase
1255	Elizabeth de Lima Carlos	04/04/1983	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1256	Bruno Salomão da Silva	12/11/1996	P10	0	0	0	0	classificado para a segunda fase
1257	Suellen Karyne Lima da Silva	15/08/1986	P10	0	0	10	10	classificado para a segunda fase
1258	Daniel Bernardo Farias Pereira	28/01/1982	P10	10	0	0	10	classificado para a segunda fase

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1261	Hemerson Sousa dos Santos	24/09/1989	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1262	Pedri Tiago Alves Batista	05/04/1983	P10					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1263	Alana Kaline da Silva Ramos	07/03/1991	P10	10	20	10	40	classificado para a segunda fase

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1264	Michelline Siqueira Jeronimo	05/02/1978	P10	0	20	5	25	classificado para a segunda fase

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1265	Eduardo elias de souza	04/12/1985	P10	0	15	0	15	classificado para a segunda fase
1266	Felipe de Paiva Gomes	08/03/1997	P10	0	15	0	15	classificado para a segunda fase

S1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N1	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1267	Andreia Celestino da Silva	03/08/1999	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1268	Josimara Xavier Faustino Nobre	13/12/1989	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1269	Grasielly Cristina Onorato de Lima	06/03/2002	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1270	Marcos da Silva Carneiro	05/10/1978	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1271	Janaina Carla Marques de Paiva	26/11/1976	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1272	Marília Fabíola salustiano Silva	20/10/1985	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1273	Zaira Thaís Vital Almeida	09/08/1979	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1274	Vivian Maria Félix Gomes	24/08/2000	S1	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
1275	joao raphael pereira de souza	07/12/1989	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1276	Alberto Gomes de Abreu Filho	23/08/1995	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1277	Aline Juliana Barbosa de Oliveira	12/12/1995	S1	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
1278	Ana Beatriz Firmino de Souza Silva	14/09/1999	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1279	Ana Paula do Nascimento Santos	05/06/1981	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1280	Anderson da Fonseca Miranda Leal	22/10/2001	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1281	Andrea Torres Moreira	01/07/1984	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1282	Angela Carla Barbosa da Silva	15/11/1981	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1283	Anny Caroline Guimarães Lima	15/12/1992	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1284	Camila Cristina Silveira de Oliveira	09/08/1989	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1285	Camila Pereira da Silva Antunes	05/08/1996	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1286	Christiane Marinho Correia	02/08/1980	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1287	Cibele Cristina Ferreira de Moura	23/09/1990	S1					Desclassificado por não apresentar documentação (item 6.3)
1288	Claudia Renata Ramos de Oliveira	28/11/1974	S1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
1289	Cláudia Thais Marinho	08/05/1990	S1					Desclassificado por não apresentar documentação (item 6.3)
1290	Daniele André da Silva	24/08/1980	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1291	Débora keila de Abreu Bezerra	06/01/1982	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1292	Douglas dos santos Souza	08/11/2002	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1293	Elber Douglas Duarte da Silva	12/02/1999	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1294	Eliennaide Galvão da Silva	04/11/1988	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1295	elizabete felipe freire	23/04/1993	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1296	Erika Carloni Romano Oliveira	25/01/1977	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1297	Everton do Nascimento Cavalcante	25/08/1992	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1298	Francisco Felipe Bezerra Soares	14/09/1998	S1	0	0	5	5	Classificado para a segunda fase
1299	Francisco Gabriel da Costa Junior	08/07/1979	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1300	Francisco José Silva de Oliveira (PCD)	01/08/1990	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1301	Grace Daiane Rodrigues da costa	18/08/1992	S1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
1302	Hérico Carvalho da Silva Oliveira	08/06/1989	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1303	Inara Santos da Silva	15/07/1994	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1304	Ivaneza Carneiro da Silva	17/04/1984	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1305	Joalison dos Santos Varela	14/07/1997	S1	0	10	5	15	Classificado para a segunda fase
1306	Joelson França de Araújo	14/07/1968	S1					Desclassificado por não apresentar documentação (item 6.3)
1307	Jordan da Silva Peixoto	09/10/2001	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1308	José Bonifácio da Silva Neto	30/01/1989	S1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
1309	Juliane de Souza Victor	10/01/1988	S1	0	10	0	10	Classificado para a segunda fase
1310	Karolayne Dayane Maria de Lima Pontes	20/01/1999	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1311	Leila charlliene Pegado da Silva	18/04/1983	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1312	Leticia Silmara Felix da Silva	13/04/2000	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1313	Luan Bruno Nascimento da Silva	26/03/1989	S1					Desclassificado por não apresentar documentação (item 6.3)
1314	Luis de França Varela Neto	09/04/1985	S1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
1315	Maria Isabel da Cruz Silva	25/10/1986	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1316	Maria Santana da Silva Neta Pereira	15/10/1991	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1317	Marília da Silva Oliveira	04/07/1984	S1	10	10	0	20	Classificado para a segunda fase
1318	Paulo Gabriel de Sousa Guerra	14/09/1998	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1319	Rayane de Oliveira Souza	01/02/1989	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

1320	Rogerio Da Silva Gomes	24/07/1996	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1321	Ronald Filipe Martins de Lima	20/01/1995	S1	0	15	0	15	Classificado para a segunda fase
1322	Ronnyery Moreira Neri	08/02/1987	S1					Desclassificado por não apresentar documentação (item 6.3)
1323	Rosalıa monteıro	12/03/1971	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1324	Rossilane Lima da Silva	20/08/1989	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1325	Rubens Bezerra Borges	29/12/1995	S1	0	0	0	0	Classificado para a segunda fase
1326	Sheila Silva Pereira	28/09/1993	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)
1327	Tauan Lucas dos Santos Câmara	16/11/1997	S1	0	0	5	5	Classificado para a segunda fase
1328	Veronica Bento	02/05/1970	S1					Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6)

M1 - AUXILIARES DE SALA

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1329	Adriana Messias Golandim	22/12/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1330	Adriano Rodrigues da Silva	08/04/1990	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1331	Alany Pâmela Gomes Cardoso	26/05/1999	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1332	Alcinio Wanderley de Miranda Neto	04/08/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1333	Alessandra dos Santos de Melo Flexa	13/01/1987	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1334	Alessandra Nunes Siroky	18/01/1969	M1	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1335	Alice Gabriely França da Silva	18/09/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1336	Alice Maria Mendes Soares	07/04/1987	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1337	Aline Borges da Silva	19/05/1989	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1338	Aline Fernandes Gomes	09/03/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1339	Amanda Barreto da Silva Varela	10/03/1982	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1340	Ana Carolina Silva de Lima	03/09/1988	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1341	Ana Cássia de Souza Lima	25/03/1981	M1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1342	Ana Cristina Lima do Nascimento Melo	06/10/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1343	Ana Karolina Teixeira dos Santos	27/05/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1344	Ana Katarina Pereira alves	06/06/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1345	Ana Paula Pinheiro Honório	04/08/1988	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1346	Analice Costa da Silva	14/01/2007	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1347	Andressa de Souza Martins	25/04/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1348	Andreza Kimberli da Silva	17/11/1994	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1349	Andreza Silveira Valença caridade	08/07/1986	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1350	Andryelly Thaynna de Melo Silva	16/03/2006	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1351	Ann karine Mateus Brandão	16/03/1979	M1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1352	Anny Karoliny Silva de Almeida Maurício	06/10/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1353	Ariane de Paula Freire da Silva	13/10/1989	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1354	Aryanne Cunha Cavalcante	09/09/1992	M1	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
1355	Aureliana Lira	18/08/1981	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1356	Ayane Kalyne Albuquerque dos Santos	25/06/2002	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1357	Bárbara Maria de França Carvalho	12/05/2001	M1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1358	Bianca Gomes de Lima	30/08/2002	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1359	Brena do Nascimento Capistrano	13/10/1987	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1360	Bruna Grafita Silva Martins	02/09/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1361	Brunna Caroline de Lima Gomes	14/03/1994	M1	15	45	60	Classificado para a segunda fase.
1362	Cilvana Damascena de Oliveira	19/01/1992	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1363	Cinyra Karla Moura da Costa	12/01/1988	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1364	Clarissa dos Santos de Freitas Silva	28/09/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1365	Cleide de Miranda Cruz	01/08/1985	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1366	Crislaine Glaucia Batista	05/12/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1367	Damiana de Oliveira Pereira da Silva	09/03/1985	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1368	Daniele da Silva Marcelino	23/04/1999	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1369	Daniele Nunes Pereira	28/05/1988	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1370	Danielle Augusto da Silva	15/11/2021	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1371	Danielle de Lima Silva	06/10/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1372	Danielly Larissa Marques Guerra	14/11/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1373	Danyele da Costa Gesteira	08/08/1999	M1	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
1374	Danyele da Silva Viana	03/11/2006	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1375	Dayana Henrique de Oliveira	09/03/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1376	Dayane de Moura Lopes	23/01/1986	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1377	Dayse Danielle do Nascimento Confessor	11/11/1992	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1378	Débora Cristina Soares Diogo	08/02/1974	M1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1379	Débora Ilanny de Freitas Barbosa	30/03/1990	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1380	Débora Janinny Nascimento da Silva	20/07/1991	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

1381	Débora Karla Bezerra da Silva	08/02/1997	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1382	Deisy Melo Sales de Souza	27/11/1978	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1383	Delhiana Amaro da Silva	25/05/1988	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1384	Diana Kelly de Lima	15/06/1989	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1385	Diogo da Silva Alves	30/05/2002	M1	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1386	Dione Flor da Silva	24/09/1978	M1	20	10	30	Classificado para a segunda fase.
1387	Edilson Viana da Silva	08/05/1981	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1388	Ednalva Vieira da Silva	08/01/1982	M1	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
1389	Edneide Souza Morais	09/09/1975	M1	25	5	30	Classificado para a segunda fase.
1390	Eduarda Thalia Alves Filgueiras	03/01/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1391	Elian Flávia Soares do Nascimento	04/10/2001	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1392	Emanuella Gomes da Silva	02/01/1989	M1	0	20	20	Classificado para a segunda fase.
1393	Erivaldo Pinheiro de Lima	30/08/1979	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1394	Ester Gonçalves da Silva Lima	18/11/2003	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1395	Fabiana Guedes Batista (PCD)	06/10/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1396	Fátima França Barros	03/11/2025	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1397	Fernanda da Silva Felix	31/05/2001	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1398	Fernanda Rodrigues da Silva	25/04/1992	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1399	Fernanda Sousa do Nascimento Oliveira	18/10/1987	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1400	Flávia Beatriz da Costa Nascimento	19/08/1992	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1401	Flávio Victor da Silva Oliveira	02/01/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1402	Franciely Salviano César io	05/10/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1403	Gabriel Oliveira dos Santos	11/12/2003	M1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1404	Genilda da Silva Bezerra	04/08/1984	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1405	Geovane Batista Valentim	23/10/1983	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1406	Geovanna de Lourdes Rodrigues Claudino	08/08/1999	M1	10	15	25	Classificado para a segunda fase.
1407	Girlane Ferreira de Souza Nascimento	27/05/1989	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1408	Gleydiane Fagundes de Oliveira	25/02/1985	M1	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
1409	Hanna Grace Alves de Oliveira Freitas	22/07/1981	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1410	Helen Cristina da Silva Gomes	31/07/2005	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1411	Heloísa Pereira Gomes	27/01/2006	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1412	Hercules Venâncio da Silva	28/08/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1413	Hosana Emannueli Costa Alves	09/05/1984	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1414	Inglety Majori Medeiros Barbosa	10/12/1985	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1415	Isabel Cristina Martins do Nascimento	17/07/1994	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1416	Isabel Emilly Costa de Lima	30/12/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1417	Islanne Lima Rocha Basílio	28/01/1994	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1418	Izabella Morgana Gomes Dias da Silva	18/04/1995	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1419	Izabelly Larissa de Souza Varela	12/07/1997	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1420	Jacqueline de Freitas Galvao	03/03/1979	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1421	Jakyciane Paz de Oliveira	17/11/1995	M1	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
1422	Janaína Patrícia Bezerra de Souza	14/04/1983	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1423	Jarlene Jaciara Candido Gaspar	25/03/1977	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1424	Jayane dos Santos de Souza	23/10/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1425	Jefferson Mateus Germano Pessoa	07/07/1999	M1	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
1426	Jéssica Fernanda Cassimiro Andrade	02/12/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1427	Jéssica Mayara Germano Pessoa	21/01/2005	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1428	Joana Darc Gurgel	24/06/1968	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1429	Joane kelly Alexandre da Silva	25/09/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1430	João Lucas Dias Silva	11/06/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1431	João Olegário de Melo Neto (PCD)	21/05/1999	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1432	Joelma Maria Lopes de Araújo	20/08/1972	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1433	Josélia Cordeiro de Moura Lucas	15/01/1971	M1	30	10	40	Classificado para a segunda fase.
1434	Josielma Costa de Amorim	26/12/1979	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1435	Jouse Viana Guedes da Silva	24/07/1983	M1	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
1436	Jucileide Batista da Silva Oliveira	15/09/1984	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1437	Jucileide Iriane de Aguiar	25/02/1993	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1438	Júlia Dayana da Silva	05/08/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1439	Juliana Felix da Silva	06/09/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1440	Juliene Rayane de Melo Silva	14/07/1995	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1441	Juliete Ferreira da Silva	16/10/1989	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1442	Jullyana Oliveira da Silva Melo	23/03/1987	M1	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
1443	Kácia Claudete da Cunha	11/04/1973	M1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
1444	Kaliane Freitas da Silva	31/08/1988	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1445	Kalyane do Nascimento França	16/04/1995	M1	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
1446	Kalyane Guedes Alves	16/07/2007	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1447	Kamilla Gabrielle Costa de Brito Galvão	16/02/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1448	Kamily Silva de Souza	16/06/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1449	Kamyla Vitória Costa Dantas	09/01/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1450	Karla Beatriz Lima dos Santos	08/06/1994	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1451	Karolien Silva de Souza	09/12/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1452	Katia Claudiana da Cunha	11/04/1973	M1	25	10	35	Classificado para a segunda fase.
1453	Kellyane Willnara de Oliveira Gomes	16/08/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1454	Kesia Gomes Tavares	10/11/1981	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1455	Lariane Alessandra Matos dos Santos	10/05/2003	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1456	Laura Marta da Silva	11/09/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1457	Ledson Rodrigo Oliveira do Nascimento	28/07/1992	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

1458	Leniana Lira Trindade	05/10/1979	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1459	Leniara Lira Trindade	17/03/1981	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1460	Leticia Gabriela Moura da Silva	03/12/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1461	Letícia Maria Lira da Silva	19/07/2006	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1462	Lidiane dos Santos Silva Veloso	11/12/1986	M1	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
1463	Lidiane Nascimento da Silva	31/10/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1464	Lidiane Rocha de lima	02/01/1979	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1465	Lidyane Pereira do Nascimento	10/04/1987	M1	30	15	45	Classificado para a segunda fase.
1466	Liliane Christina da Silva	13/09/1984	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1467	Livia Cristina Nascimento da Silva	06/03/2001	M1	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
1468	Livia Terezinha Moura Ventura	19/08/1992	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1469	Lizandra Cristina Azevedo Galvão Diniz	17/04/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1470	Lizara Nascimento da Trindade	11/06/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1471	Lorena Bastos Montenegro	30/01/1982	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1472	Louise Amália Dionísio do Nascimento	01/12/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1473	Luana Alyne da Silva Naval	13/08/1997	M1	15	15	30	Classificado para a segunda fase.
1474	Luana Karem Tavares de Oliveira	12/10/1988	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1475	Luciana karla Alexandre Fernandes Guedes	11/10/1983	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1476	Lucilene da Silva Ribeiro	14/06/1996	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1477	Lucilo Oliveira de Aquino	24/11/1983	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1478	Maara Pereira Xavier De Souza	21/04/1992	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1479	Marcela da Silva Mendonça	05/05/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1480	Marcela de Oliveira Ferreira	16/10/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1481	Márcia Cristina Fausto de Aubuquerque Gomes	22/03/1981	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1482	Marcos Tavares da Silva	17/01/1986	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1483	Maria Alice dos Santos Costa Morais	16/08/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1484	Maria Aparecida Brito de Oliveira	31/05/2001	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1485	Maria Aparecida da Silva Varela	11/03/1994	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1486	Maria Aparecida Silva Nunes	05/04/2000	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1487	Maria Beatriz Batista Câmara	22/01/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1488	Maria Beatriz Sena da Rocha	25/09/2000	M1	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
1489	Maria Cecília de Oliveira Pereira	30/08/2001	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1490	Maria Clara Oliveira da Silva	30/04/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1491	Maria Clara Tavares da silva	02/05/2002	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1492	Maria Claudia Torres da Cruz	21/01/1975	M1	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
1493	Maria Cristina da Silva Soares	25/03/2004	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1494	Maria da Guia Domingos de Brito	14/04/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1495	Maria Daguia Pereira da Silva	16/08/1993	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1496	Maria Dalva da Silva	27/05/2004	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1497	Maria de Fátima da Silva	06/07/1972	M1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
1498	Maria Evani da Silva Lima	11/07/1987	M1	25	10	35	Classificado para a segunda fase.
1499	Maria Gentil de Araújo Dias	15/08/1953	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1500	Maria Heloiza Silva do Nascimento	23/01/2002	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1501	Maria José Albuquerque Monteiro (PCD)	08/09/1988	M1	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
1502	Maria José Batista da Silva	31/05/2006	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1503	Maria José dos Santos Morais	05/07/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1504	Maria Jucelia Gomes da Silva	27/03/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1505	Maria Livanúcia de Oliveira Matos	23/11/1970	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1506	Maria Lívia Morais da Silva	12/01/2026	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1507	Maria Lorena da Silva	09/01/2004	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1508	Maria Luiza Aureliano Paixão	28/12/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1509	Maria Luiza Dantas da Silva	27/01/2004	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1510	Maria Luiza Varela de Paiva	09/02/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1511	Maria Maraísa Costa de Oliveira	25/11/1986	M1	5	30	35	Classificado para a segunda fase.
1512	Maria Mércia Barros de Souza Targino	02/02/1981	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1513	Maria Natália Sousa de Lima	24/11/1988	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1514	Maria Otavia Costa de Oliveira	16/12/1982	M1	10	15	25	Classificado para a segunda fase.
1515	Maria Rita Pereira da Silva	10/04/1987	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1516	Maria Vitória de Medeiros	26/11/1982	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1517	Maria Vitória Lima da Silva	19/07/2004	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1518	Marilda de Souza Rodrigues Sobral	10/12/1981	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1519	Marília dos Santos Santos	07/07/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1520	Marilia Gabrielly de Sena Dantas	13/07/2001	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1521	Marília Pereira de Medeiros	24/09/1988	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1522	Mateus Guilherme da Costa e Silva	12/11/2001	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1523	Miguel Arcanjo Araújo de Sousa Pinheiro	16/11/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1524	Mirian Vanessa da Silva Faustino	09/06/1990	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1525	Mylleidy Rayany Vasconcelos de Oliveira	05/02/1986	M1	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
1526	Naira Cristina Silva do Nascimento	20/01/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1527	Nathália Aline Palhares Freire	10/11/2002	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1528	Nycolle Maria Pimenta de Souza	28/08/2007	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1529	Patricia Lucia de Souza Lima	09/04/1981	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1530	Paula Roberta Araújo Tavares	23/01/1995	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1531	Paulo Ricardo Penha da Silva	20/04/1990	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1532	Pedro Henrique da Silva Ferreira	07/04/2007	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1533	Rafaela Gomes da Silva	06/05/1996	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1534	Rafaella Hanna Cavalcanti Costa da Silva	07/03/1996	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

1535	Rangel Dantas do Nascimento (PCD)	08/12/1994	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1536	Raphael Xavier Santos de Lima (PCD)	10/06/1987	M1	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
1537	Raquel da Paz de Melo	28/06/1977	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1538	Raquel Guedes do Nascimento	13/07/1975	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1539	Ray Damascena da Silva	07/07/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1540	Raynara Barbosa Lisboa da Costa	16/12/2000	M1	20	15	35	Classificado para a segunda fase.
1541	Renata Fernandes de Oliveira Lira	16/08/1979	M1	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
1542	Rildenia Batista de Lima	28/09/1993	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1543	Rita de Cassia Fontes Barbosa	25/12/2006	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1544	Rosa Maria Campos de Melo	12/12/1957	M1	30	10	40	Classificado para a segunda fase.
1545	Rosane Pereira de França Rocha	03/05/1976	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1546	Rosilene Martins da Silva	04/07/1977	M1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1547	Rozenir Olavo Felipe Falcão	23/09/1996	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1548	Rute Priscila de Sá Miranda	26/04/2004	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1549	Ruth Gonçalves da Silva	03/08/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1550	Ruth Meiry Araújo de Lima	19/02/1990	M1	15	15	30	Classificado para a segunda fase.
1551	Sabrina Rayres Lima da Silva	18/04/1995	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1552	Samara Vitória Lima de Melo	02/05/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1553	Sanfethson César Albuquerque	21/04/1988	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1554	Severino Fernandes da Silva Neto	14/04/1994	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1555	Shara Rebeka Pereira Rodrigues	17/02/1977	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1556	Sharon Gurgel Souza de Lima	05/11/2025	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1557	Sheila da Rocha Borges	02/08/1983	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1558	Sonia Maria da Silva Lima	23/12/1976	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1559	Suelem Vitoria Silva dos Santos	02/04/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1560	Suzan Dayanne Palhares de Oliveira	15/11/1990	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1561	Suzy Chaves de Oliveira	07/09/1984	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1562	Tatieny Dayane Silva Ferreira	09/11/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1563	Tereza Jaliane da Silva Lima	03/03/1983	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1564	Thais Miranda da Fonseca	12/12/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1565	Thaysa Lorena Morais Souza	05/01/1991	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1566	Thialison da Silva	11/03/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1567	Valdeir da Silva Azevedo	26/09/1999	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1568	Valéria Silva dos Santos	30/05/2001	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1569	Vanessa do Nascimento Pacheco	09/11/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1570	Vanessa Leyllane de Lima Cardoso	07/03/1993	M1	25	5	30	Classificado para a segunda fase.
1571	Vanessi Fernandes de Souza	14/08/1977	M1	30	10	40	Classificado para a segunda fase.
1572	Vanuza Paiva da Silva	24/02/1983	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1573	Vinícius de Sá Lima Torquato	05/06/2002	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1574	Vitória Costa Pereira	28/04/2006	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1575	Vitória Emanuelly Lima Pereira	27/10/1999	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1576	Vitória Medeiros Baracho de Assunção	29/05/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1577	Vitória Rodrigues de Oliveira	10/09/2002	M1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1578	Viviane Rodrigues de Oliveira	10/09/2002	M1	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
1579	Vivianny Patricia Macedo e Silva	31/01/1985	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1580	Waldirene Silva do Nascimento	07/12/1975	M1	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
1581	Wandelici Medeiros de Oliveira Costa	06/08/1976	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1582	Watusia Samara Silva de Oliveira	28/09/1988	M1	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
1583	Wilmara Debora Batista Lucas	25/04/1991	M1	20	15	35	Classificado para a segunda fase.
1584	Yasmim Elali do Nascimento e Silva	12/12/2025	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1585	Yasmim Gabrielle Barros de Miranda	14/04/2004	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1586	Ynaiara Sansia Lopes da Silva	07/01/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1587	Yonara Raissa da Silva	07/05/2001	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Baixo Vale

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N1	TOTAL	SITUAÇÃO
1588	Amanda Beatriz Silva do Nascimento	07/06/2000	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1589	João Batista da Cunha Júnior	01/05/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Baixo Vale (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1590	Aline Nayara Souza Gomes	03/11/1986	M1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
1591	Ana Lucia Amorim de Araujo	06/02/1974	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1592	Edjane Caetano da Silva Santos	16/08/1975	M1	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
1593	Emyly Raquel de Almeida Cândido	22/12/2003	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1594	Fernanda Alves de Almeida Cândido	23/07/1986	M1	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
1595	Sandy Cerise Nascimento de Oliveira	21/02/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

1596	Thalia Nascimento de Assis	11/07/2002	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES							

Região - Litoral

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1598	Andreza Vilela da Cunha	28/06/1978	M1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
1599	Claudiana Reis de Andrade	05/11/1979	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1600	Marinêz Vitaliano de Paula	08/02/1976	M1	25	5	30	Classificado para a segunda fase.
1601	Mayara Max Fernandes Candido	24/10/1994	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1602	Pedro Salomão Neto	12/05/2007	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1603	Raquel Lima da Silva Vitaliano	26/03/1992	M1	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
1604	Tayane Cristina Teixeira da Silva	01/08/2007	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1605	Wanderson	27/04/1983	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1606	Weverton de Lima Farias	31/12/1985	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Litoral (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1607	Eduarda Nascimento dos Santos	05/08/1999	M1	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
1608	Janaina Alexandre de Souza	20/07/1985	M1	15	5	20	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1609	Ana Claricy do Nascimento Silva	09/07/2002	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1610	Daniele De Andrade Rodrigues	06/12/2006	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1611	Erica da Silva Freitas	08/01/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1612	Jucicleide Batista da Silva	15/04/1989	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1613	Luana Pinheiro de Lima	01/08/1996	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1614	Maria Fernanda de Lima Leocadio	29/10/1979	M1	30	15	45	Classificado para a segunda fase.
1615	Maria Graciele Fernandes de Lima (PCD)	25/08/1998	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1616	Rejane Silva dos Santos	24/06/1993	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1617	Ana Claricy do Nascimento Silva	09/07/2002	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1618	Bianca Teixeira da Silva	14/05/2004	M1	10	15	25	Classificado para a segunda fase.
1619	Eveline Ramos do Nascimento	27/07/1987	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1620	Geise Gomes da Silva Oliveira	27/07/1988	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1621	Jéssica de Freitas Nunes	17/11/1996	M1	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
1622	Joyce Karla Nascimento de Freitas	21/02/1997	M1	10	15	25	Classificado para a segunda fase.
1623	Sara Beatriz Fernandes de Paula	03/12/2002	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO

1624	Mauricia da Silva Teixeira	21/01/1990	M1	20	10	30	Classificado para a segunda fase.

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1625	Daísa Pereira da Silva	19/03/2000	M1	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
1626	Fabiana Oliveira de Lima Souza	25/06/1988	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1627	Flávia Simone Soares do Nascimento	07/07/1986	M1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
1628	Jeane Carla Góis de Carvalho	08/02/1987	M1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
1629	José Erik Nogueira dos Santos	15/01/1999	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1630	Lucinalva Lima de Oliveira	24/11/1980	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1631	Maria das Dores Vieira de Lima	06/01/1988	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1632	Maria Vitória Rocha de Moura	28/11/2006	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1633	Marilúcia Oliveira de Lima	23/05/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1634	Ortencia Rodrigues da Silva	01/09/1995	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1635	Renata Daniele Lima da Silva	05/12/1998	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1636	Tatiana Brena Paula do Nascimento	23/07/1996	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1637	Bruna Silva da Câmara	11/11/1986	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1638	Dariana Moura da Silva	07/02/1996	M1	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
1639	Jully da Penha Pereira	10/09/1994	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1640	Mariângela Palhano Moreira	08/05/1957	M1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1641	Adriana Clementino Nelo	18/11/1978	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1642	Ana Paula Araujo Martins	02/09/1986	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1643	Cyntia Gabryelle Lima da Silva	24/01/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1644	Dayse Jaiara Trindade dos Santos	19/12/1991	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1645	Débora Raquel Fernandes de Lima	08/09/1994	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1646	Emilly Vitória da Silva Furtado	29/08/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1647	Hannah Emilly Silva de Lima	28/03/2006	M1	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
1648	Iraci de Lima Medeiros	19/08/1986	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1649	Joana D'arc Silva do Nascimento	27/11/1979	M1	30	5	35	Classificado para a segunda fase.
1650	Joselita Ferreira da Rocha	05/10/1970	M1	30	15	45	Classificado para a segunda fase.
1651	Josilene Lima de Sena	13/08/1993	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1652	Laura Síntique Alves de Souza Patrício	24/03/2000	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1653	Maria Júlia Carneiro de Moura Cruz	01/08/1996	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1654	Myllene Eduarda Oliveira Souza	14/04/2003	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1655	Neuma Maria Carvalho de Freitas	01/04/1979	M1	30	5	35	Classificado para a segunda fase.
1656	Rebecca (Cassiano Lemos de Almeida)	16/07/1994	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).

Região - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1657	Ana Ligia Silva de Melo	23/12/1977	M1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
1658	Edna Maguilene Costa de Araújo	25/11/1986	M1	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
1659	Elisandra Oliveira da Silva	15/05/1982	M1	15	10	25	Classificado para a segunda fase.
1660	Elza Leilane da Costa Moura	12/07/1999	M1	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
1661	Iara Karolina Olinda da Costa	27/03/1993	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1662	Ivânia Cristina Lins de Lima Cândido	18/02/1974	M1	10	20	30	Classificado para a segunda fase.
1663	Jaqueline Ferreira da Silva	26/03/1981	M1	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
1664	Lucyedja do Nascimento Rodrigues	03/12/1988	M1	15	15	30	Classificado para a segunda fase.
1665	Magnólia Fernandes de Souza Dantas	15/04/1981	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1666	Maria Luiza dos Santos da Massena	13/03/1983	M1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1667	Ana Maria da Silva Faustino	04/02/1984	M1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1668	Antonia Vanderleia de Oliveira Xavier Avelino	11/11/1975	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1669	Eliete Bezerra da Costa Pereira	24/11/1977	M1	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
1670	Endercleison Simplicio dos Anjos	09/02/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1671	Ivânia Maria da Costa Pereira	17/06/2002	M1	20	20	40	Classificado para a segunda fase.
1672	Marcilene Florêncio de Lima	19/04/1997	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1673	Marilia Costa da Silva	18/03/2006	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1674	Rafael Moreno da Silva Rodrigues	09/10/2003	M1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1675	Williara Oliveira Silva	08/08/1999	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1676	Cristina da Silva Santos	06/12/1981	M1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1677	Maria Beatriz Oliveira de Andrade	18/07/2001	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1678	Maria da Conceição Ramos Soares da Silva	09/07/1992	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1679	Raiane Silva de Souza	26/04/1993	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1680	Sabrina Dantas Araújo	10/06/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1681	Ana Flávia Lima de Oliveira	16/03/2007	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1682	Dayane Lima de Oliveira Rodrigues	29/10/1989	M1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
1683	Elane da Silva Teixeira	10/11/1990	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1684	Emanuela Araujo do Nascimento	22/03/1999	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1685	Erick Carlos da Silva	04/11/2005	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1686	Evelyn de Vasconcelos Bezerra	28/12/2001	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (itens 8.1c / 8.1e).
1687	Francisco Valério dos Santos Martins	01/10/1975	M1	20	15	35	Classificado para a segunda fase.
1688	Jocelia de Oliveira da Silva	06/11/1992	M1	20	25	45	Classificado para a segunda fase.
1689	Juliana Oliveira Baracho	22/07/1991	M1	20	10	30	Classificado para a segunda fase.
1690	Laura Gabrielly Oliveira Costa	06/05/2001	M1	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1691	Luana Marques da Cruz	21/10/2001	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1692	Márcia de Souza Lopes	27/06/1982	M1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1693	Maria Eliane Celestino de Oliveira	12/04/1989	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1694	Maria José Rodrigues da Cruz	19/03/1975	M1	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
1695	Maria Tania da Silva Torres	09/08/1974	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1696	Marlécia Alves de Souza	21/09/1988	M1	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
1697	Marliete do Nascimento Bento	23/07/1967	M1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1698	Priscila Araújo do Nascimento	29/06/1992	M1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1699	Raniery Simão Santana	04/12/1995	M1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1700	Terezinha de Jesus Costa de Araújo (PCD)	28/05/1982	M1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

M2 - MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1701	Ademilly Michelly Lima De Morais	18/09/1977	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1702	Alaíde Silva do Nascimento	10/12/2025	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1703	Alberto Oliveira da Silva	28/05/1996	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1704	Alice Heloá de Queiroz Marchi	04/02/2007	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1705	Aline Miranda Pereira	03/06/2004	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1706	Amanda Silva de lima	28/10/2025	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1707	Ana Beatriz Borges Fernandes	06/04/1996	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1708	Ana Beatriz Teixeira Barbosa	12/06/2002	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1709	Ana Cláudia Ferreira do Nascimento	06/09/1989	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

1710	Ana kecia da Silva Tindo	22/05/2000	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1711	Ana Kivia Ferreira Firmino da Silva	05/05/2003	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1712	Ana Maria Clemente de Barros	22/06/1983	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1713	Ana Paula de Oliveira da Silva	09/11/2002	M2	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1714	Ana Cristina da Silva Eugênio	22/08/1995	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1715	Anderson de Morais Landim	30/07/1994	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1716	Anderson Renan Cruz da Silva	22/05/1993	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1717	Andreia da Silva Alves	27/03/1998	M2	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1718	Andreza Mayara de Lima Silva	24/11/2005	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1719	Anna Cecília de Brito Torres	21/09/2004	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1720	Antonio Suélio Pereira	12/12/2025	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1721	Ariadny Thaina de Melo Guedes	21/11/2004	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1722	Arthur Vasconcelos de Morais	09/04/1995	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1723	Arthur Vinicius Cavalcanti do Nascimento	22/04/2003	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1724	Ataciana Nicácio da Silva	13/01/1989	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1725	Beatriz Estefany da Silva Souza	06/05/2003	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1726	Beatriz Teixeira Rodrigues	07/06/2000	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1727	Bruna Rafaella Do Nascimento Alves	15/06/1988	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1728	Caline Luciene da Rocha Lima	08/09/1987	M2	5	40	45	Classificado para a segunda fase.
1729	Carlos André Ferreira de Lira	15/12/2025	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1730	Carlos Arthur Laurindo de Medeiros	26/10/2004	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1731	Cecília Meirelles Silva dos Santos	09/05/2004	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1732	Cinária da Silva Mendonça	22/11/1990	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1733	Claudia Adriana Gomes dos Santos Ramos	08/09/1975	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1734	Claudia Ohana Lisboa da Silva	15/12/1999	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1735	Claudiane Pereira Teixeira	24/03/1998	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1736	Dailma da Silva Oliveira	14/02/2007	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1737	Daniel Pereira Arcanjo	10/05/2005	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1738	Daniele da Silva Lima	16/03/1985	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1739	David do Nascimento Cândido	17/09/1979	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1740	Débora Oliveira Fernandes da Silva	17/10/1996	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1741	Deilton Willams dos Santos	09/05/1998	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1742	Diana Gomes de Farias	19/12/1973	M2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1743	Diogo Linhares Dantas	26/01/2004	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1744	Eberthy Gonçalo Lima da Silva	09/09/2005	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1745	Edivaldo Bezerra da Silva	25/06/1971	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1746	Edivania Izidro da Silva	16/06/1988	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1747	Edjane Barros de Souza Lima	22/01/2026	M2	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
1748	Edleuza Araujo de Oliveira	31/05/1977	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1749	Edna Maria Freire de souza	23/05/1998	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1750	Edson Leandro Araújo da Silva	09/10/1979	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1751	Eliza Gabriela de Lima Arcanjo	17/06/2003	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1752	Ellen Daiane da Silva Ferreira	14/03/2005	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1753	Eriberto da Silva Junior	15/08/2001	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1754	Erico de Azevedo Costa	16/06/1993	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1755	Erinalva da Silva Soares Fernandes de Lima	03/04/1978	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1756	Erivonaldo Fernandes da Silva	01/02/1990	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1757	Eslley Bento Da Silva	20/03/2005	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1758	Everson Gabriel Cruz do Nascimento	03/01/2007	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1759	Fabia Luana Morais do Nascimento	08/05/2002	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1760	Fabiola Raissa Carneiro Silva	16/11/2005	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1761	Felipe Silva do Nascimento	22/08/1996	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1762	Florisbel Silva de Azevedo	20/04/1986	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1763	Gabriel Araújo de Almeida	27/07/1999	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1764	Gabrielle Nicácio Santos	15/11/2003	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1765	Gezeni Oliveira dos Santos	20/05/1985	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1766	Gleyber Anderson Lima Silva	10/09/2000	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1767	Hannyah Agnes Cordeiro De Souza	10/11/2001	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1768	Haroldo Bezerra da Silva Junior	13/12/1986	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1769	Hélia Pereira do Nascimento	21/02/1976	M2	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
1770	Hozana Rayza Antunes de Souza	21/03/1998	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1771	Iraneide Lira da Silva	23/02/1993	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1772	Israel Dylan Gomes Silva	03/07/1998	M2	5	40	45	Classificado para a segunda fase.
1773	Ivone França de Souza	15/06/1969	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1774	Jackeline da Silva Martins	07/02/1994	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1775	Jamile Melo da Silva	13/01/2004	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1776	Janilsa Lopes Pacheco	01/10/1986	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1777	Janini Domingos Da Silva	22/08/1990	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1778	Jaysla Silva do Nascimento Lima	01/11/1996	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1779	Jean Carlos Melo da Costa	20/01/1995	M2	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
1780	Jefferson Silva de Oliveira	09/08/1995	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1781	Jéssica de Araújo Fernandes	14/04/1992	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1782	Jessica Vicente Baracho	08/09/1998	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1783	Joanny Natallya Nascimento da Câmara	02/07/2005	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1784	João Maciel Lima de oliveira	29/08/2002	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1785	Jonathan Tavares do Nascimento	13/06/2000	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1786	Jordan da Silva Rodrigues	30/04/2007	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

1787	José Assis de Lima	09/08/1989	M2	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
1788	José Viana da Silva Júnior	19/11/1974	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1789	José Walter da Silva Firmino	06/04/1973	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1790	Josicleide Silvino	02/05/1987	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1791	Josilene Souza de Lima	15/02/1981	M2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1792	Josineide Ribeiro do Nascimento	21/03/1991	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1793	Juciara de Souza Alves	27/12/1996	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1794	Juliana Katarina Góis da Silva	26/05/2005	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1795	Juliana Silva do Nascimento	20/05/2007	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1796	July Gabrielly Lima de Oliveira	09/02/2006	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1797	Karina Varela	10/03/1979	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1798	Karla Suelem de Morais Fernandes	11/06/0193	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1799	Karolaine Batista Anselmo	13/04/1997	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1800	Kauan Alexandre Alves de Paiva	06/06/2003	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1801	Lady Daiana de Moura Pereira	14/04/1986	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1802	Layza Beatriz Argemiro Macena	15/01/2003	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1803	Leandro de Souza Costa	28/03/1987	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1804	Leon Carlos da Silva Santos	01/11/1987	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1805	Leticia França de Souza	11/12/2003	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1806	Lidaiana Pedro de Oliveira	26/02/1993	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1807	Liliane Varela Claudino	12/06/1988	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1808	Luana da Silva Lima (PCD)	05/12/1992	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1809	Luana de Freitas Paiva (PCD)	25/07/1987	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1810	Lucelia Noberto de Lima	15/08/1988	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1811	Ludiely Karla Nunes de Souza	15/03/2000	M2	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
1812	Ludmilla do Nascimento Souza	03/09/1996	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1a).
1813	Luiz Adriano Santos da Rocha	24/08/2004	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1814	Marcela Janaina Rosa Bezerra Guedes	11/07/1993	M2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1815	Maria da Conceição Fernandes Barbosa	08/06/1968	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1816	Maria Hosana Cordeiro da Silva Santos	30/06/1986	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1817	Maria José da Silva Soares	20/05/1986	M2	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
1818	Maria vitória da Silva Mendonça	29/05/2006	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1819	Mariangela Pinto da Silva	18/07/2001	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1820	Matheus de Santana Rodrigues	02/07/1996	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1821	Meury Anne Ferreira Pereira	18/01/1989	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1822	Micael Italo Carvalho da Silva	08/02/2007	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1823	Miclecia Silva de Souza	11/02/1992	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1824	Monalisa Silva Nicacio	19/07/2006	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1825	Mucio Vicente de Oliveira	14/01/1973	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1826	Nadhiane de Oliveira Soares	13/01/2005	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1827	Nadia Raiane Felipe de Souza	20/04/1995	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1828	Nadyjane Pereira da Silva	06/05/2003	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1829	Nathalia Baracho Gabriel	17/03/2000	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1830	Nayara Emanuelly de Araújo	30/12/1988	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1831	Nicollas Ghael Messias da Silva	16/02/1994	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1832	Pandora de Souza Inácio	02/11/2002	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1833	Pedro Henrique de Morais Barbosa	08/05/2006	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1834	Pedro Marcelo Bezerra da Silva	26/10/1998	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1835	Rafaela Soares da Costa	08/07/1993	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1836	Raiane Januario da Silva	18/01/2004	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1837	Raiza kaliny Fernandes Rodrigues	15/01/1993	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1838	Rannilde do Nascimento Silva	20/08/2001	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1839	Raquel Aniele Nascimento da Silva	21/09/1987	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1840	Raquel Eduarda de Castro dos Santos	10/11/2025	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1841	Rayara Melo dos Santos	07/04/1993	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1842	Rejaneide Anália de Oliveira	20/06/1973	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1843	Renan Mateus de Oliveira Evangelista	16/03/2005	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1844	Rian do Nascimento Silva	20/11/1997	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1845	Roberta Lima de Souza	21/09/1990	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1846	Rodolfo Halisson Paz da Cunha	03/08/1993	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1847	Rodrigo Silva da Luz	03/12/1997	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1848	Rosyangela Eduardo da Cruz Batista	24/11/1996	M2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1849	Ruan Carlos Martins Alves	13/05/1991	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1850	Ruana Fátima Oliveira	18/08/1993	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1851	Rute Tyemily Alves Julião	27/05/2000	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1852	Samyra Eshelley de Souza Pereira	08/02/2004	M2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1853	Sanderson Nascimento de Araújo	14/11/1995	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1854	Sidenio Freitas de Oliveira	21/07/1969	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1855	Steffani Raiane de Lima Barbosa	11/05/2003	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1856	Tânia Maria de Lima da Silva Alves	22/02/1980	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1857	Tercio Gomes Rezende	20/01/1982	M2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1858	Thaiza Teixeira da Costa	08/01/2005	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1859	Thayla Gabrielli de Moura Nunes	21/01/2008	M2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1860	Thayse da Silva Evangelista	26/08/2007	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1861	Thaysnara Rodrigues da Silva	04/09/1998	M2	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
1862	Thiago Gonçalves Soares	13/02/1994	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1863	Valéria do Nascimento Costa	21/10/1997	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

1864	Veruciano Correia de Melo	03/03/1978	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1865	Vinicius da Silva Alves	23/03/2001	M2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1866	Walterlene Inácio	27/01/2026	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1867	Walterlene Inácio do Nascimento	12/01/1972	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1868	Wedson Felipe Santana Braga	17/10/2004	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1869	Wendson da Silva	20/11/1994	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1870	Willyane Jéssica dos Santos Bezerra	21/01/1991	M2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1871	Yasmin Fernandes da Silva	15/10/2005	M2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2799	Erivaldo da Silva Pinheiro	25/06/1973	M2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

M3 - CUIDADORES

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
1872	Aleksandra Brito de Alcântara	01/09/1982	M3	20	15	35	Classificado para a segunda fase.
1873	Alessandra Pereira da Silva	05/02/1977	M3	30	10	40	Classificado para a segunda fase.
1874	Alice Dumaresq dos Santos	29/01/2005	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1875	Alice Vitória Soares da Silva	28/06/2002	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1876	Álvaro Jhonathan da Silva Targino	21/02/1993	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1877	Alyne Campos Dias	04/09/2003	M3	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
1878	Amanda de Souza Teixeira da Silva	29/04/1996	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1879	Amanda Teixeira Veloso	02/11/1996	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1880	Amanda Waniele Moreira do Nascimento	11/05/1995	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1881	Ana Beatriz Evangelista Lima	28/05/2000	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1882	Ana Beatriz Leite	26/02/1998	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1883	Ana Claudia Calixto da Costa	04/08/1984	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1884	Ana Cristina Gonçalves Pereira (PCD)	17/01/1997	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1885	Ana Lúcia Pimentel de Oliveira	31/03/1969	M3	35	20	55	Classificado para a segunda fase.
1886	Ana Patrícia de Carvalho Silva	07/09/1978	M3	35	15	50	Classificado para a segunda fase.
1887	Ana Raquel Lima de Souza Costa	04/05/1979	M3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
1889	Andreia da Silva Barbosa de França	17/12/2025	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1890	Angélica Melo da Silva	22/01/1990	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1891	Angélica Patrícia Neri de Farias	14/02/1987	M3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1892	Aniellen Rayssa Bezerra da Silva	03/07/2001	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1893	Anna Vitória Ferreira do Nascimento	06/11/2000	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1894	Anny Louise de Lima Nascimento	14/12/1994	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1895	Átilla Arthur Souza Vieira	02/06/2003	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1896	Brena Rodrigues de Almeida	11/06/2003	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1897	Bruna Eduarda Siqueira Medeiros	15/07/2002	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1898	Bruna Kaynara da Silva	08/05/1993	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1899	Bruna Vanessa de Souza Barbosa	30/04/2003	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1900	Calebe Lima da Silva	28/12/1997	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1901	Caroline Kennia Soares Cassiano	17/12/1997	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1902	Cássio Eduardo da Silva Coringa	06/06/1983	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1903	Cilene dos Santos Dantas Cruz	04/04/1983	M3	20	15	35	Classificado para a segunda fase.
1904	Claudia Helena Soares Dantas Pinheiro	10/05/2000	M3	30	25	55	Classificado para a segunda fase.
1905	Cláudia Lucia Rodrigues da Costa	22/12/1990	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1906	Claudia Ronielly Pereira da Silva	15/10/1984	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1907	Cleidinilza Souza da Silva	25/03/1985	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1908	Cristiana Priscila Santos da Silva Soares	19/03/1984	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1909	Dalvanira Maria Rodrigues da Silva	09/07/1868	M3	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
1910	Damiana Paula da Silva	19/07/1981	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1911	Dayane Costa de Assunção	30/08/1996	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1912	Dayane Gleyce Lima da Silva	13/06/1993	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1913	Deborah Alessandra da Silva Barbosa	05/10/2001	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1914	Denise Taiane de Oliveira Nobre	26/04/1997	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1915	Diana de Morais Santiago	26/08/1996	M3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
1916	Diva Aparecida Aleixo Amaral	21/05/2026	M3	20	25	45	Classificado para a segunda fase.
1917	Ednalva Pereira de Araújo	14/03/1971	M3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
1918	Eduardo Pereira Felix	09/06/2002	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1919	Elaine Cristina Silva de Souza	28/06/2003	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1920	Elisangela Silva dos Santos Costa	09/02/1979	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1921	Elizabete dos santos Soares	03/12/1984	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1922	Elvisleide Miranda do Nascimento (PCD)	23/10/1970	M3	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
1923	Erica Mycaele Melo de Oliveira	20/01/1994	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1924	Euziene de França Silva	23/05/1985	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1925	Evilazio Inacio Pereira de Souza Neto	20/06/1995	M3	40	40	80	Classificado para a segunda fase.
1926	Fabiana Nunes Pereira Gomes	21/05/1984	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1927	Fabrícia Lavínia Souza de Melo	26/06/2002	M3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
1928	Fernanda Santos Silva Martins	05/01/1989	M3	40	10	50	Classificado para a segunda fase.

1929	Flávio Augusto da Silva Carvalho	02/08/2004	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1930	Francisca das Chagas Fernandes Rodrigues	23/03/1988	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1931	Francisca Poliana da Conceição silva	03/01/1997	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1932	Francisca Tainara de Lima Pereira	25/02/2002	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1933	Francisco Elson de Souza Vital	04/02/1990	M3	5	25	30	Classificado para a segunda fase.
1934	Geciene Lira da Silva	30/03/1994	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1935	Gedalva Guilhermino da Silva	25/10/1968	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1936	Genilson Cícero da Costa	24/09/1986	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1937	Georgia Ligia da Silva Onorato	25/06/1984	M3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
1938	Grazielle Varela da Silva	17/12/2003	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1939	Heloisa Aurea Dantas de Carvalho	06/12/1997	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1940	Huandalla Matilde Letice Rodrigues de Oliveira	08/08/1993	M3	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
1941	Idagniloangela Domingos de Carvalho	13/07/1987	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1942	Inglyd Dayane da Cruz França	04/10/1991	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1943	Isabele Felinto do Nascimento	16/04/1999	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1944	Isabelle Raiany da Silva Moreira	18/07/2004	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1945	Ivania Luiza Pegado Gomes	27/09/2035	M3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
1946	Jaciele Teixeira de Brito	12/12/1992	M3	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
1947	Jailza Teixeira da Silva	26/07/1987	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1948	Jair Gibson Barbosa	09/05/1980	M3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1949	Jean Klebson Caraciolo de Assis	30/03/1987	M3	10	15	25	Classificado para a segunda fase.
1950	Jéssica da Silva Evangelista	29/09/1996	M3	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
1951	Jessica Jordana da Silva Alves	07/05/2001	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1952	Jéssica Lima de Oliveira	12/02/2007	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1953	Joseane Cabral Isidorio	31/10/1977	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1954	Josikelli do Nascimento Furtado	21/03/1990	M3	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
1955	Josinilda Pereira Batista	31/12/1977	M3	20	10	30	Classificado para a segunda fase.
1956	Joyce Maria de Lima Teixeira	15/09/1996	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1957	Juderlane Evangelista Florencio	02/10/1999	M3	25	25	50	Classificado para a segunda fase.
1958	Julya Helen Félix da Silva	16/01/2002	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1959	Jussiara Oliveira da Silva	04/04/1989	M3	30	35	65	Classificado para a segunda fase.
1960	Kaline de Lima Torres da Cruz	16/07/1990	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1961	Kalyne Gomes do Nascimento	08/07/2002	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1962	Kamilla Karoline Ferreira Lopes	8/28/0002	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1963	Karina da Silva Ferreira	08/06/1989	M3	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
1964	Kateana Alves da Costa	17/07/1980	M3	45	40	85	Classificado para a segunda fase.
1965	Katiuscia da Silva Duarte	13/10/1977	M3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
1966	Kawã dos Santos Arcanjo	07/08/2025	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1967	Kethyllen Monique da Silva Pereira Ribeiro	31/01/2000	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1968	Larissa Oliveira Moura	26/02/1988	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1969	Liliane Patricia Souza de Araujo	17/11/1986	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1970	Lívia Evangelista de Miranda	28/04/2001	M3	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
1971	Lívia Maria Soares dos Santos	13/06/2000	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1972	Louisianny Silva de Oliveira	11/11/2004	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
1973	Luanna Laurentina Silva da Costa	21/10/1986	M3	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
1974	Lucineide Luciano da Costa Bernardo	30/06/1979	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1975	Lusinete Rodrigues de Melo	08/02/1974	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
1976	Luzileide Garcia do Amaral	19/12/1982	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1977	Lylyth Raissa Lima da Silva	12/07/2003	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1978	Maria Alice Bezerra de Sena	11/03/1998	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1979	Maria Alice da Silva	07/02/2007	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1980	Maria Aparecida da Silva	20/08/2000	M3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
1981	Maria Beatriz Rodrigues Cardoso	29/12/2002	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1982	Maria Clara Barbosa Moreira da Silva	09/08/2001	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1983	Maria da Conceição Ferreira Morais	25/05/2005	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1984	Maria de Fátima Bezerra de sena	07/05/1991	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1985	Maria de Fátima Januário da Silva	20/05/1987	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1986	Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	08/02/1999	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1987	Maria Dolores da Silva Massena	13/05/1988	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1988	Maria Eduarda de Souza Varela	27/09/2005	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1989	Maria Eduarda do Nascimento Pereira	06/09/2001	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1990	Maria Eduarda Felix de Sena	05/04/1999	M3	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
1991	Maria Eduarda Trajano da Silva	27/11/2001	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1992	Maria Elir Cabral	30/03/1993	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
1993	Maria Heloysa Silva de Souza	24/08/2001	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1994	Maria Luciene Pereira Lourenço	02/04/1985	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
1995	Maria Raquel da Silva Salomão	08/02/1998	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1996	Maria Sales Sabino	08/09/1971	M3	15	15	30	Classificado para a segunda fase.
1997	Maria Vilma da Silva Câmara	08/05/1982	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1998	Mariana Castilho Valle	04/12/2001	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
1999	Marília Gabriela Silva da Costa	06/08/1998	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2000	Marina Graziela Silva Da Costa	19/01/2001	M3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2001	Martucha Fernandes da Silva	11/09/1988	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2002	Mayra Regina Nascimento de Oliveira	23/03/2005	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2003	Milena de Medeiros Teixeira	12/01/1987	M3	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2004	Miriam Carine Silva	24/10/1985	M3	30	40	70	Classificado para a segunda fase.
2005	Mironeide Correia da Cruz	15/04/1975	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.

2006	Monaliza kaline Guimarães de Carvalho	21/06/1979	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2007	Nadja Carla Belisio de Sousa	13/05/1981	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2008	Nailka Simara Bandeira da Luz	03/12/1984	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2009	Neizy Santos da Silva	29/01/1999	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2010	Rafaela da Silva Monteiro	30/01/1998	M3	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
2011	Renata Ribeiro Martins	07/04/1995	M3	20	10	30	Classificado para a segunda fase.
2012	Risalia Maria de Lima Chaves	12/03/1973	M3	30	20	50	Classificado para a segunda fase.
2013	Roseane Lopes da Silva Souza	13/12/1985	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2014	Sandro Dionísio de Brito	26/07/1973	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2015	Sheila Dantas da Silva	19/04/1989	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2016	Simone Ferreira da Silva Barros (PCD)	29/12/1986	M3	0	40	40	Classificado para a segunda fase.
2017	Taíse Capistrano de Oliveira	06/10/1999	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2018	Thaise Gomes do Nascimento	21/04/2000	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2019	Thiara Figueiredo do Nascimento	25/12/1986	M3	25	25	50	Classificado para a segunda fase.
2020	Valéria Souza da Silva	19/08/1973	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2021	Vanessa Gomes da Silva	22/11/2005	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2022	Vânia do Nascimento Germano	30/12/1975	M3	15	10	25	Classificado para a segunda fase.
2023	Vanuza Xavier da Silva	16/02/1976	M3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2024	Wagner Silva da Câmara	15/07/1983	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2025	William Dantas da Nóbrega Neto	22/10/1986	M3	20	0	20	Classificado para a segunda fase.

Região - Baixo Vale

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2026	Amanda Karyna Coelho de Lima	27/07/1993	M3	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
2027	Eliana Silva do Nascimento Santos	30/07/1993	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2028	Elisabete Martins do Nascimento	03/06/1996	M3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2029	Francineide do Nascimento	21/12/1973	M3	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2030	Hélida do Nascimento Silva	14/10/1990	M3	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
2031	Janayna Santos da Rocha	25/02/1985	M3	5	30	35	Classificado para a segunda fase.
2032	Juliane Thaíse do Nascimento	19/10/1990	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2033	Maria Clara do Nascimento Januário	06/03/2001	M3	30	5	35	Classificado para a segunda fase.
2034	Rai da Silva Baracho	21/06/2004	M3	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
2035	Rayane Bruna Soares de Medeiros	07/04/2005	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2036	Rayane da Silva Praxedes	17/02/1996	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2037	Thalita Tainara Silva dos Santos	21/10/1999	M3	0	10	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Baixo Vale (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2038	Josiane de Oliveira Silva (PCD)	19/02/1984	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2039	Sergio Henrique da costa	06/01/1972	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2040	Aline Gonçalves Pereira	28/01/1995	M3	5	20	25	Classificado para a segunda fase.
2041	Ana Karoline Pereira dos Santos	10/01/1994	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2042	Clenia Gabriele dos Santos Candido	12/06/2007	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2043	Gabriel Nascimento de Lima	02/01/2000	M3	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
2044	Gessy Ellen da Silva Martins	13/08/2005	M3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2045	Isabella Baracho Salgado	20/06/1985	M3	0	30	30	Classificado para a segunda fase.
2046	Jadna da Silva Felix Lima	04/01/1997	M3	10	40	50	Classificado para a segunda fase.
2047	Jumbiara Angelica de Freitas Inacio	23/07/1983	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2048	Liedja Wesleyanna Barbosa Vitor	18/12/2003	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2049	María de Jesus da Câmara de Oliveira	04/03/1989	M3	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
2050	Maria Francisca Belo da Silva	20/11/2006	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2051	Milla Raíssa Ferreira Januário	11/01/1994	M3	25	20	45	Classificado para a segunda fase.
2052	Tatiane Martins de Lima	21/11/1982	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Litoral

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2053	Ana Gabriela Marques da Silva	23/05/1992	M3	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2054	Carla Christine do Nascimento Gomes	16/11/1988	M3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2056	Eudanize Lima Resende da Silva	24/10/1993	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2057	Josiele da Silva Dias	01/08/1993	M3	5	20	25	Classificado para a segunda fase.
2058	Laura Teixeira da Silva	17/01/1999	M3	0	25	25	Classificado para a segunda fase.
2059	Luana Martins da Silva	22/03/1988	M3	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2060	Michelle Caroline Souza dos Santos Silva	15/01/1993	M3	5	25	30	Classificado para a segunda fase.
2061	Mycarla Gomes Ferreira	27/08/1995	M3	10	40	50	Classificado para a segunda fase.
2062	Roberta santos da Silva	26/05/2002	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2063	Vanessa da Silva Marinho	19/01/1988	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2064	Viviane Santos da Rocha Coelho	30/09/1996	M3	5	35	40	Classificado para a segunda fase.

Região - Litoral (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2065	Alyssia Souza do Nascimento	10/02/2005	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2066	Amanda Ferreira do Nascimento	26/02/1994	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2067	Cinthia Rocha do Nascimento	26/05/1983	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2068	Maria da Conceição da Costa Capistrano	13/05/1983	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2069	Rafaela Santos da Silva	06/08/1992	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2070	Taine Lima Lauriano	08/07/1992	M3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2071	Vitória Santos da Silva	02/04/1999	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2072	Ana Alicia da Costa Ferreira	01/10/2002	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2073	Elen Vanessa Pinheiro de Lima	26/08/1990	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2074	Jamielle Juliene da Silva	17/07/1986	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2075	Jeane Martins de Oliveira	01/06/1985	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2076	Maria Clara Souza da Silva	02/06/2007	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2077	Maria Graziely Confessor de Oliveira	07/05/2006	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2078	Rafaella Compertino de Melo	02/08/1991	M3	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
2079	Ranyela da Silva	23/03/1993	M3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2080	Thamires Silva do Nascimento	17/08/1993	M3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
2081	Vanuzia Cristina Paulino	22/12/1987	M3	10	20	30	Classificado para a segunda fase.
2082	YasmimTeixeira Trajano	18/09/2000	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2084	Edilene Ramos do Nascimento Rodrigues	10/11/1992	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2085	Ione	21/12/1996	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2086	Maria Regivania Lopes do Nascimento	14/12/1989	M3	25	5	30	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2087	Ana Luiza da Silva Teixeira	10/05/2005	M3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2088	Arlete Nogueira Nicacio	25/03/1986	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2089	Iara Rodrigues Ferreira	14/11/2006	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2090	Jarleide Soares de Lima	04/09/1996	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2091	Maria Eloiza Silva Teixeira	05/12/2007	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2092	Anny Caroline Nascimento de Araújo	27/06/1994	M3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2093	Carla Nayara Araújo Silva	25/06/1996	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2094	Joana D'arc do Nascimento Lima	26/08/1984	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2095	Leonardo Mendes Matias	19/04/1998	M3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2096	Luana Nascimento da Silva	19/01/2000	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2097	Maria de Fátima Gomes	13/07/1975	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2098	Maria Raquel da Silva França	06/01/2007	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1f).
2099	Nilma Sena dos Santos	20/02/1976	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2100	Alzira do Nascimento Felipe	14/04/1963	M3	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2101	Dinaisa Oliveira Ferreira	01/02/1998	M3	30	15	45	Classificado para a segunda fase.
2102	Juliele da Silva Celestino	18/04/2004	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2103	Lília de Lima Câmara	11/02/1978	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2104	Liliane de Melo Gomes	29/08/1981	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2105	Valeria Cristina de Moura e Silva	29/01/1992	M3	35	40	75	Classificado para a segunda fase.

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2106	Francisca Nadiusca de Oliveira da Cruz	26/07/1976	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2107	Geovanna Maria Costa do Nascimento (PCD)	09/07/1998	M3	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
2108	Isabel Rita Gomes da Silva	19/05/1996	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1a).
2109	Janicelia Loló da Silva	12/04/1985	M3	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2110	Laura Síntique Alves de Souza Patrício	24/03/2000	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2111	Maria das Graças do Nascimento Silva	12/08/1975	M3	35	45	80	Classificado para a segunda fase.
2112	Millena Valcácio Pereira	12/10/1999	M3	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
2113	Samara Kaline Gomes da Silva Adelino	27/10/1989	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2114	Thais Cristina dos Santos Rocha de Oliveira	15/08/1996	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2115	Williane Silva de Lima	27/04/1988	M3	25	10	35	Classificado para a segunda fase.

Região - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2116	Alanis Silva da Massena	21/12/2003	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2117	Ana Beatriz Rodrigues de Sena	07/09/1998	M3	25	15	40	Classificado para a segunda fase.
2118	Ana Paula Ferreira	25/01/1994	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2119	Betulia Praxedes Delmiro	07/05/1988	M3	20	10	30	Classificado para a segunda fase.
2120	Brenda Iriane Medeiros de Araújo	08/04/2001	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2121	Bruna Pereira Rodrigues	05/04/1998	M3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2122	Claudia Campelo dos Santos	16/07/1973	M3	20	10	30	Classificado para a segunda fase.
2123	Cristiane Bezerra Loureiro	28/08/1975	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2124	Jucele Maria Silva do Nascimento Rufino	06/06/1981	M3	20	10	30	Classificado para a segunda fase.
2125	Lucimara de Melo Costa	04/01/1986	M3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2126	Maria José Teixeira da Costa	30/10/1985	M3	30	20	50	Classificado para a segunda fase.
2127	Miriam Jorge da Silva	22/12/1982	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2128	Nayane Lima da Silva	25/08/2000	M3	35	0	35	Classificado para a segunda fase.
2129	Roberta Vivian Gomes da Silva	22/12/1997	M3	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
2130	Soraia Gonçalves de Carvalho	10/12/1985	M3	20	10	30	Classificado para a segunda fase.

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2131	Ana Larissa Massena Silva	08/02/2004	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2132	Ana Paula Nunes da Cruz	17/09/1985	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2133	Bianca de Carvalho Dantas	30/03/2004	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2134	Maria da Conceição Faustino Nicácio	25/10/1979	M3	25	10	35	Classificado para a segunda fase.

2135	Maria José da Silva Oliveira	07/04/1985	M3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
2136	Maria Vitória da Silva	11/10/2002	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2137	Milêna França da Silva	07/04/1984	M3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2138	Renata Pinheiro da Silva Lima	19/05/2000	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2139	Taline Gabriela dos Santos	10/11/1998	M3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2140	Estefane dos Santos Barbosa	01/01/2024	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2141	Maria Clara de Souza Silva	21/10/2004	M3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2142	Maria Erineide Fernandes da Silva	29/04/1982	M3	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2143	Maria Jucelia da Silva	07/09/1993	M3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2144	Marília Silva Antunes	03/07/1997	M3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2145	Mayara Catheline Silva da Costa	12/10/1992	M3	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
2146	Mônica Cristina Cruz de França	06/07/2003	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2147	Rosana do Nascimento Silva	06/02/2026	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2148	Samira Raine de Souza Ferreira	05/05/2002	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2149	Ana Beatriz Ribeiro Galdino da Silva	29/10/1997	M3	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
2150	Ana Caroline Galdino de Melo	09/12/2000	M3	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
2151	Ana Julia Ferreira do Nascimento	02/08/2006	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2152	Cleudionira Almeida da Silva	24/07/1978	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2153	Creuza Tainara França do Nascimento	22/10/2005	M3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2154	Cristiana Maria Gomes	26/03/1970	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2155	Daniela Alves da Costa	06/09/1990	M3	25	5	30	Classificado para a segunda fase.
2156	Danielly Cabral de Lima Jorge da Silva	29/08/1999	M3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2157	Elayne Raquel da Costa Delmiro	11/05/2001	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2158	Fabiane Teixeira da Costa	10/06/1994	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2159	Fabíola Rodrigues Claudino	10/03/1994	M3	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
2160	Fernanda Barbosa Pereira	27/01/2002	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2161	Gilmara dos Santos Araújo	09/05/1990	M3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
2162	Heloisa Vanessa Oliveira da Silva	30/07/2000	M3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2163	Jady Silva Antunes	12/08/2005	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2164	Janaína Rodrigues Germano	08/02/1979	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2165	Kaliane da Silva	23/02/1992	M3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2166	Leticia Ester Câmara de França	29/06/2007	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2167	Letícia Mayara Barbosa Firmino	12/03/1997	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2168	Luciana Rodrigues Ferreira	12/01/1989	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2169	Maria José Pereira Silvino	28/06/1995	M3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2170	Maria Kauane Cabral da Silva	06/05/2004	M3	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
2171	Maria Sueleide Barbosa de Morais	02/04/2004	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2172	Maricelia Varela Gomes	14/07/1982	M3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2173	Rivaldo Freire de Lima	26/07/2002	M3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2174	Samira da Silva Lima	13/01/2002	M3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2175	Thaise Souza da Silva Oliveira	19/04/1994	M3	35	10	45	Classificado para a segunda fase.

F1 - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2176	Adriana Enedino da Silva	26/10/1990	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2181	Aline Carla da Silva	24/12/1995	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2182	Amanda Oliveira Da Silva	27/04/2000	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2184	Ana Eliza Leite Ferreira	24/11/2004	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2187	Ana Paula Alves de Souza	20/04/1978	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2189	Ana Thaiza Ribeiro	21/02/1981	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2190	André Alexandre Teixeira	18/02/2006	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2191	Andresa Candido de Oliveira	22/01/1995	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

2192	Andriel Armando Damasceno Rodrigues	17/11/1996	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2196	Arley de Araújo Clemente	05/05/2003	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2197	Arthur Jobson pinheiro de lima	06/10/2004	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2200	Brennon Felipe Da Silva Santos	24/09/1994	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2205	Cinthia Jussara da Silva Cortez	28/04/2003	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2206	Cristina Diana Alves	30/08/1988	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2208	Daniella Xavier Maia	12/08/2002	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2209	Danielle Alves Ferreira	18/03/1995	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2210	Davi Bernardo da Silva	07/03/1994	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2216	Edna Jerônimo da Silva	20/10/1983	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2224	Everton Teixeira da Silva	11/04/1984	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2225	Evilyn Mariana da Silva Damasceno	27/12/2006	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2227	Fábio Xavier da Silva	18/07/1983	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2231	Flávia claudiana de castro	06/10/1975	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2232	Flávia soares rodrigues	28/04/2002	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2239	Gizia Duarte Ferreira da Paz	29/08/1987	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2240	Glaucia Eloiza Carneiro dos Santos	01/10/2004	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2241	Hannylene De Matos Silva	08/10/1991	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2246	JADSON MARTINS DE MELO	05/06/1998	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2249	Jessiane Rafaely Silva de lima	17/09/1995	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2250	Jessyca da Silva Ferreira	21/07/1992	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2251	Jhonatan Josimar Cardoso da Costa (PCD)	28/07/2003	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2253	João Paulo trajano da Silva	25/05/1981	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2257	José Henrique da Silva	09/08/2000	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2264	Kaline Silva Rodrigues	06/03/1993	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2265	Kawdsa de Oliveira Candido da Silva	01/10/1985	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2268	Lauro Cesar Silva Do Nascimento	17/10/1987	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2269	Lázaro Barros do Nascimento	29/12/2002	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2275	Louziann Cristina Fernandes dos Santos	26/02/1988	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2276	Luciana Mariano Dantas	13/02/1981	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2277	Luciana Rocha da Silva	02/04/1987	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2280	Lucineia Vicente Pereira	20/02/1986	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2281	Lucivânia Fernandes de Lima	30/12/1986	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2283	Marcílio da Silva Silva	29/01/1998	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2285	Maria Alice Nicácio da Câmara Marinho	07/11/1979	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2286	Maria Aline De Oliveira	01/07/2000	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2289	Maria da Conceição Soares de lima	08/12/2003	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2290	Maria da Cruz da Fonseca evangelista	02/05/1984	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2294	Maria José Damasceno Fernandes	11/02/1966	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2295	Maria José Souza do Nascimento	30/10/1990	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2296	Maria josineide soares de Lima	07/11/2025	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2297	Maria Vitória Gomes Pereira	06/09/1999	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2299	Mariana Trajano da Silva	08/08/1999	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2301	Milena do Nascimento Tomás	30/09/1997	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2303	Nathalia Alves da Silva Nascimento	01/09/1996	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2304	Nicole Gonçalves	03/03/1995	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2307	Oziely da Silva Ferreira	26/07/2005	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2309	Paula Regina Benvenuto Martins	19/11/1990	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2312	Pedro Augusto Silva dos Santos	31/10/1988	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2317	Renata do Nascimento Silva	12/04/1999	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2319	Rita Serafina dos Santos	26/12/1973	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2322	Roberto Douglas Melo da Luz	17/04/1990	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2330	Sônia Maria Bezerra	12/10/1960	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2334	Suzielle Oliveira silva	22/10/1999	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2339	Vera Lúcia Pereira de Oliveira	17/04/1971	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2344	Alessandro Soares da Silva	22/08/1986	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2345	Aline Rodrigues da Silva Pinto	19/01/1987	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2346	Ana Cecilia Tomaz de Sena	15/04/2006	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2347	Ana Eloiza Silva Guilherme	02/06/1986	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2348	Andreia Karla Germano da Silva	23/02/1974	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2349	Antônio Vitor Nascimento de Souza	21/11/2006	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2350	Carlos Henrique Gomes da Silva	25/06/1983	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2351	Clarice Barbosa Lopes	13/06/1980	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2352	Cláudia Maria Gomes da Silva	08/11/1965	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2353	Damina Teixeira de Sena	01/08/1977	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2354	Dannyelli Silva Duarte	12/10/1984	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2355	Deusinara Rocha da Silva	15/07/1994	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2356	Edilson Batista de Souza	22/05/1971	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2357	Edrilayne Sthefany Evangelista do Nascimento	16/10/2002	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2358	Ellis Regina	12/02/1996	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2359	Eloisa Maria Martins Souto da Silva	18/05/1979	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2360	Erisvania Barbosa Teixeira	11/06/2000	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2361	Ermerson Renan Ferreira Costa	30/11/1982	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2362	Everton Tallys de Lima Batista	26/04/2006	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2363	Fagna Silva dos Santos Monteiro	23/09/1988	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2364	Francisca Edleusa Silva Moreira	23/03/1970	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2365	Francisca Ferreira da Silva Oliveira	09/07/1989	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).

2366	Francisca Nascimento da Câmara	03/05/1977	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2367	Francisca Riani Barbosa da Silva	28/05/1983	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2368	Francisco Ronaldo Silva de Souza	22/11/1982	F1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2369	Gabriele Karoline silva Machado	27/08/2004	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2370	Hudson Soares da Silva	17/06/2007	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2371	Iara Barbosa da Silva	27/06/1975	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2372	Ingrid Santos de Lira	07/09/1998	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2373	Iolanda de Cássia Gomes da Silva	07/11/1990	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2374	Ivoneide Lima Dionizio	18/08/1983	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2375	Janiele Oliveira da Silva	12/06/1996	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2376	Jankelly Abigail Peixoto Freitas Paulino	25/08/1991	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2377	Joao Paulo de Lima Gomes	27/09/2000	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2378	João Paulo Lisboa Roque	06/09/1988	F1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2379	José Guilherme de Araújo Cavalcante	31/07/2008	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2380	Josinalva da Silva Santos Ferreira	19/11/1972	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2381	Lidiane Felipe Ferreira	09/07/1998	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2382	Lucilene Massena dos Santos Moura	02/06/1978	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2383	Lugiana Rocha de Lima	27/10/1971	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2384	Márcia Glécia de Lima Silva Ribeiro	09/07/1983	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2385	Marcos Antonio da Trindade	06/06/1986	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2386	Maria Antônia da Silva	26/01/1981	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2387	Maria Aparecida de Souza França	03/01/1983	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2388	Maria Cristina Bezerra de Melo	28/06/1978	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2389	Maria do Socorro Evagenlista da Cruz	30/06/1978	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2390	Maria Elione de Lima	22/03/1976	F1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2391	Maria Izabel Souza da Silva	30/05/1965	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2392	Marlene Maria da Silva	14/04/1955	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2393	Marluce Joaquina Diniz Araujo	24/09/1963	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2394	Maxwell Marcolino da Silva	02/10/1988	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2395	Michael Douglas da Silva	17/05/2005	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2396	Nayly Thays De Oliveira Fernandes	16/06/2004	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2397	Nisia Sena de Moraes	07/02/1971	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2398	Patricia Costa e Silva	02/01/1976	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2399	Rayane Vitória	25/02/2004	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2400	Renato Nascimento de Lima	11/06/2000	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2401	Rosangela de Araújo Bezerra Gomes	27/09/1976	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2402	Thaynara Cristina Silva de Melo	11/06/2006	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2403	Valdinete Silva da Cruz	12/05/1985	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2404	Vilma de Lima Pereira	21/04/1969	F1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2177	Agostinho Silva	19/08/1982	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2178	Alanderson Kauãn Mendes Bezerra	31/05/2004	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2180	Alessandra Costa da Silva	16/11/1973	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2194	Antônio Batista da Silva Neto	30/03/1985	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2195	Arielison Fernando da Costa Morais	27/09/1991	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2202	Camila Nascimento de Pontes	12/05/1990	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2203	Camila Nunes da Silva	24/10/1986	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2204	Camilly Mayra Silva do Nascimento	29/11/2003	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2207	Damiana da Cruz	13/03/1971	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2212	Debora Wanessa dos Santos Rodrigues	08/06/1982	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2213	Deyvson Daniel Lima Gabriel	19/05/1993	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2214	Dinara Souza da Silva	09/05/1979	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2217	Elaine Alves de Medeiros Machado	23/01/1971	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2218	Eliene França da Silva	18/06/1985	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2219	Elinaide da Silva Costa	03/10/1984	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2221	Emanuel Kleyton de Sousa Belo	20/08/2000	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2228	Felipe Oliveira da Silva	27/03/1998	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2229	Fernanda Cristina do Nascimento Ferreira	20/03/1993	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2230	Flávia Claudiana de Castro	06/10/1975	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2234	Francisca Silva de Araújo Sirino	10/07/1982	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2235	Francisco Benjamim Lopes do Nascimento	26/12/2002	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2243	Isabell Cristina Firmino da Silva	09/09/2001	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2244	Isac Germano	16/10/1988	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2245	Jacilene Pereira Batista da Silva	08/08/1983	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2247	Janaína do Nascimento Germano	02/01/1980	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2254	Jose Alcir de Medeiros Moreira da Silva (PCD)	30/05/1989	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2255	José Carlos de Souza Rodrigues	05/03/1975	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2256	José Cleiton Mendes de Lira	07/10/2005	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2262	Julio Cesar Marçal de Araujo	24/06/1987	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2263	Jurandir Siqueira Onofre (PCD)	27/05/1975	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2267	Larissa Eduarda Silva de Melo	09/11/1999	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2270	Leandro Oliveira de Sousa	26/09/1981	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2271	Leila Adelaide do Nascimento	15/11/1989	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2272	Lidiene Calixto do Nascimento	29/10/1982	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2274	Lindaiane Santos de Oliveira	31/10/1993	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2279	Lucimar de Lima Silva	08/03/1983	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2282	Luiz Gonzaga de Castro Junior	22/08/1991	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2288	Maria da Conceição Ribeiro de Miranda	18/10/1965	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.

2292	Maria Graciete Araujo de Almeida	13/01/1968	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2293	Maria José Barbosa de Morais	20/06/1985	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2298	Mariana Ludmila da Silva	14/01/2000	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2306	Niellyton Correia Neri	22/08/1985	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2311	Pedro Augusto Silva dos Santos	31/10/1988	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2313	Raissa Maria da Silva de Oliveira	09/02/1995	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2314	Rayane de Lima Silva	25/02/1994	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2320	Robecia Elayne de França Silva	30/06/2000	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2323	Robson Tardelli da Silva Genésio	23/03/1983	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2324	Rosana Paula Silva de Oliveira	19/06/1979	F1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2326	Rosinete Gomes da Silva	09/07/1970	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2329	Solange Souza de Carvalho	07/06/1976	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2338	Vanusia Simião Severo	21/07/1976	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2340	Williano Vieira de Paz	28/06/1974	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2342	Zenaide Barbosa Lisboa	18/05/1974	F1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.

Região - Baixo Vale

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2405	Eduardo Custodio da Silva	28/05/1990	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2406	Eliane Pereira dos Santos	24/10/1973	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2407	Ellen Janaína Clemente Candido	07/06/1995	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2408	Renan Alves do Nascimento	18/05/2025	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2186	Ana Kaline Silva dos Santos	25/08/1988	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2211	David Domingos da Silva	19/02/2001	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2215	Edilayne Cristina de Brito	26/02/1997	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2223	Eude Cleiton Silva de Souza	08/10/1986	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2248	Jeane Furtado de Lima	13/10/1979	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2258	Josilene de Oliveira Alves	23/06/1984	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2336	Valeska Girão da Silva	18/04/1984	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

Região - Baixo Vale (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2185	Ana Flávia Aciole de Souza	29/10/2006	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2409	Miquezia de Lima Silva	02/10/1987	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2410	Francisco de Assis da Silva	26/07/1990	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2331	Sthela Márcia Lourenço Firmiano	21/04/1995	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2335	Thiago da Câmara Januário	28/05/1984	F1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.

Região - Litoral

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2411	Cristiane Cosme Teixeira	05/01/1980	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2412	Erivalda Felix da Silva	27/08/1986	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2413	Marcelo Rocha Pedroza	16/05/1983	F1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2414	Maria Mycaele de Mendonca Silva	10/07/2005	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2415	Nailza Gomes Matias	21/05/1982	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2416	Renata Veloso de Oliveira	18/11/1991	F1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2417	Roberto Abdias de Oliveira	12/12/1979	F1	35	0	35	Classificado para a segunda fase.
2188	Ana Priscila Silva do Nascimento	18/08/1991	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2199	Bianca Andrea Germano Ferreira	24/01/1991	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2222	Ericlis Silva de Souza	11/12/2025	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2233	Francinete Cruz de Oliveira	24/09/1968	F1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2242	Iris Lima dos Santos	29/04/1974	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Litoral (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2418	Claudiane dos Santos Costa	11/10/1993	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2419	Simone Alexandre de Souza	27/04/1984	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2420	Cleonice Flor da Silva	26/09/1985	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2421	Ticiany Oliveira do Nascimento	01/08/2007	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2183	Ana Beatriz da Costa Ferreira	26/09/2001	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2226	Ewerthon Silva do Nascimento	07/05/2001	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2252	Joalyson Silva de Souza	08/12/1995	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2261	Juciana de Oliveira Silva	07/09/1981	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2273	Liliane Barbosa Pacheco	05/03/1984	F1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2278	Luciana Trajano da Silva	27/07/1999	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2318	Renato da Cruz Silva	18/11/1989	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2333	Suelma Teixeira da Silva	24/08/1989	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2422	Lígia Rejane Duarte Lima	28/07/1987	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2423	Izabel Oliveira da Silva	30/06/2006	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2424	Amanda Vilar da Silva	23/02/1994	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2425	Ana Beatriz dos Santos	02/05/1994	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2426	Carlos Henrique Araújo Silva	17/05/1994	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2427	Edvania Mauricio Nascimento	20/02/1988	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2428	Maria Conceição da Silva Soares	08/12/1973	F1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2300	Maricelia Lima da Costa	31/12/1994	F1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2316	Rejane Nascimento da Silva	13/04/1984	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2325	Rosiene da Silva Mendes	12/02/1990	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2343	Zuleide Silva dos Santos	20/11/1983	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2429	Dulcí Bezerra dos Santos	14/07/1982	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2430	João Maria dos Santos	08/08/1982	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2431	Maria Fabiola da Silva	01/12/1993	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2432	Maria Velusia da Silva Soares	02/06/1971	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2236	Francisco Caninde Silva do Nascimento	10/04/1976	F1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2238	Gislayne Paiva Fernandes	02/04/1990	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2287	Maria Anunciada Oliveira dos Santos	23/04/1982	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2332	Sueli Samuel Costa do Nascimento	12/12/1974	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2341	Yasmim de Lima Argemiro	04/08/2006	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2433	Ana Lúcia Gonçalves Barbosa	27/07/1979	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2434	Ericassia Almeida de Araújo	06/08/2000	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2435	Francisco de Assis Vieira de Lima	03/03/1974	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2436	Maria Aparecida da Silva Araújo	15/09/1988	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2437	Maria Beatriz Pereira da Silva	24/01/2004	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2438	Maria do Socorro Rafael Luiz	27/03/1968	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2439	Maria Eduarda Pereira da Silva	28/03/2002	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2440	Yngrid Frankicilene Lima da Silva	13/12/2003	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2193	Andriele Leodorio de Lima	17/05/1992	F1	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2220	Elisangela Souza de Carvalho	12/10/1982	F1	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2259	Joyce Laryssa dos Santos Rodrigues	24/04/2001	F1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2266	Klebia Barbosa de Oliveira	27/02/1997	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2302	Monica Silva da Camara	04/08/1991	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2337	Vanessa Felipe Ferreira	20/05/1996	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2441	Joelma Faustino de Oliveira	11/09/1978	F1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2179	Alessandra Cardoso da Silva	14/05/1995	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2198	Áurea Nascimento da Silveira	13/11/1970	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2284	Marcone Jeferson Gomes Gonçalves	08/10/1988	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2308	Paula Francinete Carvalho de Lima	27/02/1984	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2315	Rayane Maria da Silva Agostinho	06/10/1993	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2321	Robercia Nogueira de Miranda	20/11/1986	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2327	Sandra Maria de Souza	02/05/1992	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2328	Sara da Silva Francisco	19/06/2004	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2442	Cleciana Silva de Araújo	15/08/1988	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2443	Maria Odileia da Silva	22/07/1984	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2444	Alda Gomes da Silva	30/11/1985	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2445	Joana D'arc Gomes da Silva	31/12/1990	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2446	João Pedro da Cruz Ferreira	13/01/1999	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2447	Marlene da Silva Gomes	27/12/1980	F1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2448	Pedro Lucas Marques da Silva	25/11/2003	F1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2201	Camila Kaline Farias da Silva	22/09/1992	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2237	Gean de Lima Domingos	24/11/1988	F1	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
2260	Joyce Mariano da Silva	29/11/1999	F1	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

2291	Maria das Dores da Silva	13/09/1972	F1	50	0	50	Classificado para a segunda fase.
2305	Nicolly Gomes de Medeiros	19/06/2005	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2310	Paulo Samuel do Nascimento Costa	20/10/2005	F1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

F2 - MERENDEIROS

Região - Sede

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2453	Alexsandra Oliveira da Luz	16/11/1989	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2456	Amanda Rayssa da Silva Cunha	30/10/1995	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2463	Ana Santana de Oliveira	08/10/1977	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2465	Andreia Eunece da Silva	27/09/1993	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2466	Anne Kainara da Silva Marçal	07/10/1996	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2468	Brenda Dantas de Souza	06/12/2006	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2471	Edma Moura da Silva Penha	16/12/1980	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2473	Elaine Cristina Batista Galvão	10/10/1985	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2475	Emanoelly Wilianne da Costa	19/09/1991	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2476	Emanuele Regina Felipe Dantas	17/12/2002	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2485	Geovanda Esraela da Silva	30/09/1988	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2487	Gerdyanne Najila Pereira de Souza	28/01/1993	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2490	Gustavo da Silva Souto	26/05/2006	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2491	Heráclito itorio do Nascimento Bezerra	02/04/2006	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2497	Janaina Carmen Rodrigues Alves	01/04/1988	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2499	Jucianara Lima da Silva	06/02/1990	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2503	Klegia Maria de Freitas	12/10/1978	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2505	Lavínia da Silva Neri	17/04/2026	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2506	Leiliane Cruz da Silva	28/11/1985	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2507	Lídia Vitória Ferreira da Silva	17/12/2005	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2513	Lucykelly Marinho de Carvalho de Paula	16/04/1982	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2516	Marcione da Silva Mendonca	13/11/1995	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2517	Marcos Antônio Roque Damasceno Filho	24/04/1979	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2521	Maria de Fátima Aquino da Costa Silva	03/01/1988	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2522	Maria de Jesus Gomes de Souza	08/04/1983	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2523	Maria do Rosário Nascimento Lima	28/03/1987	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2526	Maria José de Souza Henrique	29/01/1987	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2534	Matheus Christian da Silva Vicente	23/09/1999	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2536	Michelle Katiane Silva do Amaral Rocha	14/09/1981	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2537	Michelle Pereira da Silva	13/08/1986	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2539	Monica da Silva Tertuliano	19/06/1991	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2542	Odineide dos Santos Nunes	15/07/1972	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2548	Rosileide Felipe Sancho	17/03/1991	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2549	Rosineide Dantas da Silva Santos	01/12/1977	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2552	Scheila Raquel de Paiva Campelo	12/12/1987	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2554	Taline Mikaely da Silva Freire	04/01/1979	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2556	Tatiana Marques da Silva	23/12/1999	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2557	Thaís Priscila da Silva Alves	06/10/1984	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2558	Valdilene Oliveira dos Santos	27/08/1986	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2560	Adriana Simião de Oliveira	07/11/1988	F2	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2561	Ana Luiza Campelo Santos	09/05/1995	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2562	Antonia Silva Damasceno	04/10/1968	F2	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
2563	Elizete Souza da Silva	18/05/1985	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2564	Guaciane Rodrigues Dos Santos	19/08/1990	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2565	Handerson Marcílio Tavares da Silva	17/04/1985	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2566	Jakilane Garcia da Cruz	08/11/1967	F2	30	5	35	Classificado para a segunda fase.
2567	Jarlene Vilela Bezerra	04/03/1974	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2568	Laura Helena Lopes da Silva	03/02/1994	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2569	Luana Valquiria Barbosa da Silva	17/11/1994	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2570	Maria Gorete de Souza	24/12/1962	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2571	Maria Margareth Dantas de Araujo	07/09/1961	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2572	Marta Teixeira de Oliveira	08/06/1978	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2573	Otávio Luiz de França Neto	07/02/1991	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2574	Railda Pamela da Silva	18/12/2000	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2575	Renata Silva de França	27/02/1983	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2576	Sidcleide dos Santos Rocha	08/04/1991	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2577	Wallace Oliveira Nascimento	19/02/1991	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2578	Willyani Melo do Nascimento	30/07/1987	F2	25	10	35	Classificado para a segunda fase.
2449	Adriana Dantas da Fonseca	16/12/1983	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2451	Adriana Porto da Silva	02/05/1981	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2454	Aliliam Kelle Silva da Costa	15/02/1985	F2	45	20	65	Classificado para a segunda fase.
2455	Amanda Katarina Santos da Silva	05/11/1986	F2	15	5	20	Classificado para a segunda fase.

2459	Ana Kely da Silva Eugênio	09/04/2002	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2460	Ana Maria da Silva	28/04/1975	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2461	Ana Paula da Conceição Mota	19/10/1978	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2467	Bárbara Graziela Mendonça da Costa	21/02/1981	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2470	Edimara Rodrigues Ferreira de Oliveira	03/01/2000	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2477	Erineide Oliveira dos Santos Câmara	14/02/1978	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2478	Fábio Henrique da Cunha	24/04/1991	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2479	Fabio Ney Alves da Costa	28/02/1981	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2481	Francinalva Juvino Barbosa da Silva	15/07/1988	F2	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2482	Francisca Letuzia dos Santos Silva	25/04/1974	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2483	Francisco Pergentino de Araujo Neto	18/01/1973	F2	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2484	Franciyse Silva de Oliveira	25/03/1991	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2486	Geraldo Cassemiro Dantas Júnior	16/06/1972	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2489	Gissely Martiniano Ferreira	02/05/1982	F2	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2492	Iara Cristina Penha da Costa Câmara	02/02/1983	F2	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2496	Jailda Silva de Souza	28/12/1978	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2508	Luan Dias Dantas	22/11/2003	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2509	Lúcia Pontes de Miranda	26/09/1960	F2	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2511	Luciene de Oliveira Silva Nobre	10/11/1973	F2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2515	Marcela Correia de Souza	24/08/1987	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2518	Maria Alexsandra Galvão de Oliveira	20/11/1992	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2520	Maria das Neves Costa Pereira	25/12/1971	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2524	Maria Erislaine de Santana Ferreira	29/04/2003	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2525	Maria José de Lima Antunes	30/10/1982	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2528	Maria Jucilene da Silva	26/01/1974	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2530	Maria Naely da Camara Silva	30/01/1969	F2	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2531	Marinalva Gomes de Lira	09/03/1967	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2532	Marisa Soares de Melo	03/09/1971	F2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2533	Martha Daniela da Silva Mendes	18/05/1976	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2535	Micarla Bezerra Guilherme de Góis	20/02/1997	F2	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2538	Milene Rayane da Silva Correia	29/12/1993	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2540	Mônica de Sousa Rosas	15/12/1990	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2541	Nicole de Morais Oliveira Neves	08/10/1991	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2543	Odineide Ferreira Machado	15/09/1982	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2544	Paula Grazielle Torres da Silva	23/01/1989	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2553	Sozigenniz Ferreira de Mendonça	19/12/1980	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Baixo Vale

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2579	Josenaide da Silva Santos	28/08/1972	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2580	Juliana Gomes da Mota	30/06/1983	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2498	Joedna Taise Melo de Souza Silva	05/07/1990	F2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Baixo Vale (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2581	José Walter Martins de Lima	03/05/1982	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2582	Taires Lucas do Nascimento	30/01/1992	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2547	Roseni Custodio da Silva	06/06/1995	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2559	Vera Lucia Melo de Oliveira	04/06/1979	F2	5	10	15	Classificado para a segunda fase.

Região - Baixo Vale (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2583	Rosiliane Nascimento de Oliveira Souza	25/06/1984	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2450	Adriana de Souza Duarte	14/12/1969	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (itens 8.1b / 8.1e).

Região - Litoral

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2584	Daiana dos Santos Oliveira	27/07/1982	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2585	Iago dos Santos Oliveira	04/12/1992	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2458	Ana Cleide Cesário Leão	04/06/1989	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2493	Iêsa da Silva Marques	14/07/1997	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2519	Maria Betania da Cruz Gomes	08/05/1979	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

Região - Litoral (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2469	Cletiana dos Santos Silva	08/05/1986	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2502	Katia Maria de Sousa Araujo	04/11/1982	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2586	Ivoneide Morais da Silva	28/02/1980	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2480	Fernanda Silva de Andrade	01/10/1996	F2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2529	Maria Luzia Gomes	06/05/1978	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2545	Renata Fabiola Silva de Medeiros	09/05/1989	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2457	Ana Amélia Silva das Chagas	20/04/1989	F2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Logradouro (Quilombola)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2587	Claudecia Texeira Trajano	13/10/1986	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2464	Anayze Oliveira da Silva	07/08/1993	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2501	Kátia Cilene da Costa Rufino	03/10/1982	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2588	Josenilda Sena dos Santos	07/06/1989	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2589	Maria Lúcia Gomes da Silva	26/04/1982	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).

Região - Massangana, Raposa, Lagoa Grande, Tabuão (Indígena)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2590	Josinalva Ferreira de Lima	14/09/1974	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2550	Sandreane Nunes de Oliveira Soares	07/09/1982	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Massaranduba

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO

2474	Elcio Freitas do Nascimento	05/08/1973	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2514	Luis Gustavo Ferreira da Silva	17/06/1971	F2	30	0	30	Classificado para a segunda fase.

Região - Terra Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro e Espírito Santo

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2591	Geovania Lima Silva	08/10/1996	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2592	Ilca de Lima Cardoso	29/07/1980	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2593	Taires Lucas do Nascimento	30/01/1992	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2452	Alexandra Alves de Araújo	01/05/1988	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2462	Ana Paula Ferreira do Nascimento Silva	02/05/1988	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2504	Larisse Maria do Nascimento Barbosa	22/05/1993	F2	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2551	Sara Elyzandra da Silva	11/08/2006	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Capela, Matas, Pedregulho

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2594	Alexandra Gomes dos Santos	17/03/2003	F2				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2595	Iranilda Balbino de Oliveira	12/04/1996	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2596	Janaina de Oliveira da Silva	07/01/1993	F2	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2488	Gildene Miranda da Silva	07/07/1977	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2510	Luciana Lima Cruz da Costa	26/06/1987	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2512	Lucineide de Lima Cardoso	04/07/1972	F2	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Região - Minamora, Manibú e Assentamento Santa Águeda I e II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2597	Andreza Maria de Brito Nobre	22/05/1994	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2598	Maria da Conceição Pereira de Souza	07/01/1985	F2	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2546	Rosea Maria Miranda da Silva	25/01/1982	F2	10	0	10	Classificado para a segunda fase.

Região - Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Proj. São Miguel

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2599	Ivani Silva de Vasconcelos	07/02/1982	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2472	Edna Camila Rodrigues Gomes	03/06/1976	F2	10	15	25	Classificado para a segunda fase.
2494	Iranilda Rodrigues Ferreira Santos	26/08/1989	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2495	Ivanuzia Silva de Vasconcelos Carvalho	27/11/1973	F2				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2500	Kaline Elias da Silva	15/01/1994	F2	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2527	Maria José Santos de Souza	12/10/1973	F2	25	0	25	Classificado para a segunda fase.
2555	Tâmara Fernanda Cândido de Lima Câmara	12/06/1993	F2	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

F3 - MOTORISTAS DE TRANSPORTE PESADO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2600	Alex Anselmo da Silva	23/01/1986	F3	30	25	55	Classificado para a segunda fase.
2601	Alex Gonçalo da Silva	12/02/1986	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2602	Alife Slowan Claudino do Nascimento	26/03/1999	F3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2603	Alisson Santos da Silva	09/11/1993	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2604	Anderson Angelino Neri de Farias	19/04/1990	F3	15	10	25	Classificado para a segunda fase.
2605	Andre Feliphe de Souza	11/10/1998	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2606	Anilson Patricio da Silva	25/02/1980	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2607	Armando Dantas de Carvalho Neto	07/08/1989	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2608	Carlos Adriano de Souza Silva	08/10/1987	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2609	Carlos Eduardo da Silva Câmara	26/12/2025	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2610	Celson Luis Ferreira de Lima Júnior	02/02/1987	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

2611	Daniela Cristina Silva	23/08/1985	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2612	Diego Ferreira de Oliveira	23/05/1983	F3	5	35	40	Classificado para a segunda fase.
2613	Djailson dos Santos Neri	21/11/1985	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2614	Ecleidson Januário Pereira	24/06/1978	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2615	Edilson de Melo	20/09/1977	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2616	Edval Goes Menezes	17/03/1965	F3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
2617	Emerson André de Oliveira Paiva	16/08/1978	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2618	Erinaldo Ferreira da Silva	25/12/1975	F3	15	15	30	Classificado para a segunda fase.
2619	Erivanaldo Vicente de Lima	05/06/1978	F3	15	10	25	Classificado para a segunda fase.
2620	Evandro Nascimento da Silva	04/03/1970	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2621	Everton Brito da Silva	26/02/2000	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2622	Fabio Rogerio de Oliveira Quintiliano	11/03/1972	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2623	Fabio Vitor Carvalho da Silva	02/08/2000	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2624	Flanklisson Silva de Medeiros	02/06/1983	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2625	Flávio de Jesus Santos Filho	08/03/1962	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2626	Franciedson dos Santos Bezerra	23/12/1986	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2627	Francisco Canindé Batista da Silva	19/06/1983	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2628	Francisco Caninde Ferreira da Cunha	21/10/1978	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2629	Francisco Carlos da Cruz	23/06/1981	F3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
2630	Francisco de Assis Silva Junior	09/03/1991	F3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2631	Francisco de Lima e Silva	14/11/1982	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2632	Francisco Diogo Costa de Lima	18/01/1993	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2633	Francisco Júnior de Souza Silva	04/12/1971	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2634	Genean Ferreira de Souza	29/08/2000	F3	0	10	10	Classificado para a segunda fase.
2635	Gerdeson Alert de Mello Silva	29/06/1994	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2636	Gilmar Fernandes da Silva	21/07/1986	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2637	Hilton Kleyner Gabriel Soares	27/11/1989	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2638	Ionaldo Marques Junior	26/06/1990	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2639	Iranilson Silva de Freitas	03/01/1991	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2640	Ivanilson Lima da Silva	31/08/1996	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2641	Jackson Emanuel de Lima Belo	28/03/1989	F3	5	60	65	Classificado para a segunda fase.
2642	Jackson Souza Rosa	13/08/1989	F3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
2643	Jailton Ribeiro de França	15/06/1982	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2644	Jair Silva de Souza	28/02/1975	F3	40	30	70	Classificado para a segunda fase.
2645	Jardson Clemente Borges	20/06/1997	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2646	Jefferson Marcelo Alves de Oliveira	07/03/1984	F3	5	45	50	Classificado para a segunda fase.
2647	Jesaias Pinheiro de Lima	21/06/1983	F3	10	10	20	Classificado para a segunda fase.
2648	Jhocie Rafam Mendonça Duarte	28/03/1985	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2649	João Paulo Miranda da Silva	27/03/1998	F3	20	5	25	Classificado para a segunda fase.
2651	Joassisney Karllos Andrade Avelino	28/06/1989	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2652	José Ailton de Souza Paula	20/05/1976	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2653	José Arimatéia de Freitas Junior	09/01/1994	F3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2654	José Avelino Sobrinho	28/05/1961	F3	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
2655	José de Farias França	09/11/1980	F3	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
2656	José de Moura e Silva	03/12/1966	F3	15	10	25	Classificado para a segunda fase.
2657	José Eudes da Silva	06/02/1987	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2658	José Felipe de Lima Gomes	26/06/1991	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2659	José Ronier Soares da Costa	03/09/1993	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2660	José Victor Fenandes da Silva	18/02/1996	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2661	Josiel Moreno da Silva	09/04/1971	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2662	Josinaldo Alves Nicacio	18/04/1989	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2663	Jozemar Lopes de Góis	06/03/1989	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2664	Jussion Santos Silva	15/05/1984	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2665	Leonildo Gomes de Oliveira	06/08/1971	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2666	Marcilio Costa da Silva	25/05/2000	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2667	Márcio dos Santos Gomes	16/04/1985	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2668	Marcos Antonio Silva Targino	15/03/1976	F3	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
2669	Marcus André de Melo Farias	01/05/1990	F3	20	10	30	Classificado para a segunda fase.
2670	Maria Francisca Silva	05/03/1978	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2671	Mario Bento da Rocha (PCD)	18/08/1964	F3	10	15	25	Classificado para a segunda fase.
2672	Maurilio do Nascimento Massena	26/04/1996	F3	5	15	20	Classificado para a segunda fase.
2673	Mauro Sergio Cruz de Oliveira	12/11/1980	F3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1h).
2674	Nazareno Messias Júnior	14/12/1988	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2675	Olavo Mendes de Souza	24/03/1972	F3	30	0	30	Classificado para a segunda fase.
2676	Paulo Eduardo Carlos Pereira	02/03/1986	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2677	Rafael Alves dos Anjos	27/11/1994	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2678	Rafael Oliveira de Farias	21/12/2001	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2679	Rafael Souza de Araújo	15/07/1988	F3	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
2680	Railan Costa De Sena	26/01/1998	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2681	Reginaldo Feliciano de Lima	10/03/1988	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2682	Renato de Oliveira Neto	08/05/1983	F3	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
2683	Romilson Barbosa Rodrigues	25/04/1975	F3	0	5	5	Classificado para a segunda fase.
2684	Severino Camilo do Nascimento	30/05/1974	F3	10	5	15	Classificado para a segunda fase.
2685	Severino Evangelista	23/12/1974	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2686	Sullycleyson Cordeiro de Souza	07/11/1988	F3	5	10	15	Classificado para a segunda fase.
2687	Taciano do Nascimento Machado	13/09/1984	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2688	Thiago Brito Tersoliano	30/03/1988	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

2689	Valdivo Martins Júnior	06/01/1977	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2690	Valtenes Barbosa da Silva	04/09/1971	F3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2691	Wagner Pereira Candido da Silva	01/06/1987	F3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2692	Walter Barboza de Araujo	16/05/1983	F3	25	5	30	Classificado para a segunda fase.

F4 - MECÂNICOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2693	Eduardo Ferreira do Nascimento	18/09/2000	F4				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2694	José Coriolano dos Santos Filho	03/04/2002	F4				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).

F5 - ELETRICISTAS AUTOMOTIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2695	Anderson Cabral da Silva	29/11/1979	F5				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2696	Evandro Valcacio da Silva	06/08/1974	F5	20	0	20	Classificado para a segunda fase.

E1 - LAVADORES DE VEÍCULOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2697	Cassiano Lopes de Araújo	04/05/1974	E1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2698	Dênis de Lima Nunes	28/01/1983	E1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2699	Edivaldo Angelo da Silva	13/02/1971	E1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2700	Francisco Igor Rocha da Silva	08/04/1996	E1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2701	Grimaldo Miguel de Lira	09/07/1966	E1	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2702	Ivonaldo Alves de Lima	25/08/1988	E1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2703	Janderson Batista da Silva	11/01/2003	E1	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2704	João Paulo Silva dos Santos	10/01/2006	E1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2705	Jorge Luiz Maia de Freitas Filho	08/06/2007	E1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2706	Luiz Antônio de Souza Miranda	21/04/1984	E1	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2707	Maria de Lourdes Nascimento de Lima	30/11/2025	E1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2708	Mario Eduardo de Albuquerque	15/10/1983	E1	15	5	20	Classificado para a segunda fase.
2709	Max Anderson Silva de Oliveira	16/07/1989	E1				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2710	Paulo Henrique de Oliveira	14/10/1976	E1				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2711	Ronaldo Silva de Araujo	28/05/1974	E1	30	0	30	Classificado para a segunda fase.

E2 - BORRACHEIROS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2712	Aleandro da Silva (PCD)	02/08/1984	E2	20	0	20	Classificado para a segunda fase.

E3 - FISCAIS DE GARAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DN	CARGO	N2	N3	TOTAL	SITUAÇÃO
2713	Adriano Barbosa	21/06/1987	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2714	Adriano Silva de Farias	05/02/1996	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2715	Agamenon de Souza Gomes	30/07/1998	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2716	Alexandre Câmara do Nascimento Filho	02/04/1991	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2717	Alexandre do Nascimento Santos	15/09/1983	E3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.
2718	Alexandre do Nascimento Silva	09/09/1983	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2719	Allan Kleiyton do Nascimento Silva	02/10/1991	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2720	Almir Evaristo Carlos	25/12/1984	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2721	Andresson Fernandes Gomes de Oliveira	23/11/1983	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2722	Antonio Fabricio Santos	25/07/1961	E3	20	0	20	Classificado para a segunda fase.
2723	Charles Guimarães de Araujo	15/04/1983	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2724	Clayton de Souza Lima	23/12/1987	E3	5	0	5	Classificado para a segunda fase.

2725	Clebia Felipe da Silva	14/04/1978	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2726	Clóvis Venâncio de Souza e Silva Junior	23/01/1981	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2727	Diana Carla Bento Lino	31/10/1983	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2728	Diego Alves de Araújo	04/02/1994	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2729	Diego Sotero Chacon	15/06/1988	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2730	Edilson de Souza Gomes	18/05/1994	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2731	Edjackson de Morais Evangelista	16/12/2003	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2732	Edna Maria Barbosa de Morais	08/05/1981	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2733	Elhane Santos da Silva	15/10/2007	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2734	Emanoel Ferreira Gomes	01/09/2025	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2735	Emanuela Marçal Martins	30/06/1992	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2736	Erika Nascimento da Silva	25/03/2004	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2737	Erineide Varela da Silva	02/08/1977	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2738	Fabia Silva de Andrade	18/05/2002	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2739	Fabricio Silvino do Nascimento	20/10/1991	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2740	Félix Nunes da Silva	23/12/1988	E3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2741	Flávio Freire da Silva	08/10/1985	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2742	Francisco Adenilson Fernandes da Silva	09/10/1983	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2743	Francisco Canindé Barbosa de Morais	05/03/1973	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2744	Francisco Caninde de Melo	19/07/1998	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2745	Francisco Cavalcanti de Albuquerque Neto	20/10/1978	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2746	Francisco Nogueira da Silva Junior	13/07/1990	E3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2747	Francisco Vinícius da Silva Melo	15/02/1991	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2748	Franklin de Souza Nunes Filho	09/04/1979	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2749	Gemerson Bezerra Lima	29/12/1989	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2750	Gilberto Alves de Souza	29/05/1981	E3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2751	Inácio Matheus Cassemiro dos Santos Nascimento	22/03/1999	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2752	Iverton Germano do Nascimento	25/12/1999	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2753	Jacira Clemente Alexandre de Araújo	05/03/1994	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2754	Jailton Santos Costa	25/08/1984	E3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2755	Janilson Costa de Souza	10/07/1984	E3	15	35	50	Classificado para a segunda fase.
2756	Jeferson David de Lima Ferreira	12/05/1987	E3	25	50	75	Classificado para a segunda fase.
2757	Joabe da Silva Reis	07/01/1997	E3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2758	João Batista Silva de Lima	07/09/1964	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2759	João Bosco Alves da Silva Filho	07/09/2007	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2760	João Gabriel Vasconcelos da Silva	26/08/1987	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2761	Josack Martins de Paiva	14/10/1990	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2762	José Anchieta Xavier	09/08/1983	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2763	José Aquino Carvalho de Paula	24/04/2005	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2764	José de Arimatéia Souza de Melo	04/05/1968	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2765	José Epaminondas da Silva Neto	05/07/1988	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2766	José Nelson Fernandes da Silva	19/01/1975	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2767	José Vitor Bezerra do Nascimento	13/03/2006	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2768	Joseph Patrick Dantas da Silva	16/01/1998	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2769	Josineide Vieira Batista	16/04/1993	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2770	Julio Cesar do Nascimento Souza	06/12/2006	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2771	Laércio Kadson Silva de Souza	27/05/2000	E3	0	15	15	Classificado para a segunda fase.
2772	Luciclebsom Pereira de Oliveira	25/05/2022	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2773	Manoel Silva Neto	10/08/1999	E3				Desclassificado por não apresentar documentação (item 8.1e).
2774	Marcos Antônio Candido de Souza	06/04/1982	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2775	Marcos Barbosa de Souza	02/12/1986	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2776	Maria da Gloria Costa da Silva	12/09/1969	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2777	Maxwell de Araújo Mata	25/03/1980	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2778	Micaell Douglas Machado dos Santos	05/08/2003	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2779	Murilo Antônio Nicácio Neto	09/12/2025	E3	5	5	10	Classificado para a segunda fase.
2780	Osvaldo Borges da Costa Filho	22/05/1980	E3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2781	Pablo Jess Coutinho Domingos	18/12/2002	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2782	Paulo Rildo Lima do Nascimento	04/12/1992	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2783	Paulo Roberto Oliveira de Souza	29/11/1977	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2784	Pedro Arthur Palhares de Oliveira	19/02/2003	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2785	Priscila Lima da Silva	31/07/2006	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2786	Rafael Angelo Lisboa da Costa	08/12/1985	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.
2787	Rennê Rosf Élie de Oliveira Silva	15/02/1993	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2788	Robinson Fagundes de Melo	20/04/1991	E3	10	0	10	Classificado para a segunda fase.
2789	Robson Otaviano do Nascimento Lima	08/03/1967	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2790	Rosemberg Cabral de Souza	03/12/2025	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2791	Sávio Henrique Da Cruz Assunção	02/05/1996	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2792	Sidney Matias de Carvalho	02/04/1997	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2793	Suanderson Santos Silva	29/05/2002	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2794	Thauan Lima	04/03/2006	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2795	Veridiano Vitorino da Silva Junior	11/07/1979	E3	15	0	15	Classificado para a segunda fase.
2796	Vinicius Martenio de Oliveira Coutinho Bezerra	02/02/1997	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2797	Walmir Araujo	01/06/1968	E3				Eliminado por não apresentar documentação (item 8.6).
2798	Zenitt França de Oliveira	19/04/1996	E3	0	0	0	Classificado para a segunda fase.

Sala de Despachos da Secretaria Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:181FF8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.268 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.268 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTIMAÇÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Monte Alegre para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I. o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Monte Alegre constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem e fazem parte desta lei os seguintes ANEXOS:

1. Despesa Orçamentária por Função;

2. Despesa Orçamentária por SubFunção;

3. Despesa Orçamentária por Programa;

4. Despesa Orçamentária por Ação;

5. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;

6. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;

7. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;

8. Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa;

9. Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa;

10. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade;

11. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;

12. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;

13. Despesa Orçamentária por Órgão;

14. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;

15. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;

16. Resumo Geral da Despesa;

17. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso;

18. Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa;

19. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;

20. Despesa Orçamentária por Região;

21. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão;

22. Evolução da Despesa;

23. Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa;

24. QDD - Quadro Detalhado da Despesa;

25. Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função;

26. Programa de Trabalho;

27. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;

28. Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

29. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

30. Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;

31. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

32. Quadro Síntese da Despesa;

33. Receita Orçamentária por Natureza;

34. Receita Orçamentária por Fonte de Recurso;

35. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;

36. Evolução da Receita do Tesouro;

37. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;

38. QDR - Quadro Detalhado da Receita;

39. Resumo Geral da Receita;

40. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categ. Econômicas - Geral;

41. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categ. Econômicas - Fiscal;

42. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo Categ. Econômicas - Seguridade.

CAPÍTULO II

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Monte Alegre, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 132.692.786,00 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R$ 132.692.786,00 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), divididos em 19 (dezenove) unidades orçamentárias, acrescida da Reserva de Contingência, desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ 88.295.007,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil e sete reais).

II. No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 44.397.779,00 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais).

III. A Reserva de Contingência corresponde ao valor de R$ 1.683.233,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e três reais), sendo, R$ 561.147,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais) para o executivo municipal, e R$ 1.122.086,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil e oitenta e seis reais) para o fundo de previdência municipal.

CAPÍTULO IV

DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a, mediante Decreto, usando limites autorizados na presente Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º - até o limite de 40% (quarenta porcento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - O limite previsto no parágrafo anterior não será observado para os créditos que se destinarem:

a) Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964; e

b) Cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal, encargos com a Dívida Pública, Secretarias de Saúde, Educação, e Assistência Social.

§ 3º - Os créditos suplementares adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo:

I. a atualizar, utilizando o excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

II. a anular a Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - No que se refere aos demais casos de alteração da LOA-2026, os casos omissos na presente lei serão estabelecidos em lei cimplementar ou, na sua ausência, no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO-2026.

CAPÍTULO - VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, conforme regras estabelecidas em lei cimplementar ou, na sua ausência, no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO-2026.

Art. 11 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 15 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
	Fiscal	3.940.669	3.940.669	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		**7.650**	**4.825**	**2.825**
	Fiscal	7.650	4.825	2.825
04 ADMINISTRAÇÃO		**25.909.684**	**23.700.870**	**2.208.814**
	Fiscal	24.760.577	23.700.870	1.059.707
	Seguridade Social	1.149.107	0	1.149.107
06 SEGURANÇA PÚBLICA		**2.636.558**	**2.529.179**	**107.379**
	Fiscal	2.636.558	2.529.179	107.379
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**3.642.938**	**1.293.600**	**2.349.338**
	Seguridade Social	3.642.938	1.293.600	2.349.338
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		**12.973.339**	**0**	**12.973.339**
	Seguridade Social	12.973.339	0	12.973.339
10 SAÚDE		**26.097.943**	**10.834.028**	**15.263.915**
	Fiscal	608.558	83.183	525.375
	Seguridade Social	25.489.385	10.750.845	14.738.540
12 EDUCAÇÃO		**47.315.432**	**4.411.236**	**42.904.196**
	Fiscal	47.315.432	4.411.236	42.904.196
13 CULTURA		**1.933.069**	**1.122.753**	**810.316**
	Fiscal	1.933.069	1.122.753	810.316
14 DIREITO DA CIDADANIA		**148.300**	**148.200**	**100**
	Fiscal	148.300	148.200	100
15 URBANISMO		**2.133.269**	**541.567**	**1.591.702**
	Fiscal	2.133.269	541.567	1.591.702
17 SANEAMENTO		**350.067**	**210**	**349.857**
	Fiscal	350.067	210	349.857
18 GESTÃO AMBIENTAL		**57.787**	**10.161**	**47.626**
	Fiscal	57.787	10.161	47.626
20 AGRICULTURA		**1.407.634**	**641.560**	**766.074**
	Fiscal	1.407.634	641.560	766.074
22 INDÚSTRIA		**105.040**	**210**	**104.830**
	Fiscal	105.040	210	104.830
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**74.704**	**73.864**	**840**
	Fiscal	74.704	73.864	840
25 ENERGIA		**1.608.601**	**735**	**1.607.866**
	Fiscal	1.608.601	735	1.607.866
26 TRANSPORTE		**164.887**	**151.631**	**13.256**
	Fiscal	164.887	151.631	13.256
27 DESPORTO E LAZER		**481.058**	**86.121**	**394.937**
	Fiscal	481.058	86.121	394.937
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**20.924**	**0**	**20.924**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	20.924	0	20.924
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
	Fiscal	3.940.669	3.940.669	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		**609.208**	**595.097**	**14.111**
	Fiscal	609.208	595.097	14.111
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**39.528.340**	**21.524.081**	**18.004.259**
	Fiscal	19.782.165	16.515.735	3.266.430
	Seguridade Social	19.746.175	5.008.346	14.737.829
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**3.966.824**	**3.763.385**	**203.439**
	Fiscal	3.966.824	3.763.385	203.439
124 CONTROLE INTERNO		**339.985**	**331.951**	**8.034**
	Fiscal	339.985	331.951	8.034
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**158.829**	**66.864**	**91.965**
	Seguridade Social	158.829	66.864	91.965
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**1.754.137**	**537.220**	**1.216.917**
	Seguridade Social	1.754.137	537.220	1.216.917
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**1.477.665**	**648.810**	**828.855**
	Seguridade Social	1.477.665	648.810	828.855
301 ATENÇÃO BÁSICA		**9.682.383**	**3.044.771**	**6.637.612**
	Fiscal	356.524	678	355.846
	Seguridade Social	9.325.859	3.044.093	6.281.766
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**8.852.634**	**1.987.696**	**6.864.938**
	Seguridade Social	8.852.634	1.987.696	6.864.938
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**799.297**	**227.872**	**571.425**
	Seguridade Social	799.297	227.872	571.425
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**1.140.173**	**523.544**	**616.629**
	Seguridade Social	1.140.173	523.544	616.629
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**30.662.465**	**1.627.281**	**29.035.184**
	Fiscal	30.662.465	1.627.281	29.035.184
363 ENSINO PROFISSIONAL		**734.284**	**733.889**	**395**
	Fiscal	734.284	733.889	395
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**9.878.180**	**1.112.805**	**8.765.375**
	Fiscal	9.878.180	1.112.805	8.765.375
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**3.730.773**	**675.046**	**3.055.727**
	Fiscal	3.730.773	675.046	3.055.727
392 DIFUSÃO CULTURAL		**1.607.176**	**1.119.060**	**488.116**
	Fiscal	1.607.176	1.119.060	488.116
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		**148.300**	**148.200**	**100**
	Fiscal	148.300	148.200	100
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**7.658.028**	**5.624.378**	**2.033.650**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	7.658.028	5.624.378	2.033.650
452 SERVIÇOS URBANOS		**420.397**	**419.452**	**945**
	Fiscal	420.397	419.452	945
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		**10.836**	**5.531**	**5.305**
	Fiscal	10.836	5.531	5.305
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**350.067**	**210**	**349.857**
	Fiscal	350.067	210	349.857
544 RECURSOS HÍDRICOS		**38.942**	**9.483**	**29.459**
	Fiscal	38.942	9.483	29.459
605 ABASTECIMENTO		**118.948**	**30.017**	**88.931**
	Fiscal	118.948	30.017	88.931
606 EXTENSÃO RURAL		**29.629**	**22.636**	**6.993**
	Fiscal	29.629	22.636	6.993
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		**916.170**	**458.910**	**457.260**
	Fiscal	916.170	458.910	457.260
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		**105.040**	**210**	**104.830**
	Fiscal	105.040	210	104.830

691 PROMOÇÃO COMERCIAL		**74.704**	**73.864**	**840**
	Fiscal	74.704	73.864	840
752 ENERGIA ELÉTRICA		**1.608.601**	**735**	**1.607.866**
	Fiscal	1.608.601	735	1.607.866
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**164.887**	**151.631**	**13.256**
	Fiscal	164.887	151.631	13.256
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**463.103**	**72.347**	**390.756**
	Fiscal	463.103	72.347	390.756
813 LAZER		**17.955**	**13.774**	**4.181**
	Fiscal	17.955	13.774	4.181
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		**20.924**	**0**	**20.924**
	Seguridade Social	20.924	0	20.924
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**561.147**	**561.147**	**0**
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		**274.365**	**274.365**	**0**
	Fiscal	274.365	274.365	0
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		**107.306.206**	**42.123.015**	**65.183.191**
	Fiscal	73.960.247	32.434.307	41.525.940
	Seguridade Social	33.345.959	9.688.708	23.657.251
0004 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		**248.436**	**5.644**	**242.792**
	Fiscal	248.436	5.644	242.792
0005 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**3.022.625**	**584.003**	**2.438.622**
	Fiscal	356.524	678	355.846
	Seguridade Social	2.666.101	583.325	2.082.776
0006 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBA		**493.730**	**75.439**	**418.291**
	Fiscal	493.730	75.439	418.291
0007 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		**3.409.234**	**69.070**	**3.340.164**
	Fiscal	3.409.234	69.070	3.340.164
0008 MONTEPREV MAIS EFICIENTE		**1.865.736**	**0**	**1.865.736**
	Seguridade Social	1.865.736	0	1.865.736
0009 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**508.511**	**180.736**	**327.775**
	Fiscal	508.511	180.736	327.775
0010 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**339.883**	**10.688**	**329.195**
	Fiscal	339.883	10.688	329.195
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0012 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**3.796.575**	**657.294**	**3.139.281**
	Fiscal	3.796.575	657.294	3.139.281
0014 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB, HAB. E ASSIST		**6.000**	**3.000**	**3.000**
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
0022 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL		**3.666.304**	**3.666.304**	**0**

	Fiscal	3.666.304	3.666.304	0
0583 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS		**590.271**	**1.421**	**588.850**
	Seguridade Social	590.271	1.421	588.850
0598 AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		**956.910**	**470.985**	**485.925**
	Fiscal	956.910	470.985	485.925
0613 DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA		**105.040**	**210**	**104.830**
	Fiscal	105.040	210	104.830
0616 CIDADE MAIS EMPREENDEDORA		**74.704**	**73.864**	**840**
	Fiscal	74.704	73.864	840
0620 TRANSPORTE COM QUALIDADE		**84.011**	**83.801**	**210**
	Fiscal	84.011	83.801	210
0621 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		**4.542.033**	**1.728.260**	**2.813.773**
	Seguridade Social	4.542.033	1.728.260	2.813.773
0623 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		**259.593**	**39.731**	**219.862**
	Seguridade Social	259.593	39.731	219.862
0628 INCENTIVO E APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN		**20.533**	**4.736**	**15.797**
	Fiscal	20.533	4.736	15.797
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Divida Contratada		**2.965.641**	**2.963.385**	**2.256**
	Fiscal	2.965.641	2.963.385	2.256
1001 Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.		**232.264**	**232.264**	**0**
	Fiscal	232.264	232.264	0
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos		**8.124**	**4.514**	**3.610**
	Fiscal	8.124	4.514	3.610
1026 Construção de Unidades Sanitárias		**52.835**	**210**	**52.625**
	Fiscal	52.835	210	52.625
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal		**350.067**	**210**	**349.857**
	Fiscal	350.067	210	349.857
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências		**349.691**	**22.695**	**326.996**
	Fiscal	349.691	22.695	326.996
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental		**1.878.920**	**283.406**	**1.595.514**
	Fiscal	1.878.920	283.406	1.595.514
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais		**463.864**	**56.431**	**407.433**
	Fiscal	463.864	56.431	407.433
1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola		**991.251**	**283.127**	**708.124**
	Fiscal	991.251	283.127	708.124
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA		**112.849**	**11.635**	**101.214**
	Fiscal	112.849	11.635	101.214
1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares		**38.942**	**9.483**	**29.459**
	Fiscal	38.942	9.483	29.459
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde		**34.539**	**15.914**	**18.625**
	Fiscal	34.539	15.914	18.625
1055 Padronização da Feira Livre		**89.153**	**22.568**	**66.585**
	Fiscal	89.153	22.568	66.585
1060 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura		**23.138**	**226**	**22.912**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	23.138	226	22.912
1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada		**681.122**	**1.353**	**679.769**
	Seguridade Social	681.122	1.353	679.769
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social		**427.810**	**1.140**	**426.670**
	Seguridade Social	427.810	1.140	426.670
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos		**115.688**	**1.130**	**114.558**
	Fiscal	115.688	1.130	114.558
1102 Construção, Reformas e ampliações de Espaços Culturais		**325.893**	**3.693**	**322.200**
	Fiscal	325.893	3.693	322.200
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens		**18.845**	**678**	**18.167**
	Fiscal	18.845	678	18.167
1106 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações		**22.184**	**21.554**	**630**
	Fiscal	22.184	21.554	630
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial		**105.040**	**210**	**104.830**
	Fiscal	105.040	210	104.830
1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde		**142.544**	**1.241**	**141.303**
	Seguridade Social	142.544	1.241	141.303
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS		**90.290**	**0**	**90.290**
	Seguridade Social	90.290	0	90.290
1145 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura		**13.990**	**6.995**	**6.995**
	Fiscal	13.990	6.995	6.995
1148 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo		**126.909**	**42.268**	**84.641**
	Fiscal	126.909	42.268	84.641
1159 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura		**209.660**	**210**	**209.450**
	Fiscal	209.660	210	209.450

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.		**535.751**	**630**	**535.121**
	Fiscal	535.751	630	535.121
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros		**210.185**	**420**	**209.765**
	Fiscal	210.185	420	209.765
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		**136.426**	**210**	**136.216**
	Fiscal	136.426	210	136.216
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas		**53.675**	**52.940**	**735**
	Fiscal	53.675	52.940	735
1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária		**1.370.942**	**533.667**	**837.275**
	Seguridade Social	1.370.942	533.667	837.275
1200 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Procuradoria Geral do Municipio		**7.650**	**4.825**	**2.825**
	Fiscal	7.650	4.825	2.825
1201 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV		**490.000**	**0**	**490.000**
	Seguridade Social	490.000	0	490.000
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MONTEPREV		**292.936**	**0**	**292.936**
	Seguridade Social	292.936	0	292.936
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos		**176.347**	**1.921**	**174.426**
	Fiscal	176.347	1.921	174.426
1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada		**241.932**	**45.823**	**196.109**
	Seguridade Social	241.932	45.823	196.109
1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária		**356.524**	**678**	**355.846**
	Fiscal	356.524	678	355.846
1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde		**229.561**	**1.241**	**228.320**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	229.561	1.241	228.320
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato		**338.594**	**130.449**	**208.145**
	Fiscal	338.594	130.449	208.145
1241 Aquisição de Veiculos para o Programa Transporte com Qualidade		**84.011**	**83.801**	**210**
	Fiscal	84.011	83.801	210
1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana		**58.692**	**46.276**	**12.416**
	Fiscal	58.692	46.276	12.416

1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos		**132.748**	**4.514**	**128.234**
	Fiscal	132.748	4.514	128.234
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		**105.040**	**210**	**104.830**
	Fiscal	105.040	210	104.830
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais		**11.281**	**5.528**	**5.753**
	Fiscal	11.281	5.528	5.753
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus		**10.836**	**5.531**	**5.305**
	Fiscal	10.836	5.531	5.305
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural		**53.570**	**525**	**53.045**
	Fiscal	53.570	525	53.045
1261 Construção de Praças Públicas		**228.190**	**630**	**227.560**
	Fiscal	228.190	630	227.560
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento		**72.171**	**281**	**71.890**
	Seguridade Social	72.171	281	71.890
1268 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Controladoria Geral do Municipio		**18.548**	**11.774**	**6.774**
	Fiscal	18.548	11.774	6.774
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor		**74.704**	**73.864**	**840**
	Fiscal	74.704	73.864	840
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras		**21.764**	**21.239**	**525**
	Fiscal	21.764	21.239	525
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental		**11.827**	**11.092**	**735**
	Fiscal	11.827	11.092	735
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV		**11.890.539**	**0**	**11.890.539**
	Seguridade Social	11.890.539	0	11.890.539
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		**3.666.304**	**3.666.304**	**0**
	Fiscal	3.666.304	3.666.304	0
2002 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Gabinete do Prefeito		**1.813.897**	**1.808.885**	**5.012**
	Fiscal	1.813.897	1.808.885	5.012
2003 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria		**321.437**	**320.177**	**1.260**
	Fiscal	321.437	320.177	1.260
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		**5.077.105**	**5.027.300**	**49.805**
	Fiscal	5.077.105	5.027.300	49.805
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP		**1.001.183**	**800.000**	**201.183**
	Fiscal	1.001.183	800.000	201.183
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas		**1.337.155**	**1.211.628**	**125.527**
	Fiscal	1.337.155	1.211.628	125.527
2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude		**5.111.051**	**4.936.154**	**174.897**
	Seguridade Social	5.111.051	4.936.154	174.897
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		**3.258.702**	**1.651.241**	**1.607.461**
	Seguridade Social	3.258.702	1.651.241	1.607.461
2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica		**3.412.884**	**782.166**	**2.630.718**
	Seguridade Social	3.412.884	782.166	2.630.718
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		**1.171.065**	**13.092**	**1.157.973**
	Seguridade Social	1.171.065	13.092	1.157.973
2022 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Segurança, Defesa e Mobilidade		**258.000**	**225.000**	**33.000**
	Fiscal	258.000	225.000	33.000
2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde		**997.629**	**522.303**	**475.326**
	Seguridade Social	997.629	522.303	475.326
2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica		**799.297**	**227.872**	**571.425**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	799.297	227.872	571.425
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		**1.496.175**	**183.089**	**1.313.086**
	Fiscal	1.496.175	183.089	1.313.086
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental		**1.120.295**	**627.946**	**492.349**
	Fiscal	1.120.295	627.946	492.349
2031 comportar despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal		**313.200**	**313.200**	**0**
	Fiscal	313.200	313.200	0
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental		**1.836.568**	**71.292**	**1.765.276**

	Fiscal	1.836.568	71.292	1.765.276
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA		**440.955**	**225.951**	**215.004**
	Fiscal	440.955	225.951	215.004
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE		**3.744.350**	**22.685**	**3.721.665**
	Fiscal	3.744.350	22.685	3.721.665
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE		**325.632**	**189.520**	**136.112**
	Fiscal	325.632	189.520	136.112
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA		**2.956.365**	**349.428**	**2.606.937**
	Fiscal	2.956.365	349.428	2.606.937
2053 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura		**644.676**	**612.733**	**31.943**
	Fiscal	644.676	612.733	31.943
2054 Programa de Corte de Terras		**580.402**	**359.027**	**221.375**
	Fiscal	580.402	359.027	221.375
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais		**1.586.643**	**1.114.324**	**472.319**
	Fiscal	1.586.643	1.114.324	472.319
2057 Promoção de Atividades Recreativas		**17.955**	**13.774**	**4.181**
	Fiscal	17.955	13.774	4.181
2058 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura		**1.562.997**	**1.493.233**	**69.764**
	Fiscal	1.562.997	1.493.233	69.764
2061 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		**180.602**	**22.122**	**158.480**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	180.602	22.122	158.480
2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		**767.099**	**598.816**	**168.283**
	Seguridade Social	767.099	598.816	168.283
2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**686.868**	**42.884**	**643.984**
	Seguridade Social	686.868	42.884	643.984
2071 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Desenvolvimento Econômico		**215.424**	**213.744**	**1.680**
	Fiscal	215.424	213.744	1.680
2075 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Meio Ambiente		**381.665**	**379.880**	**1.785**
	Fiscal	381.665	379.880	1.785
2079 PROCADSUAS		**301.793**	**36.338**	**265.455**
	Seguridade Social	301.793	36.338	265.455
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal		**1.608.601**	**735**	**1.607.866**
	Fiscal	1.608.601	735	1.607.866
2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada		**7.669.987**	**1.900.789**	**5.769.198**
	Seguridade Social	7.669.987	1.900.789	5.769.198
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		**25.826.682**	**644.637**	**25.182.045**
	Fiscal	25.826.682	644.637	25.182.045
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE		**552.687**	**384.974**	**167.713**
	Fiscal	552.687	384.974	167.713
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA		**661.559**	**313.983**	**347.576**
	Fiscal	661.559	313.983	347.576
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		**148.300**	**148.200**	**100**
	Fiscal	148.300	148.200	100
2095 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)		**3.277**	**1.130**	**2.147**
	Seguridade Social	3.277	1.130	2.147
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias		**42.101**	**42.101**	**0**
	Fiscal	42.101	42.101	0
2104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**56.428**	**11.454**	**44.974**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	56.428	11.454	44.974
2117 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Transporte		**1.030.816**	**976.931**	**53.885**
	Fiscal	1.030.816	976.931	53.885
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos		**214.667**	**66.703**	**147.964**
	Fiscal	214.667	66.703	147.964
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais		**20.533**	**4.736**	**15.797**
	Fiscal	20.533	4.736	15.797
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV		**1.082.800**	**0**	**1.082.800**
	Seguridade Social	1.082.800	0	1.082.800

2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS		**20.924**	**0**	**20.924**
	Seguridade Social	20.924	0	20.924
2204 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO		**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
2205 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – PGM		**390.465**	**388.182**	**2.283**
	Fiscal	390.465	388.182	2.283
2207 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Esporte e Lazer		**724.704**	**721.243**	**3.461**
	Fiscal	724.704	721.243	3.461
2208 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		**158.829**	**66.864**	**91.965**
	Seguridade Social	158.829	66.864	91.965
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE		**112.266**	**63.927**	**48.339**
	Seguridade Social	112.266	63.927	48.339
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior		**734.284**	**733.889**	**395**
	Fiscal	734.284	733.889	395
2213 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura		**5.746.332**	**5.507.584**	**238.748**
	Fiscal	5.746.332	5.507.584	238.748
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa		**24.824**	**1.350**	**23.474**
	Fiscal	24.824	1.350	23.474
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD		**259.593**	**39.731**	**219.862**
	Seguridade Social	259.593	39.731	219.862

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais		**601.558**	**590.272**	**11.286**
	Fiscal	601.558	590.272	11.286
2229 Manutenção do Programa Mais Médico		**30.810**	**30.245**	**565**
	Seguridade Social	30.810	30.245	565
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra		**29.629**	**22.636**	**6.993**
	Fiscal	29.629	22.636	6.993
2249 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS		**6.092**	**2.088**	**4.004**
	Seguridade Social	6.092	2.088	4.004
2250 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**855.981**	**497.373**	**358.608**
	Seguridade Social	855.981	497.373	358.608
2253 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		**23.698**	**7.110**	**16.588**
	Seguridade Social	23.698	7.110	16.588
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural		**398.633**	**398.213**	**420**
	Fiscal	398.633	398.213	420
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		**3.823.305**	**6.548**	**3.816.757**
	Fiscal	3.823.305	6.548	3.816.757
2264 Manutenção do Mercado Público		**40.740**	**12.075**	**28.665**
	Fiscal	40.740	12.075	28.665
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19		**252.034**	**82.505**	**169.529**
	Fiscal	252.034	82.505	169.529
2267 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Guarda Municipal		**2.636.558**	**2.529.179**	**107.379**
	Fiscal	2.636.558	2.529.179	107.379
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.		**124.000**	**124.000**	**0**
	Fiscal	124.000	124.000	0
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais		**63.208**	**31.604**	**31.604**
	Fiscal	63.208	31.604	31.604
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta		**183.407**	**45.711**	**137.696**
	Fiscal	183.407	45.711	137.696
2297 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MONTEPREV		**366.171**	**0**	**366.171**
	Seguridade Social	366.171	0	366.171

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2304 SEGURANÇA ALIMENTAR		**6.000**	**3.000**	**3.000**
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
2305 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		**6.000**	**3.000**	**3.000**
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
2999 Reserva de Contingência		**561.147**	**561.147**	**0**
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
1001 Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.	232.264	232.264	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.666.304	3.666.304	0
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	42.101	42.101	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**2.086.197**	**2.081.085**	**5.112**
2002 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Gabinete do Prefeito	1.813.897	1.808.885	5.012
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	148.300	148.200	100
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	124.000	124.000	0
02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**398.115**	**393.007**	**5.108**
1200 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Procuradoria Geral do Municipio	7.650	4.825	2.825
2205 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – PGM	390.465	388.182	2.283
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**339.985**	**331.951**	**8.034**
1268 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Controladoria Geral do Municipio	18.548	11.774	6.774
2003 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria	321.437	320.177	1.260
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**5.085.229**	**5.031.814**	**53.415**
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	8.124	4.514	3.610
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	5.077.105	5.027.300	49.805
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**5.905.537**	**5.565.285**	**340.252**
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada	2.965.641	2.963.385	2.256
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	1.001.183	800.000	201.183
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	1.337.155	1.211.628	125.527
2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	601.558	590.272	11.286
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**47.315.432**	**4.411.236**	**42.904.196**
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	349.691	22.695	326.996
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	1.878.920	283.406	1.595.514
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	463.864	56.431	407.433
1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola	991.251	283.127	708.124
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	112.849	11.635	101.214
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.496.175	183.089	1.313.086
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação	1.120.295	627.946	492.349
Escolar - Fundamental			
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.836.568	71.292	1.765.276

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	440.955	225.951	215.004
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	3.744.350	22.685	3.721.665

2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	325.632	189.520	136.112
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.956.365	349.428	2.606.937
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25.826.682	644.637	25.182.045
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	552.687	384.974	167.713
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	661.559	313.983	347.576
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	734.284	733.889	395
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	3.823.305	6.548	3.816.757
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**26.097.943**	**10.834.028**	**15.263.915**
1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada	681.122	1.353	679.769
1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	142.544	1.241	141.303
1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária	1.370.942	533.667	837.275
1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada	241.932	45.823	196.109
1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária	356.524	678	355.846
1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde	229.561	1.241	228.320
2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude	5.111.051	4.936.154	174.897
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.258.702	1.651.241	1.607.461
2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica	3.412.884	782.166	2.630.718
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.171.065	13.092	1.157.973
2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde	997.629	522.303	475.326
2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica	799.297	227.872	571.425
2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada	7.669.987	1.900.789	5.769.198
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	112.266	63.927	48.339
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	259.593	39.731	219.862
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	30.810	30.245	565
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	252.034	82.505	169.529
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.642.938**	**1.293.600**	**2.349.338**
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	427.810	1.140	426.670

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	90.290	0	90.290
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	72.171	281	71.890
2061 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	180.602	22.122	158.480
2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.099	598.816	168.283
2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	686.868	42.884	643.984
2079 PROCADSUAS	301.793	36.338	265.455
2095 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)	3.277	1.130	2.147
2104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.428	11.454	44.974
2208 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	158.829	66.864	91.965
2249 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS	6.092	2.088	4.004
2250 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	855.981	497.373	358.608
2253 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	23.698	7.110	16.588
2304 SEGURANÇAALIMENTAR	6.000	3.000	3.000
2305 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6.000	3.000	3.000
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**9.554.199**	**5.974.867**	**3.579.332**
1026 Construção de Unidades Sanitárias	52.835	210	52.625
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	350.067	210	349.857
1159 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura	209.660	210	209.450
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	535.751	630	535.121
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	210.185	420	209.765
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	136.426	210	136.216
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	53.675	52.940	735
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	176.347	1.921	174.426
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	11.281	5.528	5.753
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	10.836	5.531	5.305
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	53.570	525	53.045
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	1.608.601	735	1.607.866

2213 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura	5.746.332	5.507.584	238.748
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	398.633	398.213	420
02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**3.028.418**	**2.144.954**	**883.464**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	38.942	9.483	29.459
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	34.539	15.914	18.625
1055 Padronização da Feira Livre	89.153	22.568	66.585
1060 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	23.138	226	22.912
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	18.845	678	18.167
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	338.594	130.449	208.145
2054 Programa de Corte de Terras	580.402	359.027	221.375
2058 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura	1.562.997	1.493.233	69.764
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	24.824	1.350	23.474
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	29.629	22.636	6.993
2264 Manutenção do Mercado Público	40.740	12.075	28.665
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	63.208	31.604	31.604
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	183.407	45.711	137.696
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**395.168**	**287.818**	**107.350**
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	105.040	210	104.830
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	74.704	73.864	840
2071 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Desenvolvimento Econômico	215.424	213.744	1.680
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**875.395**	**455.319**	**420.076**
1148 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo	126.909	42.268	84.641
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	105.040	210	104.830
1261 Construção de Praças Públicas	228.190	630	227.560
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	21.764	21.239	525
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	11.827	11.092	735
2075 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Meio Ambiente	381.665	379.880	1.785
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.187.807**	**793.590**	**394.217**
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	115.688	1.130	114.558
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	132.748	4.514	128.234
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	214.667	66.703	147.964
2207 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Esporte e Lazer	724.704	721.243	3.461
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.137.011**	**1.082.286**	**54.725**
1106 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações	22.184	21.554	630
1241 Aquisição de Veiculos para o Programa Transporte com Qualidade	84.011	83.801	210
2117 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Transporte	1.030.816	976.931	53.885

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS	**2.609.690**	**1.756.255**	**853.435**
1102 Construção, Reformas e ampliações de Espaços Culturais	325.893	3.693	322.200
1145 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura	13.990	6.995	6.995
2053 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura	644.676	612.733	31.943
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.586.643	1.114.324	472.319
2057 Promoção de Atividades Recreativas	17.955	13.774	4.181
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	20.533	4.736	15.797
02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	**15.265.456**	**0**	**15.265.456**
1201 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV	490.000	0	490.000
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MONTEPREV	292.936	0	292.936
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV	11.890.539	0	11.890.539

2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	1.082.800	0	1.082.800
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	20.924	0	20.924
2204 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO	1.122.086	0	1.122.086
2297 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MONTEPREV	366.171	0	366.171
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	**2.953.250**	**2.800.455**	**152.795**
1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	58.692	46.276	12.416
2022 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Segurança, Defesa e Mobilidade	258.000	225.000	33.000
2267 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Guarda Municipal	2.636.558	2.529.179	107.379
02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL	**313.200**	**313.200**	**0**
2031 comportar despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal	313.200	313.200	0
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**561.147**	**561.147**	**0**
2999 Reserva de Contingência	561.147	561.147	0
Total:	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**113.486.284**	**44.239.838**	**69.246.446**
	Fiscal	74.419.405	32.817.030	41.602.375
	Seguridade Social	39.066.879	11.422.808	27.644.071
4 Despesas de Capital		**17.523.269**	**5.251.581**	**12.271.688**
	Fiscal	13.314.455	4.629.944	8.684.511
	Seguridade Social	4.208.814	621.637	3.587.177
9 Reserva de Contingência		**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**258.910**	**230.932**	**27.978**
	Fiscal	229.674	229.569	105
	Seguridade Social	29.236	1.363	27.873
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**413.278**	**413.278**	**0**
	Fiscal	413.278	413.278	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**123.779.858**	**46.404.499**	**77.375.359**
	Fiscal	82.255.679	35.864.940	46.390.739
	Seguridade Social	41.524.179	10.539.559	30.984.620
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		**6.557.507**	**2.442.710**	**4.114.797**
	Fiscal	4.835.229	939.187	3.896.042
	Seguridade Social	1.722.278	1.503.523	218.755
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		**11.283.743**	**0**	**11.283.743**
	Seguridade Social	11.283.743	0	11.283.743
03 PENSÕES		**523.100**	**0**	**523.100**
	Seguridade Social	523.100	0	523.100
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**8.064.538**	**1.737.542**	**6.326.996**
	Fiscal	7.074.210	1.574.223	5.499.987
	Seguridade Social	990.328	163.319	827.009
07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		**83.696**	**0**	**83.696**
	Seguridade Social	83.696	0	83.696
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		**170.153**	**74.711**	**95.442**
	Fiscal	67.928	22.801	45.127
	Seguridade Social	102.225	51.910	50.315
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**40.034.305**	**14.815.193**	**25.219.112**
	Fiscal	33.132.605	11.098.900	22.033.705
	Seguridade Social	6.901.700	3.716.293	3.185.407
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**10.942.324**	**4.691.222**	**6.251.102**
	Fiscal	8.485.884	2.649.891	5.835.993
	Seguridade Social	2.456.440	2.041.331	415.109
14 DIÁRIAS - CIVIL		**401.764**	**298.110**	**103.654**
	Fiscal	300.137	288.458	11.679
	Seguridade Social	101.627	9.652	91.975
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**788.938**	**56.431**	**732.507**
	Fiscal	56.431	56.431	0
	Seguridade Social	732.507	0	732.507
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**43.385**	**42.257**	**1.128**
	Fiscal	43.385	42.257	1.128
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**2.256**	**1.128**	**1.128**
	Fiscal	2.256	1.128	1.128
30 MATERIAL DE CONSUMO		**10.875.636**	**6.103.631**	**4.772.005**
	Fiscal	7.724.888	4.519.914	3.204.974
	Seguridade Social	3.150.748	1.583.717	1.567.031
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**103.781**	**76.318**	**27.463**
	Fiscal	102.766	75.642	27.124
	Seguridade Social	1.015	676	339
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**717.983**	**281.142**	**436.841**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	94.616	30.314	64.302
	Seguridade Social	623.367	250.828	372.539
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**350.609**	**159.656**	**190.953**
	Fiscal	174.120	144.304	29.816
	Seguridade Social	176.489	15.352	161.137
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**294.766**	**27.934**	**266.832**
	Fiscal	73.802	27.472	46.330
	Seguridade Social	220.964	462	220.502
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**806.553**	**493.033**	**313.520**
	Fiscal	588.546	418.551	169.995
	Seguridade Social	218.007	74.482	143.525
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		**26.560**	**12.602**	**13.958**
	Fiscal	3.875	1.203	2.672
	Seguridade Social	22.685	11.399	11.286
38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		**1.130**	**565**	**565**
	Fiscal	1.130	565	565

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**24.147.899**	**11.984.942**	**12.162.957**
	Fiscal	13.584.522	9.311.208	4.273.314
	Seguridade Social	10.563.377	2.673.734	7.889.643
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**442.308**	**344.869**	**97.439**
	Fiscal	404.345	328.795	75.550
	Seguridade Social	37.963	16.074	21.889
41 CONTRIBUIÇÕES		**268.248**	**233.454**	**34.794**
	Fiscal	240.218	233.341	6.877
	Seguridade Social	28.030	113	27.917
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		**7.663**	**2.363**	**5.300**
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	6.663	1.363	5.300
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		**38.486**	**8.013**	**30.473**
	Fiscal	38.486	8.013	30.473
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**2.371**	**1.806**	**565**
	Seguridade Social	2.371	1.806	565
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**1.002.311**	**801.128**	**201.183**
	Fiscal	1.002.311	801.128	201.183
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**460.535**	**458.411**	**2.124**
	Fiscal	1.647	428	1.219

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	458.888	457.983	905
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**8.070.277**	**1.487.352**	**6.582.925**
	Fiscal	5.811.127	956.734	4.854.393
	Seguridade Social	2.259.150	530.618	1.728.532
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**6.149.130**	**758.701**	**5.390.429**
	Fiscal	4.218.426	681.466	3.536.960
	Seguridade Social	1.930.704	77.235	1.853.469
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**283.642**	**38.693**	**244.949**
	Fiscal	270.694	27.101	243.593
	Seguridade Social	12.948	11.592	1.356
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**413.278**	**413.278**	**0**
	Fiscal	413.278	413.278	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**2.920.000**	**2.920.000**	**0**
	Fiscal	2.920.000	2.920.000	0
85 CONTRATO DE GESTÃO		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**607.516**	**596.125**	**11.391**
	Fiscal	607.516	596.125	11.391
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**564.119**	**482.165**	**81.954**
	Fiscal	198.085	127.659	70.426
	Seguridade Social	366.034	354.506	11.528
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**110.550**	**82.644**	**27.906**
	Fiscal	89.626	82.644	6.982
	Seguridade Social	20.924	0	20.924
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
99 A CLASSIFICAR		**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**113.486.284**	**44.239.838**	**69.246.446**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**72.614.225**	**22.188.326**	**50.425.899**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		66.056.718	19.745.616	46.311.102
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		11.283.743	0	11.283.743
	Seguridade Social	11.283.743	0	11.283.743
3.1.90.03 PENSÕES		523.100	0	523.100
	Seguridade Social	523.100	0	523.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.064.538	1.737.542	6.326.996
	Fiscal	7.074.210	1.574.223	5.499.987
	Seguridade Social	990.328	163.319	827.009
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		83.696	0	83.696
	Seguridade Social	83.696	0	83.696
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		40.034.305	14.815.193	25.219.112
	Fiscal	33.132.605	11.098.900	22.033.705
	Seguridade Social	6.901.700	3.716.293	3.185.407
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.688.817	2.552.512	2.136.305
	Fiscal	3.650.655	1.710.704	1.939.951
	Seguridade Social	1.038.162	841.808	196.354
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		788.938	56.431	732.507
	Fiscal	56.431	56.431	0
	Seguridade Social	732.507	0	732.507
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		553.132	547.489	5.643
	Fiscal	553.132	547.489	5.643
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.449	31.449	0
	Fiscal	15.643	15.643	0
	Seguridade Social	15.806	15.806	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		6.557.507	2.442.710	4.114.797
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.253.507	2.138.710	4.114.797
	Fiscal	4.835.229	939.187	3.896.042
	Seguridade Social	1.418.278	1.199.523	218.755
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		304.000	304.000	0
	Seguridade Social	304.000	304.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**45.641**	**43.385**	**2.256**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.641	43.385	2.256
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		43.385	42.257	1.128
	Fiscal	43.385	42.257	1.128
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.256	1.128	1.128
	Fiscal	2.256	1.128	1.128
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**40.826.418**	**22.008.127**	**18.818.291**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		258.910	230.932	27.978
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		249.247	226.569	22.678
	Fiscal	226.674	226.569	105
	Seguridade Social	22.573	0	22.573
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.663	2.363	5.300
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	6.663	1.363	5.300
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.000	1.000	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		413.278	413.278	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		413.278	413.278	0
	Fiscal	413.278	413.278	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.154.230	21.363.917	18.790.313
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		170.153	74.711	95.442
	Fiscal	67.928	22.801	45.127
	Seguridade Social	102.225	51.910	50.315
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		401.764	298.110	103.654
	Fiscal	300.137	288.458	11.679
	Seguridade Social	101.627	9.652	91.975
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.875.636	6.103.631	4.772.005
	Fiscal	7.724.888	4.519.914	3.204.974
	Seguridade Social	3.150.748	1.583.717	1.567.031
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		103.781	76.318	27.463
	Fiscal	102.766	75.642	27.124
	Seguridade Social	1.015	676	339
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		717.983	281.142	436.841
	Fiscal	94.616	30.314	64.302
	Seguridade Social	623.367	250.828	372.539
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		350.609	159.656	190.953
	Fiscal	174.120	144.304	29.816
	Seguridade Social	176.489	15.352	161.137
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		294.766	27.934	266.832
	Fiscal	73.802	27.472	46.330
	Seguridade Social	220.964	462	220.502
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		805.312	493.033	312.279
	Fiscal	587.305	418.551	168.754
	Seguridade Social	218.007	74.482	143.525
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		26.560	12.602	13.958
	Fiscal	3.875	1.203	2.672
	Seguridade Social	22.685	11.399	11.286
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.130	565	565
	Fiscal	1.130	565	565
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.133.658	11.972.829	12.160.829
	Fiscal	13.570.281	9.299.095	4.271.186
	Seguridade Social	10.563.377	2.673.734	7.889.643
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		442.308	344.869	97.439
	Fiscal	404.345	328.795	75.550
	Seguridade Social	37.963	16.074	21.889
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		19.001	6.885	12.116
	Fiscal	13.544	6.772	6.772
	Seguridade Social	5.457	113	5.344
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		38.486	8.013	30.473
	Fiscal	38.486	8.013	30.473
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.371	1.806	565
	Seguridade Social	2.371	1.806	565
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.002.311	801.128	201.183
	Fiscal	1.002.311	801.128	201.183

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		460.535	458.411	2.124
	Fiscal	1.647	428	1.219
	Seguridade Social	458.888	457.983	905
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		54.384	48.636	5.748
	Fiscal	54.384	48.636	5.748
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		142.932	110.994	31.938

	Fiscal	102.716	78.486	24.230
	Seguridade Social	40.216	32.508	7.708
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110.550	82.644	27.906
	Fiscal	89.626	82.644	6.982
	Seguridade Social	20.924	0	20.924
4 Despesas de Capital		**17.523.269**	**5.251.581**	**12.271.688**
4.4 INVESTIMENTO		**14.540.497**	**2.321.119**	**12.219.378**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.540.497	2.321.119	12.219.378
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.241	0	1.241
	Fiscal	1.241	0	1.241
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		13.241	11.113	2.128
	Fiscal	13.241	11.113	2.128
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.070.277	1.487.352	6.582.925
	Fiscal	5.811.127	956.734	4.854.393
	Seguridade Social	2.259.150	530.618	1.728.532
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.149.130	758.701	5.390.429
	Fiscal	4.218.426	681.466	3.536.960
	Seguridade Social	1.930.704	77.235	1.853.469
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		220.870	28.231	192.639
	Fiscal	218.384	27.101	191.283
	Seguridade Social	2.486	1.130	1.356
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.738	35.722	50.016
	Fiscal	79.726	33.530	46.196
	Seguridade Social	6.012	2.192	3.820
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**62.772**	**10.462**	**52.310**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.772	10.462	52.310
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		62.772	10.462	52.310
	Fiscal	52.310	0	52.310
	Seguridade Social	10.462	10.462	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**2.920.000**	**2.920.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.920.000	2.920.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.920.000	2.920.000	0
	Fiscal	2.920.000	2.920.000	0
9 Reserva de Contingência		**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.683.233	561.147	1.122.086
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.683.233	561.147	1.122.086
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**231.264**
	01 CÂMARA MUNICIPAL	**231.264**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	231.264
Poder Executivo		**14.309.233**
	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	**14.309.233**
	02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.100
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.276
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.573.482
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	473.110
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	246.585
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS	353.301
	02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	782.936

	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	90.718
	02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL	20.200
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	48.012
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.688
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	93.335
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.890.800
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.068.666
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.544
	02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	634.856
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	179.534
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	106.090
	Total	**14.540.497**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA			**274.365**	**274.365**	**0**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		274.365	274.365	0
		1001 Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.	232.264	232.264	0
		2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	42.101	42.101	0
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL			**107.306.206**	**42.123.015**	**65.183.191**
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.086.197	2.081.085	5.112
		2002 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Gabinete do Prefeito	1.813.897	1.808.885	5.012
		2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	148.300	148.200	100
		2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	124.000	124.000	0
	02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		398.115	393.007	5.108
		1200 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Procuradoria Geral do Municipio	7.650	4.825	2.825
		2205 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – PGM	390.465	388.182	2.283
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		339.985	331.951	8.034
		1268 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Controladoria Geral do Municipio	18.548	11.774	6.774
		2003 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria	321.437	320.177	1.260
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.085.229	5.031.814	53.415
		1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	8.124	4.514	3.610
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	5.077.105	5.027.300	49.805
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.905.537	5.565.285	340.252
		0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Divida Contratada	2.965.641	2.963.385	2.256
		2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	1.001.183	800.000	201.183
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	1.337.155	1.211.628	125.527
		2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	601.558	590.272	11.286
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		43.518.857	3.753.942	39.764.915
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.496.175	183.089	1.313.086
		2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	1.120.295	627.946	492.349
		2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.836.568	71.292	1.765.276
		2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	440.955	225.951	215.004
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	3.744.350	22.685	3.721.665
		2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	325.632	189.520	136.112
		2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.956.365	349.428	2.606.937

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25.826.682	644.637	25.182.045
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	552.687	384.974	167.713
		2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	661.559	313.983	347.576
		2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	734.284	733.889	395
		2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	3.823.305	6.548	3.816.757
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		18.273.692	8.482.034	9.791.658
		2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude	5.111.051	4.936.154	174.897
		2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica	3.412.884	782.166	2.630.718
		2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde	997.629	522.303	475.326
		2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica	799.297	227.872	571.425
		2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada	7.669.987	1.900.789	5.769.198
		2229 Manutenção do Programa Mais Médico	30.810	30.245	565
		2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	252.034	82.505	169.529
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.046.667	1.289.179	1.757.488
		2061 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	180.602	22.122	158.480
		2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL	767.099	598.816	168.283
		2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	686.868	42.884	643.984
		2079 PROCADSUAS	301.793	36.338	265.455
		2095 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)	3.277	1.130	2.147
		2104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.428	11.454	44.974
		2208 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	158.829	66.864	91.965
		2249 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS	6.092	2.088	4.004
		2250 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	855.981	497.373	358.608
		2253 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	23.698	7.110	16.588
		2304 SEGURANÇAALIMENTAR	6.000	3.000	3.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		6.144.965	5.905.797	239.168
		2213 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura	5.746.332	5.507.584	238.748
		2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	398.633	398.213	420
	02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.562.997	1.493.233	69.764
		2058 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura	1.562.997	1.493.233	69.764
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		215.424	213.744	1.680

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2071 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Desenvolvimento Econômico	215.424	213.744	1.680
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		381.665	379.880	1.785
		2075 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Meio Ambiente	381.665	379.880	1.785
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		939.371	787.946	151.425
		2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	214.667	66.703	147.964
		2207 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Esporte e Lazer	724.704	721.243	3.461
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.053.000	998.485	54.515
		1106 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações	22.184	21.554	630
		2117 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Transporte	1.030.816	976.931	53.885
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS		2.249.274	1.740.831	508.443
		2053 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e	644.676	612.733	31.943

		Funcional - Cultura			
		2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.586.643	1.114.324	472.319
		2057 Promoção de Atividades Recreativas	17.955	13.774	4.181
	02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		12.277.634	0	12.277.634
		1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV	11.890.539	0	11.890.539
		2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	20.924	0	20.924
		2297 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MONTEPREV	366.171	0	366.171
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA		2.953.250	2.800.455	152.795
		1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	58.692	46.276	12.416
		2022 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Segurança, Defesa e Mobilidade	258.000	225.000	33.000
		2267 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Guarda Municipal	2.636.558	2.529.179	107.379
	02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL		313.200	313.200	0
		2031 comportar despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal	313.200	313.200	0
	02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		561.147	561.147	0
		2999 Reserva de Contingência	561.147	561.147	0
0004 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			**248.436**	**5.644**	**242.792**
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		248.436	5.644	242.792
		1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	115.688	1.130	114.558
		1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	132.748	4.514	128.234

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0005 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**3.022.625**	**584.003**	**2.438.622**
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.022.625	584.003	2.438.622
		1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada	681.122	1.353	679.769
		1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	142.544	1.241	141.303
		1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária	1.370.942	533.667	837.275
		1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada	241.932	45.823	196.109
		1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária	356.524	678	355.846
		1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde	229.561	1.241	228.320
0006 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBA			**493.730**	**75.439**	**418.291**
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		493.730	75.439	418.291
		1148 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo	126.909	42.268	84.641
		1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	105.040	210	104.830
		1261 Construção de Praças Públicas	228.190	630	227.560
		1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	21.764	21.239	525
		1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	11.827	11.092	735
0007 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			**3.409.234**	**69.070**	**3.340.164**
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		3.409.234	69.070	3.340.164
		1026 Construção de Unidades Sanitárias	52.835	210	52.625
		1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	350.067	210	349.857

		1159 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura	209.660	210	209.450
		1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	535.751	630	535.121
		1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	210.185	420	209.765
		1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	136.426	210	136.216
		1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	53.675	52.940	735
		1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	176.347	1.921	174.426
		1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	11.281	5.528	5.753
		1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	10.836	5.531	5.305
		1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	53.570	525	53.045

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	1.608.601	735	1.607.866
0008 MONTEPREV MAIS EFICIENTE			**1.865.736**	**0**	**1.865.736**
	02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		1.865.736	0	1.865.736
		1201 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV	490.000	0	490.000
		1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MONTEPREV	292.936	0	292.936
		2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	1.082.800	0	1.082.800
0009 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			**508.511**	**180.736**	**327.775**
	02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		508.511	180.736	327.775
		1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	38.942	9.483	29.459
		1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	34.539	15.914	18.625
		1060 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	23.138	226	22.912
		1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	18.845	678	18.167
		1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	338.594	130.449	208.145
		2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	24.824	1.350	23.474
		2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	29.629	22.636	6.993
0010 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			**339.883**	**10.688**	**329.195**
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS		339.883	10.688	329.195
		1102 Construção, Reformas e ampliações de Espaços Culturais	325.893	3.693	322.200
		1145 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura	13.990	6.995	6.995
0012 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**3.796.575**	**657.294**	**3.139.281**
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.796.575	657.294	3.139.281
		1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	349.691	22.695	326.996
		1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	1.878.920	283.406	1.595.514
		1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	463.864	56.431	407.433
		1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola	991.251	283.127	708.124
		1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	112.849	11.635	101.214
0014 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			**6.000**	**3.000**	**3.000**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB, HAB. E ASSIST					
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.000	3.000	3.000
		2305 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6.000	3.000	3.000
0022 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL			**3.666.304**	**3.666.304**	**0**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.666.304	3.666.304	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.666.304	3.666.304	0
0583 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS			**590.271**	**1.421**	**588.850**
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		590.271	1.421	588.850
		1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	427.810	1.140	426.670
		1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	90.290	0	90.290
		1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	72.171	281	71.890
0598 AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO			**956.910**	**470.985**	**485.925**
	02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		956.910	470.985	485.925
		1055 Padronização da Feira Livre	89.153	22.568	66.585
		2054 Programa de Corte de Terras	580.402	359.027	221.375
		2264 Manutenção do Mercado Público	40.740	12.075	28.665
		2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	63.208	31.604	31.604
		2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	183.407	45.711	137.696
0613 DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA			**105.040**	**210**	**104.830**
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		105.040	210	104.830
		1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	105.040	210	104.830
0616 CIDADE MAIS EMPREENDEDORA			**74.704**	**73.864**	**840**
	02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	74.704	73.864	840
		ECONOMICO			
		1271 Construção e Manutenção da Sala do	74.704	73.864	840
		Empreendedor			
0620 TRANSPORTE COM QUALIDADE			**84.011**	**83.801**	**210**
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		84.011	83.801	210
		1241 Aquisição de Veiculos para o Programa Transporte com Qualidade	84.011	83.801	210
0621 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			**4.542.033**	**1.728.260**	**2.813.773**
	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.542.033	1.728.260	2.813.773
		2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.258.702	1.651.241	1.607.461
		2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.171.065	13.092	1.157.973
AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	112.266	63.927	48.339
0623			**259.593**	**39.731**	**219.862**
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		259.593	39.731	219.862
		2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	259.593	39.731	219.862
0628 INCENTIVO E APOIO AAPRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN			**20.533**	**4.736**	**15.797**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS		20.533	4.736	15.797
		2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	20.533	4.736	15.797
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
	02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		1.122.086	0	1.122.086
		2204 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO	1.122.086	0	1.122.086
		PREVIDENCIÁRIO			
		Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
		Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
		Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
	Fiscal	3.940.669	3.940.669	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		**2.086.197**	**2.081.085**	**5.112**
	Fiscal	2.086.197	2.081.085	5.112
02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**398.115**	**393.007**	**5.108**
	Fiscal	398.115	393.007	5.108
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**339.985**	**331.951**	**8.034**
	Fiscal	339.985	331.951	8.034
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**5.085.229**	**5.031.814**	**53.415**
	Fiscal	5.085.229	5.031.814	53.415
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**5.905.537**	**5.565.285**	**340.252**
	Fiscal	5.905.537	5.565.285	340.252
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**47.315.432**	**4.411.236**	**42.904.196**
	Fiscal	47.315.432	4.411.236	42.904.196
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**26.097.943**	**10.834.028**	**15.263.915**
	Fiscal	608.558	83.183	525.375
	Seguridade Social	25.489.385	10.750.845	14.738.540
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		**3.642.938**	**1.293.600**	**2.349.338**
	Seguridade Social	3.642.938	1.293.600	2.349.338
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		**9.554.199**	**5.974.867**	**3.579.332**
	Fiscal	9.554.199	5.974.867	3.579.332
02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		**3.028.418**	**2.144.954**	**883.464**
	Fiscal	3.028.418	2.144.954	883.464
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**395.168**	**287.818**	**107.350**
	Fiscal	395.168	287.818	107.350
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**875.395**	**455.319**	**420.076**
	Fiscal	875.395	455.319	420.076
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**1.187.807**	**793.590**	**394.217**
	Fiscal	1.187.807	793.590	394.217
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		**1.137.011**	**1.082.286**	**54.725**
	Fiscal	1.137.011	1.082.286	54.725
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS		**2.609.690**	**1.756.255**	**853.435**
	Fiscal	2.609.690	1.756.255	853.435
02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		**15.265.456**	**0**	**15.265.456**
	Seguridade Social	15.265.456	0	15.265.456
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA		**2.953.250**	**2.800.455**	**152.795**
	Fiscal	2.953.250	2.800.455	152.795
02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL		**313.200**	**313.200**	**0**
	Fiscal	313.200	313.200	0
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**561.147**	**561.147**	**0**
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334
14. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
	Fiscal	3.940.669	3.940.669	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		**128.752.117**	**46.111.897**	**82.640.220**
	Fiscal	84.354.338	34.067.452	50.286.886
	Seguridade Social	44.397.779	12.044.445	32.353.334
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**

	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL			**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.940.669	3.940.669	0
		Fiscal	3.940.669	3.940.669	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			**128.752.117**	**46.111.897**	**82.640.220**
	02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		398.115	393.007	5.108
		Fiscal	398.115	393.007	5.108
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		339.985	331.951	8.034
		Fiscal	339.985	331.951	8.034
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		9.554.199	5.974.867	3.579.332
		Fiscal	9.554.199	5.974.867	3.579.332
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		875.395	455.319	420.076
		Fiscal	875.395	455.319	420.076
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.187.807	793.590	394.217
		Fiscal	1.187.807	793.590	394.217
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS		2.609.690	1.756.255	853.435
		Fiscal	2.609.690	1.756.255	853.435
	02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		15.265.456	0	15.265.456
		Seguridade Social	15.265.456	0	15.265.456
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA		2.953.250	2.800.455	152.795
		Fiscal	2.953.250	2.800.455	152.795
	02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL		313.200	313.200	0
		Fiscal	313.200	313.200	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.086.197	2.081.085	5.112
		Fiscal	2.086.197	2.081.085	5.112
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.085.229	5.031.814	53.415
		Fiscal	5.085.229	5.031.814	53.415
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.905.537	5.565.285	340.252
		Fiscal	5.905.537	5.565.285	340.252
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		47.315.432	4.411.236	42.904.196
		Fiscal	47.315.432	4.411.236	42.904.196
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		26.097.943	10.834.028	15.263.915
		Fiscal	608.558	83.183	525.375
		Seguridade Social	25.489.385	10.750.845	14.738.540
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.642.938	1.293.600	2.349.338
		Seguridade Social	3.642.938	1.293.600	2.349.338
	02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		3.028.418	2.144.954	883.464
		Fiscal	3.028.418	2.144.954	883.464
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		395.168	287.818	107.350
		Fiscal	395.168	287.818	107.350
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		1.137.011	1.082.286	54.725
		Fiscal	1.137.011	1.082.286	54.725
	02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		561.147	561.147	0
		Fiscal	561.147	561.147	0
		Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
		Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
		Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**113.486.284**	**44.239.838**	**69.246.446**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**3.709.405**	**3.709.405**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.709.405	3.709.405	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**2.038.185**	**2.033.084**	**5.101**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.033.084	2.033.084	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.101	0	5.101
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**394.015**	**390.457**	**3.558**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	390.457	390.457	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.558	0	3.558
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**328.709**	**323.813**	**4.896**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	323.813	323.813	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.896	0	4.896
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**5.073.541**	**5.023.930**	**49.611**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.023.930	5.023.930	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	49.296	0	49.296
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	105
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**2.892.202**	**2.634.000**	**258.202**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.634.000	2.634.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.383	0	8.383
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	565	0	565
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	903	0	903
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	247.506	0	247.506
17490000 Outras vinculações de transferências	507	0	507
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	338	0	338
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**42.424.632**	**3.633.558**	**38.791.074**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.633.558	3.633.558	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.477.443	0	30.477.443
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.760	0	45.760
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.646.984	0	4.646.984
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.090	0	4.090
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.076.561	0	1.076.561
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.338	0	5.338
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.008.558	0	1.008.558
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	322.787	0	322.787
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.131	0	3.131
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.139.929	0	1.139.929
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	921	0	921
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.820	0	1.820
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.336	0	5.336
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	52.101	0	52.101
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	105
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**23.018.815**	**10.226.380**	**12.792.435**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.226.380	10.226.380	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	565	0	565
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.561.850	0	8.561.850
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	104.620	0	104.620
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	21.677	0	21.677
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	563	0	563
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.990.583	0	1.990.583

16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.148.895	0	1.148.895
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.128	0	1.128
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	819.340	0	819.340
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	136.966	0	136.966
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.231	0	5.231
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	339	0	339
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	226	0	226
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	226	0	226
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	226	0	226
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.922.394**	**1.278.255**	**1.644.139**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.278.255	1.278.255	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.129.860	0	1.129.860
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	117.435	0	117.435
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.353	0	1.353
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	226	0	226
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	339	0	339
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	394.587	0	394.587
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	339	0	339
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**6.928.407**	**5.912.233**	**1.016.174**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.912.233	5.912.233	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.596	0	2.596
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	69.422	0	69.422
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	48.113	0	48.113
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.473	0	18.473
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.884	0	2.884
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	874.686	0	874.686
02.010 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**2.393.562**	**1.908.640**	**484.922**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.908.640	1.908.640	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.130	0	1.130
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.748	0	105.748
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.771	0	6.771
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	370.145	0	370.145
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.128	0	1.128
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**215.634**	**213.849**	**1.785**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	213.849	213.849	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.470	0	1.470
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	105	0	105
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**402.285**	**398.925**	**3.360**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	398.925	398.925	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	315	0	315
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.730	0	2.730
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	105
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**941.222**	**787.524**	**153.698**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	787.524	787.524	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.821	0	2.821
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.468	0	2.468
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	210	0	210
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	148.094	0	148.094
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	105
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.030.921**	**977.036**	**53.885**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	977.036	977.036	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.310	0	52.310
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	105

17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.260	0	1.260
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	105
02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS	**2.256.389**	**1.735.168**	**521.221**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.735.168	1.735.168	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	1.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	323.100	0	323.100
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	113	0	113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	113	0	113
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.371	0	1.371
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.371	0	1.371
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	10.672	0	10.672
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	183.368	0	183.368
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	113	0	113
02.016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	**13.360.434**	**0**	**13.360.434**
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.901.001	0	11.901.001
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.459.433	0	1.459.433
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	**2.862.532**	**2.760.581**	**101.951**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.760.581	2.760.581	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	101.951	0	101.951
02.018 - OUVIDORIA MUNICIPAL	**293.000**	**293.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	293.000	293.000	0
4 Despesas de Capital	**17.523.269**	**5.251.581**	**12.271.688**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**231.264**	**231.264**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	231.264	231.264	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**48.012**	**48.001**	**11**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.001	48.001	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11	0	11
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**4.100**	**2.550**	**1.550**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.550	2.550	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.550	0	1.550
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**11.276**	**8.138**	**3.138**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.138	8.138	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.138	0	3.138
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**11.688**	**7.884**	**3.804**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.884	7.884	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.804	0	3.804
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**3.013.335**	**2.931.285**	**82.050**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.931.285	2.931.285	0
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	790	0	790
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	81.260	0	81.260
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**4.890.800**	**777.678**	**4.113.122**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	777.678	777.678	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.711.528	0	1.711.528
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.300	0	28.300
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.466.138	0	1.466.138
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.525	0	1.525
15500000 Transferência do Salário-Educação	24.051	0	24.051
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.549	0	1.549
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	812.067	0	812.067
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.933	0	3.933
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	210	0	210
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.420	0	1.420
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.401	0	62.401
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**3.079.128**	**607.648**	**2.471.480**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	607.648	607.648	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.496	0	14.496

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.055.066	0	1.055.066
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16.366	0	16.366
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	226.967	0	226.967
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.139.287	0	1.139.287
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.989	0	17.989
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	225	0	225
17100000 Transferência Especial dos Estados	1.084	0	1.084
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**720.544**	**15.345**	**705.199**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.345	15.345	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500	0	500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.855	0	94.855
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.062	0	4.062
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	179.791	0	179.791
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	324.752	0	324.752
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	101.239	0	101.239
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**2.625.792**	**62.634**	**2.563.158**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.634	62.634	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.236.532	0	1.236.532
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	297.450	0	297.450
17060000 Transferência Especial da União	11.286	0	11.286
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	285.445	0	285.445
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	732.445	0	732.445
02.010 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**634.856**	**236.314**	**398.542**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	236.314	236.314	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	73.070	0	73.070
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.514	0	4.514
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	320.958	0	320.958
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**179.534**	**73.969**	**105.565**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	73.969	73.969	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.620	0	104.620
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	945	0	945
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**473.110**	**56.394**	**416.716**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.394	56.394	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	355.813	0	355.813
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.260	0	1.260
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.848	0	41.848
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.795	0	17.795
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**246.585**	**6.066**	**240.519**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.066	6.066	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	222.694	0	222.694
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.825	0	17.825
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**106.090**	**105.250**	**840**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.250	105.250	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	840	0	840
02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS	**353.301**	**21.087**	**332.214**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.087	21.087	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	314.428	0	314.428
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.693	0	1.693
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	2.016	0	2.016
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	2.016	0	2.016
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.061	0	12.061
02.016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	**782.936**	**0**	**782.936**
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	782.936	0	782.936
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	**90.718**	**39.874**	**50.844**

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.874	39.874	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.844	0	50.844
02.018 - OUVIDORIA MUNICIPAL	**20.200**	**20.200**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	20.200	0
9 Reserva de Contingência	**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
02.016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.122.086	0	1.122.086
02.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**561.147**	**561.147**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	561.147	561.147	0
Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			**113.486.284**	**44.239.838**	**69.246.446**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.614.225	22.188.326	50.425.899
		Fiscal	49.322.905	15.947.577	33.375.328
		Seguridade Social	23.291.320	6.240.749	17.050.571
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		45.641	43.385	2.256
		Fiscal	45.641	43.385	2.256
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.826.418	22.008.127	18.818.291
		Fiscal	25.050.859	16.826.068	8.224.791
		Seguridade Social	15.775.559	5.182.059	10.593.500
4 Despesas de Capital			**17.523.269**	**5.251.581**	**12.271.688**
	4 INVESTIMENTO		14.540.497	2.321.119	12.219.378
		Fiscal	10.342.145	1.709.944	8.632.201
		Seguridade Social	4.198.352	611.175	3.587.177
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		62.772	10.462	52.310
		Fiscal	52.310	0	52.310
		Seguridade Social	10.462	10.462	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.920.000	2.920.000	0
		Fiscal	2.920.000	2.920.000	0
9 Reserva de Contingência			**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.683.233	561.147	1.122.086
		Fiscal	561.147	561.147	0
		Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
		Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
		Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
		Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

18. FONTE.PDF

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				**113.486.284**	**44.239.838**	**69.246.446**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.614.225	22.188.326	50.425.899
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.188.326	22.188.326	0
			Fiscal	15.947.577	15.947.577	0
			Seguridade Social	6.240.749	6.240.749	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		28.736.717	0	28.736.717
			Fiscal	28.736.717	0	28.736.717
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		14.279	0	14.279

			Fiscal	14.279	0	14.279
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.575.973	0	4.575.973
			Fiscal	4.575.973	0	4.575.973
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços		1.150.905	0	1.150.905
		Públicos de Saúde				
			Fiscal	339	0	339
			Seguridade Social	1.150.566	0	1.150.566
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		450	0	450
			Fiscal	450	0	450
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.981.777	0	1.981.777
			Seguridade Social	1.981.777	0	1.981.777
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		730.415	0	730.415
			Seguridade Social	730.415	0	730.415
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		855.935	0	855.935
			Seguridade Social	855.935	0	855.935
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.151	0	1.151
			Fiscal	1.151	0	1.151
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		58.833	0	58.833
			Fiscal	46.419	0	46.419
			Seguridade Social	12.414	0	12.414
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		11.890.539	0	11.890.539
			Seguridade Social	11.890.539	0	11.890.539
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		428.925	0	428.925
			Seguridade Social	428.925	0	428.925
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			45.641	43.385	2.256
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		43.385	43.385	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	43.385	43.385	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.256	0	2.256
			Fiscal	2.256	0	2.256
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.826.418	22.008.127	18.818.291
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.008.127	22.008.127	0
			Fiscal	16.826.068	16.826.068	0
			Seguridade Social	5.182.059	5.182.059	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		565	0	565
			Seguridade Social	565	0	565
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.740.726	0	1.740.726
			Fiscal	1.740.726	0	1.740.726
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		31.481	0	31.481
			Fiscal	31.481	0	31.481
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		71.011	0	71.011
			Fiscal	71.011	0	71.011
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		4.090	0	4.090
			Fiscal	4.090	0	4.090
		15500000 Transferência do Salário-Educação		1.076.561	0	1.076.561
			Fiscal	1.076.561	0	1.076.561
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.338	0	5.338
			Fiscal	5.338	0	5.338
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.008.558	0	1.008.558
			Fiscal	1.008.558	0	1.008.558

		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		322.787	0	322.787
			Fiscal	322.787	0	322.787
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.131	0	3.131
			Fiscal	3.131	0	3.131
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.139.929	0	1.139.929
			Fiscal	1.139.929	0	1.139.929
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		921	0	921
			Fiscal	921	0	921
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.820	0	1.820
			Fiscal	1.820	0	1.820
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.410.945	0	7.410.945
			Fiscal	113	0	113
			Seguridade Social	7.410.832	0	7.410.832
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		104.620	0	104.620
			Seguridade Social	104.620	0	104.620
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		21.677	0	21.677
			Fiscal	21.677	0	21.677
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		113	0	113
			Fiscal	113	0	113
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		8.806	0	8.806
			Seguridade Social	8.806	0	8.806
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		418.480	0	418.480
			Seguridade Social	418.480	0	418.480
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.128	0	1.128
			Seguridade Social	1.128	0	1.128
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		819.340	0	819.340
			Fiscal	226	0	226
			Seguridade Social	819.114	0	819.114
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		136.966	0	136.966
			Fiscal	130.019	0	130.019
			Seguridade Social	6.947	0	6.947
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		273.925	0	273.925
			Seguridade Social	273.925	0	273.925
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		117.435	0	117.435
			Seguridade Social	117.435	0	117.435
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.353	0	1.353
			Seguridade Social	1.353	0	1.353
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		77.971	0	77.971
			Fiscal	72.740	0	72.740
			Seguridade Social	5.231	0	5.231
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		323.665	0	323.665
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	323.665	0	323.665
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		178.841	0	178.841
			Fiscal	178.276	0	178.276
			Seguridade Social	565	0	565
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		57.200	0	57.200
			Fiscal	56.635	0	56.635
			Seguridade Social	565	0	565
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.371	0	1.371

			Fiscal	1.371	0	1.371
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.371	0	1.371
			Fiscal	1.371	0	1.371
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		10.672	0	10.672
			Fiscal	10.672	0	10.672
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.523.673	0	1.523.673
			Fiscal	1.141.274	0	1.141.274
			Seguridade Social	382.399	0	382.399
		17490000 Outras vinculações de transferências		507	0	507
			Fiscal	507	0	507
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.553	0	5.553
			Fiscal	4.988	0	4.988
			Seguridade Social	565	0	565
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		874.791	0	874.791
			Fiscal	874.791	0	874.791
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.462	0	10.462
			Seguridade Social	10.462	0	10.462
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.030.508	0	1.030.508
			Seguridade Social	1.030.508	0	1.030.508
4 Despesas de Capital				**17.523.269**	**5.251.581**	**12.271.688**
	4 INVESTIMENTO			14.540.497	2.321.119	12.219.378
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.321.119	2.321.119	0
			Fiscal	1.709.944	1.709.944	0
			Seguridade Social	611.175	611.175	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.711.528	0	1.711.528
			Fiscal	1.711.528	0	1.711.528
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		28.300	0	28.300
			Fiscal	28.300	0	28.300
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.466.138	0	1.466.138
			Fiscal	1.466.138	0	1.466.138

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.525	0	1.525
			Fiscal	1.525	0	1.525
		15500000 Transferência do Salário-Educação		24.051	0	24.051
			Fiscal	24.051	0	24.051
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.549	0	1.549
			Fiscal	1.549	0	1.549
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		812.067	0	812.067
			Fiscal	812.067	0	812.067
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.933	0	3.933
			Fiscal	3.933	0	3.933
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		210	0	210
			Fiscal	210	0	210
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.420	0	1.420
			Fiscal	1.420	0	1.420
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.996	0	14.996
			Fiscal	5.000	0	5.000
			Seguridade Social	9.996	0	9.996
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.055.066	0	1.055.066
			Fiscal	678	0	678
			Seguridade Social	1.054.388	0	1.054.388
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		16.366	0	16.366
			Fiscal	16.366	0	16.366
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		226.967	0	226.967
			Fiscal	226	0	226
			Seguridade Social	226.741	0	226.741
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		1.139.287	0	1.139.287

		Saúde				
			Fiscal	348.701	0	348.701
			Seguridade Social	790.586	0	790.586
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		17.989	0	17.989
			Fiscal	1.467	0	1.467
			Seguridade Social	16.522	0	16.522
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		94.855	0	94.855
			Seguridade Social	94.855	0	94.855
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.062	0	4.062
			Seguridade Social	4.062	0	4.062
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		179.791	0	179.791
			Seguridade Social	179.791	0	179.791
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.631.909	0	2.631.909
			Fiscal	2.307.157	0	2.307.157
			Seguridade Social	324.752	0	324.752
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		251.572	0	251.572
			Fiscal	251.347	0	251.347
			Seguridade Social	225	0	225
		17060000 Transferência Especial da União		11.286	0	11.286
			Fiscal	11.286	0	11.286
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		790	0	790
			Fiscal	790	0	790
		17100000 Transferência Especial dos Estados		1.084	0	1.084
			Seguridade Social	1.084	0	1.084
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		2.016	0	2.016
			Fiscal	2.016	0	2.016
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		2.016	0	2.016
			Fiscal	2.016	0	2.016
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		943.581	0	943.581
			Fiscal	842.342	0	842.342
			Seguridade Social	101.239	0	101.239
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		41.848	0	41.848
			Fiscal	41.848	0	41.848
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		732.445	0	732.445
			Fiscal	732.445	0	732.445
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		17.795	0	17.795
			Fiscal	17.795	0	17.795
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		782.936	0	782.936
			Seguridade Social	782.936	0	782.936
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			62.772	10.462	52.310
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.462	10.462	0
			Seguridade Social	10.462	10.462	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		52.310	0	52.310
			Fiscal	52.310	0	52.310
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.920.000	2.920.000	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.920.000	2.920.000	0
			Fiscal	2.920.000	2.920.000	0
9 Reserva de Contingência				**1.683.233**	**561.147**	**1.122.086**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.683.233	561.147	1.122.086
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		561.147	561.147	0
			Fiscal	561.147	561.147	0
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.122.086	0	1.122.086
			Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
			Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
			Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
			Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
3 Despesas Correntes		**3.709.405**	**3.709.405**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**2.363.369**	**2.363.369**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.293.369	2.293.369	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.853.205	1.853.205	0
	Fiscal	1.853.205	1.853.205	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		372.447	372.447	0
	Fiscal	372.447	372.447	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		56.431	56.431	0
	Fiscal	56.431	56.431	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.643	5.643	0
	Fiscal	5.643	5.643	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.643	5.643	0
	Fiscal	5.643	5.643	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		70.000	70.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.346.036**	**1.346.036**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.326.036	1.326.036	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		56.431	56.431	0
	Fiscal	56.431	56.431	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.643	5.643	0
	Fiscal	5.643	5.643	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643	5.643	0
	Fiscal	5.643	5.643	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		906.834	906.834	0
	Fiscal	906.834	906.834	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000	20.000	0
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.128	1.128	0
	Fiscal	1.128	1.128	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.128	2.128	0
	Fiscal	2.128	2.128	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		43.229	43.229	0
	Fiscal	43.229	43.229	0
4 Despesas de Capital		**231.264**	**231.264**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**231.264**	**231.264**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		231.264	231.264	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		126.264	126.264	0
	Fiscal	126.264	126.264	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		**2.086.197**	**2.081.085**	**5.112**
3 Despesas Correntes		**2.038.185**	**2.033.084**	**5.101**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.513.681**	**1.513.681**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.508.681	1.508.681	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100	100	0
	Fiscal	100	100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.333.581	1.333.581	0
	Fiscal	1.333.581	1.333.581	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**524.504**	**519.403**	**5.101**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		188.000	188.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		120.000	120.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		216.504	211.403	5.101
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1	1	0
	Fiscal	1	1	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		29.001	29.000	1
	Fiscal	29.001	29.000	1
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.100	60.000	5.100
	Fiscal	65.100	60.000	5.100
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1	1	0
	Fiscal	1	1	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.100	80.100	0
	Fiscal	80.100	80.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101	101	0
	Fiscal	101	101	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**48.012**	**48.001**	**11**
4.4 INVESTIMENTO		**48.012**	**48.001**	**11**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.012	48.001	11
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.011	1.001	10
	Fiscal	1.011	1.001	10
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.001	21.000	1
	Fiscal	21.001	21.000	1
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**398.115**	**393.007**	**5.108**
3 Despesas Correntes		**394.015**	**390.457**	**3.558**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**388.050**	**386.922**	**1.128**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		387.945	386.817	1.128
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.281	330.281	0
	Fiscal	330.281	330.281	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.559	56.431	1.128
	Fiscal	57.559	56.431	1.128
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**5.965**	**3.535**	**2.430**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.965	3.535	2.430
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.340	670	670
	Fiscal	1.340	670	670
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.340	670	670
	Fiscal	1.340	670	670
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.210	1.105	105
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	Fiscal	1.210	1.105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.235	565	670
	Fiscal	1.235	565	670
4 Despesas de Capital		**4.100**	**2.550**	**1.550**
4.4 INVESTIMENTO		**4.100**	**2.550**	**1.550**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.100	2.550	1.550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.340	670	670
	Fiscal	1.340	670	670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.210	1.105	105
	Fiscal	1.210	1.105	105
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340	670	670
	Fiscal	1.340	670	670
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**339.985**	**331.951**	**8.034**
3 Despesas Correntes		**328.709**	**323.813**	**4.896**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**312.731**	**312.626**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		312.731	312.626	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		271.890	271.890	0
	Fiscal	271.890	271.890	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.736	40.631	105
	Fiscal	40.736	40.631	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**15.978**	**11.187**	**4.791**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.978	11.187	4.791

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.619	4.514	105
	Fiscal	4.619	4.514	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.197	2.092	105
	Fiscal	2.197	2.092	105
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.466	1.233	1.233
	Fiscal	2.466	1.233	1.233
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		4.726	2.363	2.363
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	Fiscal	4.726	2.363	2.363
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340	670	670
	Fiscal	1.340	670	670
4 Despesas de Capital		**11.276**	**8.138**	**3.138**
4.4 INVESTIMENTO		**11.276**	**8.138**	**3.138**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.276	8.138	3.138
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.210	5.105	105
	Fiscal	5.210	5.105	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.726	2.363	2.363
	Fiscal	4.726	2.363	2.363
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340	670	670
	Fiscal	1.340	670	670
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**5.085.229**	**5.031.814**	**53.415**
3 Despesas Correntes		**5.073.541**	**5.023.930**	**49.611**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**3.511.238**	**3.511.133**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.239.226	3.239.121	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		564.313	564.313	0
	Fiscal	564.313	564.313	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.344.808	2.344.808	0
	Fiscal	2.344.808	2.344.808	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330.105	330.000	105
	Fiscal	330.105	330.000	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		272.012	272.012	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		272.012	272.012	0
	Fiscal	272.012	272.012	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.562.303**	**1.512.797**	**49.506**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.562.303	1.512.797	49.506
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.514	4.514	0
	Fiscal	4.514	4.514	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		582.002	575.410	6.592
	Fiscal	582.002	575.410	6.592
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		47.491	5.643	41.848
	Fiscal	47.491	5.643	41.848
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		79.787	79.569	218
	Fiscal	79.787	79.569	218
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.783	550.565	218
	Fiscal	550.783	550.565	218

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		209.345	209.240	105
	Fiscal	209.345	209.240	105
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.029	20.924	105
	Fiscal	21.029	20.924	105
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.722	36.617	105
	Fiscal	36.722	36.617	105
4 Despesas de Capital		**11.688**	**7.884**	**3.804**
4.4 INVESTIMENTO		**11.688**	**7.884**	**3.804**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.688	7.884	3.804
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.466	1.233	1.233
	Fiscal	2.466	1.233	1.233
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.546	5.313	1.233
	Fiscal	6.546	5.313	1.233
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.466	1.233	1.233
	Fiscal	2.466	1.233	1.233
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**5.905.537**	**5.565.285**	**340.252**
3 Despesas Correntes		**2.892.202**	**2.634.000**	**258.202**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.346.267**	**1.312.491**	**33.776**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.322.978	1.293.716	29.262
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.128	1.128	0
	Fiscal	1.128	1.128	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		569.291	568.245	1.046
	Fiscal	569.291	568.245	1.046
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.175	182.602	22.573
	Fiscal	205.175	182.602	22.573
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		547.384	541.741	5.643
	Fiscal	547.384	541.741	5.643
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		23.289	18.775	4.514
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.289	18.775	4.514
	Fiscal	23.289	18.775	4.514
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**45.641**	**43.385**	**2.256**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.641	43.385	2.256
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		43.385	42.257	1.128
	Fiscal	43.385	42.257	1.128
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.256	1.128	1.128
	Fiscal	2.256	1.128	1.128
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.500.294**	**1.278.124**	**222.170**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.294	1.278.124	222.170
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.128	1.128	0
	Fiscal	1.128	1.128	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.771	5.643	1.128
	Fiscal	6.771	5.643	1.128
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.289	22.052	1.237
	Fiscal	23.289	22.052	1.237
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.256	1.128	1.128
	Fiscal	2.256	1.128	1.128
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.701	22.573	1.128
	Fiscal	23.701	22.573	1.128
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		334.095	332.400	1.695
	Fiscal	334.095	332.400	1.695
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		42.976	41.848	1.128
	Fiscal	42.976	41.848	1.128
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.001.183	800.000	201.183
	Fiscal	1.001.183	800.000	201.183
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		54.174	48.531	5.643
	Fiscal	54.174	48.531	5.643

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.256	1.128	1.128
	Fiscal	2.256	1.128	1.128
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.465	1.693	6.772
	Fiscal	8.465	1.693	6.772
4 Despesas de Capital		**3.013.335**	**2.931.285**	**82.050**
4.4 INVESTIMENTO		**93.335**	**11.285**	**82.050**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		93.335	11.285	82.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.256	1.128	1.128
	Fiscal	2.256	1.128	1.128
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.823	9.029	79.794
	Fiscal	88.823	9.029	79.794
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.256	1.128	1.128
	Fiscal	2.256	1.128	1.128
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**2.920.000**	**2.920.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.920.000	2.920.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.920.000	2.920.000	0
	Fiscal	2.920.000	2.920.000	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**47.315.432**	**4.411.236**	**42.904.196**
3 Despesas Correntes		**42.424.632**	**3.633.558**	**38.791.074**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**33.857.996**	**530.922**	**33.327.074**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.909.585	473.603	29.435.982
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.506.067	6.531	5.499.536
	Fiscal	5.506.067	6.531	5.499.536
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.487.585	455.142	22.032.443
	Fiscal	22.487.585	455.142	22.032.443
				pág..0069
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.915.828	11.825	1.904.003
	Fiscal	1.915.828	11.825	1.904.003
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.948.411	57.319	3.891.092
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.948.411	57.319	3.891.092
	Fiscal	3.948.411	57.319	3.891.092
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**8.566.636**	**3.102.636**	**5.464.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.674	1.569	105
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.674	1.569	105
	Fiscal	1.674	1.569	105
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.564.962	3.101.067	5.463.895
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		50.883	6.087	44.796
	Fiscal	50.883	6.087	44.796
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.682	2.656	9.026
	Fiscal	11.682	2.656	9.026
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.232.306	1.864.364	2.367.942
	Fiscal	4.232.306	1.864.364	2.367.942
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.722	1.009	2.713
	Fiscal	3.722	1.009	2.713
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.927	1.678	44.249
	Fiscal	45.927	1.678	44.249
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.607	782	27.825
	Fiscal	28.607	782	27.825
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		19.513	15.556	3.957
	Fiscal	19.513	15.556	3.957
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94.127	69.631	24.496
	Fiscal	94.127	69.631	24.496
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.131	331	1.800
	Fiscal	2.131	331	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.031.105	1.104.580	2.926.525
	Fiscal	4.031.105	1.104.580	2.926.525
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.505	22.419	3.086
	Fiscal	25.505	22.419	3.086

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.211	210	1.001
	Fiscal	1.211	210	1.001
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.033	11.659	6.374
	Fiscal	18.033	11.659	6.374
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
4 Despesas de Capital		**4.890.800**	**777.678**	**4.113.122**
4.4 INVESTIMENTO		**4.890.800**	**777.678**	**4.113.122**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.890.800	777.678	4.113.122
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.513.038	540.800	1.972.238
	Fiscal	2.513.038	540.800	1.972.238
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.370.199	235.781	2.134.418
	Fiscal	2.370.199	235.781	2.134.418
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.237	238	999
	Fiscal	1.237	238	999
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.326	859	5.467
	Fiscal	6.326	859	5.467
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**26.097.943**	**10.834.028**	**15.263.915**
3 Despesas Correntes		**23.018.815**	**10.226.380**	**12.792.435**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**9.515.302**	**5.651.755**	**3.863.547**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.831.770	4.178.026	3.653.744
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		202.829	63.227	139.602
	Fiscal	339	113	226
	Seguridade Social	202.490	63.114	139.376
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.093.436	3.317.841	2.775.595
	Fiscal	224	113	111
	Seguridade Social	6.093.212	3.317.728	2.775.484
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		789.284	781.152	8.132
	Fiscal	339	113	226
	Seguridade Social	788.945	781.039	7.906
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		730.415	0	730.415
	Seguridade Social	730.415	0	730.415
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.806	15.806	0
	Seguridade Social	15.806	15.806	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.683.532	1.473.729	209.803
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.379.532	1.169.729	209.803
	Fiscal	339	113	226
	Seguridade Social	1.379.193	1.169.616	209.577
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		304.000	304.000	0
	Seguridade Social	304.000	304.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**13.503.513**	**4.574.625**	**8.928.888**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		22.573	0	22.573
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.573	0	22.573
	Seguridade Social	22.573	0	22.573
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.480.940	4.574.625	8.906.315
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		11.822	6.652	5.170
	Fiscal	339	113	226
	Seguridade Social	11.483	6.539	4.944
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.209	6.652	557
	Seguridade Social	7.209	6.652	557
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.042.843	1.637.333	1.405.510
	Fiscal	118.334	81.036	37.298
	Seguridade Social	2.924.509	1.556.297	1.368.212
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		507	507	0
DESPORTIVAS E OUTRAS				
	Seguridade Social	507	507	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.848	12.971	6.877

	Fiscal	225	0	225
	Seguridade Social	19.623	12.971	6.652
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.429	12.182	42.247
	Seguridade Social	54.429	12.182	42.247
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113	113	0
	Seguridade Social	113	113	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104.100	60.204	43.896
	Fiscal	226	0	226
	Seguridade Social	103.874	60.204	43.670
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		22.685	11.399	11.286
	Seguridade Social	22.685	11.399	11.286
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.957.089	2.584.023	7.373.066
	Fiscal	114.173	113	114.060
	Seguridade Social	9.842.916	2.583.910	7.259.006
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		28.707	13.704	15.003
	Seguridade Social	28.707	13.704	15.003
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.241	1.241	0
	Seguridade Social	1.241	1.241	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		195.362	195.136	226
	Seguridade Social	195.362	195.136	226
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.985	32.508	2.477
	Fiscal	226	113	113
	Seguridade Social	34.759	32.395	2.364
4 Despesas de Capital		**3.079.128**	**607.648**	**2.471.480**
4.4 INVESTIMENTO		**3.068.666**	**597.186**	**2.471.480**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.068.666	597.186	2.471.480
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.802.448	526.149	1.276.299
	Fiscal	341.298	678	340.620
	Seguridade Social	1.461.150	525.471	935.679
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.258.511	67.828	1.190.683
	Fiscal	31.366	113	31.253
	Seguridade Social	1.227.145	67.715	1.159.430
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		791	565	226
	Seguridade Social	791	565	226
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.916	2.644	4.272
	Fiscal	1.130	565	565
	Seguridade Social	5.786	2.079	3.707
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**10.462**	**10.462**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.462	10.462	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.462	10.462	0
	Seguridade Social	10.462	10.462	0
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		**3.642.938**	**1.293.600**	**2.349.338**
3 Despesas Correntes		**2.922.394**	**1.278.255**	**1.644.139**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.457.795**	**589.446**	**868.349**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.423.941	559.539	864.402
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		769.006	100.205	668.801
	Seguridade Social	769.006	100.205	668.801
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		426.642	398.565	28.077
	Seguridade Social	426.642	398.565	28.077
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		228.293	60.769	167.524
	Seguridade Social	228.293	60.769	167.524
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		33.854	29.907	3.947
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.854	29.907	3.947
	Seguridade Social	33.854	29.907	3.947
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.464.599**	**688.809**	**775.790**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.663	1.363	5.300
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.663	1.363	5.300
	Seguridade Social	6.663	1.363	5.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.457.936	687.446	770.490
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E		90.742	45.371	45.371

DO MILITAR				
	Seguridade Social	90.742	45.371	45.371
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.106	3.000	5.106
	Seguridade Social	8.106	3.000	5.106
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		139.927	27.420	112.507
	Seguridade Social	139.927	27.420	112.507
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		508	169	339
DESPORTIVAS E OUTRAS				
	Seguridade Social	508	169	339
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		603.744	237.857	365.887
GRATUITA				
	Seguridade Social	603.744	237.857	365.887
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.133	3.170	29.963
	Seguridade Social	33.133	3.170	29.963
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		32.535	349	32.186
	Seguridade Social	32.535	349	32.186
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		87.978	14.278	73.700
	Seguridade Social	87.978	14.278	73.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		186.899	89.824	97.075
	Seguridade Social	186.899	89.824	97.075
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		9.256	2.370	6.886
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	Seguridade Social	9.256	2.370	6.886
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		226	113	113
	Seguridade Social	226	113	113
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.130	565	565
	Seguridade Social	1.130	565	565
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		263.526	262.847	679
	Seguridade Social	263.526	262.847	679
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		226	113	113
	Seguridade Social	226	113	113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital		**720.544**	**15.345**	**705.199**
4.4 INVESTIMENTO		**720.544**	**15.345**	**705.199**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		720.544	15.345	705.199
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		505.064	5.147	499.917
	Seguridade Social	505.064	5.147	499.917
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213.559	9.520	204.039
	Seguridade Social	213.559	9.520	204.039
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.695	565	1.130
	Seguridade Social	1.695	565	1.130
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		226	113	113
	Seguridade Social	226	113	113
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		**9.554.199**	**5.974.867**	**3.579.332**
3 Despesas Correntes		**6.928.407**	**5.912.233**	**1.016.174**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**837.275**	**837.065**	**210**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		837.170	836.960	210
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104.620	104.620	0
	Fiscal	104.620	104.620	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		575.515	575.410	105
	Fiscal	575.515	575.410	105
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.035	156.930	105
	Fiscal	157.035	156.930	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**6.091.132**	**5.075.168**	**1.015.964**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		293.278	293.278	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		293.278	293.278	0
	Fiscal	293.278	293.278	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.797.854	4.781.890	1.015.964

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.335.477	889.585	445.892
	Fiscal	1.335.477	889.585	445.892
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.096	14.885	3.211
	Fiscal	18.096	14.885	3.211
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		420	210	210
	Fiscal	420	210	210
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.438.007	3.873.760	564.247
	Fiscal	4.438.007	3.873.760	564.247
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		210	105	105
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	Fiscal	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.119	3.030	2.089
	Fiscal	5.119	3.030	2.089
4 Despesas de Capital		**2.625.792**	**62.634**	**2.563.158**
4.4 INVESTIMENTO		**2.573.482**	**62.634**	**2.510.848**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.573.482	62.634	2.510.848
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.543.122	60.720	1.482.402
	Fiscal	1.543.122	60.720	1.482.402
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		943.466	420	943.046
	Fiscal	943.466	420	943.046
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		83.906	105	83.801
	Fiscal	83.906	105	83.801
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.988	1.389	1.599
	Fiscal	2.988	1.389	1.599
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**52.310**	**0**	**52.310**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.310	0	52.310
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		52.310	0	52.310
	Fiscal	52.310	0	52.310
02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		**3.028.418**	**2.144.954**	**883.464**
3 Despesas Correntes		**2.393.562**	**1.908.640**	**484.922**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**464.089**	**462.961**	**1.128**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		463.864	462.736	1.128
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		54.173	54.173	0
	Fiscal	54.173	54.173	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		327.302	327.302	0
	Fiscal	327.302	327.302	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.389	81.261	1.128
	Fiscal	82.389	81.261	1.128
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		225	225	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225	225	0
	Fiscal	225	225	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.929.473**	**1.445.679**	**483.794**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.919.473	1.435.679	483.794
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		450	225	225
	Fiscal	450	225	225
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		452.244	406.206	46.038
	Fiscal	452.244	406.206	46.038
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		21.103	5.077	16.026
GRATUITA				
	Fiscal	21.103	5.077	16.026
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		191.978	66.363	125.615

	Fiscal	191.978	66.363	125.615
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		904	452	452
	Fiscal	904	452	452
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.167.446	917.267	250.179
	Fiscal	1.167.446	917.267	250.179
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.544	6.772	6.772
	Fiscal	13.544	6.772	6.772
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		38.486	8.013	30.473
	Fiscal	38.486	8.013	30.473
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.318	25.304	8.014
	Fiscal	33.318	25.304	8.014
4 Despesas de Capital		**634.856**	**236.314**	**398.542**
4.4 INVESTIMENTO		**634.856**	**236.314**	**398.542**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		634.856	236.314	398.542
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.241	0	1.241
	Fiscal	1.241	0	1.241
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.241	113	1.128
	Fiscal	1.241	113	1.128
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		316.713	116.519	200.194
	Fiscal	316.713	116.519	200.194
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		277.171	108.056	169.115
	Fiscal	277.171	108.056	169.115
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.490	11.626	26.864
	Fiscal	38.490	11.626	26.864
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**395.168**	**287.818**	**107.350**
3 Despesas Correntes		**215.634**	**213.849**	**1.785**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**209.555**	**209.450**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		209.450	209.345	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.854	177.854	0
	Fiscal	177.854	177.854	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.491	31.386	105
	Fiscal	31.491	31.386	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**6.079**	**4.399**	**1.680**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.079	4.399	1.680
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.769	3.244	525
	Fiscal	3.769	3.244	525
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		420	210	210

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	420	210	210
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420	210	210
	Fiscal	420	210	210
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		420	210	210

	Fiscal	420	210	210
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		420	210	210
	Fiscal	420	210	210
4 Despesas de Capital		**179.534**	**73.969**	**105.565**
4.4 INVESTIMENTO		**179.534**	**73.969**	**105.565**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		179.534	73.969	105.565
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.455	52.520	104.935
	Fiscal	157.455	52.520	104.935
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.239	21.029	210
	Fiscal	21.239	21.029	210
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		630	315	315
	Fiscal	630	315	315
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**875.395**	**455.319**	**420.076**
3 Despesas Correntes		**402.285**	**398.925**	**3.360**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**359.162**	**359.057**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		359.057	358.952	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		313.860	313.860	0
	Fiscal	313.860	313.860	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.092	44.987	105
	Fiscal	45.092	44.987	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**43.123**	**39.868**	**3.255**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.123	39.868	3.255
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.176	5.546	630
	Fiscal	6.176	5.546	630
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		420	210	210
	Fiscal	420	210	210
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.512	10.882	630

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	11.512	10.882	630
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.869	21.239	630
	Fiscal	21.869	21.239	630
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.151	1.046	105
	Fiscal	1.151	1.046	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.155	525	630
	Fiscal	1.155	525	630
4 Despesas de Capital		**473.110**	**56.394**	**416.716**
4.4 INVESTIMENTO		**473.110**	**56.394**	**416.716**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		473.110	56.394	416.716
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		363.671	52.520	311.151
	Fiscal	363.671	52.520	311.151
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.244	3.139	105

	Fiscal	3.244	3.139	105
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105.040	210	104.830
	Fiscal	105.040	210	104.830
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.155	525	630
	Fiscal	1.155	525	630
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**1.187.807**	**793.590**	**394.217**
3 Despesas Correntes		**941.222**	**787.524**	**153.698**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**582.410**	**582.200**	**210**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		582.200	582.095	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		282.157	282.157	0
	Fiscal	282.157	282.157	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.934	220.934	0
	Fiscal	220.934	220.934	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.109	79.004	105
	Fiscal	79.109	79.004	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		210	105	105
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**358.812**	**205.324**	**153.488**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		358.812	205.324	153.488
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		155.131	75.707	79.424
	Fiscal	155.131	75.707	79.424
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.269	5.748	12.521
	Fiscal	18.269	5.748	12.521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.243	21.115	1.128

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	22.243	21.115	1.128
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.851	12.718	9.133
	Fiscal	21.851	12.718	9.133
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.382	78.876	47.506
	Fiscal	126.382	78.876	47.506
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.453	3.220	1.233
	Fiscal	4.453	3.220	1.233
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		436	218	218
	Fiscal	436	218	218
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.417	7.407	2.010
	Fiscal	9.417	7.407	2.010
4 Despesas de Capital		**246.585**	**6.066**	**240.519**
4.4 INVESTIMENTO		**246.585**	**6.066**	**240.519**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		246.585	6.066	240.519
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		122.905	1.233	121.672
	Fiscal	122.905	1.233	121.672
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.530	2.928	115.602
	Fiscal	118.530	2.928	115.602
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		315	105	210
	Fiscal	315	105	210
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.835	1.800	3.035
	Fiscal	4.835	1.800	3.035
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		**1.137.011**	**1.082.286**	**54.725**
3 Despesas Correntes		**1.030.921**	**977.036**	**53.885**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**940.625**	**940.520**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		940.520	940.415	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		449.866	449.866	0
	Fiscal	449.866	449.866	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		434.118	434.118	0
	Fiscal	434.118	434.118	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.536	56.431	105
	Fiscal	56.536	56.431	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**90.296**	**36.516**	**53.780**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.296	36.516	53.780
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105	105	0
	Fiscal	105	105	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.079	3.244	52.835
	Fiscal	56.079	3.244	52.835

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.239	21.029	210
	Fiscal	21.239	21.029	210
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		210	105	105
	Fiscal	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.672	10.567	105
	Fiscal	10.672	10.567	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.361	1.151	210
	Fiscal	1.361	1.151	210
4 Despesas de Capital		**106.090**	**105.250**	**840**
4.4 INVESTIMENTO		**106.090**	**105.250**	**840**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		106.090	105.250	840
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.239	21.029	210
	Fiscal	21.239	21.029	210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.221	83.906	315
	Fiscal	84.221	83.906	315
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		630	315	315
	Fiscal	630	315	315
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS		**2.609.690**	**1.756.255**	**853.435**
3 Despesas Correntes		**2.256.389**	**1.735.168**	**521.221**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**450.436**	**440.278**	**10.158**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		450.323	440.165	10.158
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		101.577	101.577	0
	Fiscal	101.577	101.577	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		282.157	282.157	0
	Fiscal	282.157	282.157	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.589	56.431	10.158
	Fiscal	66.589	56.431	10.158
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		113	113	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113	113	0
	Fiscal	113	113	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.805.953**	**1.294.890**	**511.063**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.795.953	1.284.890	511.063
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		904	565	339
	Fiscal	904	565	339
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		274.469	121.323	153.146
	Fiscal	274.469	121.323	153.146
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		74.905	63.450	11.455

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	74.905	63.450	11.455
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.932	1.798	2.134
	Fiscal	3.932	1.798	2.134
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		226	113	113
	Fiscal	226	113	113
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.950	79.273	2.677
	Fiscal	81.950	79.273	2.677
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.130	565	565
	Fiscal	1.130	565	565
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.353.731	1.015.781	337.950
	Fiscal	1.353.731	1.015.781	337.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.708	1.241	1.467
	Fiscal	2.708	1.241	1.467
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.998	781	1.217
	Fiscal	1.998	781	1.217
4 Despesas de Capital		**353.301**	**21.087**	**332.214**
4.4 INVESTIMENTO		**353.301**	**21.087**	**332.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		353.301	21.087	332.214
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		318.953	1.353	317.600
	Fiscal	318.953	1.353	317.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.732	17.161	9.571
	Fiscal	26.732	17.161	9.571
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.616	1.573	4.043
	Fiscal	5.616	1.573	4.043
02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		**15.265.456**	**0**	**15.265.456**
3 Despesas Correntes		**13.360.434**	**0**	**13.360.434**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**12.319.464**	**0**	**12.319.464**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.314.233	0	12.314.233
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		11.283.743	0	11.283.743
	Seguridade Social	11.283.743	0	11.283.743
3.1.90.03 PENSÕES		523.100	0	523.100
	Seguridade Social	523.100	0	523.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.832	0	18.832
	Seguridade Social	18.832	0	18.832
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		83.696	0	83.696
	Seguridade Social	83.696	0	83.696
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.846	0	381.846
	Seguridade Social	381.846	0	381.846
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.924	0	20.924
	Seguridade Social	20.924	0	20.924
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.092	0	2.092
	Seguridade Social	2.092	0	2.092

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.231	0	5.231
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.231	0	5.231
	Seguridade Social	5.231	0	5.231
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.040.970**	**0**	**1.040.970**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.040.970	0	1.040.970
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		86.312	0	86.312
	Seguridade Social	86.312	0	86.312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		86.312	0	86.312
	Seguridade Social	86.312	0	86.312
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		88.927	0	88.927
	Seguridade Social	88.927	0	88.927
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		188.316	0	188.316
	Seguridade Social	188.316	0	188.316
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.155	0	26.155
	Seguridade Social	26.155	0	26.155
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		533.562	0	533.562
	Seguridade Social	533.562	0	533.562
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.231	0	5.231
	Seguridade Social	5.231	0	5.231
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.231	0	5.231
	Seguridade Social	5.231	0	5.231
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.924	0	20.924
	Seguridade Social	20.924	0	20.924
4 Despesas de Capital		**782.936**	**0**	**782.936**
4.4 INVESTIMENTO		**782.936**	**0**	**782.936**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		782.936	0	782.936
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		292.936	0	292.936
	Seguridade Social	292.936	0	292.936
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		490.000	0	490.000
	Seguridade Social	490.000	0	490.000
9 Reserva de Contingência		**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.122.086	0	1.122.086
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.122.086	0	1.122.086
	Seguridade Social	1.122.086	0	1.122.086
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA		**2.953.250**	**2.800.455**	**152.795**
3 Despesas Correntes		**2.862.532**	**2.760.581**	**101.951**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.980.780**	**1.980.450**	**330**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.475.675	1.475.450	225
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450	225	225
	Fiscal	450	225	225
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.450.000	1.450.000	0
	Fiscal	1.450.000	1.450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.225	25.225	0
	Fiscal	25.225	25.225	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		505.105	505.000	105

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		505.105	505.000	105
	Fiscal	505.105	505.000	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**881.752**	**780.131**	**101.621**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		881.752	780.131	101.621
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.643	10.643	0
	Fiscal	10.643	10.643	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.450	5.225	225
	Fiscal	5.450	5.225	225
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		318.105	310.000	8.105
	Fiscal	318.105	310.000	8.105
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.450	5.225	225
	Fiscal	5.450	5.225	225
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450	225	225
	Fiscal	450	225	225
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		450	225	225
	Fiscal	450	225	225
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.225	10.000	225
	Fiscal	10.225	10.000	225
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.958	415.000	25.958
	Fiscal	440.958	415.000	25.958
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		88.441	22.798	65.643
	Fiscal	88.441	22.798	65.643
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.580	790	790
	Fiscal	1.580	790	790
4 Despesas de Capital		**90.718**	**39.874**	**50.844**
4.4 INVESTIMENTO		**90.718**	**39.874**	**50.844**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.718	39.874	50.844
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450	225	225
	Fiscal	450	225	225
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.688	33.859	49.829
	Fiscal	83.688	33.859	49.829
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.580	5.790	790
	Fiscal	6.580	5.790	790
02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL		**313.200**	**313.200**	**0**
3 Despesas Correntes		**293.000**	**293.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**204.000**	**204.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		194.000	194.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**89.000**	**89.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.000	89.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0

	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		**20.200**	**20.200**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**20.200**	**20.200**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.200	20.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**561.147**	**561.147**	**0**
9 Reserva de Contingência		**561.147**	**561.147**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**561.147**	**561.147**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		561.147	561.147	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		561.147	561.147	0
	Fiscal	561.147	561.147	0
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**50.052.566**	**50.052.566**	**0**
	Fiscal	38.008.121	38.008.121	0
	Seguridade Social	12.044.445	12.044.445	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**565**	**0**	**565**
	Seguridade Social	565	0	565
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**32.188.971**	**0**	**32.188.971**
	Fiscal	32.188.971	0	32.188.971
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		**74.060**	**0**	**74.060**
	Fiscal	74.060	0	74.060
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**6.113.122**	**0**	**6.113.122**
	Fiscal	6.113.122	0	6.113.122
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**5.615**	**0**	**5.615**
	Fiscal	5.615	0	5.615
15500000 Transferência do Salário-Educação		**1.100.612**	**0**	**1.100.612**
	Fiscal	1.100.612	0	1.100.612
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**6.887**	**0**	**6.887**
	Fiscal	6.887	0	6.887
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**1.008.558**	**0**	**1.008.558**
	Fiscal	1.008.558	0	1.008.558
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**322.787**	**0**	**322.787**
	Fiscal	322.787	0	322.787
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**815.198**	**0**	**815.198**
	Fiscal	815.198	0	815.198
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**1.143.862**	**0**	**1.143.862**
	Fiscal	1.143.862	0	1.143.862
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**1.131**	**0**	**1.131**
	Fiscal	1.131	0	1.131

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		**3.240**	**0**	**3.240**
	Fiscal	3.240	0	3.240
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**8.576.846**	**0**	**8.576.846**
	Fiscal	5.452	0	5.452
	Seguridade Social	8.571.394	0	8.571.394
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**1.159.686**	**0**	**1.159.686**
	Fiscal	678	0	678
	Seguridade Social	1.159.008	0	1.159.008
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		**21.677**	**0**	**21.677**
	Fiscal	21.677	0	21.677
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		**16.929**	**0**	**16.929**
	Fiscal	16.929	0	16.929
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**1.990.583**	**0**	**1.990.583**
	Seguridade Social	1.990.583	0	1.990.583
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**1.148.895**	**0**	**1.148.895**
	Seguridade Social	1.148.895	0	1.148.895
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**228.095**	**0**	**228.095**
	Fiscal	226	0	226
	Seguridade Social	227.869	0	227.869
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**1.958.627**	**0**	**1.958.627**
	Fiscal	348.927	0	348.927

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	1.609.700	0	1.609.700
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**154.955**	**0**	**154.955**
	Fiscal	131.486	0	131.486
	Seguridade Social	23.469	0	23.469
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**1.224.715**	**0**	**1.224.715**
	Seguridade Social	1.224.715	0	1.224.715
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**121.497**	**0**	**121.497**
	Seguridade Social	121.497	0	121.497
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**181.144**	**0**	**181.144**
	Seguridade Social	181.144	0	181.144
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**2.711.031**	**0**	**2.711.031**
	Fiscal	2.381.048	0	2.381.048
	Seguridade Social	329.983	0	329.983
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**627.547**	**0**	**627.547**
	Fiscal	627.322	0	627.322
	Seguridade Social	225	0	225
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		**178.841**	**0**	**178.841**
	Fiscal	178.276	0	178.276
	Seguridade Social	565	0	565
17060000 Transferência Especial da União		**11.286**	**0**	**11.286**
	Fiscal	11.286	0	11.286
17080000 Transferência da União Referente à		**57.990**	**0**	**57.990**
Compensação Financeira de Recursos Minerais				
	Fiscal	57.425	0	57.425
	Seguridade Social	565	0	565
17100000 Transferência Especial dos Estados		**1.084**	**0**	**1.084**
	Seguridade Social	1.084	0	1.084
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		**3.387**	**0**	**3.387**
	Fiscal	3.387	0	3.387
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		**3.387**	**0**	**3.387**
	Fiscal	3.387	0	3.387

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**10.672**	**0**	**10.672**
	Fiscal	10.672	0	10.672
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**2.528.343**	**0**	**2.528.343**
	Fiscal	2.032.291	0	2.032.291
	Seguridade Social	496.052	0	496.052
17490000 Outras vinculações de transferências		**507**	**0**	**507**
	Fiscal	507	0	507
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**47.401**	**0**	**47.401**
	Fiscal	46.836	0	46.836
	Seguridade Social	565	0	565
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**1.607.236**	**0**	**1.607.236**
	Fiscal	1.607.236	0	1.607.236
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		**17.795**	**0**	**17.795**
	Fiscal	17.795	0	17.795
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**13.023.087**	**0**	**13.023.087**
	Seguridade Social	13.023.087	0	13.023.087
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		**2.242.369**	**0**	**2.242.369**
	Seguridade Social	2.242.369	0	2.242.369
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Monte Alegre		**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade Social	44.397.779	12.044.445	32.353.334
	Total	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
	Fiscal:	88.295.007	38.008.121	50.286.886
	Seguridade:	44.397.779	12.044.445	32.353.334

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**3.940.669**
	CÂMARA MUNICIPAL	3.940.669	
Poder Executivo			**128.752.117**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	128.752.117	
Total:			**132.692.786**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF	
Evolução da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	58.769.769,37	49,21	67.035.236,00	55,36	72.614.225,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	43.625,00	0,04	45.641,00
Outras Despesas Correntes	54.765.334,97	45,86	37.113.009,00	30,65	40.826.418,00
Total	113.535.104,34	95,07	104.191.870,00	86,04	113.486.284,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.633.577,40	3,04	13.910.292,00	11,49	14.540.497,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	60.000,00	0,05	62.772,00
Amortização da Dívida Interna	2.260.155,05	1,89	1.516.093,00	1,25	2.920.000,00
Total	5.893.732,45	4,93	15.486.385,00	12,79	17.523.269,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	1.419.800,00	1,17	1.683.233,00
Total	0,00	0,00	1.419.800,00	1,17	1.683.233,00
Total Geral	119.428.836,79	100,00	121.098.055,00	100,00	132.692.786,00

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
1001 Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.	232.264	232.264	0
3 Despesas Correntes	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**231.264**	**231.264**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**231.264**	**231.264**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.264	231.264	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.666.304	3.666.304	0
3 Despesas Correntes	**3.666.304**	**3.666.304**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.363.369**	**2.363.369**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.293.369	2.293.369	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.302.935**	**1.302.935**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.282.935	1.282.935	0
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	42.101	42.101	0
3 Despesas Correntes	**42.101**	**42.101**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.101**	**42.101**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.101	42.101	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**2.086.197**	**2.081.085**	**5.112**
2002 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Gabinete do Prefeito	1.813.897	1.808.885	5.012
3 Despesas Correntes	**1.768.885**	**1.763.884**	**5.001**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.423.681**	**1.423.681**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.423.681	1.423.681	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**345.204**	**340.203**	**5.001**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	184.000	184.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.204	156.203	5.001
4 Despesas de Capital	**45.012**	**45.001**	**11**
4.4 INVESTIMENTO	**45.012**	**45.001**	**11**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.012	45.001	11

2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	148.300	148.200	100
3 Despesas Correntes	**145.300**	**145.200**	**100**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**90.000**	**90.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.300**	**55.200**	**100**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.300	55.200	100
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	124.000	124.000	0
3 Despesas Correntes	**124.000**	**124.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**124.000**	**124.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	120.000	120.000	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**398.115**	**393.007**	**5.108**
1200 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Procuradoria Geral do Municipio	7.650	4.825	2.825
3 Despesas Correntes	**4.390**	**2.695**	**1.695**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.390**	**2.695**	**1.695**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.390	2.695	1.695
4 Despesas de Capital	**3.260**	**2.130**	**1.130**
4.4 INVESTIMENTO	**3.260**	**2.130**	**1.130**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.260	2.130	1.130
2205 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – PGM	390.465	388.182	2.283
3 Despesas Correntes	**389.625**	**387.762**	**1.863**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**388.050**	**386.922**	**1.128**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.945	386.817	1.128
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.575**	**840**	**735**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.575	840	735
4 Despesas de Capital	**840**	**420**	**420**
4.4 INVESTIMENTO	**840**	**420**	**420**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**339.985**	**331.951**	**8.034**
1268 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Controladoria Geral do Municipio	18.548	11.774	6.774
3 Despesas Correntes	**7.902**	**3.951**	**3.951**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.902**	**3.951**	**3.951**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.902	3.951	3.951
4 Despesas de Capital	**10.646**	**7.823**	**2.823**
4.4 INVESTIMENTO	**10.646**	**7.823**	**2.823**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.646	7.823	2.823
2003 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria	321.437	320.177	1.260
3 Despesas Correntes	**320.807**	**319.862**	**945**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**312.731**	**312.626**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.731	312.626	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.076**	**7.236**	**840**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.076	7.236	840

4 Despesas de Capital	**630**	**315**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**630**	**315**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630	315	315

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**5.085.229**	**5.031.814**	**53.415**
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	8.124	4.514	3.610
3 Despesas Correntes	**1.356**	**1.130**	**226**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.356**	**1.130**	**226**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.356	1.130	226
4 Despesas de Capital	**6.768**	**3.384**	**3.384**
4.4 INVESTIMENTO	**6.768**	**3.384**	**3.384**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.768	3.384	3.384
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	5.077.105	5.027.300	49.805
3 Despesas Correntes	**5.072.185**	**5.022.800**	**49.385**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.511.238**	**3.511.133**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.239.226	3.239.121	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	272.012	272.012	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.560.947**	**1.511.667**	**49.280**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.560.947	1.511.667	49.280
4 Despesas de Capital	**4.920**	**4.500**	**420**
4.4 INVESTIMENTO	**4.920**	**4.500**	**420**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.920	4.500	420

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**5.905.537**	**5.565.285**	**340.252**
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Divida Contratada	2.965.641	2.963.385	2.256
3 Despesas Correntes	**45.641**	**43.385**	**2.256**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**45.641**	**43.385**	**2.256**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.641	43.385	2.256
4 Despesas de Capital	**2.920.000**	**2.920.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.920.000**	**2.920.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.920.000	2.920.000	0
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	1.001.183	800.000	201.183
3 Despesas Correntes	**1.001.183**	**800.000**	**201.183**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.001.183**	**800.000**	**201.183**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.183	800.000	201.183
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	1.337.155	1.211.628	125.527
3 Despesas Correntes	**1.243.820**	**1.200.343**	**43.477**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**798.883**	**770.750**	**28.133**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	775.594	751.975	23.619
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	23.289	18.775	4.514
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**444.937**	**429.593**	**15.344**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	444.937	429.593	15.344
4 Despesas de Capital	**93.335**	**11.285**	**82.050**
4.4 INVESTIMENTO	**93.335**	**11.285**	**82.050**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.335	11.285	82.050
2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	601.558	590.272	11.286
3 Despesas Correntes	**601.558**	**590.272**	**11.286**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**547.384**	**541.741**	**5.643**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	547.384	541.741	5.643

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**54.174**	**48.531**	**5.643**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.174	48.531	5.643
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**47.315.432**	**4.411.236**	**42.904.196**
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	349.691	22.695	326.996
3 Despesas Correntes	**100**	**10**	**90**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100**	**10**	**90**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	10	90
4 Despesas de Capital	**349.591**	**22.685**	**326.906**
4.4 INVESTIMENTO	**349.591**	**22.685**	**326.906**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.591	22.685	326.906
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	1.878.920	283.406	1.595.514
3 Despesas Correntes	**11.558**	**1.184**	**10.374**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.558**	**1.184**	**10.374**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.558	1.184	10.374
4 Despesas de Capital	**1.867.362**	**282.222**	**1.585.140**
4.4 INVESTIMENTO	**1.867.362**	**282.222**	**1.585.140**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.867.362	282.222	1.585.140
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	463.864	56.431	407.433
4 Despesas de Capital	**463.864**	**56.431**	**407.433**
4.4 INVESTIMENTO	**463.864**	**56.431**	**407.433**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	463.864	56.431	407.433
1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola	991.251	283.127	708.124
3 Despesas Correntes	**5.074**	**1.138**	**3.936**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.074**	**1.138**	**3.936**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.074	1.138	3.936
4 Despesas de Capital	**986.177**	**281.989**	**704.188**
4.4 INVESTIMENTO	**986.177**	**281.989**	**704.188**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	986.177	281.989	704.188
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	112.849	11.635	101.214
3 Despesas Correntes	**2.247**	**226**	**2.021**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.247**	**226**	**2.021**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.247	226	2.021
4 Despesas de Capital	**110.602**	**11.409**	**99.193**
4.4 INVESTIMENTO	**110.602**	**11.409**	**99.193**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.602	11.409	99.193
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.496.175	183.089	1.313.086
3 Despesas Correntes	**1.428.596**	**166.140**	**1.262.456**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.204.705**	**525**	**1.204.180**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.099.770	420	1.099.350
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104.935	105	104.830
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**223.891**	**165.615**	**58.276**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.674	1.569	105
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.217	164.046	58.171
4 Despesas de Capital	**67.579**	**16.949**	**50.630**
4.4 INVESTIMENTO	**67.579**	**16.949**	**50.630**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.579	16.949	50.630
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	1.120.295	627.946	492.349
3 Despesas Correntes	**1.120.295**	**627.946**	**492.349**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.120.295**	**627.946**	**492.349**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.120.295	627.946	492.349
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.836.568	71.292	1.765.276
3 Despesas Correntes	**1.835.647**	**71.169**	**1.764.478**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.835.647**	**71.169**	**1.764.478**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.835.647	71.169	1.764.478
4 Despesas de Capital	**921**	**123**	**798**
4.4 INVESTIMENTO	**921**	**123**	**798**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	921	123	798

2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	440.955	225.951	215.004
3 Despesas Correntes	**440.955**	**225.951**	**215.004**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**440.955**	**225.951**	**215.004**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.955	225.951	215.004
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	3.744.350	22.685	3.721.665
3 Despesas Correntes	**3.451.356**	**18.056**	**3.433.300**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.231.506**	**1.919**	**2.229.587**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.841.015	1.806	1.839.209
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	390.491	113	390.378
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.219.850**	**16.137**	**1.203.713**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.219.850	16.137	1.203.713
4 Despesas de Capital	**292.994**	**4.629**	**288.365**
4.4 INVESTIMENTO	**292.994**	**4.629**	**288.365**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.994	4.629	288.365
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	325.632	189.520	136.112
3 Despesas Correntes	**325.632**	**189.520**	**136.112**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**325.632**	**189.520**	**136.112**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.632	189.520	136.112
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.956.365	349.428	2.606.937
3 Despesas Correntes	**2.838.760**	**349.202**	**2.489.558**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.768.594**	**337.575**	**2.431.019**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.225.514	337.010	1.888.504
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	543.080	565	542.515
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.166**	**11.627**	**58.539**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.166	11.627	58.539
4 Despesas de Capital	**117.605**	**226**	**117.379**
4.4 INVESTIMENTO	**117.605**	**226**	**117.379**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.605	226	117.379
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25.826.682	644.637	25.182.045
3 Despesas Correntes	**25.396.141**	**547.919**	**24.848.222**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**24.260.504**	**190.483**	**24.070.021**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.351.960	134.052	21.217.908
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.908.544	56.431	2.852.113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.135.637**	**357.436**	**778.201**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.637	357.436	778.201
4 Despesas de Capital	**430.541**	**96.718**	**333.823**
4.4 INVESTIMENTO	**430.541**	**96.718**	**333.823**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	430.541	96.718	333.823
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	552.687	384.974	167.713
3 Despesas Correntes	**552.687**	**384.974**	**167.713**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**552.687**	**384.974**	**167.713**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	552.687	384.974	167.713
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	661.559	313.983	347.576
3 Despesas Correntes	**661.559**	**313.983**	**347.576**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**661.559**	**313.983**	**347.576**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	661.559	313.983	347.576
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	734.284	733.889	395
3 Despesas Correntes	**734.284**	**733.889**	**395**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**734.284**	**733.889**	**395**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	734.284	733.889	395
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	3.823.305	6.548	3.816.757
3 Despesas Correntes	**3.619.741**	**2.251**	**3.617.490**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.392.687**	**420**	**3.392.267**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.391.326	315	3.391.011
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.361	105	1.256
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**227.054**	**1.831**	**225.223**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.054	1.831	225.223
4 Despesas de Capital	**203.564**	**4.297**	**199.267**
4.4 INVESTIMENTO	**203.564**	**4.297**	**199.267**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.564	4.297	199.267

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**26.097.943**	**10.834.028**	**15.263.915**
1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada	681.122	1.353	679.769
4 Despesas de Capital	**681.122**	**1.353**	**679.769**
4.4 INVESTIMENTO	**681.122**	**1.353**	**679.769**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	681.122	1.353	679.769
1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	142.544	1.241	141.303
4 Despesas de Capital	**142.544**	**1.241**	**141.303**
4.4 INVESTIMENTO	**142.544**	**1.241**	**141.303**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.544	1.241	141.303
1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária	1.370.942	533.667	837.275
4 Despesas de Capital	**1.370.942**	**533.667**	**837.275**
4.4 INVESTIMENTO	**1.360.480**	**523.205**	**837.275**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.360.480	523.205	837.275
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**10.462**	**10.462**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.462	10.462	0
1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada	241.932	45.823	196.109
4 Despesas de Capital	**241.932**	**45.823**	**196.109**
4.4 INVESTIMENTO	**241.932**	**45.823**	**196.109**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.932	45.823	196.109
1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária	356.524	678	355.846
4 Despesas de Capital	**356.524**	**678**	**355.846**
4.4 INVESTIMENTO	**356.524**	**678**	**355.846**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	356.524	678	355.846
1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde	229.561	1.241	228.320
4 Despesas de Capital	**229.561**	**1.241**	**228.320**
4.4 INVESTIMENTO	**229.561**	**1.241**	**228.320**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.561	1.241	228.320
2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude	5.111.051	4.936.154	174.897
3 Despesas Correntes	**5.087.726**	**4.917.981**	**169.745**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.395.937**	**3.228.209**	**167.728**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.113.780	2.946.052	167.728
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	282.157	282.157	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.691.789**	**1.689.772**	**2.017**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.691.789	1.689.772	2.017
4 Despesas de Capital	**23.325**	**18.173**	**5.152**
4.4 INVESTIMENTO	**23.325**	**18.173**	**5.152**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.325	18.173	5.152
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.258.702	1.651.241	1.607.461
3 Despesas Correntes	**3.254.417**	**1.649.944**	**1.604.473**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.230.830**	**1.641.539**	**1.589.291**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.290.286	757.539	1.532.747
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	940.544	884.000	56.544
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.587**	**8.405**	**15.182**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.587	8.405	15.182
4 Despesas de Capital	**4.285**	**1.297**	**2.988**
4.4 INVESTIMENTO	**4.285**	**1.297**	**2.988**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.285	1.297	2.988
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica	3.412.884	782.166	2.630.718
3 Despesas Correntes	**3.412.884**	**782.166**	**2.630.718**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.328.964**	**214.840**	**1.114.124**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.241.989	147.051	1.094.938
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	86.975	67.789	19.186
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.083.920**	**567.326**	**1.516.594**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.083.920	567.326	1.516.594
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.171.065	13.092	1.157.973
3 Despesas Correntes	**1.171.065**	**13.092**	**1.157.973**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**904**	**452**	**452**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	678	339	339
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226	113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.170.161**	**12.640**	**1.157.521**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.161	12.640	1.157.521
2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde	997.629	522.303	475.326
3 Despesas Correntes	**988.262**	**521.062**	**467.200**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**892.552**	**495.215**	**397.337**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	524.375	260.215	264.160
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	368.177	235.000	133.177
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**95.710**	**25.847**	**69.863**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.710	25.847	69.863
4 Despesas de Capital	**9.367**	**1.241**	**8.126**
4.4 INVESTIMENTO	**9.367**	**1.241**	**8.126**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.367	1.241	8.126
2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica	799.297	227.872	571.425
3 Despesas Correntes	**799.297**	**227.872**	**571.425**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**904**	**452**	**452**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	678	339	339
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226	113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**798.393**	**227.420**	**570.973**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	798.393	227.420	570.973
2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada	7.669.987	1.900.789	5.769.198
3 Despesas Correntes	**7.669.987**	**1.900.789**	**5.769.198**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**548.852**	**4.791**	**544.061**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	544.626	678	543.948
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.226	4.113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.121.135**	**1.895.998**	**5.225.137**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.573	0	22.573
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.098.562	1.895.998	5.202.564
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	112.266	63.927	48.339
3 Despesas Correntes	**112.266**	**63.927**	**48.339**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**110.376**	**62.982**	**47.394**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.166	62.877	47.289
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	210	105	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.890**	**945**	**945**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.890	945	945
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	259.593	39.731	219.862
3 Despesas Correntes	**259.593**	**39.731**	**219.862**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.838**	**2.371**	**1.467**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.612	2.258	1.354
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226	113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**255.755**	**37.360**	**218.395**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.755	37.360	218.395
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	30.810	30.245	565
3 Despesas Correntes	**28.554**	**27.989**	**565**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**904**	**452**	**452**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	678	339	339
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226	113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**27.650**	**27.537**	**113**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.650	27.537	113
4 Despesas de Capital	**2.256**	**2.256**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.256**	**2.256**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.256	2.256	0
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	252.034	82.505	169.529
3 Despesas Correntes	**234.764**	**81.827**	**152.937**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.241**	**452**	**789**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	902	339	563
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	339	113	226
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**233.523**	**81.375**	**152.148**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.523	81.375	152.148

4 Despesas de Capital	**17.270**	**678**	**16.592**
4.4 INVESTIMENTO	**17.270**	**678**	**16.592**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.270	678	16.592
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.642.938**	**1.293.600**	**2.349.338**
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	427.810	1.140	426.670
4 Despesas de Capital	**427.810**	**1.140**	**426.670**
4.4 INVESTIMENTO	**427.810**	**1.140**	**426.670**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	427.810	1.140	426.670
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	90.290	0	90.290
4 Despesas de Capital	**90.290**	**0**	**90.290**
4.4 INVESTIMENTO	**90.290**	**0**	**90.290**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.290	0	90.290
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	72.171	281	71.890
3 Despesas Correntes	**733**	**169**	**564**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**733**	**169**	**564**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733	169	564
4 Despesas de Capital	**71.438**	**112**	**71.326**
4.4 INVESTIMENTO	**71.438**	**112**	**71.326**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.438	112	71.326
2061 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	180.602	22.122	158.480
3 Despesas Correntes	**178.684**	**20.994**	**157.690**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**93.000**	**0**	**93.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	0	93.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**85.684**	**20.994**	**64.690**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.684	20.994	64.690
4 Despesas de Capital	**1.918**	**1.128**	**790**
4.4 INVESTIMENTO	**1.918**	**1.128**	**790**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.918	1.128	790
2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.099	598.816	168.283
3 Despesas Correntes	**696.667**	**597.008**	**99.659**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**548.511**	**519.168**	**29.343**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	518.039	490.952	27.087
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.472	28.216	2.256
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**148.156**	**77.840**	**70.316**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.251	10	1.241
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.905	77.830	69.075
4 Despesas de Capital	**70.432**	**1.808**	**68.624**
4.4 INVESTIMENTO	**70.432**	**1.808**	**68.624**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.432	1.808	68.624
2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	686.868	42.884	643.984
3 Despesas Correntes	**680.100**	**40.628**	**639.472**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**564.539**	**3.160**	**561.379**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	562.283	2.032	560.251
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.256	1.128	1.128
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**115.561**	**37.468**	**78.093**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.512	1.128	3.384
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.049	36.340	74.709
4 Despesas de Capital	**6.768**	**2.256**	**4.512**
4.4 INVESTIMENTO	**6.768**	**2.256**	**4.512**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.768	2.256	4.512
2079 PROCADSUAS	301.793	36.338	265.455
3 Despesas Correntes	**291.857**	**31.822**	**260.035**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**110.829**	**900**	**109.929**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.379	675	109.704
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	450	225	225
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**181.028**	**30.922**	**150.106**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	900	225	675

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.128	30.697	149.431
4 Despesas de Capital	**9.936**	**4.516**	**5.420**
4.4 INVESTIMENTO	**9.936**	**4.516**	**5.420**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.936	4.516	5.420
2095 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)	3.277	1.130	2.147
3 Despesas Correntes	**2.938**	**1.017**	**1.921**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**565**	**226**	**339**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	565	226	339
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.373**	**791**	**1.582**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.373	791	1.582
4 Despesas de Capital	**339**	**113**	**226**
4.4 INVESTIMENTO	**339**	**113**	**226**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	339	113	226
2104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.428	11.454	44.974
3 Despesas Correntes	**24.262**	**10.438**	**13.824**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.755**	**3.159**	**2.596**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.079	2.821	2.258
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	676	338	338
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.507**	**7.279**	**11.228**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.507	7.279	11.228
4 Despesas de Capital	**32.166**	**1.016**	**31.150**
4.4 INVESTIMENTO	**32.166**	**1.016**	**31.150**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.166	1.016	31.150
2208 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	158.829	66.864	91.965
3 Despesas Correntes	**156.460**	**65.736**	**90.724**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**126.534**	**58.802**	**67.732**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.534	58.802	67.732
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.926**	**6.934**	**22.992**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.926	6.934	22.992
4 Despesas de Capital	**2.369**	**1.128**	**1.241**
4.4 INVESTIMENTO	**2.369**	**1.128**	**1.241**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.369	1.128	1.241
2249 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS	6.092	2.088	4.004
3 Despesas Correntes	**6.092**	**2.088**	**4.004**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.092**	**2.088**	**4.004**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.092	2.088	4.004
2250 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	855.981	497.373	358.608
3 Despesas Correntes	**855.981**	**497.373**	**358.608**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**855.981**	**497.373**	**358.608**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	855.981	497.373	358.608
2253 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	23.698	7.110	16.588
3 Despesas Correntes	**18.620**	**5.982**	**12.638**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.062**	**2.031**	**2.031**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.062	2.031	2.031
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.558**	**3.951**	**10.607**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.558	3.951	10.607
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**5.078**	**1.128**	**3.950**
4.4 INVESTIMENTO	**5.078**	**1.128**	**3.950**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.078	1.128	3.950
2304 SEGURANÇAALIMENTAR	6.000	3.000	3.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**2.500**	**2.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500**	**1.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.500	1.500
4 Despesas de Capital	**1.000**	**500**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**500**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
2305 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6.000	3.000	3.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**2.500**	**2.500**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500**	**1.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.500	1.500
4 Despesas de Capital	**1.000**	**500**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**500**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**9.554.199**	**5.974.867**	**3.579.332**
1026 Construção de Unidades Sanitárias	52.835	210	52.625
4 Despesas de Capital	**52.835**	**210**	**52.625**
4.4 INVESTIMENTO	**52.835**	**210**	**52.625**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.835	210	52.625
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	350.067	210	349.857
4 Despesas de Capital	**350.067**	**210**	**349.857**
4.4 INVESTIMENTO	**350.067**	**210**	**349.857**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.067	210	349.857
1159 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura	209.660	210	209.450
4 Despesas de Capital	**209.660**	**210**	**209.450**
4.4 INVESTIMENTO	**209.660**	**210**	**209.450**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.660	210	209.450
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	535.751	630	535.121
3 Despesas Correntes	**840**	**420**	**420**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**840**	**420**	**420**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
4 Despesas de Capital	**534.911**	**210**	**534.701**
4.4 INVESTIMENTO	**534.911**	**210**	**534.701**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.911	210	534.701
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	210.185	420	209.765
3 Despesas Correntes	**525**	**210**	**315**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**525**	**210**	**315**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	210	315
4 Despesas de Capital	**209.660**	**210**	**209.450**
4.4 INVESTIMENTO	**209.660**	**210**	**209.450**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.660	210	209.450
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	136.426	210	136.216
4 Despesas de Capital	**136.426**	**210**	**136.216**
4.4 INVESTIMENTO	**84.116**	**210**	**83.906**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.116	210	83.906
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**52.310**	**0**	**52.310**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.310	0	52.310
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	53.675	52.940	735
3 Despesas Correntes	**840**	**420**	**420**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**840**	**420**	**420**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
4 Despesas de Capital	**52.835**	**52.520**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**52.835**	**52.520**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.835	52.520	315
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	176.347	1.921	174.426
3 Despesas Correntes	**3.616**	**1.243**	**2.373**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.616**	**1.243**	**2.373**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.616	1.243	2.373
4 Despesas de Capital	**172.731**	**678**	**172.053**
4.4 INVESTIMENTO	**172.731**	**678**	**172.053**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.731	678	172.053
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	11.281	5.528	5.753
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**6.768**	**3.384**	**3.384**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.768**	**3.384**	**3.384**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.768	3.384	3.384
4 Despesas de Capital	**4.513**	**2.144**	**2.369**
4.4 INVESTIMENTO	**4.513**	**2.144**	**2.369**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.513	2.144	2.369
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	10.836	5.531	5.305
3 Despesas Correntes	**678**	**339**	**339**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**678**	**339**	**339**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	678	339	339
4 Despesas de Capital	**10.158**	**5.192**	**4.966**
4.4 INVESTIMENTO	**10.158**	**5.192**	**4.966**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.158	5.192	4.966
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	53.570	525	53.045
3 Despesas Correntes	**840**	**315**	**525**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**840**	**315**	**525**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	315	525
4 Despesas de Capital	**52.730**	**210**	**52.520**
4.4 INVESTIMENTO	**52.730**	**210**	**52.520**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.730	210	52.520
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	1.608.601	735	1.607.866
3 Despesas Correntes	**875.526**	**420**	**875.106**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**875.526**	**420**	**875.106**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	875.526	420	875.106
4 Despesas de Capital	**733.075**	**315**	**732.760**
4.4 INVESTIMENTO	**733.075**	**315**	**732.760**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733.075	315	732.760
2213 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura	5.746.332	5.507.584	238.748
3 Despesas Correntes	**5.640.141**	**5.507.269**	**132.872**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**837.275**	**837.065**	**210**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	837.170	836.960	210
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.802.866**	**4.670.204**	**132.662**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.802.866	4.670.204	132.662
4 Despesas de Capital	**106.191**	**315**	**105.876**
4.4 INVESTIMENTO	**106.191**	**315**	**105.876**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.191	315	105.876
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	398.633	398.213	420
3 Despesas Correntes	**398.633**	**398.213**	**420**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**398.633**	**398.213**	**420**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	293.278	293.278	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.355	104.935	420
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**3.028.418**	**2.144.954**	**883.464**
1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	38.942	9.483	29.459
3 Despesas Correntes	**22.349**	**2.033**	**20.316**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.349**	**2.033**	**20.316**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.349	2.033	20.316
4 Despesas de Capital	**16.593**	**7.450**	**9.143**
4.4 INVESTIMENTO	**16.593**	**7.450**	**9.143**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.593	7.450	9.143
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	34.539	15.914	18.625
3 Despesas Correntes	**18.172**	**1.805**	**16.367**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.172**	**1.805**	**16.367**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.172	1.805	16.367
4 Despesas de Capital	**16.367**	**14.109**	**2.258**
4.4 INVESTIMENTO	**16.367**	**14.109**	**2.258**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.367	14.109	2.258
1055 Padronização da Feira Livre	89.153	22.568	66.585
3 Despesas Correntes	**11.280**	**5.640**	**5.640**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.280**	**5.640**	**5.640**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.280	5.640	5.640

4 Despesas de Capital	**77.873**	**16.928**	**60.945**
4.4 INVESTIMENTO	**77.873**	**16.928**	**60.945**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.873	16.928	60.945
1060 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	23.138	226	22.912
4 Despesas de Capital	**23.138**	**226**	**22.912**
4.4 INVESTIMENTO	**23.138**	**226**	**22.912**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.138	226	22.912
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	18.845	678	18.167
3 Despesas Correntes	**3.723**	**339**	**3.384**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.723**	**339**	**3.384**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.723	339	3.384
4 Despesas de Capital	**15.122**	**339**	**14.783**
4.4 INVESTIMENTO	**15.122**	**339**	**14.783**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.122	339	14.783
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	338.594	130.449	208.145
3 Despesas Correntes	**18.963**	**904**	**18.059**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.963**	**904**	**18.059**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.963	904	18.059
4 Despesas de Capital	**319.631**	**129.545**	**190.086**
4.4 INVESTIMENTO	**319.631**	**129.545**	**190.086**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.631	129.545	190.086
2054 Programa de Corte de Terras	580.402	359.027	221.375
3 Despesas Correntes	**580.402**	**359.027**	**221.375**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**580.402**	**359.027**	**221.375**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.402	359.027	221.375
2058 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura	1.562.997	1.493.233	69.764
3 Despesas Correntes	**1.517.850**	**1.485.896**	**31.954**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**464.089**	**462.961**	**1.128**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	463.864	462.736	1.128
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	225	225	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.053.761**	**1.022.935**	**30.826**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.053.761	1.022.935	30.826
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**45.147**	**7.337**	**37.810**
4.4 INVESTIMENTO	**45.147**	**7.337**	**37.810**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.147	7.337	37.810
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	24.824	1.350	23.474
3 Despesas Correntes	**23.699**	**900**	**22.799**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.699**	**900**	**22.799**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.699	900	22.799
4 Despesas de Capital	**1.125**	**450**	**675**
4.4 INVESTIMENTO	**1.125**	**450**	**675**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.125	450	675
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	29.629	22.636	6.993
3 Despesas Correntes	**28.729**	**22.186**	**6.543**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.729**	**22.186**	**6.543**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.729	12.186	6.543
4 Despesas de Capital	**900**	**450**	**450**
4.4 INVESTIMENTO	**900**	**450**	**450**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	450	450
2264 Manutenção do Mercado Público	40.740	12.075	28.665
3 Despesas Correntes	**17.718**	**564**	**17.154**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.718**	**564**	**17.154**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.718	564	17.154
4 Despesas de Capital	**23.022**	**11.511**	**11.511**
4.4 INVESTIMENTO	**23.022**	**11.511**	**11.511**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.022	11.511	11.511
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	63.208	31.604	31.604
3 Despesas Correntes	**57.562**	**28.781**	**28.781**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**57.562**	**28.781**	**28.781**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.562	28.781	28.781
4 Despesas de Capital	**5.646**	**2.823**	**2.823**
4.4 INVESTIMENTO	**5.646**	**2.823**	**2.823**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.646	2.823	2.823
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	183.407	45.711	137.696
3 Despesas Correntes	**93.115**	**565**	**92.550**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**93.115**	**565**	**92.550**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.115	565	92.550
4 Despesas de Capital	**90.292**	**45.146**	**45.146**
4.4 INVESTIMENTO	**90.292**	**45.146**	**45.146**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.292	45.146	45.146
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**395.168**	**287.818**	**107.350**
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	105.040	210	104.830
4 Despesas de Capital	**105.040**	**210**	**104.830**
4.4 INVESTIMENTO	**105.040**	**210**	**104.830**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.040	210	104.830
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	74.704	73.864	840
3 Despesas Correntes	**1.050**	**525**	**525**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.050**	**525**	**525**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	525	525
4 Despesas de Capital	**73.654**	**73.339**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**73.654**	**73.339**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.654	73.339	315
2071 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Desenvolvimento Econômico	215.424	213.744	1.680
3 Despesas Correntes	**214.584**	**213.324**	**1.260**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**209.555**	**209.450**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.450	209.345	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.029**	**3.874**	**1.155**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.029	3.874	1.155
4 Despesas de Capital	**840**	**420**	**420**
4.4 INVESTIMENTO	**840**	**420**	**420**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**875.395**	**455.319**	**420.076**
1148 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo	126.909	42.268	84.641
3 Despesas Correntes	**945**	**315**	**630**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**945**	**315**	**630**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	945	315	630
4 Despesas de Capital	**125.964**	**41.953**	**84.011**
4.4 INVESTIMENTO	**125.964**	**41.953**	**84.011**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.964	41.953	84.011
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	105.040	210	104.830
4 Despesas de Capital	**105.040**	**210**	**104.830**
4.4 INVESTIMENTO	**105.040**	**210**	**104.830**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.040	210	104.830
1261 Construção de Praças Públicas	228.190	630	227.560
3 Despesas Correntes	**735**	**420**	**315**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**735**	**420**	**315**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735	420	315
4 Despesas de Capital	**227.455**	**210**	**227.245**
4.4 INVESTIMENTO	**227.455**	**210**	**227.245**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.455	210	227.245
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	21.764	21.239	525
3 Despesas Correntes	**21.764**	**21.239**	**525**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.764**	**21.239**	**525**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.764	21.239	525
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	11.827	11.092	735

3 Despesas Correntes	**840**	**420**	**420**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**840**	**420**	**420**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
4 Despesas de Capital	**10.987**	**10.672**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**10.987**	**10.672**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.987	10.672	315
2075 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Meio Ambiente	381.665	379.880	1.785
3 Despesas Correntes	**378.001**	**376.531**	**1.470**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**359.162**	**359.057**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.057	358.952	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.839**	**17.474**	**1.365**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.839	17.474	1.365
4 Despesas de Capital	**3.664**	**3.349**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**3.664**	**3.349**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.664	3.349	315
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.187.807**	**793.590**	**394.217**
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	115.688	1.130	114.558
4 Despesas de Capital	**115.688**	**1.130**	**114.558**
4.4 INVESTIMENTO	**115.688**	**1.130**	**114.558**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.688	1.130	114.558
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	132.748	4.514	128.234
3 Despesas Correntes	**8.463**	**2.821**	**5.642**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.463**	**2.821**	**5.642**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.463	2.821	5.642
4 Despesas de Capital	**124.285**	**1.693**	**122.592**
4.4 INVESTIMENTO	**124.285**	**1.693**	**122.592**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.285	1.693	122.592
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	214.667	66.703	147.964
3 Despesas Correntes	**210.151**	**63.880**	**146.271**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**210.151**	**63.880**	**146.271**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.151	63.880	146.271
4 Despesas de Capital	**4.516**	**2.823**	**1.693**
4.4 INVESTIMENTO	**4.516**	**2.823**	**1.693**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.516	2.823	1.693
2207 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Esporte e Lazer	724.704	721.243	3.461
3 Despesas Correntes	**722.608**	**720.823**	**1.785**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**582.410**	**582.200**	**210**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	582.200	582.095	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	210	105	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**140.198**	**138.623**	**1.575**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.198	138.623	1.575
4 Despesas de Capital	**2.096**	**420**	**1.676**
4.4 INVESTIMENTO	**2.096**	**420**	**1.676**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.096	420	1.676
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.137.011**	**1.082.286**	**54.725**
1106 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações	22.184	21.554	630
3 Despesas Correntes	**735**	**420**	**315**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**735**	**420**	**315**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735	420	315
4 Despesas de Capital	**21.449**	**21.134**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**21.449**	**21.134**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.449	21.134	315
1241 Aquisição de Veiculos para o Programa Transporte com Qualidade	84.011	83.801	210
4 Despesas de Capital	**84.011**	**83.801**	**210**
4.4 INVESTIMENTO	**84.011**	**83.801**	**210**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.011	83.801	210

2117 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Transporte	1.030.816	976.931	53.885
3 Despesas Correntes	**1.030.186**	**976.616**	**53.570**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**940.625**	**940.520**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	940.520	940.415	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**89.561**	**36.096**	**53.465**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.561	36.096	53.465
4 Despesas de Capital	**630**	**315**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**630**	**315**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630	315	315
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS	**2.609.690**	**1.756.255**	**853.435**
1102 Construção, Reformas e ampliações de Espaços Culturais	325.893	3.693	322.200
3 Despesas Correntes	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**323.893**	**2.693**	**321.200**
4.4 INVESTIMENTO	**323.893**	**2.693**	**321.200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.893	2.693	321.200
1145 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura	13.990	6.995	6.995
3 Despesas Correntes	**11.730**	**5.865**	**5.865**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.730**	**5.865**	**5.865**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.730	5.865	5.865
4 Despesas de Capital	**2.260**	**1.130**	**1.130**
4.4 INVESTIMENTO	**2.260**	**1.130**	**1.130**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.260	1.130	1.130
2053 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura	644.676	612.733	31.943
3 Despesas Correntes	**643.209**	**612.620**	**30.589**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**450.436**	**440.278**	**10.158**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.323	440.165	10.158
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	113	113	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**192.773**	**172.342**	**20.431**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.773	172.342	20.431
4 Despesas de Capital	**1.467**	**113**	**1.354**
4.4 INVESTIMENTO	**1.467**	**113**	**1.354**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.467	113	1.354
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.586.643	1.114.324	472.319
3 Despesas Correntes	**1.570.215**	**1.098.526**	**471.689**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.570.215**	**1.098.526**	**471.689**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.560.215	1.088.526	471.689
4 Despesas de Capital	**16.428**	**15.798**	**630**
4.4 INVESTIMENTO	**16.428**	**15.798**	**630**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.428	15.798	630
2057 Promoção de Atividades Recreativas	17.955	13.774	4.181
3 Despesas Correntes	**16.599**	**13.096**	**3.503**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.599**	**13.096**	**3.503**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.599	13.096	3.503
4 Despesas de Capital	**1.356**	**678**	**678**
4.4 INVESTIMENTO	**1.356**	**678**	**678**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.356	678	678
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	20.533	4.736	15.797
3 Despesas Correntes	**12.636**	**4.061**	**8.575**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.636**	**4.061**	**8.575**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.636	4.061	8.575
4 Despesas de Capital	**7.897**	**675**	**7.222**
4.4 INVESTIMENTO	**7.897**	**675**	**7.222**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.897	675	7.222
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	**15.265.456**	**0**	**15.265.456**
1201 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV	490.000	0	490.000
4 Despesas de Capital	**490.000**	**0**	**490.000**
4.4 INVESTIMENTO	**490.000**	**0**	**490.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	0	490.000
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MONTEPREV	292.936	0	292.936
4 Despesas de Capital	**292.936**	**0**	**292.936**
4.4 INVESTIMENTO	**292.936**	**0**	**292.936**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.936	0	292.936
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV	11.890.539	0	11.890.539
3 Despesas Correntes	**11.890.539**	**0**	**11.890.539**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**11.890.539**	**0**	**11.890.539**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.890.539	0	11.890.539
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	1.082.800	0	1.082.800
3 Despesas Correntes	**1.082.800**	**0**	**1.082.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**428.925**	**0**	**428.925**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.694	0	423.694
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.231	0	5.231
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**653.875**	**0**	**653.875**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	653.875	0	653.875
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	20.924	0	20.924
3 Despesas Correntes	**20.924**	**0**	**20.924**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.924**	**0**	**20.924**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.924	0	20.924
2204 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO	1.122.086	0	1.122.086
9 Reserva de Contingência	**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.122.086	0	1.122.086
2297 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MONTEPREV	366.171	0	366.171
3 Despesas Correntes	**366.171**	**0**	**366.171**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**366.171**	**0**	**366.171**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	366.171	0	366.171

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	**2.953.250**	**2.800.455**	**152.795**
1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	58.692	46.276	12.416
3 Despesas Correntes	**29.346**	**23.138**	**6.208**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.346**	**23.138**	**6.208**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.346	23.138	6.208
4 Despesas de Capital	**29.346**	**23.138**	**6.208**
4.4 INVESTIMENTO	**29.346**	**23.138**	**6.208**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.346	23.138	6.208
2022 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Segurança, Defesa e Mobilidade	258.000	225.000	33.000
3 Despesas Correntes	**228.000**	**220.000**	**8.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**180.000**	**180.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**40.000**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	40.000	8.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**5.000**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**5.000**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	5.000	25.000
2267 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Guarda Municipal	2.636.558	2.529.179	107.379
3 Despesas Correntes	**2.605.186**	**2.517.443**	**87.743**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.800.780**	**1.800.450**	**330**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.675	1.300.450	225
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	500.105	500.000	105

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**804.406**	**716.993**	**87.413**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	804.406	716.993	87.413
4 Despesas de Capital	**31.372**	**11.736**	**19.636**
4.4 INVESTIMENTO	**31.372**	**11.736**	**19.636**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.372	11.736	19.636
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL	**313.200**	**313.200**	**0**
2031 comportar despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal	313.200	313.200	0
3 Despesas Correntes	**293.000**	**293.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**204.000**	**204.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.000	194.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**89.000**	**89.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
4 Despesas de Capital	**20.200**	**20.200**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.200**	**20.200**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**561.147**	**561.147**	**0**
2999 Reserva de Contingência	561.147	561.147	0
9 Reserva de Contingência	**561.147**	**561.147**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**561.147**	**561.147**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147	561.147	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
25. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	**3.940.669**	**3.940.669**	**0**
1001 Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.	232.264	232.264	0
3 Despesas Correntes	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**1.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**231.264**	**231.264**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**231.264**	**231.264**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.264	231.264	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.264	126.264	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.666.304	3.666.304	0
3 Despesas Correntes	**3.666.304**	**3.666.304**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.363.369**	**2.363.369**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.293.369	2.293.369	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.853.205	1.853.205	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	372.447	372.447	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.431	56.431	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.643	5.643	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.643	5.643	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	70.000	70.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.302.935**	**1.302.935**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.282.935	1.282.935	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	200.000	200.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	85.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.431	56.431	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.643	5.643	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.643	5.643	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	906.834	906.834	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.128	1.128	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.128	1.128	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.128	1.128	0
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	42.101	42.101	0
3 Despesas Correntes	**42.101**	**42.101**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.101**	**42.101**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.101	42.101	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.101	42.101	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**2.086.197**	**2.081.085**	**5.112**
2002 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Gabinete do Prefeito	1.813.897	1.808.885	5.012
3 Despesas Correntes	**1.768.885**	**1.763.884**	**5.001**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.423.681**	**1.423.681**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.423.681	1.423.681	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.283.581	1.283.581	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	140.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**345.204**	**340.203**	**5.001**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	184.000	184.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	184.000	184.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.204	156.203	5.001
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	1	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.001	25.000	1
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	30.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	1	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1	0
4 Despesas de Capital	**45.012**	**45.001**	**11**
4.4 INVESTIMENTO	**45.012**	**45.001**	**11**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.012	45.001	11
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11	1	10
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.001	20.000	1
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	148.300	148.200	100
3 Despesas Correntes	**145.300**	**145.200**	**100**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**90.000**	**90.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.300**	**55.200**	**100**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.300	55.200	100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.100	30.000	100
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	124.000	124.000	0
3 Despesas Correntes	**124.000**	**124.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**124.000**	**124.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	120.000	120.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000	120.000	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**398.115**	**393.007**	**5.108**
1200 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Procuradoria Geral do Municipio	7.650	4.825	2.825
3 Despesas Correntes	**4.390**	**2.695**	**1.695**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.390**	**2.695**	**1.695**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.390	2.695	1.695
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.130	565	565
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130	565	565
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **4 Despesas de Capital**	1.130 **3.260**	565 **2.130**	565 **1.130**
4.4 INVESTIMENTO	**3.260**	**2.130**	**1.130**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.260	2.130	1.130
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.130	565	565
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
2205 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – PGM	390.465	388.182	2.283
3 Despesas Correntes	**389.625**	**387.762**	**1.863**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**388.050**	**386.922**	**1.128**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.945	386.817	1.128
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105	105	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.281	330.281	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.559	56.431	1.128
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.575**	**840**	**735**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.575	840	735
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210	105	105
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105	105	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105	105	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	0	105
4 Despesas de Capital	**840**	**420**	**420**
4.4 INVESTIMENTO	**840**	**420**	**420**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210	105	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	105	105

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**339.985**	**331.951**	**8.034**
1268 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Controladoria Geral do Municipio	18.548	11.774	6.774
3 Despesas Correntes	**7.902**	**3.951**	**3.951**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.902**	**3.951**	**3.951**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.902	3.951	3.951
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.516	2.258	2.258
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
4 Despesas de Capital	**10.646**	**7.823**	**2.823**
4.4 INVESTIMENTO	**10.646**	**7.823**	**2.823**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.646	7.823	2.823
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.516	2.258	2.258
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
2003 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria	321.437	320.177	1.260
3 Despesas Correntes	**320.807**	**319.862**	**945**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**312.731**	**312.626**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.731	312.626	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105	105	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.890	271.890	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.736	40.631	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.076**	**7.236**	**840**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.076	7.236	840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.619	4.514	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.197	2.092	105
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**630**	**315**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**630**	**315**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630	315	315
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210	105	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**5.085.229**	**5.031.814**	**53.415**
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	8.124	4.514	3.610
3 Despesas Correntes	**1.356**	**1.130**	**226**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.356**	**1.130**	**226**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.356	1.130	226
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	678	565	113
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678	565	113
4 Despesas de Capital	**6.768**	**3.384**	**3.384**
4.4 INVESTIMENTO	**6.768**	**3.384**	**3.384**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.768	3.384	3.384
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.256	1.128	1.128
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.256	1.128	1.128
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.256	1.128	1.128
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	5.077.105	5.027.300	49.805
3 Despesas Correntes	**5.072.185**	**5.022.800**	**49.385**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.511.238**	**3.511.133**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.239.226	3.239.121	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	564.313	564.313	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.344.808	2.344.808	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.105	330.000	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	272.012	272.012	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.012	272.012	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.560.947**	**1.511.667**	**49.280**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.560.947	1.511.667	49.280
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.514	4.514	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	582.002	575.410	6.592
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	210	105	105
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	47.491	5.643	41.848
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.109	79.004	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.105	550.000	105
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	209.345	209.240	105
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.029	20.924	105
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.722	36.617	105
4 Despesas de Capital	**4.920**	**4.500**	**420**
4.4 INVESTIMENTO	**4.920**	**4.500**	**420**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.920	4.500	420
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210	105	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.290	4.185	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**5.905.537**	**5.565.285**	**340.252**
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Divida Contratada	2.965.641	2.963.385	2.256
3 Despesas Correntes	**45.641**	**43.385**	**2.256**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**45.641**	**43.385**	**2.256**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.641	43.385	2.256
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.385	42.257	1.128
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.256	1.128	1.128
4 Despesas de Capital	**2.920.000**	**2.920.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.920.000**	**2.920.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.920.000	2.920.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.920.000	2.920.000	0
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	1.001.183	800.000	201.183
3 Despesas Correntes	**1.001.183**	**800.000**	**201.183**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.001.183**	**800.000**	**201.183**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.183	800.000	201.183
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.183	800.000	201.183
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	1.337.155	1.211.628	125.527
3 Despesas Correntes	**1.243.820**	**1.200.343**	**43.477**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**798.883**	**770.750**	**28.133**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	775.594	751.975	23.619
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.128	1.128	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569.291	568.245	1.046
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.175	182.602	22.573
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	23.289	18.775	4.514
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.289	18.775	4.514
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**444.937**	**429.593**	**15.344**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	444.937	429.593	15.344
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.128	1.128	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.771	5.643	1.128

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.289	22.052	1.237
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.256	1.128	1.128
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.701	22.573	1.128
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334.095	332.400	1.695
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	42.976	41.848	1.128
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.256	1.128	1.128
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.465	1.693	6.772
4 Despesas de Capital	**93.335**	**11.285**	**82.050**
4.4 INVESTIMENTO	**93.335**	**11.285**	**82.050**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.335	11.285	82.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.256	1.128	1.128
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.823	9.029	79.794
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.256	1.128	1.128
2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	601.558	590.272	11.286
3 Despesas Correntes	**601.558**	**590.272**	**11.286**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**547.384**	**541.741**	**5.64**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	547.384	541.741	5.643
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	547.384	541.741	5.643
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**54.174**	**48.531**	**5.643**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.174	48.531	5.643
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	54.174	48.531	5.643
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**47.315.432**	**4.411.236**	**42.904.196**
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	349.691	22.695	326.996
3 Despesas Correntes	**100**	**10**	**90**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100**	**10**	**90**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	10	90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10	90
4 Despesas de Capital	**349.591**	**22.685**	**326.906**
4.4 INVESTIMENTO	**349.591**	**22.685**	**326.906**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.591	22.685	326.906
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.076	11.286	136.790
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.385	11.286	189.099
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	113	1.017
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	1.878.920	283.406	1.595.514
3 Despesas Correntes	**11.558**	**1.184**	**10.374**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.558**	**1.184**	**10.374**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.558	1.184	10.374
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.998	1.128	9.870
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	560	56	504
4 Despesas de Capital	**1.867.362**	**282.222**	**1.585.140**
4.4 INVESTIMENTO	**1.867.362**	**282.222**	**1.585.140**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.867.362	282.222	1.585.140
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.203.586	225.725	977.861
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	663.111	56.431	606.680
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105	10	95
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	560	56	504
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	463.864	56.431	407.433
4 Despesas de Capital	**463.864**	**56.431**	**407.433**
4.4 INVESTIMENTO	**463.864**	**56.431**	**407.433**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	463.864	56.431	407.433
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	463.864	56.431	407.433
1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola	991.251	283.127	708.124
3 Despesas Correntes	**5.074**	**1.138**	**3.936**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.074**	**1.138**	**3.936**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.074	1.138	3.936
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.768	1.128	3.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306	10	296

4 Despesas de Capital	**986.177**	**281.989**	**704.188**
4.4 INVESTIMENTO	**986.177**	**281.989**	**704.188**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	986.177	281.989	704.188
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	984.864	281.763	703.101
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	718	113	605
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	595	113	482
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	112.849	11.635	101.214
3 Despesas Correntes	**2.247**	**226**	**2.021**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.247**	**226**	**2.021**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.247	226	2.021
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.174	113	1.061
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073	113	960
4 Despesas de Capital	**110.602**	**11.409**	**99.193**
4.4 INVESTIMENTO	**110.602**	**11.409**	**99.193**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.602	11.409	99.193
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.552	11.286	98.266
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	204	10	194
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	846	113	733
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.496.175	183.089	1.313.086
3 Despesas Correntes	**1.428.596**	**166.140**	**1.262.456**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.204.705**	**525**	**1.204.180**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.099.770	420	1.099.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420	105	315
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.046.515	105	1.046.410
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.730	105	52.625
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	105	105	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104.935	105	104.830
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.935	105	104.830
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**223.891**	**165.615**	**58.276**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.674	1.569	105
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.674	1.569	105
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.217	164.046	58.171
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	420	105	315
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.197	2.092	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.625	31.386	21.239
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	210	105	105
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210	105	105
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.210	105	25.105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.045	43.940	105
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.326	64.864	10.462
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.567	10.462	105
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.567	10.462	105
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**67.579**	**16.949**	**50.630**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**67.579**	**16.949**	**50.630**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.579	16.949	50.630
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.487	6.277	210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.672	10.462	50.210
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	1.120.295	627.946	492.349
3 Despesas Correntes	**1.120.295**	**627.946**	**492.349**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.120.295**	**627.946**	**492.349**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.120.295	627.946	492.349

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.119.617	627.720	491.897
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339	113	226
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.836.568	71.292	1.765.276
3 Despesas Correntes	**1.835.647**	**71.169**	**1.764.478**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.835.647**	**71.169**	**1.764.478**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.835.647	71.169	1.764.478
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	434.461	1.000	433.461
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.017	113	904
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.399.665	70.000	1.329.665
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	504	56	448
4 Despesas de Capital	**921**	**123**	**798**
4.4 INVESTIMENTO	**921**	**123**	**798**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	921	123	798
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	821	113	708
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10	90
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	440.955	225.951	215.004
3 Despesas Correntes	**440.955**	**225.951**	**215.004**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**440.955**	**225.951**	**215.004**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.955	225.951	215.004
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	440.277	225.725	214.552
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339	113	226
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	3.744.350	22.685	3.721.665
3 Despesas Correntes	**3.451.356**	**18.056**	**3.433.300**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.231.506**	**1.919**	**2.229.587**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.841.015	1.806	1.839.209
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	801	565	236
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.524.369	1.128	1.523.241
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.845	113	315.732
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	390.491	113	390.378
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.491	113	390.378
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.219.850**	**16.137**	**1.203.713**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.219.850	16.137	1.203.713
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	676	113	563
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.150	225	925
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.994	1.128	12.866
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.355	565	790
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.467	338	1.129
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.240	338	902
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.694	225	1.469
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.273	1.128	2.145
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	678	113	565
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190.707	11.286	1.179.421
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.582	565	1.017
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	791	0	791
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.243	113	1.130
4 Despesas de Capital	**292.994**	**4.629**	**288.365**
4.4 INVESTIMENTO	**292.994**	**4.629**	**288.365**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.994	4.629	288.365
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.508	2.258	23.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.469	2.258	264.211
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017	113	904
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	325.632	189.520	136.112
3 Despesas Correntes	**325.632**	**189.520**	**136.112**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**325.632**	**189.520**	**136.112**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.632	189.520	136.112
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	324.954	189.294	135.660
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339	113	226
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226

2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.956.365	349.428	2.606.937
3 Despesas Correntes	**2.838.760**	**349.202**	**2.489.558**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.768.594**	**337.575**	**2.431.019**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.225.514	337.010	1.888.504
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.960	5.643	23.317
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.912.474	330.802	1.581.672
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	284.080	565	283.515
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	543.080	565	542.515
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543.080	565	542.515
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.166**	**11.627**	**58.539**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.166	11.627	58.539
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	452	113	339
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	678	113	565
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	791	113	678
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	565	113	452
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.695	565	1.130
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	678	113	565
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	904	113	791
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	791	113	678
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.224	7.900	52.324
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.823	2.258	565
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	565	113	452
4 Despesas de Capital	**117.605**	**226**	**117.379**
4.4 INVESTIMENTO	**117.605**	**226**	**117.379**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.605	226	117.379
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.145	0	2.145
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.895	113	114.782
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	565	113	452
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	25.826.682	644.637	25.182.045
3 Despesas Correntes	**25.396.141**	**547.919**	**24.848.222**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**24.260.504**	**190.483**	**24.070.021**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.351.960	134.052	21.217.908
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.423.290	113	5.423.177
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.728.017	123.002	14.605.015
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.653	10.937	1.189.716
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.908.544	56.431	2.852.113
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.908.544	56.431	2.852.113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.135.637**	**357.436**	**778.201**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.637	357.436	778.201
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	43.123	5.643	37.480
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.332	113	1.219
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	615.840	135.435	480.405
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	688	113	575
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.077	113	39.964
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	688	113	575
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.575	15.000	575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.223	22.573	12.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	373.653	169.294	204.359
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.378	9.029	349
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60	10	50
4 Despesas de Capital	**430.541**	**96.718**	**333.823**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**430.541**	**96.718**	**333.823**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	430.541	96.718	333.823
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.866	113	2.753
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.615	96.595	331.020
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60	10	50
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil -	552.687	384.974	167.713

CRECHE			
3 Despesas Correntes	**552.687**	**384.974**	**167.713**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**552.687**	**384.974**	**167.713**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	552.687	384.974	167.713
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	452.692	338.588	114.104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.012	1.128	6.884
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.531	45.145	46.386
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452	113	339
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	661.559	313.983	347.576
3 Despesas Correntes	**661.559**	**313.983**	**347.576**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**661.559**	**313.983**	**347.576**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	661.559	313.983	347.576
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	660.881	313.757	347.124
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339	113	226
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	734.284	733.889	395
3 Despesas Correntes	**734.284**	**733.889**	**395**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**734.284**	**733.889**	**395**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	734.284	733.889	395
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	226	113	113
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226	113	113
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	733.720	733.607	113
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	56	56
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	3.823.305	6.548	3.816.757
3 Despesas Correntes	**3.619.741**	**2.251**	**3.617.490**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.392.687**	**420**	**3.392.267**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.391.326	315	3.391.011
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.596	105	52.491
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.276.210	105	3.276.105
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.520	105	62.415
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.361	105	1.256
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.361	105	1.256
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**227.054**	**1.831**	**225.223**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.054	1.831	225.223
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.212	113	6.099
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.325	113	6.212
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	115.948	105	115.843

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	904	113	791
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.122	105	1.017
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	791	113	678
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.130	113	1.017
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540	523	1.017
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.243	113	1.130
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.239	105	89.134
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.155	105	1.050
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.235	105	1.130
4 Despesas de Capital	**203.564**	**4.297**	**199.267**
4.4 INVESTIMENTO	**203.564**	**4.297**	**199.267**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.564	4.297	199.267
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.954	2.092	27.862
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.367	2.092	170.275
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.243	113	1.130
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**26.097.943**	**10.834.028**	**15.263.915**
1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada	681.122	1.353	679.769
4 Despesas de Capital	**681.122**	**1.353**	**679.769**
4.4 INVESTIMENTO	**681.122**	**1.353**	**679.769**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	681.122	1.353	679.769
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.739	1.128	46.611
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632.932	0	632.932
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451	225	226
1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	142.544	1.241	141.303
4 Despesas de Capital	**142.544**	**1.241**	**141.303**
4.4 INVESTIMENTO	**142.544**	**1.241**	**141.303**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.544	1.241	141.303
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.205	1.128	141.077
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226
1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária	1.370.942	533.667	837.275
4 Despesas de Capital	**1.370.942**	**533.667**	**837.275**
4.4 INVESTIMENTO	**1.360.480**	**523.205**	**837.275**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.360.480	523.205	837.275
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.360.165	523.100	837.065
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315	105	210
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**10.462**	**10.462**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.462	10.462	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.462	10.462	0
1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada	241.932	45.823	196.109
4 Despesas de Capital	**241.932**	**45.823**	**196.109**
4.4 INVESTIMENTO	**241.932**	**45.823**	**196.109**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.932	45.823	196.109
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.642	565	47.077
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.275	45.145	148.130
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.015	113	902
1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária	356.524	678	355.846
4 Despesas de Capital	**356.524**	**678**	**355.846**
4.4 INVESTIMENTO	**356.524**	**678**	**355.846**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	356.524	678	355.846
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	340.959	565	340.394
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	565	113	452
1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde	229.561	1.241	228.320
4 Despesas de Capital	**229.561**	**1.241**	**228.320**
4.4 INVESTIMENTO	**229.561**	**1.241**	**228.320**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.561	1.241	228.320
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229.109	1.128	227.981
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452	113	339
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude	5.111.051	4.936.154	174.897
3 Despesas Correntes	**5.087.726**	**4.917.981**	**169.745**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.395.937**	**3.228.209**	**167.728**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.113.780	2.946.052	167.728
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.462	10.462	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.514.842	2.514.842	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.635	420.635	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	167.728	0	167.728
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	113	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	282.157	282.157	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.157	282.157	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.691.789**	**1.689.772**	**2.017**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.691.789	1.689.772	2.017
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.643	5.643	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.643	5.643	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	508.334	507.882	452

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	113	113	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.286	11.286	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	113	113	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.859	33.859	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	113	113	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.284	921.284	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	113	113	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	172.450	172.337	113
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.838	31.386	452
4 Despesas de Capital	**23.325**	**18.173**	**5.152**
4.4 INVESTIMENTO	**23.325**	**18.173**	**5.152**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.325	18.173	5.152
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.039	565	4.474
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.156	16.930	226
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	791	565	226
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.258.702	1.651.241	1.607.461
3 Despesas Correntes	**3.254.417**	**1.649.944**	**1.604.473**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.230.830**	**1.641.539**	**1.589.291**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.290.286	757.539	1.532.747
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.289.947	757.426	1.532.521
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339	113	226
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	940.544	884.000	56.544
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	716.544	660.000	56.544
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	224.000	224.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.587**	**8.405**	**15.182**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.587	8.405	15.182
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.354	113	1.241
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.377	565	12.812
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	281	281	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.208	5.643	565
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620	281	339
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.128	1.128	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	281	281	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	338	113	225
4 Despesas de Capital	**4.285**	**1.297**	**2.988**
4.4 INVESTIMENTO	**4.285**	**1.297**	**2.988**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.285	1.297	2.988
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	565	113	452
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.440	1.128	2.312
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280	56	224
2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica	3.412.884	782.166	2.630.718
3 Despesas Correntes	**3.412.884**	**782.166**	**2.630.718**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.328.964**	**214.840**	**1.114.124**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.241.989	147.051	1.094.938
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	185.837	50.402	135.435
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	783.381	1.128	782.253
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.044	90.290	4.754
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	172.496	0	172.496
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.231	5.231	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	86.975	67.789	19.186
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.975	50.789	19.186
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.083.920**	**567.326**	**1.516.594**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.083.920	567.326	1.516.594
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	451	113	338
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	578.328	22.573	555.755
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113	113	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000	0	33.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.100	1.128	33.972

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.423.836	541.932	881.904
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.414	1.128	11.286
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	113	113	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	113	113	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452	113	339
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.171.065	13.092	1.157.973
3 Despesas Correntes	**1.171.065**	**13.092**	**1.157.973**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**904**	**452**	**452**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	678	339	339
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	226	113	113
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	113	113
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226	113	113
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.170.161**	**12.640**	**1.157.521**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.161	12.640	1.157.521
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	226	113	113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.701	1.128	22.573
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.286	5.643	5.643
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.134.496	5.643	1.128.853
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452	113	339
2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde	997.629	522.303	475.326
3 Despesas Correntes	**988.262**	**521.062**	**467.200**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**892.552**	**495.215**	**397.337**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	524.375	260.215	264.160
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.384	1.128	2.256
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.776	1.128	259.648
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.215	257.959	2.256
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	368.177	235.000	133.177
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	309.177	176.000	133.177
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.000	59.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**95.710**	**25.847**	**69.863**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.710	25.847	69.863
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.695	0	1.695
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	226	113	113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.074	5.643	56.431
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.142	113	9.029
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.058	16.930	1.128
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.950	2.822	1.128
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	226	113	113
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226
4 Despesas de Capital	**9.367**	**1.241**	**8.126**
4.4 INVESTIMENTO	**9.367**	**1.241**	**8.126**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.367	1.241	8.126
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900	1.128	6.772
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.467	113	1.354
2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica	799.297	227.872	571.425
3 Despesas Correntes	**799.297**	**227.872**	**571.425**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**904**	**452**	**452**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	678	339	339
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	226	113	113
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	113	113
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226	113	113
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**798.393**	**227.420**	**570.973**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	798.393	227.420	570.973

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	226	113	113
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	226	113	113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	735.863	225.725	510.138
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226	113	113
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.920	565	1.355
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.770	113	56.657
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.823	565	2.258
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226
2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada	7.669.987	1.900.789	5.769.198
3 Despesas Correntes	**7.669.987**	**1.900.789**	**5.769.198**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**548.852**	**4.791**	**544.061**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	544.626	678	543.948
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	226	113	113
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.983	452	153.531
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	390.191	0	390.191
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.226	4.113	113
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.121.135**	**1.895.998**	**5.225.137**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.573	0	22.573
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	22.573	0	22.573
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.098.562	1.895.998	5.202.564
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	226	113	113
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	678	565	113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900.933	758.704	142.229
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226	113	113
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565	565	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.414	5.643	6.771
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.572	11.286	11.286
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.147.856	1.107.497	5.040.359
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.414	11.286	1.128
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	226	113	113
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452	113	339
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	112.266	63.927	48.339
3 Despesas Correntes	**112.266**	**63.927**	**48.339**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**110.376**	**62.982**	**47.394**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.166	62.877	47.289
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210	105	105
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.927	41.848	47.079
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.567	10.462	105
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.462	10.462	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	210	105	105
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210	105	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.890**	**945**	**945**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.890	945	945
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	210	105	105
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210	105	105
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210	105	105
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	259.593	39.731	219.862
3 Despesas Correntes	**259.593**	**39.731**	**219.862**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.838**	**2.371**	**1.467**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.612	2.258	1.354
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.693	565	1.128

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	678	565	113
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241	1.128	113
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226	113	113
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**255.755**	**37.360**	**218.395**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.755	37.360	218.395
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	226	113	113
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	226	113	113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	101.576	33.859	67.717
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226	113	113
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	226	113	113
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	565	565	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.258	2.258	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	226	113	113
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	30.810	30.245	565
3 Despesas Correntes	**28.554**	**27.989**	**565**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**904**	**452**	**452**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	678	339	339
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	226	113	113
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	113	113
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	226	113	113
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226	113	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**27.650**	**27.537**	**113**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.650	27.537	113
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	226	113	113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	113	113	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	113	113	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.128	1.128	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.128	1.128	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.128	1.128	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.128	1.128	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.573	22.573	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	113	0
4 Despesas de Capital	**2.256**	**2.256**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.256**	**2.256**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.256	2.256	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.128	1.128	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.128	1.128	0
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	252.034	82.505	169.529
3 Despesas Correntes	**234.764**	**81.827**	**152.937**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.241**	**452**	**789**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	902	339	563
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	339	113	226
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224	113	111
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339	113	226
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	339	113	226
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339	113	226
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**233.523**	**81.375**	**152.148**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.523	81.375	152.148
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	339	113	226
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	118.334	81.036	37.298
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	225	0	225
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226	0	226
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.173	113	114.060
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113

4 Despesas de Capital	**17.270**	**678**	**16.592**
4.4 INVESTIMENTO	**17.270**	**678**	**16.592**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.270	678	16.592
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	339	113	226
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.366	113	16.253
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	565	452	113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.642.938**	**1.293.600**	**2.349.338**
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	427.810	1.140	426.670
4 Despesas de Capital	**427.810**	**1.140**	**426.670**
4.4 INVESTIMENTO	**427.810**	**1.140**	**426.670**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	427.810	1.140	426.670
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	427.810	1.140	426.670
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	90.290	0	90.290
4 Despesas de Capital	**90.290**	**0**	**90.290**
4.4 INVESTIMENTO	**90.290**	**0**	**90.290**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.290	0	90.290
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.290	0	90.290
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	72.171	281	71.890
3 Despesas Correntes	**733**	**169**	**564**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**733**	**169**	**564**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733	169	564
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	394	56	338
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339	113	226
4 Despesas de Capital	**71.438**	**112**	**71.326**
4.4 INVESTIMENTO	**71.438**	**112**	**71.326**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.438	112	71.326
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.743	56	58.687
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.695	56	12.639
2061 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	180.602	22.122	158.480
3 Despesas Correntes	**178.684**	**20.994**	**157.690**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**93.000**	**0**	**93.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	0	93.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000	0	65.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**85.684**	**20.994**	**64.690**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.684	20.994	64.690
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.313	13.544	13.769
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	339	113	226
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.337	6.772	34.565
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.695	565	1.130
4 Despesas de Capital	**1.918**	**1.128**	**790**
4.4 INVESTIMENTO	**1.918**	**1.128**	**790**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.918	1.128	790
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.918	1.128	790
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAA ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.099	598.816	168.283
3 Despesas Correntes	**696.667**	**597.008**	**99.659**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**548.511**	**519.168**	**29.343**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	518.039	490.952	27.087
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.319	95.933	3.386
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.974	338.588	3.386
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.746	56.431	20.315
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.472	28.216	2.256
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.472	28.216	2.256
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**148.156**	**77.840**	**70.316**

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.251	10	1.241
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.251	10	1.241
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.905	77.830	69.075
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90.290	45.145	45.145
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.468	1.355	113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.155	10	2.145
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	282	56	226
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.484	113	2.371
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.512	113	11.399
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.612	113	3.499
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	339	113	226
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.972	30.473	3.499
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	339	113	226
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	226	113	113
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
4 Despesas de Capital	**70.432**	**1.808**	**68.624**
4.4 INVESTIMENTO	**70.432**	**1.808**	**68.624**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.432	1.808	68.624
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.159	565	9.594
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.352	565	57.787
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.695	565	1.130
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	686.868	42.884	643.984
3 Despesas Correntes	**680.100**	**40.628**	**639.472**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**564.539**	**3.160**	**561.379**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	562.283	2.032	560.251
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	457.093	1.128	455.965
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	904	452	452
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.286	452	103.834
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.256	1.128	1.128
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.256	1.128	1.128
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**115.561**	**37.468**	**78.093**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.512	1.128	3.384
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.512	1.128	3.384
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.049	36.340	74.709
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.256	1.128	1.128
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.245	2.258	34.987
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.384	1.128	2.256
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.384	1.128	2.256
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.601	1.128	30.473
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.601	29.345	2.256
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.578	225	1.353
4 Despesas de Capital	**6.768**	**2.256**	**4.512**
4.4 INVESTIMENTO	**6.768**	**2.256**	**4.512**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.768	2.256	4.512
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.384	1.128	2.256
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.384	1.128	2.256
2079 PROCADSUAS	301.793	36.338	265.455
3 Despesas Correntes	**291.857**	**31.822**	**260.035**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**110.829**	**900**	**109.929**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.379	675	109.704
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.001	225	85.776
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.580	225	1.355
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.798	225	22.573
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	450	225	225
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	225	225
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**181.028**	**30.922**	**150.106**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	900	225	675
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	900	225	675
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.128	30.697	149.431

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	675	225	450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.987	2.258	39.729
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.384	1.128	2.256
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.384	1.128	2.256
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.216	0	28.216
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.212	11.286	30.926
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.756	13.544	42.212
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.514	1.128	3.386
4 Despesas de Capital	**9.936**	**4.516**	**5.420**
4.4 INVESTIMENTO	**9.936**	**4.516**	**5.420**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.936	4.516	5.420
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.968	2.258	2.710
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.968	2.258	2.710
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2095 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)	3.277	1.130	2.147
3 Despesas Correntes	**2.938**	**1.017**	**1.921**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**565**	**226**	**339**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	565	226	339
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	226	113	113
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	113	113
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113	0	113
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.373**	**791**	**1.582**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.373	791	1.582
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	339	113	226
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	339	113	226
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339	113	226
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	339	113	226
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	339	113	226
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339	113	226
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	339	113	226
4 Despesas de Capital	**339**	**113**	**226**
4.4 INVESTIMENTO	**339**	**113**	**226**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	339	113	226
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339	113	226
2104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.428	11.454	44.974
3 Despesas Correntes	**24.262**	**10.438**	**13.824**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.755**	**3.159**	**2.596**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.079	2.821	2.258
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.693	1.128	565
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.256	1.128	1.128
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.130	565	565
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	676	338	338
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	676	338	338
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.507**	**7.279**	**11.228**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.507	7.279	11.228
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	226	113	113
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	112	56	56
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.768	5.643	8.125
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	452	113	339
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	226	113	113
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	339	113	226
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.384	1.128	2.256
4 Despesas de Capital	**32.166**	**1.016**	**31.150**
4.4 INVESTIMENTO	**32.166**	**1.016**	**31.150**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.166	1.016	31.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.166	1.016	31.150
2208 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	158.829	66.864	91.965
3 Despesas Correntes	**156.460**	**65.736**	**90.724**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**126.534**	**58.802**	**67.732**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.534	58.802	67.732
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.544	113	56.431
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.446	56.431	15
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.544	2.258	11.286
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.926**	**6.934**	**22.992**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.926	6.934	22.992
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30	10	20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.593	1.128	8.465
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	10	10
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30	10	20
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30	10	20
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.485	10	8.475
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.399	5.643	5.756
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	339	113	226
4 Despesas de Capital	**2.369**	**1.128**	**1.241**
4.4 INVESTIMENTO	**2.369**	**1.128**	**1.241**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.369	1.128	1.241
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.369	1.128	1.241
2249 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS	6.092	2.088	4.004
3 Despesas Correntes	**6.092**	**2.088**	**4.004**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.092**	**2.088**	**4.004**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.092	2.088	4.004
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.239	338	901
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	226	113	113
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	678	565	113
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	226	113	113
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124	281	843
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260	565	1.695
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	339	113	226
2250 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	855.981	497.373	358.608
3 Despesas Correntes	**855.981**	**497.373**	**358.608**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**855.981**	**497.373**	**358.608**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	855.981	497.373	358.608
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	591.664	234.074	357.590
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.130	565	565
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	263.187	262.734	453
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2253 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	23.698	7.110	16.588
3 Despesas Correntes	**18.620**	**5.982**	**12.638**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.062**	**2.031**	**2.031**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.062	2.031	2.031
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.130	565	565
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.256	1.128	1.128
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	676	338	338
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.558**	**3.951**	**10.607**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.558	3.951	10.607
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	226	113	113
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	226	113	113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.288	1.128	3.160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339	113	226
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.258	565	1.693
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	451	113	338
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.806	565	1.241
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.512	1.128	3.384
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452	113	339
4 Despesas de Capital	**5.078**	**1.128**	**3.950**
4.4 INVESTIMENTO	**5.078**	**1.128**	**3.950**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.078	1.128	3.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.078	1.128	3.950
2304 SEGURANÇAALIMENTAR	6.000	3.000	3.000

3 Despesas Correntes	**5.000**	**2.500**	**2.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	500	500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	500	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500**	**1.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.500	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	500	500
4 Despesas de Capital	**1.000**	**500**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**500**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	500	500
2305 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6.000	3.000	3.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**2.500**	**2.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	500	500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	500	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500**	**1.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.500	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	500	500
4 Despesas de Capital	**1.000**	**500**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**500**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	500	500
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**9.554.199**	**5.974.867**	**3.579.332**
1026 Construção de Unidades Sanitárias	52.835	210	52.625
4 Despesas de Capital	**52.835**	**210**	**52.625**
4.4 INVESTIMENTO	**52.835**	**210**	**52.625**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.835	210	52.625
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.520	105	52.415
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315	105	210
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	350.067	210	349.857
4 Despesas de Capital	**350.067**	**210**	**349.857**
4.4 INVESTIMENTO	**350.067**	**210**	**349.857**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.067	210	349.857
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	349.752	105	349.647
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315	105	210
1159 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura	209.660	210	209.450
4 Despesas de Capital	**209.660**	**210**	**209.450**
4.4 INVESTIMENTO	**209.660**	**210**	**209.450**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.660	210	209.450
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.450	105	209.345
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	535.751	630	535.121
3 Despesas Correntes	**840**	**420**	**420**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**840**	**420**	**420**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105

4 Despesas de Capital	**534.911**	**210**	**534.701**
4.4 INVESTIMENTO	**534.911**	**210**	**534.701**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.911	210	534.701
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	534.596	105	534.491
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	0	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	210.185	420	209.765
3 Despesas Correntes	**525**	**210**	**315**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**525**	**210**	**315**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	210	315
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315	105	210
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**209.660**	**210**	**209.450**
4.4 INVESTIMENTO	**209.660**	**210**	**209.450**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.660	210	209.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	209.450	105	209.345
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	136.426	210	136.216
4 Despesas de Capital	**136.426**	**210**	**136.216**
4.4 INVESTIMENTO	**84.116**	**210**	**83.906**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.116	210	83.906
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	83.906	105	83.801
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**52.310**	**0**	**52.310**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.310	0	52.310
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.310	0	52.310
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	53.675	52.940	735
3 Despesas Correntes	**840**	**420**	**420**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**840**	**420**	**420**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**52.835**	**52.520**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**52.835**	**52.520**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.835	52.520	315
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.415	52.310	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	176.347	1.921	174.426
3 Despesas Correntes	**3.616**	**1.243**	**2.373**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.616**	**1.243**	**2.373**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.616	1.243	2.373
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.695	565	1.130
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.695	565	1.130
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
4 Despesas de Capital	**172.731**	**678**	**172.053**
4.4 INVESTIMENTO	**172.731**	**678**	**172.053**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.731	678	172.053
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172.505	565	171.940
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	11.281	5.528	5.753
3 Despesas Correntes	**6.768**	**3.384**	**3.384**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.768**	**3.384**	**3.384**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.768	3.384	3.384
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.256	1.128	1.128
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**4.513**	**2.144**	**2.369**
4.4 INVESTIMENTO	**4.513**	**2.144**	**2.369**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.513	2.144	2.369
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.287	2.031	2.256
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	10.836	5.531	5.305
3 Despesas Correntes	**678**	**339**	**339**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**678**	**339**	**339**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	678	339	339
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226	113	113
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226	113	113
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
4 Despesas de Capital	**10.158**	**5.192**	**4.966**
4.4 INVESTIMENTO	**10.158**	**5.192**	**4.966**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.158	5.192	4.966
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.932	5.079	4.853
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	53.570	525	53.045
3 Despesas Correntes	**840**	**315**	**525**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**840**	**315**	**525**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	315	525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315	105	210
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315	105	210
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**52.730**	**210**	**52.520**
4.4 INVESTIMENTO	**52.730**	**210**	**52.520**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.730	210	52.520
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.520	105	52.415
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	1.608.601	735	1.607.866
3 Despesas Correntes	**875.526**	**420**	**875.106**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**875.526**	**420**	**875.106**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	875.526	420	875.106
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	314.070	105	313.965
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315	105	210
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.931	105	560.826
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**733.075**	**315**	**732.760**
4.4 INVESTIMENTO	**733.075**	**315**	**732.760**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733.075	315	732.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	315	105	210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	732.550	105	732.445
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2213 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura	5.746.332	5.507.584	238.748
3 Despesas Correntes	**5.640.141**	**5.507.269**	**132.872**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**837.275**	**837.065**	**210**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	837.170	836.960	210
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.620	104.620	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.515	575.410	105
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.035	156.930	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.802.866**	**4.670.204**	**132.662**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.802.866	4.670.204	132.662
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105	105	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.020.987	889.270	131.717
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	105	105

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.659	12.554	105
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.767.124	3.766.809	315
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151	1.046	105
4 Despesas de Capital	**106.191**	**315**	**105.876**
4.4 INVESTIMENTO	**106.191**	**315**	**105.876**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.191	315	105.876
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.830	105	104.725
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.151	105	1.046
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	398.633	398.213	420
3 Despesas Correntes	**398.633**	**398.213**	**420**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**398.633**	**398.213**	**420**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	293.278	293.278	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	293.278	293.278	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.355	104.935	420
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.725	104.620	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**3.028.418**	**2.144.954**	**883.464**
1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	38.942	9.483	29.459
3 Despesas Correntes	**22.349**	**2.033**	**20.316**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.349**	**2.033**	**20.316**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.349	2.033	20.316
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.466	338	1.128
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.337	565	6.772
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.851	565	11.286
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	565	1.130
4 Despesas de Capital	**16.593**	**7.450**	**9.143**
4.4 INVESTIMENTO	**16.593**	**7.450**	**9.143**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.593	7.450	9.143
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.013	6.772	1.241
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.885	113	6.772
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	565	1.130
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	34.539	15.914	18.625
3 Despesas Correntes	**18.172**	**1.805**	**16.367**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.172**	**1.805**	**16.367**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.172	1.805	16.367
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.130	565	565
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.254	225	9.029
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	790	225	565
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.868	225	5.643
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
4 Despesas de Capital	**16.367**	**14.109**	**2.258**
4.4 INVESTIMENTO	**16.367**	**14.109**	**2.258**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.367	14.109	2.258
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.414	11.286	1.128
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.823	2.258	565
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
1055 Padronização da Feira Livre	89.153	22.568	66.585
3 Despesas Correntes	**11.280**	**5.640**	**5.640**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.280**	**5.640**	**5.640**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.280	5.640	5.640

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.256	1.128	1.128
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.256	1.128	1.128
4 Despesas de Capital	**77.873**	**16.928**	**60.945**
4.4 INVESTIMENTO	**77.873**	**16.928**	**60.945**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.873	16.928	60.945
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.443	1.128	20.315
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.215	7.900	20.315
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.215	7.900	20.315
1060 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	23.138	226	22.912
4 Despesas de Capital	**23.138**	**226**	**22.912**
4.4 INVESTIMENTO	**23.138**	**226**	**22.912**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.138	226	22.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.799	113	22.686
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339	113	226
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	18.845	678	18.167
3 Despesas Correntes	**3.723**	**339**	**3.384**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.723**	**339**	**3.384**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.723	339	3.384
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.241	113	1.128
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.241	113	1.128
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.241	113	1.128
4 Despesas de Capital	**15.122**	**339**	**14.783**
4.4 INVESTIMENTO	**15.122**	**339**	**14.783**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.122	339	14.783
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.241	0	1.241
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.241	113	1.128
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.399	113	11.286
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.241	113	1.128
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	338.594	130.449	208.145
3 Despesas Correntes	**18.963**	**904**	**18.059**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.963**	**904**	**18.059**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.963	904	18.059
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.756	113	5.643
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.756	113	5.643
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.756	113	5.643
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	565	1.130
4 Despesas de Capital	**319.631**	**129.545**	**190.086**
4.4 INVESTIMENTO	**319.631**	**129.545**	**190.086**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.631	129.545	190.086
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	188.956	64.490	124.466
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.980	64.490	64.490
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	565	1.130
2054 Programa de Corte de Terras	580.402	359.027	221.375
3 Despesas Correntes	**580.402**	**359.027**	**221.375**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**580.402**	**359.027**	**221.375**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.402	359.027	221.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.941	57.899	60.042
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.205	300.000	160.205
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.256	1.128	1.128
2058 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura	1.562.997	1.493.233	69.764
3 Despesas Correntes	**1.517.850**	**1.485.896**	**31.954**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**464.089**	**462.961**	**1.128**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	463.864	462.736	1.128
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.173	54.173	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.302	327.302	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.389	81.261	1.128
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	225	225	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225	225	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.053.761**	**1.022.935**	**30.826**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.053.761	1.022.935	30.826
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	450	225	225
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	403.489	400.000	3.489
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.710	2.258	452
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	904	452	452
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625.643	600.000	25.643
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.565	20.000	565
4 Despesas de Capital	**45.147**	**7.337**	**37.810**
4.4 INVESTIMENTO	**45.147**	**7.337**	**37.810**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.147	7.337	37.810
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.056	4.514	13.542
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.396	2.258	23.138
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	565	1.130
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	24.824	1.350	23.474
3 Despesas Correntes	**23.699**	**900**	**22.799**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.699**	**900**	**22.799**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.699	900	22.799
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.483	225	2.258
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.283	225	18.058
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.483	225	2.258
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
4 Despesas de Capital	**1.125**	**450**	**675**
4.4 INVESTIMENTO	**1.125**	**450**	**675**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.125	450	675
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675	225	450
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	29.629	22.636	6.993
3 Despesas Correntes	**28.729**	**22.186**	**6.543**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.729**	**22.186**	**6.543**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.729	12.186	6.543
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450	225	225
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450	225	225
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450	225	225
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.929	11.286	5.643
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
4 Despesas de Capital	**900**	**450**	**450**
4.4 INVESTIMENTO	**900**	**450**	**450**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	450	450
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450	225	225
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
2264 Manutenção do Mercado Público	40.740	12.075	28.665
3 Despesas Correntes	**17.718**	**564**	**17.154**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.718**	**564**	**17.154**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.718	564	17.154
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.756	113	5.643
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.756	113	5.643
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.756	113	5.643
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
4 Despesas de Capital	**23.022**	**11.511**	**11.511**
4.4 INVESTIMENTO	**23.022**	**11.511**	**11.511**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.022	11.511	11.511
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.286	5.643	5.643
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.286	5.643	5.643

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	63.208	31.604	31.604
3 Despesas Correntes	**57.562**	**28.781**	**28.781**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**57.562**	**28.781**	**28.781**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.562	28.781	28.781
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.772	3.386	3.386
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.772	3.386	3.386
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.772	3.386	3.386
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.772	3.386	3.386
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	13.544	6.772	6.772
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15.800	7.900	7.900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
4 Despesas de Capital	**5.646**	**2.823**	**2.823**
4.4 INVESTIMENTO	**5.646**	**2.823**	**2.823**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.646	2.823	2.823
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.516	2.258	2.258
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	183.407	45.711	137.696
3 Despesas Correntes	**93.115**	**565**	**92.550**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**93.115**	**565**	**92.550**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.115	565	92.550
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.686	113	22.573
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.371	113	2.258
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.686	113	22.573
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.686	113	22.573
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	22.686	113	22.573
4 Despesas de Capital	**90.292**	**45.146**	**45.146**
4.4 INVESTIMENTO	**90.292**	**45.146**	**45.146**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.292	45.146	45.146
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.146	22.573	22.573
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.146	22.573	22.573
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**395.168**	**287.818**	**107.350**
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	105.040	210	104.830
4 Despesas de Capital	**105.040**	**210**	**104.830**
4.4 INVESTIMENTO	**105.040**	**210**	**104.830**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.040	210	104.830
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.830	105	104.725
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	74.704	73.864	840
3 Despesas Correntes	**1.050**	**525**	**525**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.050**	**525**	**525**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	525	525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**73.654**	**73.339**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**73.654**	**73.339**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.654	73.339	315
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.415	52.310	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.029	20.924	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
2071 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Desenvolvimento Econômico	215.424	213.744	1.680
3 Despesas Correntes	**214.584**	**213.324**	**1.260**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**209.555**	**209.450**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.450	209.345	105

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105	105	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.854	177.854	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.491	31.386	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.029**	**3.874**	**1.155**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.029	3.874	1.155
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.559	3.139	420
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**840**	**420**	**420**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**840**	**420**	**420**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210	105	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	105	105
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**875.395**	**455.319**	**420.076**
1148 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo	126.909	42.268	84.641
3 Despesas Correntes	**945**	**315**	**630**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**945**	**315**	**630**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	945	315	630
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315	105	210
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315	105	210
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315	105	210
4 Despesas de Capital	**125.964**	**41.953**	**84.011**
4.4 INVESTIMENTO	**125.964**	**41.953**	**84.011**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.964	41.953	84.011
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.649	41.848	83.801
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315	105	210
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	105.040	210	104.830
4 Despesas de Capital	**105.040**	**210**	**104.830**
4.4 INVESTIMENTO	**105.040**	**210**	**104.830**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.040	210	104.830
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	104.830	105	104.725
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1261 Construção de Praças Públicas	228.190	630	227.560
3 Despesas Correntes	**735**	**420**	**315**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**735**	**420**	**315**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735	420	315
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105	105	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**227.455**	**210**	**227.245**
4.4 INVESTIMENTO	**227.455**	**210**	**227.245**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.455	210	227.245
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	227.245	105	227.140
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	21.764	21.239	525
3 Despesas Correntes	**21.764**	**21.239**	**525**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.764**	**21.239**	**525**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.764	21.239	525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.567	10.462	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.567	10.462	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	11.827	11.092	735
3 Despesas Correntes	**840**	**420**	**420**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**840**	**420**	**420**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840	420	420
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**10.987**	**10.672**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**10.987**	**10.672**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.987	10.672	315
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.567	10.462	105
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
2075 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Meio Ambiente	381.665	379.880	1.785
3 Despesas Correntes	**378.001**	**376.531**	**1.470**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**359.162**	**359.057**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.057	358.952	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105	105	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.860	313.860	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.092	44.987	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.839**	**17.474**	**1.365**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.839	17.474	1.365
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.651	5.231	420
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210	105	105
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	105	105
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.567	10.462	105
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.151	1.046	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**3.664**	**3.349**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**3.664**	**3.349**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.664	3.349	315
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210	105	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.244	3.139	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.187.807**	**793.590**	**394.217**
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	115.688	1.130	114.558
4 Despesas de Capital	**115.688**	**1.130**	**114.558**
4.4 INVESTIMENTO	**115.688**	**1.130**	**114.558**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.688	1.130	114.558
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.993	565	113.428
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	565	1.130
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	132.748	4.514	128.234
3 Despesas Correntes	**8.463**	**2.821**	**5.642**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.463**	**2.821**	**5.642**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.463	2.821	5.642
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.384	1.128	2.256
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.384	1.128	2.256
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	565	1.130
4 Despesas de Capital	**124.285**	**1.693**	**122.592**
4.4 INVESTIMENTO	**124.285**	**1.693**	**122.592**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.285	1.693	122.592
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.590	1.128	121.462
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.695	565	1.130
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	214.667	66.703	147.964
3 Despesas Correntes	**210.151**	**63.880**	**146.271**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**210.151**	**63.880**	**146.271**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.151	63.880	146.271
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112.863	33.859	79.004
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.059	5.643	12.416
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.058	16.930	1.128
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.900	1.128	6.772
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.659	4.514	45.145
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	226	113	113
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
4 Despesas de Capital	**4.516**	**2.823**	**1.693**
4.4 INVESTIMENTO	**4.516**	**2.823**	**1.693**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.516	2.823	1.693
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.386	2.258	1.128
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
2207 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Esporte e Lazer	724.704	721.243	3.461
3 Despesas Correntes	**722.608**	**720.823**	**1.785**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**582.410**	**582.200**	**210**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	582.200	582.095	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	282.157	282.157	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.934	220.934	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.109	79.004	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	210	105	105
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210	105	105
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**140.198**	**138.623**	**1.575**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.198	138.623	1.575
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	210	105	105
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.268	41.848	420
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	210	105	105
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.185	4.185	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.567	10.462	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.339	73.234	105
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.197	2.092	105
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.592	6.277	315
4 Despesas de Capital	**2.096**	**420**	**1.676**
4.4 INVESTIMENTO	**2.096**	**420**	**1.676**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.096	420	1.676
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	315	105	210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.151	105	1.046
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315	105	210
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315	105	210
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.137.011**	**1.082.286**	**54.725**
1106 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações	22.184	21.554	630

3 Despesas Correntes	**735**	**420**	**315**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**735**	**420**	**315**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735	420	315
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	105	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
4 Despesas de Capital	**21.449**	**21.134**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**21.449**	**21.134**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.449	21.134	315
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.029	20.924	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
1241 Aquisição de Veiculos para o Programa Transporte com Qualidade	84.011	83.801	210
4 Despesas de Capital	**84.011**	**83.801**	**210**
4.4 INVESTIMENTO	**84.011**	**83.801**	**210**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.011	83.801	210
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.801	83.696	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
2117 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Transporte	1.030.816	976.931	53.885
3 Despesas Correntes	**1.030.186**	**976.616**	**53.570**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**940.625**	**940.520**	**105**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	940.520	940.415	105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	449.866	449.866	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434.118	434.118	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.536	56.431	105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105	105	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105	105	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**89.561**	**36.096**	**53.465**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.561	36.096	53.465
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105	105	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	210	105	105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.869	3.139	52.730
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	210	105	105
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210	105	105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.029	20.924	105
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210	105	105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.567	10.462	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151	1.046	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**630**	**315**	**315**
4.4 INVESTIMENTO	**630**	**315**	**315**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630	315	315
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210	105	105
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	105	105
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	105	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS	**2.609.690**	**1.756.255**	**853.435**
1102 Construção, Reformas e ampliações de Espaços Culturais	325.893	3.693	322.200
3 Despesas Correntes	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**1.000**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**323.893**	**2.693**	**321.200**
4.4 INVESTIMENTO	**323.893**	**2.693**	**321.200**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.893	2.693	321.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	318.503	1.128	317.375
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.390	565	2.825

1145 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura	13.990	6.995	6.995
3 Despesas Correntes	**11.730**	**5.865**	**5.865**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.730**	**5.865**	**5.865**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.730	5.865	5.865
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.256	1.128	1.128
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.256	1.128	1.128
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
4 Despesas de Capital	**2.260**	**1.130**	**1.130**
4.4 INVESTIMENTO	**2.260**	**1.130**	**1.130**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.260	1.130	1.130
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130	565	565
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
2053 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura	644.676	612.733	31.943
3 Despesas Correntes	**643.209**	**612.620**	**30.589**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**450.436**	**440.278**	**10.158**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.323	440.165	10.158
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.577	101.577	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.157	282.157	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.589	56.431	10.158
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	113	113	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113	113	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**192.773**	**172.342**	**20.431**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.773	172.342	20.431
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	904	565	339
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.368	2.031	7.337
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	226	113	113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	226	113	113
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.770	56.431	339
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.375	112.863	11.512
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452	113	339
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452	113	339
4 Despesas de Capital	**1.467**	**113**	**1.354**
4.4 INVESTIMENTO	**1.467**	**113**	**1.354**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.467	113	1.354
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.467	113	1.354
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.586.643	1.114.324	472.319
3 Despesas Correntes	**1.570.215**	**1.098.526**	**471.689**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.570.215**	**1.098.526**	**471.689**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.560.215	1.088.526	471.689
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.836	104.620	136.216
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	73.549	62.772	10.777
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	546	105	441
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.344	20.924	420
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.223.520	900.000	323.520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	420	105	315
4 Despesas de Capital	**16.428**	**15.798**	**630**
4.4 INVESTIMENTO	**16.428**	**15.798**	**630**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.428	15.798	630
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.008	15.693	315
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	420	105	315
2057 Promoção de Atividades Recreativas	17.955	13.774	4.181
3 Despesas Correntes	**16.599**	**13.096**	**3.503**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.599**	**13.096**	**3.503**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.599	13.096	3.503
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.723	10.158	565

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.130	565	565
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.130	565	565
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.130	565	565
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.130	565	565
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130	565	565
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
4 Despesas de Capital	**1.356**	**678**	**678**
4.4 INVESTIMENTO	**1.356**	**678**	**678**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.356	678	678
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130	565	565
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226	113	113
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	20.533	4.736	15.797
3 Despesas Correntes	**12.636**	**4.061**	**8.575**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.636**	**4.061**	**8.575**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.636	4.061	8.575
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.286	3.386	7.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450	225	225
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450	225	225
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
4 Despesas de Capital	**7.897**	**675**	**7.222**
4.4 INVESTIMENTO	**7.897**	**675**	**7.222**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.897	675	7.222
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450	225	225
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.997	225	6.772
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	**15.265.456**	**0**	**15.265.456**
1201 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV	490.000	0	490.000
4 Despesas de Capital	**490.000**	**0**	**490.000**
4.4 INVESTIMENTO	**490.000**	**0**	**490.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	0	490.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.000	0	490.000
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MONTEPREV	292.936	0	292.936
4 Despesas de Capital	**292.936**	**0**	**292.936**
4.4 INVESTIMENTO	**292.936**	**0**	**292.936**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.936	0	292.936
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	292.936	0	292.936
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV	11.890.539	0	11.890.539
3 Despesas Correntes	**11.890.539**	**0**	**11.890.539**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**11.890.539**	**0**	**11.890.539**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.890.539	0	11.890.539
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	11.283.743	0	11.283.743
3.1.90.03 PENSÕES	523.100	0	523.100
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	83.696	0	83.696
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	1.082.800	0	1.082.800
3 Despesas Correntes	**1.082.800**	**0**	**1.082.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**428.925**	**0**	**428.925**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.694	0	423.694
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.832	0	18.832
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.846	0	381.846
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.924	0	20.924
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.092	0	2.092
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.231	0	5.231
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.231	0	5.231
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**653.875**	**0**	**653.875**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	653.875	0	653.875
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	31.386	0	31.386
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.386	0	31.386

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.693	0	15.693
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	188.316	0	188.316
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.924	0	20.924
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.708	0	355.708
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.231	0	5.231
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.231	0	5.231
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	20.924	0	20.924
3 Despesas Correntes	**20.924**	**0**	**20.924**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.924**	**0**	**20.924**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.924	0	20.924
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.924	0	20.924
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2204 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO	1.122.086	0	1.122.086
9 Reserva de Contingência	**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.122.086**	**0**	**1.122.086**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.122.086	0	1.122.086
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	1.122.086	0	1.122.086
2297 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MONTEPREV	366.171	0	366.171
3 Despesas Correntes	**366.171**	**0**	**366.171**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**366.171**	**0**	**366.171**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	366.171	0	366.171
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	54.926	0	54.926
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	54.926	0	54.926
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73.234	0	73.234
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.231	0	5.231
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.854	0	177.854
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	**2.953.250**	**2.800.455**	**152.795**
1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	58.692	46.276	12.416
3 Despesas Correntes	**29.346**	**23.138**	**6.208**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.346**	**23.138**	**6.208**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.346	23.138	6.208
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	28.216	22.573	5.643
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
4 Despesas de Capital	**29.346**	**23.138**	**6.208**
4.4 INVESTIMENTO	**29.346**	**23.138**	**6.208**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.346	23.138	6.208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.216	22.573	5.643
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130	565	565
2022 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Segurança, Defesa e Mobilidade	258.000	225.000	33.000
3 Despesas Correntes	**228.000**	**220.000**	**8.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**180.000**	**180.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**40.000**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	40.000	8.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	10.000	8.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**5.000**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**5.000**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	5.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0

2267 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Guarda Municipal	2.636.558	2.529.179	107.379
3 Despesas Correntes	**2.605.186**	**2.517.443**	**87.743**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.800.780**	**1.800.450**	**330**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.675	1.300.450	225
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450	225	225
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225	225	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	500.105	500.000	105
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.105	500.000	105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**804.406**	**716.993**	**87.413**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	804.406	716.993	87.413
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.643	5.643	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	450	225	225
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.105	300.000	105
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	450	225	225
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450	225	225
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450	225	225
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.225	10.000	225
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.958	400.000	25.958
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.225	225	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225
4 Despesas de Capital	**31.372**	**11.736**	**19.636**
4.4 INVESTIMENTO	**31.372**	**11.736**	**19.636**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.372	11.736	19.636
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450	225	225
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.472	11.286	19.186
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	225	225

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL	**313.200**	**313.200**	**0**
2031 comportar despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal	313.200	313.200	0
3 Despesas Correntes	**293.000**	**293.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**204.000**	**204.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.000	194.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000	9.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**89.000**	**89.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**20.200**	**20.200**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.200**	**20.200**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**561.147**	**561.147**	**0**
2999 Reserva de Contingência	561.147	561.147	0
9 Reserva de Contingência	**561.147**	**561.147**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**561.147**	**561.147**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147	561.147	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	561.147	561.147	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**132.692.786**	**50.052.566**	**82.640.220**

26. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CÂMARA MUNICIPAL			3.940.669
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			3.940.669
	01 - LEGISLATIVA		3.940.669
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.940.669
	0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		274.365
	1001 Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.	**Fiscal**	**232.264**
	Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamentos necessários, visando o melhor funcionamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		232.264
	0001 - Monte Alegre		232.264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		126.264
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	**Fiscal**	**42.101**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.101
	0001 - Monte Alegre		42.101
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.101
	0022 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL		3.666.304
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	**Fiscal**	**3.666.304**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.666.304
	0001 - Monte Alegre		3.666.304
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.853.205
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		372.447
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		56.431
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.643
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.643
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		56.431
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.643
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		906.834
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.128
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			398.115
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			398.115
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		7.650
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		7.650
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		7.650
	1200 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Procuradoria Geral do Municipio	**Fiscal**	**7.650**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.825
	0001 - Monte Alegre		4.825
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		1.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.825
	0001 - Monte Alegre		2.825
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	04 - ADMINISTRAÇÃO		390.465
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.465
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		390.465
	2205 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – PGM	**Fiscal**	**390.465**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		388.182
	0001 - Monte Alegre		388.182
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.281
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.431
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.283
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		2.283
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			339.985
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			339.985
	04 - ADMINISTRAÇÃO		339.985
	124 - CONTROLE INTERNO		339.985
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		339.985
	1268 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Controladoria Geral do Municipio	**Fiscal**	**18.548**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.774
	0001 - Monte Alegre		11.774
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		2.258
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.774
	0001 - Monte Alegre		6.774
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.258
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	2003 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria	**Fiscal**	**321.437**
	Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.177
	0001 - Monte Alegre		320.177
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		271.890
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.631
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.514
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.092
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	e	1.260
	0001 - Monte Alegre		1.260
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			9.554.199
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			9.554.199
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.955.992
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.955.992
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		5.746.332
	2213 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura	**Fiscal**	**5.746.332**
	Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.507.584
	0001 - Monte Alegre		5.507.584
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104.620
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		575.410
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.930
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		889.270
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.554
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.766.809
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.046
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.771
	0001 - Monte Alegre		105.771
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.046
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104.620
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		69.422
	0001 - Monte Alegre		69.422
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.317
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		48.113
	0001 - Monte Alegre		48.113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.008
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	17200000 - Transferências da União referentes e às participações na exploração de Petróleo Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.558
	0001 - Monte Alegre		12.558
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.462
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.046
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105

	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.884
	0001 - Monte Alegre		2.884
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.884
	0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL 209.660		
	DE INFRAESTRUTURA		
	1159 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura	**Fiscal**	**209.660**
	Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		209.240
	0001 - Monte Alegre		209.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		209.240
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	15 - URBANISMO		1.639.539
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.230.070
	0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL 1.230.070 DE INFRAESTRUTURA		
	1026 Construção de Unidades Sanitárias	**Fiscal**	**52.835**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.415
	0001 - Monte Alegre		52.415
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.310
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	**Fiscal**	**535.751**
	Construção da infraestrutura de vias públicas do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630
	0001 - Monte Alegre		630

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		418.480
	0001 - Monte Alegre		418.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		418.480
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		105
	0001 - Monte Alegre		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	17060000 - Transferência Especial da União		11.286
	0001 - Monte Alegre		11.286
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.286
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		105.250
	0001 - Monte Alegre		105.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104.620
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	**Fiscal**	**210.185**
	Implantação de bueiros, mata burros e passagens molhadas para desenvolvimento da infra-estrutura social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		420
	0001 - Monte Alegre		420
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		209.345
	0001 - Monte Alegre		209.345
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		209.240
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		420
	0001 - Monte Alegre		420
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**Fiscal**	**136.426**
	Aquisição de imóveis para dotar a secretaria de infra-estrutura de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		83.696
	0001 - Monte Alegre		83.696
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		83.696
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		52.310
	0001 - Monte Alegre		52.310
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		52.310
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	**Fiscal**	**53.675**
	Manutenção de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.940
	0001 - Monte Alegre		52.940
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.310
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		735
	0001 - Monte Alegre		735
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	**Fiscal**	**176.347**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.921
	0001 - Monte Alegre		1.921

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.695
	0001 - Monte Alegre		1.695
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo	e	172.731
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Monte Alegre		172.731
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		171.375
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	**Fiscal**	**11.281**
	Manutenção de estradas vicinais do município para desenvolvimento da infra-estrutura social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.528
	0001 - Monte Alegre		5.528
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.031
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.128
	0001 - Monte Alegre		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.625
	0001 - Monte Alegre		4.625
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	**Fiscal**	**53.570**
	Garantir a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos, sem que seja encontrada barreiras arquitetônicas, que impossibilitem o convívio ou transito social em áreas de acesso, circulação ou permanência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		525
	0001 - Monte Alegre		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.520
	0001 - Monte Alegre		52.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.310
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		525
	0001 - Monte Alegre		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	452 - SERVIÇOS URBANOS		398.633
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		398.633
	2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	**Fiscal**	**398.633**
	Implementar a limpeza pública com o intuito de manter ruas e avenidas em bom estado de conservação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		398.213
	0001 - Monte Alegre		398.213
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		293.278
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.620
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		420
	0001 - Monte Alegre		420
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.836
	0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL 10.836		
	DE INFRAESTRUTURA		
	1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	**Fiscal**	**10.836**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.531
	0001 - Monte Alegre		5.531
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.079
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		113
	0001 - Monte Alegre		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		113
	0001 - Monte Alegre		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.079
	0001 - Monte Alegre		5.079
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.627
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17 - SANEAMENTO		350.067
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		350.067
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL 350.067		
	DE INFRAESTRUTURA		
	1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	**Fiscal**	**350.067**
	Realizar a ampliação do sistema de saneamento básico no município, para que aconteça o desenvolvimento socioeconômicas de uma região, tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		104.725
	0001 - Monte Alegre		104.725
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104.620
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		244.922
	0001 - Monte Alegre		244.922

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		244.922
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		210
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	25 - ENERGIA		1.608.601
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.608.601
	0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL 1.608.601		
	DE INFRAESTRUTURA		
	2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	**Fiscal**	**1.608.601**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		735
	0001 - Monte Alegre		735
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		735
	0001 - Monte Alegre		735
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.607.131
	0001 - Monte Alegre		1.607.131
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		313.860

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		560.721
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		732.340
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			875.395
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			875.395
	04 - ADMINISTRAÇÃO		381.665
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		381.665
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		381.665
	2075 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Meio Ambiente	**Fiscal**	**381.665**
	Dotar a Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de meios necessários para desempenhar as suas atribuições		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		379.880
	0001 - Monte Alegre		379.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		313.860
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.987
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.231
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.462
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		1.046
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.139
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.470
	0001 - Monte Alegre		1.470
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	15 - URBANISMO		493.730
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		471.966
	0006 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL 471.966		
	DE MEIO AMBIENTE E URBA		
	1148 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo	**Fiscal**	**126.909**
	Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.268
	0001 - Monte Alegre		42.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.848
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.268
	0001 - Monte Alegre		42.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.848
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		525
	0001 - Monte Alegre		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		41.848

	0001 - Monte Alegre		41.848
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.848
	1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	**Fiscal**	**105.040**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		104.620
	0001 - Monte Alegre		104.620
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		104.620
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1261 Construção de Praças Públicas	**Fiscal**	**228.190**
	Construção e urbanização de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630
	0001 - Monte Alegre		630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		209.240
	0001 - Monte Alegre		209.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		209.240
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		525
	0001 - Monte Alegre		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		17.795
	0001 - Monte Alegre		17.795
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.795
	1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	**Fiscal**	**11.827**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.092
	0001 - Monte Alegre		11.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.462
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		735
	0001 - Monte Alegre		735
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	452 - SERVIÇOS URBANOS		21.764
	0006 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL 21.764 DE MEIO AMBIENTE E URBA		
	1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	**Fiscal**	**21.764**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.239

	0001 - Monte Alegre		21.239
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.462
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.462
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		525
	0001 - Monte Alegre		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			1.187.807
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.187.807
	04 - ADMINISTRAÇÃO		724.704
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		724.704
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		724.704
	2207 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Esporte e Lazer	**Fiscal**	**724.704**
	Dotar a secretaria de esporte e lazer de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		721.243
	0001 - Monte Alegre		721.243
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		282.157
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.934
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.004
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.848
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.185
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.462
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.234
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.092
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.277
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		315
	0001 - Monte Alegre		315
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		210
	0001 - Monte Alegre		210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		210
	0001 - Monte Alegre		210

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		2.621
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Monte Alegre		2.621
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.046
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	27 - DESPORTO E LAZER		463.103
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		463.103
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		214.667
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	**Fiscal**	**214.667**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.703
	0001 - Monte Alegre		66.703
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.859
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.643
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.930
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.514
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.258
	0001 - Monte Alegre		2.258
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.258
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		145.706
	0001 - Monte Alegre		145.706
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.004
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.158
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.772
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.145
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	0004 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		248.436
	1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	**Fiscal**	**115.688**

	Construir quadras para incentivar a prática de esportes no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.130
	0001 - Monte Alegre		1.130
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		113.428
	0001 - Monte Alegre		113.428
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.863
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.130
	0001 - Monte Alegre		1.130
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	**Fiscal**	**132.748**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.514
	0001 - Monte Alegre		4.514
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		111.772
	0001 - Monte Alegre		111.772
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.386
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.462
	0001 - Monte Alegre		16.462
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.076
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.609.690
02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS			2.609.690
	04 - ADMINISTRAÇÃO		658.666
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		658.666
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		644.676
	2053 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura	**Fiscal**	**644.676**
	Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		612.733
	0001 - Monte Alegre		612.733
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		101.577
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		282.157
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.431
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.031
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.431
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.863
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113

	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		791
	0001 - Monte Alegre		791
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		791
	0001 - Monte Alegre		791
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.022
	0001 - Monte Alegre		30.022
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.158
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.772
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.286
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	0010 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		13.990
	1145 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura	**Fiscal**	**13.990**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.995
	0001 - Monte Alegre		6.995
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.995
	0001 - Monte Alegre		6.995
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	13 - CULTURA		1.933.069
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		325.893

	0010 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		325.893
	1102 Construção, Reformas e ampliações de Espaços Culturais	**Fiscal**	**325.893**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.693
	0001 - Monte Alegre		3.693
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		315.428
	0001 - Monte Alegre		315.428
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		312.863
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.693
	0001 - Monte Alegre		1.693
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.693
	0001 - Monte Alegre		1.693
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.693
	0001 - Monte Alegre		1.693
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.693
	0001 - Monte Alegre		1.693
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.607.176
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		1.586.643
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	**Fiscal**	**1.586.643**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.114.324
	0001 - Monte Alegre		1.114.324
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.620
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		62.772
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.924
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.693
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		323.100
	0001 - Monte Alegre		323.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		323.100
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		903
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		903
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		168
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105

	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		903
	0001 - Monte Alegre		903
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		168
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		10.672
	0001 - Monte Alegre		10.672
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.462
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		136.741
	0001 - Monte Alegre		136.741
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.006
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	0628 - INCENTIVO E APOIO AAPRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN		20.533
	2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	**Fiscal**	**20.533**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.736
	0001 - Monte Alegre		4.736
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.386
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.797
	0001 - Monte Alegre		15.797
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.772
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	27 - DESPORTO E LAZER		17.955
	813 - LAZER		17.955
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		17.955
	2057 Promoção de Atividades Recreativas	**Fiscal**	**17.955**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.774
	0001 - Monte Alegre		13.774
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.158
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		565
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.181
	0001 - Monte Alegre		4.181
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		565
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		565
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			15.265.456
02.016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE			15.265.456
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.149.107
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.149.107
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		366.171
	2297 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MONTEPREV	**Seguridade Social**	**366.171**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		366.171
	0001 - Monte Alegre		366.171
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		54.926
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.926
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		73.234
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.231
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		177.854
	0008 - MONTEPREV MAIS EFICIENTE		782.936
	1201 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV	**Seguridade Social**	**490.000**
	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		490.000
	0001 - Monte Alegre		490.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		490.000
	1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MONTEPREV	**Seguridade Social**	**292.936**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		292.936
	0001 - Monte Alegre		292.936
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		292.936
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		12.973.339
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.973.339
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		11.890.539
	1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV	**Seguridade Social**	**11.890.539**
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV		
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		11.890.539
	0001 - Monte Alegre		11.890.539
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		11.283.743
	3.1.90.03 PENSÕES		523.100
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		83.696
	0008 - MONTEPREV MAIS EFICIENTE		1.082.800
	2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	**Seguridade Social**	**1.082.800**
	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.082.800
	0001 - Monte Alegre		1.082.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.832
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.846
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.924
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.092
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.231
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.386
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.386
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.693
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		188.316
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.924
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		355.708
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.231
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.231
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		20.924
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		20.924
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		20.924
	2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	**Seguridade Social**	**20.924**
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.462
	0001 - Monte Alegre		10.462
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.462
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.462
	0001 - Monte Alegre		10.462
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.462
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.122.086
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		1.122.086
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		1.122.086
	2204 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO	**Seguridade Social**	**1.122.086**
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.122.086
	0001 - Monte Alegre		1.122.086
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.122.086

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.953.250
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE			2.953.250
URBANA			
	04 - ADMINISTRAÇÃO		258.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		258.000
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		258.000
	2022 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Segurança, Defesa e Mobilidade	**Fiscal**	**258.000**
	resgistrar despesas de manutenção da Secretatia Municipal da Segurança Publida, Defesa Social e Mobilidade Urbana		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - Monte Alegre		225.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000
	0001 - Monte Alegre		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		2.636.558
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.636.558
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		2.636.558
	2267 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Guarda Municipal	**Fiscal**	**2.636.558**
	Manter a Guarda Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.529.179
	0001 - Monte Alegre		2.529.179
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.643
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		225
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		225
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.286
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		107.379
	0001 - Monte Alegre		107.379
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		225
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.958
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.186
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	26 - TRANSPORTE		58.692
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		58.692
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		58.692
	1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	**Fiscal**	**58.692**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.276
	0001 - Monte Alegre		46.276
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.573
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.573
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.416
	0001 - Monte Alegre		12.416
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.643
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.643
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			313.200
02.018 - OUVIDORIA MUNICIPAL			313.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		313.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		313.200
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		313.200
	2031 comportar despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal	**Fiscal**	**313.200**
	execução de despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		313.200
	0001 - Monte Alegre		313.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			561.147
02.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			561.147
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		561.147
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		561.147
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		561.147
	2999 Reserva de Contingência	**Fiscal**	**561.147**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		561.147
	0001 - Monte Alegre		561.147
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		561.147
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.086.197
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			2.086.197
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.937.897
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.937.897
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		1.937.897
	2002 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Gabinete do Prefeito	**Fiscal**	**1.813.897**
	Dotar o gabinete do prefeito de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.808.885
	0001 - Monte Alegre		1.808.885
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.283.581
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		184.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.012
	0001 - Monte Alegre		5.012
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1
	2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	**Fiscal**	**124.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.000
	0001 - Monte Alegre		124.000
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000

	14 - DIREITO DA CIDADANIA		148.300
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		148.300
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		148.300
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	**Fiscal**	**148.300**
	Dotar o conselho tutelar da criança e do adolescente de condições para um bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.200
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		148.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100
	0001 - Monte Alegre		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			5.085.229
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			5.085.229
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.085.229
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.085.229
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		5.085.229
	1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	**Fiscal**	**8.124**
	Possibilidade de criar mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado e necessário a área operacional da administração municipal, possibilitando um melhor acompanhamento e organização das logísticas e demandas das secretarias envolvidas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.514
	0001 - Monte Alegre		4.514
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.128
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.610
	0001 - Monte Alegre		3.610
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.128
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	**Fiscal**	**5.077.105**
	Dotar a secretaria de administração de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.027.300
	0001 - Monte Alegre		5.027.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		564.313
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.344.808
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		272.012
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.514
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575.410
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.643
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		79.004
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		209.240
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.924
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.617
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.185
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		49.490
	0001 - Monte Alegre		49.490
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.277
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		41.848
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			5.905.537
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			5.905.537
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.905.537
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		601.558
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		601.558
	2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	**Fiscal**	**601.558**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		590.272
	0001 - Monte Alegre		590.272
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		541.741
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		48.531
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.286
	0001 - Monte Alegre		11.286
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.643
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.643
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.337.155
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		1.337.155
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	**Fiscal**	**1.337.155**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.211.628
	0001 - Monte Alegre		1.211.628
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		568.245
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		182.602
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.775
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.128
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.643
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.052
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.573
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		332.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		41.848
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.693
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.029
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.383
	0001 - Monte Alegre		8.383
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.046
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.772
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		565
	0001 - Monte Alegre		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.355
	0001 - Monte Alegre		1.355
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		790
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		115.224
	0001 - Monte Alegre		115.224
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.573
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.514
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.237
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.004
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.966.824
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		3.966.824
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Divida Contratada	**Fiscal**	**2.965.641**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.963.385
	0001 - Monte Alegre		2.963.385
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		42.257
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.128
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.920.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.256
	0001 - Monte Alegre		2.256
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.128
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.128
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	**Fiscal**	**1.001.183**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Monte Alegre		800.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		338

	0001 - Monte Alegre		338
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		338
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		200.000
	0001 - Monte Alegre		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		507
	0001 - Monte Alegre		507
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		507
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		338
	0001 - Monte Alegre		338
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		338

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			47.315.432
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			47.315.432
	12 - EDUCAÇÃO		47.315.432
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.309.730
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		1.496.175
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	**Fiscal**	**1.496.175**
	Dotar a secretaria de educação de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		183.089
	0001 - Monte Alegre		183.089
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.569
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.386
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.940
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.864
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.462
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.462
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.277
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.462
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.228.340
	0001 - Monte Alegre		1.228.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.046.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.310
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.620
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		525
	0001 - Monte Alegre		525
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.420
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		50.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.066
	0001 - Monte Alegre		33.066
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.924
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.462
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL 813.555 DE EDUCAÇÃO		
	1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	**Fiscal**	**349.691**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.695
	0001 - Monte Alegre		22.695
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.286
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.286

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		22.695
	0001 - Monte Alegre		22.695
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.286
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.286
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.291
	0001 - Monte Alegre		2.291
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.084
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.084
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		295.971
	0001 - Monte Alegre		295.971
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.815
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		174.033
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		234
	0001 - Monte Alegre		234
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		349
	0001 - Monte Alegre		349
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		349
	0001 - Monte Alegre		349
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.379
	0001 - Monte Alegre		2.379
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		349
	0001 - Monte Alegre		349
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		10
	0001 - Monte Alegre		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.369
	0001 - Monte Alegre		2.369
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	**Fiscal**	**463.864**
	Aquisição de veículos e material permanente para auxiliar o ensino fundamental nas unidades escolares.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.431

	0001 - Monte Alegre		56.431
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.431
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.688
	0001 - Monte Alegre		120.688
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.688
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		113
	0001 - Monte Alegre		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		117.339
	0001 - Monte Alegre		117.339
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.339
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		56
	0001 - Monte Alegre		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		56
	0001 - Monte Alegre		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		56
	0001 - Monte Alegre		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		112.863
	0001 - Monte Alegre		112.863
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.863
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		56
	0001 - Monte Alegre		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		56
	0001 - Monte Alegre		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		56.150
	0001 - Monte Alegre		56.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.150
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		30.662.465
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		28.783.545
	2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	**Fiscal**	**1.120.295**
	Manter recursos para o programa de alimentação escolar nas unidades escolares do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		627.946
	0001 - Monte Alegre		627.946
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		627.720
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		70.000
	0001 - Monte Alegre		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		420.995
	0001 - Monte Alegre		420.995
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		420.769
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.354
	0001 - Monte Alegre		1.354
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	**Fiscal**	**1.836.568**
	Manter o programa de transporte escolar do ensino fundamental do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.292
	0001 - Monte Alegre		71.292
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		170.405
	0001 - Monte Alegre		170.405
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		518
	0001 - Monte Alegre		518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		518
	0001 - Monte Alegre		518
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		405
	0001 - Monte Alegre		405
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		300.405
	0001 - Monte Alegre		300.405
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20
	0001 - Monte Alegre		20
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		163.425
	0001 - Monte Alegre		163.425
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.783
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.473
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		123
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		123
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10

	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.129.032
	0001 - Monte Alegre		1.129.032
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128.627
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		20
	0001 - Monte Alegre		20
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		405
	0001 - Monte Alegre		405
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**Fiscal**	**25.826.682**
	Manter recursos para o ensino fundamental nas unidades escolares do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		644.637
	0001 - Monte Alegre		644.637
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.002
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.937
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.431
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.643
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		135.435
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.573
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.294
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.029
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.595
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		22.728.755
	0001 - Monte Alegre		22.728.755
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.421.367
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		11.286
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.502
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.431
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.168
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		216.773

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.683
	0001 - Monte Alegre		25.683
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.643
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		14.672
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.084
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.084
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.963.096
	0001 - Monte Alegre		1.963.096
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		605.005
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		338.588
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		846.470
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		11.286
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.859
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.286
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.863
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		223
	0001 - Monte Alegre		223
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		450.760
	0001 - Monte Alegre		450.760
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		309.053

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.435
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.790
	0001 - Monte Alegre		1.790
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		846
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		226
	0001 - Monte Alegre		226
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		226
	0001 - Monte Alegre		226
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.286
	0001 - Monte Alegre		11.286
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.286
	0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.878.920
	1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	**Fiscal**	**1.878.920**
	Construir escolas para proporcionar condições de desenvolvimento da educação no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		283.406
	0001 - Monte Alegre		283.406
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225.725
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.431
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		552.209
	0001 - Monte Alegre		552.209
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		297.921
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		253.038
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.476
	0001 - Monte Alegre		1.476
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		792.293
	0001 - Monte Alegre		792.293
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		451.451
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		339.592
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		244
	0001 - Monte Alegre		244
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.476
	0001 - Monte Alegre		1.476
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.476
	0001 - Monte Alegre		1.476
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		238.172
	0001 - Monte Alegre		238.172
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.039
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225.725
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.286
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.510
	0001 - Monte Alegre		3.510
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.132
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		921
	0001 - Monte Alegre		921
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		921
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		241
	0001 - Monte Alegre		241
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.496
	0001 - Monte Alegre		3.496
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		734.284
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		734.284
	2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	**Fiscal**	**734.284**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		733.889
	0001 - Monte Alegre		733.889
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		733.607
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		395
	0001 - Monte Alegre		395
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		9.878.180
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		8.886.929
	2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**440.955**
	Apoiar o programa de alimentação escolar no ensino infantil - PRÉ-ESCOLA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.951
	0001 - Monte Alegre		225.951
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.725
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		214.665
	0001 - Monte Alegre		214.665
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		214.439
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		339
	0001 - Monte Alegre		339
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	**Fiscal**	**3.744.350**
	Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.685
	0001 - Monte Alegre		22.685
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		565
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		338
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		338
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.286
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.258
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.119.380
	0001 - Monte Alegre		3.119.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		338
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		338
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		338
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		452
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.162.000
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		262.293
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.285
	0001 - Monte Alegre		5.285
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.084
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.084
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.084
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		549.305
	0001 - Monte Alegre		549.305
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		282.157
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.648
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		169.294
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.286
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.390
	0001 - Monte Alegre		1.390
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		24.254
	0001 - Monte Alegre		24.254
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		214
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.286
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.286
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		904
	0001 - Monte Alegre		904
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113

	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		13.092
	0001 - Monte Alegre		13.092
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.286
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		791
	0001 - Monte Alegre		791
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		791
	0001 - Monte Alegre		791
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.231
	0001 - Monte Alegre		5.231
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.231
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.129
	0001 - Monte Alegre		1.129
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		338
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	**Fiscal**	**325.632**
	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		189.520
	0001 - Monte Alegre		189.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		189.294
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		135.661
	0001 - Monte Alegre		135.661
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		135.435
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		451
	0001 - Monte Alegre		451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	**Fiscal**	**552.687**
	Dotar a secretaria de condições para atender o programa de transporte escolar no setor de ensino infantil no município.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		384.974
	0001 - Monte Alegre		384.974
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		338.588
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.145
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		159.249
	0001 - Monte Alegre		159.249
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.863
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.145
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		8.012
	0001 - Monte Alegre		8.012
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		452
	0001 - Monte Alegre		452
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**3.823.305**
	Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.548

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		6.548
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		523
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.092
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.857.006
	0001 - Monte Alegre		1.857.006
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.576.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.117
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.930
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.704
	0001 - Monte Alegre		11.704
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.092
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.804.396
	0001 - Monte Alegre		1.804.396
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.386
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.310
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.046
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.760
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.462
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.687
	0001 - Monte Alegre		1.687
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		135.022
	0001 - Monte Alegre		135.022
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.863
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.924
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.340
	0001 - Monte Alegre		1.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.340
	0001 - Monte Alegre		1.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.348
	0001 - Monte Alegre		1.348
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.348
	0001 - Monte Alegre		1.348
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.566
	0001 - Monte Alegre		1.566
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		113
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		991.251
	1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola	**Fiscal**	**991.251**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		283.127
	0001 - Monte Alegre		283.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		281.763
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		218.281
	0001 - Monte Alegre		218.281
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		216.917
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.448
	0001 - Monte Alegre		2.448
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.084

	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		41.144
	0001 - Monte Alegre		41.144
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.780
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30
	0001 - Monte Alegre		30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		153
	0001 - Monte Alegre		153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		40
	0001 - Monte Alegre		40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		445.300
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Monte Alegre		445.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		444.961
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		133
	0001 - Monte Alegre		133
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		143
	0001 - Monte Alegre		143
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		452
	0001 - Monte Alegre		452
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		3.730.773
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		3.617.924
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**Fiscal**	**2.956.365**
	Dotar a secretaria de educação de condições para atender o setor de ensino de jovens e adultos do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		349.428
	0001 - Monte Alegre		349.428
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.643
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.802
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		565

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		565
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		565
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.900
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.258
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.125.718
	0001 - Monte Alegre		2.125.718
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.242.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		226.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		485.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		565
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.145
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.863
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.836
	0001 - Monte Alegre		5.836
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.084
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.084
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.084
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPTIVAS E OUTRASOR		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.084
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		464.318
	0001 - Monte Alegre		464.318
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.286
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		338.588
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.431
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.431
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.130
	0001 - Monte Alegre		1.130
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		7.675
	0001 - Monte Alegre		7.675
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		678
	0001 - Monte Alegre		678
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		226
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Monte Alegre		226
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		113
	0001 - Monte Alegre		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		226
	0001 - Monte Alegre		226
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.017
	0001 - Monte Alegre		1.017
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	**Fiscal**	**661.559**
	Apoiar o programa de alimentação escolar para o setor de jovens e adultos do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		313.983
	0001 - Monte Alegre		313.983
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		313.757
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		110.000
	0001 - Monte Alegre		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		237.237
	0001 - Monte Alegre		237.237
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		237.011
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		339
	0001 - Monte Alegre		339
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL		112.849
	1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	**Fiscal**	**112.849**
	Recuperar unidades escolar para apoiar o desenvolvimento do ensino infantil no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.635
	0001 - Monte Alegre		11.635
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.286
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		45.494
	0001 - Monte Alegre		45.494
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.145
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.181
	0001 - Monte Alegre		18.181
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.832
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		34.322
	0001 - Monte Alegre		34.322
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.859

	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		124
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		111
	0001 - Monte Alegre		111
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		462
	0001 - Monte Alegre		462
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		234
	0001 - Monte Alegre		234
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.477
	0001 - Monte Alegre		1.477
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		292
	0001 - Monte Alegre		292
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		405
	0001 - Monte Alegre		405
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		236
	0001 - Monte Alegre		236
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			26.097.943
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			26.097.943
10 - SAÚDE			26.097.943
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.623.456
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		5.393.895
	2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude	**Seguridade Social**	**5.111.051**
	Dotar a secretaria municipal de saúde de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.936.154
	0001 - Monte Alegre		4.936.154
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.462

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.514.842
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.635
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		282.157
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.643
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.643
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		507.882
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.286
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.859
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		921.284
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		172.337
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.386
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.930
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.700
	0001 - Monte Alegre		5.700
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.361
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		452
	0001 - Monte Alegre		452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		167.728
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		167.728
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		167.728
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		339
	0001 - Monte Alegre		339
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		226
	0001 - Monte Alegre		226
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		226
	0001 - Monte Alegre		226
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		226
	0001 - Monte Alegre		226
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	2229 Manutenção do Programa Mais Médico	**Seguridade Social**	**30.810**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.245
	0001 - Monte Alegre		30.245
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113

	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.128
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.573
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		565
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Monte Alegre		565
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	**Fiscal**	**252.034**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.505
	0001 - Monte Alegre		82.505
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.036
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		452
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		452
	0001 - Monte Alegre		452
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		21.677
	0001 - Monte Alegre		21.677
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.255
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		112
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.084
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		16.929
	0001 - Monte Alegre		16.929
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.140

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		226
	0001 - Monte Alegre		226
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		130.245
	0001 - Monte Alegre		130.245
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.930
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.863
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL		229.561
	1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde	**Seguridade Social**	**229.561**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.241
	0001 - Monte Alegre		1.241
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.241
	0001 - Monte Alegre		1.241
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		225.838
	0001 - Monte Alegre		225.838
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225.725
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.241
	0001 - Monte Alegre		1.241
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.682.383
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		3.412.884
	2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica	**Seguridade Social**	**3.412.884**
	Dotar o programa saúde da família de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		782.166
	0001 - Monte Alegre		782.166
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.402
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.290
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.231
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.789
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.573
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		541.932
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		113
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.347.412
	0001 - Monte Alegre		2.347.412
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		135.435
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		782.253
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.754

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.186
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		555.361
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.859
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		771.827
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.286
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		277.116
	0001 - Monte Alegre		277.116
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		172.496
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.620
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		507
	0001 - Monte Alegre		507
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		281
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		452
	0001 - Monte Alegre		452
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.231
	0001 - Monte Alegre		5.231
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.231
	0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL		1.727.466
	1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária	**Seguridade Social**	**1.370.942**
	Construir, reformar e ampliar as Unidade de saúde para melhor atendimento à população do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.667
	0001 - Monte Alegre		533.667
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		523.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.462
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		627.825
	0001 - Monte Alegre		627.825
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		627.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		209.345
	0001 - Monte Alegre		209.345
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		209.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		105
	0001 - Monte Alegre		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária	**Fiscal**	**356.524**
	Modernizar a estrutura disponível para atender os serviços de Atenção Primária		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		678
	0001 - Monte Alegre		678
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Monte Alegre		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		678
	0001 - Monte Alegre		678
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		226
	0001 - Monte Alegre		226

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		348.701
	0001 - Monte Alegre		348.701
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		338.588
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.241
	0001 - Monte Alegre		1.241
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		4.542.033
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**Seguridade Social**	**3.258.702**
	Dotar o programa de agentes comunitários de saúde de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.651.241

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		1.651.241
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		757.426
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		224.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		565
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		281
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.643
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		281
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		281
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.183
	0001 - Monte Alegre		8.183
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.643
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.297
	0001 - Monte Alegre		1.297
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.597.080
	0001 - Monte Alegre		1.597.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.532.408
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.431
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.128

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		450
	0001 - Monte Alegre		450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		451
	0001 - Monte Alegre		451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	**Seguridade Social**	**1.171.065**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.092
	0001 - Monte Alegre		13.092
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.157.521
	0001 - Monte Alegre		1.157.521
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.573
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128.627
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		226
	0001 - Monte Alegre		226
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		226
	0001 - Monte Alegre		226
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	**Seguridade Social**	**112.266**
	Dotar o Programa Saúde na Escola de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.927

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		63.927
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.848
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.462
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.462
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.339
	0001 - Monte Alegre		48.339
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.079
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		8.852.634
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		7.669.987
	2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada	**Seguridade Social**	**7.669.987**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.900.789
	0001 - Monte Alegre		1.900.789
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		452
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		565
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		758.704
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.286
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.107.497
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.286
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		4.364.366
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Monte Alegre		4.364.366
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.531
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.573
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112.863
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.286
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.056.438
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		104.620
	0001 - Monte Alegre		104.620
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.620
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		704.051
	pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
	0001 - Monte Alegre		704.051
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		390.191
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		313.860
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		591.640
	0001 - Monte Alegre		591.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.214
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		564.313
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.521
	0001 - Monte Alegre		4.521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.152
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL		923.054
	1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada	**Seguridade Social**	**681.122**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.353

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		1.353
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		339.829
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Monte Alegre		339.829
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		338.588
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		203.490
	Estadual		
	0001 - Monte Alegre		203.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		203.377
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		124.714
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Monte Alegre		124.714
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.859
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.742
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		11.736
	vinculados à Saúde		
	0001 - Monte Alegre		11.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.511
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada	**Seguridade Social**	**241.932**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.823
	0001 - Monte Alegre		45.823
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.145
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		79.117
	0001 - Monte Alegre		79.117
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.573
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.431
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.251
	0001 - Monte Alegre		23.251
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.573
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		91.643
	0001 - Monte Alegre		91.643
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		790
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.515
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		338
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		789
	0001 - Monte Alegre		789
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		338
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		338
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		225
	0001 - Monte Alegre		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		1.084
	0001 - Monte Alegre		1.084
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		578
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		281
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		259.593
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	**Seguridade Social**	**259.593**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.731
	0001 - Monte Alegre		39.731
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		565
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.859
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.258
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		219.862
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Monte Alegre		219.862
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.717

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		799.297
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		799.297

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica	**Seguridade Social**	**799.297**
	Dotar o programa farmácia básica de condições necessárias ao bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		227.872
	0001 - Monte Alegre		227.872
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.725
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		342.315
	0001 - Monte Alegre		342.315
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		282.157
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.431
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.258
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.128
	0001 - Monte Alegre		1.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		226.516
	0001 - Monte Alegre		226.516
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.725
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.466
	0001 - Monte Alegre		1.466
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.140.173

	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		997.629
	2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde	**Seguridade Social**	**997.629**
	Dotar o programa de vigilância epidemiológica de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		522.303
	0001 - Monte Alegre		522.303
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		257.959
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.643
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.930
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.822
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		565
	0001 - Monte Alegre		565
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		565
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		76.631
	0001 - Monte Alegre		76.631
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		565
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.431
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.029
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.386
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		393.503
	0001 - Monte Alegre		393.503
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		258.520

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.049
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.386
	0001 - Monte Alegre		3.386
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.241
	0001 - Monte Alegre		1.241
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		142.544
	1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	**Seguridade Social**	**142.544**
	Aquisição de veiculo para uso nos programas vinculadas a Vigilância em saúde, seja Epidemiológica, Sanitária ou Endemias.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.241
	0001 - Monte Alegre		1.241
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.627
	0001 - Monte Alegre		4.627
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.514
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		135.435
	0001 - Monte Alegre		135.435
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.435
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.241
	0001 - Monte Alegre		1.241
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			3.642.938
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.642.938
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.642.938
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		252.307
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		246.307
	2061 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**Seguridade Social**	**180.602**
	Manutenção de programas sociais para viabilizar fonte de renda às pessoas de baixa renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.122
	0001 - Monte Alegre		22.122
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.544
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.772
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		156.787
	0001 - Monte Alegre		156.787
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.544
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.693
	0001 - Monte Alegre		1.693
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	2095 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)	**Seguridade Social**	**3.277**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.130
	0001 - Monte Alegre		1.130
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.243
	0001 - Monte Alegre		1.243
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		904
	0001 - Monte Alegre		904
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	2104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**56.428**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.454
	0001 - Monte Alegre		11.454
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		565
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		338
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		56
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.643
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.016
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.805
	0001 - Monte Alegre		26.805
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		565
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		338
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		56
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.643

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.930
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.175
	0001 - Monte Alegre		4.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.934
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.286

	0001 - Monte Alegre		11.286
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.286
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.482
	0001 - Monte Alegre		2.482
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	2304 SEGURANÇA ALIMENTAR	**Seguridade Social**	**6.000**
	MANUTENÇÃO E APARELAHEMNTO PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Monte Alegre		3.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Monte Alegre		3.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0014 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB, HAB. E ASSIST		6.000
	2305 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**Seguridade Social**	**6.000**
	MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		3.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500
	0001 - Monte Alegre		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Monte Alegre		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		158.829
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		158.829
	2208 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**158.829**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.864
	0001 - Monte Alegre		66.864
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.431

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.258
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		91.586
	0001 - Monte Alegre		91.586
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		56.431
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.286
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.465
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.465
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		379
	0001 - Monte Alegre		379
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.754.137
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		1.163.866
	2079 PROCADSUAS	**Seguridade Social**	**301.793**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.338
	0001 - Monte Alegre		36.338
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		225
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.258
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.286
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.544
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.258
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		146.497
	0001 - Monte Alegre		146.497
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		85.776
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.355
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.573
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		225
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.286
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.258
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.544
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.258
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.258
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		112.866
	0001 - Monte Alegre		112.866
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.218
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		28.216
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.216
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.216
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		225
	0001 - Monte Alegre		225
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		225
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.867
	0001 - Monte Alegre		5.867
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		225
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		452
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		452
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		452
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		452
	2249 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS	**Seguridade Social**	**6.092**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.088
	0001 - Monte Alegre		2.088
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		338
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		565
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		281
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.636
	0001 - Monte Alegre		1.636
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		338
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		281
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.184
	0001 - Monte Alegre		1.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		281
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.184
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		1.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		338

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		281
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	2250 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**855.981**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		497.373
	0001 - Monte Alegre		497.373
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		234.074
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		565
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		262.734
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		358.495
	0001 - Monte Alegre		358.495
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		357.477
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		565
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		453
	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS		590.271
	1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	**Seguridade Social**	**427.810**
	Construção de unidade do CRAS para melhor atendimento à população carente do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.140
	0001 - Monte Alegre		1.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.140
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		565
	0001 - Monte Alegre		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		112.074
	0001 - Monte Alegre		112.074
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		112.074
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		313.466
	0001 - Monte Alegre		313.466
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		313.466
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		565
	0001 - Monte Alegre		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	**Seguridade Social**	**90.290**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		90.290
	0001 - Monte Alegre		90.290
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.290
	1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	**Seguridade Social**	**72.171**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		281
	0001 - Monte Alegre		281
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.691
	0001 - Monte Alegre		1.691
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		67.717
	0001 - Monte Alegre		67.717
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.431
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.286
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.482
	0001 - Monte Alegre		2.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		1.477.665
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		1.477.665
	2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**767.099**
	Dotar o fundo de assistência social de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		598.816
	0001 - Monte Alegre		598.816
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		95.933
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		338.588
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.431
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.216
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		45.145
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.355
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		56
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.473
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		565
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		152.705
	0001 - Monte Alegre		152.705
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.386
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.386
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.029
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.128
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		45.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.693
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.258
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.286
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.386
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.386
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.029
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.222
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.239
	0001 - Monte Alegre		15.239
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.286
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128

	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		113
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		565
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Seguridade Social**	**686.868**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.884
	0001 - Monte Alegre		42.884
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		452
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		452
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.128
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.258
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.345
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		633.607
	0001 - Monte Alegre		633.607
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		455.965
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		452
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.834
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.128
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.859
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.345
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.128
	0001 - Monte Alegre		1.128
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.128
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.249
	0001 - Monte Alegre		9.249
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	2253 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	**Seguridade Social**	**23.698**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.110
	0001 - Monte Alegre		7.110
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		338
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		565
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.980
	0001 - Monte Alegre		5.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		565
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		338
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		113
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		565
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		338
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		338
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.272
	0001 - Monte Alegre		3.272
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		565
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		338
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.128
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		113
	0001 - Monte Alegre		113
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		113
	0001 - Monte Alegre		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.997
	0001 - Monte Alegre		6.997
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.822
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		113
	0001 - Monte Alegre		113

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			3.028.418
02.010 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			3.028.418
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.562.997
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.562.997
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		1.562.997
	2058 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura	**Fiscal**	**1.562.997**
	Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.493.233
	0001 - Monte Alegre		1.493.233
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		54.173
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		327.302
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.261
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.258
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		452
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.514
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.644
	0001 - Monte Alegre		5.644
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.514
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.514
	0001 - Monte Alegre		4.514
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.514
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.128
	0001 - Monte Alegre		1.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		6.771
	0001 - Monte Alegre		6.771
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.579
	0001 - Monte Alegre		50.579
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.128
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		452
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		452
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.514
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.573
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.128
	0001 - Monte Alegre		1.128
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		57.787
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		38.942
	0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		38.942
	1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	**Fiscal**	**38.942**

	Fortalecer o abastecimento para a produção agrícola.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.483
	0001 - Monte Alegre		9.483
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		338
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.772
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.243
	0001 - Monte Alegre		1.243
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		28.216
	0001 - Monte Alegre		28.216
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.772
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.286
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.772
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	605 - ABASTECIMENTO		18.845
	0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		18.845
	1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	**Fiscal**	**18.845**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		678
	0001 - Monte Alegre		678
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.756
	0001 - Monte Alegre		5.756
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.643
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.411
	0001 - Monte Alegre		12.411
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.643
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	20 - AGRICULTURA		1.407.634
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		361.732
	0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		361.732
	1060 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	**Fiscal**	**23.138**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		226
	0001 - Monte Alegre		226
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		226
	0001 - Monte Alegre		226
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.686
	0001 - Monte Alegre		22.686
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.573
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113
	1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	**Fiscal**	**338.594**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.449
	0001 - Monte Alegre		130.449
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.490
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.490
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.106
	0001 - Monte Alegre		61.106
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.976
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		147.039
	0001 - Monte Alegre		147.039
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.643
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.490
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.490
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	605 - ABASTECIMENTO		100.103
	0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		59.363
	1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	**Fiscal**	**34.539**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.914
	0001 - Monte Alegre		15.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		565
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.286
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.625
	0001 - Monte Alegre		18.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		565
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.029
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		565
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	**Fiscal**	**24.824**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.350
	0001 - Monte Alegre		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		225
	0001 - Monte Alegre		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.249
	0001 - Monte Alegre		23.249
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.258
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.058
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.258
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		40.740
	2264 Manutenção do Mercado Público	**Fiscal**	**40.740**
	Fortalecer a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.075
	0001 - Monte Alegre		12.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.643
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.643
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		28.665
	0001 - Monte Alegre		28.665
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.643
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.643
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.643
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.643
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	606 - EXTENSÃO RURAL		29.629
	0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		29.629
	2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	**Fiscal**	**29.629**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.636
	0001 - Monte Alegre		22.636
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.286
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.993
	0001 - Monte Alegre		6.993
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		916.170
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		916.170
	1055 Padronização da Feira Livre	**Fiscal**	**89.153**
	Adequação da feira livre para auxiliar no desenvolvimento da infra-estrutura municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.568

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Monte Alegre		22.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.128
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.900
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		66.585
	0001 - Monte Alegre		66.585
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.128
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.128
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.315
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.315
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.315
	2054 Programa de Corte de Terras	**Fiscal**	**580.402**
	Distribuição de sementes para apoiar o desenvolvimento da agricultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		359.027
	0001 - Monte Alegre		359.027
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.899
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		104.620
	0001 - Monte Alegre		104.620
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.620
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		116.755
	0001 - Monte Alegre		116.755
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.042
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.585
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.128
	2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	**Fiscal**	**63.208**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.604
	0001 - Monte Alegre		31.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.386
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.386
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.386
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.772
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		7.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		31.604

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	0001 - Monte Alegre		31.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.386
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.386
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.386
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.772
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		7.900

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.258
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		565
	2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	**Fiscal**	**183.407**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.711
	0001 - Monte Alegre		45.711
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		113
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.573
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.573
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		137.696
	0001 - Monte Alegre		137.696
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.573
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.258
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.573
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.573
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		22.573
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.573
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.573
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			395.168
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			395.168
	04 - ADMINISTRAÇÃO		215.424
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		215.424
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		215.424
	2071 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Desenvolvimento Econômico	**Fiscal**	**215.424**
	Dotar a secretaria municipal de indústria e comércio de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.744
	0001 - Monte Alegre		213.744
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.854
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.386
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.139
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.365
	0001 - Monte Alegre		1.365
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	- COSIP	105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	22 - INDÚSTRIA		105.040
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		105.040
	0613 - DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA		105.040
	1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	**Fiscal**	**105.040**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		104.620
	0001 - Monte Alegre		104.620
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104.620
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		74.704
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		74.704
	0616 - CIDADE MAIS EMPREENDEDORA		74.704
	1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	**Fiscal**	**74.704**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.864
	0001 - Monte Alegre		73.864
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.310
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.924
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		840
	0001 - Monte Alegre		840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			1.137.011
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			1.137.011
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.030.816
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.030.816
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		1.030.816
	2117 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Transporte	**Fiscal**	**1.030.816**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		976.931
	0001 - Monte Alegre		976.931
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		449.866
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		434.118
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.431
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.139
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.924
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.462
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.046
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.310
	0001 - Monte Alegre		52.310
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.310
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.260
	0001 - Monte Alegre		1.260
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		105
	0001 - Monte Alegre		105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	26 - TRANSPORTE		106.195
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		106.195
	0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		22.184
	1106 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações	**Fiscal**	**22.184**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.554
	0001 - Monte Alegre		21.554
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.924
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		630
	0001 - Monte Alegre		630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE		84.011
	1241 Aquisição de Veiculos para o Programa Transporte com Qualidade	**Fiscal**	**84.011**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.801
	0001 - Monte Alegre		83.801
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.696
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210
	0001 - Monte Alegre		210
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**132.692.786**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
27. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**3.940.669**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.940.669
		01 - LEGISLATIVA	3.940.669
Poder Executivo			**128.752.117**
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		128.752.117
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.650
		04 - ADMINISTRAÇÃO	25.909.684
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.636.558
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.642.938
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.973.339
		10 - SAÚDE	26.097.943
		12 - EDUCAÇÃO	47.315.432
		13 - CULTURA	1.933.069
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	148.300
		15 - URBANISMO	2.133.269
		17 - SANEAMENTO	350.067
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	57.787
		20 - AGRICULTURA	1.407.634
		22 - INDÚSTRIA	105.040
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	74.704
		25 - ENERGIA	1.608.601
		26 - TRANSPORTE	164.887
		27 - DESPORTO E LAZER	481.058
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	20.924
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.683.233
		Total:	**132.692.786**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	3.940.669	0	3.940.669
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	7.650	7.650

04 - ADMINISTRAÇÃO	0	25.909.684	25.909.684
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	2.636.558	2.636.558
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.642.938	3.642.938
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	12.973.339	12.973.339
10 - SAÚDE	0	26.097.943	26.097.943

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
12 - EDUCAÇÃO	0	47.315.432	47.315.432
13 - CULTURA	0	1.933.069	1.933.069
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	148.300	148.300
15 - URBANISMO	0	2.133.269	2.133.269
17 - SANEAMENTO	0	350.067	350.067
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	57.787	57.787
20 - AGRICULTURA	0	1.407.634	1.407.634
22 - INDÚSTRIA	0	105.040	105.040
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	74.704	74.704
25 - ENERGIA	0	1.608.601	1.608.601
26 - TRANSPORTE	0	164.887	164.887
27 - DESPORTO E LAZER	0	481.058	481.058
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	20.924	20.924
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.683.233	1.683.233
Total	**3.940.669**	**128.752.117**	**132.692.786**

28. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	**3.940.669**	2.363.369	0	1.346.036	231.264	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.940.669	2.363.369	0	1.346.036	231.264	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.940.669	2.363.369	0	1.346.036	231.264	0	0	0
0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	274.365	0	0	43.101	231.264	0	0	0
1001 Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.	**232.264**	0	0	1.000	231.264	0	0	0
Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamentos necessários, visando o melhor funcionamento								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	232.264	0	0	1.000	231.264	0	0	0
0001 - Monte Alegre	232.264	0	0	1.000	231.264	0	0	0
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	**42.101**	0	0	42.101	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.101	0	0	42.101	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	42.101	0	0	42.101	0	0	0	0
0022 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	3.666.304	2.363.369	0	1.302.935	0	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	**3.666.304**	2.363.369	0	1.302.935	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.666.304	2.363.369	0	1.302.935	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.666.304	2.363.369	0	1.302.935	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**398.115**	388.050	0	5.965	4.100	0	0	0

03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.650	0	0	4.390	3.260	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.650	0	0	4.390	3.260	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	7.650	0	0	4.390	3.260	0	0	0
1200 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Procuradoria Geral do Municipio	**7.650**	0	0	4.390	3.260	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.825	0	0	2.695	2.130	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.825	0	0	2.695	2.130	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.825	0	0	1.695	1.130	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.825	0	0	1.695	1.130	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	390.465	388.050	0	1.575	840	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.465	388.050	0	1.575	840	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	390.465	388.050	0	1.575	840	0	0	0
2205 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – PGM	**390.465**	388.050	0	1.575	840	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	388.182	386.922	0	840	420	0	0	0
0001 - Monte Alegre	388.182	386.922	0	840	420	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.283	1.128	0	735	420	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.283	1.128	0	735	420	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**339.985**	312.731	0	15.978	11.276	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	339.985	312.731	0	15.978	11.276	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	339.985	312.731	0	15.978	11.276	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	339.985	312.731	0	15.978	11.276	0	0	0
1268 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Controladoria Geral do Municipio	**18.548**	0	0	7.902	10.646	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.774	0	0	3.951	7.823	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.774	0	0	3.951	7.823	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.774	0	0	3.951	2.823	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.774	0	0	3.951	2.823	0	0	0
2003 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria	**321.437**	312.731	0	8.076	630	0	0	0
Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.177	312.626	0	7.236	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	320.177	312.626	0	7.236	315	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.260	105	0	840	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.260	105	0	840	315	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**9.554.199**	837.275	0	6.091.132	2.573.482	52.310	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.955.992	837.275	0	4.802.866	315.851	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.955.992	837.275	0	4.802.866	315.851	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	5.746.332	837.275	0	4.802.866	106.191	0	0	0
2213 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura	**5.746.332**	837.275	0	4.802.866	106.191	0	0	0
Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.507.584	837.065	0	4.670.204	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.507.584	837.065	0	4.670.204	315	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.771	105	0	1.046	104.620	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105.771	105	0	1.046	104.620	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	69.422	0	0	69.422	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	69.422	0	0	69.422	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	48.113	0	0	48.113	0	0	0	0

0001 - Monte Alegre	48.113	0	0	48.113	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.558	105	0	11.197	1.256	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.558	105	0	11.197	1.256	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.884	0	0	2.884	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.884	0	0	2.884	0	0	0	0
0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	209.660	0	0	0	209.660	0	0	0
1159 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura	**209.660**	0	0	0	209.660	0	0	0
Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	209.240	0	0	0	209.240	0	0	0
0001 - Monte Alegre	209.240	0	0	0	209.240	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
15 - URBANISMO	1.639.539	0	0	412.740	1.174.489	52.310	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.230.070	0	0	13.429	1.164.331	52.310	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.230.070	0	0	13.429	1.164.331	52.310	0	0
1026 Construção de Unidades Sanitárias	**52.835**	0	0	0	52.835	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.415	0	0	0	52.415	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52.415	0	0	0	52.415	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	**535.751**	0	0	840	534.911	0	0	0
Construção da infraestrutura de vias públicas do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	630	0	0	420	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	630	0	0	420	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	418.480	0	0	0	418.480	0	0	0
0001 - Monte Alegre	418.480	0	0	0	418.480	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105	0	0	0	105	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	0	105	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	11.286	0	0	0	11.286	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.286	0	0	0	11.286	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	105.250	0	0	420	104.830	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105.250	0	0	420	104.830	0	0	0
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	**210.185**	0	0	525	209.660	0	0	0
Implantação de bueiros, mata burros e passagens molhadas para desenvolvimento da infra-estrutura social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	420	0	0	210	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	420	0	0	210	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	209.345	0	0	105	209.240	0	0	0
0001 - Monte Alegre	209.345	0	0	105	209.240	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	420	0	0	210	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	420	0	0	210	210	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**136.426**	0	0	0	84.116	52.310	0	0
Aquisição de imóveis para dotar a secretaria de infra-estrutura de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	83.696	0	0	0	83.696	0	0	0
0001 - Monte Alegre	83.696	0	0	0	83.696	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52.310	0	0	0	0	52.310	0	0
0001 - Monte Alegre	52.310	0	0	0	0	52.310	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	**53.675**	0	0	840	52.835	0	0	0
Manutenção de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.940	0	0	420	52.520	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52.940	0	0	420	52.520	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	735	0	0	420	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	735	0	0	420	315	0	0	0
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	**176.347**	0	0	3.616	172.731	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.921	0	0	1.243	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.921	0	0	1.243	678	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.695	0	0	1.130	565	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.695	0	0	1.130	565	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	172.731	0	0	1.243	171.488	0	0	0
0001 - Monte Alegre	172.731	0	0	1.243	171.488	0	0	0
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	**11.281**	0	0	6.768	4.513	0	0	0
Manutenção de estradas vicinais do município para desenvolvimento da infra-estrutura social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.528	0	0	3.384	2.144	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.528	0	0	3.384	2.144	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.128	0	0	0	1.128	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.128	0	0	0	1.128	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.625	0	0	3.384	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.625	0	0	3.384	1.241	0	0	0
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	**53.570**	0	0	840	52.730	0	0	0
Garantir a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos, sem que seja encontrada barreiras arquitetônicas, que impossibilitem o convívio ou transito social em áreas de acesso, circulação ou permanência.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	525	0	0	315	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	525	0	0	315	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.520	0	0	210	52.310	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52.520	0	0	210	52.310	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	525	0	0	315	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	525	0	0	315	210	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	398.633	0	0	398.633	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	398.633	0	0	398.633	0	0	0	0
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	**398.633**	0	0	398.633	0	0	0	0
Implementar a limpeza pública com o intuito de manter ruas e avenidas em bom estado de conservação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	398.213	0	0	398.213	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	398.213	0	0	398.213	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	420	0	0	420	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	420	0	0	420	0	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.836	0	0	678	10.158	0	0	0
0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.836	0	0	678	10.158	0	0	0

1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	**10.836**	0	0	678	10.158	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.531	0	0	339	5.192	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.531	0	0	339	5.192	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	113	0	0	0	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	0	113	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	113	0	0	0	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	0	113	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.079	0	0	339	4.740	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.079	0	0	339	4.740	0	0	0
17 - SANEAMENTO	350.067	0	0	0	350.067	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	350.067	0	0	0	350.067	0	0	0
0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	350.067	0	0	0	350.067	0	0	0
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	**350.067**	0	0	0	350.067	0	0	0
Realizar a ampliação do sistema de saneamento básico no município, para que aconteça o desenvolvimento socioeconômicas de uma região, tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.725	0	0	0	104.725	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.725	0	0	0	104.725	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	244.922	0	0	0	244.922	0	0	0
0001 - Monte Alegre	244.922	0	0	0	244.922	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
25 - ENERGIA	1.608.601	0	0	875.526	733.075	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.608.601	0	0	875.526	733.075	0	0	0
0007 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.608.601	0	0	875.526	733.075	0	0	0
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	**1.608.601**	0	0	875.526	733.075	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	735	0	0	420	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	735	0	0	420	315	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	735	0	0	420	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	735	0	0	420	315	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.607.131	0	0	874.686	732.445	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.607.131	0	0	874.686	732.445	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**875.395**	359.162	0	43.123	473.110	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	381.665	359.162	0	18.839	3.664	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.665	359.162	0	18.839	3.664	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	381.665	359.162	0	18.839	3.664	0	0	0
2075 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Meio Ambiente	**381.665**	359.162	0	18.839	3.664	0	0	0
Dotar a Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de meios necessários para desempenhar as suas atribuições								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	379.880	359.057	0	17.474	3.349	0	0	0
0001 - Monte Alegre	379.880	359.057	0	17.474	3.349	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	0	105	0	0	0	0

0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.470	105	0	1.050	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.470	105	0	1.050	315	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
15 - URBANISMO	493.730	0	0	24.284	469.446	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	471.966	0	0	2.520	469.446	0	0	0
0006 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBA	471.966	0	0	2.520	469.446	0	0	0
1148 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo	**126.909**	0	0	945	125.964	0	0	0
Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.268	0	0	315	41.953	0	0	0
0001 - Monte Alegre	42.268	0	0	315	41.953	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.268	0	0	315	41.953	0	0	0
0001 - Monte Alegre	42.268	0	0	315	41.953	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	525	0	0	315	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	525	0	0	315	210	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	41.848	0	0	0	41.848	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	41.848	0	0	0	41.848	0	0	0
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	**105.040**	0	0	0	105.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.620	0	0	0	104.620	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.620	0	0	0	104.620	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
1261 Construção de Praças Públicas	**228.190**	0	0	735	227.455	0	0	0
Construção e urbanização de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	630	0	0	420	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	630	0	0	420	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	209.240	0	0	0	209.240	0	0	0
0001 - Monte Alegre	209.240	0	0	0	209.240	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	525	0	0	315	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	525	0	0	315	210	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.795	0	0	0	17.795	0	0	0
0001 - Monte Alegre	17.795	0	0	0	17.795	0	0	0
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	**11.827**	0	0	840	10.987	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.092	0	0	420	10.672	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.092	0	0	420	10.672	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	735	0	0	420	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	735	0	0	420	315	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	21.764	0	0	21.764	0	0	0	0
0006 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBA	21.764	0	0	21.764	0	0	0	0
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	**21.764**	0	0	21.764	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.239	0	0	21.239	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	21.239	0	0	21.239	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	525	0	0	525	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	525	0	0	525	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.187.807**	582.410	0	358.812	246.585	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	724.704	582.410	0	140.198	2.096	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	724.704	582.410	0	140.198	2.096	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	724.704	582.410	0	140.198	2.096	0	0	0
2207 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Esporte e Lazer	**724.704**	582.410	0	140.198	2.096	0	0	0
Dotar a secretaria de esporte e lazer de condições para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	721.243	582.200	0	138.623	420	0	0	0
0001 - Monte Alegre	721.243	582.200	0	138.623	420	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	315	0	0	0	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	315	0	0	0	315	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	210	0	0	210	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	210	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	210	0	0	210	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	210	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.621	210	0	1.050	1.361	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.621	210	0	1.050	1.361	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	463.103	0	0	218.614	244.489	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	463.103	0	0	218.614	244.489	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	214.667	0	0	210.151	4.516	0	0	0
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	**214.667**	0	0	210.151	4.516	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.703	0	0	63.880	2.823	0	0	0
0001 - Monte Alegre	66.703	0	0	63.880	2.823	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.258	0	0	2.258	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.258	0	0	2.258	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	145.706	0	0	144.013	1.693	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Monte Alegre	145.706	0	0	144.013	1.693	0	0	0
0004 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	248.436	0	0	8.463	239.973	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	**115.688**	0	0	0	115.688	0	0	0
Construir quadras para incentivar a prática de esportes no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.130	0	0	0	1.130	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.130	0	0	0	1.130	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	113.428	0	0	0	113.428	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113.428	0	0	0	113.428	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.130	0	0	0	1.130	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.130	0	0	0	1.130	0	0	0

1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	**132.748**	0	0	8.463	124.285	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.514	0	0	2.821	1.693	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.514	0	0	2.821	1.693	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	111.772	0	0	2.821	108.951	0	0	0
0001 - Monte Alegre	111.772	0	0	2.821	108.951	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.462	0	0	2.821	13.641	0	0	0
0001 - Monte Alegre	16.462	0	0	2.821	13.641	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS	**2.609.690**	450.436	0	1.805.953	353.301	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	658.666	450.436	0	204.503	3.727	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	658.666	450.436	0	204.503	3.727	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	644.676	450.436	0	192.773	1.467	0	0	0
2053 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura	**644.676**	450.436	0	192.773	1.467	0	0	0
Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	612.733	440.278	0	172.342	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	612.733	440.278	0	172.342	113	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	791	0	0	678	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	791	0	0	678	113	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	791	0	0	678	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	791	0	0	678	113	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.022	10.158	0	18.736	1.128	0	0	0
0001 - Monte Alegre	30.022	10.158	0	18.736	1.128	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
0010 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	13.990	0	0	11.730	2.260	0	0	0
1145 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura	**13.990**	0	0	11.730	2.260	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.995	0	0	5.865	1.130	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.995	0	0	5.865	1.130	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.995	0	0	5.865	1.130	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.995	0	0	5.865	1.130	0	0	0
13 - CULTURA	1.933.069	0	0	1.584.851	348.218	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.893	0	0	2.000	323.893	0	0	0
0010 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	325.893	0	0	2.000	323.893	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1102 Construção, Reformas e ampliações de Espaços Culturais	**325.893**	0	0	2.000	323.893	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.693	0	0	1.000	2.693	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.693	0	0	1.000	2.693	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	315.428	0	0	1.000	314.428	0	0	0

0001 - Monte Alegre	315.428	0	0	1.000	314.428	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.693	0	0	0	1.693	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.693	0	0	0	1.693	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.693	0	0	0	1.693	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.693	0	0	0	1.693	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.693	0	0	0	1.693	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.693	0	0	0	1.693	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.693	0	0	0	1.693	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.693	0	0	0	1.693	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.607.176	0	0	1.582.851	24.325	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.586.643	0	0	1.570.215	16.428	0	0	0
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	**1.586.643**	0	0	1.570.215	16.428	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.114.324	0	0	1.098.526	15.798	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.114.324	0	0	1.098.526	15.798	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	323.100	0	0	323.100	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	323.100	0	0	323.100	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	903	0	0	693	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	903	0	0	693	210	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	903	0	0	693	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	903	0	0	693	210	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	10.672	0	0	10.672	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.672	0	0	10.672	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	136.741	0	0	136.531	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	136.741	0	0	136.531	210	0	0	0
0628 - INCENTIVO E APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN	20.533	0	0	12.636	7.897	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	**20.533**	0	0	12.636	7.897	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.736	0	0	4.061	675	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.736	0	0	4.061	675	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.797	0	0	8.575	7.222	0	0	0
0001 - Monte Alegre	15.797	0	0	8.575	7.222	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	17.955	0	0	16.599	1.356	0	0	0
813 - LAZER	17.955	0	0	16.599	1.356	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	17.955	0	0	16.599	1.356	0	0	0
2057 Promoção de Atividades Recreativas	**17.955**	0	0	16.599	1.356	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.774	0	0	13.096	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	13.774	0	0	13.096	678	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.181	0	0	3.503	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.181	0	0	3.503	678	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	**15.265.456**	12.319.464	0	1.040.970	782.936	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.149.107	0	0	366.171	782.936	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.149.107	0	0	366.171	782.936	0	0	0

0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	366.171	0	0	366.171	0	0	0	0
2297 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MONTEPREV	**366.171**	0	0	366.171	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	366.171	0	0	366.171	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	366.171	0	0	366.171	0	0	0	0
0008 - MONTEPREV MAIS EFICIENTE	782.936	0	0	0	782.936	0	0	0
1201 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV	**490.000**	0	0	0	490.000	0	0	0
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV								
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	490.000	0	0	0	490.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	490.000	0	0	0	490.000	0	0	0
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MONTEPREV	**292.936**	0	0	0	292.936	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	292.936	0	0	0	292.936	0	0	0
0001 - Monte Alegre	292.936	0	0	0	292.936	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.973.339	12.319.464	0	653.875	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.973.339	12.319.464	0	653.875	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	11.890.539	11.890.539	0	0	0	0	0	0
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV	**11.890.539**	11.890.539	0	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV								
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.890.539	11.890.539	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.890.539	11.890.539	0	0	0	0	0	0
0008 - MONTEPREV MAIS EFICIENTE	1.082.800	428.925	0	653.875	0	0	0	0
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	**1.082.800**	428.925	0	653.875	0	0	0	0
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV								
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.082.800	428.925	0	653.875	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.082.800	428.925	0	653.875	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	20.924	0	0	20.924	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.924	0	0	20.924	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	20.924	0	0	20.924	0	0	0	0
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	**20.924**	0	0	20.924	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.462	0	0	10.462	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.462	0	0	10.462	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.462	0	0	10.462	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.462	0	0	10.462	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.122.086	0	0	0	0	0	0	0
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1.122.086	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1.122.086	0	0	0	0	0	0	0
2204 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO	**1.122.086**	0	0	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.122.086	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.122.086	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	**2.953.250**	1.980.780	0	881.752	90.718	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	258.000	180.000	0	48.000	30.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	258.000	180.000	0	48.000	30.000	0	0	0

0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	258.000	180.000	0	48.000	30.000	0	0	0
2022 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Segurança, Defesa e Mobilidade resgistrar despesas de manutenção da Secretatia Municipal da Segurança Publida, Defesa Social e Mobilidade Urbana	**258.000**	180.000	0	48.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.000	180.000	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225.000	180.000	0	40.000	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	0	0	8.000	25.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	33.000	0	0	8.000	25.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.636.558	1.800.780	0	804.406	31.372	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.636.558	1.800.780	0	804.406	31.372	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	2.636.558	1.800.780	0	804.406	31.372	0	0	0
2267 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Guarda Municipal	**2.636.558**	1.800.780	0	804.406	31.372	0	0	0
Manter a Guarda Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.529.179	1.800.450	0	716.993	11.736	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.529.179	1.800.450	0	716.993	11.736	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	107.379	330	0	87.413	19.636	0	0	0
0001 - Monte Alegre	107.379	330	0	87.413	19.636	0	0	0
26 - TRANSPORTE	58.692	0	0	29.346	29.346	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	58.692	0	0	29.346	29.346	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	58.692	0	0	29.346	29.346	0	0	0
1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	**58.692**	0	0	29.346	29.346	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.276	0	0	23.138	23.138	0	0	0
0001 - Monte Alegre	46.276	0	0	23.138	23.138	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.416	0	0	6.208	6.208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.416	0	0	6.208	6.208	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.018 OUVIDORIA MUNICIPAL	**313.200**	204.000	0	89.000	20.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	313.200	204.000	0	89.000	20.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.200	204.000	0	89.000	20.200	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	313.200	204.000	0	89.000	20.200	0	0	0
2031 comportar despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal	**313.200**	204.000	0	89.000	20.200	0	0	0
execução de despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	313.200	204.000	0	89.000	20.200	0	0	0
0001 - Monte Alegre	313.200	204.000	0	89.000	20.200	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**561.147**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	561.147	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147	0	0	0	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	561.147	0	0	0	0	0	0	0
2999 Reserva de Contingência	**561.147**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	561.147	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	561.147	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								

Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**2.086.197**	1.513.681	0	524.504	48.012	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.937.897	1.423.681	0	469.204	45.012	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.937.897	1.423.681	0	469.204	45.012	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.937.897	1.423.681	0	469.204	45.012	0	0	0
2002 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Gabinete do Prefeito	**1.813.897**	1.423.681	0	345.204	45.012	0	0	0
Dotar o gabinete do prefeito de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.808.885	1.423.681	0	340.203	45.001	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.808.885	1.423.681	0	340.203	45.001	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.012	0	0	5.001	11	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.012	0	0	5.001	11	0	0	0
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	**124.000**	0	0	124.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.000	0	0	124.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	124.000	0	0	124.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	148.300	90.000	0	55.300	3.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	148.300	90.000	0	55.300	3.000	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	148.300	90.000	0	55.300	3.000	0	0	0
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	**148.300**	90.000	0	55.300	3.000	0	0	0
Dotar o conselho tutelar da criança e do adolescente de condições para um bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.200	90.000	0	55.200	3.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	148.200	90.000	0	55.200	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	100	0	0	100	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**5.085.229**	3.511.238	0	1.562.303	11.688	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.085.229	3.511.238	0	1.562.303	11.688	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.085.229	3.511.238	0	1.562.303	11.688	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	5.085.229	3.511.238	0	1.562.303	11.688	0	0	0
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	**8.124**	0	0	1.356	6.768	0	0	0
Possibilidade de criar mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado e necessário a área operacional da administração municipal, possibilitando um melhor acompanhamento e organização das logísticas e demandas das secretarias envolvidas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.514	0	0	1.130	3.384	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.514	0	0	1.130	3.384	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.610	0	0	226	3.384	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.610	0	0	226	3.384	0	0	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	**5.077.105**	3.511.238	0	1.560.947	4.920	0	0	0
Dotar a secretaria de administração de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.027.300	3.511.133	0	1.511.667	4.500	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.027.300	3.511.133	0	1.511.667	4.500	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	0	105	0	0	0	0

0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	49.490	105	0	48.965	420	0	0	0
0001 - Monte Alegre	49.490	105	0	48.965	420	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**5.905.537**	1.346.267	45.641	1.500.294	93.335	0	2.920.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.905.537	1.346.267	45.641	1.500.294	93.335	0	2.920.000	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	601.558	547.384	0	54.174	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	601.558	547.384	0	54.174	0	0	0	0
2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	**601.558**	547.384	0	54.174	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	590.272	541.741	0	48.531	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	590.272	541.741	0	48.531	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.286	5.643	0	5.643	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.286	5.643	0	5.643	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.337.155	798.883	0	444.937	93.335	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.337.155	798.883	0	444.937	93.335	0	0	0
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	**1.337.155**	798.883	0	444.937	93.335	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.211.628	770.750	0	429.593	11.285	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.211.628	770.750	0	429.593	11.285	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.383	1.046	0	7.337	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.383	1.046	0	7.337	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	565	0	0	565	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	565	0	0	565	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.355	0	0	565	790	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.355	0	0	565	790	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	115.224	27.087	0	6.877	81.260	0	0	0
0001 - Monte Alegre	115.224	27.087	0	6.877	81.260	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.966.824	0	45.641	1.001.183	0	0	2.920.000	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	3.966.824	0	45.641	1.001.183	0	0	2.920.000	0
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Divida Contratada	**2.965.641**	0	45.641	0	0	0	2.920.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.963.385	0	43.385	0	0	0	2.920.000	0
0001 - Monte Alegre	2.963.385	0	43.385	0	0	0	2.920.000	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.256	0	2.256	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	2.256	0	2.256	0	0	0	0	0
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	**1.001.183**	0	0	1.001.183	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	338	0	0	338	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	338	0	0	338	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0

17490000- Outras vinculações de transferências	507	0	0	507	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	507	0	0	507	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	338	0	0	338	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	338	0	0	338	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**47.315.432**	33.857.996	0	8.566.636	4.890.800	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	47.315.432	33.857.996	0	8.566.636	4.890.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.309.730	1.204.705	0	223.991	881.034	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.496.175	1.204.705	0	223.891	67.579	0	0	0
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	**1.496.175**	1.204.705	0	223.891	67.579	0	0	0
Dotar a secretaria de educação de condições para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	183.089	525	0	165.615	16.949	0	0	0
0001 - Monte Alegre	183.089	525	0	165.615	16.949	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.228.340	1.203.235	0	25.105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.228.340	1.203.235	0	25.105	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	525	420	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	525	420	0	105	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.420	420	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	50.420	420	0	0	50.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.066	105	0	32.541	420	0	0	0
0001 - Monte Alegre	33.066	105	0	32.541	420	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	813.555	0	0	100	813.455	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn.,	**349.691**	0	0	100	349.591	0	0	0
Comunicação Social e Ciências								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.695	0	0	10	22.685	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.695	0	0	10	22.685	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	22.695	0	0	10	22.685	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.695	0	0	10	22.685	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.291	0	0	10	2.281	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.291	0	0	10	2.281	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	295.971	0	0	10	295.961	0	0	0
0001 - Monte Alegre	295.971	0	0	10	295.961	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	234	0	0	10	224	0	0	0

0001 - Monte Alegre	234	0	0	10	224	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	349	0	0	10	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	349	0	0	10	339	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	349	0	0	10	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	349	0	0	10	339	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.379	0	0	10	2.369	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.379	0	0	10	2.369	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	349	0	0	10	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	349	0	0	10	339	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	10	0	0	10	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10	0	0	10	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.369	0	0	0	2.369	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.369	0	0	0	2.369	0	0	0
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	**463.864**	0	0	0	463.864	0	0	0
Aquisição de veículos e material permanente para auxiliar o ensino fundamental nas unidades escolares.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.431	0	0	0	56.431	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.431	0	0	0	56.431	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.688	0	0	0	120.688	0	0	0
0001 - Monte Alegre	120.688	0	0	0	120.688	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	113	0	0	0	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	0	113	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	117.339	0	0	0	117.339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	117.339	0	0	0	117.339	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	112.863	0	0	0	112.863	0	0	0
0001 - Monte Alegre	112.863	0	0	0	112.863	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	56.150	0	0	0	56.150	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.150	0	0	0	56.150	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.662.465	24.260.504	0	4.103.137	2.298.824	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	28.783.545	24.260.504	0	4.091.579	431.462	0	0	0
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	**1.120.295**	0	0	1.120.295	0	0	0	0
Manter recursos para o programa de alimentação escolar nas unidades escolares do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	627.946	0	0	627.946	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	627.946	0	0	627.946	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	420.995	0	0	420.995	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	420.995	0	0	420.995	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.354	0	0	1.354	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.354	0	0	1.354	0	0	0	0
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	**1.836.568**	0	0	1.835.647	921	0	0	0
Manter o programa de transporte escolar do ensino fundamental do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.292	0	0	71.169	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	71.292	0	0	71.169	123	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	170.405	0	0	170.282	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	170.405	0	0	170.282	123	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	518	0	0	395	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	518	0	0	395	123	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518	0	0	395	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	518	0	0	395	123	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	405	0	0	395	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	405	0	0	395	10	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	300.405	0	0	300.282	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	300.405	0	0	300.282	123	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20	0	0	0	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20	0	0	0	20	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	163.425	0	0	163.425	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	163.425	0	0	163.425	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	123	0	0	0	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	123	0	0	0	123	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.129.032	0	0	1.128.909	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.129.032	0	0	1.128.909	123	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	20	0	0	0	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20	0	0	0	20	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	405	0	0	395	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	405	0	0	395	10	0	0	0
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**25.826.682**	24.260.504	0	1.135.637	430.541	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Manter recursos para o ensino fundamental nas unidades escolares do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	644.637	190.483	0	357.436	96.718	0	0	0
0001 - Monte Alegre	644.637	190.483	0	357.436	96.718	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	22.728.755	22.271.367	0	238.437	218.951	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.728.755	22.271.367	0	238.437	218.951	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.683	6.791	0	17.641	1.251	0	0	0
0001 - Monte Alegre	25.683	6.791	0	17.641	1.251	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.963.096	1.791.863	0	58.247	112.986	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.963.096	1.791.863	0	58.247	112.986	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	223	0	0	100	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	223	0	0	100	123	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	450.760	0	0	450.730	30	0	0	0
0001 - Monte Alegre	450.760	0	0	450.730	30	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.790	0	0	1.760	30	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.790	0	0	1.760	30	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	226	0	0	0	226	0	0	0

Instrumentos Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.286	0	0	11.286	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.286	0	0	11.286	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.878.920	0	0	11.558	1.867.362	0	0	0
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	**1.878.920**	0	0	11.558	1.867.362	0	0	0
Construir escolas para proporcionar condições de desenvolvimento da educação no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	283.406	0	0	1.184	282.222	0	0	0
0001 - Monte Alegre	283.406	0	0	1.184	282.222	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	552.209	0	0	1.184	551.025	0	0	0
0001 - Monte Alegre	552.209	0	0	1.184	551.025	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	792.293	0	0	1.184	791.109	0	0	0
0001 - Monte Alegre	792.293	0	0	1.184	791.109	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	244	0	0	66	178	0	0	0
0001 - Monte Alegre	244	0	0	66	178	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	238.172	0	0	1.095	237.077	0	0	0
0001 - Monte Alegre	238.172	0	0	1.095	237.077	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.510	0	0	1.188	2.322	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.510	0	0	1.188	2.322	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	921	0	0	921	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	921	0	0	921	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	241	0	0	0	241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	241	0	0	0	241	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.496	0	0	1.184	2.312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.496	0	0	1.184	2.312	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	734.284	0	0	734.284	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	734.284	0	0	734.284	0	0	0	0
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	**734.284**	0	0	734.284	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	733.889	0	0	733.889	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	733.889	0	0	733.889	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	395	0	0	395	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	395	0	0	395	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.878.180	5.624.193	0	2.771.252	1.482.735	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	8.886.929	5.624.193	0	2.766.178	496.558	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	**440.955**	0	0	440.955	0	0	0	0
Apoiar o programa de alimentação escolar no ensino infantil - PRÉ-ESCOLA.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.951	0	0	225.951	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225.951	0	0	225.951	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	214.665	0	0	214.665	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	214.665	0	0	214.665	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	339	0	0	339	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	339	0	0	339	0	0	0	0
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	**3.744.350**	2.231.506	0	1.219.850	292.994	0	0	0
Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.685	1.919	0	16.137	4.629	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.685	1.919	0	16.137	4.629	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.119.380	1.690.010	0	1.166.964	262.406	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.119.380	1.690.010	0	1.166.964	262.406	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.285	3.365	0	1.581	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.285	3.365	0	1.581	339	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	549.305	536.212	0	1.581	11.512	0	0	0
0001 - Monte Alegre	549.305	536.212	0	1.581	11.512	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.390	0	0	1.051	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.390	0	0	1.051	339	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	24.254	0	0	23.803	451	0	0	0
0001 - Monte Alegre	24.254	0	0	23.803	451	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	904	0	0	791	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	904	0	0	791	113	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	13.092	0	0	565	12.527	0	0	0
0001 - Monte Alegre	13.092	0	0	565	12.527	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	791	0	0	565	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	791	0	0	565	226	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	791	0	0	565	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	791	0	0	565	226	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.231	0	0	5.231	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.231	0	0	5.231	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.129	0	0	903	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.129	0	0	903	226	0	0	0
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	**325.632**	0	0	325.632	0	0	0	0
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	189.520	0	0	189.520	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	189.520	0	0	189.520	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	135.661	0	0	135.661	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	135.661	0	0	135.661	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	451	0	0	451	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	451	0	0	451	0	0	0	0
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	**552.687**	0	0	552.687	0	0	0	0
Dotar a secretaria de condições para atender o programa de transporte escolar no setor de ensino								

infantil no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	384.974	0	0	384.974	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	384.974	0	0	384.974	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	159.249	0	0	159.249	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	159.249	0	0	159.249	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.012	0	0	8.012	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.012	0	0	8.012	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	452	0	0	452	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	0	0	452	0	0	0	0
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	**3.823.305**	3.392.687	0	227.054	203.564	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.548	420	0	1.831	4.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.548	420	0	1.831	4.297	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.857.006	1.607.105	0	90.766	159.135	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.857.006	1.607.105	0	90.766	159.135	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.704	420	0	6.987	4.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.704	420	0	6.987	4.297	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.804.396	1.784.742	0	6.987	12.667	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.804.396	1.784.742	0	6.987	12.667	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.687	0	0	1.348	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.687	0	0	1.348	339	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	135.022	0	0	113.872	21.150	0	0	0
0001 - Monte Alegre	135.022	0	0	113.872	21.150	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.340	0	0	1.009	331	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.340	0	0	1.009	331	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.340	0	0	1.009	331	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.340	0	0	1.009	331	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.348	0	0	1.009	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.348	0	0	1.009	339	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.348	0	0	1.009	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.348	0	0	1.009	339	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.566	0	0	1.227	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.566	0	0	1.227	339	0	0	0
0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	991.251	0	0	5.074	986.177	0	0	0
1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola	**991.251**	0	0	5.074	986.177	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	283.127	0	0	1.138	281.989	0	0	0
0001 - Monte Alegre	283.127	0	0	1.138	281.989	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	218.281	0	0	1.138	217.143	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	218.281	0	0	1.138	217.143	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.448	0	0	1.138	1.310	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.448	0	0	1.138	1.310	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	41.144	0	0	1.138	40.006	0	0	0
0001 - Monte Alegre	41.144	0	0	1.138	40.006	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30	0	0	10	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	30	0	0	10	20	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	153	0	0	20	133	0	0	0
0001 - Monte Alegre	153	0	0	20	133	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40	0	0	20	20	0	0	0

0001 - Monte Alegre	40	0	0	20	20	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	445.300	0	0	226	445.074	0	0	0
0001 - Monte Alegre	445.300	0	0	226	445.074	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	133	0	0	10	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	133	0	0	10	123	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	143	0	0	10	133	0	0	0
0001 - Monte Alegre	143	0	0	10	133	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	452	0	0	226	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	0	0	226	226	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.730.773	2.768.594	0	733.972	228.207	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	3.617.924	2.768.594	0	731.725	117.605	0	0	0
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**2.956.365**	2.768.594	0	70.166	117.605	0	0	0
Dotar a secretaria de educação de condições para atender o setor de ensino de jovens e adultos do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	349.428	337.575	0	11.627	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	349.428	337.575	0	11.627	226	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.125.718	1.965.000	0	46.614	114.104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.125.718	1.965.000	0	46.614	114.104	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.836	3.283	0	2.214	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.836	3.283	0	2.214	339	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	464.318	462.736	0	1.243	339	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	464.318	462.736	0	1.243	339	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.130	0	0	904	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.130	0	0	904	226	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	7.675	0	0	6.434	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	7.675	0	0	6.434	1.241	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	678	0	0	452	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	678	0	0	452	226	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	113	0	0	0	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	0	113	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.017	0	0	678	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.017	0	0	678	339	0	0	0
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	**661.559**	0	0	661.559	0	0	0	0
Apoiar o programa de alimentação escolar para o setor de jovens e adultos do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	313.983	0	0	313.983	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	313.983	0	0	313.983	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.237	0	0	237.237	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	237.237	0	0	237.237	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	339	0	0	339	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	339	0	0	339	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112.849	0	0	2.247	110.602	0	0	0
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	**112.849**	0	0	2.247	110.602	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**

		Sociais	da Dívida			Financeira		Capital
Recuperar unidades escolar para apoiar o desenvolvimento do ensino infantil no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.635	0	0	226	11.409	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.635	0	0	226	11.409	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.494	0	0	226	45.268	0	0	0
0001 - Monte Alegre	45.494	0	0	226	45.268	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.181	0	0	226	17.955	0	0	0
0001 - Monte Alegre	18.181	0	0	226	17.955	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	34.322	0	0	226	34.096	0	0	0
0001 - Monte Alegre	34.322	0	0	226	34.096	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111	0	0	101	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	111	0	0	101	10	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	462	0	0	226	236	0	0	0
0001 - Monte Alegre	462	0	0	226	236	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	234	0	0	112	122	0	0	0
0001 - Monte Alegre	234	0	0	112	122	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.477	0	0	226	1.251	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.477	0	0	226	1.251	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	292	0	0	226	66	0	0	0
0001 - Monte Alegre	292	0	0	226	66	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	405	0	0	226	179	0	0	0
0001 - Monte Alegre	405	0	0	226	179	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	236	0	0	226	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	236	0	0	226	10	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**26.097.943**	9.515.302	0	13.503.513	3.068.666	10.462	0	0
10 - SAÚDE	26.097.943	9.515.302	0	13.503.513	3.068.666	10.462	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.623.456	3.398.082	0	1.952.962	272.412	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	5.393.895	3.398.082	0	1.952.962	42.851	0	0	0
2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude	**5.111.051**	3.395.937	0	1.691.789	23.325	0	0	0
Dotar a secretaria municipal de saúde de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.936.154	3.228.209	0	1.689.772	18.173	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.936.154	3.228.209	0	1.689.772	18.173	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.700	0	0	1.000	4.700	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.700	0	0	1.000	4.700	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	452	0	0	0	452	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	0	0	0	452	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	167.728	167.728	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	167.728	167.728	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	339	0	0	339	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	339	0	0	339	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	**30.810**	904	0	27.650	2.256	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.245	452	0	27.537	2.256	0	0	0
0001 - Monte Alegre	30.245	452	0	27.537	2.256	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	565	452	0	113	0	0	0	0

0001 - Monte Alegre	565	452	0	113	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	**252.034**	1.241	0	233.523	17.270	0	0	0
Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.505	452	0	81.375	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	82.505	452	0	81.375	678	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	452	339	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	339	0	113	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	21.677	0	0	21.677	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	21.677	0	0	21.677	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16.929	450	0	113	16.366	0	0	0
0001 - Monte Alegre	16.929	450	0	113	16.366	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.245	0	0	130.019	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	130.245	0	0	130.019	226	0	0	0
0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	229.561	0	0	0	229.561	0	0	0
1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde	**229.561**	0	0	0	229.561	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	225.838	0	0	0	225.838	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225.838	0	0	0	225.838	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.682.383	4.671.074	0	3.279.558	1.721.289	10.462	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	3.412.884	1.328.964	0	2.083.920	0	0	0	0
2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica	**3.412.884**	1.328.964	0	2.083.920	0	0	0	0
Dotar o programa saúde da família de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	782.166	214.840	0	567.326	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	782.166	214.840	0	567.326	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.347.412	941.628	0	1.405.784	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.347.412	941.628	0	1.405.784	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	277.116	172.496	0	104.620	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	277.116	172.496	0	104.620	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	507	0	0	507	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	507	0	0	507	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	452	0	0	452	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	0	0	452	0	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.231	0	0	5.231	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.231	0	0	5.231	0	0	0	0
0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.727.466	0	0	0	1.717.004	10.462	0	0
1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária	**1.370.942**	0	0	0	1.360.480	10.462	0	0
Construir, reformar e ampliar as Unidade de saúde para melhor atendimento à população do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	533.667	0	0	0	523.205	10.462	0	0
0001 - Monte Alegre	533.667	0	0	0	523.205	10.462	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	627.825	0	0	0	627.825	0	0	0
0001 - Monte Alegre	627.825	0	0	0	627.825	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	209.345	0	0	0	209.345	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	209.345	0	0	0	209.345	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	105	0	0	0	105	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	0	105	0	0	0
1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária	**356.524**	0	0	0	356.524	0	0	0
Modernizar a estrutura disponível para atender os serviços de Atenção Primária								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	678	0	0	0	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	678	0	0	0	678	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	678	0	0	0	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	678	0	0	0	678	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	348.701	0	0	0	348.701	0	0	0
0001 - Monte Alegre	348.701	0	0	0	348.701	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4.542.033	3.342.110	0	1.195.638	4.285	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**3.258.702**	3.230.830	0	23.587	4.285	0	0	0
Dotar o programa de agentes comunitários de saúde de condições para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.651.241	1.641.539	0	8.405	1.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.651.241	1.641.539	0	8.405	1.297	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.183	339	0	6.547	1.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.183	339	0	6.547	1.297	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.297	0	0	0	1.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.297	0	0	0	1.297	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.597.080	1.588.952	0	8.128	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	1.597.080	1.588.952	0	8.128	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	450	0	0	225	225	0	0	0
0001 - Monte Alegre	450	0	0	225	225	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	451	0	0	282	169	0	0	0
0001 - Monte Alegre	451	0	0	282	169	0	0	0
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	**1.171.065**	904	0	1.170.161	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.092	452	0	12.640	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	13.092	452	0	12.640	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.157.521	452	0	1.157.069	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.157.521	452	0	1.157.069	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	**112.266**	110.376	0	1.890	0	0	0	0
Dotar o Programa Saúde na Escola de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.927	62.982	0	945	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	63.927	62.982	0	945	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.339	47.394	0	945	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	48.339	47.394	0	945	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.852.634	552.690	0	7.376.890	923.054	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	7.669.987	548.852	0	7.121.135	0	0	0	0
2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada	**7.669.987**	548.852	0	7.121.135	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.900.789	4.791	0	1.895.998	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.900.789	4.791	0	1.895.998	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.364.366	153.870	0	4.210.496	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	4.364.366	153.870	0	4.210.496	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	104.620	0	0	104.620	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.620	0	0	104.620	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	704.051	390.191	0	313.860	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	704.051	390.191	0	313.860	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	591.640	0	0	591.640	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	591.640	0	0	591.640	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.521	0	0	4.521	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.521	0	0	4.521	0	0	0	0
0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	923.054	0	0	0	923.054	0	0	0
1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada	**681.122**	0	0	0	681.122	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.353	0	0	0	1.353	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.353	0	0	0	1.353	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	339.829	0	0	0	339.829	0	0	0
0001 - Monte Alegre	339.829	0	0	0	339.829	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	203.490	0	0	0	203.490	0	0	0
0001 - Monte Alegre	203.490	0	0	0	203.490	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	124.714	0	0	0	124.714	0	0	0
0001 - Monte Alegre	124.714	0	0	0	124.714	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.736	0	0	0	11.736	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.736	0	0	0	11.736	0	0	0
1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada	**241.932**	0	0	0	241.932	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.823	0	0	0	45.823	0	0	0
0001 - Monte Alegre	45.823	0	0	0	45.823	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	79.117	0	0	0	79.117	0	0	0
0001 - Monte Alegre	79.117	0	0	0	79.117	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.251	0	0	0	23.251	0	0	0
0001 - Monte Alegre	23.251	0	0	0	23.251	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	91.643	0	0	0	91.643	0	0	0
0001 - Monte Alegre	91.643	0	0	0	91.643	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	789	0	0	0	789	0	0	0
0001 - Monte Alegre	789	0	0	0	789	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	225	0	0	0	225	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225	0	0	0	225	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	1.084	0	0	0	1.084	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.084	0	0	0	1.084	0	0	0
0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	259.593	3.838	0	255.755	0	0	0	0
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	**259.593**	3.838	0	255.755	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.731	2.371	0	37.360	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	39.731	2.371	0	37.360	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	219.862	1.467	0	218.395	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	219.862	1.467	0	218.395	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	799.297	904	0	798.393	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	799.297	904	0	798.393	0	0	0	0
2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica	**799.297**	904	0	798.393	0	0	0	0
Dotar o programa farmácia básica de condições necessárias ao bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	227.872	452	0	227.420	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	227.872	452	0	227.420	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	342.315	452	0	341.863	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	342.315	452	0	341.863	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226.516	0	0	226.516	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226.516	0	0	226.516	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.466	0	0	1.466	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.466	0	0	1.466	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.140.173	892.552	0	95.710	151.911	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	997.629	892.552	0	95.710	9.367	0	0	0
2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde	**997.629**	892.552	0	95.710	9.367	0	0	0
Dotar o programa de vigilância epidemiológica de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	522.303	495.215	0	25.847	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	522.303	495.215	0	25.847	1.241	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	565	0	0	565	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	565	0	0	565	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.631	4.512	0	68.620	3.499	0	0	0
0001 - Monte Alegre	76.631	4.512	0	68.620	3.499	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	393.503	392.825	0	678	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	393.503	392.825	0	678	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.386	0	0	0	3.386	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.386	0	0	0	3.386	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0

Saúde								
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	142.544	0	0	0	142.544	0	0	0
1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	**142.544**	0	0	0	142.544	0	0	0
Aquisição de veiculo para uso nos programas vinculadas a Vigilância em saúde, seja Epidemiológica, Sanitária ou Endemias.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.627	0	0	0	4.627	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.627	0	0	0	4.627	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	135.435	0	0	0	135.435	0	0	0
0001 - Monte Alegre	135.435	0	0	0	135.435	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.642.938**	1.457.795	0	1.464.599	720.544	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.642.938	1.457.795	0	1.464.599	720.544	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.307	103.320	0	112.564	36.423	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	246.307	101.320	0	109.564	35.423	0	0	0
2061 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**180.602**	93.000	0	85.684	1.918	0	0	0
Manutenção de programas sociais para viabilizar fonte de renda às pessoas de baixa renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.122	0	0	20.994	1.128	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.122	0	0	20.994	1.128	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.787	93.000	0	63.222	565	0	0	0
0001 - Monte Alegre	156.787	93.000	0	63.222	565	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.693	0	0	1.468	225	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.693	0	0	1.468	225	0	0	0
2095 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)	**3.277**	565	0	2.373	339	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.130	226	0	791	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.130	226	0	791	113	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.243	339	0	791	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.243	339	0	791	113	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	904	0	0	791	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	904	0	0	791	113	0	0	0
2104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**56.428**	5.755	0	18.507	32.166	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.454	3.159	0	7.279	1.016	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.454	3.159	0	7.279	1.016	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.805	2.596	0	7.279	16.930	0	0	0
0001 - Monte Alegre	26.805	2.596	0	7.279	16.930	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.175	0	0	1.241	2.934	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.175	0	0	1.241	2.934	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.286	0	0	0	11.286	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.286	0	0	0	11.286	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	2.482	0	0	2.482	0	0	0	0

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Monte Alegre	2.482	0	0	2.482	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
2304 SEGURANÇAALIMENTAR	**6.000**	2.000	0	3.000	1.000	0	0	0
MANUTENÇÃO E APARELAHEMNTO PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	1.000	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.000	1.000	0	1.500	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	1.000	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.000	1.000	0	1.500	500	0	0	0
0014 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB, HAB. E ASSIST	6.000	2.000	0	3.000	1.000	0	0	0
2305 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**6.000**	2.000	0	3.000	1.000	0	0	0
MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	1.000	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.000	1.000	0	1.500	500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Monte Alegre	500	0	0	0	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	1.000	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.500	1.000	0	1.500	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.829	126.534	0	29.926	2.369	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	158.829	126.534	0	29.926	2.369	0	0	0
2208 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	**158.829**	126.534	0	29.926	2.369	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.864	58.802	0	6.934	1.128	0	0	0
0001 - Monte Alegre	66.864	58.802	0	6.934	1.128	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.586	67.732	0	22.726	1.128	0	0	0
0001 - Monte Alegre	91.586	67.732	0	22.726	1.128	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	379	0	0	266	113	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	379	0	0	266	113	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.754.137	110.829	0	1.043.834	599.474	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.163.866	110.829	0	1.043.101	9.936	0	0	0
2079 PROCADSUAS	**301.793**	110.829	0	181.028	9.936	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.338	900	0	30.922	4.516	0	0	0
0001 - Monte Alegre	36.338	900	0	30.922	4.516	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.497	109.929	0	32.052	4.516	0	0	0
0001 - Monte Alegre	146.497	109.929	0	32.052	4.516	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	112.866	0	0	112.866	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	112.866	0	0	112.866	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	225	0	0	225	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225	0	0	225	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.867	0	0	4.963	904	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.867	0	0	4.963	904	0	0	0
2249 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS	**6.092**	0	0	6.092	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.088	0	0	2.088	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.088	0	0	2.088	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.636	0	0	1.636	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.636	0	0	1.636	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.184	0	0	1.184	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.184	0	0	1.184	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.184	0	0	1.184	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.184	0	0	1.184	0	0	0	0
2250 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**855.981**	0	0	855.981	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	497.373	0	0	497.373	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	497.373	0	0	497.373	0	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	358.495	0	0	358.495	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	358.495	0	0	358.495	0	0	0	0
0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	590.271	0	0	733	589.538	0	0	0
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	**427.810**	0	0	0	427.810	0	0	0
Construção de unidade do CRAS para melhor atendimento à população carente do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.140	0	0	0	1.140	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.140	0	0	0	1.140	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	565	0	0	0	565	0	0	0
0001 - Monte Alegre	565	0	0	0	565	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	112.074	0	0	0	112.074	0	0	0
0001 - Monte Alegre	112.074	0	0	0	112.074	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	313.466	0	0	0	313.466	0	0	0
0001 - Monte Alegre	313.466	0	0	0	313.466	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	565	0	0	0	565	0	0	0
0001 - Monte Alegre	565	0	0	0	565	0	0	0
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	**90.290**	0	0	0	90.290	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.290	0	0	0	90.290	0	0	0
0001 - Monte Alegre	90.290	0	0	0	90.290	0	0	0
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	**72.171**	0	0	733	71.438	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	281	0	0	169	112	0	0	0
0001 - Monte Alegre	281	0	0	169	112	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.691	0	0	338	1.353	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.691	0	0	338	1.353	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	67.717	0	0	0	67.717	0	0	0
0001 - Monte Alegre	67.717	0	0	0	67.717	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.482	0	0	226	2.256	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	2.482	0	0	226	2.256	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.477.665	1.117.112	0	278.275	82.278	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.477.665	1.117.112	0	278.275	82.278	0	0	0
2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL	**767.099**	548.511	0	148.156	70.432	0	0	0
Dotar o fundo de assistência social de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	598.816	519.168	0	77.840	1.808	0	0	0
0001 - Monte Alegre	598.816	519.168	0	77.840	1.808	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	152.705	16.929	0	68.847	66.929	0	0	0
0001 - Monte Alegre	152.705	16.929	0	68.847	66.929	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.239	12.414	0	1.130	1.695	0	0	0
0001 - Monte Alegre	15.239	12.414	0	1.130	1.695	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**686.868**	564.539	0	115.561	6.768	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.884	3.160	0	37.468	2.256	0	0	0
0001 - Monte Alegre	42.884	3.160	0	37.468	2.256	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.607	561.379	0	69.972	2.256	0	0	0

0001 - Monte Alegre	633.607	561.379	0	69.972	2.256	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.249	0	0	6.993	2.256	0	0	0
0001 - Monte Alegre	9.249	0	0	6.993	2.256	0	0	0
2253 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	**23.698**	4.062	0	14.558	5.078	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.110	2.031	0	3.951	1.128	0	0	0
0001 - Monte Alegre	7.110	2.031	0	3.951	1.128	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.980	2.031	0	3.949	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.980	2.031	0	3.949	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.272	0	0	2.144	1.128	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.272	0	0	2.144	1.128	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.997	0	0	4.175	2.822	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.997	0	0	4.175	2.822	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.010 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**3.028.418**	464.089	0	1.929.473	634.856	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.562.997	464.089	0	1.053.761	45.147	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.562.997	464.089	0	1.053.761	45.147	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.562.997	464.089	0	1.053.761	45.147	0	0	0
2058 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura	**1.562.997**	464.089	0	1.053.761	45.147	0	0	0
Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.493.233	462.961	0	1.022.935	7.337	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.493.233	462.961	0	1.022.935	7.337	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.644	0	0	0	5.644	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.644	0	0	0	5.644	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.514	0	0	0	4.514	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.514	0	0	0	4.514	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.771	0	0	6.771	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.771	0	0	6.771	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.579	1.128	0	21.799	27.652	0	0	0
0001 - Monte Alegre	50.579	1.128	0	21.799	27.652	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	57.787	0	0	26.072	31.715	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	38.942	0	0	22.349	16.593	0	0	0
0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	38.942	0	0	22.349	16.593	0	0	0

1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	**38.942**	0	0	22.349	16.593	0	0	0
Fortalecer o abastecimento para a produção agrícola.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.483	0	0	2.033	7.450	0	0	0
0001 - Monte Alegre	9.483	0	0	2.033	7.450	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.243	0	0	565	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.243	0	0	565	678	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	28.216	0	0	19.751	8.465	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	28.216	0	0	19.751	8.465	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	18.845	0	0	3.723	15.122	0	0	0
0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18.845	0	0	3.723	15.122	0	0	0
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	**18.845**	0	0	3.723	15.122	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	678	0	0	339	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	678	0	0	339	339	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.756	0	0	0	5.756	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.756	0	0	0	5.756	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.411	0	0	3.384	9.027	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.411	0	0	3.384	9.027	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.407.634	0	0	849.640	557.994	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	361.732	0	0	18.963	342.769	0	0	0
0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	361.732	0	0	18.963	342.769	0	0	0
1060 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	**23.138**	0	0	0	23.138	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.686	0	0	0	22.686	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.686	0	0	0	22.686	0	0	0
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	**338.594**	0	0	18.963	319.631	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.449	0	0	904	129.545	0	0	0
0001 - Monte Alegre	130.449	0	0	904	129.545	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.106	0	0	565	60.541	0	0	0
0001 - Monte Alegre	61.106	0	0	565	60.541	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	147.039	0	0	17.494	129.545	0	0	0
0001 - Monte Alegre	147.039	0	0	17.494	129.545	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	100.103	0	0	59.589	40.514	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	59.363	0	0	41.871	17.492	0	0	0
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	**34.539**	0	0	18.172	16.367	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.914	0	0	1.805	14.109	0	0	0
0001 - Monte Alegre	15.914	0	0	1.805	14.109	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.625	0	0	16.367	2.258	0	0	0
0001 - Monte Alegre	18.625	0	0	16.367	2.258	0	0	0
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	**24.824**	0	0	23.699	1.125	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.350	0	0	900	450	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.350	0	0	900	450	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	225	0	0	0	225	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225	0	0	0	225	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.249	0	0	22.799	450	0	0	0
0001 - Monte Alegre	23.249	0	0	22.799	450	0	0	0

0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	40.740	0	0	17.718	23.022	0	0	0
2264 Manutenção do Mercado Público	**40.740**	0	0	17.718	23.022	0	0	0
Fortalecer a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.075	0	0	564	11.511	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.075	0	0	564	11.511	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	28.665	0	0	17.154	11.511	0	0	0
0001 - Monte Alegre	28.665	0	0	17.154	11.511	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	29.629	0	0	28.729	900	0	0	0
0009 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.629	0	0	28.729	900	0	0	0
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	**29.629**	0	0	28.729	900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.636	0	0	22.186	450	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.636	0	0	22.186	450	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.993	0	0	6.543	450	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.993	0	0	6.543	450	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	916.170	0	0	742.359	173.811	0	0	0
0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	916.170	0	0	742.359	173.811	0	0	0
1055 Padronização da Feira Livre	**89.153**	0	0	11.280	77.873	0	0	0
Adequação da feira livre para auxiliar no desenvolvimento da infra-estrutura municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.568	0	0	5.640	16.928	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.568	0	0	5.640	16.928	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	66.585	0	0	5.640	60.945	0	0	0
0001 - Monte Alegre	66.585	0	0	5.640	60.945	0	0	0
2054 Programa de Corte de Terras	**580.402**	0	0	580.402	0	0	0	0
Distribuição de sementes para apoiar o desenvolvimento da agricultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	359.027	0	0	359.027	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	359.027	0	0	359.027	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104.620	0	0	104.620	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.620	0	0	104.620	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	116.755	0	0	116.755	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	116.755	0	0	116.755	0	0	0	0
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	**63.208**	0	0	57.562	5.646	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.604	0	0	28.781	2.823	0	0	0
0001 - Monte Alegre	31.604	0	0	28.781	2.823	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.604	0	0	28.781	2.823	0	0	0
0001 - Monte Alegre	31.604	0	0	28.781	2.823	0	0	0
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	**183.407**	0	0	93.115	90.292	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.711	0	0	565	45.146	0	0	0
0001 - Monte Alegre	45.711	0	0	565	45.146	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	137.696	0	0	92.550	45.146	0	0	0
0001 - Monte Alegre	137.696	0	0	92.550	45.146	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**395.168**	209.555	0	6.079	179.534	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	215.424	209.555	0	5.029	840	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.424	209.555	0	5.029	840	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	215.424	209.555	0	5.029	840	0	0	0
2071 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Desenvolvimento Econômico	**215.424**	209.555	0	5.029	840	0	0	0

Dotar a secretaria municipal de indústria e comércio de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	213.744	209.450	0	3.874	420	0	0	0
0001 - Monte Alegre	213.744	209.450	0	3.874	420	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.365	105	0	840	420	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.365	105	0	840	420	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	105.040	0	0	0	105.040	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	105.040	0	0	0	105.040	0	0	0
0613 - DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA	105.040	0	0	0	105.040	0	0	0
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	**105.040**	0	0	0	105.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.620	0	0	0	104.620	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.620	0	0	0	104.620	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	74.704	0	0	1.050	73.654	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	74.704	0	0	1.050	73.654	0	0	0
0616 - CIDADE MAIS EMPREENDEDORA	74.704	0	0	1.050	73.654	0	0	0
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	**74.704**	0	0	1.050	73.654	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.864	0	0	525	73.339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	73.864	0	0	525	73.339	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	840	0	0	525	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	840	0	0	525	315	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.137.011**	940.625	0	90.296	106.090	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.030.816	940.625	0	89.561	630	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.030.816	940.625	0	89.561	630	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.030.816	940.625	0	89.561	630	0	0	0
2117 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Transporte	**1.030.816**	940.625	0	89.561	630	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	976.931	940.520	0	36.096	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	976.931	940.520	0	36.096	315	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.310	0	0	52.310	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52.310	0	0	52.310	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.260	105	0	840	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.260	105	0	840	315	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	106.195	0	0	735	105.460	0	0	0

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	106.195	0	0	735	105.460	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	22.184	0	0	735	21.449	0	0	0
1106 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações	**22.184**	0	0	735	21.449	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.554	0	0	420	21.134	0	0	0
0001 - Monte Alegre	21.554	0	0	420	21.134	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	630	0	0	315	315	0	0	0
0001 - Monte Alegre	630	0	0	315	315	0	0	0
0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE	84.011	0	0	0	84.011	0	0	0
1241 Aquisição de Veiculos para o Programa Transporte com Qualidade	**84.011**	0	0	0	84.011	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.801	0	0	0	83.801	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	83.801	0	0	0	83.801	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
Total:	**132.692.786**	**72.614.225**	**45.641**	**40.826.418**	**14.540.497**	**62.772**	**2.920.000**	**0,00**
29. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF								
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssõe**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesas de**
Poder Legislativo	**3.940.669**	**2.363.369**	**0**	**1.346.036**	**231.264 0**		**0**	**0,00**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.940.669	2.363.369	0	1.346.036	231.264 0		0	0,00
01 - Fiscal	3.940.669	2.363.369	0	1.346.036	231.264	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.940.669	2.363.369	0	1.346.036	231.264	0	0	0,00
Poder Executivo	**128.752.117**	**70.250.856**	**45.641**	**39.480.382**	**14.309.233 62.772**		**2.920.000**	**0,00**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	128.752.117	70.250.856	45.641	39.480.382	14.309.233 62.772		2.920.000	0,00
01 - Fiscal	84.354.338	46.959.536	45.641	23.704.823	10.110.881	52.310	2.920.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.067.452	13.584.208	43.385	15.480.032	1.478.680	0	2.920.000	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	32.188.971	28.736.717	0	1.740.726	1.711.528	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	74.060	14.279	0	31.481	28.300	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.113.122	4.575.973	0	71.011	1.466.138	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.615	0	0	4.090	1.525	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.100.612	0	0	1.076.561	24.051	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.887	0	0	5.338	1.549	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.008.558	0	0	1.008.558	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	322.787	0	0	322.787	0	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	815.198	0	0	3.131	812.067	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.143.862	0	0	1.139.929	3.933	0	0	0,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.131	0	0	921	210	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3.240	0	0	1.820	1.420	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.452	339	0	113	5.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	678	0	0	0	678	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	21.677	0	0	21.677	0	0	0	0,00
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16.929	450	0	113	16.366	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	226	0	0	0	226	0	0	0,00
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssõe**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesas de**

			s da					
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	348.927	0	0	226	348.701	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	131.486	0	0	130.019	1.467	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.381.048	1.151	0	72.740	2.307.157	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	627.322	0	0	323.665	251.347	52.310	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	178.276	0	0	178.276	0	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	11.286	0	0	0	11.286	0	0	0,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	57.425	0	0	56.635	790	0	0	0,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	3.387	0	0	1.371	2.016	0	0	0,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	3.387	0	0	1.371	2.016	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	10.672	0	0	10.672	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.032.291	46.419	2.256	1.141.274	842.342	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	507	0	0	507	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	46.836	0	0	4.988	41.848	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.607.236	0	0	874.791	732.445	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.795	0	0	0	17.795	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	44.397.779	23.291.320	0	15.775.559	4.198.352	10.462	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.044.445	6.240.749	0	5.182.059	611.175	10.462	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	565	0	0	565	0	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.571.394	1.150.566	0	7.410.832	9.996	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.159.008	0	0	104.620	1.054.388	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.990.583	1.981.777	0	8.806	0	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.148.895	730.415	0	418.480	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	227.869	0	0	1.128	226.741	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.609.700	0	0	819.114	790.586	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	23.469	0	0	6.947	16.522	0	0	0,00
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos s**	**Inverssõe**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.224.715	855.935	0	273.925	94.855	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	121.497	0	0	117.435	4.062	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	181.144	0	0	1.353	179.791	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	329.983	0	0	5.231	324.752	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	225	0	0	0	225	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	565	0	0	565	0	0	0	0,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	565	0	0	565	0	0	0	0,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	1.084	0	0	0	1.084	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	496.052	12.414	0	382.399	101.239	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	565	0	0	565	0	0	0	0,00
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.023.087	11.890.539	0	10.462	0	0	0	0,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.242.369	428.925	0	1.030.508	782.936	0	0	0,00
Total:	**132.692.786**	**72.614.225**	**45.641**	**40.826.418**	**14.540.497 62.772**		**2.920.000**	**0,00**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**47.315.432**	33.857.996	0	8.566.636	4.890.800	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	47.315.432	33.857.996	0	8.566.636	4.890.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.309.730	1.204.705	0	223.991	881.034	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.496.175	1.204.705	0	223.891	67.579	0	0	0
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	**1.496.175**	1.204.705	0	223.891	67.579	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	183.089	525	0	165.615	16.949	0	0	0
0001 - Monte Alegre	183.089	525	0	165.615	16.949	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.228.340	1.203.235	0	25.105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.228.340	1.203.235	0	25.105	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	525	420	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	525	420	0	105	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.420	420	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	50.420	420	0	0	50.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	210	0	0	0	210	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210	0	0	0	210	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.066	105	0	32.541	420	0	0	0
0001 - Monte Alegre	33.066	105	0	32.541	420	0	0	0
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	105	0	0	105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	105	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	813.555	0	0	100	813.455	0	0	0
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	**349.691**	0	0	100	349.591	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.695	0	0	10	22.685	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.695	0	0	10	22.685	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	22.695	0	0	10	22.685	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.695	0	0	10	22.685	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.291	0	0	10	2.281	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.291	0	0	10	2.281	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	295.971	0	0	10	295.961	0	0	0
0001 - Monte Alegre	295.971	0	0	10	295.961	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	234	0	0	10	224	0	0	0
0001 - Monte Alegre	234	0	0	10	224	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	349	0	0	10	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	349	0	0	10	339	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	349	0	0	10	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	349	0	0	10	339	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.379	0	0	10	2.369	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.379	0	0	10	2.369	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	349	0	0	10	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	349	0	0	10	339	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	10	0	0	10	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10	0	0	10	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.369	0	0	0	2.369	0	0	0

0001 - Monte Alegre	2.369	0	0	0	2.369	0	0	0
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	**463.864**	0	0	0	463.864	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.431	0	0	0	56.431	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.431	0	0	0	56.431	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.688	0	0	0	120.688	0	0	0
0001 - Monte Alegre	120.688	0	0	0	120.688	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	113	0	0	0	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	0	113	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	117.339	0	0	0	117.339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	117.339	0	0	0	117.339	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	112.863	0	0	0	112.863	0	0	0
0001 - Monte Alegre	112.863	0	0	0	112.863	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	56	0	0	0	56	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56	0	0	0	56	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	56.150	0	0	0	56.150	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.150	0	0	0	56.150	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.662.465	24.260.504	0	4.103.137	2.298.824	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	28.783.545	24.260.504	0	4.091.579	431.462	0	0	0
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	**1.120.295**	0	0	1.120.295	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	627.946	0	0	627.946	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	627.946	0	0	627.946	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	420.995	0	0	420.995	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	420.995	0	0	420.995	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.354	0	0	1.354	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.354	0	0	1.354	0	0	0	0
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	**1.836.568**	0	0	1.835.647	921	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.292	0	0	71.169	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	71.292	0	0	71.169	123	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	170.405	0	0	170.282	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	170.405	0	0	170.282	123	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	518	0	0	395	123	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	518	0	0	395	123	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518	0	0	395	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	518	0	0	395	123	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	405	0	0	395	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	405	0	0	395	10	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	300.405	0	0	300.282	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	300.405	0	0	300.282	123	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20	0	0	0	20	0	0	0

0001 - Monte Alegre	20	0	0	0	20	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	163.425	0	0	163.425	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	163.425	0	0	163.425	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	123	0	0	0	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	123	0	0	0	123	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.129.032	0	0	1.128.909	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.129.032	0	0	1.128.909	123	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	20	0	0	0	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20	0	0	0	20	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	405	0	0	395	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	405	0	0	395	10	0	0	0
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**25.826.682**	24.260.504	0	1.135.637	430.541	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	644.637	190.483	0	357.436	96.718	0	0	0
0001 - Monte Alegre	644.637	190.483	0	357.436	96.718	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	22.728.755	22.271.367	0	238.437	218.951	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.728.755	22.271.367	0	238.437	218.951	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.683	6.791	0	17.641	1.251	0	0	0
0001 - Monte Alegre	25.683	6.791	0	17.641	1.251	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.963.096	1.791.863	0	58.247	112.986	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.963.096	1.791.863	0	58.247	112.986	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	223	0	0	100	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	223	0	0	100	123	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	450.760	0	0	450.730	30	0	0	0
0001 - Monte Alegre	450.760	0	0	450.730	30	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.790	0	0	1.760	30	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.790	0	0	1.760	30	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.286	0	0	11.286	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.286	0	0	11.286	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.878.920	0	0	11.558	1.867.362	0	0	0
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	**1.878.920**	0	0	11.558	1.867.362	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	283.406	0	0	1.184	282.222	0	0	0
0001 - Monte Alegre	283.406	0	0	1.184	282.222	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	552.209	0	0	1.184	551.025	0	0	0
0001 - Monte Alegre	552.209	0	0	1.184	551.025	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	792.293	0	0	1.184	791.109	0	0	0
0001 - Monte Alegre	792.293	0	0	1.184	791.109	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	244	0	0	66	178	0	0	0
0001 - Monte Alegre	244	0	0	66	178	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.476	0	0	1.184	292	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	238.172	0	0	1.095	237.077	0	0	0
0001 - Monte Alegre	238.172	0	0	1.095	237.077	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.510	0	0	1.188	2.322	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.510	0	0	1.188	2.322	0	0	0
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	921	0	0	921	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	921	0	0	921	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	241	0	0	0	241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	241	0	0	0	241	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.496	0	0	1.184	2.312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.496	0	0	1.184	2.312	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	734.284	0	0	734.284	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	734.284	0	0	734.284	0	0	0	0
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	**734.284**	0	0	734.284	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	733.889	0	0	733.889	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	733.889	0	0	733.889	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	395	0	0	395	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	395	0	0	395	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.878.180	5.624.193	0	2.771.252	1.482.735	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	8.886.929	5.624.193	0	2.766.178	496.558	0	0	0
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	**440.955**	0	0	440.955	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.951	0	0	225.951	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225.951	0	0	225.951	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	214.665	0	0	214.665	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	214.665	0	0	214.665	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	339	0	0	339	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	339	0	0	339	0	0	0	0
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	**3.744.350**	2.231.506	0	1.219.850	292.994	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.685	1.919	0	16.137	4.629	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.685	1.919	0	16.137	4.629	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.119.380	1.690.010	0	1.166.964	262.406	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.119.380	1.690.010	0	1.166.964	262.406	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.285	3.365	0	1.581	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.285	3.365	0	1.581	339	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	549.305	536.212	0	1.581	11.512	0	0	0
0001 - Monte Alegre	549.305	536.212	0	1.581	11.512	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.390	0	0	1.051	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.390	0	0	1.051	339	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	24.254	0	0	23.803	451	0	0	0
0001 - Monte Alegre	24.254	0	0	23.803	451	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	904	0	0	791	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	904	0	0	791	113	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	113	0	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	113	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	13.092	0	0	565	12.527	0	0	0
0001 - Monte Alegre	13.092	0	0	565	12.527	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	791	0	0	565	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	791	0	0	565	226	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	791	0	0	565	226	0	0	0

0001 - Monte Alegre	791	0	0	565	226	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.231	0	0	5.231	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.231	0	0	5.231	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.129	0	0	903	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.129	0	0	903	226	0	0	0
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	**325.632**	0	0	325.632	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	189.520	0	0	189.520	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	189.520	0	0	189.520	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	135.661	0	0	135.661	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	135.661	0	0	135.661	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	451	0	0	451	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	451	0	0	451	0	0	0	0
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	**552.687**	0	0	552.687	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	384.974	0	0	384.974	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	384.974	0	0	384.974	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	159.249	0	0	159.249	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	159.249	0	0	159.249	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.012	0	0	8.012	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.012	0	0	8.012	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	452	0	0	452	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	0	0	452	0	0	0	0
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	**3.823.305**	3.392.687	0	227.054	203.564	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.548	420	0	1.831	4.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.548	420	0	1.831	4.297	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.857.006	1.607.105	0	90.766	159.135	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.857.006	1.607.105	0	90.766	159.135	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.704	420	0	6.987	4.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.704	420	0	6.987	4.297	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.804.396	1.784.742	0	6.987	12.667	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.804.396	1.784.742	0	6.987	12.667	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.687	0	0	1.348	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.687	0	0	1.348	339	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	135.022	0	0	113.872	21.150	0	0	0
0001 - Monte Alegre	135.022	0	0	113.872	21.150	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.340	0	0	1.009	331	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.340	0	0	1.009	331	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.340	0	0	1.009	331	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.340	0	0	1.009	331	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.348	0	0	1.009	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.348	0	0	1.009	339	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.348	0	0	1.009	339	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	1.348	0	0	1.009	339	0	0	0

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.566	0	0	1.227	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.566	0	0	1.227	339	0	0	0
0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	991.251	0	0	5.074	986.177	0	0	0
1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola	**991.251**	0	0	5.074	986.177	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	283.127	0	0	1.138	281.989	0	0	0
0001 - Monte Alegre	283.127	0	0	1.138	281.989	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	218.281	0	0	1.138	217.143	0	0	0
0001 - Monte Alegre	218.281	0	0	1.138	217.143	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.448	0	0	1.138	1.310	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.448	0	0	1.138	1.310	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	41.144	0	0	1.138	40.006	0	0	0
0001 - Monte Alegre	41.144	0	0	1.138	40.006	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30	0	0	10	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	30	0	0	10	20	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	153	0	0	20	133	0	0	0
0001 - Monte Alegre	153	0	0	20	133	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40	0	0	20	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	40	0	0	20	20	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	445.300	0	0	226	445.074	0	0	0
0001 - Monte Alegre	445.300	0	0	226	445.074	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	133	0	0	10	123	0	0	0
0001 - Monte Alegre	133	0	0	10	123	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	143	0	0	10	133	0	0	0
0001 - Monte Alegre	143	0	0	10	133	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	452	0	0	226	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	0	0	226	226	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.730.773	2.768.594	0	733.972	228.207	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	3.617.924	2.768.594	0	731.725	117.605	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**2.956.365**	2.768.594	0	70.166	117.605	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	349.428	337.575	0	11.627	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	349.428	337.575	0	11.627	226	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.125.718	1.965.000	0	46.614	114.104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.125.718	1.965.000	0	46.614	114.104	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.836	3.283	0	2.214	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.836	3.283	0	2.214	339	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	464.318	462.736	0	1.243	339	0	0	0
0001 - Monte Alegre	464.318	462.736	0	1.243	339	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.130	0	0	904	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.130	0	0	904	226	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	7.675	0	0	6.434	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	7.675	0	0	6.434	1.241	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	678	0	0	452	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	678	0	0	452	226	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	113	0	0	0	113	0	0	0
0001 - Monte Alegre	113	0	0	0	113	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de	1.017	0	0	678	339	0	0	0

Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Monte Alegre	1.017	0	0	678	339	0	0	0
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	**661.559**	0	0	661.559	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	313.983	0	0	313.983	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	313.983	0	0	313.983	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.237	0	0	237.237	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	237.237	0	0	237.237	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	339	0	0	339	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	339	0	0	339	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112.849	0	0	2.247	110.602	0	0	0
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	**112.849**	0	0	2.247	110.602	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.635	0	0	226	11.409	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.635	0	0	226	11.409	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.494	0	0	226	45.268	0	0	0
0001 - Monte Alegre	45.494	0	0	226	45.268	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.181	0	0	226	17.955	0	0	0
0001 - Monte Alegre	18.181	0	0	226	17.955	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	34.322	0	0	226	34.096	0	0	0
0001 - Monte Alegre	34.322	0	0	226	34.096	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111	0	0	101	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	111	0	0	101	10	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	462	0	0	226	236	0	0	0
0001 - Monte Alegre	462	0	0	226	236	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	234	0	0	112	122	0	0	0
0001 - Monte Alegre	234	0	0	112	122	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.477	0	0	226	1.251	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.477	0	0	226	1.251	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	292	0	0	226	66	0	0	0
0001 - Monte Alegre	292	0	0	226	66	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	405	0	0	226	179	0	0	0
0001 - Monte Alegre	405	0	0	226	179	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	236	0	0	226	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	236	0	0	226	10	0	0	0
Total:	**47.315.432**	**33.857.996**	**0**	**8.566.636**	**4.890.800**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**5.946.520,00**
IPTU	700.000,00
IRRF	3.500.000,00
ITBI	200.000,00
ISS	1.546.520,00

II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**465.347,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	465.347,00
III - Transferências Legais	**51.674.314,00**
FPM	43.436.221,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.734.181,00
ITR	1.084,00
ICMS	5.660.612,00
IPVA	833.545,00
IPI	7.587,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.084,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**58.086.181,00**
IV - Transferências Vinculadas	**26.592.598,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.456.468,00
Transferência Líquida do FUNDEB	22.136.130,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	27.878.009,00
Educação Infantil	7.460.791,00
Educação de Jovens e Adultos	3.206.875,00
Outras subfunções	2.576.960,00
Total	41.122.635,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	26.592.598,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**14.530.037,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**25,01**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
32. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**26.097.943**	9.515.302	0	13.503.513	3.068.666	10.462	0	0
10 - SAÚDE	26.097.943	9.515.302	0	13.503.513	3.068.666	10.462	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.623.456	3.398.082	0	1.952.962	272.412	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	5.393.895	3.398.082	0	1.952.962	42.851	0	0	0
2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude	**5.111.051**	3.395.937	0	1.691.789	23.325	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.936.154	3.228.209	0	1.689.772	18.173	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.936.154	3.228.209	0	1.689.772	18.173	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.700	0	0	1.000	4.700	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.700	0	0	1.000	4.700	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	452	0	0	0	452	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	0	0	0	452	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	167.728	167.728	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	167.728	167.728	0	0	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	339	0	0	339	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	339	0	0	339	0	0	0	0
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	**30.810**	904	0	27.650	2.256	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.245	452	0	27.537	2.256	0	0	0
0001 - Monte Alegre	30.245	452	0	27.537	2.256	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	565	452	0	113	0	0	0	0

Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Monte Alegre	565	452	0	113	0	0	0	0
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	**252.034**	1.241	0	233.523	17.270	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.505	452	0	81.375	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	82.505	452	0	81.375	678	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	452	339	0	113	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	339	0	113	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	21.677	0	0	21.677	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	21.677	0	0	21.677	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16.929	450	0	113	16.366	0	0	0
0001 - Monte Alegre	16.929	450	0	113	16.366	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.245	0	0	130.019	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	130.245	0	0	130.019	226	0	0	0
0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	229.561	0	0	0	229.561	0	0	0
1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde	**229.561**	0	0	0	229.561	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	225.838	0	0	0	225.838	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225.838	0	0	0	225.838	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.682.383	4.671.074	0	3.279.558	1.721.289	10.462	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	3.412.884	1.328.964	0	2.083.920	0	0	0	0
2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica	**3.412.884**	1.328.964	0	2.083.920	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	782.166	214.840	0	567.326	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	782.166	214.840	0	567.326	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.347.412	941.628	0	1.405.784	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.347.412	941.628	0	1.405.784	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	277.116	172.496	0	104.620	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	277.116	172.496	0	104.620	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	507	0	0	507	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	507	0	0	507	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	452	0	0	452	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	452	0	0	452	0	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.231	0	0	5.231	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.231	0	0	5.231	0	0	0	0
0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.727.466	0	0	0	1.717.004	10.462	0	0
1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária	**1.370.942**	0	0	0	1.360.480	10.462	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	533.667	0	0	0	523.205	10.462	0	0
0001 - Monte Alegre	533.667	0	0	0	523.205	10.462	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	627.825	0	0	0	627.825	0	0	0
0001 - Monte Alegre	627.825	0	0	0	627.825	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	209.345	0	0	0	209.345	0	0	0
0001 - Monte Alegre	209.345	0	0	0	209.345	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	105	0	0	0	105	0	0	0
0001 - Monte Alegre	105	0	0	0	105	0	0	0
1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária	**356.524**	0	0	0	356.524	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	678	0	0	0	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	678	0	0	0	678	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	678	0	0	0	678	0	0	0
0001 - Monte Alegre	678	0	0	0	678	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	226	0	0	0	226	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	0	226	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	348.701	0	0	0	348.701	0	0	0
0001 - Monte Alegre	348.701	0	0	0	348.701	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4.542.033	3.342.110	0	1.195.638	4.285	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**3.258.702**	3.230.830	0	23.587	4.285	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.651.241	1.641.539	0	8.405	1.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.651.241	1.641.539	0	8.405	1.297	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.183	339	0	6.547	1.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.183	339	0	6.547	1.297	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.297	0	0	0	1.297	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.297	0	0	0	1.297	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.597.080	1.588.952	0	8.128	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.597.080	1.588.952	0	8.128	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	450	0	0	225	225	0	0	0
0001 - Monte Alegre	450	0	0	225	225	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	451	0	0	282	169	0	0	0
0001 - Monte Alegre	451	0	0	282	169	0	0	0
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	**1.171.065**	904	0	1.170.161	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.092	452	0	12.640	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	13.092	452	0	12.640	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.157.521	452	0	1.157.069	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.157.521	452	0	1.157.069	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226	0	0	226	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226	0	0	226	0	0	0	0

0001 - Monte Alegre	226	0	0	226	0	0	0	0
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	**112.266**	110.376	0	1.890	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.927	62.982	0	945	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	63.927	62.982	0	945	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.339	47.394	0	945	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	48.339	47.394	0	945	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.852.634	552.690	0	7.376.890	923.054	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	7.669.987	548.852	0	7.121.135	0	0	0	0
2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada	**7.669.987**	548.852	0	7.121.135	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900.789	4.791	0	1.895.998	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.900.789	4.791	0	1.895.998	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.364.366	153.870	0	4.210.496	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.364.366	153.870	0	4.210.496	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	104.620	0	0	104.620	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.620	0	0	104.620	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	704.051	390.191	0	313.860	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	704.051	390.191	0	313.860	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	591.640	0	0	591.640	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	591.640	0	0	591.640	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.521	0	0	4.521	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.521	0	0	4.521	0	0	0	0
0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	923.054	0	0	0	923.054	0	0	0
1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada	**681.122**	0	0	0	681.122	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.353	0	0	0	1.353	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.353	0	0	0	1.353	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	339.829	0	0	0	339.829	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Monte Alegre	339.829	0	0	0	339.829	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	203.490	0	0	0	203.490	0	0	0
0001 - Monte Alegre	203.490	0	0	0	203.490	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	124.714	0	0	0	124.714	0	0	0
0001 - Monte Alegre	124.714	0	0	0	124.714	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.736	0	0	0	11.736	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.736	0	0	0	11.736	0	0	0
1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada	**241.932**	0	0	0	241.932	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.823	0	0	0	45.823	0	0	0
0001 - Monte Alegre	45.823	0	0	0	45.823	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	79.117	0	0	0	79.117	0	0	0
0001 - Monte Alegre	79.117	0	0	0	79.117	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.251	0	0	0	23.251	0	0	0
0001 - Monte Alegre	23.251	0	0	0	23.251	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	91.643	0	0	0	91.643	0	0	0
0001 - Monte Alegre	91.643	0	0	0	91.643	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	789	0	0	0	789	0	0	0
0001 - Monte Alegre	789	0	0	0	789	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	225	0	0	0	225	0	0	0
0001 - Monte Alegre	225	0	0	0	225	0	0	0
17100000 - Transferência Especial dos Estados	1.084	0	0	0	1.084	0	0	0

0001 - Monte Alegre	1.084	0	0	0	1.084	0	0	0
0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	259.593	3.838	0	255.755	0	0	0	0
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	**259.593**	3.838	0	255.755	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.731	2.371	0	37.360	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	39.731	2.371	0	37.360	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	219.862	1.467	0	218.395	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	219.862	1.467	0	218.395	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	799.297	904	0	798.393	0	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	799.297	904	0	798.393	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica	**799.297**	904	0	798.393	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	227.872	452	0	227.420	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	227.872	452	0	227.420	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	342.315	452	0	341.863	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	342.315	452	0	341.863	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.128	0	0	1.128	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226.516	0	0	226.516	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	226.516	0	0	226.516	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.466	0	0	1.466	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.466	0	0	1.466	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.140.173	892.552	0	95.710	151.911	0	0	0
0003 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	997.629	892.552	0	95.710	9.367	0	0	0
2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde	**997.629**	892.552	0	95.710	9.367	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	522.303	495.215	0	25.847	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	522.303	495.215	0	25.847	1.241	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	565	0	0	565	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	565	0	0	565	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.631	4.512	0	68.620	3.499	0	0	0
0001 - Monte Alegre	76.631	4.512	0	68.620	3.499	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	393.503	392.825	0	678	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	393.503	392.825	0	678	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.386	0	0	0	3.386	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.386	0	0	0	3.386	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0005 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	142.544	0	0	0	142.544	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	**142.544**	0	0	0	142.544	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.627	0	0	0	4.627	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.627	0	0	0	4.627	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	135.435	0	0	0	135.435	0	0	0
0001 - Monte Alegre	135.435	0	0	0	135.435	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0

0001 - Monte Alegre	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
Total:	**26.097.943**	**9.515.302**	**0**	**13.503.513**	**3.068.666**	**10.462**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
33. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**5.946.520,00**
IPTU	700.000,00
IRRF	3.500.000,00
ITBI	200.000,00
ISS	1.546.520,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**465.347,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	465.347,00
III - Transferências Legais	**49.940.133,00**
FPM	43.436.221,00
ITR	1.084,00
ICMS	5.660.612,00
IPVA	833.545,00
IPI	7.587,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.084,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**56.352.000,00**
IV - Transferências Vinculadas	**15.255.783,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	15.255.783,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	9.682.383,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.852.634,00
Vigilância Epidemiológica	1.140.173,00
Suporte Profilático e Terapêutico	799.297,00
Outras subfunções	5.623.456,00
Total	26.097.943,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	15.255.783,00
Valor aplicado	**10.842.160,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**19,24**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.282.419	3.940.669
Função		
01 LEGISLATIVA	3.282.419	3.940.669
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.282.419	3.940.669
Programa		
0001 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	63.878	274.365
0022 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	3.218.541	3.666.304
Ação		
1001 Reforma, Estruturação, Adequação, Modernização e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal.	23.636	232.264
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.218.541	3.666.304

2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	40.242	42.101
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.192.095	2.363.369
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.066.688	1.346.036
4 INVESTIMENTO	23.636	231.264
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.282.419	3.940.669
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.363.369		1.346.036	231.264				**3.940.669**
Total	**2.363.369**		**1.346.036**	**231.264**				**3.940.669**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.790.586	2.086.197
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.510.318	1.937.897
14 DIREITO DA CIDADANIA	280.268	148.300
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.510.318	1.937.897
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	280.268	148.300
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.790.586	2.086.197
Ação		
2002 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Gabinete do Prefeito	1.497.914	1.813.897
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	280.268	148.300
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	12.404	124.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.254	1.513.681
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.568	524.504
4 INVESTIMENTO	12.764	48.012
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.737.122	2.081.085
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	53.464	5.112

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.513.681		519.403	48.001				**2.081.085**
17200000			5.101	11				**5.112**
Total	**1.513.681**		**524.504**	**48.012**				**2.086.197**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	378.613	398.115
Função		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.400	7.650
04 ADMINISTRAÇÃO	373.213	390.465
Sub-Função		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.400	7.650
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.213	390.465
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	378.613	398.115
Ação		
1200 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Procuradoria Geral do Municipio	5.400	7.650
2205 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – PGM	373.213	390.465
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.913	388.050
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.740	5.965
4 INVESTIMENTO	2.960	4.100
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	373.735	393.007
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.878	5.108
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	386.922		3.535	2.550				**393.007**
17200000	1.128		2.430	1.550				**5.108**
Total	**388.050**		**5.965**	**4.100**				**398.115**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	320.183	339.985
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	320.183	339.985
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	320.183	339.985
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	320.183	339.985
Ação		
1268 Construção, Reforma, Ampliação e Aquisições de Bens na Controladoria Geral do Municipio	12.948	18.548
2003 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Controladoria	307.235	321.437
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.920	312.731
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.267	15.978
4 INVESTIMENTO	5.996	11.276
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	312.509	331.951
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.674	8.034
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	312.626		11.187	8.138				**331.951**
17200000	105		4.791	3.138				**8.034**
Total	**312.731**		**15.978**	**11.276**				**339.985**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.709.937	5.085.229
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	4.709.937	5.085.229
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.709.937	5.085.229
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	4.709.937	5.085.229
Ação		
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	7.764	8.124
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	4.702.173	5.077.105
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.266.260	3.511.238
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.432.509	1.562.303
4 INVESTIMENTO	11.168	11.688
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.658.887	5.031.814
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.750	53.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	105
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	3.511.133		1.512.797	7.884				**5.031.814**
17050000			105					**105**
17080000			105					**105**
17200000	105		49.191	3.804				**53.100**
17500000			105					**105**
Total	**3.511.238**		**1.562.303**	**11.688**				**5.085.229**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.303.311	5.905.537
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	4.303.311	5.905.537
Sub-Função		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	574.994	601.558
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.438	1.337.155
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.067.879	3.966.824
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	4.303.311	5.905.537
Ação		
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Divida Contratada	1.559.718	2.965.641
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	508.161	1.001.183
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	1.660.438	1.337.155
2228 Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	574.994	601.558
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.382.400	1.346.267
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	43.625	45.641
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.271.981	1.500.294
4 INVESTIMENTO	89.212	93.335
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.516.093	2.920.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.007.436	5.565.285
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.013	8.383
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	540	565
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.618	1.693
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	284.896	328.766
17490000 Outras vinculações de transferências	485	507
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	323	338

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.312.491	43.385	1.278.124	11.285		2.920.000		**5.565.285**
17000000	1.046		7.337					**8.383**
17010000			565					**565**
17080000			903	790				**1.693**
17200000	32.730	2.256	212.520	81.260				**328.766**
17490000			507					**507**
17500000			338					**338**
Total	**1.346.267**	**45.641**	**1.500.294**	**93.335**		**2.920.000**		**5.905.537**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	8.200.539	47.315.432
Função		
12 EDUCAÇÃO	8.200.539	47.315.432
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	734.503	2.309.730
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.078.203	30.662.465
363 ENSINO PROFISSIONAL	378	734.284
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.895.538	9.878.180
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.917	3.730.773

Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	4.837.456	43.518.857
0012 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.363.083	3.796.575
Ação		
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	312.561	349.691
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	1.887.467	1.878.920
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	389.442	463.864
1038 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola	676.861	991.251
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	96.752	112.849
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	32.500	1.496.175
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	403.698	1.120.295
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.238.301	1.836.568
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	205.509	440.955
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	316.620	3.744.350
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	130.101	325.632
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	168.080	2.956.365
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.548.737	25.826.682
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	160.306	552.687
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	227.085	661.559
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	378	734.284
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	406.141	3.823.305
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	578.898	33.857.996
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.375.519	8.566.636
4 INVESTIMENTO	4.246.122	4.890.800

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	4.411.236
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.274.198	32.188.971
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	57.154	74.060
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.999.770	6.113.122
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.379	5.615
15500000 Transferência do Salário-Educação	593.321	1.100.612
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.591	6.887
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	964.020	1.008.558
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	308.532	322.787
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	779.201	815.198
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.093.353	1.143.862
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.080	1.131
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3.100	3.240
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.100	5.336
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	109.440	114.502
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	105

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	530.922		3.102.636	777.678				**4.411.236**
15001001								**0**

15400000	28.736.717		1.740.726	1.711.528				**32.188.971**
15401070								**0**
15410000	14.279		31.481	28.300				**74.060**
15411070								**0**
15420000	4.575.973		71.011	1.466.138				**6.113.122**
15421070								**0**
15430000			4.090	1.525				**5.615**
15500000			1.076.561	24.051				**1.100.612**
15510000			5.338	1.549				**6.887**
15520000			1.008.558					**1.008.558**
15530000			322.787					**322.787**
15700000			3.131	812.067				**815.198**
15710000			1.139.929	3.933				**1.143.862**
15750000			921	210				**1.131**
15760000			1.820	1.420				**3.240**
17000000			5.336					**5.336**
17050000			105					**105**
17080000			105					**105**
17200000	105		51.996	62.401				**114.502**
17500000			105					**105**
Total	**33.857.996**		**8.566.636**	**4.890.800**				**47.315.432**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	15.348.792	26.097.943
Função		
10 SAÚDE	15.348.792	26.097.943
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	547.036	5.623.456
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.291.923	9.682.383
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.374.247	8.852.634
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	546.190	799.297
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	589.396	1.140.173
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	10.282.597	18.273.692
0005 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.316.593	3.022.625
0621 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.682.825	4.542.033
0623 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	66.777	259.593
Ação		
1086 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Especializada	649.751	681.122
1111 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Vigilância em Saúde	135.063	142.544
1188 Construção, Reformas e ampliações das unidades de Atenção Primária	800.300	1.370.942
1227 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Especializada	187.448	241.932
1228 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Atenção Primária	325.794	356.524
1230 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento administrativo da Saúde	218.237	229.561
2013 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Sec. Sáude	166.217	5.111.051
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.529.788	3.258.702
2017 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Básica	2.483.004	3.412.884
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.106.837	1.171.065
2023 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Vigilância em Saúde	454.333	997.629
2024 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Assistência Farmacêutica	546.190	799.297
2085 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Atenção Especializada	6.470.271	7.669.987
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	46.200	112.266
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	66.777	259.593
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	540	30.810
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	162.042	252.034

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.692.931	9.515.302
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.307.861	13.503.513
4 INVESTIMENTO	2.348.000	3.068.666
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	10.462

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	10.834.028
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540	565
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.972.796	8.576.346
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.108.474	1.159.686
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.720	21.677
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	16.181	16.929
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.895.988	1.990.583
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.098.160	1.148.895
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	218.022	228.095
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.862.577	1.958.627
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	148.111	154.955
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	5.231
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	215	225
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	324	339
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	216	226
17100000 Transferência Especial dos Estados	1.036	1.084
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	216	226
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	216	226

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	5.651.755		4.574.625	597.186	10.462			**10.834.028**
15001002			565					**565**
16000000	1.150.905		7.410.945	14.496				**8.576.346**
16003110								**0**
16010000			104.620	1.055.066				**1.159.686**
16020000			21.677					**21.677**
16030000	450		113	16.366				**16.929**
16040000	1.981.777		8.806					**1.990.583**
16050000	730.415		418.480					**1.148.895**
16210000			1.128	226.967				**228.095**
16310000			819.340	1.139.287				**1.958.627**
16320000			136.966	17.989				**154.955**
17000000			5.231					**5.231**
17010000				225				**225**
17050000			339					**339**
17080000			226					**226**
17100000				1.084				**1.084**
17200000			226					**226**
17500000			226					**226**
Total	**9.515.302**		**13.503.513**	**3.068.666**	**10.462**			**26.097.943**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.383.403	3.642.938
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.383.403	3.642.938
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.510	252.307
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	151.820	158.829
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.676.673	1.754.137
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.412.400	1.477.665
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	2.819.197	3.046.667
0014 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB, HAB. E ASSIST	0	6.000
0583 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	564.206	590.271
Ação		
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	408.918	427.810
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	86.303	90.290
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	68.985	72.171
2061 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	85.443	180.602
2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAASSISTÊNCIA SOCIAL	733.221	767.099
2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	656.531	686.868
2079 PROCADSUAS	288.462	301.793
2095 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – (IGD-SUAS)	3.132	3.277
2104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.935	56.428
2208 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	151.820	158.829
2249 PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS	5.824	6.092
2250 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	818.181	855.981
2253 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	22.648	23.698
2304 SEGURANÇAALIMENTAR	0	6.000
2305 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0	6.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.699	1.457.795
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.395.895	1.464.599
4 INVESTIMENTO	686.809	720.544

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.230.739	1.293.600
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.078.185	1.224.715
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	116.131	121.497
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	173.145	181.144
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	310.411	324.752
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	216	226
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	324	339
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	473.928	495.826
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	324	339

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	589.446		688.809	15.345				**1.293.600**
16000000				500				**500**
16600000	855.935		273.925	94.855				**1.224.715**
16610000			117.435	4.062				**121.497**
16650000			1.353	179.791				**181.144**
17000000				324.752				**324.752**
17050000			226					**226**
17080000			339					**339**
17200000	12.414		382.173	101.239				**495.826**
17500000			339					**339**
Total	**1.457.795**		**1.464.599**	**720.544**				**3.642.938**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	9.132.247	9.554.199
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	5.692.968	5.955.992
15 URBANISMO	1.567.113	1.639.539
17 SANEAMENTO	334.606	350.067
25 ENERGIA	1.537.560	1.608.601
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.868.696	7.186.062
452 SERVIÇOS URBANOS	381.027	398.633
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.358	10.836
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	334.606	350.067
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.537.560	1.608.601
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	5.873.595	6.144.965
0007 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3.258.652	3.409.234
Ação		
1026 Construção de Unidades Sanitárias	50.500	52.835
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	334.606	350.067
1159 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Infraestrutura	200.400	209.660
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	512.088	535.751
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	200.900	210.185
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	130.400	136.426
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	51.300	53.675
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	168.559	176.347
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	10.781	11.281
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	10.358	10.836
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	51.200	53.570
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	1.537.560	1.608.601
2213 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Infraestrutura	5.492.568	5.746.332
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	381.027	398.633
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.300	837.275
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.822.127	6.091.132
4 INVESTIMENTO	2.459.820	2.573.482
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	52.310

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.711.000	5.974.867
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.184.406	1.239.128
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	284.314	297.450
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	66.356	69.422
17060000 Transferência Especial da União	10.788	11.286
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.988	48.113
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	290.478	303.918
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.757	2.884
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.536.160	1.607.131

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	837.065		5.075.168	62.634				**5.974.867**
17000000	105		2.491	1.236.532				**1.239.128**
17010000				245.140	52.310			**297.450**
17050000			69.422					**69.422**
17060000				11.286				**11.286**
17080000			48.113					**48.113**
17200000	105		18.368	285.445				**303.918**
17500000			2.884					**2.884**
17510000			874.686	732.445				**1.607.131**
Total	**837.275**		**6.091.132**	**2.573.482**	**52.310**			**9.554.199**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.260.589	3.028.418
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.108.466	1.562.997
18 GESTÃO AMBIENTAL	55.234	57.787
20 AGRICULTURA	1.096.889	1.407.634
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.223	1.924.729
544 RECURSOS HÍDRICOS	37.222	38.942
605 ABASTECIMENTO	113.694	118.948
606 EXTENSÃO RURAL	18.762	29.629
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	636.688	916.170
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.108.466	1.562.997
0009 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	476.493	508.511
0598 AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	675.630	956.910
Ação		
1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	37.222	38.942
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	33.013	34.539
1055 Padronização da Feira Livre	85.214	89.153
1060 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	22.116	23.138
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	18.012	18.845
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	323.641	338.594
2054 Programa de Corte de Terras	315.756	580.402
2058 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Agricultura	1.108.466	1.562.997
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	23.727	24.824

2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	18.762	29.629
2264 Manutenção do Mercado Público	38.942	40.740
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	60.412	63.208
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	175.306	183.407
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.595	464.089
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.210.176	1.929.473
4 INVESTIMENTO	606.818	634.856
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.435.162	2.144.954
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.923	74.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.315	4.514
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.078	105.748
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.472	6.771
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	641.561	691.103
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.078	1.128

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	462.961		1.445.679	236.314				**2.144.954**
17000000			1.130	73.070				**74.200**
17010000				4.514				**4.514**
17050000			105.748					**105.748**
17080000			6.771					**6.771**
17200000	1.128		369.017	320.958				**691.103**
17500000			1.128					**1.128**
Total	**464.089**		**1.929.473**	**634.856**				**3.028.418**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	377.700	395.168
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	205.900	215.424
22 INDÚSTRIA	100.400	105.040
23 COMERCIO E SERVIÇOS	71.400	74.704
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.900	215.424
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.400	105.040
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	71.400	74.704
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	205.900	215.424
0613 DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA	100.400	105.040
0616 CIDADE MAIS EMPREENDEDORA	71.400	74.704
Ação		
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	100.400	105.040
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	71.400	74.704
2071 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Desenvolvimento Econômico	205.900	215.424
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.300	209.555

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800	6.079
4 INVESTIMENTO	171.600	179.534
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	275.100	287.818
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	104.620
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.300	2.415
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	105

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	209.450		4.399	73.969				**287.818**
17000000				104.620				**104.620**
17050000			105					**105**
17080000			105					**105**
17200000	105		1.365	945				**2.415**
17510000			105					**105**
Total	**209.555**		**6.079**	**179.534**				**395.168**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	836.709	875.395
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	364.800	381.665
15 URBANISMO	471.909	493.730
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.800	381.665
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	451.109	471.966
452 SERVIÇOS URBANOS	20.800	21.764
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	364.800	381.665
0006 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBA	471.909	493.730
Ação		
1148 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Sec. de Meio Ambiente e Urbanismo	121.300	126.909
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.400	105.040
1261 Construção de Praças Públicas	218.109	228.190
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	20.800	21.764
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	11.300	11.827
2075 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Meio Ambiente	364.800	381.665
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.300	359.162
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.200	43.123
4 INVESTIMENTO	452.209	473.110
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	435.200	455.319
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	340.400	356.128
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	105

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.800	3.990
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.100	41.953
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.009	17.795

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	359.057		39.868	56.394				**455.319**
17000000			315	355.813				**356.128**
17050000			105					**105**
17080000			105					**105**
17200000	105		2.625	1.260				**3.990**
17500000			105	41.848				**41.953**
17550000				17.795				**17.795**
Total	**359.162**		**43.123**	**473.110**				**875.395**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.135.339	1.187.807
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	692.690	724.704
27 DESPORTO E LAZER	442.649	463.103
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	692.690	724.704
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	442.649	463.103
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	897.875	939.371
0004 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	237.464	248.436
Ação		
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	110.579	115.688
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	126.885	132.748
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	205.185	214.667
2207 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Esporte e Lazer	692.690	724.704
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	556.690	582.410
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.957	358.812
4 INVESTIMENTO	235.692	246.585
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	758.541	793.590
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	215.555	225.515
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.358	2.468
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200	210
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	158.585	165.919
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	105

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	582.200		205.324	6.066				**793.590**
17000000			2.821	222.694				**225.515**
17050000			2.468					**2.468**
17080000			210					**210**
17200000	210		147.884	17.825				**165.919**
17500000			105					**105**
Total	**582.410**		**358.812**	**246.585**				**1.187.807**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.086.786	1.137.011
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	985.286	1.030.816
26 TRANSPORTE	101.500	106.195
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	985.286	1.030.816
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	101.500	106.195
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.006.486	1.053.000
0620 TRANSPORTE COM QUALIDADE	80.300	84.011
Ação		
1106 Construção, Ampliação e Reforma de Instalações	21.200	22.184
1241 Aquisição de Veiculos para o Programa Transporte com Qualidade	80.300	84.011
2117 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Transporte	985.286	1.030.816
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	899.086	940.625
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.300	90.296
4 INVESTIMENTO	101.400	106.090
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.034.486	1.082.286
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	52.310
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	105
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	105
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	2.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	105

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	940.520		36.516	105.250				**1.082.286**
17000000			52.310					**52.310**
17050000			105					**105**
17080000			105					**105**
17200000	105		1.155	840				**2.100**
17500000			105					**105**
Total	**940.625**		**90.296**	**106.090**				**1.137.011**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.388.230	2.609.690
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	629.576	658.666
13 CULTURA	1.741.493	1.933.069
27 DESPORTO E LAZER	17.161	17.955
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	746.085	984.559
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.624.984	1.607.176
813 LAZER	17.161	17.955
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	2.238.726	2.249.274
0010 GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	129.879	339.883
0628 INCENTIVO E APOIO AAPRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN	19.625	20.533
Ação		
1102 Construção, Reformas e ampliações de Espaços Culturais	116.509	325.893
1145 Aquisição, Estruturação e Reaparelhamento da Secretaria de Cultura	13.370	13.990
2053 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional - Cultura	616.206	644.676
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.605.359	1.586.643
2057 Promoção de Atividades Recreativas	17.161	17.955
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	19.625	20.533
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	430.544	450.436
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.813.071	1.805.953
4 INVESTIMENTO	144.615	353.301
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.574.405	1.756.255
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.419	315.428
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	501.618	324.793
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	108	113
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	108	113
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	3.235	3.387
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	3.235	3.387
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	10.200	10.672
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	186.794	195.429
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	108	113

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	440.278		1.294.890	21.087				**1.756.255**
17000000			1.000	314.428				**315.428**
17010000			323.100	1.693				**324.793**
17050000			113					**113**
17080000			113					**113**
17150000			1.371	2.016				**3.387**
17160000			1.371	2.016				**3.387**
17190000			10.672					**10.672**
17200000	10.158		173.210	12.061				**195.429**
17500000			113					**113**
Total	**450.436**		**1.805.953**	**353.301**				**2.609.690**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.884.984	15.265.456
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	840.000	1.149.107
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.034.984	12.973.339
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	20.924
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.122.086
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.874.984	14.122.446
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	20.924
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	1.122.086
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	360.000	12.277.634
0008 MONTEPREV MAIS EFICIENTE	1.524.984	1.865.736
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	1.122.086
Ação		
1201 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MONTEPREV	210.000	490.000
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MONTEPREV	280.000	292.936
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS MONTEPREV	0	11.890.539
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	1.034.984	1.082.800
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	10.000	20.924
2204 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO	0	1.122.086
2297 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MONTEPREV	350.000	366.171
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.984	12.319.464
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	985.000	1.040.970
4 INVESTIMENTO	490.000	782.936
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.122.086
Fonte		
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	13.023.087
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.884.984	2.242.369

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
18000000	11.890.539		10.462				1.122.086	**13.023.087**
18001111								**0**
18020000	428.925		1.030.508	782.936				**2.242.369**
Total	**12.319.464**		**1.040.970**	**782.936**			**1.122.086**	**15.265.456**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.253.833	2.953.250
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	258.000

06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.197.733	2.636.558
26 TRANSPORTE	56.100	58.692
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.197.733	2.894.558
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	56.100	58.692
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.253.833	2.953.250
Ação		
1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	56.100	58.692
2022 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Segurança, Defesa e Mobilidade	0	258.000
2267 Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Guarda Municipal	1.197.733	2.636.558
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.036.476	1.980.780
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.320	881.752
4 INVESTIMENTO	58.037	90.718
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.196.464	2.800.455
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	57.369	152.795

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.980.450		780.131	39.874				**2.800.455**
17000000								**0**
17200000	330		101.621	50.844				**152.795**
Total	**1.980.780**		**881.752**	**90.718**				**2.953.250**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.018 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	313.200
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	313.200
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	313.200
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	0	313.200
Ação		
2031 comportar despesa de manuntenção das atividades da Ovidoria Municipal	0	313.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	204.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	89.000
4 INVESTIMENTO	0	20.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	313.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	204.000		89.000	20.200				**313.200**
Total	**204.000**		**89.000**	**20.200**				**313.200**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	529.800	561.147
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	529.800	561.147
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.800	561.147
Programa		
0003 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	529.800	561.147
Ação		
2999 Reserva de Contingência	529.800	561.147
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.800	561.147
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	529.800	561.147

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							561.147	**561.147**
Total							**561.147**	**561.147**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**121.065.898**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.991.761	
1.1.1 Impostos		6.718.627		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		1.074.747		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		760.735		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	700.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	30.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	15.735		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		314.012		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	200.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	Fiscal	50.000		
Imóveis - Multas e Juros de Mora				
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	44.012		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.806.760		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.806.760		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.200.000		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.200.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	3.000.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	200.000		

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		606.760		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		300.000		
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	Fiscal	300.000		
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Fiscal	306.760		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.837.120		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.837.120		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.837.120		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.546.520		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	100.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	100.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	90.600		
1.1.2 Taxas		273.134		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		203.134		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		173.134		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		163.134		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	40.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	40.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	43.134		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		10.000		
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		30.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		20.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora		10.000		
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		70.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		70.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		30.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	10.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		10.000		
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa		20.000		
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa		10.000		
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	Fiscal	10.000		
1.2 Contribuições			4.724.300	
1.2.1 Contribuições Sociais		3.155.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		3.155.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		3.155.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		3.155.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		3.155.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	269.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	471.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	14.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	30.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	2.341.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	20.000		
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	10.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.569.300		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.569.300		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.569.300		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.569.300		
1.3 Receita Patrimonial			4.677.602	
1.3.2 Valores Mobiliários		4.598.598		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		4.598.598		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.790.598		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.790.598		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	75.870		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	29.272		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	65.032		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	4.335		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	11.923		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	137.675		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	86.216		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.170		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	37.936		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	37.096		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	8.810		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	57.438		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	1.215.669		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.168		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.075		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.168		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.710		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	5.615		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.420		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		2.808.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		2.808.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	2.599.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	219.000		
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	Seguridade - Social	10.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		79.004		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		79.004		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		79.004		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	79.004		
1.6 Receita de Serviços			1.000	
1.6.9 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.7 Transferências Correntes			104.144.412	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		65.740.544		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		36.484.025		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		36.483.158		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		34.748.977		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		34.748.977		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	43.436.221		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	Fiscal	-8.687.244		
FUNDEB				
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.734.181		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.734.181		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.734.181		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		867		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		867		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.084		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-217		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.687.128		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		54.193		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	54.193		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		2.265.466		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		1.701.857		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		1.701.857		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	1.701.857		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		563.609		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	563.609		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		367.469		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	367.469		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		11.595.997		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -		11.595.997		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		6.858.009		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		6.858.009		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	5.080.473		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.777.536		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		2.899.756		
Saúde – Atenção Especializada				
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.899.756		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.893.666		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	6.090		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		505.081		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		505.081		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	299.146		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	205.935		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		195.095		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		195.095		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	195.095		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		1.138.056		
Saúde – Gestão do SUS				
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.138.056		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.138.056		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.430.723		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.098.444		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.098.444		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.812		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.812		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.006.390		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.006.390		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	51.506		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	Fiscal	65.032		
PRÉ ESCOLA				
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	867.091		

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	1.084		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	21.677		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		320.077		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		320.077		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	32.516		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	217.110		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	70.451		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e		6.170.924		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		6.101.199		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		6.101.199		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	6.102.199		
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	Fiscal	-1.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		69.725		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		69.725		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	69.725		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.148.254		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.148.254		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.148.254		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	255.159		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	10.839		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	108.386		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	195.095		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	16.258		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.839		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	259.225		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	75.870		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	198.157		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	5.419		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	Seguridade Social	10.839		
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Seguridade Social	1.084		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	Seguridade	1.084		
	Social			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		5.221.626		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.928.951		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.928.951		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.926.951		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.881.262		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.881.262		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.881.262		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		162.579		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		162.579		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	162.579		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.248.834		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza				Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	1.248.834		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.867		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		1.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		1.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		867		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		867		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	1.084		

1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-217		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.279.929		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.246.627		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.528.490		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.528.490		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.660.612		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.132.122		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		666.836		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		666.836		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	833.545		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-166.709		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.070		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.070		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	7.587		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.517		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		45.231		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	45.231		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		48.774		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		48.774		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	48.774		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		359.203		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		359.203		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		359.203		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	358.119		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	1.084		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		515.751		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.084		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		1.084		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	1.084		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		56.352		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		56.352		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação -	Fiscal	56.352		
Principal				
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		458.315		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		458.315		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	458.315		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		109.574		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		109.574		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		109.574		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	109.574		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		32.123.939		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		32.123.939		
de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		32.123.939		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	Fiscal	32.123.939		
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				
1.9 Outras Receitas Correntes			526.823	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.107		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.107		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		1.107		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	542		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	565		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		76.127		
1.9.2.1 Indenizações		565		

1.9.2.1.99 Outras Indenizações		565		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	565		
1.9.2.2 Restituições		75.562		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		75.562		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	65.562		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Seguridade Social	10.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		449.589		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		449.589		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		373.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	373.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		76.589		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		76.024		
1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	76.024		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		565		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	565		
2 Receitas de Capital				**2.708.432**
2.2 Alienação de Bens			17.795	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		17.795		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		17.795		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		17.795		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	17.795		
2.4 Transferências de Capital			2.684.706	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.556.661		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.170.525		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de		10.839		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		10.839		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	10.839		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de		1.148.847		
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		823.688		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	823.688		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		325.159		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	325.159		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.839		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	10.839		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		11.286		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		11.286		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		11.286		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	11.286		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		10.839		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		10.839		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.839		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	10.839		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.363.011		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		11.839		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		11.839		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	10.839		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	1.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		11.286		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		11.286		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	11.286		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		11.286		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	11.286		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		11.286		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	11.286		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		23.349		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	23.349		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.293.965		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		1.293.965		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.293.965		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		1.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		1.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	1.000		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		128.045		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		126.283		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		13.413		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		13.413		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	13.413		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		112.870		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		112.870		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	112.870		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.762		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.762		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.762		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	678		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	1.084		
2.9 Outras Receitas de Capital			5.931	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		5.931		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		5.931		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		5.931		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	5.931		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				**8.918.456**
7.2 Contribuições			8.918.456	
7.2.1 Contribuições Sociais		8.918.456		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		8.918.456		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		7.718.456		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		7.718.456		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		7.718.456		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	530.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	866.000		

7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	19.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	55.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	6.235.456		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	3.000		
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	10.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.200.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		1.200.000		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	1.200.000		
			Total Geral:	**132.692.786**

36. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-9.988.026	50.053.131
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	32.188.971
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	74.060
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	6.113.122
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	5.615
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.100.612
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	6.887
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	1.008.558
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	322.787
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	815.198
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.143.862
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.131
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	3.240
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	8.576.846
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.159.686
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	21.677
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	16.929
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.990.583
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.148.895
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	228.095
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	1.958.627
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	154.955
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.224.715

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	121.497
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	181.144
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.711.031
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	627.547
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	178.841
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	11.286

17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	57.990
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	1.084
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	3.387
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	3.387
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	10.672
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	2.528.343
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	507
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	47.401
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.607.236
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	17.795
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	6.696.087	0	13.023.087
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	2.222.369	0	2.242.369
	Total:	**8.918.456**	**-9.988.026**	**132.692.786**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
37. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		**132.692.786**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	50.053.131
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	32.188.971
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	74.060
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	6.113.122
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	5.615
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	1.100.612
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	6.887
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	1.008.558
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	322.787
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	815.198
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.143.862
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.131
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	3.240
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	8.576.846
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.159.686
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	21.677
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	16.929
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	228.095
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	1.958.627
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	154.955
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.224.715
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	121.497
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	181.144
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	2.711.031
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	627.547
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	178.841
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	11.286
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	57.990
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	1.084

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	507
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	47.401
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.607.236

17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	17.795
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	13.023.087
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	2.242.369
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.990.583
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	3.387
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	3.387
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	10.672
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.148.895
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	2.528.343
	Total:	**132.692.786**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
38. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.427.850,94	3,93	4.988.393,43	4,58	5.867.497,16	4,63	4.994.494,00	4,12	6.991.761,00	5,27
Contribuições	5.394.623,67	4,78	3.177.326,71	2,91	8.023.760,56	6,33	6.866.000,00	5,67	4.724.300,00	3,56
Receita Patrimonial	3.920.737,72	3,48	4.799.624,76	4,40	3.751.453,07	2,96	4.410.893,00	3,64	4.677.602,00	3,53
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	88.791.981,40	78,73	90.954.800,44	83,45	102.391.526,81	80,81	98.700.736,00	81,50	104.144.412,00	78,49
Outras Receitas Correntes	425.465,56	0,38	913.525,03	0,84	1.793.176,88	1,42	138.472,00	0,11	526.823,00	0,40
TOTAL	**102.960.659,29**	**91,29**	**104.833.670,37**	**96,18**	**121.827.414,48**	**96,15**	**115.110.595,00**	**95,06**	**121.065.898,00**	**91,24**
RECEITAS DE CAPITAL										
Alienação de Bens	0,00	0,00	6.000,00	0,01	40.769,88	0,03	17.009,00	0,01	17.795,00	0,01
Transferências de Capital	3.439.565,38	3,05	828.222,65	0,76	600.022,00	0,47	2.566.798,00	2,12	2.684.706,00	2,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,00	0,00	5.931,00	0,00
TOTAL	**3.439.565,38**	**3,05**	**834.222,65**	**0,77**	**640.791,88**	**0,51**	**2.589.476,00**	**2,14**	**2.708.432,00**	**2,04**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
Contribuições	6.382.092,14	5,66	3.331.357,07	3,06	4.239.450,00	3,35	3.396.984,00	2,81	8.918.456,00	6,72
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.382.092,14**	**5,66**	**3.331.357,07**	**3,06**	**4.239.450,00**	**3,35**	**3.397.984,00**	**2,81**	**8.918.456,00**	**6,72**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
TOTAL GERAL	**112.782.316,81**	**100,00**	**108.999.250,09**	**100,00**	**126.707.656,36**	**100,00**	**121.098.055,00**	**100,00**	**132.692.786,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			
39. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita			**100.640.191**
1 Receitas Correntes			99.140.459
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.991.761	
1.1.1 Impostos	6.718.627		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.074.747		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	760.735		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**700.000**		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	**30.000**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**15.000**		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**15.735**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	314.012		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**200.000**		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	**50.000**		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**20.000**		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**44.012**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.806.760		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.806.760		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.200.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.200.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**3.000.000**		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	**200.000**		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	606.760		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000		
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	**300.000**		
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	**306.760**		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.837.120		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.837.120		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.837.120		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**1.546.520**		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	**100.000**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**100.000**		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**90.600**		
1.1.2 Taxas	273.134		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	203.134		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	173.134		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	163.134		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**40.000**		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	**40.000**		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	**10.000**		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	**10.000**		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	**10.000**		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	**43.134**		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**10.000**		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000		
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	**10.000**		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	**10.000**		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	**10.000**		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000		
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	**10.000**		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	**10.000**		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	**10.000**		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	**10.000**		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000		
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	**10.000**		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	20.000		
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	**10.000**		
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	**10.000**		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000		
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	**10.000**		
1.2 Contribuições		1.569.300	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**1.569.300**		
1.3 Receita Patrimonial		1.597.805	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.518.801		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.518.801		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.518.801		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.518.801		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**75.870**		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**29.272**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**65.032**		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	**4.335**		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	**11.923**		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**2.170**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**37.936**		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	**57.438**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**1.215.669**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**2.168**		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	**1.075**		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	**2.168**		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	**2.710**		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	**5.615**		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**5.420**		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	79.004		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	79.004		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	79.004		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	**79.004**		
1.7 Transferências Correntes		88.837.770	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	50.903.763		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.484.025		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.483.158		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.748.977		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.748.977		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**43.436.221**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-8.687.244**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**1.734.181**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	867		

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	867		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**1.084**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-217**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.687.128		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	54.193		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	**54.193**		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.265.466		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.701.857		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.701.857		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**1.701.857**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	563.609		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**563.609**		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	367.469		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**367.469**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.430.723		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.098.444		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**1.098.444**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.812		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**5.812**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.006.390		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.006.390		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**51.506**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**65.032**		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**867.091**		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	**1.084**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**21.677**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.077		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.077		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	**32.516**		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**217.110**		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	**70.451**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.170.924		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.101.199		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.101.199		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**6.102.199**		
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	**-1.000**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.725		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.725		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**69.725**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.130.096		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.881.262		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.881.262		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**1.881.262**		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.248.834		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**1.248.834**		

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	867		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	867		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	867		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	**1.084**		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	**-217**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.810.068		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.246.627		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.528.490		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.528.490		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**5.660.612**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-1.132.122**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	666.836		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	666.836		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**833.545**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-166.709**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.070		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.070		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**7.587**		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-1.517**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.231		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**45.231**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.774		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	48.774		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**48.774**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	514.667		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.352		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	56.352		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	**56.352**		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.315		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.315		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**458.315**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	32.123.939		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	32.123.939		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	32.123.939		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**32.123.939**		
1.9 Outras Receitas Correntes		143.823	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.107		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.107		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.107		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	**542**		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	**565**		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.127		
1.9.2.1 Indenizações	565		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	565		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	**565**		
1.9.2.2 Restituições	65.562		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições	65.562		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**65.562**		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	76.589		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	76.589		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	76.589		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	76.024		
1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	**76.024**		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	565		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	**565**		
2 Receitas de Capital			1.499.732
2.2 Alienação de Bens		17.795	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	17.795		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	17.795		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	17.795		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	**17.795**		
2.4 Transferências de Capital		1.476.006	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.362.458		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	11.286		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.286		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	11.286		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	**11.286**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.351.172		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11.286		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.286		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**11.286**		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.286		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**11.286**		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	11.286		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**11.286**		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	23.349		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	**23.349**		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.293.965		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.293.965		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	**1.293.965**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	113.548		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	112.870		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	112.870		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	112.870		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**112.870**		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	678		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	678		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	678		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	**678**		
2.9 Outras Receitas de Capital		5.931	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	5.931		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	5.931		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	5.931		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	**5.931**		
Total			**100.640.191**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			**15.252.783**
1 Receitas Correntes			14.058.006
1.3 Receita Patrimonial		174.771	
1.3.2 Valores Mobiliários	174.771		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	174.771		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	174.771		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	174.771		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**137.675**		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	**37.096**		
1.7 Transferências Correntes		13.883.235	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.522.948		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.595.997		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.595.997		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.858.009		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.858.009		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**5.080.473**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**1.777.536**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.899.756		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.899.756		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**2.893.666**		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	**6.090**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	505.081		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	505.081		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**299.146**		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**205.935**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	195.095		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.095		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**195.095**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.138.056		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.138.056		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**1.138.056**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.926.951		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.926.951		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.926.951		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**1.926.951**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.287		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	359.203		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	359.203		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	359.203		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	**358.119**		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	**1.084**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.084		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.084		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.084		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	**1.084**		
2 Receitas de Capital			1.194.777
2.4 Transferências de Capital		1.194.777	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.181.364		

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.170.525		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.839		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.839		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	**10.839**		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.148.847		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	823.688		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	**823.688**		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	325.159		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	**325.159**		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.839		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**10.839**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.839		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.839		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.839		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**10.839**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.413		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	13.413		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.413		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.413		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**13.413**		
Total			**15.252.783**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
02.008 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			**1.534.356**
1 Receitas Correntes			1.520.433
1.3 Receita Patrimonial		97.026	
1.3.2 Valores Mobiliários	97.026		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	97.026		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.026		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.026		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**86.216**		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	**8.810**		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	**1.000**		
1.7 Transferências Correntes		1.423.407	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.313.833		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.148.254		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.148.254		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.148.254		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**255.159**		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	**10.839**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**108.386**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**195.095**		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	**16.258**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**10.839**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**259.225**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**75.870**		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	**198.157**		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	**5.419**		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	**10.839**		
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	**1.084**		

1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	**1.084**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	164.579		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**1.000**		
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	**1.000**		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	162.579		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	162.579		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	**162.579**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**1.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.574		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	109.574		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.574		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.574		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**109.574**		
2 Receitas de Capital			13.923
2.4 Transferências de Capital		13.923	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.839		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.839		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.839		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.839		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**10.839**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000		
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	**1.000**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**1.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.084		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.084		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.084		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.084		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	**1.084**		
Total			**1.534.356**
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
02.016 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE			
I - Receita			**15.265.456**
1 Receitas Correntes			6.347.000
1.2 Contribuições		3.155.000	
1.2.1 Contribuições Sociais	3.155.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.155.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.155.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.155.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.155.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	**269.000**		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	**471.000**		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	**14.000**		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	**30.000**		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	**2.341.000**		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	**20.000**		

1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**10.000**		
1.3 Receita Patrimonial		2.808.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.808.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.808.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.808.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.808.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	**2.599.000**		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	**219.000**		
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	**-10.000**		
1.6 Receita de Serviços		1.000	
1.6.9 Outros Serviços	1.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	**1.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		383.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000		
1.9.2.2 Restituições	10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	**10.000**		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	373.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	373.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	373.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	**373.000**		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			8.918.456
7.2 Contribuições		8.918.456	
7.2.1 Contribuições Sociais	8.918.456		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.918.456		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.718.456		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.718.456		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.718.456		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	**530.000**		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	**866.000**		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	**19.000**		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	**55.000**		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	**6.235.456**		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	**3.000**		
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**10.000**		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.200.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.200.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	**1.200.000**		
Total			**15.265.456**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
40. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**100.640.191**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	50.053.131
01 - Fiscal	50.053.131
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.735
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	50.000

1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	44.012
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.000.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000
1113034102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	300.000
1113034300 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	306.760
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.546.520
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	90.600
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	40.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	40.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000
1121010105 - Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	43.134
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000
1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	10.000
1121040201 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	10.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	10.000
1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	10.000
1122010301 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	10.000
1122010303 - Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	10.000
1122010401 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	75.870
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.070.966
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.419
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	79.004
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	43.436.221
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.687.244
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.734.181
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.084
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-217
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.084
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-217
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.660.612
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.132.122
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	833.545
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-166.709
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	7.587
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.517
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	542
1911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	565
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	565
1922990100 - Outras Restituições - Principal	65.562
1999992400 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	76.024
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	565
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	32.188.971
01 - Fiscal	32.188.971
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.032
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	32.123.939
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	74.060
01 - Fiscal	74.060
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	4.335
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.725
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	6.113.122

01 - Fiscal	6.113.122
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	11.923
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.102.199
1715500199 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	-1.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	5.615
01 - Fiscal	5.615
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	5.615
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	1.100.612
01 - Fiscal	1.100.612
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.168
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.098.444
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	6.887
01 - Fiscal	6.887
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.075
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.812
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	1.008.558
01 - Fiscal	1.008.558
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.168
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	51.506
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	65.032
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	867.091
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.084
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.677
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	322.787
01 - Fiscal	322.787
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.710
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	32.516
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	217.110
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	70.451
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	815.198
01 - Fiscal	815.198
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.083
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	791.543
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	11.286
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.286
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.143.862
01 - Fiscal	1.143.862
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	54.189
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.089.673
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.131
01 - Fiscal	1.131
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.085
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	46
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	3.240
01 - Fiscal	3.240
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.081
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.159
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	2.711.031
01 - Fiscal	2.711.031
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	143.617
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.237.042
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.286
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.286
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	23.349
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.278.706
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	5.745
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	626.463

01 - Fiscal	626.463
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.085
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	54.193
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	458.315
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	112.870
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	178.841
01 - Fiscal	178.841
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	21.681
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	108.386
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	48.774
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	9.286
01 - Fiscal	9.286
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.286
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	57.990
01 - Fiscal	57.990
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.797
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	54.193
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	678
01 - Fiscal	678
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	678
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	3.387
01 - Fiscal	3.387
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	396
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.990
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	3.387
01 - Fiscal	3.387
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	404
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.983
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	10.672
01 - Fiscal	10.672
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	10.671
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	2.528.343
01 - Fiscal	2.528.343
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.794
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.593.471
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	563.609
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	367.469
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	507
01 - Fiscal	507
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	321
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	186
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	47.401
01 - Fiscal	47.401
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.170
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.231
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.607.236
01 - Fiscal	1.607.236
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.569.300
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	37.936
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	17.795
01 - Fiscal	17.795
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	17.795
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**15.252.783**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	8.571.846
02 - Seguridade Social	8.571.846

1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	108.886
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.419
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.069.634
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.893.666
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	299.146
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	195.095
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.159.686
02 - Seguridade Social	1.159.686
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	823.688
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	325.159
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.839
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	21.677
02 - Seguridade Social	21.677
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.838
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.839
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	16.929
02 - Seguridade Social	16.929
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	6.090
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	10.839
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.990.583
02 - Seguridade Social	1.990.583
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.112
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.777.536
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	205.935
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.148.895
02 - Seguridade Social	1.148.895
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.839
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.138.056
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	228.095
02 - Seguridade Social	228.095
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	224.843
1723500102 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.084
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	1.084
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.084
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	1.958.627
02 - Seguridade Social	1.958.627
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.837
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.926.951
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.839
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	154.955
02 - Seguridade Social	154.955
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.840
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	133.276
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.839
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	1.084
02 - Seguridade Social	1.084
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.084
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	406
02 - Seguridade Social	406
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	406
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.534.356**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321010153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	1.000
1321010154 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	1.000

1717500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000
1717500103 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000
2414500103 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.224.715
02 - Seguridade Social	1.224.715
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	75.377
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.084
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	255.159
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.839
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	108.386
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	195.095
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	16.258
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.839
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	259.225
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.870
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	198.157
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	5.419
1716500116 - Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	10.839
1716500117 - Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.084
1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.084
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	121.497
02 - Seguridade Social	121.497
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.839
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	109.574
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.084
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	181.144
02 - Seguridade Social	181.144
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	7.726
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	162.579
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.839
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1719570101 - Transferência Especial da União - Principal	1.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	1.000
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	**15.265.456**
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	13.023.087
02 - Seguridade Social	13.023.087
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	269.000
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	471.000
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	14.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.341.000
1215011110 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000
1215011130 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.589.000
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	209.000
1321040199 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-10.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	1.000
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	10.000
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	373.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	530.000
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	866.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.000
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	55.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	4.013.087
7215021110 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000
7215021130 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.200.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	2.242.369
02 - Seguridade Social	2.242.369

1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	10.000
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	10.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.222.369
Total:	**132.692.786**

41. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**121.065.898**	**50.053.131**	**71.012.767**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.991.761	6.991.761	0
	Fiscal	6.991.761	6.991.761	0
1.2 Contribuições		4.724.300	0	4.724.300
	Fiscal	1.569.300	0	1.569.300
	Seguridade Social	3.155.000	0	3.155.000
1.3 Receita Patrimonial		4.677.602	1.231.259	3.446.343
	Fiscal	1.597.805	1.231.259	366.546
	Seguridade Social	3.079.797	0	3.079.797
1.6 Receita de Serviços		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
1.7 Transferências Correntes		104.144.412	41.686.288	62.458.124
	Fiscal	88.837.770	41.686.288	47.151.482
	Seguridade Social	15.306.642	0	15.306.642
1.9 Outras Receitas Correntes		526.823	143.823	383.000
	Fiscal	143.823	143.823	0
	Seguridade Social	383.000	0	383.000
2 Receitas de Capital		**2.708.432**	**0**	**2.708.432**
2.2 Alienação de Bens		17.795	0	17.795
	Fiscal	17.795	0	17.795
2.4 Transferências de Capital		2.684.706	0	2.684.706
	Fiscal	1.476.006	0	1.476.006
	Seguridade Social	1.208.700	0	1.208.700
2.9 Outras Receitas de Capital		5.931	0	5.931
	Fiscal	5.931	0	5.931
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**8.918.456**	**0**	**8.918.456**
7.2 Contribuições		8.918.456	0	8.918.456
	Seguridade Social	8.918.456	0	8.918.456
	Total	**132.692.786**	**50.053.131**	**82.639.655**
	Fiscal	100.640.191	100.640.191	0
	Seguridade Social	32.052.595	32.052.595	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
42. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita	**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)	**131.053.924**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761
IPTU	760.735
ISS	1.837.120
ITBI	314.012
IRRF	3.806.760
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.134
Contribuições	4.724.300
Receita Patrimonial	4.677.602
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.598.598
Outras Receitas Patrimoniais	79.004

Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	1.000
Transferências Correntes	114.132.438
Cota-Parte do FPM	45.170.402
Cota-Parte do ICMS	5.660.612
Cota-Parte do IPVA	833.545
Cota-Parte do ITR	1.084
Transferências da LC 61/1989	7.587
Transferências do FUNDEB	38.294.863
Outras Transferências Correntes	24.164.345
Outras Receitas Correntes	526.823
DEDUÇÕES (II)	**-16.324.026**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-3.155.000
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-373.000
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	-2.808.000
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-9.988.026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**114.729.898**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**121.065.898**	**Despesas Correntes**		**113.486.284**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.614.225	
Contribuições	4.724.300		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.641	
Receita Patrimonial	4.677.602		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.826.418	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	104.144.412				
Outras Receitas Correntes	526.823		Superavit Corrente		7.579.614
Total		**121.065.898**	**Total**		**121.065.898**
Receitas de Capital		**2.708.432**	**Despesas de Capital**		**17.523.269**
Alienação de Bens	17.795		INVESTIMENTO	14.540.497	
Transferências de Capital	2.684.706		INVERSÕES FINANCEIRAS	62.772	
Outras Receitas de Capital	5.931		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.920.000	
Déficit de Capital		16.498.070	**Reserva de Contingência**		**1.683.233**
Total		**123.774.330**	**Total**		**19.206.502**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**8.918.456**			
Contribuições	8.918.456				
Total		**8.918.456**			
RESUMO					
Receitas Correntes		**121.065.898**	**DESPESAS CORRENTES**		**113.486.284**
Receitas de Capital		**2.708.432**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**17.523.269**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**8.918.456**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**1.683.233**
Total		**132.692.786**	**Total**		**132.692.786**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
44. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**99.140.459**	**Despesas Correntes**		**74.419.405**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.322.905	
Contribuições	1.569.300		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.641	

Receita Patrimonial	1.597.805		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.050.859	
Transferências Correntes	88.837.770				
Outras Receitas Correntes	143.823		Superavit Corrente		24.721.054
Total		**99.140.459**	**Total**		**99.140.459**
Receitas de Capital		**1.499.732**	**Despesas de Capital**		**13.314.455**
Alienação de Bens	17.795		INVESTIMENTO	10.342.145	
Transferências de Capital	1.476.006		INVERSÕES FINANCEIRAS	52.310	
Outras Receitas de Capital	5.931		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.920.000	
Déficit de Capital		12.375.870	**Reserva de Contingência**		**561.147**
Total		**100.640.191**	**Total**		**13.875.602**
RESUMO					
Receitas Correntes		**99.140.459**	**DESPESAS CORRENTES**		**74.419.405**
Receitas de Capital		**1.499.732**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**13.314.455**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**561.147**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		12.345.184
Total		**100.640.191**	**Total**		**100.640.191**

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
45. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**21.925.439**	**Despesas Correntes**		**39.066.879**
Contribuições	3.155.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.291.320	
Receita Patrimonial	3.079.797		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.775.559	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	15.306.642				
Outras Receitas Correntes	383.000				
Deficit Corrente		17.141.440			
					39.066.879
Total		**39.066.879**	**Total**		
Receitas de Capital		**1.208.700**	**Despesas de Capital**		**4.208.814**
Transferências de Capital	1.208.700		INVESTIMENTO	4.198.352	
Déficit de Capital		4.122.200	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.462	
			Reserva de Contingência		**1.122.086**
Total		**23.134.139**	**Total**		**5.330.900**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**8.918.456**			
Contribuições	8.918.456				
Total		**8.918.456**			
RESUMO					
Receitas Correntes		**21.925.439**	**DESPESAS CORRENTES**		**39.066.879**
Receitas de Capital		**1.208.700**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**4.208.814**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**8.918.456**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**1.122.086**
Transf. do Orçamento Fiscal		**12.345.184**			
Total		**44.397.779**	**Total**		**44.397.779**

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:647037AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 574/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2026

Lei nº 574/2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande- RN para o Exercício de 2026 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica.

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande-RN, para o exercício de **2026,** compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus Órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R$ 83.042.000,00 (oitenta e três milhões quarenta e dois mil reais), e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I			
R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		73.042.000,00	87,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.200.000,00		7,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		0,24
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00		0,60
RECEITAS AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.442.000,00		78,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00		0,84
RECEITAS DE CAPITAL		10.000.000,00	12,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00		2,41
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		0,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.950.000,00		9,57
	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		-8.042.000,00	
TOTAL DA RECEITA		75.000.000,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões).

I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ 51.700.000,00 (cinquenta e um milhões e setecentos mil reais);

II - No Orçamento de Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais);

III- A diferença no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II			
R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		3.800.000,00	5,07
CÂMARA MUNICIPAL	3.800.000,00		
II - PODER EXECUTIVO			
		70.700.000,00	94,27
GABINETE DO PREFEITO	2.850.000,00		3,80
SEC. MUN DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAL	5.545.000,00		7,39
SEC. MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2.600.000,00		3,47
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	19.680.000,00		26,24
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	810.000,00		1,08
SEC. MUN. CULTURA E JUVENTUDE	3.420.000,00		4,56
SEC. MUN. DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	425.000,00		0,57
SEC. MUN. DE MOBILIDADE TRANSP. E SEG. PÚBLICA	2.030.000,00		2,71
SEC. MUN. DE AGRIC. , PECUÁRIA E PESCA	2.860.000,00		3,81
SEC.MUN. DE INFRA. , URBANISMO E MEIO AMBIENTE	7.680.000,00		10,24
SEC.MUN. DE HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.800.000,00		10,40
SEC. MUN. DE SAÚDE	15.000.000,00		20,00
TOTAL DA DESPESA		74.500.000,00	99,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	0,66
TOTAL DE DESPESA		75.000.000,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o valor fixado nessa lei como despesas de capital, estando assim de acordo com a resolução nº 078 de 01 de julho de 1998 do senado federal, e alterada pela resolução 043/2001;

II- Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

§ 1º-A autorização prevista no inciso II deste artigo permitirá ajustes na classificação funcional, na fonte de recurso na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§ 2º-O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o inciso II deste artigo podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 3º-A movimentação de crédito no mesmo grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o inciso II deste artigo, e poderá ser feita através de portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo, e por portaria do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 11 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 574, Data: 11/12/2025					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.200.000,00				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.234.700,00	
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.442.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.715.300,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.042.000,00		SUB TOTAL		64.500.000,00
SUB TOTAL		65.000.000,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		500.000,00
			TOTAL		65.000.000,00
TOTAL					

		65.000.000,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		500.000,00	INVESTIMENTOS	7.706.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
			INVERSÕES FINANCEIRAS	294.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.950.000,00		SUB TOTAL		10.000.000,00
SUB TOTAL		10.000.000,00			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
TOTAL		10.500.000,00			
			TOTAL		10.500.000,00
RESUMO					
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	73.042.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.042.000,00		DESPESAS CORRENTES	64.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		75.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
			TOTAL DE DESPESA		75.000.000,00
TOTAL		75.000.000,00			
			TOTAL		75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 574, Data: 11/12/2025	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				73.042.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			6.200.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			5.920.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		170.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		100.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	54.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	22.500,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	13.500,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000.001.000	6.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1001.001.000	2.500,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1002.001.000	1.500,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"		70.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	42.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	17.500,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	10.500,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.100.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.100.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		700.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	420.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	175.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	105.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		400.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	172.500,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	190.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	37.500,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		4.650.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		4.650.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		4.650.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	2.718.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	1.132.500,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	679.500,00		

1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0000.001.000	72.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1001.001.000	30.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1002.001.000	18.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			260.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		180.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		180.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	180.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		80.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		80.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	80.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			20.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		20.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		20.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	20.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			200.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			200.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO		200.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 574, Data: 11/12/2025	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000.001.000	200.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			500.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			500.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		500.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		500.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	306.700,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070.001.000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000.001.000	8.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000.001.000	800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000.001.000	1.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000.001.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	2.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.3110.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000.001.000	7.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000.001.000	6.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000.001.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.3110.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.3110.001.000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.707.0000.001.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708.0000.001.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.719.0000.001.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000.001.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000.001.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000.001.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.754.0000.001.000	100.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			65.442.000,00	

1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			34.662.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE		23.372.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 574, Data: 11/12/2025	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI				
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		23.342.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		20.200.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	12.120.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	5.050.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	3.030.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		3.142.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	1.885.200,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	785.500,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	471.300,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		30.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	18.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	7.500,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	4.500,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR SOS NATURAIS		735.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		25.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	1.708.0000.001.000	25.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		700.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89		300.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.720.0000.001.000	300.000,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PART.ESPECIAL.-LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50		50.000,00		
1712.52.3.1	COTA-PARTE PART.ESP.LEI Nº 9.478/97,ART.50-PRINCIPAL	1.720.0000.001.000	50.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		350.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000.001.000	350.000,00		
1712.53.0.0	COTA-PARTE BÔNUS ASSINATURA CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO		10.000,00		
1712.53.0.1	COTA/PARTE BÔNUS ASSIN.CONTR.PART.PROD.-PRINCIPAL	1.720.0000.001.000	10.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		3.880.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		3.880.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		2.530.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	1.750.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.3110.001.000	350.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.602.0000.001.000	80.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.0000.001.000	350.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 574, Data: 11/12/2025	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		150.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	150.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		150.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	100.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604.0000.001.000	50.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		100.000,00		

1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	100.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		850.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	50.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000.001.000	800.000,00		
1713.50.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS		100.000,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	100.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.530.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		360.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000.001.000	360.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		20.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000.001.000	20.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		310.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000.001.000	310.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		320.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-P NATE-PRINCIPAL	1.553.0000.001.000	320.000,00		
1714.54.0.0	TRANSF PROGRAMA NACIONAL INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM		60.000,00		
1714.54.1.0	TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM URBANO		30.000,00		
1714.54.1.1	TRANSF PROGR.-PROJOVEM URBANO-PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	30.000,00		
1714.54.2.0	TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM CAMPO		30.000,00		
1714.54.2.1	TRANSF PROGR.-PROJOVEM CAMPO-PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	30.000,00		
1714.55.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO–PBA		30.000,00		
1714.55.0.1	TRANSF. PROG.BRASIL ALFABETIZADO–PBA-PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	30.000,00		
1714.56.0.0	TRANSF.PROGR.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA		50.000,00		
1714.56.0.1	TRANSF.PROGR-JOVENS ADULTOS-PEJA-PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	50.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		380.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	380.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 574, Data: 11/12/2025	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		400.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT		300.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000.001.000	90.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070.001.000	210.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		100.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000.001.000	100.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		770.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		770.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000.001.000	770.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.975.000,00		
1719.56.0.0	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF		90.000,00		
1719.56.0.1	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	1.544.0000.001.000	90.000,00		
1719.57.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.400.000,00		
1719.57.0.1	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.600.3110.001.000	1.400.000,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		45.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.707.0000.001.000	45.000,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		60.000,00		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000.001.000	60.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		2.380.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	2.380.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			23.280.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		20.210.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		20.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	12.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	5.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	3.000.000,00		

1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		140.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	84.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	35.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	21.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		40.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	24.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	10.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	6.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		30.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000.001.000	30.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		220.000,00		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS		140.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	1.621.0000.001.000	140.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO		80.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 574, Data: 11/12/2025	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	80.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.850.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000.001.000	100.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		2.750.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	2.600.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	100.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.621.0000.001.000	50.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			7.500.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		7.500.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		7.500.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000.001.000	2.250.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070.001.000	5.250.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			700.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			20.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		20.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		20.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	20.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			70.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		20.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		20.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	20.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		50.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		50.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	30.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	10.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.660.0000.001.000	10.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			610.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		610.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		610.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -		610.000,00		
1999.99.3.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000.001.000	610.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				10.000.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			2.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO			2.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		2.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		2.000.000,00		
2112.01.0.1	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPA L	1.754.0000.001.000	2.000.000,00		

2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			50.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			25.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — Lei: 574, Data: 11/12/2025

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		25.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		25.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	25.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			25.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		25.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		25.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	25.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			7.950.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			4.950.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		400.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS		400.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	1.601.0000.001.000	400.000,00		
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		180.000,00		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		180.000,00		
2412.50.1.0	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA -CAMINHO ESCOLA		100.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-C AMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	100.000,00		
2412.50.2.0	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED. INFANTIL-PROINFÂNCIA		80.000,00		
2412.50.2.1	TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.I NF.L-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	80.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.370.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		1.500.000,00		
2419.51.0.1	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.0000.001.000	100.000,00		
2419.51.0.1	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.3110.001.000	1.400.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.870.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	2.670.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.3110.001.000	200.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			3.000.000,00	
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		3.000.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		3.000.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	3.000.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-8.042.000,00
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES				
9210.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES				
9210.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES	1.754.0000.001.000			
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-8.042.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-8.042.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-8.042.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.001.000	-8.042.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — Lei: 574, Data: 11/12/2025

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					65.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL					10.000.000,00
Total Geral das Receitas					75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 – 08113896/0001-27					
Orçamento Programa – Exercício de 2026					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				Lei: 574, Data: 11/12/2025	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				64.500.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.234.700,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.234.700,00		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.990.500,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.078.200,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.445.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	127.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.046.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	538.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			550.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		550.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	550.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.715.300,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		455.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	455.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.258.300,00		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.181.500,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	349.500,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.428.800,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	271.500,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.170.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	412.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	127.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	326.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.429.000,00			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	388.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.594.500,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	874.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	386.000,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	37.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	336.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	234.000,00			
3.3. 90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	92.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	62.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.371.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.500,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			7.706.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.706.000,00		
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.474.500,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.791.500,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269.000,00			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			294.000,00	

4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		294.000,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	282.000,00			
4.5. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.000.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.000.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		500.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			
			TOTAL		75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE — Lei: 574, Data: 11/12/2025
PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.620.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.860.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.860.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.535.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	220.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.760.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.760.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	220.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	258.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	210.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	640.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				160.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				20.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						3.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.786.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.685.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.685.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.550.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.101.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			5.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.094.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	177.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	151.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	78.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	350.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	96.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					64.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				64.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27	Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	54.000,00			
TOTAL						2.850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					202.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					14.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.603.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.322.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.322.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	980.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	545.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.720.0000.001.000	45.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	700.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				450.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	450.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.053.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.053.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	887.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	32.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	11.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	450.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000.001.000	9.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	165.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.707.0000.001.000	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27	Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000.001.000	35.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000.001.001	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					720.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				170.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				550.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			550.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	550.000,00			
TOTAL						5.545.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.100.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				790.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			790.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	760.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				100.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.500.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.450.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.450.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	1.450.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						2.600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.990.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					191.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					802.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					399.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					75.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					8.250.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.256.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.256.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	325.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.001.000	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.113.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	215.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.000	340.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.001.000	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	110.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	34.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	62.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	22.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.464.500,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			130.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.334.500,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	1.692.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	519.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.3110.001.000	590.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000.001.000	37.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	8.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	413.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3110.001.000	342.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.000	212.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.000	105.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.3110.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	51.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	1.084.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	297.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.3110.001.000	260.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.707.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	1.098.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	422.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.3110.001.000	344.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.000	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000.001.000	102.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.001.000	54.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.000	200.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	570.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	145.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.3110.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					26.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					36.500,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					703.000,00

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					101.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					401.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.233.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.233.500,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.000	26.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.000	195.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.001.000	101.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	550.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	11.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	21.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.3110.001.000	15.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.000	195.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.0000.001.000	70.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.601.0000.001.000	11.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.001.000	26.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				46.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	15.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.706.0000.001.000	31.000,00			
TOTAL						15.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					496.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					160.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					21.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					210.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					320.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					364.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					311.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					20.800,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.028.700,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					7.508.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					255.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.349.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.349.200,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	270.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	250.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.001.000	80.000,00			

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.000	40.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	2.190.200,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.125.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	4.558.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.001.000	55.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	630.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	400.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	40.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070.001.000	61.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	75.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.536.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.536.800,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	843.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.0000.001.000	18.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	69.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	872.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	230.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	63.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	10.800,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	129.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	115.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.000	93.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.000	52.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.707.0000.001.000	21.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	63.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000.001.000	34.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.000	79.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	764.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	180.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.001.000	28.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.001.000	74.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.000	65.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	1.789.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	320.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	81.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	7.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.001.000	114.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	159.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.000	400.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1001.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	479.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.000	1.000,00			

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	21.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000.001.000	17.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					505.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					22.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					206.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				770.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			770.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	290.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.001.000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	128.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.000	45.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.000	196.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	70.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				24.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	17.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.0000.001.000	7.000,00			
TOTAL						19.680.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					93.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.122.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					744.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.243.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.243.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	154.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	51.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	807.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	51.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.716.000,00	

3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			130.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.586.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	845.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	167.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	615.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	129.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.001.000	27.500,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	289.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.000	57.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.001.000	8.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	75.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	52.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	790.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	92.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	255.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	987.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	159.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.001.000	23.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	135.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	128.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	298.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	44.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.661.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					42.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					7.500,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					101.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					690.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				748.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			748.500,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	306.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000.001.000	2.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.001.000	101.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	222.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.000	42.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				92.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	82.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 5. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						7.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					555.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				425.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			425.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	31.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.001.000	25.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						810.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.947.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					55.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.913.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.913.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	4.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	78.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000.001.000	30.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	39.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	2.348.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.719.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719.0000.001.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					256.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					156.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				415.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			415.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	194.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	51.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	60.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.001.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.719.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.001.000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				2.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						3.420.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					230.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					195.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				170.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				25.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	25.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						425.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.155.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				339.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			339.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	40.000,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	275.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	9.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				936.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			936.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	95.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	344.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					284.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.500,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.500,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				755.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			755.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	229.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	60.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.0000.001.000	10.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000.001.000	10.500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	380.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	55.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.001.000	10.000,00			
TOTAL						2.030.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.170.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				455.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			455.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	400.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.715.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			40.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.675.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	340.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	25.000,00			

3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	530.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	210.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				690.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			690.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	140.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	300.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 574, Data: 11/12/2025						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	200.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
TOTAL						2.860.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE						
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					80.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.124.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				660.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			660.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	625.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.710.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			120.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.590.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	445.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	830.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	52.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	52.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	22.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	710.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	150.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.445.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	60.500,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	750.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					155.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE						
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.420.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					235.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					485.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.230.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.230.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	315.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	235.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.0000.001.000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.001.000	155.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	1.420.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				80.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	78.000,00			
4. 5. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						7.680.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 574, Data: 11/12/2025		
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			500.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	500.000,00			
TOTAL						500.000,00
TOTA L GERAL						75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Quadro 09	
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
Codigo	Discriminação	R e ceita Arre c adada			Receita Pre vista	
		2022	2023	2024	2025	2026
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.236.386,93	3.351.703,78	3.666.750,48	6.070.000,00	6.200.000,00

1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	125.198,94	163.970,93	161.774,66	400.000,00	200.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	266.430,94	186.473,37	432.248,83	150.000,00	500.000,00
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL					
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS					
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.791.088,51	45.467.246,38	44.902.952,13	56.676.000,00	65.442.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.339.307,06	1.120.961,96	2.204.053,50	680.000,00	700.000,00
	Sub Total	45.758.412,38	50.290.356,42	51.367.779,60	63.976.000,00	73.042.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.245.081,45	5.561.000,00	3.500.000,00	2.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		230.650,00		50.000,00	50.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.218.155,31	3.687.043,26	2.468.702,00	5.950.000,00	7.950.000,00
	Sub Total	3.218.155,31	5.162.774,71	8.029.702,00	9.500.000,00	10.000.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc.III, Art.22º) — Lei: 574, Data: 11/12/2025

Codigo	Discriminação	R e ceita Arre c adada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES	-15.178,19	-4.751,97			
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.984.496,33	-6.900.064,35	-6.348.420,79	-7.643.000,00	-8.042.000,00
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	12.424.220,12	13.770.676,67	17.744.314,42		
	Sub Total	6.424.545,60	6.865.860,35	11.395.893,63	-7.643.000,00	-8.042.000,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	55.401.113,29	62.318.991,48	70.793.375,23	65.833.000,00	75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Quadro 10
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22) — Lei: 574, Data: 11/12/2025

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2024	Fixada 2025	Prevista 2026
DESPESAS CORRENTES				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.876.450,96	21.614.400,00	23.234.700,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	587.519,63	180.000,00	550.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.709.143,74	34.288.600,00	40.715.300,00
	Sub Total	42.173.114,33	56.083.000,00	64.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	7.565.444,43	7.243.000,00	7.706.000,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS		257.000,00	294.000,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	811.940,31	2.000.000,00	2.000.000,00
	Sub Total	8.377.384,74	9.500.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00	500.000,00
	Sub Total	0,00	250.000,00	500.000,00
	TOTAL	50.550.499,07	65.833.000,00	75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
SEGURIDADE SOCIAL		**Lei: 574, Data: 11/12/2025**	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		7.800.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	205.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	827.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.018.000,00	
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	771.500,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	354.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	50.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	897.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	255.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.169.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	80.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	135.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	128.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	60.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	409.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	82.000,00	
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
SEGURIDADE SOCIAL			**Lei: 574, Data: 11/12/2025**
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	**Saúde**		15.000.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	705.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.818.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	455.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	168.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.843.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.840.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	442.000,00	

3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	5.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.784.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	200.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	80.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	891.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	848.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.500,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00	
TOTAL			22.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF.OU MELHORAMENTO DA CAMARA	01.031.0001.1001.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1002.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	01.031.0001.1049.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	01.031.0001.2001.0000						3.270.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.270.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.795.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	1.470.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	220.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	15.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.475.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	155.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	248.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	200.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	460.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	120.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
MAN.DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	01.031.0001.2002.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	65.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	01.031.0001.2002.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					285.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	65.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	180.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							3.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DOS SERV DA PROCURADORIA	04.061.0002.2071.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					178.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
AQUI.DE VEICULO E EQUIP. P O GABINETE	04.121.0002.1003.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2003.0000						1.630.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.620.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.047.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	1.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	12.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					573.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.50.43.00	2.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	12.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	120.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	55.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	240.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2003.0000						1.630.000,00
MAN. DO GAB. DO VICE-PREFEITO	04.121.0002.2004.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	160.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DA CONTROLADORIA	04.124.0002.2009.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	90.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT DO CONSELHO DO IDOSO	04.241.0002.2958.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.500.0000.001.000	3.1.90.01.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DO CONS DA INF. E ADOLESCENTE	04.243.0002.2015.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO CONS DA INF. E ADOLESCENTE	04.243.0002.2015.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN. DO CONSELHO TUTELAR	04.422.0002.2014.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	110.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			

TOTAL							2.850.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aqui. de Equipamentos e Veículos	04.122.0004.1005.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	60.000,00			
CONST.AMPL.REF.DA SEDE E CENTRO ADMINISTRATIVO	04.122.0004.1048.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
MAN.DA SEC.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAL	04.122.0004.2005.0000						2.485.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.485.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					942.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	900.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.543.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	887.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	75.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	32.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	350.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.39.00	9.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	45.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04.122.0004.2006.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	120.000,00			
Pagamento De Precatórios	04.122.0004.2007.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						700.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					700.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	700.000,00			
PAG.DE INSS- FGTS-PASEP E DEM.OBRIGAÇÕES	04.122.0004.2008.0000						1.800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					590.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	545.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.720.0000.001.000	3.1.90.13.00	45.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL							

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAG.DE INSS- FGTS-PASEP E DEM.OBRIGAÇÕES	04.122.0004.2008.0000						1.800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.250.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					450.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.000	3.2.90.21.00	450.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					210.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	165.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.707.0000.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.720.0000.001.000	3.3.90.47.00	35.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.750.0000.001.001	3.3.90.47.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						550.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					550.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	550.000,00			
MAN.DA CENTRAL DE TEC.INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.126.0004.2921.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						175.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.DE REC.HUMANOS PROC.SELETIVO E CONCURSO	04.128.0004.2922.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							5.545.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.123.0005.1006.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍV CONTRATADA	04.123.0005.1007.0000						1.550.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					100.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.000	3.2.90.21.00	100.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						1.450.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.450.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	1.450.000,00			
MAN.DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	04.123.0005.2010.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					790.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	760.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					210.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	4.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.46.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
TOTAL						2.600.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS	10.122.0007.2032.0000						5.913.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.912.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.859.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	1.019.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	400.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.91.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.053.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.001.000	3.3.71.70.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	1.100.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	592.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1002.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	21.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.1002.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1002.001.000	3.3.90.35.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	800.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1002.001.000	3.3.90.37.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	679.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1002.001.000	3.3.90.40.00	200.000,00			
Contribuições		1.500.1002.001.000	3.3.90.41.00	20.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.46.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1002.001.000	3.3.90.47.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.000	3.3.90.91.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	400.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002.001.000	3.3.90.93.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					1.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.001.000	4.5.90.61.00	1.000,00			
MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	10.122.0007.2033.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	14.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.122.0007.2034.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
Contribuições		1.500.1002.001.000	3.3.90.41.00	60.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.122.0007.2034.0000						60.000,00
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.122.0007.2083.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.001.000	3.3.71.70.00	80.000,00			
MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL	10.122.0007.2964.0000						1.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	300.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	100.000,00			
Aquis.de Veiculos e Equip.para saúde	10.301.0007.1017.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.706.0000.001.000	4.4.90.52.00	70.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.301.0007.1043.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	150.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	150.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	10.301.0007.1049.0000						45.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						45.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					45.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.001.000	4.5.90.61.00	14.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.706.0000.001.000	4.5.90.61.00	31.000,00			
MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0007.2029.0000						285.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						279.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0007.2029.0000						285.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						279.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					254.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	75.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	14.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	6.000,00			
TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	10.301.0007.2030.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					330.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	310.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
REC DO SUS-INC.FINAN. APS-EMULTI	10.301.0007.2054.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						101.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC DO SUS-INC.FINAN. APS-EMULTI	10.301.0007.2054.0000						105.000,00
REC DO SUS-INC. PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0007.2056.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
MAN.DE OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	10.301.0007.2073.0000						132.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						128.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					128.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	28.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
REC DO SUS-INC CAPITAÇÃO PONDERADA	10.301.0007.2075.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	10.301.0007.2077.0000						207.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						201.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	10.301.0007.2077.0000						207.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						201.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					201.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.621.0000.001.000	3.3.90.04.00	27.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.621.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.39.00	34.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.621.0000.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.621.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	4.4.90.92.00	2.000,00			
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	10.301.0007.2919.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						113.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.602.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					93.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.602.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.602.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN. DA SEG ALIMENTAR	10.301.0007.2925.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0007.2926.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

		F.R. - C.A.					
MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0007.2926.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN.DO INC.FIN.SAUDE BUCAL	10.301.0007.2948.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
MAN.DO INC.FIN.APS/ESF	10.301.0007.2949.0000						550.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						550.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					350.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.301.0007.2950.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DO APOIO A POLOS DE ACADEMIA	10.301.0007.2951.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						65.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO APOIO A POLOS DE ACADEMIA	10.301.0007.2951.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						65.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.DO INCREMENTO TEMPORÁRIO	10.301.0007.2952.0000						352.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						352.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					352.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.3110.001.000	3.3.90.04.00	90.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.3110.001.000	3.3.90.30.00	92.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.3110.001.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.3110.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.3110.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
MAN.DO INC.BASE POPULACIONAL	10.301.0007.2953.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DE EMENDA PARA SAÚDE	10.301.0007.2965.0000						1.400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.384.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.384.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.3110.001.000	3.3.90.04.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.3110.001.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.3110.001.000	3.3.90.32.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.3110.001.000	3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.3110.001.000	3.3.90.39.00	284.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.3110.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.500,00	
4 INVESTIMENTOS					15.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.3110.001.000	4.4.90.52.00	15.500,00			
MANUT DA POP.NEURO DIVERGENTE	10.301.0007.2966.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DA POP.NEURO DIVERGENTE	10.301.0007.2966.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
AÇÕES NA SAÚDE DA MULHER	10.301.0007.2967.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	15.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
Const.Ref.Amp.de Postos de Saúde,Hosp.UBS e dem.Unid.de Saúde	10.302.0007.1016.0000						703.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						703.000,00	
4 INVESTIMENTOS					703.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.706.3110.001.000	4.4.90.39.00	26.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.3110.001.000	4.4.90.51.00	101.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	550.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.706.3110.001.000	4.4.90.92.00	26.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.302.0007.1043.0000						51.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						51.000,00	
4 INVESTIMENTOS					51.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.601.0000.001.000	4.4.90.92.00	11.000,00			
MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC	10.302.0007.2059.0000						225.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						221.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC	10.302.0007.2059.0000						225.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						221.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
REC.DO SUS ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA	10.303.0007.2058.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						73.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	4.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	14.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
REC DO SUS ASSSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS	10.303.0007.2074.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC DO SUS ASSSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS	10.303.0007.2074.0000						75.000,00
REC DO EST.PARA SAÚDE-FARM.BÁSICA	10.303.0007.2957.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.621.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.304.0007.1043.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
MAN. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0007.2080.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						73.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DA VIGIÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0007.2954.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0007.2031.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						73.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0007.2031.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						73.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DA GESTÃO SUS	10.847.0007.2057.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	10.847.0007.2956.0000						802.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						802.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					550.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.605.0000.001.000	3.1.90.04.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.605.0000.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.605.0000.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.605.0000.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					252.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.605.0000.001.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.605.0000.001.000	3.3.90.39.00	102.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.605.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
TOTAL						15.000.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	12.122.0020.2068.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.46.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DE REC.HUMANOS PROC.SELETIVO E CONCURSO	12.122.0020.2922.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						145.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANT.DA SEC DE EDUCAÇÃO	12.122.0020.2963.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					690.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
Const,Ref.E Ampl.de Esc,Centro de Pesquisas,e dem.Unid.Educacionais	12.361.0020.1018.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const,Ref.E Ampl.de Esc,Centro de Pesquisas,e	12.361.0020.1018.0000						250.000,00
dem.Unid.Educacionais							
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	50.000,00			
Aqui.de Veíc.e Equip. para a Educação Municipal	12.361.0020.1019.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	12.361.0020.1045.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME	12.361.0020.2035.0000						6.780.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.765.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.930.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	1.180.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	500.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.16.00	50.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.91.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.835.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	680.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	50.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.18.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	624.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.707.0000.001.000	3.3.90.30.00	21.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1001.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	50.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.1001.001.000	3.3.90.34.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	600.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	1.500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1001.001.000	3.3.90.40.00	400.000,00			
Contribuições		1.500.1001.001.000	3.3.90.41.00	15.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.46.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.001.000	3.3.90.47.00	15.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.48.00	15.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.49.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	400.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	15.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME	12.361.0020.2035.0000						6.780.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					15.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.001.000	4.5.90.61.00	15.000,00			
MAN DO FUNDEB 70%	12.361.0020.2060.0000						5.150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.149.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	4.358.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.13.00	400.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.91.00	61.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.1070.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MAN DO FUNDEB 30%	12.361.0020.2061.0000						2.100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.088.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.190.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	875.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.91.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					898.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.04.00	100.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.000	3.3.90.30.00	230.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.540.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	180.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	320.000,00			
Contribuições		1.540.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.540.0000.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					7.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.540.0000.001.000	4.5.90.61.00	7.000,00			
MAN DO PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0020.2062.0000						241.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						241.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DO PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0020.2062.0000						241.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						241.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					241.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	71.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN DO PDDE	12.361.0020.2063.0000						26.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						26.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.39.00	7.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN DO PNAT FUNDAMENTAL	12.361.0020.2064.0000						250.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN.DO QSE FUNDAMENTAL	12.361.0020.2065.0000						444.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						438.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.550.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO QSE FUNDAMENTAL	12.361.0020.2065.0000						444.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						438.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					368.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.3.90.04.00	120.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	42.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.39.00	66.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.550.0000.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN TRANSP ESCOLAR - PETERN	12.361.0020.2066.0000						152.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						152.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					152.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	42.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.576.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
MAN.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	12.361.0020.2084.0000						202.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						182.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					182.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	42.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MAN.DO PRO JOVEM URBANO	12.361.0020.2098.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO PRO JOVEM URBANO	12.361.0020.2098.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DO PRO JOVEM CAMPO	12.361.0020.2099.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA	12.361.0020.2100.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0020.2105.0000						100.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.576.0000.001.000	3.3.90.04.00	18.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.576.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	

4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.576.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.576.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT	12.361.0020.2106.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.542.1070.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	12.361.0020.2107.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN.REC.DEC.FUNDEF PRECATÓRIOS	12.361.0020.2924.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.544.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.544.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.544.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.544.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.544.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN.DA COMPL.FEB VAAR	12.361.0020.2934.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA COMPL.FEB VAAR	12.361.0020.2934.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.543.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN.DA ESC TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL	12.361.0020.2943.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.569.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	

4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MAN.DO ENSINO MÉDIO	12.362.0020.2036.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	4.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.46.00	3.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.49.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
MAN.DO PNAT MÉDIO	12.362.0020.2096.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						135.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					135.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO ENSINO PROFISSIONAL	12.363.0020.2037.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0020.2038.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	12.365.0020.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Const.Ref.ou Amp de Escolas, Creches e dem.Unid.de Ensino Infantil	12.365.0020.1022.0000						80.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
AQUI.DE EQUIP. P REESTRUTURAÇÃO DO PROINFRA	12.365.0020.1046.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
MAN DO ENSINO INFANTIL	12.365.0020.2039.0000						650.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						638.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					360.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	260.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DO ENSINO INFANTIL	12.365.0020.2039.0000						650.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						638.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					278.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	80.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	48.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	35.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.001.000	3.3.90.47.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.001.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
MAN.DO PNAE PRÉ-ESCOLA	12.365.0020.2040.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	7.000,00			
MAN.DO PNAT INFANTIL	12.365.0020.2041.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO PNAE CRECHE	12.365.0020.2094.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO PNAE CRECHE	12.365.0020.2094.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	24.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO FUNDEB INFANTIL 70%	12.365.0020.2101.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					250.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00			
MAN.DO FUNDEB INFANTIL30%	12.365.0020.2102.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					250.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	250.000,00			
MAN.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT	12.365.0020.2110.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.542.1070.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
MAN.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT	12.365.0020.2111.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.001.000	4.4.90.52.00	45.000,00			
MAN.DA ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL	12.365.0020.2937.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						115.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.569.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.1.90.11.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL	12.365.0020.2937.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANT DO QSE INFANTIL	12.365.0020.2961.0000						68.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						68.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.001.000	3.3.90.30.00	23.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.001.000	3.3.90.92.00	15.000,00			
MAN.DP PROGRAMA -PEJA	12.366.0020.2042.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						73.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO PNAE EJA	12.366.0020.2095.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							19.680.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	08.242.0006.2012.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0006.2018.0000						213.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						207.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	9.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					158.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
MAN.DO NÚCLEO DE DESENV.DO ADOLESCENTE - NUCA	08.243.0006.2079.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO NÚCLEO DE DESENV.DO ADOLESCENTE - NUCA	08.243.0006.2079.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.99	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
CONST.REF/AMPL.DE SECRETARIA, CRAS MUNICIPAL E DEM	08.244.0006.1010.0000						200.000,00
UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	155.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	20.000,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	08.244.0006.1012.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	195.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	08.244.0006.1049.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					50.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.5.90.92.00	10.000,00			
MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2013.0000						62.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.661.0000.001.000	3.3.90.04.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.39.00	13.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2013.0000						62.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS					7.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.661.0000.001.000	4.4.90.51.00	2.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
MAN.DA SEC.DO TRAB.HAB E ASSIST.SOCIAL- F M A S	08.244.0006.2021.0000						4.736.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.694.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.116.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	134.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	782.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	50.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.578.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	700.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	488.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	200.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	50.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	500.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	50.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	700.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação– pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	80.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	100.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	250.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						42.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					42.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	42.000,00			
TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS	08.244.0006.2022.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	60.000,00			
MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA	08.244.0006.2023.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA	08.244.0006.2023.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	08.244.0006.2083.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	50.000,00			
MAN. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	08.244.0006.2093.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						104.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	08.244.0006.2919.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						65.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	08.244.0006.2919.0000						80.000,00
MAN. DO PROG/ PSB-SCFV	08.245.0006.2011.0000						66.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN DE RECURSOS DO F N A S-BPC	08.245.0006.2016.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						68.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			

MANUT. DO PROG. IGDBF	08.245.0006.2017.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO PROG. IGDBF	08.245.0006.2017.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PROM.DE SERV EVENTUAIS E ARTESANAIS	08.245.0006.2019.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						700.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					700.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	90.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	200.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	150.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.46.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN. DO IGD- SUAS	08.245.0006.2020.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DO IGD- SUAS	08.245.0006.2020.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DE REC, DO FNAS-SIGTV	08.245.0006.2931.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						69.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					69.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	4.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	4.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	4.000,00			
MAN.DO PROGRAMA CREAS	08.245.0006.2938.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO PROG. ACESSUAS	08.245.0006.2939.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
MAN.DO PROCAD-SUAS	08.245.0006.2945.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						37.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

		F.R. - C.A.					
MAN.DO PROCAD-SUAS	08.245.0006.2945.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						37.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
MAN.DO PSB/CRAS	08.245.0006.2946.0000						76.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						74.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	26.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.REC.DO EST.P/ASSISTÊNCIA-CREAS	08.245.0006.2947.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.661.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.001.000	3.3.90.30.00	17.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.661.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
INCENTIVO AO PROFISSIONAL E PRIM.EMPREGO	08.331.0006.2026.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INCENTIVO AO PROFISSIONAL E PRIM.EMPREGO	08.331.0006.2026.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			

Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	08.481.0006.1014.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	150.000,00			
PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	08.481.0006.2027.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	08.482.0006.1014.0000						101.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						101.000,00	
4 INVESTIMENTOS					101.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.3110.001.000	4.4.90.51.00	101.000,00			
PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	08.482.0006.2028.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							7.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPL.REF.DE CAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLOVIA E	27.812.0015.1038.0000						200.000,00
DEM.UNIDADES							
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.706.3110.001.000	4.4.90.39.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.706.3110.001.000	4.4.90.92.00	25.000,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos	27.812.0015.1039.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			

MAN.DA SEC.DE ESPORTE LAZER	27.812.0015.2053.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						495.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					130.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					365.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	31.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	5.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTITAS	27.812.0015.2959.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	60.000,00			
TOTAL							810.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

UNIDADE 01 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	13.392.0009.1002.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	60.000,00			
Const.Ref.Ampl.de Esp.Cultural Biblioteca e Dem Unid.Culturais	13.392.0009.1024.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.706.3110.001.000	4.4.90.39.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	194.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	51.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.706.3110.001.000	4.4.90.92.00	30.000,00			
PROM.DE SERV.E EVENTOS CULTURAIS	13.392.0009.2044.0000						1.800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.800.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.800.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	48.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	23.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	29.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	1.450.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	200.000,00			
MANT DA SEC DE CULTURA E JUVENTUDE	13.392.0009.2940.0000						1.199.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.147.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.057.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	60.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	4.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	898.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						52.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.706.3110.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
FOMENTO A CULT.LEI ALDIR BLANC	13.392.0009.2944.0000						60.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

UNIDADE 01 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOMENTO A CULT.LEI ALDIR BLANC	13.392.0009.2944.0000						60.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						55.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.719.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.719.0000.001.000	3.3.90.31.00	30.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.719.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.719.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							3.420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.695.0012.1002.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	70.000,00			
CONST.REC.MEL.DE MONUMENTOS,TERM,BANCÁRIOS E	04.695.0012.1036.0000						100.000,00
DEM.UNID.TURÍSTICAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	

4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	04.695.0012.1049.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					25.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	25.000,00			
MAN.E INCENTIVO DO TURISMO MUNICIPAL	04.695.0012.2052.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	04.695.0012.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
TOTAL							425.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DOS SERV.DA DEFESA CIVIL	04.182.0014.2932.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE DESTACAMENTO POLICIAL	06.181.0014.1053.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
MAN. DA GUARDA MUNICIPAL	06.181.0014.2920.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						195.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	64.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS	26.122.0014.2930.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
Const.Rec.Melh.de,Passagem Molhadas,Bueiros,mata-burros e	26.782.0014.1026.0000						70.000,00
demais unidades							
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Rec.Melh.de,Passagem Molhadas,Bueiros,mata-burros e demais unidades	26.782.0014.1026.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.706.3110.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
CONST.REC.MELH.DE GALPÃO,ESTACIONAMENTO E	26.782.0014.1031.0000						380.000,00
GARAGEM MUNICIPAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						380.000,00	
4 INVESTIMENTOS					380.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	380.000,00			
Aqui.de placas sinalizadoras	26.782.0014.1032.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	26.782.0014.1035.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
CONST.REC.AMPL.MELH.DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS MUNICIPAIS	26.782.0014.1042.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	49.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.708.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.750.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.500,00			
MAN DA SEC DE MOB TRANSP.E SEG PÚBLICA	26.782.0014.2047.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						600.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					244.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	4.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					356.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.782.0014.2090.0000						300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.782.0014.2090.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							2.030.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro,Cisternas e dem.unidades	20.605.0011.1015.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	300.000,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos	20.605.0011.1023.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUI.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL..AGRICÓLAS	20.605.0011.1034.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
MAN.DA SEC DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	20.605.0011.2050.0000						1.850.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.850.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					455.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.395.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	150.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	300.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	40.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	15.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	450.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.001	3.3.90.47.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	200.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	20.000,00			
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.605.0011.2083.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	40.000,00			
ASSIT.A HORTA COM.,SEG.SAFRA CORTE DE TERRA E DEMAIS	20.608.0011.2024.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSIT.A HORTA COM.,SEG.SAFRA CORTE DE TERRA E DEMAIS	20.608.0011.2024.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
AQUIS.DE REBOCADOR E DEM EQUIP.,PARA DESENV.DA PESCA	20.692.0011.1033.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
Desenvolvimento do Comércio Municipal	20.692.0011.2051.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
Const.Ref.ou Ampl.de Estaleiro,Galpão e dem.Unid.. Industriais	23.692.0011.1013.0000						190.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						190.000,00	
4 INVESTIMENTOS					190.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	140.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	25.000,00			
TOTAL						2.860.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO	15.451.0010.1009.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
CONST.REC.PAV.CALÇ.ARBORIZ.E URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	15.451.0010.1011.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	135.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.708.0000.001.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
Const.Rec.ou Melho de ,Porticos,	15.451.0010.1025.0000						100.000,00
Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e dem.unidades							
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
IMPLANT.E EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E RENOVÁVEIS	15.451.0010.1027.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquisi.de Veículos e Equipamentos	15.451.0010.1028.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
CONST.AMPL.REF.DA SEDE E CENTRO ADMINISTRATIVO	15.451.0010.1048.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	400.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	15.451.0010.1049.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	

5 INVERSÕES FINANCEIRAS					80.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	78.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.5.90.92.00	2.000,00			
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AV.DE EXU QUEIMADO	15.451.0010.1054.0000						620.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						620.000,00	
4 INVESTIMENTOS					620.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	620.000,00			
URBANIZAÇÃO.DA ORLA,E TERM.TURÍSTICO DE EXU-QUEIMADO	15.451.0010.1055.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
URBANIZAÇÃO.DA ORLA,E TERM.TURÍSTICO DE EXU-QUEIMADO	15.451.0010.1055.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	400.000,00			
MANUT DA SEC.DE INFRA URBANISMO E MEIO AMBIRNTE	15.451.0010.2045.0000						3.480.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.480.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					635.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	600.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.845.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	300.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	500.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	600.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	150.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	780.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	400.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.500,00			
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.451.0010.2083.0000						40.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	40.000,00			
MAN.E CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	15.451.0010.2092.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0010.2088.0000						900.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						900.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	25.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0010.2088.0000						900.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						900.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					875.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	385.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	200.000,00			
MAN.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.2089.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	220.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem unid de Saneam. Básico	17.451.0010.1030.0000						160.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						160.000,00	
4 INVESTIMENTOS					160.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	160.000,00			
MAN. DO SANEAMENTO BÁSICO	17.451.0010.2046.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0010.1047.0000						160.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						160.000,00	
4 INVESTIMENTOS					160.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.001.000	4.4.90.51.00	155.000,00			
TOTAL						7.680.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

PODER 90 Reserva de Contingência

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						500.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.001.000	9.9.99.99.00	500.000,00			
TOTAL						500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.620.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.860.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.860.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.535.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	220.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			

3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.760.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.760.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	220.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	258.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	210.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	640.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				160.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				20.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						3.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.786.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.685.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.685.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.550.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.101.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			5.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.094.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	177.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	151.000,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	78.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	350.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	96.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					64.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				64.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	54.000,00			
TOTAL						2.850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.825.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.322.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.322.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	980.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	545.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.720.0000.001.000	45.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	700.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				450.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	450.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.053.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.053.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	887.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	32.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	11.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	450.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000.001.000	9.500,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	165.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.707.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000.001.000	35.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000.001.001	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					720.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				170.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				550.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			550.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	550.000,00			
TOTAL						5.545.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.100.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				790.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			790.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	760.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				100.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			

3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.500.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.450.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.450.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	1.450.000,00			
TOTAL						2.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					13.720.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.256.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.256.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	325.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.001.000	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.113.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	215.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.000	340.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.001.000	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	110.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	34.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	62.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	22.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.464.500,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			130.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.334.500,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	1.692.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	519.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.3110.001.000	590.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000.001.000	37.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	8.000,00			

3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	413.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3110.001.000	342.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.000	212.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.000	105.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.3110.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	51.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	1.084.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	297.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.3110.001.000	260.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.707.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	1.098.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	422.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.3110.001.000	344.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000.001.000	102.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.001.000	54.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.000	200.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	50.000,00			

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	570.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	145.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.3110.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.279.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.233.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.233.500,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.000	26.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.000	195.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.001.000	101.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	550.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	11.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	21.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.3110.001.000	15.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.000	195.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.0000.001.000	70.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.601.0000.001.000	11.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.001.000	26.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				46.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	15.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.706.0000.001.000	31.000,00			
TOTAL						15.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					18.886.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.349.200,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.349.200,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	270.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	250.000,00			

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.001.000	80.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.000	40.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	2.190.200,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.125.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	4.558.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.001.000	55.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	630.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	40.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070.001.000	61.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	75.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.536.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.536.800,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	843.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.0000.001.000	18.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	69.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	872.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	230.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000.001.000	20.000,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	63.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	10.800,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	129.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	115.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.000	93.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.000	52.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.707.0000.001.000	21.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	63.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000.001.000	34.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.000	79.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	764.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	180.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.001.000	28.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.001.000	74.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.000	65.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	1.789.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	320.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	81.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.001.000	114.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	159.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.000	50.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.000	400.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1001.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	479.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	21.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000.001.000	17.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					794.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				770.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			770.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	290.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.001.000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	128.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.000	45.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.000	196.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	70.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				24.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	17.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.0000.001.000	7.000,00			
TOTAL						19.680.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 574, Data: 11/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.959.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.243.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.243.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	154.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	51.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	807.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	51.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.716.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			130.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.586.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	845.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	167.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	615.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	129.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.001.000	27.500,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	289.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.000	57.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.001.000	8.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	75.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	52.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	790.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	92.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	255.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	987.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	159.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.001.000	23.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	80.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27	
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO	Lei: 574, Data: 11/12/2025
PODER 02 PODER EXECUTIVO	
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL	

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	135.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	128.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	298.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	44.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.661.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					840.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				748.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			748.500,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	306.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000.001.000	2.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.001.000	101.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	222.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.000	42.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				92.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	82.000,00			
4. 5. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						7.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					555.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				425.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			425.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	31.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					255.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				250.000,00	

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.001.000	25.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						810.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.003.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.913.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.913.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	4.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	78.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000.001.000	30.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	39.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	2.348.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.719.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719.0000.001.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					417.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				415.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			415.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110.001.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	194.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	51.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	60.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110.001.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.719.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.001.000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				2.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 574, Data: 11/12/2025						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						3.420.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					230.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					195.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				170.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				25.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	25.000,00			
TOTAL						425.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.275.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				339.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			339.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	275.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	9.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				936.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			936.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	95.000,00			

3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	344.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					755.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				755.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			755.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	229.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	60.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.0000.001.000	10.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000.001.000	10.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	380.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	55.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110.001.000	10.000,00			
TOTAL						2.030.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.170.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				455.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			455.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	400.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.715.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			40.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.675.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	340.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	530.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	210.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					690.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				690.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			690.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	140.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	300.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	200.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
TOTAL						2.860.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				

ORGÃO	13	SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.370.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				660.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			660.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	625.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.710.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			120.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.590.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	445.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	830.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	52.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	52.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	22.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	710.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	150.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.445.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	60.500,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	750.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.310.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.230.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.230.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	315.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	235.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.0000.001.000	15.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.001.000	155.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	1.420.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				80.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	78.000,00			
4. 5. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						7.680.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 574, Data: 11/12/2025	
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			500.000,00		

9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	500.000,00			
TOTAL						500.000,00
TOTAL GERAL						75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		180.000,00	3.620.000,00	3.800.000,00
01 031	Ação Legislativa		180.000,00	3.620.000,00	3.800.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA		180.000,00	3.620.000,00	3.800.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST. REF.OU MELHORAMENTO DA CAMARA		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		20.000,00		20.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA			3.270.000,00	3.270.000,00
01.031.0001.2002.0000	MAN.DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA			350.000,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	180.000,00	3.620.000,00	3.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		50.000,00	250.000,00	300.000,00
04 061	Ação Judiciária			250.000,00	250.000,00
04 061 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			250.000,00	250.000,00
04.061.0002.2071.0000	MAN.DOS SERV DA PROCURADORIA			250.000,00	250.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento		50.000,00	1.930.000,00	1.980.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO		50.000,00	1.930.000,00	1.980.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI.DE VEICULO E EQUIP. P O GABINETE		50.000,00		50.000,00
04.121.0002.2003.0000	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO			1.630.000,00	1.630.000,00
04.121.0002.2004.0000	MAN. DO GAB. DO VICE-PREFEITO			300.000,00	300.000,00
04 124	Controle Interno			300.000,00	300.000,00
04 124 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			300.000,00	300.000,00
04.124.0002.2009.0000	MAN.DA CONTROLADORIA			300.000,00	300.000,00
04 241	Assistência à Pessoa Idosa			60.000,00	60.000,00
04 241 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			60.000,00	60.000,00
04.241.0002.2958.0000	MANUT DO CONSELHO DO IDOSO			60.000,00	60.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			60.000,00	60.000,00
04 243 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			60.000,00	60.000,00
04.243.0002.2015.0000	MAN.DO CONS DA INF. E ADOLESCENTE			60.000,00	60.000,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			200.000,00	200.000,00
04 422 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			200.000,00	200.000,00
04.422.0002.2014.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR			200.000,00	200.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	2.800.000,00	2.850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		160.000,00	5.105.000,00	5.265.000,00
04 122	Administração Geral		160.000,00	5.105.000,00	5.265.000,00
04 122 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		160.000,00	5.105.000,00	5.265.000,00
04.122.0004.1005.0000	Aqui. de Equipamentos e Veículos		60.000,00		60.000,00
04.122.0004.1048.0000	CONST.AMPL.REF.DA SEDE E CENTRO ADMINISTRATIVO		100.000,00		100.000,00
04.122.0004.2005.0000	MAN.DA SEC.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAL			2.485.000,00	2.485.000,00
04.122.0004.2006.0000	CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS			120.000,00	120.000,00
04.122.0004.2007.0000	Pagamento De Precatórios			700.000,00	700.000,00
04.122.0004.2008.0000	PAG.DE INSS- FGTS-PASEP E DEM.OBRIGAÇÕES			1.800.000,00	1.800.000,00
04 126	Tecnologia da Informação			180.000,00	180.000,00
04 126 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			180.000,00	180.000,00
04.126.0004.2921.0000	MAN.DA CENTRAL DE TEC.INFORMÁTICA E SOFTWARE			180.000,00	180.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos			100.000,00	100.000,00
04 128 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.000,00	100.000,00
04.128.0004.2922.0000	MAN.DE REC.HUMANOS PROC.SELETIVO E CONCURSO			100.000,00	100.000,00
	TOTAL	0,00	160.000,00	5.385.000,00	5.545.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
				Anexo 06	
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO				**Lei: 574, Data: 11/12/2025**	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
04 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código E	specificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.600.000,00	1.000.000,00	2.600.000,00
04 123	Administração Financeira		1.600.000,00	1.000.000,00	2.600.000,00
04 123 0005	COORD.DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.600.000,00	1.000.000,00	2.600.000,00
04.123.0005.1006.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00
04.123.0005.1007.0000	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍV CONTRATADA		1.550.000,00		1.550.000,00
04.123.0005.2010.0000	MAN.DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTAL	0,00	1.600.000,00	1.000.000,00	2.600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
				Anexo 06	
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO				**Lei: 574, Data: 11/12/2025**	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC. MUN. DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		415.000,00	7.593.000,00	8.008.000,00
10 122	Administração Geral			7.593.000,00	7.593.000,00
10 122 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			7.593.000,00	7.593.000,00
10.122.0007.2032.0000	MANUT. DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS			5.913.000,00	5.913.000,00
10.122.0007.2033.0000	MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE			40.000,00	40.000,00
10.122.0007.2034.0000	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			60.000,00	60.000,00
10.122.0007.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00	80.000,00
10.122.0007.2964.0000	MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL			1.500.000,00	1.500.000,00
10 301	Atenção Primária		415.000,00	4.711.000,00	5.126.000,00
10 301 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		415.000,00	4.711.000,00	5.126.000,00
10.301.0007.1017.0000	Aquis.de Veiculos e Equip.para saúde		70.000,00		70.000,00
10.301.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		300.000,00		300.000,00
10.301.0007.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		45.000,00		45.000,00
10.301.0007.2029.0000	MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			285.000,00	285.000,00
10.301.0007.2030.0000	TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS			350.000,00	350.000,00
10.301.0007.2054.0000	REC DO SUS-INC.FINAN. APS-EMULTI			105.000,00	105.000,00
10.301.0007.2056.0000	REC DO SUS-INC. PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS			150.000,00	150.000,00
10.301.0007.2073.0000	MAN.DE OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO			132.000,00	132.000,00
10.301.0007.2075.0000	REC DO SUS-INC CAPITAÇÃO PONDERADA			150.000,00	150.000,00

10.301.0007.2077.0000	MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE			207.000,00	207.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			120.000,00	120.000,00
10.301.0007.2925.0000	MAN. DA SEG ALIMENTAR			50.000,00	50.000,00
10.301.0007.2926.0000	MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE			110.000,00	110.000,00
10.301.0007.2948.0000	MAN.DO INC.FIN.SAUDE BUCAL			350.000,00	350.000,00
10.301.0007.2949.0000	MAN.DO INC.FIN.APS/ESF			550.000,00	550.000,00
10.301.0007.2950.0000	MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DA APS			80.000,00	80.000,00
10.301.0007.2951.0000	MAN.DO APOIO A POLOS DE ACADEMIA			70.000,00	70.000,00
10.301.0007.2952.0000	MAN.DO INCREMENTO TEMPORÁRIO			352.000,00	352.000,00
10.301.0007.2953.0000	MAN.DO INC.BASE POPULACIONAL			50.000,00	50.000,00
10.301.0007.2965.0000	MANUT.DE EMENDA PARA SAÚDE			1.400.000,00	1.400.000,00
10.301.0007.2966.0000	MANUT DA POP.NEURO DIVERGENTE			100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2967.0000	AÇÕES NA SAÚDE DA MULHER			100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		754.000,00	225.000,00	979.000,00
10 302 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		754.000,00	225.000,00	979.000,00
10.302.0007.1016.0000	Const.Ref.Amp.de Postos de Saúde,Hosp.UBS e dem.Unid.de Saúde		703.000,00		703.000,00
10.302.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		51.000,00		51.000,00
10.302.0007.2059.0000	MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC			225.000,00	225.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			200.000,00	200.000,00
10 303 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			200.000,00	200.000,00
10.303.0007.2058.0000	REC.DO SUS ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA			75.000,00	75.000,00
10.303.0007.2074.0000	REC DO SUS ASSSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS			75.000,00	75.000,00
10.303.0007.2957.0000	REC DO EST.PARA SAÚDE-FARM.BÁSICA			50.000,00	50.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		50.000,00	125.000,00	175.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SEC. MUN. DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		50.000,00	125.000,00	175.000,00
10.304.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		50.000,00		50.000,00
10.304.0007.2080.0000	MAN. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			75.000,00	75.000,00
10.304.0007.2954.0000	MAN.DA VIGIÂNCIA EM SAÚDE			50.000,00	50.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			75.000,00	75.000,00
10 305 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			75.000,00	75.000,00
10.305.0007.2031.0000	MAN.DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			75.000,00	75.000,00
10 847	GESTÃO SUS			852.000,00	852.000,00
10 847 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			852.000,00	852.000,00
10.847.0007.2057.0000	MAN.DA GESTÃO SUS			50.000,00	50.000,00
10.847.0007.2956.0000	MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM			802.000,00	802.000,00
	TOTAL	0,00	1.219.000,00	13.781.000,00	15.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		430.000,00	980.000,00	1.410.000,00
12 122	Administração Geral			980.000,00	980.000,00
12 122 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			980.000,00	980.000,00
12.122.0020.2068.0000	MAN CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB			30.000,00	30.000,00
12.122.0020.2922.0000	MAN.DE REC.HUMANOS PROC.SELETIVO E CONCURSO			150.000,00	150.000,00
12.122.0020.2963.0000	MANT.DA SEC DE EDUCAÇÃO			800.000,00	800.000,00
12 361 Ensino	Fundamental		430.000,00	16.082.000,00	16.512.000,00
12 361 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		430.000,00	16.082.000,00	16.512.000,00
12.361.0020.1018.0000	Const,Ref.E Ampl.de Esc,Centro de Pesquisas,e		250.000,00		250.000,00

	dem.Unid.Educacionais				
12.361.0020.1019.0000	Aqui.de Veíc.e Equip. para a Educação Municipal		80.000,00		80.000,00
12.361.0020.1045.0000	AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA		100.000,00		100.000,00
12.361.0020.2035.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME			6.780.200,00	6.780.200,00
12.361.0020.2060.0000	MAN DO FUNDEB 70%			5.150.000,00	5.150.000,00
12.361.0020.2061.0000	MAN DO FUNDEB 30%			2.100.000,00	2.100.000,00
12.361.0020.2062.0000	MAN DO PNAE FUNDAMENTAL			241.500,00	241.500,00
12.361.0020.2063.0000	MAN DO PDDE			26.300,00	26.300,00
12.361.0020.2064.0000	MAN DO PNAT FUNDAMENTAL			250.500,00	250.500,00
12.361.0020.2065.0000	MAN.DO QSE FUNDAMENTAL			444.000,00	444.000,00
12.361.0020.2066.0000	MAN TRANSP ESCOLAR - PETERN			152.000,00	152.000,00
12.361.0020.2084.0000	MAN.DE OUT.TRANSF.DO FNDE			202.000,00	202.000,00
12.361.0020.2098.0000	MAN.DO PRO JOVEM URBANO			35.000,00	35.000,00
12.361.0020.2099.0000	MAN.DO PRO JOVEM CAMPO			45.000,00	45.000,00
12.361.0020.2100.0000	MAN.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA			45.000,00	45.000,00
12.361.0020.2105.0000	MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			100.500,00	100.500,00
12.361.0020.2106.0000	MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT			105.000,00	105.000,00
12.361.0020.2107.0000	MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT			45.000,00	45.000,00
12.361.0020.2924.0000	MAN.REC.DEC.FUNDEF PRECATÓRIOS			90.000,00	90.000,00
12.361.0020.2934.0000	MAN.DA COMPL.FEB VAAR			100.000,00	100.000,00
12.361.0020.2943.0000	MAN.DA ESC TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL			170.000,00	170.000,00
12 362 Ensino	Médio			205.000,00	205.000,00
12 362 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			205.000,00	205.000,00
12.362.0020.2036.0000	MAN.DO ENSINO MÉDIO			70.000,00	70.000,00
12.362.0020.2096.0000	MAN.DO PNAT MÉDIO			135.000,00	135.000,00
12 363 Ensino	Profissional			20.000,00	20.000,00
12 363 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			20.000,00	20.000,00
12.363.0020.2037.0000	MAN.DO ENSINO PROFISSIONAL			20.000,00	20.000,00
12 364 Ensino	Superior			20.000,00	20.000,00
12 364 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			20.000,00	20.000,00
12.364.0020.2038.0000	MAN.DO ENSINO SUPERIOR			20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil		210.000,00	1.643.000,00	1.853.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
				Anexo 06	
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO				**Lei: 574, Data: 11/12/2025**	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		210.000,00	1.643.000,00	1.853.000,00
12.365.0020.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00
12.365.0020.1022.0000	Const.Ref.ou Amp de Escolas, Creches e dem.Unid.de Ensino Infantil		80.000,00		80.000,00
12.365.0020.1046.0000	AQUI.DE EQUIP. P REESTRUTURAÇÃO DO PROINFRA		80.000,00		80.000,00
12.365.0020.2039.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL			650.000,00	650.000,00
12.365.0020.2040.0000	MAN.DO PNAE PRÉ-ESCOLA			50.000,00	50.000,00
12.365.0020.2041.0000	MAN.DO PNAT INFANTIL			45.000,00	45.000,00
12.365.0020.2094.0000	MAN.DO PNAE CRECHE			60.000,00	60.000,00
12.365.0020.2101.0000	MAN.DO FUNDEB INFANTIL 70%			250.000,00	250.000,00
12.365.0020.2102.0000	MAN.DO FUNDEB INFANTIL30%			250.000,00	250.000,00
12.365.0020.2110.0000	MAN.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT			105.000,00	105.000,00
12.365.0020.2111.0000	MAN.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT			45.000,00	45.000,00
12.365.0020.2937.0000	MAN.DA ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL			120.000,00	120.000,00
12.365.0020.2961.0000	MANT DO QSE INFANTIL			68.000,00	68.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			90.000,00	90.000,00
12 366 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			90.000,00	90.000,00
12.366.0020.2042.0000	MAN.DP PROGRAMA -PEJA			75.000,00	75.000,00
12.366.0020.2095.0000	MANUT.DO PNAE EJA			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	640.000,00	19.040.000,00	19.680.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
				Anexo 06	

Orçamento Programa - Exercício de 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO				**Lei: 574, Data: 11/12/2025**	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		450.000,00	80.000,00	530.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			80.000,00	80.000,00
08 242 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL			80.000,00	80.000,00
08.242.0006.2012.0000	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			80.000,00	80.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			273.500,00	273.500,00
08 243 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL			273.500,00	273.500,00
08.243.0006.2018.0000	MAN.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			213.500,00	213.500,00
08.243.0006.2079.0000	MAN.DO NÚCLEO DE DESENV.DO ADOLESCENTE - NUCA			60.000,00	60.000,00
08 244	Assistência Comunitária		450.000,00	5.158.500,00	5.608.500,00
08 244 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL		450.000,00	5.158.500,00	5.608.500,00
08.244.0006.1010.0000	CONST.REF/AMPL.DE SECRETARIA, CRAS MUNICIPAL E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS		200.000,00		200.000,00
08.244.0006.1012.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS		200.000,00		200.000,00
08.244.0006.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		50.000,00		50.000,00
08.244.0006.2013.0000	MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL			62.500,00	62.500,00
08.244.0006.2021.0000	MAN.DA SEC.DO TRAB.HAB E ASSIST.SOCIAL- F M A S			4.736.000,00	4.736.000,00
08.244.0006.2022.0000	TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS			60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2023.0000	MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA			60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00	50.000,00
08.244.0006.2093.0000	MAN. DOS DEMAIS REC.DO FNAS			110.000,00	110.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			80.000,00	80.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais			1.337.000,00	1.337.000,00
08 245 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL			1.337.000,00	1.337.000,00
08.245.0006.2011.0000	MAN. DO PROG/ PSB-SCFV			66.000,00	66.000,00
08.245.0006.2016.0000	MAN DE RECURSOS DO F N A S-BPC			70.000,00	70.000,00
08.245.0006.2017.0000	MANUT. DO PROG. IGDBF			110.000,00	110.000,00
08.245.0006.2019.0000	PROM.DE SERV EVENTUAIS E ARTESANAIS			700.000,00	700.000,00
08.245.0006.2020.0000	MAN. DO IGD- SUAS			60.000,00	60.000,00
08.245.0006.2931.0000	MAN.DE REC, DO FNAS-SIGTV			75.000,00	75.000,00
08.245.0006.2938.0000	MAN.DO PROGRAMA CREAS			50.000,00	50.000,00
08.245.0006.2939.0000	MANUT.DO PROG. ACESSUAS			40.000,00	40.000,00
08.245.0006.2945.0000	MAN.DO PROCAD-SUAS			40.000,00	40.000,00
08.245.0006.2946.0000	MAN.DO PSB/CRAS			76.000,00	76.000,00
08.245.0006.2947.0000	MAN.REC.DO EST.P/ASSISTÊNCIA-CREAS			50.000,00	50.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			50.000,00	50.000,00
08 331 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL			50.000,00	50.000,00
08.331.0006.2026.0000	INCENTIVO AO PROFISSIONAL E PRIM.EMPREGO			50.000,00	50.000,00
08 481	Habitação Rural		150.000,00	100.000,00	250.000,00
08 481 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL		150.000,00	100.000,00	250.000,00
08.481.0006.1014.0000 Melho.de Casas	Const.Amp.Ref.e Populares		150.000,00		150.000,00
08.481.0006.2027.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL			100.000,00	100.000,00
08 482	Habitação Urbana		101.000,00	100.000,00	201.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
				Anexo 06	

Orçamento Programa - Exercício de 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO				**Lei: 574, Data: 11/12/2025**	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

08 482 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL		101.000,00	100.000,00	201.000,00
08.482.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares		101.000,00		101.000,00
08.482.0006.2028.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR			100.000,00	100.000,00
	TOTAL	0,00	701.000,00	7.099.000,00	7.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
				Anexo 06	

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		250.000,00	560.000,00	810.000,00
27 812	Desporto Comunitário		250.000,00	560.000,00	810.000,00
27 812 0015	COORD.D0 ESPORTE E LAZER		250.000,00	560.000,00	810.000,00
27.812.0015.1038.0000	CONST.AMPL.REF.DE CAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLOVIA E DEM.UNIDADES		200.000,00		200.000,00
27.812.0015.1039.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
27.812.0015.2053.0000	MAN.DA SEC.DE ESPORTE LAZER			500.000,00	500.000,00
27.812.0015.2959.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTITAS			60.000,00	60.000,00
	TOTAL	0,00	250.000,00	560.000,00	810.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		360.000,00	3.060.000,00	3.420.000,00
13 392	Difusão Cultural		360.000,00	3.060.000,00	3.420.000,00
13 392 0009	COORDENAÇÃO DA CULTURA E JUVENTUDE		360.000,00	3.060.000,00	3.420.000,00
13.392.0009.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		60.000,00		60.000,00
13.392.0009.1024.0000	Const.Ref.Ampl.de Esp.Cultural Biblioteca e Dem Unid.Culturais		300.000,00		300.000,00
13.392.0009.2044.0000	PROM.DE SERV.E EVENTOS CULTURAIS			1.800.000,00	1.800.000,00
13.392.0009.2940.0000	MANT DA SEC DE CULTURA E JUVENTUDE			1.199.500,00	1.199.500,00
13.392.0009.2944.0000	FOMENTO A CULT.LEI ALDIR BLANC			60.500,00	60.500,00
	TOTAL	0,00	360.000,00	3.060.000,00	3.420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		195.000,00	230.000,00	425.000,00
04 695	Turismo		195.000,00	230.000,00	425.000,00
04 695 0012	COORD. DO TURISMO E DESENV.ECONOMICO		195.000,00	230.000,00	425.000,00
04.695.0012.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		70.000,00		70.000,00
04.695.0012.1036.0000	CONST.REC.MEL.DE MONUMENTOS,TERM,BANCÁRIOS E DEM.UNID.TURÍSTICAS		100.000,00		100.000,00
04.695.0012.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		25.000,00		25.000,00
04.695.0012.2052.0000	MAN.E INCENTIVO DO TURISMO MUNICIPAL			200.000,00	200.000,00
04.695.0012.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
	TOTAL	0,00	195.000,00	230.000,00	425.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

11 SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			120.000,00	120.000,00
04 182	Defesa Civil			120.000,00	120.000,00
04 182 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA			120.000,00	120.000,00
04.182.0014.2932.0000	MAN.DOS SERV.DA DEFESA CIVIL			120.000,00	120.000,00
06	Segurança Pública		80.000,00	200.000,00	280.000,00
06 181	Policiamento		80.000,00	200.000,00	280.000,00
06 181 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA		80.000,00	200.000,00	280.000,00
06.181.0014.1053.0000	CONST.REF.AMPL.DE DESTACAMENTO POLICIAL		80.000,00		80.000,00
06.181.0014.2920.0000	MAN. DA GUARDA MUNICIPAL			200.000,00	200.000,00
26	Transporte		670.000,00	60.000,00	730.000,00
26 122	Administração Geral			60.000,00	60.000,00
26 122 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA			60.000,00	60.000,00
26.122.0014.2930.0000	SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS			60.000,00	60.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		670.000,00	900.000,00	1.570.000,00
26 782 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA		670.000,00	900.000,00	1.570.000,00
26.782.0014.1026.0000	Const.Rec.Melh.de,Passagem Molhadas,Bueiros,mata-burros e demais unidades		70.000,00		70.000,00
26.782.0014.1031.0000	CONST.REC.MELH.DE GALPÃO,ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL		380.000,00		380.000,00
26.782.0014.1032.0000	Aqui.de placas sinalizadoras		100.000,00		100.000,00
26.782.0014.1035.0000	AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00
26.782.0014.1042.0000	CONST.REC.AMPL.MELH.DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS MUNICIPAIS		70.000,00		70.000,00
26.782.0014.2047.0000	MAN DA SEC DE MOB TRANSP.E SEG PÚBLICA			600.000,00	600.000,00
26.782.0014.2090.0000	MAN.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			300.000,00	300.000,00
	TOTAL	0,00	750.000,00	1.280.000,00	2.030.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		450.000,00	1.890.000,00	2.340.000,00
20 605	Abastecimento		450.000,00	1.890.000,00	2.340.000,00
20 605 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA		450.000,00	1.890.000,00	2.340.000,00
20.605.0011.1015.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro,Cisternas e dem.unidades		300.000,00		300.000,00
20.605.0011.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
20.605.0011.1034.0000	AQUI.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL..AGRICÓLAS		100.000,00		100.000,00
20.605.0011.2050.0000	MAN.DA SEC DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA			1.850.000,00	1.850.000,00
20.605.0011.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			40.000,00	40.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			80.000,00	80.000,00
20 608 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA			80.000,00	80.000,00
20.608.0011.2024.0000	ASSIT.A HORTA COM.,SEG.SAFRA CORTE DE TERRA E DEMAIS			80.000,00	80.000,00
20 692	Comercialização		50.000,00	200.000,00	250.000,00
20 692 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA		50.000,00	200.000,00	250.000,00
20.692.0011.1033.0000	AQUIS.DE REBOCADOR E DEM EQUIP.,PARA DESENV.DA PESCA		50.000,00		50.000,00
20.692.0011.2051.0000	Desenvolvimento do Comércio Municipal			200.000,00	200.000,00
23	Comércio e Serviços		190.000,00		190.000,00
23 692	Comercialização		190.000,00		190.000,00
23 692 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA		190.000,00		190.000,00
23.692.0011.1013.0000	Const.Ref.ou Ampl.de Estaleiro,Galpão e dem.Unid.. Industriais		190.000,00		190.000,00
	TOTAL	0,00	690.000,00	2.170.000,00	2.860.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

13 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.990.000,00	3.670.000,00	5.660.000,00

15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.990.000,00	3.670.000,00	5.660.000,00
15 451 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE		1.990.000,00	3.670.000,00	5.660.000,00
15.451.0010.1009.0000	Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00
15.451.0010.1011.0000	CONST.REC.PAV.CALÇ.ARBORIZ.E URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA		150.000,00		150.000,00
15.451.0010.1025.0000	Const.Rec.ou Melho de ,Porticos, Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e dem.unidades		100.000,00		100.000,00
15.451.0010.1027.0000	IMPLANT.E EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E RENOVÁVEIS		50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos		90.000,00		90.000,00
15.451.0010.1048.0000	CONST.AMPL.REF.DA SEDE E CENTRO ADMINISTRATIVO		400.000,00		400.000,00
15.451.0010.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		80.000,00		80.000,00
15.451.0010.1054.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AV.DE EXU QUEIMADO		620.000,00		620.000,00
15.451.0010.1055.0000	URBANIZAÇÃO.DA ORLA,E TERM.TURÍSTICO DE EXU-QUEIMADO		400.000,00		400.000,00
15.451.0010.2045.0000	MANUT DA SEC.DE INFRA URBANISMO E MEIO AMBIRNTE			3.480.000,00	3.480.000,00
15.451.0010.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			40.000,00	40.000,00
15.451.0010.2092.0000	MAN.E CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			150.000,00	150.000,00
15 452	Serviços Urbanos			1.400.000,00	1.400.000,00
15 452 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE			1.400.000,00	1.400.000,00
15.452.0010.2088.0000	MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA			900.000,00	900.000,00
15.452.0010.2089.0000	MAN.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			500.000,00	500.000,00
17	Saneamento		160.000,00	300.000,00	460.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana		160.000,00	300.000,00	460.000,00
17 451 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE		160.000,00	300.000,00	460.000,00
17.451.0010.1030.0000	Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem unid de Saneam. Básico		160.000,00		160.000,00
17.451.0010.2046.0000	MAN. DO SANEAMENTO BÁSICO			300.000,00	300.000,00
18	Gestão Ambiental		160.000,00		160.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		160.000,00		160.000,00
18 541 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE		160.000,00		160.000,00
18.541.0010.1047.0000	CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS		160.000,00		160.000,00
	TOTAL	0,00	2.310.000,00	5.370.000,00	7.680.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

90 Reserva de Contingência

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
	TOTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	TOTAL GERAL	500.000,00	9.105.000,00	65.395.000,00	75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	180.000,00	3.620.000,00	3.800.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	180.000,00	3.620.000,00	3.800.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA	0,00	180.000,00	3.620.000,00	3.800.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST. REF.OU MELHORAMENTO DA CAMARA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	0,00	3.270.000,00	3.270.000,00
01.031.0001.2002.0000	MAN.DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04	Administração	0,00	2.005.000,00	9.535.000,00	11.540.000,00
04 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04 061 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

04.061.0002.2071.0000	MAN.DOS SERV DA PROCURADORIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	50.000,00	1.930.000,00	1.980.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	50.000,00	1.930.000,00	1.980.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI.DE VEICULO E EQUIP. P O GABINETE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.121.0002.2003.0000	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00
04.121.0002.2004.0000	MAN. DO GAB. DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	160.000,00	5.105.000,00	5.265.000,00
04 122 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	160.000,00	5.105.000,00	5.265.000,00
04.122.0004.1005.0000	Aqui. de Equipamentos e Veículos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0004.1048.0000	CONST.AMPL.REF.DA SEDE E CENTRO ADMINISTRATIVO 0,00		100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0004.2005.0000	MAN.DA SEC.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
04.122.0004.2006.0000	CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04.122.0004.2007.0000	Pagamento De Precatórios	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0004.2008.0000	PAG.DE INSS- FGTS-PASEP E DEM.OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	1.600.000,00	1.000.000,00	2.600.000,00
04 123 0005	COORD.DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	1.600.000,00	1.000.000,00	2.600.000,00
04.123.0005.1006.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0005.1007.0000	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍV CONTRATADA	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
04.123.0005.2010.0000	MAN.DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04 124 Controle	Interno	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 124 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.124.0002.2009.0000	MAN.DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
04 126 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
04.126.0004.2921.0000	MAN.DA CENTRAL DE TEC.INFORMÁTICA E SOFTWARE 0,00		0,00	180.000,00	180.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04 128 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.128.0004.2922.0000	MAN.DE REC.HUMANOS PROC.SELETIVO E CONCURSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Anexo 07		
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	2.005.000,00	9.535.000,00	11.540.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04 182 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04.182.0014.2932.0000	MAN.DOS SERV.DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04 241 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.241.0002.2958.0000	MANUT DO CONSELHO DO IDOSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04 243 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.243.0002.2015.0000	MAN.DO CONS DA INF. E ADOLESCENTE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04 422 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.422.0002.2014.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04 695	Turismo	0,00	195.000,00	230.000,00	425.000,00
04 695 0012	COORD. DO TURISMO E DESENV.ECONOMICO	0,00	195.000,00	230.000,00	425.000,00
04.695.0012.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.695.0012.1036.0000	CONST.REC.MEL.DE MONUMENTOS,TERM,BANCÁRIOS E DEM.UNID.TURÍSTICAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.695.0012.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.695.0012.2052.0000	MAN.E INCENTIVO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.695.0012.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
06	Segurança Pública	0,00	80.000,00	200.000,00	280.000,00
06 181	Policiamento	0,00	80.000,00	200.000,00	280.000,00
06 181 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	80.000,00	200.000,00	280.000,00
06.181.0014.1053.0000	CONST.REF.AMPL.DE DESTACAMENTO POLICIAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
06.181.0014.2920.0000	MAN. DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08	Assistência Social	0,00	701.000,00	7.099.000,00	7.800.000,00

08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08 242 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.242.0006.2012.0000	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	273.500,00	273.500,00
08 243 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	273.500,00	273.500,00
08.243.0006.2018.0000	MAN.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	213.500,00	213.500,00
08.243.0006.2079.0000	MAN.DO NÚCLEO DE DESENV.DO ADOLESCENTE - NUCA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	450.000,00	5.158.500,00	5.608.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Anexo 07		
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	701.000,00	7.099.000,00	7.800.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	450.000,00	5.158.500,00	5.608.500,00
08 244 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	450.000,00	5.158.500,00	5.608.500,00
08.244.0006.1010.0000	CONST.REF/AMPL.DE SECRETARIA, CRAS MUNICIPAL E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0006.1012.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0006.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0006.2013.0000	MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00
08.244.0006.2021.0000	MAN.DA SEC.DO TRAB.HAB E ASSIST.SOCIAL- F M A	S 0,00	0,00	4.736.000,00	4.736.000,00
08.244.0006.2022.0000	TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2023.0000	MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0006.2093.0000	MAN. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08 245 Serviços	Socioassistenciais	0,00	0,00	1.337.000,00	1.337.000,00
08 245	0006 COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	1.337.000,00	1.337.000,00
08.245.0006.2011.0000	MAN. DO PROG/ PSB-SCFV	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
08.245.0006.2016.0000	MAN DE RECURSOS DO F N A S-BPC	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.245.0006.2017.0000	MANUT. DO PROG. IGDBF	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.245.0006.2019.0000	PROM.DE SERV EVENTUAIS E ARTESANAIS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
08.245.0006.2020.0000	MAN. DO IGD- SUAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.245.0006.2931.0000	MAN.DE REC, DO FNAS-SIGTV	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
08.245.0006.2938.0000	MAN.DO PROGRAMA CREAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.245.0006.2939.0000	MANUT.DO PROG. ACESSUAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.245.0006.2945.0000	MAN.DO PROCAD-SUAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.245.0006.2946.0000	MAN.DO PSB/CRAS	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
08.245.0006.2947.0000	MAN.REC.DO EST.P/ASSISTÊNCIA-CREAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 331 Proteção	e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 331 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.331.0006.2026.0000	INCENTIVO AO PROFISSIONAL E PRIM.EMPREGO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 481	Habitação Rural	0,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00
08 481 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00
08.481.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.481.0006.2027.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08 482	Habitação Urbana	0,00	101.000,00	100.000,00	201.000,00
08 482 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	101.000,00	100.000,00	201.000,00
08.482.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
08.482.0006.2028.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	Saúde	0,00	1.219.000,00	13.781.000,00	15.000.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	7.593.000,00	7.593.000,00
10 122 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.593.000,00	7.593.000,00
10.122.0007.2032.0000	MANUT. DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	5.913.000,00	5.913.000,00
10.122.0007.2033.0000	MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.122.0007.2034.0000	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.122.0007.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.122.0007.2964.0000	MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Anexo 07		
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.219.000,00	13.781.000,00	15.000.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	7.593.000,00	7.593.000,00
10 301 Atenção	Primária	0,00	415.000,00	4.711.000,00	5.126.000,00
10 301 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	415.000,00	4.711.000,00	5.126.000,00
10.301.0007.1017.0000	Aquis.de Veiculos e Equip.para saúde	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0007.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.301.0007.2029.0000	MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
10.301.0007.2030.0000	TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
10.301.0007.2054.0000	REC DO SUS-INC.FINAN. APS-EMULTI	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
10.301.0007.2056.0000	REC DO SUS-INC. PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10.301.0007.2073.0000	MAN.DE OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
10.301.0007.2075.0000	REC DO SUS-INC CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10.301.0007.2077.0000	MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0007.2925.0000	MAN. DA SEG ALIMENTAR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0007.2926.0000	MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
10.301.0007.2948.0000	MAN.DO INC.FIN.SAUDE BUCAL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
10.301.0007.2949.0000	MAN.DO INC.FIN.APS/ESF	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
10.301.0007.2950.0000	MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0007.2951.0000	MAN.DO APOIO A POLOS DE ACADEMIA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0007.2952.0000	MAN.DO INCREMENTO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00
10.301.0007.2953.0000	MAN.DO INC.BASE POPULACIONAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0007.2965.0000	MANUT.DE EMENDA PARA SAÚDE	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10.301.0007.2966.0000	MANUT DA POP.NEURO DIVERGENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2967.0000	AÇÕES NA SAÚDE DA MULHER	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	754.000,00	225.000,00	979.000,00
10 302 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	754.000,00	225.000,00	979.000,00
10.302.0007.1016.0000	Const.Ref.Amp.de Postos de Saúde,Hosp.UBS e dem.Unid.de Saúde	0,00	703.000,00	0,00	703.000,00
10.302.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.302.0007.2059.0000	MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10 303 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.303.0007.2058.0000	REC.DO SUS ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10.303.0007.2074.0000	REC DO SUS ASSSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10.303.0007.2957.0000	REC DO EST.PARA SAÚDE-FARM.BÁSICA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	50.000,00	125.000,00	175.000,00
10 304 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	50.000,00	125.000,00	175.000,00
10.304.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.0007.2080.0000	MAN. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10.304.0007.2954.0000	MAN.DA VIGIÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10 305 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10.305.0007.2031.0000	MAN.DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10 847	GESTÃO SUS	0,00	0,00	852.000,00	852.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Anexo 07		
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.219.000,00	13.781.000,00	15.000.000,00
10 847	GESTÃO SUS	0,00	0,00	852.000,00	852.000,00
10 847 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	852.000,00	852.000,00

10.847.0007.2057.0000	MAN.DA GESTÃO SUS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.847.0007.2956.0000	MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	802.000,00	802.000,00
12	Educação	0,00	640.000,00	19.040.000,00	19.680.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	980.000,00	980.000,00
12 122 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	980.000,00	980.000,00
12.122.0020.2068.0000	MAN CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.122.0020.2922.0000	MAN.DE REC.HUMANOS PROC.SELETIVO E CONCURSO 0,00		0,00	150.000,00	150.000,00
12.122.0020.2963.0000	MANT.DA SEC DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	430.000,00	16.082.000,00	16.512.000,00
12 361 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	430.000,00	16.082.000,00	16.512.000,00
12.361.0020.1018.0000	Const,Ref.E Ampl.de Esc,Centro de Pesquisas,e dem.Unid.Educacionais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.361.0020.1019.0000	Aqui.de Veíc.e Equip. para a Educação Municipal	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0020.1045.0000	AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0020.2035.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME	0,00	0,00	6.780.200,00	6.780.200,00
12.361.0020.2060.0000	MAN DO FUNDEB 70%	0,00	0,00	5.150.000,00	5.150.000,00
12.361.0020.2061.0000	MAN DO FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
12.361.0020.2062.0000	MAN DO PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	241.500,00	241.500,00
12.361.0020.2063.0000	MAN DO PDDE	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
12.361.0020.2064.0000	MAN DO PNAT FUNDAMENTAL	0,00	0,00	250.500,00	250.500,00
12.361.0020.2065.0000	MAN.DO QSE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	444.000,00	444.000,00
12.361.0020.2066.0000	MAN TRANSP ESCOLAR - PETERN	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
12.361.0020.2084.0000	MAN.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
12.361.0020.2098.0000	MAN.DO PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.361.0020.2099.0000	MAN.DO PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.361.0020.2100.0000	MAN.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.361.0020.2105.0000	MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
12.361.0020.2106.0000	MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.361.0020.2107.0000	MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.361.0020.2924.0000	MAN.REC.DEC.FUNDEF PRECATÓRIOS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.361.0020.2934.0000	MAN.DA COMPL.FEB VAAR	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0020.2943.0000	MAN.DA ESC TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
12 362 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
12.362.0020.2036.0000	MAN.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.362.0020.2096.0000	MAN.DO PNAT MÉDIO	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 363 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.363.0020.2037.0000	MAN.DO ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 364 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.364.0020.2038.0000	MAN.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	640.000,00	19.040.000,00	19.680.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	210.000,00	1.643.000,00	1.853.000,00
12 365 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	210.000,00	1.643.000,00	1.853.000,00
12.365.0020.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0020.1022.0000	Const.Ref.ou Amp de Escolas, Creches e dem.Unid.de Ensino Infantil	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.0020.1046.0000	AQUI.DE EQUIP. P REESTRUTURAÇÃO DO PROINFRA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.0020.2039.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
12.365.0020.2040.0000	MAN.DO PNAE PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0020.2041.0000	MAN.DO PNAT INFANTIL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.365.0020.2094.0000	MAN.DO PNAE CRECHE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365.0020.2101.0000	MAN.DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.365.0020.2102.0000	MAN.DO FUNDEB INFANTIL30%	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.365.0020.2110.0000	MAN.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.365.0020.2111.0000	MAN.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00

12.365.0020.2937.0000	MAN.DA ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.365.0020.2961.0000	MANT DO QSE INFANTIL	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12 366 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.366.0020.2042.0000	MAN.DP PROGRAMA -PEJA	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
12.366.0020.2095.0000	MANUT.DO PNAE EJA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
13	Cultura	0,00	360.000,00	3.060.000,00	3.420.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	360.000,00	3.060.000,00	3.420.000,00
13 392 0009	COORDENAÇÃO DA CULTURA E JUVENTUDE	0,00	360.000,00	3.060.000,00	3.420.000,00
13.392.0009.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0009.1024.0000	Const.Ref.Ampl.de Esp.Cultural Biblioteca e Dem Unid.Culturais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
13.392.0009.2044.0000	PROM.DE SERV.E EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
13.392.0009.2940.0000	MANT DA SEC DE CULTURA E JUVENTUDE	0,00	0,00	1.199.500,00	1.199.500,00
13.392.0009.2944.0000	FOMENTO A CULT.LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00
15	Urbanismo	0,00	1.990.000,00	5.070.000,00	7.060.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.990.000,00	3.670.000,00	5.660.000,00
15 451 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE	0,00	1.990.000,00	3.670.000,00	5.660.000,00
15.451.0010.1009.0000	Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0010.1011.0000	CONST.REC.PAV.CALÇ.ARBORIZ.E URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0010.1025.0000	Const.Rec.ou Melho de ,Porticos, Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e dem.unidades	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0010.1027.0000	IMPLANT.E EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E RENOVÁVEIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15.451.0010.1048.0000	CONST.AMPL.REF.DA SEDE E CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.451.0010.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0010.1054.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AV.DE EXU QUEIMADO	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
15.451.0010.1055.0000	URBANIZAÇÃO.DA ORLA,E TERM.TURÍSTICO DE EXU-QUEIMADO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.451.0010.2045.0000	MANUT DA SEC.DE INFRA URBANISMO E MEIO AMBIRNTE	0,00	0,00	3.480.000,00	3.480.000,00
15.451.0010.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
15.451.0010.2092.0000	MAN.E CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.990.000,00	5.070.000,00	7.060.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
15 452 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
15.452.0010.2088.0000	MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
15.452.0010.2089.0000	MAN.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
17	Saneamento	0,00	160.000,00	300.000,00	460.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	160.000,00	300.000,00	460.000,00
17 451 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE	0,00	160.000,00	300.000,00	460.000,00
17.451.0010.1030.0000	Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem unid de Saneam. Básico	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
17.451.0010.2046.0000	MAN. DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
18 541 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
18.541.0010.1047.0000	CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
20	Agricultura	0,00	500.000,00	2.170.000,00	2.670.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	450.000,00	1.890.000,00	2.340.000,00
20 605 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	450.000,00	1.890.000,00	2.340.000,00
20.605.0011.1015.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro,Cisternas dem.unidades e	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.0011.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0011.1034.0000	AQUI.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL..AGRICÓLAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0011.2050.0000	MAN.DA SEC DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
20.605.0011.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20 608 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.608.0011.2024.0000	ASSIT.A HORTA COM.,SEG.SAFRA CORTE DE TERRA E DEMAIS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

20 692	Comercialização	0,00	50.000,00	200.000,00	250.000,00
20 692 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	50.000,00	200.000,00	250.000,00
20.692.0011.1033.0000	AQUIS.DE REBOCADOR E DEM EQUIP.,PARA DESENV.DA PESCA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.692.0011.2051.0000	Desenvolvimento do Comércio Municipal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
23 692	Comercialização	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
23 692 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
23.692.0011.1013.0000	Const.Ref.ou Ampl.de Estaleiro,Galpão e dem.Unid.. Industriais	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Anexo 07		
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			**Lei: 574, Data: 11/12/2025**		
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
26	Transporte	0,00	670.000,00	960.000,00	1.630.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
26 122 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
26.122.0014.2930.0000	SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	670.000,00	900.000,00	1.570.000,00
26 782 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	670.000,00	900.000,00	1.570.000,00
26.782.0014.1026.0000	Const.Rec.Melh.de,Passagem Molhadas,Bueiros,mata-burros e demais unidades	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
26.782.0014.1031.0000	CONST.REC.MELH.DE GALPÃO,ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
26.782.0014.1032.0000	Aqui.de placas sinalizadoras	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.0014.1035.0000	AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0014.1042.0000	CONST.REC.AMPL.MELH.DE ESTRADAS, AVENIDAS E RUAS MUNICIPAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
26.782.0014.2047.0000	MAN DA SEC DE MOB TRANSP.E SEG PÚBLICA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
26.782.0014.2090.0000	MAN.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	250.000,00	560.000,00	810.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	250.000,00	560.000,00	810.000,00
27 812 0015	COORD.D0 ESPORTE E LAZER	0,00	250.000,00	560.000,00	810.000,00
27.812.0015.1038.0000	CONST.AMPL.REF.DE CAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLOVIA E DEM.UNIDADES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0015.1039.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0015.2053.0000	MAN.DA SEC.DE ESPORTE LAZER	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
27.812.0015.2959.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTITAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	TOTAL	0,00	9.105.000,00	65.895.000,00	75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2026				Anexo 08	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS				**Lei: 574, Data: 11/12/2025**	
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	3.800.000,00			3.800.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.800.000,00			3.800.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA	3.800.000,00			3.800.000,00
04	Administração	11.318.500,00	221.500,00		11.540.000,00
04 061	Ação Judiciária	250.000,00			250.000,00
04 061 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	250.000,00			250.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	1.980.000,00			1.980.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	1.980.000,00			1.980.000,00
04 122	Administração Geral	5.043.500,00	221.500,00		5.265.000,00

04 122 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.043.500,00	221.500,00		5.265.000,00
04 123	Administração Financeira	2.600.000,00			2.600.000,00
04 123 0005	COORD.DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2.600.000,00			2.600.000,00
04 124	Controle Interno	300.000,00			300.000,00
04 124 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	300.000,00			300.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	180.000,00			180.000,00
04 126 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00			180.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	100.000,00			100.000,00
04 128 0004	COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00			100.000,00
04 182	Defesa Civil	120.000,00			120.000,00
04 182 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00			120.000,00
04 241	Assistência à Pessoa Idosa	60.000,00			60.000,00
04 241 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00			60.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00			60.000,00
04 243 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00			60.000,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00			200.000,00
04 422 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	200.000,00			200.000,00
04 695	Turismo	425.000,00			425.000,00
04 695 0012	COORD. DO TURISMO E DESENV.ECONOMICO	425.000,00			425.000,00
06	Segurança Pública	280.000,00			280.000,00
06 181	Policiamento	280.000,00			280.000,00
06 181 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA	280.000,00			280.000,00
08	Assistência Social	6.812.500,00	987.500,00		7.800.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	80.000,00			80.000,00
08 242 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	80.000,00			80.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	123.500,00	150.000,00		273.500,00
08 243 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	123.500,00	150.000,00		273.500,00
08 244	Assistência Comunitária	5.398.000,00	210.500,00		5.608.500,00
08 244 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	5.398.000,00	210.500,00		5.608.500,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	811.000,00	526.000,00		1.337.000,00
08 245 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	811.000,00	526.000,00		1.337.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00			50.000,00
08 331 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	50.000,00			50.000,00
08 481	Habitação Rural	250.000,00			250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS — **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
08 481 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	250.000,00			250.000,00
08 482	Habitação Urbana	100.000,00	101.000,00		201.000,00
08 482 0006	COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL	100.000,00	101.000,00		201.000,00
10	Saúde	15.000.000,00			15.000.000,00
10 122	Administração Geral		7.593.000,00		7.593.000,00
10 122 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		7.593.000,00		7.593.000,00
10 301	Atenção Primária		5.126.000,00		5.126.000,00
10 301 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		5.126.000,00		5.126.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		979.000,00		979.000,00
10 302 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		979.000,00		979.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		200.000,00		200.000,00
10 303 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		200.000,00		200.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		175.000,00		175.000,00
10 304 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		175.000,00		175.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		75.000,00		75.000,00
10 305 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		75.000,00		75.000,00
10 847	GESTÃO SUS		852.000,00		852.000,00

10 847 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		852.000,00		852.000,00
12	Educação	70.000,00	19.610.000,00		19.680.000,00
12 122	Administração Geral		980.000,00		980.000,00
12 122 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		980.000,00		980.000,00
12 361	Ensino Fundamental	30.000,00	16.482.000,00		16.512.000,00
12 361 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	30.000,00	16.482.000,00		16.512.000,00
12 362	Ensino Médio		205.000,00		205.000,00
12 362 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		205.000,00		205.000,00
12 363	Ensino Profissional		20.000,00		20.000,00
12 363 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		20.000,00		20.000,00
12 364	Ensino Superior		20.000,00		20.000,00
12 364 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		20.000,00		20.000,00
12 365	Educação Infantil	35.000,00	1.818.000,00		1.853.000,00
12 365 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	35.000,00	1.818.000,00		1.853.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	85.000,00		90.000,00
12 366 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	5.000,00	85.000,00		90.000,00
13	Cultura	3.203.500,00	216.500,00		3.420.000,00
13 392	Difusão Cultural	3.203.500,00	216.500,00		3.420.000,00
13 392 0009	COORDENAÇÃO DA CULTURA E JUVENTUDE	3.203.500,00	216.500,00		3.420.000,00
15	Urbanismo	5.144.500,00	1.915.500,00		7.060.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.829.500,00	1.830.500,00		5.660.000,00
15 451 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE	3.829.500,00	1.830.500,00		5.660.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.315.000,00	85.000,00		1.400.000,00
15 452 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE	1.315.000,00	85.000,00		1.400.000,00
17	Saneamento	460.000,00			460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026 — Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS — **Lei: 574, Data: 11/12/2025**

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
17 451	Infra-Estrutura Urbana	460.000,00			460.000,00
17 451 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE	460.000,00			460.000,00
18	Gestão Ambiental	5.000,00	155.000,00		160.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	155.000,00		160.000,00
18 541 0010	COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE	5.000,00	155.000,00		160.000,00
20	Agricultura	2.370.000,00	300.000,00		2.670.000,00
20 605	Abastecimento	2.040.000,00	300.000,00		2.340.000,00
20 605 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	2.040.000,00	300.000,00		2.340.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00			80.000,00
20 608 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	80.000,00			80.000,00
20 692	Comercialização	250.000,00			250.000,00
20 692 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	250.000,00			250.000,00
23	Comércio e Serviços	50.000,00	140.000,00		190.000,00
23 692	Comercialização	50.000,00	140.000,00		190.000,00
23 692 0011	COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	50.000,00	140.000,00		190.000,00
26	Transporte	1.039.000,00	591.000,00		1.630.000,00
26 122	Administração Geral	60.000,00			60.000,00
26 122 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00			60.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	979.000,00	591.000,00		1.570.000,00
26 782 0014	COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA	979.000,00	591.000,00		1.570.000,00
27	Desporto e Lazer	610.000,00	200.000,00		810.000,00
27 812	Desporto Comunitário	610.000,00	200.000,00		810.000,00
27 812 0015	COORD.D0 ESPORTE E LAZER	610.000,00	200.000,00		810.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00

	TOTAL	35.663.000,00	39.337.000,00	0,00	75.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27	
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Anexo 09
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	**Lei: 574, Data: 11/12/2025**
Orgão: 01 01 CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função 01 Legislativa	3.800.000,00
Orgão: 02 01 GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função 04 Administração	2.850.000,00
Orgão: 02 03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL	Valor
Função 04 Administração	5.545.000,00
Orgão: 02 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Valor
Função 04 Administração	2.600.000,00
Orgão: 02 05 SEC. MUN. DE SAÚDE	Valor
Função 10 Saúde	15.000.000,00
Orgão: 02 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Valor
Função 12 Educação	19.680.000,00
Orgão: 02 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL	Valor
Função 08 Assistência Social	7.800.000,00
Orgão: 02 08 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função 27 Desporto e Lazer	810.000,00
Orgão: 02 09 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	Valor
Função 13 Cultura	3.420.000,00
Orgão: 02 10 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor
Função 04 Administração	425.000,00
Orgão: 02 11 SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA	Valor
Função 04 Administração	120.000,00
Função 06 Segurança Pública	280.000,00
Função 26 Transporte	1.630.000,00
Orgão: 02 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	Valor
Função 20 Agricultura	2.670.000,00
Função 23 Comércio e Serviços	190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27	
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Anexo 09
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	**Lei: 574, Data: 11/12/2025**
Orgão: 02 13 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE	Valor
Função 15 Urbanismo	7.060.000,00
Função 17 Saneamento	460.000,00
Função 18 Gestão Ambiental	160.000,00
Orgão: 90 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função 99 Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL GERAL	75.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO	
01 01 CÂMARA MUNICIPAL	3.800.000,00
02 01 GABINETE DO PREFEITO	2.850.000,00
02 03 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL	5.545.000,00

02 04 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2.600.000,00
02 05 SEC. MUN. DE SAÚDE	15.000.000,00
02 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	19.680.000,00
02 07 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL	7.800.000,00
02 08 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	810.000,00
02 09 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	3.420.000,00
02 10 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	425.000,00
02 11 SEC. MUN DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA	2.030.000,00
02 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	2.860.000,00
02 13 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE	7.680.000,00
90 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	75.000.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO	
01 Legislativa	3.800.000,00
04 Administração	11.540.000,00
06 Segurança Pública	280.000,00
08 Assistência Social	7.800.000,00
10 Saúde	15.000.000,00
12 Educação	19.680.000,00
13 Cultura	3.420.000,00
15 Urbanismo	7.060.000,00
17 Saneamento	460.000,00
18 Gestão Ambiental	160.000,00
20 Agricultura	2.670.000,00
23 Comércio e Serviços	190.000,00
26 Transporte	1.630.000,00
27 Desporto e Lazer	810.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27	
Orçamento Programa - Exercício de 2026	Anexo 09
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	**Lei: 574, Data: 11/12/2025**
99 Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	75.000.000,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DBA28E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 259-2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 (ANEXOS)

Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	40.910.106,00		
		Legislativa	1.730.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	1.707.000,00	Essencial à Justiça	347.500,00
Receita Patrimonial	8.000,00	Administração	5.280.100,00
Receita de Serviços	63.000,00	Assistência Social	1.444.300,00
Transferências Correntes	38.853.106,00	Saúde	8.743.550,00
Outras Receitas Correntes	279.000,00	Educação	15.056.850,00
		Cultura	189.200,00
Receitas de Capital	3.096.200,00	Urbanismo	1.176.700,00
		Habitação	51.200,00
Operações de Crédito	2.859.200,00	Gestão Ambiental	396.700,00
Alienações de Bens	5.000,00	Agricultura	1.762.000,00
Transferências de Capital	172.000,00	Organização Agrária	413.100,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	Comércio e Serviços	2.718.500,00
		Energia	412.800,00
Deduções de Receita	-2.489.000,00	Transporte	25.800,00
		Desporto e Lazer	197.500,00
Deduções do FUNDEB	-2.489.000,00	Encargos Especiais	1.175.000,00
		Reserva de Contingência	395.806,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.489.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.489.000,00		
TOTAL GERAL	41.517.306,00	TOTAL GERAL	41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	40.910.106,00		
		Poder Legislativo	1.730.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	1.707.000,00	Poder Executivo	39.390.800,00
Receita Patrimonial	8.000,00	Reserva de Contingencia	395.806,00
Receita de Serviços	63.000,00		
Transferências Correntes	38.853.106,00		
Outras Receitas Correntes	279.000,00		
Receitas de Capital	3.096.200,00		
Operações de Crédito	2.859.200,00		
Alienações de Bens	5.000,00		
Transferências de Capital	172.000,00		
Outras Receitas de Capital	60.000,00		
Deduções de Receita	-2.489.000,00		
Deduções do FUNDEB	-2.489.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.489.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.489.000,00		
TOTAL GERAL	41.517.306,00	TOTAL GERAL	41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado	Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
R E C E I T A	D E S P E S A

Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	1.707.000,00	Pessoal e encargos sociais	19.971.156,00
Receita Patrimonial	8.000,00	Juros e encargos da dívida	106.000,00
Receita de Serviços	63.000,00	Outras despesas correntes	14.110.544,00
Transferências Correntes	38.853.106,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.233.406,00
Outras Receitas Correntes	279.000,00		
Deduções de Receita		TOTAL	38.421.106,00
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-2.489.000,00	Despesas de capital	
		Investimentos	6.217.800,00
TOTAL	38.421.106,00	Inversões financeiras	92.600,00
		Amortização da dívida	623.400,00
		SUPERÁVIT	395.806,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.233.406,00		
Receitas de Capital		TOTAL	7.329.606,00
Operações de Crédito	2.859.200,00		
Alienações de Bens	5.000,00		
Transferências de Capital	172.000,00		
Outras Receitas de Capital	60.000,00		
TOTAL	7.329.606,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	38.421.106,00	DESPESAS CORRENTES.....	34.187.700,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	3.096.200,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.933.800,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	395.806,00
TOTAL.....	41.517.306,00	TOTAL.....	41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				40.910.106,00
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.707.000,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.630.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		130.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		50.000,00		
	Territorial Urbana	1500000000			
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		50.000,00		
	Territorial Urbana - Princ.				
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		80.000,00		
	Imóveis e Direitos	1500000000			
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		80.000,00		
	Imóveis e Direitos - Princ.				
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		900.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		900.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1500000000	900.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		900.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		600.000,00		

001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		600.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1500000000	600.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		600.000,00		
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		77.000,00		
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		77.000,00		
001.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re		77.000,00		
	Iluminação Urbana	1751000000			
001.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re		77.000,00		
	Iluminação Urbana - Princ.				
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			8.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		8.000,00		
001.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		8.000,00		
001.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1500000000	8.000,00		
001.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Princip		8.000,00		
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			63.000,00	
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		63.000,00		
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		63.000,00		
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1500000000	63.000,00		
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		63.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			38.853.106,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		26.139.106,00		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.530.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.500.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	17.500.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		17.500.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	1500000000	1.000.000,00		
		1500100100			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		1.000.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade		30.000,00		
	Territorial Rural	1500000000			
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade		30.000,00		
	Territorial Rural - Princ.				
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ.		375.000,00		
	Exploração de Rec. Naturais				
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		375.000,00		
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte		181.000,00		
	Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1573000000			
		1635000000			
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte		181.000,00		
	Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei				
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1573000000	194.000,00		
		1635000000			
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		194.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		3.528.006,00		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		2.042.400,00		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		934.400,00		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1600000000	934.400,00		
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal	1600000000	249.000,00		

001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1600000000	244.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primár - Principal		441.400,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		290.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		290.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria e Hospitalar - Principal	1600000000	290.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade		290.000,00		
	Teto Financeiro - Princ.				
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		580.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	1600000000	580.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal	1600000000	290.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		290.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		238.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ	1600000000	238.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistênci Farmacêutica - Principal		238.000,00		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		1.126.606,00		
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	1601000000	1.126.606,00		
		1605000000			
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		1.126.606,00		
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1601000000	359.000,00		
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		359.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		435.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1550000000	183.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		183.000,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1551000000	30.000,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		30.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1552000000	122.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		122.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1553000000	100.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		100.000,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		1.050.000,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1542000000	850.000,00		
		1542107000			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		850.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	1541000000	100.000,00		
		1541107000			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		100.000,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1543000000	100.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		100.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		983.000,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		983.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	983.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	304.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	168.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	1660000000	146.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	1660000000	122.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		243.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		1.201.000,00		
001.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	1631000000	122.000,00		
001.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal		122.000,00		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação	1570000000	183.000,00		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		183.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	1700000000	896.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		896.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		37.100,00		
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult	1719000000	37.100,00		
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.		37.100,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		4.837.000,00		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		3.701.000,00		

001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	3.500.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.500.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	100.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		100.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	40.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		40.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1750000000	61.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		61.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		146.000,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	1621000000	146.000,00		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		146.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		364.000,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		364.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1701000000	364.000,00		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		364.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		626.000,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	1661000000	170.000,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		170.000,00		
001.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	1599000000	456.000,00		
001.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal		456.000,00		
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		377.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		377.000,00		
001.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		377.000,00		
001.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	1749000000	377.000,00		
001.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	1749000000	183.000,00		
001.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios Principal		194.000,00		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição Públicas		7.500.000,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		7.500.000,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1540000000	7.500.000,00		
		1540107000			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		7.500.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			279.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		279.000,00		
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		179.000,00		
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1500100200	179.000,00		
		1659000000			
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		179.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		100.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1500000000	100.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		100.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				3.096.200,00
002.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			2.859.200,00	
002.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Inter		2.859.200,00		
002.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercad Interno		2.859.200,00		
002.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercad Interno	1754000000	2.859.200,00		
002.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercad Interno - Principal		2.859.200,00		

002.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			5.000,00	
002.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000,00		
002.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		5.000,00		
002.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente		5.000,00		
002.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente - Principal	1755000000	5.000,00		
002.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal		5.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			172.000,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		172.000,00		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		71.000,00		
002.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		71.000,00		
002.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atençã Básica	1600000000	71.000,00		
002.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atençã Básica - Principal		71.000,00		
002.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		23.000,00		
002.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1660000000	23.000,00		
002.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		23.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		78.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	1700000000	78.000,00		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		78.000,00		
002.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			60.000,00	
002.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		60.000,00		
002.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		60.000,00		
002.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	1500000000	60.000,00		
002.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Princip		60.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.489.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.489.000,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.489.000,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.489.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.192.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-2.192.000,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-2.189.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1540000000	-2.189.000,00		
		1540107000			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-2.189.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-3.000,00		
		1540107000			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-3.000,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-297.000,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-297.000,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1540000000	-267.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-267.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1540000000	-24.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-24.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1540000000	-6.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-6.000,00		
TOTAL DA RECEITA					41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	

1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	

1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	

1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	

950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01 Poder Legislativo	
Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02 Poder Executivo	
Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99 Reserva de Contingencia	

Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Camara Municipal de Serra de Sao Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	294.200,00	1.436.500,00	1.730.700,00
01 031	Ação Legislativa	294.200,00	1.436.500,00	1.730.700,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legistivo	294.200,00	1.436.500,00	1.730.700,00
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apmliação da Camara Munic	294.200,00		294.200,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal		1.436.500,00	1.436.500,00
	TOTAL	294.200,00	1.436.500,00	1.730.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	347.500,00	347.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	347.500,00	347.500,00
03 092 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	347.500,00	347.500,00
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica		347.500,00	347.500,00
04	Administração	28.600,00	1.242.900,00	1.271.500,00
04 122	Administração Geral	28.600,00	1.242.900,00	1.271.500,00
04 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	28.600,00	1.242.900,00	1.271.500,00

04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenvo	28.600,00		28.600,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito		876.900,00	876.900,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito		295.300,00	295.300,00
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial		70.700,00	70.700,00
	TOTAL	28.600,00	1.590.400,00	1.619.000,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	316.900,00	1.452.600,00	1.769.500,00
04 122	Administração Geral	254.400,00	1.452.600,00	1.707.000,00
04 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	1.402.600,00	1.402.600,00
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ		1.402.600,00	1.402.600,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	254.400,00	0,00	254.400,00
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS	99.200,00		99.200,00
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN e CAERN	155.200,00		155.200,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	50.000,00	50.000,00
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP		50.000,00	50.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	12.800,00	0,00	12.800,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	12.800,00	0,00	12.800,00
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão	12.800,00		12.800,00
04 131	Comunicação Social	25.300,00	0,00	25.300,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	25.300,00	0,00	25.300,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria	25.300,00		25.300,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	24.400,00	0,00	24.400,00
04 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	24.400,00	0,00	24.400,00
04 451 0007 1.111	Aquisição de Imóveis Diversos	24.400,00		24.400,00
	TOTAL	316.900,00	1.452.600,00	1.769.500,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	848.800,00	14.208.050,00	15.056.850,00
12 122	Administração Geral	147.400,00	1.058.100,00	1.205.500,00
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	25.600,00	0,00	25.600,00
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	25.600,00		25.600,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	121.800,00	1.058.100,00	1.179.900,00
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação	6.000,00		6.000,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos	115.800,00		115.800,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação		1.058.100,00	1.058.100,00
12 361	Ensino Fundamental	637.900,00	10.733.710,00	11.371.610,00
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	637.900,00	10.733.710,00	11.371.610,00
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa	25.100,00		25.100,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE	100.000,00		100.000,00
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	231.200,00		231.200,00
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec	37.500,00		37.500,00
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar	15.000,00		15.000,00
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro	180.600,00		180.600,00
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas	23.200,00		23.200,00
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental	25.300,00		25.300,00
12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE		30.000,00	30.000,00

12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament		1.333.250,00	1.333.250,00
12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)		6.492.300,00	6.492.300,00
12 361 0014 2.012	Manut.das Ativis.do fundeb (30%)		2.095.360,00	2.095.360,00
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE		122.000,00	122.000,00
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE		183.000,00	183.000,00
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern		197.800,00	197.800,00
12 361 0014 2.087	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 70% .		140.000,00	140.000,00
12 361 0014 2.088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 30% .		140.000,00	140.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	107.400,00	107.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	107.400,00	107.400,00
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior		107.400,00	107.400,00
12 365	Educação Infantil	8.900,00	1.613.140,00	1.622.040,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	8.900,00	1.613.140,00	1.622.040,00
12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil	8.900,00		8.900,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 70%		104.700,00	104.700,00
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 30%		922.940,00	922.940,00
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil		305.500,00	305.500,00
12 365 0013 2.085	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT 30% .		140.000,00	140.000,00
12 365 0013 2.086	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT 70% .		140.000,00	140.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	658.200,00	688.400,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	30.200,00	658.200,00	688.400,00
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA	3.300,00		3.300,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz	26.900,00		26.900,00
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (70%)		619.600,00	619.600,00
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (30%)		38.600,00	38.600,00
12 367	Educação Especial	0,00	37.500,00	37.500,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	37.500,00	37.500,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial		37.500,00	37.500,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	24.400,00	0,00	24.400,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	24.400,00	0,00	24.400,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos	24.400,00		24.400,00
27	Desporto e Lazer	73.800,00	0,00	73.800,00
27 122	Administração Geral	73.800,00	0,00	73.800,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	73.800,00	0,00	73.800,00
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares	48.500,00		48.500,00
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares	25.300,00		25.300,00
	TOTAL	922.600,00	14.208.050,00	15.130.650,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.063.600,00	1.063.600,00
04 123	Administração Financeira	0,00	591.000,00	591.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	591.000,00	591.000,00
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças		591.000,00	591.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	472.600,00	472.600,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	472.600,00	472.600,00
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno		472.600,00	472.600,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP		400.000,00	400.000,00
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna		425.000,00	425.000,00
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatorios e Sentenças J Judiciais		350.000,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	2.238.600,00	2.238.600,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	508.600,00	1.228.000,00	1.736.600,00
20 122	Administração Geral	4.200,00	620.300,00	624.500,00
20 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	620.300,00	620.300,00
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur		620.300,00	620.300,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	4.200,00	0,00	4.200,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais	4.200,00		4.200,00
20 544	Recursos Hídricos	128.300,00	450.000,00	578.300,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	128.300,00	450.000,00	578.300,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros	128.300,00		128.300,00
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares		450.000,00	450.000,00
20 605	Abastecimento	315.000,00	0,00	315.000,00
20 605 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	315.000,00	0,00	315.000,00
20 605 0019 1.115	Cercamento e estruturação do Acude Munic ipal (Operacao de Credito)	315.000,00		315.000,00
20 606	Extensão Rural	26.700,00	0,00	26.700,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	26.700,00	0,00	26.700,00
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas	26.700,00		26.700,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	34.400,00	157.700,00	192.100,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	20.600,00	0,00	20.600,00
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	20.600,00		20.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	13.800,00	157.700,00	171.500,00
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes	13.800,00		13.800,00
20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor		157.700,00	157.700,00
21	Organização Agrária	6.700,00	406.400,00	413.100,00
21 606	Extensão Rural	6.700,00	406.400,00	413.100,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	6.700,00	406.400,00	413.100,00
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR	6.700,00		6.700,00
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores		406.400,00	406.400,00
	TOTAL	515.300,00	1.634.400,00	2.149.700,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	65.600,00	242.600,00	308.200,00
04 122	Administração Geral	42.700,00	242.600,00	285.300,00
04 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	242.600,00	242.600,00
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras		242.600,00	242.600,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	42.700,00	0,00	42.700,00
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	42.700,00		42.700,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	22.900,00	0,00	22.900,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	22.900,00	0,00	22.900,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	22.900,00		22.900,00
15	Urbanismo	1.054.700,00	0,00	1.054.700,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.054.700,00	0,00	1.054.700,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	1.054.700,00	0,00	1.054.700,00
15 451 0009 1.023	Construção de Calçadão de Caminhada	150.000,00		150.000,00
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir os e Logradouro	327.300,00		327.300,00
15 451 0009 1.050	Pavim.Asfaltica e a Paralelepípedo	577.400,00		577.400,00
20	Agricultura	25.400,00	0,00	25.400,00
20 606	Extensão Rural	25.400,00	0,00	25.400,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	25.400,00	0,00	25.400,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas	25.400,00		25.400,00

25	Energia	412.800,00	0,00	412.800,00
25 451	Infra Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	400.000,00
25 451 0012	Iluminação Pública	400.000,00	0,00	400.000,00
25 451 0012 1.118	Energia Renovável e Aquisição de Lampada s de LED (Operação de Crédito)	400.000,00		400.000,00
25 752	Energia Elétrica	12.800,00	0,00	12.800,00
25 752 0012	Iluminação Pública	12.800,00	0,00	12.800,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urbana	12.800,00		12.800,00
26	Transporte	25.800,00	0,00	25.800,00
26 782	Transporte Rodoviário	25.800,00	0,00	25.800,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	25.800,00	0,00	25.800,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais	25.800,00		25.800,00
	TOTAL	1.584.300,00	242.600,00	1.826.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	428.400,00	165.000,00	593.400,00
04 122	Administração Geral	9.900,00	0,00	9.900,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	9.900,00	0,00	9.900,00
04 122 0028 1.057	Realizaão de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.	9.900,00		9.900,00
04 131	Comunicação Social	414.300,00	0,00	414.300,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	414.300,00	0,00	414.300,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur ismo Nacional e Internacional	414.300,00		414.300,00
04 695	Turismo	4.200,00	165.000,00	169.200,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	4.200,00	165.000,00	169.200,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs	4.200,00		4.200,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.		165.000,00	165.000,00
15	Urbanismo	7.500,00	0,00	7.500,00
15 452	Serviços Urbanos	7.500,00	0,00	7.500,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	7.500,00	0,00	7.500,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros	7.500,00		7.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	4.200,00	4.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	4.200,00	4.200,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	4.200,00	4.200,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Resíduos Sólidos		4.200,00	4.200,00
23	Comércio e Serviços	2.718.500,00	0,00	2.718.500,00
23 695	Turismo	2.718.500,00	0,00	2.718.500,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	26.200,00	0,00	26.200,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele	26.200,00		26.200,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	572.300,00	0,00	572.300,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina	6.400,00		6.400,00
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno	538.700,00		538.700,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Tursimo	27.200,00		27.200,00
23 695 0141	Administração Geral	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00
23 695 0141 1.116	Construção de uma Arena de Eventos (Oper acao de Credito)	2.120.000,00		2.120.000,00
	TOTAL	3.154.400,00	169.200,00	3.323.600,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	12.200,00	261.700,00	273.900,00
04 122	Administração Geral	12.200,00	261.700,00	273.900,00
04 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	12.200,00	261.700,00	273.900,00
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos	12.200,00		12.200,00

04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestru tura e Serv.Urbanos		261.700,00	261.700,00
15	Urbanismo	49.400,00	65.100,00	114.500,00
15 122	Administração Geral	49.400,00	0,00	49.400,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	49.400,00	0,00	49.400,00
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	49.400,00		49.400,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	65.100,00	65.100,00
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	65.100,00	65.100,00
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública		65.100,00	65.100,00
18	Gestão Ambiental	330.000,00	62.500,00	392.500,00
18 452	Serviços Urbanos	120.000,00	0,00	120.000,00
18 452 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	120.000,00	0,00	120.000,00
18 452 0009 1.011	Implantação de Pontos de Entregas Volunt árias - PEVS	120.000,00		120.000,00
18 542	Controle Ambiental	210.000,00	62.500,00	272.500,00
18 542 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	210.000,00	0,00	210.000,00
18 542 0009 1.019	Campanhas de Educação Ambiental	60.000,00		60.000,00
18 542 0009 1.020	Ampliação de Varrição e Limpeza de Vias	150.000,00		150.000,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	62.500,00	62.500,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Des tinação Final do Lixo		62.500,00	62.500,00
	TOTAL	391.600,00	389.300,00	780.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	51.200,00	0,00	51.200,00
16 482	Habitação Urbana	51.200,00	0,00	51.200,00
16 482 0024	Politicas Habitacional	51.200,00	0,00	51.200,00
16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais	25.600,00		25.600,00
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais	25.600,00		25.600,00
	TOTAL	51.200,00	0,00	51.200,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Municipal de Esportes				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	76.400,00	47.300,00	123.700,00
27 812	Desporto Comunitário	76.400,00	47.300,00	123.700,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	44.900,00	0,00	44.900,00
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas	44.900,00		44.900,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	31.500,00	47.300,00	78.800,00
27 812 0028 1.113	Apoio ao Desporto Comunitario	31.500,00		31.500,00
27 812 0028 2.081	Manutenção da Sec.Municipal de Esportes		47.300,00	47.300,00
	TOTAL	76.400,00	47.300,00	123.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0214 Secretaria Municipal de Cultura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	70.000,00	119.200,00	189.200,00
13 122	Administração Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	37.500,00	37.500,00
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici		37.500,00	37.500,00
13 392	Difusão Cultural	70.000,00	81.700,00	151.700,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	70.000,00	81.700,00	151.700,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Muncipal	6.400,00		6.400,00

13 392 0028 1.112	Incentivo a Lei Aldir Blanc	63.600,00		63.600,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Municipio		34.400,00	34.400,00
13 392 0028 2.082	Manutenção da Sec.Municipal de Cultura		47.300,00	47.300,00
	TOTAL	70.000,00	119.200,00	189.200,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	395.806,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	395.806,00
99 999 9999	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	395.806,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			395.806,00
	TOTAL	0,00	0,00	395.806,00
Governo Municipal	de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	957.400,00	7.786.150,00	8.743.550,00
10 122	Administração Geral	694.800,00	1.196.650,00	1.891.450,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	167.300,00	0,00	167.300,00
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	167.300,00		167.300,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	527.500,00	1.196.650,00	1.724.150,00
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude	489.700,00		489.700,00
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli	37.800,00		37.800,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde		1.036.550,00	1.036.550,00
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau		147.300,00	147.300,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude		12.800,00	12.800,00
10 301	Atenção Básica	88.200,00	5.819.400,00	5.907.600,00
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	88.200,00	5.819.400,00	5.907.600,00
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde	27.000,00		27.000,00
10 301 0026 1.088	Aquisição de Unidades Odontológicas	36.800,00		36.800,00
10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulância	24.400,00		24.400,00
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde		2.918.594,00	2.918.594,00
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB		1.028.700,00	1.028.700,00
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF		525.500,00	525.500,00
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB		183.200,00	183.200,00
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS		911.606,00	911.606,00
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação		40.500,00	40.500,00
10 301 0026 2.057	Manutenção do Programa - Equipes Multipr EMULTI		136.100,00	136.100,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN		75.200,00	75.200,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	416.200,00	516.200,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	100.000,00	416.200,00	516.200,00
10 302 0026 1.021	Implantação e Manutenção da Unidade CAPS	100.000,00		100.000,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC		416.200,00	416.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	49.400,00	88.000,00	137.400,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	49.400,00	88.000,00	137.400,00
10 303 0026 1.093	GESTÃO DO SUS	49.400,00		49.400,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmaceutica		88.000,00	88.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	265.900,00	265.900,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	265.900,00	265.900,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária		37.800,00	37.800,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD		228.100,00	228.100,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	25.000,00	0,00	25.000,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	25.000,00	0,00	25.000,00

10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos	25.000,00		25.000,00
	TOTAL	957.400,00	7.786.150,00	8.743.550,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	38.600,00	1.405.700,00	1.444.300,00
08 122	Administração Geral	0,00	592.700,00	592.700,00
08 122 0021	Assistencia Comunitária	0,00	592.700,00	592.700,00
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So		309.400,00	309.400,00
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv		110.700,00	110.700,00
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		172.600,00	172.600,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	13.100,00	13.100,00
08 242 0023	Politicas de Assistenciais	0,00	13.100,00	13.100,00
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia		13.100,00	13.100,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.700,00	84.000,00	90.700,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	6.700,00	84.000,00	90.700,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef	6.700,00		6.700,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas		25.300,00	25.300,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		58.700,00	58.700,00
08 244	Assistência Comunitária	19.700,00	715.900,00	735.600,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	19.700,00	715.900,00	735.600,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos	1.400,00		1.400,00
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes	18.300,00		18.300,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS		19.200,00	19.200,00
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz		12.500,00	12.500,00
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF		148.200,00	148.200,00
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS		128.000,00	128.000,00
08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS		216.600,00	216.600,00
08 244 0021 2.076	Beneficios Eventuais		17.300,00	17.300,00
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS		87.200,00	87.200,00
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA		50.000,00	50.000,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico		36.900,00	36.900,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	12.200,00	0,00	12.200,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	12.200,00	0,00	12.200,00
08 451 0007 1.105	Auisição de Imóveis Diversos	12.200,00		12.200,00
	TOTAL	38.600,00	1.405.700,00	1.444.300,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Camara Municipal de Serra de Sao Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.571.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.109.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.109.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			461.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	455.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				159.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			159.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	159.600,00		

			TOTAL DA DESPESA		1.730.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.587.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.126.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.126.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			460.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	24.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	436.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	31.600,00		
			TOTAL DA DESPESA		1.619.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.552.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			534.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	534.600,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			81.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	81.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			936.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	886.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				217.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			18.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	18.800,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			173.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	173.400,00		
			TOTAL DA DESPESA		1.769.500,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.713.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.880.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	591.800,00		
		1500100100	642.750,00		
		1540000000	2.753.500,00		
		1540107000	6.471.500,00		
		1541000000	30.000,00		
		1542000000	143.500,00		
		1542107000	535.000,00		
		1543000000	49.500,00		

		1570000000	22.100,00		
		1573000000	217.900,00		
		1599000000	423.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.832.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	908.400,00		
		1500100100	969.050,00		
		1540000000	20.000,00		
		1541107000	40.500,00		
		1542000000	107.700,00		
		1542107000	60.000,00		
		1543000000	50.500,00		
		1550000000	183.000,00		
		1551000000	30.000,00		
		1552000000	122.000,00		
		1553000000	100.000,00		
		1570000000	154.500,00		
		1573000000	63.850,00		
		1599000000	22.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				417.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			393.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	265.800,00		
		1500100100	77.700,00		
		1541107000	29.500,00		
		1542000000	3.800,00		
		1570000000	6.400,00		
		1599000000	10.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			24.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	24.400,00		
			TOTAL DA DESPESA		15.130.650,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.776.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.088.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.088.300,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			662.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	662.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				462.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			450.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	450.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		2.238.600,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.582.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			482.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	482.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.050.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				567.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			567.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	252.200,00		
		1754000000	315.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		2.149.700,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				518.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	138.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			379.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	163.900,00		
		1701000000	13.400,00		
		1751000000	2.200,00		
		1754000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.308.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.308.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	289.100,00		
		1700000000	608.700,00		
		1701000000	111.100,00		
		1750000000	61.000,00		
		1751000000	9.700,00		
		1754000000	224.200,00		
		1755000000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.826.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.169.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.101.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	702.700,00		
		1700000000	337.600,00		
		1701000000	60.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.154.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.154.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	34.400,00		
		1754000000	2.120.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.323.600,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Orçamento Fiscal - Adendo III				

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				712.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	79.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			633.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	568.700,00		
		1751000000	65.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				68.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.800,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.200,00		
				TOTAL DA DESPESA	780.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Assistencia Social	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.600,00		
TOTAL DA DESPESA					51.200,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Municipal de Esportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	83.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	24.400,00		
				TOTAL DA DESPESA	123.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0214 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			173.400,00	

3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios	1500100100	10.600,00		
		1719000000	15.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	109.800,00		
		1500100100	15.900,00		
		1719000000	21.200,00		
				TOTAL DA DESPESA	189.200,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				395.806,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			395.806,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	395.806,00		
				TOTAL DA DESPESA	395.806,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Saude	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.365.950,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.021.506,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	122.600,00		
		1500100200	1.320.800,00		
		1600000000	874.600,00		
		1601000000	62.600,00		
		1605000000	500.606,00		
		1621000000	140.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.344.444,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1600000000	63.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	50.200,00		
3.3.90.00.00Aplicações diretas		1500000000	329.594,00		
		1500100200	2.115.100,00		
		1600000000	1.169.400,00		
		1635000000	93.250,00		
		1659000000	74.000,00		
		1700000000	27.700,00		
		1701000000	117.900,00		
		1749000000	304.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.377.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.352.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	123.700,00		
		1500100200	38.900,00		
		1600000000	6.400,00		
		1601000000	922.400,00		
		1621000000	5.700,00		
		1631000000	122.000,00		
		1701000000	60.800,00		
		1749000000	72.700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	8.743.550,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Assistencia Social	Orçamento Seguridade social - Adendo III				

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.325.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			409.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	153.700,00		
		1660000000	255.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			915.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1660000000	1.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	94.800,00		
		1660000000	685.800,00		
		1661000000	133.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				119.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			106.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.600,00		
		1660000000	62.700,00		
		1661000000	36.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.200,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.444.300,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.496.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.540.050,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.251.200,00		
		1500100100	642.750,00		
		1540000000	2.753.500,00		
		1540107000	6.471.500,00		
		1541000000	30.000,00		
		1542000000	143.500,00		
		1542107000	535.000,00		
		1543000000	49.500,00		
		1570000000	22.100,00		
		1573000000	217.900,00		
		1599000000	423.100,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			106.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	106.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.850.400,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios	1500100100	10.600,00		
		1719000000	15.900,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	130.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.053.300,00		
		1500100100	984.950,00		
		1540000000	20.000,00		
		1541107000	40.500,00		
		1542000000	107.700,00		
		1542107000	60.000,00		
		1543000000	50.500,00		
		1550000000	183.000,00		
		1551000000	30.000,00		
		1552000000	122.000,00		
		1553000000	100.000,00		

		1570000000	154.500,00		
		1573000000	63.850,00		
		1599000000	22.900,00		
		1700000000	337.600,00		
		1701000000	74.200,00		
		1719000000	21.200,00		
		1751000000	67.300,00		
		1754000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.437.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.758.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.176.300,00		
		1500100100	77.700,00		
		1541107000	29.500,00		
		1542000000	3.800,00		
		1570000000	6.400,00		
		1599000000	10.000,00		
		1700000000	608.700,00		
		1701000000	111.100,00		
		1750000000	61.000,00		
		1751000000	9.700,00		
		1754000000	2.659.200,00		
		1755000000	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			55.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.400,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			623.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	623.400,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				395.806,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			395.806,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	395.806,00		
				TOTAL DA DESPESA	31.329.456,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.691.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.431.106,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	276.300,00		
		1500100200	1.320.800,00		
		1600000000	874.600,00		
		1601000000	62.600,00		
		1605000000	500.606,00		
		1621000000	140.300,00		
		1660000000	255.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.260.144,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1600000000	63.000,00		
		1660000000	1.600,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	50.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	424.394,00		
		1500100200	2.115.100,00		
		1600000000	1.169.400,00		
		1635000000	93.250,00		
		1659000000	74.000,00		
		1660000000	685.800,00		
		1661000000	133.500,00		
		1700000000	27.700,00		
		1701000000	117.900,00		

		1749000000	304.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.496.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.459.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	131.300,00		
		1500100200	38.900,00		
		1600000000	6.400,00		
		1601000000	922.400,00		
		1621000000	5.700,00		
		1631000000	122.000,00		
		1660000000	62.700,00		
		1661000000	36.500,00		
		1701000000	60.800,00		
		1749000000	72.700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			37.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	37.200,00		
				TOTAL DA DESPESA	10.187.850,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	294.200,00	1.436.500,00	1.730.700,00
01 031	Ação Legislativa	294.200,00	1.436.500,00	1.730.700,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legistivo	294.200,00	1.436.500,00	1.730.700,00
03	Essencial à Justiça	0,00	347.500,00	347.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	347.500,00	347.500,00
03 092 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	347.500,00	347.500,00
04	Administração	851.700,00	4.428.400,00	5.280.100,00
04 122	Administração Geral	347.800,00	3.199.800,00	3.547.600,00
04 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	40.800,00	3.149.800,00	3.190.600,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	254.400,00	0,00	254.400,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	50.000,00	50.000,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	42.700,00	0,00	42.700,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	9.900,00	0,00	9.900,00
04 123	Administração Financeira	0,00	591.000,00	591.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	591.000,00	591.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	472.600,00	472.600,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	472.600,00	472.600,00
04 126	Tecnologia da Informação	12.800,00	0,00	12.800,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	12.800,00	0,00	12.800,00
04 131	Comunicação Social	439.600,00	0,00	439.600,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	25.300,00	0,00	25.300,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	414.300,00	0,00	414.300,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	47.300,00	0,00	47.300,00
04 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	24.400,00	0,00	24.400,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	22.900,00	0,00	22.900,00
04 695	Turismo	4.200,00	165.000,00	169.200,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	4.200,00	165.000,00	169.200,00
12	Educação	848.800,00	14.208.050,00	15.056.850,00
12 122	Administração Geral	147.400,00	1.058.100,00	1.205.500,00
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	25.600,00	0,00	25.600,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	121.800,00	1.058.100,00	1.179.900,00
12 361	Ensino Fundamental	637.900,00	10.733.710,00	11.371.610,00
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino			

	Fundamental	637.900,00	10.733.710,00	11.371.610,00
12 364	Ensino Superior	0,00	107.400,00	107.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	107.400,00	107.400,00
12 365	Educação Infantil	8.900,00	1.613.140,00	1.622.040,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	8.900,00	1.613.140,00	1.622.040,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	658.200,00	688.400,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	30.200,00	658.200,00	688.400,00
12 367	Educação Especial	0,00	37.500,00	37.500,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	37.500,00	37.500,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	24.400,00	0,00	24.400,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	24.400,00	0,00	24.400,00
13	Cultura	70.000,00	119.200,00	189.200,00
13 122	Administração Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	37.500,00	37.500,00
13 392	Difusão Cultural	70.000,00	81.700,00	151.700,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	70.000,00	81.700,00	151.700,00
15	Urbanismo	1.111.600,00	65.100,00	1.176.700,00
15 122	Administração Geral	49.400,00	0,00	49.400,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio			
	Administrativo Operacional	49.400,00	0,00	49.400,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.054.700,00	0,00	1.054.700,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura			
	Básica e Urbanização	1.054.700,00	0,00	1.054.700,00
15 452	Serviços Urbanos	7.500,00	65.100,00	72.600,00
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	65.100,00	65.100,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	7.500,00	0,00	7.500,00
16	Habitação	51.200,00	0,00	51.200,00
16 482	Habitação Urbana	51.200,00	0,00	51.200,00
16 482 0024	Politicas Habitacional	51.200,00	0,00	51.200,00
18	Gestão Ambiental	330.000,00	66.700,00	396.700,00
18 452	Serviços Urbanos	120.000,00	0,00	120.000,00
18 452 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	120.000,00	0,00	120.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	4.200,00	4.200,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	4.200,00	4.200,00
18 542	Controle Ambiental	210.000,00	62.500,00	272.500,00
18 542 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	210.000,00	0,00	210.000,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	62.500,00	62.500,00
20	Agricultura	534.000,00	1.228.000,00	1.762.000,00
20 122	Administração Geral	4.200,00	620.300,00	624.500,00
20 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	620.300,00	620.300,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	4.200,00	0,00	4.200,00
20 544	Recursos Hídricos	128.300,00	450.000,00	578.300,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	128.300,00	450.000,00	578.300,00
20 605	Abastecimento	315.000,00	0,00	315.000,00
20 605 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	315.000,00	0,00	315.000,00
20 606	Extensão Rural	52.100,00	0,00	52.100,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	52.100,00	0,00	52.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	34.400,00	157.700,00	192.100,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	20.600,00	0,00	20.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	13.800,00	157.700,00	171.500,00
21	Organização Agrária	6.700,00	406.400,00	413.100,00
21 606	Extensão Rural	6.700,00	406.400,00	413.100,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	6.700,00	406.400,00	413.100,00
23	Comércio e Serviços	2.718.500,00	0,00	2.718.500,00
23 695	Turismo	2.718.500,00	0,00	2.718.500,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio			
	Administrativo Operacional	26.200,00	0,00	26.200,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	572.300,00	0,00	572.300,00

23 695 0141	Administração Geral	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00
25	Energia	412.800,00	0,00	412.800,00
25 451	Infra Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	400.000,00
25 451 0012	Iluminação Pública	400.000,00	0,00	400.000,00
25 752	Energia Elétrica	12.800,00	0,00	12.800,00
25 752 0012	Iluminação Pública	12.800,00	0,00	12.800,00
26	Transporte	25.800,00	0,00	25.800,00
26 782	Transporte Rodoviário	25.800,00	0,00	25.800,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	25.800,00	0,00	25.800,00
27	Desporto e Lazer	150.200,00	47.300,00	197.500,00
27 122	Administração Geral	73.800,00	0,00	73.800,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	73.800,00	0,00	73.800,00
27 812	Desporto Comunitário	76.400,00	47.300,00	123.700,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	44.900,00	0,00	44.900,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	31.500,00	47.300,00	78.800,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	395.806,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	395.806,00
99 999 9999	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	395.806,00
	TOTAL	7.405.500,00	23.528.150,00	31.329.456,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	38.600,00	1.405.700,00	1.444.300,00
08 122	Administração Geral	0,00	592.700,00	592.700,00
08 122 0021	Assistencia Comunitária	0,00	592.700,00	592.700,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	13.100,00	13.100,00
08 242 0023	Politicas de Assistenciais	0,00	13.100,00	13.100,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.700,00	84.000,00	90.700,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	6.700,00	84.000,00	90.700,00
08 244	Assistência Comunitária	19.700,00	715.900,00	735.600,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	19.700,00	715.900,00	735.600,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	12.200,00	0,00	12.200,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	12.200,00	0,00	12.200,00
10	Saúde	957.400,00	7.786.150,00	8.743.550,00
10 122	Administração Geral	694.800,00	1.196.650,00	1.891.450,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	167.300,00	0,00	167.300,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	527.500,00	1.196.650,00	1.724.150,00
10 301	Atenção Básica	88.200,00	5.819.400,00	5.907.600,00
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	88.200,00	5.819.400,00	5.907.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	416.200,00	516.200,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	100.000,00	416.200,00	516.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	49.400,00	88.000,00	137.400,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	49.400,00	88.000,00	137.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	265.900,00	265.900,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	265.900,00	265.900,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	25.000,00	0,00	25.000,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	25.000,00	0,00	25.000,00
	TOTAL	996.000,00	9.191.850,00	10.187.850,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			

PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.730.700,00	1.730.700,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.730.700,00	1.730.700,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legistivo	0,00	1.730.700,00	1.730.700,00
03	Essencial à Justiça	0,00	347.500,00	347.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	347.500,00	347.500,00
03 092 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	347.500,00	347.500,00
04	Administração	421.500,00	4.858.600,00	5.280.100,00
04 122	Administração Geral	13.400,00	3.534.200,00	3.547.600,00
04 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	3.190.600,00	3.190.600,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	254.400,00	254.400,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	50.000,00	50.000,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	13.400,00	29.300,00	42.700,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	9.900,00	9.900,00
04 123	Administração Financeira	0,00	591.000,00	591.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	591.000,00	591.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	472.600,00	472.600,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	472.600,00	472.600,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	12.800,00	12.800,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	12.800,00	12.800,00
04 131	Comunicação Social	398.400,00	41.200,00	439.600,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	25.300,00	25.300,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	398.400,00	15.900,00	414.300,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	9.700,00	37.600,00	47.300,00
04 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	0,00	24.400,00	24.400,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	9.700,00	13.200,00	22.900,00
04 695	Turismo	0,00	169.200,00	169.200,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	169.200,00	169.200,00
12	Educação	13.331.150,00	1.725.700,00	15.056.850,00
12 122	Administração Geral	924.200,00	281.300,00	1.205.500,00
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	25.600,00	25.600,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	924.200,00	255.700,00	1.179.900,00
12 361	Ensino Fundamental	10.130.710,00	1.240.900,00	11.371.610,00
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	10.130.710,00	1.240.900,00	11.371.610,00
12 364	Ensino Superior	107.400,00	0,00	107.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	107.400,00	0,00	107.400,00
12 365	Educação Infantil	1.473.140,00	148.900,00	1.622.040,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	1.473.140,00	148.900,00	1.622.040,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	658.200,00	30.200,00	688.400,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	658.200,00	30.200,00	688.400,00
12 367	Educação Especial	37.500,00	0,00	37.500,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação			
	Especial	37.500,00	0,00	37.500,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	24.400,00	24.400,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	0,00	24.400,00	24.400,00
13	Cultura	63.600,00	125.600,00	189.200,00
13 122	Administração Geral	0,00	37.500,00	37.500,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	37.500,00	37.500,00
13 392	Difusão Cultural	63.600,00	88.100,00	151.700,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	63.600,00	88.100,00	151.700,00
15	Urbanismo	877.300,00	299.400,00	1.176.700,00
15 122	Administração Geral	0,00	49.400,00	49.400,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio			
	Administrativo Operacional	0,00	49.400,00	49.400,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	812.200,00	242.500,00	1.054.700,00

15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura			
	Básica e Urbanização	812.200,00	242.500,00	1.054.700,00
15 452	Serviços Urbanos	65.100,00	7.500,00	72.600,00
15 452 0012	Iluminação Pública	65.100,00	0,00	65.100,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	7.500,00	7.500,00
16	Habitação	0,00	51.200,00	51.200,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	51.200,00	51.200,00
16 482 0024	Politicas Habitacional	0,00	51.200,00	51.200,00
18	Gestão Ambiental	0,00	396.700,00	396.700,00
18 452	Serviços Urbanos	0,00	120.000,00	120.000,00
18 452 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura			
	Básica e Urbanização	0,00	120.000,00	120.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	4.200,00	4.200,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	4.200,00	4.200,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	272.500,00	272.500,00
18 542 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	210.000,00	210.000,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	62.500,00	62.500,00
20	Agricultura	315.000,00	1.447.000,00	1.762.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	624.500,00	624.500,00
20 122 0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	0,00	620.300,00	620.300,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	0,00	4.200,00	4.200,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	578.300,00	578.300,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	0,00	578.300,00	578.300,00
20 605	Abastecimento	315.000,00	0,00	315.000,00
20 605 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	315.000,00	0,00	315.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	52.100,00	52.100,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	0,00	52.100,00	52.100,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	192.100,00	192.100,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	20.600,00	20.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	0,00	171.500,00	171.500,00
21	Organização Agrária	0,00	413.100,00	413.100,00
21 606	Extensão Rural	0,00	413.100,00	413.100,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	0,00	413.100,00	413.100,00
23	Comércio e Serviços	2.120.000,00	598.500,00	2.718.500,00
23 695	Turismo	2.120.000,00	598.500,00	2.718.500,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	26.200,00	26.200,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	572.300,00	572.300,00
23 695 0141	Administração Geral	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00
25	Energia	400.000,00	12.800,00	412.800,00
25 451	Infra Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	400.000,00
25 451 0012	Iluminação Pública	400.000,00	0,00	400.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	12.800,00	12.800,00
25 752 0012	Iluminação Pública	0,00	12.800,00	12.800,00
26	Transporte	0,00	25.800,00	25.800,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	25.800,00	25.800,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	25.800,00	25.800,00
27	Desporto e Lazer	9.100,00	188.400,00	197.500,00
27 122	Administração Geral	9.100,00	64.700,00	73.800,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	9.100,00	64.700,00	73.800,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	123.700,00	123.700,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	0,00	44.900,00	44.900,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	78.800,00	78.800,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	395.806,00	395.806,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	395.806,00	395.806,00
99 999 9999	Reserva de Contigencia	0,00	395.806,00	395.806,00

	TOTAL	17.537.650,00	13.791.806,00	31.329.456,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.176.000,00	268.300,00	1.444.300,00
08 122	Administração Geral	380.300,00	212.400,00	592.700,00
08 122 0021	Assistencia Comunitária	380.300,00	212.400,00	592.700,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	13.100,00	0,00	13.100,00
08 242 0023	Politicas de Assistenciais	13.100,00	0,00	13.100,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	6.700,00	90.700,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	84.000,00	6.700,00	90.700,00
08 244	Assistência Comunitária	698.600,00	37.000,00	735.600,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	698.600,00	37.000,00	735.600,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	12.200,00	12.200,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	0,00	12.200,00	12.200,00
10	Saúde	8.142.656,00	600.894,00	8.743.550,00
10 122	Administração Geral	1.437.950,00	453.500,00	1.891.450,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	117.900,00	49.400,00	167.300,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	1.320.050,00	404.100,00	1.724.150,00
10 301	Atenção Básica	5.785.206,00	122.394,00	5.907.600,00
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	5.785.206,00	122.394,00	5.907.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	516.200,00	0,00	516.200,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	516.200,00	0,00	516.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	137.400,00	0,00	137.400,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	137.400,00	0,00	137.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	265.900,00	0,00	265.900,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	265.900,00	0,00	265.900,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	25.000,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	0,00	25.000,00	25.000,00
	TOTAL	9.318.656,00	869.194,00	10.187.850,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101 Camara Municipal		1.730.700,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	347.500,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	0,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.730.700,00	0,00	347.500,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			

Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		1.271.500,00	0,00	0,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		1.769.500,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		1.063.600,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		308.200,00	0,00	0,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		593.400,00	0,00	0,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		273.900,00	0,00	0,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	0,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.280.100,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	1.444.300,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	0,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.444.300,00	0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	15.056.850,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		8.743.550,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	0,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00

9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.743.550,00	0,00	15.056.850,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	1.054.700,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	7.500,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	114.500,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	0,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		189.200,00	0,00	0,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		189.200,00	0,00	1.176.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	4.200,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	392.500,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		51.200,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	0,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		51.200,00	0,00	396.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	1.736.600,00	413.100,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		0,00	25.400,00	0,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00

0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	0,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.762.000,00	413.100,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	2.718.500,00	0,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	0,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.718.500,00	0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	73.800,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		412.800,00	25.800,00	0,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	123.700,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		412.800,00	25.800,00	197.500,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Camara Municipal		0,00	0,00	1.730.700,00
0201 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	1.619.000,00
0202 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	1.769.500,00
0203 Secretaria Mun. de Educação		0,00	0,00	15.130.650,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		1.175.000,00	0,00	2.238.600,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	2.149.700,00
0207 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	1.826.900,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	3.323.600,00

0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	780.900,00
0210 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	8.743.550,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	1.495.500,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes		0,00	0,00	123.700,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	189.200,00
9999 Reserva de Contingencia		0,00	395.806,00	395.806,00
TOTAL		1.175.000,00	395.806,00	41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				347.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			328.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		328.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		294.000,00		
		Fonte 1500000000	294.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		34.900,00		
		Fonte 1500000000	34.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.400,00		
		Fonte 1500000000	8.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	347.500,00
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenvo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.300,00		
		Fonte 1500000000	16.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.800,00		
		Fonte 1500000000	4.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	28.600,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				852.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			486.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		486.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		24.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		341.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		247.100,00		
		Fonte 1500000000	247.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	876.900,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				288.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		

		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	295.300,00
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		61.600,00		
		Fonte 1500000000	61.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	70.700,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.619.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração	DETALHAMENTO DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.382.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			534.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		534.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		

		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			848.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		848.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		336.500,00		
		Fonte 1500000000	336.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.402.600,00
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.400,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			49.400,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		49.400,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		36.900,00		
		Fonte 1500000000	36.900,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.800,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			49.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		49.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		49.800,00		
		Fonte 1500000000	49.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	99.200,00
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN e CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			31.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		31.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		31.600,00		
		Fonte 1500000000	31.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				123.600,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			123.600,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		123.600,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		123.600,00		
		Fonte 1500000000	123.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	155.200,00
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.800,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.300,00
04 451 0007 1.111	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			18.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		18.800,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		16.600,00		
		Fonte 1500000000	16.600,00		
4.5.90.93.00	Indenizações e restituições		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.400,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.769.500,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.600,00
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.000,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		115.800,00		
		Fonte 1500000000	115.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	115.800,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				918.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			642.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		642.750,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		574.650,00		
		Fonte 1500100100	574.650,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		53.400,00		
		Fonte 1500100100	53.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500100100	12.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.500,00		
		Fonte 1500100100	12.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.450,00		
		Fonte 1500100100	60.800,00		
		Fonte 1573000000	59.650,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.200,00		
		Fonte 1500100100	6.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.700,00		
		Fonte 1500100100	20.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.600,00		
		Fonte 1500100100	48.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		54.800,00		
		Fonte 1500000000	54.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.200,00		
		Fonte 1500100100	12.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				139.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			139.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		139.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		139.900,00		
		Fonte 1500000000	79.100,00		
		Fonte 1500100100	60.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.058.100,00
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.700,00		
		Fonte 1500000000	6.500,00		
		Fonte 1570000000	12.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.400,00		
		Fonte 1500000000	3.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.100,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.700,00		
		Fonte 1553000000	25.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.000,00		
		Fonte 1553000000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.300,00		
		Fonte 1553000000	60.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.700,00		
		Fonte 1500000000	24.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		194.600,00		
		Fonte 1500000000	194.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.900,00		
		Fonte 1500100100	11.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	231.200,00
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	37.500,00
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.300,00		
		Fonte 1500000000	64.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.300,00		
		Fonte 1500000000	55.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		61.000,00		
		Fonte 1500000000	61.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	180.600,00
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.800,00		
		Fonte 1500000000	18.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	23.200,00
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.300,00
12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1551000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1551000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1551000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.319.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			481.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		481.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		418.500,00		
		Fonte 1500000000	418.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.800,00		
		Fonte 1500000000	60.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			837.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		837.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		550.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		255.050,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

		Fonte 1500100100	205.050,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.800,00		
		Fonte 1500000000	13.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.333.250,00
12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.492.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.492.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.492.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.808.100,00		
		Fonte 1540107000	5.493.100,00		
		Fonte 1542107000	315.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		680.800,00		
		Fonte 1540107000	614.800,00		
		Fonte 1543000000	31.600,00		
		Fonte 1573000000	10.100,00		
		Fonte 1599000000	24.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.400,00		
		Fonte 1573000000	3.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.492.300,00
12 361 0014 2.012	Manut.das Ativis.do fundeb (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.065.860,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.954.860,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.954.860,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.927.960,00		
		Fonte 1540000000	1.897.960,00		
		Fonte 1541000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1542000000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		17.900,00		
		Fonte 1543000000	17.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.500,00		
		Fonte 1543000000	12.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.300,00		
		Fonte 1543000000	19.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.400,00		
		Fonte 1543000000	6.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12.300,00		
		Fonte 1543000000	12.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.700,00		
		Fonte 1541107000	25.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.200,00		
		Fonte 1541107000	12.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		22.600,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1541107000	2.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.500,00		
		Fonte 1541107000	29.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.095.360,00

12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				122.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		122.000,00		
		Fonte 1552000000	122.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	122.000,00
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				183.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			183.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		183.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		104.300,00		
		Fonte 1550000000	104.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.800,00		
		Fonte 1550000000	9.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.900,00		
		Fonte 1550000000	68.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	183.000,00
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		98.900,00		
		Fonte 1500100100	98.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	197.800,00
12 361 0014 2.087	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1542107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
12 361 0014 2.088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.200,00		
		Fonte 1570000000	4.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.900,00		
		Fonte 1570000000	58.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.700,00		
		Fonte 1570000000	6.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1570000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1570000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	107.400,00
12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	8.900,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			104.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		104.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		63.300,00		
		Fonte 1573000000	2.800,00		
		Fonte 1599000000	60.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		41.400,00		
		Fonte 1573000000	17.000,00		
		Fonte 1599000000	24.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	104.700,00
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				921.340,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			875.840,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		875.840,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		864.740,00		
		Fonte 1540000000	855.540,00		
		Fonte 1542000000	9.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.100,00		
		Fonte 1542000000	11.100,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.900,00		
		Fonte 1542000000	1.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.500,00		
		Fonte 1542000000	18.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1542000000	18.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1542000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1542000000	1.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	922.940,00
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				295.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			247.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		247.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		242.500,00		
		Fonte 1573000000	68.800,00		
		Fonte 1599000000	173.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.400,00		
		Fonte 1570000000	5.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1570000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.300,00		
		Fonte 1570000000	14.100,00		
		Fonte 1573000000	4.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1599000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1599000000	6.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	6.200,00		
		Fonte 1599000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.900,00		
		Fonte 1599000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1599000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	305.500,00
12 365 0013 2.085	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
12 365 0013 2.086	Manutenção das Atividades do Ensino				
	Infantil - VAAT 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1542107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.900,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.300,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.200,00		
		Fonte 1500000000	7.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.200,00		
		Fonte 1500000000	7.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.900,00
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (70%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				619.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			619.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		619.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		557.000,00		
		Fonte 1540107000	301.000,00		
		Fonte 1573000000	115.800,00		
		Fonte 1599000000	140.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		61.000,00		
		Fonte 1540107000	61.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1540107000	1.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	619.600,00
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.400,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.200,00		
		Fonte 1542000000	4.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 1542000000	6.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 1542000000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1542000000	12.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1542000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.200,00		
		Fonte 1542000000	2.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.600,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1570000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.500,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			24.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.400,00
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.500,00		
		Fonte 1500000000	20.400,00		
		Fonte 1500100100	4.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	48.500,00
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em				
	Unidades Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.300,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			15.130.650,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				578.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			488.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		488.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.300,00		
		Fonte 1500000000	8.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.600,00		
		Fonte 1500000000	41.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.600,00		
		Fonte 1500000000	19.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	591.000,00
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				472.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			172.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		172.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.600,00		
		Fonte 1500000000	79.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.100,00		

		Fonte 1500000000	32.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.300,00		
		Fonte 1500000000	48.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	472.600,00
28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	400.000,00
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	425.000,00
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatorios e Sentenças J Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	350.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.238.600,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				617.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			482.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		482.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			135.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.200,00		

		Fonte 1500000000	40.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 1500000000	66.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	620.300,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.200,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.800,00		
		Fonte 1500000000	115.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	128.300,00
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	450.000,00
20 605 0019 1.115	Cercamento e estruturação do Acude Munic				
	ipal (Operacao de Credito)				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				315.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		315.000,00		
		Fonte 1754000000	315.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	315.000,00

20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.400,00		
		Fonte 1500000000	13.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.300,00		
		Fonte 1500000000	13.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.700,00
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		7.200,00		
		Fonte 1500000000	7.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.400,00		
		Fonte 1500000000	13.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.600,00
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	13.800,00
20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				157.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			157.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		157.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.700,00		
		Fonte 1500000000	52.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	157.700,00
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.700,00
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				406.400,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			406.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		356.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		181.400,00		
		Fonte 1500000000	181.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	406.400,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.149.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				218.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		138.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		121.600,00		
		Fonte 1500000000	121.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.500,00		
		Fonte 1500000000	14.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.600,00
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.700,00		
		Fonte 1500000000	4.300,00		
		Fonte 1701000000	13.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.700,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		13.200,00		
		Fonte 1500000000	13.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.700,00		
		Fonte 1751000000	9.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	22.900,00
15 451 0009 1.023	Construção de Calçadão de Caminhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir				
	os e Logradouro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1500000000	16.700,00		
		Fonte 1751000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				308.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			308.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		308.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		308.400,00		
		Fonte 1500000000	26.400,00		
		Fonte 1700000000	131.000,00		
		Fonte 1701000000	60.800,00		
		Fonte 1750000000	61.000,00		
		Fonte 1754000000	24.200,00		
		Fonte 1755000000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	327.300,00
15 451 0009 1.050	Pavim.Asfaltica e a Paralelepípedo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				553.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			553.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		553.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		553.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1700000000	477.700,00		
		Fonte 1701000000	50.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	577.400,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.200,00		
		Fonte 1500000000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.200,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.400,00
25 451 0012 1.118	Energia Renovável e Aquisição de Lampada				
	s de LED (Operação de Crédito)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1754000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1754000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	400.000,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.800,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.900,00		
		Fonte 1500000000	12.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.900,00		
		Fonte 1500000000	12.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.800,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.826.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0028 1.057	Realizaão de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.100,00		
		Fonte 1500000000	7.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	9.900,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur				
	ismo Nacional e Internacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				412.900,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			412.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		412.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		405.100,00		
		Fonte 1500000000	6.700,00		
		Fonte 1700000000	337.600,00		
		Fonte 1701000000	60.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	414.300,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.200,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.400,00		
		Fonte 1500000000	50.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.400,00		
		Fonte 1500000000	12.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.700,00		
		Fonte 1500000000	6.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	165.000,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	7.500,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta letiva de Resíduos Sólidos	Se			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.200,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.400,00		
		Fonte 1500000000	13.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.200,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.400,00
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				538.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			538.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		538.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.400,00		
		Fonte 1500000000	14.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.300,00		
		Fonte 1500000000	4.300,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		520.000,00		
		Fonte 1500000000	520.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	538.700,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Tursimo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	27.200,00
23 695 0141 1.116	Construção de uma Arena de Eventos (Oper acao de Credito)				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.120.000,00		
		Fonte 1754000000	2.120.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.120.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.323.600,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e		Serv. Urb.			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CAT. ECONÔMICA	
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.200,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.200,00
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestru tura e Serv.Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				255.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.200,00		
		Fonte 1500000000	48.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.800,00		
		Fonte 1500000000	26.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.800,00		
		Fonte 1500000000	60.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.800,00		

		Fonte 1500000000	60.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		29.200,00		
		Fonte 1500000000	29.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	261.700,00
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	49.400,00
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.700,00		
		Fonte 1751000000	40.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.200,00		
		Fonte 1751000000	12.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.200,00		
		Fonte 1751000000	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	65.100,00
18 452 0009 1.011	Implantação de Pontos de Entregas Volunt árias - PEVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
18 542 0009 1.019	Campanhas de Educação Ambiental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
18 542 0009 1.020	Ampliação de Varrição e Limpeza de Vias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Des tinação Final do Lixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		37.500,00		
		Fonte 1500000000	37.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	62.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			780.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Municipal de Esportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.500,00		
		Fonte 1500000000	20.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	44.900,00
27 812 0028 1.113	Apoio ao Desporto Comunitario				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	31.500,00
27 812 0028 2.081	Manutenção da Sec.Municipal de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.300,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			123.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0214 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.500,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Muncipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.400,00
13 392 0028 1.112	Incentivo a Lei Aldir Blanc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.600,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios		26.500,00		
3.3.42.04.00	Contratação por tempo determinado		5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.42.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.42.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.600,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	63.600,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.400,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.100,00		
		Fonte 1500000000	9.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.200,00		
		Fonte 1500000000	10.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.400,00
13 392 0028 2.082	Manutenção da Sec.Municipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.300,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			189.200,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				395.806,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			395.806,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		395.806,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		395.806,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		395.806,00		
		Fonte 1500000000	395.806,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	395.806,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			395.806,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Camara Municipal de Serra de Sao Bento				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apmliação da Camara Munic				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			147.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		147.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		147.100,00		
		Fonte 1500000000	147.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				147.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			147.100,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		147.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		147.100,00		
		Fonte 1500000000	147.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	294.200,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.424.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.109.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.109.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		975.300,00		
		Fonte 1500000000	975.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		125.400,00		
		Fonte 1500000000	125.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			314.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		308.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.400,00		
		Fonte 1500000000	13.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		62.600,00		
		Fonte 1500000000	62.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		49.000,00		
		Fonte 1500000000	49.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		37.100,00		
		Fonte 1500000000	37.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		101.300,00		
		Fonte 1500000000	101.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		21.100,00		
		Fonte 1500000000	21.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.900,00		
		Fonte 1500000000	4.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.436.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.730.700,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Saude				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		117.900,00		

		Fonte 1701000000	117.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	167.300,00
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				267.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			267.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		267.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		267.500,00		
		Fonte 1749000000	267.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				222.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			222.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		222.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		222.200,00		
		Fonte 1500000000	12.400,00		
		Fonte 1631000000	122.000,00		
		Fonte 1701000000	60.800,00		
		Fonte 1749000000	27.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	489.700,00
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.900,00		
		Fonte 1500000000	18.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	37.800,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				997.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		560.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		47.900,00		
		Fonte 1500000000	47.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		456.100,00		
		Fonte 1500100200	456.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		43.800,00		
		Fonte 1500100200	43.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			437.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		437.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.600,00		
		Fonte 1500100200	84.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		79.100,00		
		Fonte 1500000000	79.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		249.550,00		
		Fonte 1500100200	82.300,00		

		Fonte 1635000000	93.250,00		
		Fonte 1659000000	74.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.900,00		
		Fonte 1500000000	36.600,00		
		Fonte 1500100200	2.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.036.550,00
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.900,00		
		Fonte 1500000000	2.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.100,00		
		Fonte 1500000000	55.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	147.300,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500100200	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		

		Fonte 1500000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.800,00
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.000,00		
		Fonte 1621000000	5.700,00		
		Fonte 1749000000	21.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	27.000,00
10 301 0026 1.088	Aquisição de Unidades Odontológicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.800,00		
		Fonte 1749000000	11.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1749000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1749000000	12.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	36.800,00
10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.400,00		
		Fonte 1749000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.400,00
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.881.994,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			826.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		826.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		555.200,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
		Fonte 1500100200	549.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		249.300,00		
		Fonte 1500100200	249.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.500,00		
		Fonte 1500100200	12.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.600,00		
		Fonte 1500100200	3.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.200,00		
		Fonte 1500100200	6.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.055.194,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		63.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		52.500,00		
		Fonte 1600000000	52.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.992.194,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.800,00		
		Fonte 1500100200	60.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte 1500100200	800.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		7.800,00		
		Fonte 1500100200	2.500,00		

		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.900,00		
		Fonte 1500100200	3.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500100200	3.900,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.400,00		
		Fonte 1500100200	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		997.594,00		
		Fonte 1500000000	97.594,00		
		Fonte 1500100200	900.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.900,00		
		Fonte 1500100200	16.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.900,00		
		Fonte 1500100200	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.400,00		
		Fonte 1500100200	24.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1500100200	12.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.918.594,00
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				777.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			281.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		281.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.300,00		
		Fonte 1600000000	250.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.400,00		
		Fonte 1600000000	24.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			496.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		496.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.800,00		
		Fonte 1600000000	8.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		316.900,00		
		Fonte 1600000000	316.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		125.000,00		
		Fonte 1600000000	125.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.900,00		
		Fonte 1600000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				251.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			251.300,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		251.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		248.800,00		
		Fonte 1601000000	248.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1601000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.028.700,00
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				258.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			151.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		151.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		125.800,00		
		Fonte 1600000000	125.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.800,00		
		Fonte 1600000000	4.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.500,00		
		Fonte 1500000000	12.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.800,00		
		Fonte 1600000000	8.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.400,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				267.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			267.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		267.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		260.800,00		
		Fonte 1601000000	260.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.400,00		
		Fonte 1601000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	525.500,00
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				122.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.400,00		
		Fonte 1600000000	5.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.900,00		
		Fonte 1600000000	3.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.500,00		
		Fonte 1600000000	37.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.900,00		
		Fonte 1600000000	18.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1600000000	18.900,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		61.100,00		
		Fonte 1601000000	61.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	183.200,00
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				838.706,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			783.006,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		783.006,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.506,00		
		Fonte 1600000000	199.900,00		
		Fonte 1605000000	500.606,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.600,00		
		Fonte 1600000000	48.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.900,00		
		Fonte 1600000000	2.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.900,00		
		Fonte 1600000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.400,00		
		Fonte 1601000000	70.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1601000000	2.500,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	911.606,00
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.400,00		
		Fonte 1500100200	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.100,00		
		Fonte 1500100200	6.400,00		

		Fonte 1700000000	27.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.500,00
10 301 0026 2.057	Manutenção do Programa - Equipes Multipr EMULTI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		92.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.800,00		
		Fonte 1600000000	85.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	136.100,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.200,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.200,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		50.200,00		
		Fonte 1500100200	50.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	75.200,00
10 302 0026 1.021	Implantação e Manutenção da Unidade CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			83.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		83.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		63.500,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
		Fonte 1601000000	62.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.100,00		
		Fonte 1600000000	11.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 1600000000	18.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				269.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			269.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		269.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		269.900,00		
		Fonte 1601000000	269.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	416.200,00
10 303 0026 1.093	GESTÃO DO SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.400,00		
		Fonte 1600000000	24.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	49.400,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmaceutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.800,00		
		Fonte 1500100200	31.700,00		
		Fonte 1600000000	33.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		23.200,00		
		Fonte 1500100200	4.000,00		
		Fonte 1600000000	19.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	88.000,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.500,00		
		Fonte 1600000000	12.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.800,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de				
	Doenças - ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				221.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			164.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		164.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		141.700,00		
		Fonte 1600000000	1.400,00		
		Fonte 1621000000	140.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.200,00		
		Fonte 1600000000	12.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 1600000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.900,00		
		Fonte 1600000000	18.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.500,00		
		Fonte 1600000000	17.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.500,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.400,00		
		Fonte 1600000000	5.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1600000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	228.100,00
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.743.550,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				303.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			153.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		153.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.200,00		
		Fonte 1500000000	140.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.400,00		
		Fonte 1500000000	6.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.300,00		
		Fonte 1500000000	4.300,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		109.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
		Fonte 1661000000	97.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.500,00		
		Fonte 1500000000	6.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.100,00		
		Fonte 1500000000	9.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.900,00		
		Fonte 1500000000	3.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	309.400,00
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.900,00		
		Fonte 1660000000	14.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.300,00		
		Fonte 1660000000	8.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.900,00		
		Fonte 1660000000	2.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1660000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 1660000000	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.400,00		
		Fonte 1660000000	63.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.700,00
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		37.700,00		
		Fonte 1660000000	37.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.700,00		
		Fonte 1660000000	4.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.300,00		
		Fonte 1660000000	6.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		

		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.900,00		
		Fonte 1660000000	4.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.200,00		
		Fonte 1660000000	42.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.200,00		
		Fonte 1660000000	6.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.600,00		
		Fonte 1660000000	10.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.400,00		
		Fonte 1660000000	26.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.200,00		
		Fonte 1660000000	12.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	172.600,00
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.700,00		
		Fonte 1660000000	6.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.100,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.700,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.300,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da				
	Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.300,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.600,00		
		Fonte 1660000000	5.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	58.700,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.400,00
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.300,00		
		Fonte 1500000000	18.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	18.300,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.200,00
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		

		Fonte 1660000000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.500,00
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.400,00		
		Fonte 1660000000	13.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.600,00		
		Fonte 1660000000	38.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1660000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	148.200,00
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.700,00		
		Fonte 1660000000	24.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.900,00		
		Fonte 1660000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.900,00		
		Fonte 1660000000	3.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		76.700,00		

		Fonte 1660000000	40.200,00		
		Fonte 1661000000	36.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400,00		
		Fonte 1660000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	128.000,00
08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				149.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.100,00		
		Fonte 1660000000	36.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.400,00		
		Fonte 1660000000	5.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00		
		Fonte 1660000000	28.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.700,00		
		Fonte 1660000000	8.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.900,00		
		Fonte 1660000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.700,00		
		Fonte 1660000000	34.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.900,00		
		Fonte 1660000000	3.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.400,00		
		Fonte 1660000000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				67.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			67.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		67.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		67.200,00		
		Fonte 1660000000	30.700,00		
		Fonte 1661000000	36.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	216.600,00
08 244 0021 2.076	Beneficios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.300,00
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.900,00		
		Fonte 1660000000	36.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		18.900,00		
		Fonte 1660000000	18.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	87.200,00
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC				
	A, CMI, COMSEA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.500,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.300,00		
		Fonte 1660000000	18.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.400,00		
		Fonte 1660000000	6.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.900,00		
		Fonte 1660000000	26.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.500,00		
		Fonte 1660000000	2.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.900,00
08 451 0007 1.105	Auisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.200,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.200,00
16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.600,00
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	25.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.495.500,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apmliação da Camara Munic	294.200,00
02 01. 04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenvo	28.600,00
02 02. 04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS	99.200,00
02 02. 04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN e CAERN	155.200,00
02 02. 04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão	12.800,00
02 02. 04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria	25.300,00
02 02. 04 451 0007 1.111	Aquisição de Imóveis Diversos	24.400,00
02 03. 12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	25.600,00
02 03. 12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação	6.000,00
02 03. 12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos	115.800,00
02 03. 12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa	25.100,00
02 03. 12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE	100.000,00
02 03. 12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	231.200,00
02 03. 12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec	37.500,00
02 03. 12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar	15.000,00
02 03. 12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro	180.600,00
02 03. 12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas	23.200,00
02 03. 12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental	25.300,00
02 03. 12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil	8.900,00
02 03. 12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA	3.300,00
02 03. 12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz	26.900,00
02 03. 12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos	24.400,00
02 03. 27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares	48.500,00
02 03. 27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares	25.300,00
02 06. 20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais	4.200,00
02 06. 20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros	128.300,00
02 06. 20 605 0019 1.115	Cercamento e estruturação do Acude Munic ipal (Operacao de Credito)	315.000,00
02 06. 20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas	26.700,00

02 06. 20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	20.600,00
02 06. 20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes	13.800,00
02 06. 21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR	6.700,00
02 07. 04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	42.700,00
02 07. 04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	22.900,00
02 07. 15 451 0009 1.023	Construção de Calçadão de Caminhada	150.000,00
02 07. 15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir os e Logradouro	327.300,00
02 07. 15 451 0009 1.050	Pavim.Asfaltica e a Paralelepípedo	577.400,00
02 07. 20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas	25.400,00
02 07. 25 451 0012 1.118	Energia Renovável e Aquisição de Lampada s de LED (Operação de Crédito)	400.000,00
02 07. 25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urbana	12.800,00
02 07. 26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais	25.800,00
02 08. 04 122 0028 1.057	Realizaão de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.	9.900,00
02 08. 04 131 0011 1.058	Prom.Midiatica do Munic.Como Destino Tur ismo Nacional e Internacional	414.300,00
02 08. 04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs	4.200,00
02 08. 15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros	7.500,00
02 08. 23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele	26.200,00
02 08. 23 695 0011 1.072	Decoração Natalina	6.400,00
02 08. 23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno	538.700,00
02 08. 23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Tursimo	27.200,00
02 08. 23 695 0141 1.116	Construção de uma Arena de Eventos (Oper acao de Credito)	2.120.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 09. 04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos	12.200,00
02 09. 15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	49.400,00
02 09. 18 452 0009 1.011	Implantação de Pontos de Entregas Volunt árias - PEVS	120.000,00
02 09. 18 542 0009 1.019	Campanhas de Educação Ambiental	60.000,00
02 09. 18 542 0009 1.020	Ampliação de Varrição e Limpeza de Vias	150.000,00
02 10. 10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	167.300,00
02 10. 10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude	489.700,00
02 10. 10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli	37.800,00
02 10. 10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde	27.000,00
02 10. 10 301 0026 1.088	Aquisição de Unidades Odontológicas	36.800,00
02 10. 10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulância	24.400,00
02 10. 10 302 0026 1.021	Implantação e Manutenção da Unidade CAPS	100.000,00
02 10. 10 303 0026 1.093	GESTÃO DO SUS	49.400,00
02 10. 10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos	25.000,00
02 12. 08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef	6.700,00
02 12. 08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos	1.400,00
02 12. 08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes	18.300,00
02 12. 08 451 0007 1.105	Auisição de Imóveis Diversos	12.200,00
02 12. 16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais	25.600,00
02 12. 16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais	25.600,00
02 13. 27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas	44.900,00
02 13. 27 812 0028 1.113	Apoio ao Desporto Comunitario	31.500,00
02 14. 13 392 0028 1.062	Criação do Museu Muncipal	6.400,00
02 14. 13 392 0028 1.112	Incentivo a Lei Aldir Blanc	63.600,00
	TOTAL	8.401.500,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal	1.436.500,00
02 01. 03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica	347.500,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito	876.900,00
02 01. 04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito	295.300,00
02 01. 04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial	70.700,00
02 02. 04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ	1.402.600,00
02 02. 04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP	50.000,00
02 03. 12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação	1.058.100,00

02 03. 12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE	30.000,00
02 03. 12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament	1.333.250,00
02 03. 12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)	6.492.300,00
02 03. 12 361 0014 2.012	Manut.das Ativis.do fundeb (30%)	2.095.360,00
02 03. 12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE	122.000,00
02 03. 12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE	183.000,00
02 03. 12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern	197.800,00
02 03. 12 361 0014 2.087	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 70%	140.000,00
02 03. 12 361 0014 2.088	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 30%	140.000,00
02 03. 12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior	107.400,00
02 03. 12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 70%	104.700,00
02 03. 12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 30%	922.940,00
02 03. 12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil	305.500,00
02 03. 12 365 0013 2.085	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT 30%	140.000,00
02 03. 12 365 0013 2.086	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT 70%	140.000,00
02 03. 12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (70%)	619.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 03. 12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (30%)	38.600,00
02 03. 12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial	37.500,00
02 04. 04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças	591.000,00
02 04. 04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno	472.600,00
02 04. 28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP	400.000,00
02 04. 28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna	425.000,00
02 04. 28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatorios e Sentenças J Judiciais	350.000,00
02 06. 20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur	620.300,00
02 06. 20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares	450.000,00
02 06. 20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	157.700,00
02 06. 21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores	406.400,00
02 07. 04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras	242.600,00
02 08. 04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.	165.000,00
02 08. 18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Resíduos Sólidos	4.200,00
02 09. 04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestru tura e Serv.Urbanos	261.700,00
02 09. 15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública	65.100,00
02 09. 18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Des tinação Final do Lixo	62.500,00
02 10. 10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde	1.036.550,00
02 10. 10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau	147.300,00
02 10. 10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude	12.800,00
02 10. 10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde	2.918.594,00
02 10. 10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB	1.028.700,00
02 10. 10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF	525.500,00
02 10. 10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB	183.200,00
02 10. 10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS	911.606,00
02 10. 10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação	40.500,00
02 10. 10 301 0026 2.057	Manutenção do Programa - Equipes Multipr EMULTI	136.100,00
02 10. 10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN	75.200,00
02 10. 10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC	416.200,00
02 10. 10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmaceutica	88.000,00
02 10. 10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária	37.800,00
02 10. 10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD	228.100,00
02 12. 08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So	309.400,00
02 12. 08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv	110.700,00
02 12. 08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	172.600,00
02 12. 08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia	13.100,00
02 12. 08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas	25.300,00
02 12. 08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	58.700,00

02 12. 08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS	19.200,00
02 12. 08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz	12.500,00
02 12. 08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF	148.200,00
02 12. 08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS	128.000,00
02 12. 08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS	216.600,00
02 12. 08 244 0021 2.076	Beneficios Eventuais	17.300,00
02 12. 08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS	87.200,00
02 12. 08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA	50.000,00
02 12. 08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico	36.900,00
02 13. 27 812 0028 2.081	Manutenção da Sec.Municipal de Esportes	47.300,00
02 14. 13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici	37.500,00
02 14. 13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Municipio	34.400,00
02 14. 13 392 0028 2.082	Manutenção da Sec.Municipal de Cultura	47.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TOTAL	32.720.000,00
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência	395.806,00
	TOTAL	395.806,00
	TOTAL	41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	31.329.456,00
Orçamento Seguridade social.....	10.187.850,00
TOTAL.....	41.517.306,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
Cronograma de Desembolso de 2026 por Unidade Orçamentária						Em R$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
0101 Camara Municipal	138.456,00	138.456,00	276.912,00	138.456,00	138.456,00	276.912,00
0201 Gabinete do Prefeito	129.520,00	129.520,00	259.040,00	129.520,00	129.520,00	259.040,00
0202 Secretaria Municipal de Administraç	141.560,00	141.560,00	283.120,00	141.560,00	141.560,00	283.120,00
0203 Secretaria Mun. de Educação	1.210.452,00	1.210.452,00	2.420.904,00	1.210.452,00	1.210.452,00	2.420.904,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	179.088,00	179.088,00	358.176,00	179.088,00	179.088,00	358.176,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	171.976,00	171.976,00	343.952,00	171.976,00	171.976,00	343.952,00
0207 Secretaria Municipal de Obras	146.152,00	146.152,00	292.304,00	146.152,00	146.152,00	292.304,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	265.888,00	265.888,00	531.776,00	265.888,00	265.888,00	531.776,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	62.472,00	62.472,00	124.944,00	62.472,00	62.472,00	124.944,00
0210 Secretaria Municipal de Saude	699.484,00	699.484,00	1.398.968,00	699.484,00	699.484,00	1.398.968,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Socia	119.640,00	119.640,00	239.280,00	119.640,00	119.640,00	239.280,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes	9.896,00	9.896,00	19.792,00	9.896,00	9.896,00	19.792,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura	15.136,00	15.136,00	30.272,00	15.136,00	15.136,00	30.272,00
9999 Reserva de Contingencia	31.664,48	31.664,48	63.328,96	31.664,48	31.664,48	63.328,96
TOTAL	3.321.384,48	3.321.384,48	6.642.768,96	3.321.384,48	3.321.384,48	6.642.768,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101 Camara Municipal	138.456,00	138.456,00	276.912,00	138.456,00	138.456,00	276.912,00
0201 Gabinete do Prefeito	129.520,00	129.520,00	259.040,00	129.520,00	129.520,00	259.040,00
0202 Secretaria Municipal de Administraç	141.560,00	141.560,00	283.120,00	141.560,00	141.560,00	283.120,00
0203 Secretaria Mun. de Educação	1.210.452,00	1.210.452,00	2.420.904,00	1.210.452,00	1.210.452,00	2.420.904,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	179.088,00	179.088,00	358.176,00	179.088,00	179.088,00	358.176,00

0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	171.976,00	171.976,00	343.952,00	171.976,00	171.976,00	343.952,00
0207 Secretaria Municipal de Obras	146.152,00	146.152,00	292.304,00	146.152,00	146.152,00	292.304,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	265.888,00	265.888,00	531.776,00	265.888,00	265.888,00	531.776,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	62.472,00	62.472,00	124.944,00	62.472,00	62.472,00	124.944,00
0210 Secretaria Municipal de Saude	699.484,00	699.484,00	1.398.968,00	699.484,00	699.484,00	1.398.968,00
0212 Sec. Municipal de Assistencia Socia	119.640,00	119.640,00	239.280,00	119.640,00	119.640,00	239.280,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes	9.896,00	9.896,00	19.792,00	9.896,00	9.896,00	19.792,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura	15.136,00	15.136,00	30.272,00	15.136,00	15.136,00	30.272,00
9999 Reserva de Contingencia	31.664,48	31.664,48	63.328,96	31.664,48	31.664,48	63.328,96
TOTAL	3.321.384,48	3.321.384,48	6.642.768,96	3.321.384,48	3.321.384,48	6.642.768,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101 Camara Municipal	138.456,00	138.456,00	276.912,00	138.456,00	207.684,00	346.140,00
0201 Gabinete do Prefeito	129.520,00	129.520,00	259.040,00	129.520,00	194.280,00	323.800,00
0202 Secretaria Municipal de Administraç	141.560,00	141.560,00	283.120,00	141.560,00	212.340,00	353.900,00
0203 Secretaria Mun. de Educação	1.210.452,00	1.210.452,00	2.420.904,00	1.210.452,00	1.815.678,00	3.026.130,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	179.088,00	179.088,00	358.176,00	179.088,00	268.632,00	447.720,00
0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	171.976,00	171.976,00	343.952,00	171.976,00	257.964,00	429.940,00
0207 Secretaria Municipal de Obras	146.152,00	146.152,00	292.304,00	146.152,00	219.228,00	365.380,00
0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	265.888,00	265.888,00	531.776,00	265.888,00	398.832,00	664.720,00
0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	62.472,00	62.472,00	124.944,00	62.472,00	93.708,00	156.180,00

0212 Sec. Municipal de Assistencia Socia	119.640,00	119.640,00	239.280,00	119.640,00	179.460,00	299.100,00
0213 Secretaria Municipal de Esportes	9.896,00	9.896,00	19.792,00	9.896,00	14.844,00	24.740,00
0214 Secretaria Municipal de Cultura	15.136,00	15.136,00	30.272,00	15.136,00	22.704,00	37.840,00
9999 Reserva de Contingencia	31.664,48	31.664,48	63.328,96	31.664,48	47.496,72	79.161,20
TOTAL	3.321.384,48	3.321.384,48	6.642.768,96	3.321.384,48	4.982.076,72	8.303.461,20
TOTAL GERAL						41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ESTIMADA 2025	PROPOSTA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	31.200.055,84	28.962.883,90	32.767.142,58	32.992.793,11	40.910.106,00
Impostos, Taxas e Contribu	700.693,35	2.470.537,95	2.040.740,00	879.000,00	1.707.000,00
Receita Patrimonial	28.501,91	16.700,20	0,00	32.000,00	8.000,00
Receita de Serviços	228.683,96	111.742,99	891.034,16	250.000,00	63.000,00
Transferencias Correntes	30.242.129,19	26.363.902,76	29.835.368,42	30.767.793,11	38.853.106,00
Outras Receitas Correntes	47,43	0,00	0,00	1.064.000,00	279.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	150.362,23	24.896,48	0,00	249.000,00	3.096.200,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	23.000,00	2.859.200,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Transferencias de Capital	150.362,23	24.896,48	0,00	164.000,00	172.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	57.000,00	60.000,00
RECEITAS CORRENTES (III)	-3.008.320,62	-1.023.252,10	-266.162,29	-2.370.000,00	-2.489.000,00
Transferencias Correntes	-3.008.320,62	-1.023.252,10	-266.162,29	-2.370.000,00	-2.489.000,00
TOTAL GERAL	28.342.097,45	27.964.528,28	32.500.980,29	30.871.793,11	41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA	
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA	

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2022	REALIZADA 2023	REALIZADA 2024	ESTIMADA 2025	PROPOSTA 2026
DESPESAS CORRENTES (I)	23.219.397,23	24.476.803,42	26.899.597,65	27.458.634,71	34.187.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.202.721,04	10.610.299,32	9.444.313,91	16.193.384,71	19.971.156,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	100.900,00	106.000,00
Outras Despesas Correntes	14.016.676,19	13.866.504,10	17.455.283,74	11.164.350,00	14.110.544,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	599.730,22	681.590,41	206.761,08	3.036.200,00	6.933.800,00
Investimentos	281.412,14	283.278,40	196.592,04	2.724.100,00	6.217.800,00
Inversões Financeiras	82.005,60	300.000,00	0,00	88.100,00	92.600,00
Amortização da Dívida	236.312,48	98.312,01	10.169,04	224.000,00	623.400,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	376.958,40	395.806,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	376.958,40	395.806,00
TOTAL GERAL	23.819.127,45	25.158.393,83	27.106.358,73	30.871.793,11	41.517.306,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
Consolidado	
Em R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	40.910.106,00
Impostos, Taxas e Contribuições	1.707.000,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	50.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	80.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	900.000,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	600.000,00
Contribuição de melhoria	77.000,00
Receita Patrimonial	8.000,00
Outras receitas patrimoniais	8.000,00
Receita de Serviços	63.000,00
Transferências Correntes	38.853.106,00
Cota-parte do FPM	18.500.000,00
Cota-parte do ICMS	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	100.000,00
Cota-parte do ITR	30.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios	40.000,00
Outras transferências correntes	16.683.106,00
Outras Receitas Correntes	279.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.489.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB	2.489.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	38.421.106,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	38.421.106,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.882.456,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	91.800,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	16.262.656,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.999.900,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	62.400,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	310.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	134.700,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	21.000,00

DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	845.184,80
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	400.484,80
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	310.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	134.700,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	18.037.271,20
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	1.109.700,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	975.300,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	125.400,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	3.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	3.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	3.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	1.106.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	38.421.106,00
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX)	0,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	38.421.106,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	46,95 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	20.747.397,24
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	2,88 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	2.305.266,36

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.630.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	80.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	900.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.170.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	17.500.000,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	30.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	100.000,00
Cota-Parte do IPI - Municipios	40.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22.800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	2.042.400,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação - Atenção Primária	1.126.606,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	359.000,00
Transferências de Recursos do SUS	146.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	71.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.745.006,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	3.021.506,00
Outras despesas correntes	4.344.444,00
Investimentos	1.352.600,00
Inversões financeiras	25.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	8.743.550,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R$ 1,00
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	8.743.550,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.218.550,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	3.525.000,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,46%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.630.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.170.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	17.500.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.000.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	30.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	100.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	23.800.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	8.550.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.500.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.050.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	850.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	100.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	100.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.489.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.189.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	267.000,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.000,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	5.011.000,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	435.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	183.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	30.000,00

7.3- Transferências Diretas - PNAE	122.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	0,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	183.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	618.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	11.579.000,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	9.565.700,00
13.1- Com Educação Infantil	985.840,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.579.860,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	277.600,00
14.1- Com Educação Infantil	77.100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	200.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	9.843.300,00
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.245.000,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	207.400,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	3.800,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	148.900,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	2.056.750,00
24- Demais despesas com Educação (XIX)	1.200.450,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	3.406.100,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.355.750,00
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	14.605.150,00
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	9.565.700,00
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	5.950.000,00
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	425.000,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	127.500,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Serra de São Bento				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.730.700,00	0,00	1.730.700,00
03	Essencial à Justiça	347.500,00	0,00	347.500,00
04	Administração	5.280.100,00	0,00	5.280.100,00
08	Assistência Social	0,00	1.444.300,00	1.444.300,00
10	Saúde	0,00	8.743.550,00	8.743.550,00
12	Educação	15.056.850,00	0,00	15.056.850,00
13	Cultura	189.200,00	0,00	189.200,00
15	Urbanismo	1.176.700,00	0,00	1.176.700,00
16	Habitação	51.200,00	0,00	51.200,00

18	Gestão Ambiental	396.700,00	0,00	396.700,00
20	Agricultura	1.762.000,00	0,00	1.762.000,00
21	Organização Agrária	413.100,00	0,00	413.100,00
23	Comércio e Serviços	2.718.500,00	0,00	2.718.500,00
25	Energia	412.800,00	0,00	412.800,00
26	Transporte	25.800,00	0,00	25.800,00
27	Desporto e Lazer	197.500,00	0,00	197.500,00
28	Encargos Especiais	1.175.000,00	0,00	1.175.000,00
99	Reserva de Contingência	395.806,00	0,00	395.806,00
	TOTAL GERAL	31.329.456,00	10.187.850,00	41.517.306,00

Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA	DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Serra de São Bento				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.730.700,00	0,00	1.730.700,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	347.500,00	0,00	347.500,00
122	Administração Geral	5.538.300,00	2.484.150,00	8.022.450,00
123	Administração Financeira	591.000,00	0,00	591.000,00
124	Controle Interno	472.600,00	0,00	472.600,00
126	Tecnologia da Informação	12.800,00	0,00	12.800,00
131	Comunicação Social	439.600,00	0,00	439.600,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	13.100,00	13.100,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	90.700,00	90.700,00
244	Assistência Comunitária	0,00	735.600,00	735.600,00
301	Atenção Básica	0,00	5.907.600,00	5.907.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	516.200,00	516.200,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	137.400,00	137.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	265.900,00	265.900,00
361	Ensino Fundamental	11.371.610,00	0,00	11.371.610,00
364	Ensino Superior	107.400,00	0,00	107.400,00
365	Educação Infantil	1.622.040,00	0,00	1.622.040,00
366	Educação de Jovens e Adultos	688.400,00	0,00	688.400,00
367	Educação Especial	37.500,00	0,00	37.500,00
392	Difusão Cultural	151.700,00	0,00	151.700,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.526.400,00	37.200,00	1.563.600,00
452	Serviços Urbanos	192.600,00	0,00	192.600,00
482	Habitação Urbana	51.200,00	0,00	51.200,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	4.200,00	0,00	4.200,00
542	Controle Ambiental	272.500,00	0,00	272.500,00
544	Recursos Hídricos	578.300,00	0,00	578.300,00
605	Abastecimento	315.000,00	0,00	315.000,00
606	Extensão Rural	465.200,00	0,00	465.200,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	192.100,00	0,00	192.100,00
695	Turismo	2.887.700,00	0,00	2.887.700,00
752	Energia Elétrica	12.800,00	0,00	12.800,00
782	Transporte Rodoviário	25.800,00	0,00	25.800,00
812	Desporto Comunitário	123.700,00	0,00	123.700,00
846	Outros Encargos Especiais	1.175.000,00	0,00	1.175.000,00
999	Reserva de Contingência	395.806,00	0,00	395.806,00
	TOTAL GERAL	31.329.456,00	10.187.850,00	41.517.306,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA
Governo Municipal de Serra de São Bento	

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Atividades do Poder Legistivo	1.730.700,00	0,00	1.730.700,00
0002	Gestão de Quailidade do Poder Executivo	4.158.400,00	0,00	4.158.400,00
0003	Modernização da infra-estrutura	38.100,00	0,00	38.100,00
0004	Administração Tributária e Financeira	1.766.000,00	0,00	1.766.000,00
0005	Controle interno	472.600,00	0,00	472.600,00
0006	Amortização da Dívida do Município	254.400,00	0,00	254.400,00
0007	Adquirir áreas e imoveis de interesse público	48.800,00	37.200,00	86.000,00
0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	194.700,00	167.300,00	362.000,00
0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	1.453.200,00	0,00	1.453.200,00
0010	Limpeza Urbana	62.500,00	0,00	62.500,00
0011	Trilhas do Futuro - Turismo	1.155.800,00	0,00	1.155.800,00
0012	Iluminação Pública	477.900,00	0,00	477.900,00
0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	1.622.040,00	0,00	1.622.040,00
0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	12.551.510,00	0,00	12.551.510,00
0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	688.400,00	0,00	688.400,00
0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	37.500,00	0,00	37.500,00
0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário	223.600,00	0,00	223.600,00
0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	893.300,00	0,00	893.300,00
0020	Incentivar o Agro Negócio	417.300,00	0,00	417.300,00
0021	Assistencia Comunitária	0,00	1.328.300,00	1.328.300,00
0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	90.700,00	90.700,00
0023	Politicas de Assistenciais	0,00	13.100,00	13.100,00
0024	Politicas Habitacional	51.200,00	0,00	51.200,00
0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	11.700,00	0,00	11.700,00
0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	8.551.250,00	8.551.250,00
0027	Promoção do Desporto	44.900,00	0,00	44.900,00
0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	351.700,00	0,00	351.700,00
0029	Apoio ao Ensino Universitário	107.400,00	0,00	107.400,00
0141	Administração Geral	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00
9999	Reserva de Contigencia	395.806,00	0,00	395.806,00
	TOTAL GERAL	31.329.456,00	10.187.850,00	41.517.306,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	12.500,00		12.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	48.000,00		48.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	20.000,00		20.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	12.000,00		12.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	540.000,00		540.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	225.000,00		225.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	135.000,00		135.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	360.000,00		360.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	150.000,00		150.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	90.000,00		90.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00		Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.			

	PMSSB	1751000000-Contribuição de iluminação	77.000,00		77.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de Outros Serviços - Principal	8.000,00		8.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	63.000,00		63.000,00
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	10.500.000,00		10.500.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	875.000,00		875.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.625.000,00		2.625.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.050.000,00		1.050.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB - Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	2.450.000,00		2.450.000,00
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	750.000,00		750.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250.000,00		250.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	18.000,00		18.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.500,00		1.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	4.500,00		4.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.800,00		1.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	4.200,00		4.200,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSSB	1573000000-Royalties do petróleo e gá	135.750,00		135.750,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	45.250,00		45.250,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMSSB	1573000000-Royalties do petróleo e gá	146.000,00		146.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	48.000,00		48.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	249.000,00		249.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	244.000,00		244.000,00
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	441.400,00		441.400,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	290.000,00		290.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de Vigilância Sanitária - Principal	290.000,00		290.000,00
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	290.000,00		290.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	238.000,00		238.000,00
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	626.000,00		626.000,00
		1605000000-Transf. complementação pis	500.606,00		500.606,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de Transferências do Salário-Educação - Principal	359.000,00		359.000,00
	PMSSB	1550000000-Transferência do Salário-E	183.000,00		183.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	PMSSB	1551000000-Transferência de recursos	30.000,00		30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	PMSSB	1552000000-Transferência de recursos	122.000,00		122.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			

	PMSSB	1553000000-Transferência de recursos	100.000,00		100.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	PMSSB	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	255.000,00		255.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	595.000,00		595.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	PMSSB	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	30.000,00		30.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	70.000,00		70.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	PMSSB	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	FMAS	1660000000-Transferência de recursos Gestão do SUAS - Principal	304.000,00		304.000,00
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	168.000,00		168.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	FMAS	1660000000-Transferência de recursos Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	146.000,00		146.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	FMAS	1660000000-Transferência de recursos Outras Transferências do FNAS - Principal	122.000,00		122.000,00
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	243.000,00		243.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	122.000,00		122.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	PMSSB	1570000000-Transferência de convênio-	183.000,00		183.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMSSB	1700000000-Outros convênios da União	896.000,00		896.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	PMSSB	1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur Cota-Parte do ICMS - Principal	37.100,00		37.100,00
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.100.000,00		2.100.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	175.000,00		175.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	525.000,00		525.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	210.000,00		210.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	490.000,00		490.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	5.000,00		5.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	15.000,00		15.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	6.000,00		6.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	14.000,00		14.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	24.000,00		24.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	2.000,00		2.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	6.000,00		6.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	2.400,00		2.400,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	5.600,00		5.600,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMSSB	1750000000-CIDE	61.000,00		61.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			

	FMS	1621000000-Transferência SUS - Govern	146.000,00		146.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados -	Principal		
	PMSSB	1701000000-Outros convênios do Estado	364.000,00		364.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência	Social - Princ.		
	FMAS	1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	170.000,00		170.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00		Transferências de Rec a Programas de Educação -	Principal		
	PMSSB	1599000000-Outros recursos vinculados	456.000,00		456.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00		Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.			
	PMSSB	1749000000-Outras vinculações de tran	183.000,00		183.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal			
	PMSSB	1749000000-Outras vinculações de tran	194.000,00		194.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	2.250.000,00		2.250.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB - Outras Indenizações - Principal	5.250.000,00		5.250.000,00
	PMSSB	1500100200-Receita de imposto e trans	105.000,00		105.000,00
		1659000000-Outros recursos vinculados	74.000,00		74.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	100.000,00		100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -	Principal		
	PMSSB	1754000000-Recursos de operações de c	2.859.200,00		2.859.200,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMSSB	1755000000-Alienação de bens/Ativos-A	5.000,00		5.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	71.000,00		71.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	23.000,00		23.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMSSB	1700000000-Outros convênios da União	78.000,00		78.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas de Capital - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-656.700,00		-656.700,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-1.532.300,00		-1.532.300,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-900,00		-900,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.100,00		-2.100,00
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-80.100,00		-80.100,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-186.900,00		-186.900,00
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-7.200,00		-7.200,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		1540107000-Transferências do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.800,00		-16.800,00
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-1.800,00		-1.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-4.200,00		-4.200,00
		Totais	41.517.306,00	0,00	41.517.306,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Serra de São Bento
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 001

Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	14.661.000,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	1.716.000,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	3.525.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	2.773.500,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	6.471.500,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	30.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	70.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	255.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	595.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	100.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	183.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	30.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	122.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	100.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	183.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	281.750,00
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação	456.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	2.113.400,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	985.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	500.606,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual	146.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	122.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	93.250,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde	74.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	1.006.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	170.000,00
1700000000	Outros convênios da União	974.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado	364.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	37.100,00
1749000000	Outras vinculações de transferências	377.000,00
1750000000	CIDE	61.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	77.000,00
1754000000	Recursos de operações de crédito	2.859.200,00
1755000000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	5.000,00
	Total	41.517.306,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14.661.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.527.500,00
		2 - Juros e encargos da dívida	106.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.608.094,00
		4 - Investimentos	1.307.600,00
		5 - Inversões financeiras	92.600,00
		6 - Amortização da dívida	623.400,00
		9 - Reserva de contingência	395.806,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		1.716.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	642.750,00
		3 - Outras despesas correntes	995.550,00
		4 - Investimentos	77.700,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		3.525.000,00

		1 - Pessoal e encargos sociais	1.320.800,00
		3 - Outras despesas correntes	2.165.300,00
		4 - Investimentos	38.900,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.773.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.753.500,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		6.471.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.471.500,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		30.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	30.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		70.000,00
		3 - Outras despesas correntes	40.500,00
		4 - Investimentos	29.500,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		255.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	143.500,00
		3 - Outras despesas correntes	107.700,00
		4 - Investimentos	3.800,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		595.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	535.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	60.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	49.500,00
		3 - Outras despesas correntes	50.500,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		183.000,00
		3 - Outras despesas correntes	183.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		122.000,00
		3 - Outras despesas correntes	122.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		183.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	22.100,00
		3 - Outras despesas correntes	154.500,00
		4 - Investimentos	6.400,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		281.750,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	217.900,00
		3 - Outras despesas correntes	63.850,00
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação		456.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	423.100,00
		3 - Outras despesas correntes	22.900,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		2.113.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	874.600,00
		3 - Outras despesas correntes	1.232.400,00
		4 - Investimentos	6.400,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		985.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	62.600,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor

		4 - Investimentos	922.400,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		500.606,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	500.606,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		146.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	140.300,00
		4 - Investimentos	5.700,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		122.000,00
		4 - Investimentos	122.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		93.250,00
		3 - Outras despesas correntes	93.250,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde		74.000,00
		3 - Outras despesas correntes	74.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		1.006.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	255.900,00
		3 - Outras despesas correntes	687.400,00
		4 - Investimentos	62.700,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		170.000,00
		3 - Outras despesas correntes	133.500,00
		4 - Investimentos	36.500,00
1700000000	Outros convênios da União		974.000,00
		3 - Outras despesas correntes	365.300,00
		4 - Investimentos	608.700,00
1701000000	Outros convênios do Estado		364.000,00
		3 - Outras despesas correntes	192.100,00
		4 - Investimentos	171.900,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		37.100,00
		3 - Outras despesas correntes	37.100,00
1749000000	Outras vinculações de transferências		377.000,00
		3 - Outras despesas correntes	304.300,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	72.700,00
1750000000	CIDE		61.000,00
		4 - Investimentos	61.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública		77.000,00
		3 - Outras despesas correntes	67.300,00
		4 - Investimentos	9.700,00
1754000000	Recursos de operações de crédito		2.859.200,00
		3 - Outras despesas correntes	200.000,00
		4 - Investimentos	2.659.200,00
1755000000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta		5.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
	Total 1 - Pessoal e encargos sociais		19.971.156,00
	Total 2 - Juros e encargos da dívida		106.000,00
	Total 3 - Outras despesas correntes		14.110.544,00
	Total 4 - Investimentos		6.217.800,00
	Total 5 - Inversões financeiras		92.600,00
	Total 6 - Amortização da dívida		623.400,00
	Total 9 - Reserva de contingência		395.806,00
	Total geral		41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
RECEITA POR TIPO DE RECEITA	Em R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	40.910.106,00	0,00	40.910.106,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.707.000,00	0,00	1.707.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	130.000,00	0,00	130.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	80.000,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	77.000,00	0,00	77.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	77.000,00	0,00	77.000,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	77.000,00	0,00	77.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	77.000,00	0,00	77.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	63.000,00	0,00	63.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	63.000,00	0,00	63.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	63.000,00	0,00	63.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	63.000,00	0,00	63.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	63.000,00	0,00	63.000,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	38.853.106,00	0,00	38.853.106,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	26.139.106,00	0,00	26.139.106,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.530.000,00	0,00	18.530.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	0,00	18.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	375.000,00	0,00	375.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	375.000,00	0,00	375.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	181.000,00	0,00	181.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	181.000,00	0,00	181.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	194.000,00	0,00	194.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	194.000,00	0,00	194.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.528.006,00	0,00	3.528.006,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	2.042.400,00	0,00	2.042.400,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	934.400,00	0,00	934.400,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	934.400,00	0,00	934.400,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	249.000,00	0,00	249.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	244.000,00	0,00	244.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	441.400,00	0,00	441.400,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	290.000,00	0,00	290.000,00

1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	290.000,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	290.000,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	290.000,00	0,00	290.000,00

1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	580.000,00	0,00	580.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	580.000,00	0,00	580.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	290.000,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	290.000,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	238.000,00	0,00	238.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	238.000,00	0,00	238.000,00
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	238.000,00	0,00	238.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	1.126.606,00	0,00	1.126.606,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	1.126.606,00	0,00	1.126.606,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1.126.606,00	0,00	1.126.606,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	359.000,00	0,00	359.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	359.000,00	0,00	359.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	435.000,00	0,00	435.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	183.000,00	0,00	183.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	183.000,00	0,00	183.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	122.000,00	0,00	122.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	122.000,00	0,00	122.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00

1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	983.000,00	0,00	983.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	983.000,00	0,00	983.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	983.000,00	0,00	983.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	304.000,00	0,00	304.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	168.000,00	0,00	168.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	146.000,00	0,00	146.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	122.000,00	0,00	122.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	243.000,00	0,00	243.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.201.000,00	0,00	1.201.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	122.000,00	0,00	122.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	122.000,00	0,00	122.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	183.000,00	0,00	183.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	183.000,00	0,00	183.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	896.000,00	0,00	896.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	896.000,00	0,00	896.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	37.100,00	0,00	37.100,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	37.100,00	0,00	37.100,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	37.100,00	0,00	37.100,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.837.000,00	0,00	4.837.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.701.000,00	0,00	3.701.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	61.000,00	0,00	61.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	61.000,00	0,00	61.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	146.000,00	0,00	146.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	146.000,00	0,00	146.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	146.000,00	0,00	146.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	364.000,00	0,00	364.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	364.000,00	0,00	364.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	364.000,00	0,00	364.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	364.000,00	0,00	364.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	626.000,00	0,00	626.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	170.000,00	0,00	170.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	170.000,00	0,00	170.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	456.000,00	0,00	456.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	456.000,00	0,00	456.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	377.000,00	0,00	377.000,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	377.000,00	0,00	377.000,00
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	377.000,00	0,00	377.000,00
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	377.000,00	0,00	377.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	183.000,00	0,00	183.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	194.000,00	0,00	194.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	279.000,00	0,00	279.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	279.000,00	0,00	279.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	179.000,00	0,00	179.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	179.000,00	0,00	179.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	179.000,00	0,00	179.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.096.200,00	0,00	3.096.200,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.859.200,00	0,00	2.859.200,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.859.200,00	0,00	2.859.200,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.859.200,00	0,00	2.859.200,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.859.200,00	0,00	2.859.200,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.859.200,00	0,00	2.859.200,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	172.000,00	0,00	172.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	172.000,00	0,00	172.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	71.000,00	0,00	71.000,00

2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	71.000,00	0,00	71.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	71.000,00	0,00	71.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	71.000,00	0,00	71.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	23.000,00	0,00	23.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	23.000,00	0,00	23.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	23.000,00	0,00	23.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	78.000,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	78.000,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	78.000,00	0,00	78.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00	60.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	60.000,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.489.000,00	0,00	-2.489.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.489.000,00	0,00	-2.489.000,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.489.000,00	0,00	-2.489.000,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.489.000,00	0,00	-2.489.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.192.000,00	0,00	-2.192.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.192.000,00	0,00	-2.192.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.189.000,00	0,00	-2.189.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.189.000,00	0,00	-2.189.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.189.000,00	0,00	-2.189.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-3.000,00	0,00	-3.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-3.000,00	0,00	-3.000,00

951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-297.000,00	0,00	-297.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-297.000,00	0,00	-297.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-267.000,00	0,00	-267.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-267.000,00	0,00	-267.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-24.000,00	0,00	-24.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-24.000,00	0,00	-24.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.000,00	0,00	-6.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.000,00	0,00	-6.000,00
	TOTAL GERAL	41.517.306,00	0,00	41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2026 - Consolidado					Em R$ 1,00	
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00						
Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	15.500,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00						
Outros Valores Mobiliários - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00						
Outros Serviços - Principal	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	12.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						

Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	3.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	36.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	39.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00						
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00						
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	49.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00						
Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	88.400,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00						
Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	58.000,00

1.7.1.3.50.3.1.10.00.00						
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	58.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00						
Vigilância Sanitária - Principal	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	58.000,00
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00						
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	47.500,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00						
Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	180.300,00	180.300,00	180.300,00	180.300,00	180.300,00	225.106,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	57.400,00	57.400,00	57.400,00	57.400,00	57.400,00	72.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	36.500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	24.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00						
Proteção Social Básica - Principal	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	61.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00						
Gestão do SUAS - Principal	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	33.500,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00						
Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	29.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00						
Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	24.500,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00						
Outras Transferências do FNAS - Principal	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	48.500,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	24.500,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	36.500,00

1.7.1.7.99.0.1.00.00.00						
Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	143.400,00	143.400,00	143.400,00	143.400,00	143.400,00	179.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00						
Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	7.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	700.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00						
Cota-Parte da CIDE - Principal	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	12.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	29.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	73.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00						
Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	34.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00						
Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	91.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00						
Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	29.300,00	36.500,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências dos Municípios - Principal	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	39.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00 1.200.000,00		1.200.000,00	1.500.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00						
Outras Indenizações - Principal	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	28.600,00	36.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00						
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	457.500,00	571.700,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00						
Alienação de Bens Móveis - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	14.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	15.500,00

2.9.9.9.99.0.1.00.00.00						
Outras Receitas de Capital - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-350.200,00	-350.200,00	-350.200,00	-350.200,00	-350.200,00	-438.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	-42.700,00	-42.700,00	-42.700,00	-42.700,00	-42.700,00	-53.500,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.800,00	-3.800,00	-3.800,00	-3.800,00	-3.800,00	-5.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00

TOTAL GERAL	6.642.900,00	6.642.900,00	6.642.900,00	6.642.900,00	6.642.900,00	8.302.806,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026						Em R$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.091.010,60	4.091.010,60	8.182.021,20	4.091.010,60	4.091.010,60	8.182.021,20
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	170.700,00	170.700,00	341.400,00	170.700,00	170.700,00	341.400,00
Receita Patrimonial	800,00	800,00	1.600,00	800,00	800,00	1.600,00
Receita de Serviços	6.300,00	6.300,00	12.600,00	6.300,00	6.300,00	12.600,00
Transferencia Correntes	3.885.310,60	3.885.310,60	7.770.621,20	3.885.310,60	3.885.310,60	7.770.621,20
Outras Receitas Correntes	27.900,00	27.900,00	55.800,00	27.900,00	27.900,00	55.800,00
Receitas De Capital	309.620,00	309.620,00	619.240,00	309.620,00	309.620,00	619.240,00
Operações de Crédito	285.920,00	285.920,00	571.840,00	285.920,00	285.920,00	571.840,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia de Capital	17.200,00	17.200,00	34.400,00	17.200,00	17.200,00	34.400,00
Outras Receitas de Capital	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
Deduções do FUNDEB	-248.900,00	-248.900,00	-497.800,00	-248.900,00	-248.900,00	-497.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.151.730,60	4.151.730,60	8.303.461,20	4.151.730,60	4.151.730,60	8.303.461,20
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.091.010,60	4.091.010,60	8.182.021,20	4.091.010,60	4.091.010,60	8.182.021,20
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	170.700,00	170.700,00	341.400,00	170.700,00	170.700,00	341.400,00
Receita Patrimonial	800,00	800,00	1.600,00	800,00	800,00	1.600,00
Receita de Serviços	6.300,00	6.300,00	12.600,00	6.300,00	6.300,00	12.600,00
Transferencia Correntes	3.885.310,60	3.885.310,60	7.770.621,20	3.885.310,60	3.885.310,60	7.770.621,20
Outras Receitas Correntes	27.900,00	27.900,00	55.800,00	27.900,00	27.900,00	55.800,00
Receitas De Capital	309.620,00	309.620,00	619.240,00	309.620,00	309.620,00	619.240,00
Operações de Crédito	285.920,00	285.920,00	571.840,00	285.920,00	285.920,00	571.840,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia de Capital	17.200,00	17.200,00	34.400,00	17.200,00	17.200,00	34.400,00
Outras Receitas de Capital	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
Deduções do FUNDEB	-248.900,00	-248.900,00	-497.800,00	-248.900,00	-248.900,00	-497.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.151.730,60	4.151.730,60	8.303.461,20	4.151.730,60	4.151.730,60	8.303.461,20

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026						Em R$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.045.505,30	2.045.505,30	4.091.010,60	2.045.505,30	2.045.505,30	4.091.010,60
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	85.350,00	85.350,00	170.700,00	85.350,00	85.350,00	170.700,00
Receita Patrimonial	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receita de Serviços	3.150,00	3.150,00	6.300,00	3.150,00	3.150,00	6.300,00
Transferencia Correntes	1.942.655,30	1.942.655,30	3.885.310,60	1.942.655,30	1.942.655,30	3.885.310,60
Outras Receitas Correntes	13.950,00	13.950,00	27.900,00	13.950,00	13.950,00	27.900,00
Receitas De Capital	154.810,00	154.810,00	309.620,00	154.810,00	154.810,00	309.620,00
Operações de Crédito	142.960,00	142.960,00	285.920,00	142.960,00	142.960,00	285.920,00
Alienação de Bens	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
Transferencia de Capital	8.600,00	8.600,00	17.200,00	8.600,00	8.600,00	17.200,00
Outras Receitas de Capital	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Deduções do FUNDEB	-124.450,00	-124.450,00	-248.900,00	-124.450,00	-124.450,00	-248.900,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.075.865,30	2.075.865,30	4.151.730,60	2.075.865,30	2.075.865,30	4.151.730,60

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Serra de São Bento	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026	Em R$ 1,00
Governo Municipal de Serra de São Bento	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2026	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	40.910.106,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.707.000,00
Receita Patrimonial	8.000,00
Receita de Serviços	63.000,00
Transferências Correntes	38.853.106,00
Outras Receitas Correntes	279.000,00
Receitas de Capital	3.096.200,00
Operações de Crédito	2.859.200,00
Alienações de Bens	5.000,00
Transferências de Capital	172.000,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00
Deduções de Receita	-2.489.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.489.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.489.000,00
Transferências Correntes	-2.489.000,00
SUBTOTAL	41.517.306,00
TOTAL GERAL	41.517.306,00

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Poder Legislativo	1.730.700,00
02 - Poder Executivo	39.390.800,00
90 - Reserva de Contigência	0,00
99 - Reserva de Contingencia	395.806,00
SUBTOTAL	41.517.306,00
TOTAL GERAL	41.517.306,00

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1C6C915F